MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente e, por ordem da Coordenadora da CGE, Dra. Patrícia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes, encaminho o presente expediente para providências junto à SGA/DEA.

Considerando que foram indicadas 12 emendas parlamentares para o Ministério Público do Estado da Bahia, no valor total de **R$ 9.350.000,00**, e que o prazo de cadastramento das propostas na Plataforma TransfereGov.br está próximo, solicitamos que a Superintendência, junto à DEA, tome as seguintes providências:

1.Informar a quantidade de obras ou reformas a serem realizadas, considerando:

- A capacidade operacional da DEA e da DCCL para a execução do futuro contrato de repasse;

- O valor disponível de contrapartida na PAOE, indicado na LOA 2025 do Ministério Público do Estado da Bahia para as respectivas construções ou reformas previstas.

2.Elaborar o Orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, conforme exigido na **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, Art. 27, & 3° (**https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7983.htm), elaborando um orçamento para cada construção ou reforma prevista.

3.Preencher o formulário do Plano de Trabalho, elaborando um formulário para cada construção ou reforma prevista.

4.Preencher o Plano de Sustentabilidade, elaborando um formulário para cada construção ou reforma prevista.

Devido ao prazo exíguo para análise e eventuais correções, solicitamos que os formulários preenchidos e os orçamentos sejam enviados a esta Unidade até o dia 24/01/2025. Após o recebimento da documentação, a Unidade de Projetos/CGE, em conjunto com a DCCL, realizará a análise, oportunidade em que os conhecimentos gerais da CGE (relativos à análise de documentos e ao cadastramento das propostas) serão compartilhados com a DCCL.

Tendo em vista que a Unidade de Projetos/CGE **não** possui conhecimento técnico específico para a análise e o cadastramento de obras, ressaltamos que, para garantir a segurança e a efetividade do processo, faz-se necessária a contratação de consultoria ou tutoria especializada. Essa consultoria/tutoria deverá capacitar e orientar as equipes da DCCL, DEA e Assessoria Jurídica quanto à elaboração, cadastramento e execução de obras.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos e Captação de recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 20/12/2024, às 11:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1373242** e o código CRC **FE77ACE9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

A Diretoria de Contratos Convênios e Licitações - DCCL

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

Conforme entendimentos, para os devidos encaminhamentos, no que couber nas competências das referidas Diretorias, conforme descrito abaixo, sem prejuízo de outras ações a serem desenvolvidas:

1) Conforme deliberado entre o Gabinete e a SGA, as obras a serem cadastradas deverão ser **PJR Irecê (médio porte) e PJR Juazeiro (grande porte)**;

2) Elaboração de estudos de engenharia e arquitetura necessários ao encaminhamento das propostas, cujo prazo estimado para finalização é de 45 (quarenta e cinco) dias, após o inicio do exercício legislativo Federal;

3) Contratação de consultoria especializada para a unidade de Convênios, com vistas a estruturação e acompanhamento dos convênios vigentes e vindouros, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento das atividades da unidade, para a devida interface com as áreas envolvidas no processo de captação, elaboração, execução e prestação de contas de convênios com repasse, diante da transferência do trabalho inicialmente exercido pela CGE, mas que pela carência na estruturação dos procedimentos executados até então pela unidade transferidora, necessitam ser aperfeiçoados a fim de promover a devida adequação dos processos de trabalho interrelacionados.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 27/12/2024, às 11:04, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1375540** e o código CRC **CA8241DF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa e Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA

Tendo em vista o r. Despacho (1375540), no que compete a esta Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL), informo que já estamos providenciando o atendimento do item 3, qual seja:

> "3) Contratação de consultoria especializada para a unidade de Convênios, com vistas a estruturação e acompanhamento dos convênios vigentes e vindouros, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento das atividades da unidade, para a devida interface com as áreas envolvidas no processo de captação, elaboração, execução e prestação de contas de convênios com repasse, diante da transferência do trabalho inicialmente exercido pela CGE, mas que pela carência na estruturação dos procedimentos executados até então pela unidade transferidora, necessitam ser aperfeiçoados a fim de promover a devida adequação dos processos de trabalho interrelacionados."

Cordialmente,

Maria Tereza Oliveira Santos
Diretora
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 355.514

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Oliveira Santos** - Diretora, em 02/01/2025, às 10:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1376419** e o código CRC **65EA72A2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Coordenação de Projetos** para providências cabíveis ao desenvolvimento dos anteprojetos, topografias e sondagens e à **Coordenação de Obras** para elaboração de orçamento, cronograma e demais estudos necessários ao encaminhamento das propostas, conforme Despacho 1375540 da SGA.

Fernanda Araujo

Diretora de Engenharia e Arquitetura
em exercício

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 10/01/2025, às 17:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1377103** e o código CRC **1DAD4126**.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PREÇO DE REFERÊNCIA - PROJETO

FONTE: **TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS/ CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA ANO 2024) - CEHOP (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SERGIPE)**

ID	PROJETO	R$/M²	ÁREA (M²)	R$ TOTAL
1	ARQUITETURA	R$ 24,00	1589,75	**R$ 38.154,00**
2	PAISAGISMO	R$ 3,40	1465,15	**R$ 4.981,51**
3	TERRAPLANAGEM	R$ 0,90	2200,00	**R$ 1.980,00**
4	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - ESTRUTURA)	R$ 11,50	1589,75	**R$ 18.282,13**
5	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO)	R$ 10,00	1589,75	**R$ 15.897,50**
6	HIDRÁULICO (ÁGUA FRIA)	R$ 3,50	1589,75	**R$ 5.564,13**
7	HIDRÁULICO (ESGOTO)	R$ 3,50	1589,75	**R$ 5.564,13**
8	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 1,90	2200,00	**R$ 4.180,00**
9	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (INCLUINDO ALARME)	R$ 7,30	1589,75	**R$ 11.605,18**
10	ELÉTRICO	R$ 8,00	1589,75	**R$ 12.718,00**
11	SPDA	R$ 1,30	1589,75	**R$ 2.066,68**
12	CLIMATIZAÇÃO	R$ 4,70	1589,75	**R$ 7.471,83**
13	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS, VOZ E ANTENA COLETIVA)	R$ 3,00	1589,75	**R$ 4.769,25**
14	SONORIZAÇÃO	R$ 1,80	57,30	**R$ 103,14**
15	CFTV	R$ 1,80	2200,00	**R$ 3.960,00**
16	ORÇAMENTO	R$ 5,50	1589,75	**R$ 8.743,63**
17	AS BUILT	R$ 1,00	1589,75	**R$ 1.589,75**

TOTAL (SEM BDI)	R$	147.630,83
BDI (%)		25,00%
TOTAL (COM BDI)	**R$**	**184.538,53**

PREÇO DE REFERÊNCIA - CONSTRUÇÃO

Contratante	Licitação	Contrato	Objeto	Contratada	R$	Área Construída (m²)	R$/m²	Link PNCP
TJBA	Concorrência 003/2024	90/24	Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Retirolândia/ BA	Construtora Faria Lima LTDA	R$ 5.197.680,92	799,79	**R$ 6.498,81**	Portal Nacional de Contratações Públicas
TJBA	Concorrência 009/2023	06/2023-EM	Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Ilhéus/ BA	CSG Engenharia LTDA	R$ 54.061.661,56	11465,75	**R$ 4.715,06**	https://pncp.gov.br/app/contratos/13100722000160/2023/11
MPES	Concorrência 90001/2024	043/2024	Obra de Construção da nova sede da Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante/ ES	Mafra Construtora LTDA	R$ 3.104.370,97	628,18	**R$ 4.941,85**	Portal Nacional de Contratações Públicas
MPBA	Concorrência 04/2022	054/2022	Obra de Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	TM Construções e Empreendimentos Eireli	R$ 4.530.991,60	918,26	**R$ 4.934,32**	N/A
Ministério da Fazenda	Concorrência 90.003/2024	43/2024	Obra de Construção do Edifício Sede da Receita Federal em Belém/ PA	Embracol Engenharia de Obras LTDA	R$ 51.301.845,15	8739,66	**R$ 5.870,00**	https://pncp.gov.br/app/contratos/00394460000141/2024/1189

R$ MÉDIO POR M²	**R$**	**5.392,01**
ÁREA NOVA SEDE PJR JUAZEIRO (M²)		**1.589,75**
PREÇO TOTAL ESTIMADO (R$)		**R$ 8.571.945,06**

PREÇO REFERÊNCIA - TOTAL

ID	PARCELA/ ETAPA	R$ TOTAL
1	PROJETO	R$ 184.538,53
2	OBRA DE CONSTRUÇÃO	R$ 8.571.945,06

TOTAL	**R$**	**8.756.483,59**
PARÂMETRO (PROJETO + OBRA) - PREÇO TOTAL/ M²	**R$**	**5.508,09**

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ESTIMATIVA DE CUSTOS POR ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO

OBRA	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJR DE JUAZEIRO	**PREÇO DE REFERÊNCIA**	**R$ 8.571.945,06**

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPAS	%	R$
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**	**0,20%**	**R$ 17.204,40**
2	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**	**0,69%**	**R$ 59.021,77**
3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**6,67%**	**R$ 571.744,30**
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**5,65%**	**R$ 484.009,21**
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	5,43%	R$ 465.262,00
4.2	DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA	0,11%	R$ 9.180,26
4.3	LOCAÇÃO DE OBRA	0,11%	R$ 9.566,96
5	**IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)**	**19,27%**	**R$ 1.651.822,11**
5.1	INFRAESTRUTURA	3,22%	R$ 276.029,50
5.2	SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)	0,93%	R$ 79.781,86
5.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)	0,56%	R$ 48.400,14
5.4	CHAPIM	0,44%	R$ 38.053,77
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,56%	R$ 47.748,59
5.6	PAVIMENTAÇÃO	3,08%	R$ 263.685,14
5.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	0,89%	R$ 76.491,50
5.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	0,10%	R$ 8.398,18
5.9	ESQUADRIAS	0,33%	R$ 28.495,23
5.10	PINTURA	0,21%	R$ 18.048,57
5.11	SERRALHERIA	1,79%	R$ 153.467,51
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,32%	R$ 284.938,26
5.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,09%	R$ 7.710,15
5.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,42%	R$ 35.704,96
5.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,41%	R$ 35.102,22
5.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,34%	R$ 114.919,87
5.17	DRENAGEM	0,88%	R$ 75.755,11
5.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,15%	R$ 12.882,08
5.19	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	0,32%	R$ 27.046,50
5.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,22%	R$ 19.162,98
6	**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**	**61,41%**	**R$ 5.264.282,66**
6.1	INFRAESTRUTURA	5,01%	R$ 429.349,75
6.2	SUPERESTRUTURA	10,88%	R$ 932.248,81
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	3,26%	R$ 279.090,19
6.4	DIVISÓRIAS	1,42%	R$ 121.310,19
6.5	COBERTURA	1,60%	R$ 137.132,51
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,32%	R$ 199.105,20
6.7	PAVIMENTAÇÃO	3,32%	R$ 284.709,80
6.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	3,37%	R$ 289.112,16
6.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	3,20%	R$ 274.142,23
6.10	FORRO/ TETO	1,43%	R$ 122.156,42
6.11	ESQUADRIAS	4,89%	R$ 419.284,88
6.12	PINTURA	1,22%	R$ 104.797,79

6.13	SERRALHERIA	2,60%	R$ 223.053,52
6.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,13%	R$ 354.088,67
6.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	2,18%	R$ 186.561,85
6.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,62%	R$ 53.548,36
6.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	0,37%	R$ 31.740,73
6.18	SOM E VÍDEO	0,29%	R$ 25.268,60
6.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,50%	R$ 43.249,30
6.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,35%	R$ 30.275,89
6.21	DRENAGEM	0,48%	R$ 41.081,88
6.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,69%	R$ 59.068,58
6.23	CLIMATIZAÇÃO	4,13%	R$ 353.840,63
6.24	ÁREAS MOLHADAS	1,58%	R$ 135.809,15
6.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,24%	R$ 20.452,37
6.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,04%	R$ 3.387,43
6.27	ELEVADORES/ PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS	1,24%	R$ 105.872,63
6.28	LIMPEZA FINAL	0,05%	R$ 4.543,15
7	**EDÍCULAS**	**6,11%**	**R$ 523.860,60**
TOTAL		**100%**	**R$ 8.571.945,06**

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO

OBRA	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJR DE JUAZEIRO	
	PREÇO REFERÊNCIA (OBRA CONSTRUÇÃO)	**R$ 8.571.945,06**

		PRAZO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias	450 dias
		%	3,37%	4,16%	4,50%	5,94%	6,57%	7,04%	5,97%	5,29%	5,0%	5,94%	10,31%	9,64%	7,62%	7,68%	10,97%
		% ACUMULADO	3,37%	7,53%	12,03%	17,97%	24,55%	31,58%	37,55%	42,84%	47,83%	53,78%	64,08%	73,72%	81,35%	89,03%	100,00%
		R$	R$ 288.954,78	R$ 356.775,02	R$ 385.692,09	R$ 509.359,45	R$ 563.203,33	R$ 603.389,38	R$ 511.793,69	R$ 453.035,62	R$ 428.098,73	R$ 509.411,14	R$ 883.395,37	R$ 826.360,00	R$ 653.446,91	R$ 658.505,08	R$ 940.524,47
		R$ ACUMULADO	R$ 288.954,78	R$ 645.729,81	R$ 1.031.421,89	R$ 1.540.781,34	R$ 2.103.984,67	R$ 2.707.374,05	R$ 3.219.167,75	R$ 3.672.203,37	R$ 4.100.302,10	R$ 4.609.713,23	R$ 5.493.108,60	R$ 6.319.468,59	R$ 6.972.915,51	R$ 7.631.420,59	R$ 8.571.945,06
ITEM	**DESCRIÇÃO ETAPAS**	**Total por Etapa**															
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**	**R$ 17.204,40**	**R$ 8.602,20**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 8.602,20**
		100%	**50%**														**50%**
2	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**	**R$ 59.021,77**	**R$ 23.608,71**	**R$ 17.706,53**	**R$ 17.706,53**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
		100%	**40%**	**30%**	**30%**												
3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**R$ 571.744,30**	**R$ 19.267,78**	**R$ 23.784,56**	**R$ 25.728,49**	**R$ 33.961,61**	**R$ 37.563,60**	**R$ 40.250,80**	**R$ 34.133,13**	**R$ 30.245,27**	**R$ 28.587,21**	**R$ 33.961,61**	**R$ 58.946,84**	**R$ 55.116,15**	**R$ 43.566,92**	**R$ 43.909,96**	**R$ 62.720,35**
		100,00%	**3,37%**	**4,16%**	**4,50%**	**5,94%**	**6,57%**	**7,04%**	**5,97%**	**5,29%**	**5,0%**	**5,94%**	**10,31%**	**9,64%**	**7,62%**	**7,68%**	**10,97%**
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 484.009,21**	**R$ 189.815,57**	**R$ 191.728,96**	**R$ 75.413,46**	**R$ 2.870,09**	**R$ -**	**R$ 24.181,13**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
		100%	**39%**	**40%**	**16%**	**1%**	**0%**	**5%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**					
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 465.262,00	R$ 186.104,80	R$ 186.104,80	R$ 69.789,30	R$ -	R$ -	R$ 23.263,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%	40%	40%	15%			5%									
4.2	DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA	R$ 9.180,26	R$ 2.754,08	R$ 2.754,08	R$ 2.754,08	R$ -	R$ -	R$ 918,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%	30%	30%	30%			10%									
4.3	LOCAÇÃO DE OBRA	R$ 9.566,96	R$ 956,70	R$ 2.870,09	R$ 2.870,09	R$ 2.870,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%	10%	30%	30%	30%											
5	**IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)**	**R$ 1.651.822,11**	**R$ -**	**R$ 11.491,99**	**R$ 41.645,22**	**R$ 45.155,44**	**R$ 91.825,89**	**R$ 137.757,38**	**R$ 125.697,71**	**R$ 176.376,95**	**R$ 81.140,19**	**R$ 137.208,06**	**R$ 252.621,17**	**R$ 80.267,27**	**R$ 55.290,04**	**R$ 93.752,93**	**R$ 321.591,88**
		100%	**0%**	**1%**	**3%**	**3%**	**6%**	**8%**	**8%**	**11%**	**5%**	**8%**	**15%**	**5%**	**3%**	**6%**	**19%**
5.1	INFRAESTRUTURA	R$ 276.029,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.602,95	R$ 55.205,90	R$ 96.610,33	R$ 96.610,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%					10%	20%	35%	35%							
5.2	SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)	R$ 79.781,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.934,56	R$ 23.934,56	R$ 31.912,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%						30%	30%	40%							
5.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)	R$ 48.400,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.360,06	R$ 14.520,04	R$ 14.520,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%								40%	30%	30%					
5.4	CHAPIM	R$ 38.053,77	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.026,88	R$ 19.026,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%									50%	50%					
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 47.748,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.099,43	R$ 14.324,58	R$ 14.324,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%									40%	30%	30%				
5.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 263.685,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 79.105,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 184.579,60
		100%											30%				70%
5.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R$ 76.491,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53.544,05	R$ 22.947,45	R$ -	R$ -	R$ -
		100%											70%	30%			
5.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	R$ 8.398,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.359,27	R$ 2.519,45	R$ 2.519,45	R$ -
		100%												40%	30%	30%	
5.9	ESQUADRIAS	R$ 28.495,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.548,57	R$ 8.548,57	R$ 11.398,09
		100%													30%	30%	40%
5.10	PINTURA	R$ 18.048,57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.414,57	R$ 5.414,57	R$ -	R$ 7.219,43
		100%												30%	30%		40%
5.11	SERRALHERIA	R$ 153.467,51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.693,50	R$ 30.693,50	R$ 30.693,50	R$ 61.387,00
		100%												20%	20%	20%	40%
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 284.938,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.493,83	R$ 28.493,83	R$ 85.481,48	R$ 85.481,48	R$ -	R$ -	R$ 28.493,83	R$ 28.493,83

5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%								10%	10%	30%	30%				10%	10%	
5.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R$ 7.710,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.855,08	R$ 2.313,05	R$ -	R$ -	R$ 771,02	R$ 771,02		
		100%										50%	30%			10%	10%		
5.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 35.704,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.852,48	R$ 17.852,48	R$ -	R$ -	R$ -		
		100%											50%	50%					
5.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 35.102,22	R$ -	R$ -	R$ 3.510,22	R$ 7.020,44	R$ 7.020,44	R$ 14.040,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.510,22		
		100%			10%	20%	20%	40%									10%		
5.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 114.919,87	R$ -	R$ 11.491,99	R$ 22.983,97	R$ 22.983,97	R$ 34.475,96	R$ 22.983,97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
		100%		10%	20%	20%	30%	20%											
5.17	DRENAGEM	R$ 75.755,11	R$ -	R$ -	R$ 15.151,02	R$ 15.151,02	R$ 22.726,53	R$ 15.151,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.575,51	R$ -		
		100%			20%	20%	30%	20%								10%			
5.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 12.882,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.441,04	R$ 5.152,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.288,21	R$ -		
		100%						50%	40%							10%			
5.19	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	R$ 27.046,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.113,95	R$ 8.113,95	R$ 10.818,60		
		100%													30%	30%	40%		
5.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 19.162,98	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.748,90	R$ 13.414,09		
		100%														30%	70%		
6	**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**	**R$ 5.264.282,66**	**R$ 21.467,49**	**R$ 85.869,95**	**R$ 199.005,35**	**R$ 374.986,25**	**R$ 381.427,78**	**R$ 348.814,02**	**R$ 325.769,81**	**R$ 220.220,37**	**R$ 318.371,32**	**R$ 312.048,44**	**R$ 545.634,33**	**R$ 664.783,54**	**R$ 528.396,92**	**R$ 494.649,16**	**R$ 442.837,93**		
		100%	**0%**	**2%**	**4%**	**7%**	**7%**	**7%**	**6%**	**4%**	**6%**	**6%**	**10%**	**13%**	**10%**	**9%**	**8%**		
6.1	INFRAESTRUTURA	R$ 429.349,75	R$ 21.467,49	R$ 85.869,95	R$ 85.869,95	R$ 128.804,92	R$ 107.337,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
		100%	5%	20%	20%	30%	25%												
6.2	SUPERESTRUTURA	R$ 932.248,81	R$ -	R$ -	R$ 93.224,88	R$ 186.449,76	R$ 186.449,76	R$ 186.449,76	R$ 186.449,76	R$ 93.224,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
		100%			10%	20%	20%	20%	20%	10%									
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	R$ 279.090,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.909,02	R$ 55.818,04	R$ 55.818,04	R$ 55.818,04	R$ 55.818,04	R$ 27.909,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
		100%					10%	20%	20%	20%	20%	10%							
6.4	DIVISÓRIAS	R$ 121.310,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.262,04	R$ 36.393,06	R$ 36.393,06	R$ 24.262,04	R$ -	R$ -	R$ -		
		100%									20%	30%	30%	20%					
6.5	COBERTURA	R$ 137.132,51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 41.139,75	R$ 41.139,75	R$ 54.853,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
		100%									30%	30%	40%						
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 199.105,20	R$ -	R$ -	R$ 19.910,52	R$ 59.731,56	R$ 59.731,56	R$ 59.731,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
		100%			10%	30%	30%	30%											
6.7	PAVIMENTAÇÃO	R$ 284.709,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 42.706,47	R$ 71.177,45	R$ 71.177,45	R$ 85.412,94	R$ 14.235,49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -		
		100%						15%	25%	25%	30%	5%							
6.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R$ 289.112,16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 57.822,43	R$ 57.822,43	R$ 57.822,43	R$ 57.822,43	R$ 57.822,43	R$ -	R$ -		
		100%									20%	20%	20%	20%	20%				
6.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	R$ 274.142,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 41.121,33	R$ 82.242,67	R$ 82.242,67	R$ 68.535,56	R$ -		
		100%											15%	30%	30%	25%			
6.10	FORRO/ TETO	R$ 122.156,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.431,28	R$ 48.862,57	R$ 48.862,57	R$ -		
		100%												20%	40%	40%			
6.11	ESQUADRIAS	R$ 419.284,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 83.856,98	R$ 83.856,98	R$ 125.785,46	R$ 125.785,46	R$ -		
		100%											20%	20%	30%	30%			
6.12	PINTURA	R$ 104.797,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.959,56	R$ 20.959,56	R$ 31.439,34	R$ 31.439,34		
		100%												20%	20%	30%	30%		
6.13	SERRALHERIA	R$ 223.053,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.610,70	R$ 66.916,06	R$ 66.916,06	R$ 44.610,70		
		100%												20%	30%	30%	20%		
6.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 354.088,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.704,43	R$ 88.522,17	R$ 106.226,60	R$ 106.226,60	R$ -	R$ -	R$ 35.408,87		
		100%									5%	25%	30%	30%			10%		
6.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R$ 186.561,85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.656,19	R$ 18.656,19	R$ 55.968,56	R$ 55.968,56	R$ -	R$ -	R$ 37.312,37		
		100%									10%	10%	30%	30%			20%		
6.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 53.548,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.709,67	R$ 16.064,51	R$ 16.064,51	R$ 10.709,67	R$ -		
		100%											20%	30%	30%	20%			
6.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	R$ 31.740,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.587,04	R$ 6.348,15	R$ 9.522,22	R$ -	R$ -	R$ 6.348,15	R$ 7.935,18		

6.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	100%									5%	20%	30%			20%	25%	
6.18	SOM E VÍDEO	R$ 25.268,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.263,43	R$ 6.317,15	R$ 7.580,58	R$ -	R$ -	R$ 5.053,72	R$ 5.053,72	
		100%									5%	25%	30%			20%	20%	
6.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 43.249,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.649,86	R$ 8.649,86	R$ 12.974,79	R$ 8.649,86	R$ -	R$ -	R$ 4.324,93	
		100%									20%	20%	30%	20%			10%	
6.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 30.275,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.055,18	R$ 6.055,18	R$ 9.082,77	R$ 6.055,18	R$ -	R$ -	R$ 3.027,59	
		100%									20%	20%	30%	20%			10%	
6.21	DRENAGEM	R$ 41.081,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.108,19	R$ 12.324,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.324,56	R$ 12.324,56	R$ -	R$ -	R$ -	
		100%						10%	30%				30%	30%				
6.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 59.068,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.813,72	R$ 11.813,72	R$ 11.813,72	R$ 5.906,86	R$ 17.720,57	
		100%											20%	20%	20%	10%	30%	
6.23	CLIMATIZAÇÃO	R$ 353.840,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.384,06	R$ 35.384,06	R$ 70.768,13	R$ 70.768,13	R$ 141.536,25	
		100%											10%	10%	20%	20%	40%	
6.24	ÁREAS MOLHADAS	R$ 135.809,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.161,83	R$ 54.323,66	R$ 54.323,66	
		100%													20%	40%	40%	
6.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 20.452,37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.452,37	
		100%															100%	
6.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 3.387,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.387,43	
		100%															100%	
6.27	ELEVADORES/ PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS	R$ 105.872,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 74.110,84	R$ -	R$ -	R$ 31.761,79	
		100%												70%			30%	
6.28	LIMPEZA FINAL	R$ 4.543,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.543,15	
		100%															100%	
7	**EDÍCULAS**	**R$ 523.860,60**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 52.386,06**	**R$ 52.386,06**	**R$ 52.386,06**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ -**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 104.772,12**	
		100%	**5%**	**5%**	**5%**	**10%**	**10%**	**10%**	**5%**	**5%**		**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**20%**	
TOTAL		**R$ 8.571.945,06**																

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

OBJETO	PROJETO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJR DE JUAZEIRO		
	PREÇO REFERÊNCIA - OBRA DE CONSTRUÇÃO		**R$ 8.571.945,06**
	PREÇO REFERÊNCIA - PROJETO		**R$ 184.538,53**
	PREÇO TOTAL CONTRATAÇÃO INTEGRADA		**R$ 8.756.483,59**

			PRAZO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias	450 dias	480 dias	510 dias	540 dias
			%	0,42%	0,84%	0,84%	3,30%	4,07%	4,40%	5,82%	6,43%	6,89%	5,84%	5,17%	4,89%	5,82%	10,09%	9,44%	7,46%	7,52%	10,74%
			% ACUMULADO	0,42%	1,26%	2,11%	5,41%	9,48%	13,89%	19,70%	26,14%	33,03%	38,87%	44,04%	48,93%	54,75%	54,13%	58,37%	62,21%	61,65%	69,11%
			R$	R$ 36.907,71	R$ 73.815,41	R$ 73.815,41	R$ 288.954,78	R$ 356.775,02	R$ 385.692,09	R$ 509.359,45	R$ 563.203,33	R$ 603.389,38	R$ 511.793,69	R$ 453.035,62	R$ 428.098,73	R$ 509.411,14	R$ 883.395,37	R$ 826.360,00	R$ 653.446,91	R$ 658.505,08	R$ 940.524,47
			R$ ACUMULADO	R$ 36.907,71	R$ 110.723,12	R$ 184.538,53	R$ 473.493,31	R$ 830.268,34	R$ 1.215.960,42	R$ 1.725.319,87	R$ 2.288.523,20	R$ 2.891.912,58	R$ 3.403.706,28	R$ 3.856.741,90	R$ 4.284.840,63	R$ 4.794.251,76	R$ 5.677.647,13	R$ 6.504.007,12	R$ 7.157.454,04	R$ 7.815.959,12	R$ 8.756.483,59
ITEM	DESCRIÇÃO ETAPAS	%	Total por Etapa																			
0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS		R$ 184.538,53	R$ 36.907,71	R$ 73.815,41	R$ 73.815,41	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%	20%	40%	40%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%				0%
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,20%	R$ 17.204,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.602,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.602,20
			100%	0%	0%	0%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	0,69%	R$ 59.021,77	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.608,71	R$ 17.706,53	R$ 17.706,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%	0%	0%	0%	40%	30%	30%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6,67%	R$ 571.744,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.267,78	R$ 23.784,56	R$ 25.728,49	R$ 33.961,61	R$ 37.563,60	R$ 40.250,80	R$ 34.133,13	R$ 30.245,27	R$ 28.587,21	R$ 33.961,61	R$ 58.946,84	R$ 55.116,15	R$ 43.566,92	R$ 43.909,96	R$ 62.720,35
			100%	0,00%	0,00%	0,00%	3%	4%	5%	6%	7%	7%	6%	5%	5%	6%	10%	10%	8%	8%	11%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,65%	R$ 484.009,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 189.815,57	R$ 191.728,96	R$ 75.413,46	R$ 2.870,09	R$ -	R$ 24.181,13	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%	0%	0%	0%	39%	40%	16%	1%	0%	5%	0%	0%	0%	0%	0%				0%
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	5,43%	R$ 465.262,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 186.104,80	R$ 186.104,80	R$ 69.789,30	R$ -	R$ -	R$ 23.263,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				40%	40%	15%	0%	0%	5%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
4.2	DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA	0,11%	R$ 9.180,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.754,08	R$ 2.754,08	R$ 2.754,08	R$ -	R$ -	R$ 918,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				30%	30%	30%	0%	0%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
4.3	LOCAÇÃO DE OBRA	0,11%	R$ 9.566,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 956,70	R$ 2.870,09	R$ 2.870,09	R$ 2.870,09	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				10%	30%	30%	30%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
5	IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)	19,27%	R$ 1.651.822,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.491,99	R$ 41.645,22	R$ 45.155,44	R$ 91.825,89	R$ 137.757,38	R$ 125.697,71	R$ 176.376,95	R$ 81.140,19	R$ 137.208,06	R$ 252.621,17	R$ 80.267,27	R$ 55.290,04	R$ 93.752,93	R$ 321.591,88
			100%	0%	0%	0%	0%	1%	3%	3%	6%	8%	8%	11%	5%	8%	15%	5%	3%	6%	19%
5.1	INFRAESTRUTURA	3,22%	R$ 276.029,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.602,95	R$ 55.205,90	R$ 96.610,33	R$ 96.610,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				0%	0%	0%	0%	10%	20%	35%	35%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
5.2	SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)	0,93%	R$ 79.781,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.934,56	R$ 23.934,56	R$ 31.912,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	30%	30%	40%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
5.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)	0,56%	R$ 48.400,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.360,06	R$ 14.520,04	R$ 14.520,04	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	30%	30%	0%	0%	0%	0%	0%
5.4	CHAPIM	0,44%	R$ 38.053,77	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.026,88	R$ 19.026,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,56%	R$ 47.748,59	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.099,43	R$ 14.324,58	R$ 14.324,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	30%	30%	0%	0%	0%	0%
5.6	PAVIMENTAÇÃO	3,08%	R$ 263.685,14	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 79.105,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 184.579,60
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	0%	0%	0%	70%
5.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	0,89%	R$ 76.491,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 53.544,05	R$ 22.947,45	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	70%	30%	0%	0%	0%
5.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	0,10%	R$ 8.398,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.359,27	R$ 2.519,45	R$ 2.519,45	R$ -
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	40%	30%	30%	0%
5.9	ESQUADRIAS	0,33%	R$ 28.495,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.548,57	R$ 8.548,57	R$ 11.398,09
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	30%	40%
5.10	PINTURA	0,21%	R$ 18.048,57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.414,57	R$ 5.414,57	R$ -	R$ 7.219,43
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	30%	0%	40%
5.11	SERRALHERIA	1,79%	R$ 153.467,51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.693,50	R$ 30.693,50	R$ 30.693,50	R$ 61.387,00
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	20%	40%
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,32%	R$ 284.938,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 28.493,83	R$ 28.493,83	R$ 85.481,48	R$ 85.481,48	R$ -	R$ -	R$ 28.493,83	R$ 28.493,83
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	10%	30%	30%	0%	0%	10%	10%
5.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,09%	R$ 7.710,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.855,08	R$ 2.313,05	R$ -	R$ -	R$ 771,02	R$ 771,02
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	30%	0%	0%	10%	10%
5.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,42%	R$ 35.704,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.852,48	R$ 17.852,48	R$ -	R$ -	R$ -
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%
5.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,41%	R$ 35.102,22	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.510,22	R$ 7.020,44	R$ 7.020,44	R$ 14.040,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.510,22
			100%				0%	0%	10%	20%	20%	40%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%
5.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,34%	R$ 114.919,87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.491,99	R$ 22.983,97	R$ 22.983,97	R$ 34.475,96	R$ 22.983,97	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		100%				0%	10%	20%	20%	30%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%			
5.17	DRENAGEM	0,88%	R$ 75.755,11	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.151,02	R$ 15.151,02	R$ 22.726,53	R$ 15.151,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.575,51	R$ -			
			100%				0%	0%	20%	20%	30%	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	0%			
5.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,15%	R$ 12.882,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.441,04	R$ 5.152,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.288,21	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	50%	40%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	0%			
5.19	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	0,32%	R$ 27.046,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.113,95	R$ 8.113,95	R$ 10.818,60		
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	30%	40%		
5.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,22%	R$ 19.162,98	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.748,90	R$ 13.414,09			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	70%			
6	**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**	**61,41%**	**R$ 5.264.282,66**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 21.467,49**	**R$ 85.869,95**	**R$ 199.005,35**	**R$ 374.986,25**	**R$ 381.427,78**	**R$ 348.814,02**	**R$ 325.769,81**	**R$ 220.220,37**	**R$ 318.371,32**	**R$ 312.048,44**	**R$ 545.634,33**	**R$ 664.783,54**	**R$ 528.396,92**	**R$ 494.649,16**	**R$ 442.837,93**			
			100%	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**2%**	**4%**	**7%**	**7%**	**7%**	**6%**	**4%**	**6%**	**6%**	**10%**	**13%**	**10%**	**9%**	**8%**			
6.1	INFRAESTRUTURA	5,01%	R$ 429.349,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.467,49	R$ 85.869,95	R$ 85.869,95	R$ 128.804,92	R$ 107.337,44	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
			100%				5%	20%	20%	30%	25%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%			
6.2	SUPERESTRUTURA	10,88%	R$ 932.248,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 93.224,88	R$ 186.449,76	R$ 186.449,76	R$ 186.449,76	R$ 186.449,76	R$ 93.224,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
			100%				0%	0%	10%	20%	20%	20%	20%	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%			
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	3,26%	R$ 279.090,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.909,02	R$ 55.818,04	R$ 55.818,04	R$ 55.818,04	R$ 55.818,04	R$ 27.909,02	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	10%	20%	20%	20%	20%	10%	0%	0%	0%	0%	0%			
6.4	DIVISÓRIAS	1,42%	R$ 121.310,19	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.262,04	R$ 36.393,06	R$ 36.393,06	R$ 24.262,04	R$ -	R$ -	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	30%	30%	20%	0%	0%	0%			
6.5	COBERTURA	1,60%	R$ 137.132,51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 41.139,75	R$ 41.139,75	R$ 54.853,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	30%	30%	40%	0%	0%	0%	0%			
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,32%	R$ 199.105,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.910,52	R$ 59.731,56	R$ 59.731,56	R$ 59.731,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
			100%				0%	0%	10%	30%	30%	30%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%			
6.7	PAVIMENTAÇÃO	3,32%	R$ 284.709,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 42.706,47	R$ 71.177,45	R$ 71.177,45	R$ 85.412,94	R$ 14.235,49	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	15%	25%	25%	30%	5%	0%	0%	0%	0%	0%			
6.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	3,37%	R$ 289.112,16	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 57.822,43	R$ 57.822,43	R$ 57.822,43	R$ 57.822,43	R$ 57.822,43	R$ -	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	20%	20%	20%	0%	0%			
6.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	3,20%	R$ 274.142,23	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 41.121,33	R$ 82.242,67	R$ 82.242,67	R$ 68.535,56	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	15%	30%	30%	25%	0%			
6.10	FORRO/ TETO	1,43%	R$ 122.156,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.431,28	R$ 48.862,57	R$ 48.862,57	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	40%	40%	0%			
6.11	ESQUADRIAS	4,89%	R$ 419.284,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 83.856,98	R$ 83.856,98	R$ 125.785,46	R$ 125.785,46	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	30%	30%	0%			
6.12	PINTURA	1,22%	R$ 104.797,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.959,56	R$ 20.959,56	R$ 31.439,34	R$ 31.439,34			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	30%	30%			
6.13	SERRALHERIA	2,60%	R$ 223.053,52	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 44.610,70	R$ 66.916,06	R$ 66.916,06	R$ 44.610,70			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	30%	30%	20%			
6.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,13%	R$ 354.088,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.704,43	R$ 88.522,17	R$ 106.226,60	R$ 106.226,60	R$ -	R$ -	R$ 35.408,87			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5%	25%	30%	30%	0%	0%	10%			
6.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	2,18%	R$ 186.561,85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 18.656,19	R$ 18.656,19	R$ 55.968,56	R$ 55.968,56	R$ -	R$ -	R$ 37.312,37			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	10%	30%	30%	0%	0%	20%			
6.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,62%	R$ 53.548,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.709,67	R$ 16.064,51	R$ 16.064,51	R$ 10.709,67	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	30%	30%	20%	0%			
6.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	0,37%	R$ 31.740,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.587,04	R$ 6.348,15	R$ 9.522,22	R$ -	R$ -	R$ 6.348,15	R$ 7.935,18			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5%	20%	30%	0%	0%	20%	25%			
6.18	SOM E VÍDEO	0,29%	R$ 25.268,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.263,43	R$ 6.317,15	R$ 7.580,58	R$ -	R$ -	R$ 5.053,72	R$ 5.053,72			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	5%	25%	30%	0%	0%	20%	20%			
6.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,50%	R$ 43.249,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.649,86	R$ 8.649,86	R$ 12.974,79	R$ 8.649,86	R$ -	R$ -	R$ 4.324,93			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	30%	20%	0%	0%	10%			
6.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,35%	R$ 30.275,89	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.055,18	R$ 6.055,18	R$ 9.082,77	R$ 6.055,18	R$ -	R$ -	R$ 3.027,59			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	30%	20%	0%	0%	10%			
6.21	DRENAGEM	0,48%	R$ 41.081,88	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.108,19	R$ 12.324,56	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.324,56	R$ 12.324,56	R$ -	R$ -	R$ -			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	10%	30%	0%	0%	0%	30%	30%	0%	0%	0%			
6.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,69%	R$ 59.068,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.813,72	R$ 11.813,72	R$ 11.813,72	R$ 5.906,86	R$ 17.720,57			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	20%	20%	10%	30%			
6.23	CLIMATIZAÇÃO	4,13%	R$ 353.840,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 35.384,06	R$ 35.384,06	R$ 70.768,13	R$ 70.768,13	R$ 141.536,25			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	10%	10%	20%	20%	40%			
6.24	ÁREAS MOLHADAS	1,58%	R$ 135.809,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.161,83	R$ 54.323,66	R$ 54.323,66			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	20%	40%	40%			
6.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,24%	R$ 20.452,37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.452,37			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%			
6.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,04%	R$ 3.387,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.387,43			
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%			
6.27	ELEVADORES/ PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS	1,24%	R$ 105.872,63	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 74.110,84	R$ -	R$ -	R$ 31.761,79			

			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	70%	0%	0%	30%
6.28	LIMPEZA FINAL	0,05%	R$ 4.543,15	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.543,15
			100%				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	100%
7	**EDÍCULAS**	6,11%	**R$ 523.860,60**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 52.386,06**	**R$ 52.386,06**	**R$ 52.386,06**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ -**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 26.193,03**	**R$ 104.772,12**
			100%				**5%**	**5%**	**5%**	**10%**	**10%**	**10%**	**5%**	**5%**	**0%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**5%**	**20%**
TOTAL		**100%**	**R$ 8.756.483,59**																		

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IRECÊ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PREÇO DE REFERÊNCIA - PROJETO

FONTE: **TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS/ CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA ANO 2024) - CEHOP (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SERGIPE)**

ID	PROJETO	R$/M²	ÁREA (M²)	R$ TOTAL
1	ARQUITETURA	R$ 24,00	905	**R$ 21.720,00**
2	PAISAGISMO	R$ 3,40	631,9	**R$ 2.148,46**
3	TERRAPLANAGEM	R$ 0,90	1211,9	**R$ 1.090,71**
4	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - ESTRUTURA)	R$ 11,50	905	**R$ 10.407,50**
5	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO)	R$ 10,00	905	**R$ 9.050,00**
6	HIDRÁULICO (ÁGUA FRIA)	R$ 3,50	905	**R$ 3.167,50**
7	HIDRÁULICO (ESGOTO)	R$ 3,50	905	**R$ 3.167,50**
8	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 1,90	1211,9	**R$ 2.302,61**
9	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (INCLUINDO ALARME)	R$ 7,30	905	**R$ 6.606,50**
10	ELÉTRICO	R$ 8,00	905	**R$ 7.240,00**
11	SPDA	R$ 1,30	905	**R$ 1.176,50**
12	CLIMATIZAÇÃO	R$ 4,70	905	**R$ 4.253,50**
13	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS, VOZ E ANTENA COLETIVA)	R$ 3,00	905	**R$ 2.715,00**
14	SONORIZAÇÃO	R$ 1,80	55	**R$ 99,00**
15	CFTV	R$ 1,80	1211,9	**R$ 2.181,42**
16	ORÇAMENTO	R$ 5,50	905	**R$ 4.977,50**
17	AS BUILT	R$ 1,00	905	**R$ 905,00**

TOTAL (SEM BDI)	R$	83.208,70
BDI (%)		25,00%
TOTAL (COM BDI)	**R$**	**104.010,88**

PREÇO DE REFERÊNCIA - CONSTRUÇÃO

Contratante	Licitação	Contrato	Objeto	Contratada	R$	Área Construída (m²)	R$/m²	Link PNCP
TJBA	Concorrência 003/2024	90/24	Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Retirolândia/ BA	Construtora Faria Lima LTDA	R$ 5.197.680,92	799,79	**R$ 6.498,81**	Portal Nacional de Contratações Públicas
TJBA	Concorrência 009/2023	06/2023-EM	Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Ilhéus/ BA	CSG Engenharia LTDA	R$ 54.061.661,56	11465,75	**R$ 4.715,06**	https://pncp.gov.br/app/contratos/13100722000160/2023/11
MPES	Concorrência 90001/2024	043/2024	Obra de Construção da nova sede da Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante/ ES	Mafra Construtora LTDA	R$ 3.104.370,97	628,18	**R$ 4.941,85**	Portal Nacional de Contratações Públicas
MPBA	Concorrência 04/2022	054/2022	Obra de Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	TM Construções e Empreendimentos Eireli	R$ 4.530.991,60	918,26	**R$ 4.934,32**	N/A
Ministério da Fazenda	Concorrência 90.003/2024	43/2024	Obra de Construção do Edifício Sede da Receita Federal em Belém/ PA	Embracol Engenharia de Obras LTDA	R$ 51.301.845,15	8739,66	**R$ 5.870,00**	https://pncp.gov.br/app/contratos/00394460000141/2024/1189

R$ MÉDIO POR M²	**R$**	**5.392,01**
ÁREA NOVA SEDE PJR IRECÊ (M²)		**905,00**
PREÇO TOTAL ESTIMADO (R$)		**R$ 4.879.767,44**

PREÇO REFERÊNCIA - TOTAL

ID	PARCELA/ ETAPA	R$ TOTAL
1	PROJETO	R$ 104.010,88
2	OBRA DE CONSTRUÇÃO	R$ 4.879.767,44

TOTAL	**R$**	**4.983.778,32**
PARÂMETRO (PROJETO + OBRA) - PREÇO TOTAL/ M²	**R$**	**5.506,94**

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IRECÊ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ESTIMATIVA DE CUSTOS POR ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO

OBRA	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJR DE IRECÊ	**PREÇO DE REFERÊNCIA**	**R$ 4.879.767,44**

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPAS	%	R$
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**	**0,20%**	**R$ 9.793,98**
2	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**	**0,69%**	**R$ 33.599,44**
3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**6,67%**	**R$ 325.477,96**
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**5,65%**	**R$ 275.532,84**
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	5,43%	R$ 264.860,58
4.2	DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA	0,11%	R$ 5.226,06
4.3	LOCAÇÃO DE OBRA	0,11%	R$ 5.446,20
5	**IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)**	**19,27%**	**R$ 940.335,91**
5.1	INFRAESTRUTURA	3,22%	R$ 157.135,84
5.2	SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)	0,93%	R$ 45.417,57
5.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)	0,56%	R$ 27.552,84
5.4	CHAPIM	0,44%	R$ 21.662,94
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,56%	R$ 27.181,93
5.6	PAVIMENTAÇÃO	3,08%	R$ 150.108,54
5.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	0,89%	R$ 43.544,46
5.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	0,10%	R$ 4.780,85
5.9	ESQUADRIAS	0,33%	R$ 16.221,53
5.10	PINTURA	0,21%	R$ 10.274,54
5.11	SERRALHERIA	1,79%	R$ 87.364,74
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,32%	R$ 162.207,34
5.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,09%	R$ 4.389,17
5.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,42%	R$ 20.325,83
5.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,41%	R$ 19.982,71
5.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,34%	R$ 65.420,65
5.17	DRENAGEM	0,88%	R$ 43.125,25
5.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,15%	R$ 7.333,40
5.19	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	0,32%	R$ 15.396,81
5.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,22%	R$ 10.908,95
6	**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**	**61,41%**	**R$ 2.996.808,19**
6.1	INFRAESTRUTURA	5,01%	R$ 244.416,75
6.2	SUPERESTRUTURA	10,88%	R$ 530.703,05
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	3,26%	R$ 158.878,20
6.4	DIVISÓRIAS	1,42%	R$ 69.058,48
6.5	COBERTURA	1,60%	R$ 78.065,68
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,32%	R$ 113.345,00
6.7	PAVIMENTAÇÃO	3,32%	R$ 162.077,29

6.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	3,37%	R$ 164.583,43
6.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	3,20%	R$ 156.061,47
6.10	FORRO/ TETO	1,43%	R$ 69.540,21
6.11	ESQUADRIAS	4,89%	R$ 238.687,10
6.12	PINTURA	1,22%	R$ 59.658,43
6.13	SERRALHERIA	2,60%	R$ 126.978,10
6.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,13%	R$ 201.572,73
6.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	2,18%	R$ 106.204,42
6.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,62%	R$ 30.483,58
6.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	0,37%	R$ 18.069,10
6.18	SOM E VÍDEO	0,29%	R$ 14.384,70
6.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,50%	R$ 24.620,61
6.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,35%	R$ 17.235,21
6.21	DRENAGEM	0,48%	R$ 23.386,76
6.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,69%	R$ 33.626,08
6.23	CLIMATIZAÇÃO	4,13%	R$ 201.431,53
6.24	ÁREAS MOLHADAS	1,58%	R$ 77.312,33
6.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,24%	R$ 11.642,96
6.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,04%	R$ 1.928,37
6.27	ELEVADORES/ PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS	1,24%	R$ 60.270,31
6.28	LIMPEZA FINAL	0,05%	R$ 2.586,29
7	**EDÍCULAS**	**6,11%**	**R$ 298.219,12**
TOTAL		**100%**	**R$ 4.879.767,44**

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IRECÊ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO

OBRA	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJR DE IRECÊ
PREÇO REFERÊNCIA (OBRA CONSTRUÇÃO)	**R$ 4.879.767,44**

	PRAZO	**30 dias**	**60 dias**	**90 dias**	**120 dias**	**150 dias**	**180 dias**	**210 dias**	**240 dias**	**270 dias**	**300 dias**	**330 dias**
	%	**5,92%**	**6,00%**	**6,18%**	**6,52%**	**6,85%**	**8,83%**	**9,18%**	**9,97%**	**12,65%**	**17,54%**	**10,36%**
	% ACUMULADO	**5,92%**	**11,92%**	**18,10%**	**24,62%**	**31,47%**	**40,30%**	**49,48%**	**59,45%**	**72,10%**	**89,64%**	**100,00%**
	R$	**R$ 288.944,56**	**R$ 292.749,11**	**R$ 301.476,25**	**R$ 317.999,86**	**R$ 334.337,40**	**R$ 430.934,69**	**R$ 448.097,27**	**R$ 486.430,99**	**R$ 617.493,55**	**R$ 855.824,83**	**R$ 505.478,93**
	R$ ACUMULADO	**R$ 288.944,56**	**R$ 581.693,67**	**R$ 883.169,93**	**R$ 1.201.169,78**	**R$ 1.535.507,18**	**R$ 1.966.441,87**	**R$ 2.414.539,14**	**R$ 2.900.970,14**	**R$ 3.518.463,69**	**R$ 4.374.288,51**	**R$ 4.879.767,44**
ITEM	**DESCRIÇÃO ETAPAS**	**Total por Etapa**										
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**	**R$ 9.793,98**	**R$ 4.896,99**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 4.896,99**
		100%	**50%**									**50%**
2	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**	**R$ 33.599,44**	**R$ 16.799,72**	**R$ 16.799,72**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
		100%	**50%**	**50%**								
3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**R$ 325.477,96**	**R$ 19.268,30**	**R$ 19.528,68**	**R$ 20.114,54**	**R$ 21.221,16**	**R$ 22.295,24**	**R$ 28.739,70**	**R$ 29.878,88**	**R$ 32.450,15**	**R$ 41.172,96**	**R$ 57.088,83**	**R$ 33.719,52**
		100%	**5,92%**	**6,00%**	**6,18%**	**6,52%**	**6,85%**	**8,83%**	**9,18%**	**9,97%**	**12,65%**	**17,54%**	**10,36%**
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 275.532,84**	**R$ 247.979,56**	**R$ 13.776,64**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 13.776,64**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**
		100%	**90%**	**5%**	**0%**	**0%**	**0%**	**5%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 264.860,58	R$ 238.374,52	R$ 13.243,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.243,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%	90%	5%				5%					
4.2	DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA	R$ 5.226,06	R$ 4.703,46	R$ 261,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%	90%	5%				5%					
4.3	LOCAÇÃO DE OBRA	R$ 5.446,20	R$ 4.901,58	R$ 272,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 272,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%	90%	5%				5%					
5	**IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)**	**R$ 940.335,91**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 31.427,17**	**R$ 76.445,30**	**R$ 158.822,49**	**R$ 87.896,65**	**R$ 151.560,35**	**R$ 90.465,78**	**R$ 179.954,67**	**R$ 163.763,50**
		100%	**0%**	**0%**	**0%**	**3%**	**8%**	**17%**	**9%**	**16%**	**10%**	**19%**	**17%**
5.1	INFRAESTRUTURA	R$ 157.135,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31.427,17	R$ 62.854,34	R$ 62.854,34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%				20%	40%	40%					
5.2	SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)	R$ 45.417,57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.708,79	R$ 22.708,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%						50%	50%				
5.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)	R$ 27.552,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.776,42	R$ 13.776,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%						50%	50%				
5.4	CHAPIM	R$ 21.662,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.662,94	R$ -	R$ -	R$ -
		100%								100%			
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 27.181,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.590,96	R$ 13.590,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%					50%	50%					
5.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 150.108,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.032,56	R$ 105.075,98
		100%										30%	70%
5.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R$ 43.544,46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.481,12	R$ 13.063,34	R$ -	R$ -

5.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	100%								70%		30%					
5.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	R$ 4.780,85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.780,85	R$ -			
		100%											100%				
5.9	ESQUADRIAS	R$ 16.221,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.221,53	R$ -			
		100%											100%				
5.10	PINTURA	R$ 10.274,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.219,64	R$ 2.054,91			
		100%											80%	20%			
5.11	SERRALHERIA	R$ 87.364,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.418,84	R$ 34.945,90			
		100%											60%	40%			
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 162.207,34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 48.662,20	R$ 64.882,94	R$ 48.662,20	R$ -				
		100%								30%	40%	30%					
5.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R$ 4.389,17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.389,17	R$ -	R$ -				
		100%									100%						
5.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 20.325,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.195,50	R$ 8.130,33	R$ -	R$ -				
		100%								60%	40%						
5.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 19.982,71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.994,81	R$ 7.993,08	R$ 5.994,81	R$ -	R$ -	R$ -				
		100%						30%	40%	30%							
5.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 65.420,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.626,20	R$ 26.168,26	R$ 19.626,20	R$ -	R$ -	R$ -				
		100%						30%	40%	30%							
5.17	DRENAGEM	R$ 43.125,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.937,58	R$ 17.250,10	R$ 12.937,58	R$ -	R$ -	R$ -				
		100%						30%	40%	30%							
5.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 7.333,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.333,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				
		100%						100%									
5.19	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	R$ 15.396,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.619,04	R$ 10.777,77				
		100%										30%	70%				
5.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 10.908,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.908,95				
		100%											100%				
6	**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**	**R$ 2.996.808,19**	**R$ -**	**R$ 242.644,07**	**R$ 259.391,90**	**R$ 265.351,53**	**R$ 186.036,46**	**R$ 203.669,41**	**R$ 311.858,71**	**R$ 223.011,77**	**R$ 449.891,09**	**R$ 553.938,14**	**R$ 301.015,11**				
		100%	**0%**	**8%**	**9%**	**9%**	**6%**	**7%**	**10%**	**7%**	**15%**	**18%**	**10%**				
6.1	INFRAESTRUTURA	R$ 244.416,75	R$ -	R$ 219.975,07	R$ 24.441,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				
		100%		90%	10%												
6.2	SUPERESTRUTURA	R$ 530.703,05	R$ -	R$ -	R$ 212.281,22	R$ 265.351,53	R$ 53.070,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				
		100%			40%	50%	10%										
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	R$ 158.878,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 63.551,28	R$ 95.326,92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				
		100%					40%	60%									
6.4	DIVISÓRIAS	R$ 69.058,48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 69.058,48	R$ -	R$ -				
		100%									100%						
6.5	COBERTURA	R$ 78.065,68	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.032,84	R$ 39.032,84	R$ -	R$ -	R$ -				
		100%							50%	50%							
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 113.345,00	R$ -	R$ 22.669,00	R$ 22.669,00	R$ -	R$ -	R$ 34.003,50	R$ 34.003,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				
		100%		20%	20%			30%	30%								
6.7	PAVIMENTAÇÃO	R$ 162.077,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.311,59	R$ 24.311,59	R$ 113.454,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -				

6.7	PAVIMENTAÇÃO	100%					15%	15%	70%					
6.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R$ 164.583,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.916,69	R$ 32.916,69	R$ 32.916,69	R$ 65.833,37	R$ -	R$ -	R$ -
		100%					20%	20%	20%	40%			
6.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	R$ 156.061,47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 46.818,44	R$ 62.424,59	R$ 46.818,44	R$ -	R$ -
		100%							30%	40%	30%		
6.10	FORRO/ TETO	R$ 69.540,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.770,11	R$ 34.770,11	R$ -
		100%									50%	50%	
6.11	ESQUADRIAS	R$ 238.687,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 143.212,26	R$ 95.474,84	R$ -
		100%									60%	40%	
6.12	PINTURA	R$ 59.658,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.863,37	R$ 35.795,06
		100%										40%	60%
6.13	SERRALHERIA	R$ 126.978,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.791,24	R$ 76.186,86
		100%										40%	60%
6.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 201.572,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.157,27	R$ 20.157,27	R$ 20.157,27	R$ 141.100,91	R$ -
		100%							10%	10%	10%	70%	
6.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R$ 106.204,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.620,44	R$ 10.620,44	R$ 10.620,44	R$ 74.343,09	R$ -
		100%							10%	10%	10%	70%	
6.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 30.483,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.241,79	R$ 15.241,79	R$ -
		100%									50%	50%	
6.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	R$ 18.069,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.806,91	R$ 1.806,91	R$ 1.806,91	R$ 12.648,37	R$ -
		100%							10%	10%	10%	70%	
6.18	SOM E VÍDEO	R$ 14.384,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.876,94	R$ 8.630,82	R$ 2.876,94
		100%									20%	60%	20%
6.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 24.620,61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.924,12	R$ 4.924,12	R$ 4.924,12	R$ 9.848,24	R$ -	R$ -
		100%						20%	20%	20%	40%		
6.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 17.235,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.170,56	R$ 5.170,56	R$ 3.447,04	R$ 3.447,04	R$ -	R$ -	R$ -
		100%					30%	30%	20%	20%			
6.21	DRENAGEM	R$ 23.386,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.016,03	R$ 7.016,03	R$ 4.677,35	R$ 4.677,35	R$ -	R$ -	R$ -
		100%					30%	30%	20%	20%			
6.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 33.626,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.087,82	R$ 10.087,82	R$ 13.450,43	R$ -
		100%								30%	30%	40%	
6.23	CLIMATIZAÇÃO	R$ 201.431,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.429,46	R$ 141.002,07
		100%										30%	70%
6.24	ÁREAS MOLHADAS	R$ 77.312,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.193,70	R$ 23.193,70	R$ 30.924,93
		100%									30%	30%	40%
6.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 11.642,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.642,96
		100%											100%
6.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.928,37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.928,37	R$ -	R$ -
		100%									100%		
6.27	ELEVADORES/ PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS	R$ 60.270,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.270,31	R$ -	R$ -
		100%									100%		
6.28	LIMPEZA FINAL	R$ 2.586,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.586,29

6.20	LIMPEZA FINAL	100%												100%
7	EDÍCULAS	R$ 298.219,12	R$ -	R$ -	R$ 22.068,21	R$ -	R$ 49.504,37	R$ 25.945,06	R$ 18.489,59	R$ 79.326,29	R$ 36.084,51	R$ 64.713,55	R$ 2.087,53	
		100%	0,0%	0,0%	7,4%	0,0%	16,6%	8,7%	6,2%	26,6%	12,1%	21,7%	0,7%	
TOTAL		R$ 4.879.767,44												

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IRECÊ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA

OBJETO	PROJETO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJR DE IRECÊ	
	PREÇO REFERÊNCIA - OBRA DE CONSTRUÇÃO	**R$ 4.879.767,44**
	PREÇO REFERÊNCIA - PROJETO	**R$ 104.010,88**
	PREÇO TOTAL CONTRATAÇÃO INTEGRADA	**R$ 4.983.778,32**

		PRAZO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	390 dias	420 dias
		%	0,42%	0,83%	0,83%	5,80%	5,87%	6,05%	6,38%	6,71%	8,65%	8,99%	9,76%	12,39%	17,17%	10,14%
		% ACUMULADO	0,42%	1,25%	2,09%	7,88%	13,76%	19,81%	26,19%	32,90%	41,54%	50,53%	60,30%	72,69%	89,86%	100,00%
		R$	R$ 20.802,18	R$ 41.604,35	R$ 41.604,35	R$ 288.944,56	R$ 292.749,11	R$ 301.476,25	R$ 317.999,86	R$ 334.337,40	R$ 430.934,69	R$ 448.097,27	R$ 486.430,99	R$ 617.493,55	R$ 855.824,83	R$ 505.478,93
		R$ ACUMULADO	R$ 20.802,18	R$ 62.406,53	R$ 104.010,88	R$ 392.955,44	R$ 685.704,55	R$ 987.180,81	R$ 1.305.180,66	R$ 1.639.518,06	R$ 2.070.452,75	R$ 2.518.550,02	R$ 3.004.981,02	R$ 3.622.474,57	R$ 4.478.299,39	R$ 4.983.778,32
ITEM	**DESCRIÇÃO ETAPAS**	**Total por Etapa**														
0	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**	**R$ 104.010,88**	R$ 20.802,18	R$ 41.604,35	R$ 41.604,35	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%	20%	40%	40%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
1	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**	**R$ 9.793,98**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.896,99	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.896,99
		100%	0%	0%	0%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	50%
2	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**	**R$ 33.599,44**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.799,72	R$ 16.799,72	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%	0%	0%	0%	50%	50%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
3	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**R$ 325.477,96**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.268,30	R$ 19.528,68	R$ 20.114,54	R$ 21.221,16	R$ 22.295,24	R$ 28.739,70	R$ 29.878,88	R$ 32.450,15	R$ 41.172,96	R$ 57.088,83	R$ 33.719,52
		100%	0,00%	0,00%	0,00%	5,92%	6,00%	6,18%	6,52%	6,85%	8,83%	9,18%	9,97%	12,65%	17,54%	10,36%
4	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**R$ 275.532,84**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 247.979,56	R$ 13.776,64	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.776,64	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%	0%	0%	0%	90%	5%	0%	0%	0%	5%	0%	0%	0%	0%	0%
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 264.860,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 238.374,52	R$ 13.243,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.243,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%				90%	5%				5%					
4.2	DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA	R$ 5.226,06	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.703,46	R$ 261,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 261,30	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%				90%	5%				5%					
4.3	LOCAÇÃO DE OBRA	R$ 5.446,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.901,58	R$ 272,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 272,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%				90%	5%				5%					
5	**IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)**	**R$ 940.335,91**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31.427,17	R$ 76.445,30	R$ 158.822,49	R$ 87.896,65	R$ 151.560,35	R$ 90.465,78	R$ 179.954,67	R$ 163.763,50
		100%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	3%	8%	17%	9%	16%	10%	19%	17%
5.1	INFRAESTRUTURA	R$ 157.135,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 31.427,17	R$ 62.854,34	R$ 62.854,34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%							20%	40%	40%					
5.2	SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)	R$ 45.417,57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.708,79	R$ 22.708,79	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%									50%	50%				
5.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)	R$ 27.552,84	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.776,42	R$ 13.776,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%									50%	50%				
5.4	CHAPIM	R$ 21.662,94	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.662,94	R$ -	R$ -	R$ -
		100%											100%			
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 27.181,93	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13.590,96	R$ 13.590,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%								50%	50%					
5.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 150.108,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.032,56	R$ 105.075,98
		100%													30%	70%
5.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R$ 43.544,46	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 30.481,12	R$ 13.063,34	R$ -	R$ -
		100%											70%	30%		
5.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	R$ 4.780,85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.780,85	R$ -
		100%													100%	
5.9	ESQUADRIAS	R$ 16.221,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.221,53	R$ -
		100%													100%	
5.10	PINTURA	R$ 10.274,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 8.219,64	R$ 2.054,91
		100%													80%	20%

5.11	SERRALHERIA	R$ 87.364,74	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 52.418,84	R$ 34.945,90
		100%														60%	40%
5.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 162.207,34	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 48.662,20	R$ 64.882,94	R$ 48.662,20	R$ -
		100%												30%	40%	30%	
5.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R$ 4.389,17	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.389,17	R$ -	R$ -
		100%													100%		
5.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 20.325,83	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.195,50	R$ 8.130,33	R$ -	R$ -
		100%												60%	40%		
5.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 19.982,71	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.994,81	R$ 7.993,08	R$ 5.994,81	R$ -	R$ -	R$ -
		100%										30%	40%	30%			
5.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 65.420,65	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 19.626,20	R$ 26.168,26	R$ 19.626,20	R$ -	R$ -	R$ -
		100%										30%	40%	30%			
5.17	DRENAGEM	R$ 43.125,25	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 12.937,58	R$ 17.250,10	R$ 12.937,58	R$ -	R$ -	R$ -
		100%										30%	40%	30%			
5.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 7.333,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.333,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%										100%					
5.19	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	R$ 15.396,81	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.619,04	R$ 10.777,77
		100%														30%	70%
5.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 10.908,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.908,95
		100%															100%
6	**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**	**R$ 2.996.808,19**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 242.644,07**	**R$ 259.391,90**	**R$ 265.351,53**	**R$ 186.036,46**	**R$ 203.669,41**	**R$ 311.858,71**	**R$ 223.011,77**	**R$ 449.891,09**	**R$ 553.938,14**	**R$ 301.015,11**	
		100%	**0%**	**0%**	**0%**	**0%**	**8%**	**9%**	**9%**	**6%**	**7%**	**10%**	**7%**	**15%**	**18%**	**10%**	
6.1	INFRAESTRUTURA	R$ 244.416,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 219.975,07	R$ 24.441,67	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
		100%					90%	10%									
6.2	SUPERESTRUTURA	R$ 530.703,05	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 212.281,22	R$ 265.351,53	R$ 53.070,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%						40%	50%	10%							
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	R$ 158.878,20	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 63.551,28	R$ 95.326,92	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
		100%								40%	60%						
6.4	DIVISÓRIAS	R$ 69.058,48	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 69.058,48	R$ -	R$ -	
		100%												100%			
6.5	COBERTURA	R$ 78.065,68	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.032,84	R$ 39.032,84	R$ -	R$ -	R$ -	
		100%										50%	50%				
6.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 113.345,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22.669,00	R$ 22.669,00	R$ -	R$ -	R$ 34.003,50	R$ 34.003,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
		100%					20%	20%			30%	30%					
6.7	PAVIMENTAÇÃO	R$ 162.077,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.311,59	R$ 24.311,59	R$ 113.454,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
		100%								15%	15%	70%					
6.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	R$ 164.583,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 32.916,69	R$ 32.916,69	R$ 32.916,69	R$ 65.833,37	R$ -	R$ -	R$ -	
		100%								20%	20%	20%	40%				
6.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	R$ 156.061,47	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 46.818,44	R$ 62.424,59	R$ 46.818,44	R$ -	R$ -	
		100%										30%	40%	30%			
6.10	FORRO/ TETO	R$ 69.540,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34.770,11	R$ 34.770,11	R$ -	
		100%												50%	50%		
6.11	ESQUADRIAS	R$ 238.687,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 143.212,26	R$ 95.474,84	R$ -	
		100%												60%	40%		
6.12	PINTURA	R$ 59.658,43	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.863,37	R$ 35.795,06	
		100%													40%	60%	
6.13	SERRALHERIA	R$ 126.978,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50.791,24	R$ 76.186,86	
		100%													40%	60%	
6.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 201.572,73	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 20.157,27	R$ 20.157,27	R$ 20.157,27	R$ 141.100,91	R$ -	
		100%										10%	10%	10%	70%		
6.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R$ 106.204,42	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.620,44	R$ 10.620,44	R$ 10.620,44	R$ 74.343,09	R$ -	
		100%										10%	10%	10%	70%		

6.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R$ 30.483,58	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 15.241,79	R$ 15.241,79	R$ -
		100%													50%	50%	
6.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	R$ 18.069,10	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.806,91	R$ 1.806,91	R$ 1.806,91	R$ 12.648,37	R$ -
		100%											10%	10%	10%	70%	
6.18	SOM E VÍDEO	R$ 14.384,70	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.876,94	R$ 8.630,82	R$ 2.876,94
		100%													20%	60%	20%
6.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R$ 24.620,61	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.924,12	R$ 4.924,12	R$ 4.924,12	R$ 9.848,24	R$ -	R$ -
		100%									20%	20%	20%	40%		
6.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$ 17.235,21	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.170,56	R$ 5.170,56	R$ 3.447,04	R$ 3.447,04	R$ -	R$ -	R$ -
		100%								30%	30%	20%	20%			
6.21	DRENAGEM	R$ 23.386,76	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.016,03	R$ 7.016,03	R$ 4.677,35	R$ 4.677,35	R$ -	R$ -	R$ -
		100%								30%	30%	20%	20%			
6.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R$ 33.626,08	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.087,82	R$ 10.087,82	R$ 13.450,43	R$ -
		100%											30%	30%	40%	
6.23	CLIMATIZAÇÃO	R$ 201.431,53	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.429,46	R$ 141.002,07
		100%													30%	70%	
6.24	ÁREAS MOLHADAS	R$ 77.312,33	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 23.193,70	R$ 23.193,70	R$ 30.924,93
		100%												30%	30%	40%	
6.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	R$ 11.642,96	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 11.642,96
		100%														100%	
6.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 1.928,37	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.928,37	R$ -	R$ -
		100%												100%			
6.27	ELEVADORES/ PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS	R$ 60.270,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 60.270,31	R$ -	R$ -
		100%												100%		
6.28	LIMPEZA FINAL	R$ 2.586,29	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.586,29
		100%														100%	
7	**EDÍCULAS**	**R$ 298.219,12**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 22.068,21**	**R$ -**	**R$ 49.504,37**	**R$ 25.945,06**	**R$ 18.489,59**	**R$ 79.326,29**	**R$ 36.084,51**	**R$ 64.713,55**	**R$ 2.087,53**
		100%	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**0,0%**	**7,4%**	**0,0%**	**16,6%**	**8,7%**	**6,2%**	**26,6%**	**12,1%**	**21,7%**	**0,7%**
TOTAL		**R$ 4.983.778,32**															

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção à solicitação disposta no Despacho 1377103, remetido pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, a Coordenação de Obras informa o apensamento ao presente expediente da seguinte documentação:

- Anexo Preço Referência PJR Juazeiro (1394756)
- Anexo Custo Por Etapa PJR Juazeiro (1394759)
- Anexo Cronograma Obra PJR Juazeiro (1394764)
- Anexo Cronograma Geral PJR Juazeiro (1394768)
- Anexo Preço Referência PJR Irecê (1394769)
- Anexo Custo Por Etapa PJR Irecê (1394773)
- Anexo Cronograma Obra PJR Irecê (1394774)
- Anexo Cronograma Geral PJR Irecê (1394777)

Desta forma, retornamos o presente expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Jaime De Jesus Kalil** - Analista Técnico, em 24/01/2025, às 10:42, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394782** e o código CRC **059EC00B**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Ao **Diretor de Engenharia e Arquitetura**,

Em atenção ao solicitado no Despacho 1377103, informo que foram iniciadas as ações para desenvolvimento dos anteprojetos, topografias e sondagens referentes às construções de novas sedes para a PJR Irecê e para a PJR Juazeiro. Considerando-se o prazo necessário para sua execução, essas tarefas deverão ser concluídas até o dia 15 de março.

Esta Coordenação coloca-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Retorne-se para conhecimento e aguarde-se.

Fernanda Araujo
Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 27/01/2025, às 15:16, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1396240** e o código CRC **3F519DA7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À SGA,

Em atenção aos documentos 1373242 e 1375540, encaminho em anexo a seguinte documentação:

- Orçamento de referência do projeto executivo e obra da nova sede da PJR de Juazeiro (documento 1397119);
- Orçamento de referência do projeto executivo e obra da nova sede da PJR de Irecê (documento 1397131);
- Plano de Trabalho para a nova sede da PJR de Juazeiro (documento 1397140);
- Plano de Trabalho para a nova sede da PJR de Irecê (documento 1397145);
- Plano de Sustentabilidade para a nova sede da PJR de Juazeiro (documento 1397880);
- Plano de Sustentabilidade para a nova sede da PJR de Irecê (documento 1397888);

É importante salientar os seguintes pontos:

- Os orçamentos de referência acima foram estimados a partir de estudos preliminares tendo em vista que será adotado para o convênio em questão o regime de contratação integrada, na qual o projeto executivo fará parte do escopo;
- Os anteprojetos das construções das sedes de Juazeiro e Irecê estão em elaboração, com previsão de conclusão até o dia 15/03;

Diante do exposto, retorno o presente expediente para conhecimento e posterior envio à CGE, nos colocando à disposição para esclarecimentos e providências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 27/01/2025, às 17:52, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395536** e o código CRC **76D22197**.

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ESTIMATIVA GERAL DE CUSTOS POR ETAPA

OBRA	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJR DE JUAZEIRO	**PREÇO DE REFERÊNCIA**	**R$ 8.756.483,59**

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPAS	%	R$
1	**PROJETO**	**2,11%**	**R$ 184.538,53**
1.1	ARQUITETURA	0,54%	R$ 47.692,50
1.2	PAISAGISMO	0,07%	R$ 6.226,89
1.3	TERRAPLANAGEM	0,03%	R$ 2.475,00
1.4	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - ESTRUTURA)	0,26%	R$ 22.852,66
1.5	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO)	0,23%	R$ 19.871,88
1.6	HIDRÁULICO (ÁGUA FRIA)	0,08%	R$ 6.955,16
1.7	HIDRÁULICO (ESGOTO)	0,08%	R$ 6.955,16
1.8	DRENAGEM PLUVIAL	0,06%	R$ 5.225,00
1.9	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (INCLUINDO ALARME)	0,17%	R$ 14.506,47
1.10	ELÉTRICO	0,18%	R$ 15.897,50
1.11	SPDA	0,03%	R$ 2.583,34
1.12	CLIMATIZAÇÃO	0,11%	R$ 9.339,78
1.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS, VOZ E ANTENA COLETIVA)	0,07%	R$ 5.961,56
1.14	SONORIZAÇÃO	0,00%	R$ 128,93
1.15	CFTV	0,06%	R$ 4.950,00
1.16	ORÇAMENTO	0,12%	R$ 10.929,53
1.17	AS BUILT	0,02%	R$ 1.987,19
2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**	**0,20%**	**R$ 17.204,40**
3	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**	**0,67%**	**R$ 59.021,77**
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**6,53%**	**R$ 571.744,30**
5	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**5,53%**	**R$ 484.009,21**
5.1	MOVIMENTO DE TERRA	5,31%	R$ 465.262,00
5.2	DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA	0,10%	R$ 9.180,26
5.3	LOCAÇÃO DE OBRA	0,11%	R$ 9.566,96
6	**IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)**	**18,86%**	**R$ 1.651.822,11**
6.1	INFRAESTRUTURA	3,15%	R$ 276.029,50
6.2	SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)	0,91%	R$ 79.781,86
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)	0,55%	R$ 48.400,14
6.4	CHAPIM	0,43%	R$ 38.053,77
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,55%	R$ 47.748,59
6.6	PAVIMENTAÇÃO	3,01%	R$ 263.685,14
6.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	0,87%	R$ 76.491,50
6.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	0,10%	R$ 8.398,18
6.9	ESQUADRIAS	0,33%	R$ 28.495,23
6.10	PINTURA	0,21%	R$ 18.048,57
6.11	SERRALHERIA	1,75%	R$ 153.467,51

6.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,25%	R$ 284.938,26
6.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,09%	R$ 7.710,15
6.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,41%	R$ 35.704,96
6.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,40%	R$ 35.102,22
6.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,31%	R$ 114.919,87
6.17	DRENAGEM	0,87%	R$ 75.755,11
6.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,15%	R$ 12.882,08
6.19	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	0,31%	R$ 27.046,50
6.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,22%	R$ 19.162,98
7	**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**	**60,12%**	**R$ 5.264.282,66**
7.1	INFRAESTRUTURA	4,90%	R$ 429.349,75
7.2	SUPERESTRUTURA	10,65%	R$ 932.248,81
7.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	3,19%	R$ 279.090,19
7.4	DIVISÓRIAS	1,39%	R$ 121.310,19
7.5	COBERTURA	1,57%	R$ 137.132,51
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,27%	R$ 199.105,20
7.7	PAVIMENTAÇÃO	3,25%	R$ 284.709,80
7.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	3,30%	R$ 289.112,16
7.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	3,13%	R$ 274.142,23
7.10	FORRO/ TETO	1,40%	R$ 122.156,42
7.11	ESQUADRIAS	4,79%	R$ 419.284,88
7.12	PINTURA	1,20%	R$ 104.797,79
7.13	SERRALHERIA	2,55%	R$ 223.053,52
7.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,04%	R$ 354.088,67
7.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	2,13%	R$ 186.561,85
7.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,61%	R$ 53.548,36
7.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	0,36%	R$ 31.740,73
7.18	SOM E VÍDEO	0,29%	R$ 25.268,60
7.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,49%	R$ 43.249,30
7.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,35%	R$ 30.275,89
7.21	DRENAGEM	0,47%	R$ 41.081,88
7.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,67%	R$ 59.068,58
7.23	CLIMATIZAÇÃO	4,04%	R$ 353.840,63
7.24	ÁREAS MOLHADAS	1,55%	R$ 135.809,15
7.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,23%	R$ 20.452,37
7.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,04%	R$ 3.387,43
7.27	ELEVADORES/ PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS	1,21%	R$ 105.872,63
7.28	LIMPEZA FINAL	0,05%	R$ 4.543,15
8	**EDÍCULAS**	**5,98%**	**R$ 523.860,60**
TOTAL		**100%**	**R$ 8.756.483,59**

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IRECÊ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

ESTIMATIVA GERAL DE CUSTOS POR ETAPA

OBRA	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PJR DE IRECÊ	**PREÇO DE REFERÊNCIA**	**R$ 4.983.778,32**

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPAS	%	R$
1	**PROJETO**	**2,09%**	**R$ 104.010,88**
1.1	ARQUITETURA	0,54%	R$ 27.150,00
1.2	PAISAGISMO	0,05%	R$ 2.685,58
1.3	TERRAPLANAGEM	0,03%	R$ 1.363,39
1.4	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - ESTRUTURA)	0,26%	R$ 13.009,38
1.5	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO)	0,23%	R$ 11.312,50
1.6	HIDRÁULICO (ÁGUA FRIA)	0,08%	R$ 3.959,38
1.7	HIDRÁULICO (ESGOTO)	0,08%	R$ 3.959,38
1.8	DRENAGEM PLUVIAL	0,06%	R$ 2.878,26
1.9	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (INCLUINDO ALARME)	0,17%	R$ 8.258,13
1.10	ELÉTRICO	0,18%	R$ 9.050,00
1.11	SPDA	0,03%	R$ 1.470,63
1.12	CLIMATIZAÇÃO	0,11%	R$ 5.316,88
1.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS, VOZ E ANTENA COLETIVA)	0,07%	R$ 3.393,75
1.14	SONORIZAÇÃO	0,00%	R$ 123,75
1.15	CFTV	0,05%	R$ 2.726,78
1.16	ORÇAMENTO	0,12%	R$ 6.221,88
1.17	AS BUILT	0,02%	R$ 1.131,25
2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**	**0,20%**	**R$ 9.793,98**
3	**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**	**0,67%**	**R$ 33.599,44**
4	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**6,53%**	**R$ 325.477,96**
5	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**5,53%**	**R$ 275.532,84**
5.1	MOVIMENTO DE TERRA	5,31%	R$ 264.860,58
5.2	DEMOLIÇÕES/ RETIRADAS/ LIMPEZA	0,10%	R$ 5.226,06
5.3	LOCAÇÃO DE OBRA	0,11%	R$ 5.446,20
6	**IMPLANTAÇÃO (ÁREA EXTERNA)**	**18,87%**	**R$ 940.335,91**
6.1	INFRAESTRUTURA	3,15%	R$ 157.135,84
6.2	SUPERESTRUTURA (MURO E MURETA)	0,91%	R$ 45.417,57
6.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS (MURO E MURETA)	0,55%	R$ 27.552,84
6.4	CHAPIM	0,43%	R$ 21.662,94
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,55%	R$ 27.181,93
6.6	PAVIMENTAÇÃO	3,01%	R$ 150.108,54

6.7	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	0,87%	R$ 43.544,46
6.8	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	0,10%	R$ 4.780,85
6.9	ESQUADRIAS	0,33%	R$ 16.221,53
6.10	PINTURA	0,21%	R$ 10.274,54
6.11	SERRALHERIA	1,75%	R$ 87.364,74
6.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,25%	R$ 162.207,34
6.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,09%	R$ 4.389,17
6.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,41%	R$ 20.325,83
6.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,40%	R$ 19.982,71
6.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,31%	R$ 65.420,65
6.17	DRENAGEM	0,87%	R$ 43.125,25
6.18	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,15%	R$ 7.333,40
6.19	PAISAGISMO/URBANIZAÇÃO	0,31%	R$ 15.396,81
6.20	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,22%	R$ 10.908,95
7	**EDIFICAÇÃO PRINCIPAL**	**60,13%**	**R$ 2.996.808,19**
7.1	INFRAESTRUTURA	4,90%	R$ 244.416,75
7.2	SUPERESTRUTURA	10,65%	R$ 530.703,05
7.3	ALVENARIAS/ ELEMENTOS VAZADOS	3,19%	R$ 158.878,20
7.4	DIVISÓRIAS	1,39%	R$ 69.058,48
7.5	COBERTURA	1,57%	R$ 78.065,68
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	2,27%	R$ 113.345,00
7.7	PAVIMENTAÇÃO	3,25%	R$ 162.077,29
7.8	REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS	3,30%	R$ 164.583,43
7.9	REVESTIMENTOS CERÂMICOS E OUTROS	3,13%	R$ 156.061,47
7.10	FORRO/ TETO	1,40%	R$ 69.540,21
7.11	ESQUADRIAS	4,79%	R$ 238.687,10
7.12	PINTURA	1,20%	R$ 59.658,43
7.13	SERRALHERIA	2,55%	R$ 126.978,10
7.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,04%	R$ 201.572,73
7.15	CABEAMENTO ESTRUTURADO	2,13%	R$ 106.204,42
7.16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	0,61%	R$ 30.483,58
7.17	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	0,36%	R$ 18.069,10
7.18	SOM E VÍDEO	0,29%	R$ 14.384,70
7.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,49%	R$ 24.620,61
7.20	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,35%	R$ 17.235,21
7.21	DRENAGEM	0,47%	R$ 23.386,76
7.22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	0,67%	R$ 33.626,08
7.23	CLIMATIZAÇÃO	4,04%	R$ 201.431,53
7.24	ÁREAS MOLHADAS	1,55%	R$ 77.312,33
7.25	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,23%	R$ 11.642,96
7.26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,04%	R$ 1.928,37

7.27	ELEVADORES/ PLATAFORMAS/ OUTROS EQUIPAMENTOS	1,21%	R$ 60.270,31
7.28	LIMPEZA FINAL	0,05%	R$ 2.586,29
8	**EDÍCULAS**	**5,98%**	**R$ 298.219,12**
TOTAL		**100%**	**R$ 4.983.778,32**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE,

Em atendimento à manifestação 1373242 dessa Coordenadoria, encaminhe-se o presente expediente com as informações prestadas pela Diretoria de Engenharia (doc. 1395536) para cadastramento na Plataforma TransfereGov.br.

Quanto à contratação de consultoria especializada para a unidade de Convênios, com vistas a estruturação e acompanhamento dos convênios vigentes e vindouros, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, o processo está em fase de análise das propostas recebidas.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 28/01/2025, às 15:18, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1398771** e o código CRC **1050861E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ref.: 19.09.01995.0040762/2024-14

Trata-se de expediente que versa sobre a captação de recursos de emendas parlamentares para a realização de obras de engenharia no MPBA.

A Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) encaminhou o expediente com as informações prestadas pela Diretoria de Engenharia (1395536) para cadastramento na Plataforma TransfereGov.br.

Diante disso, remeto o processo à Unidade de Projetos Institucionais e Captações de Recursos da CGE, para adoção das providências cabíveis.

Patrícia Medrado

Promotora de Justiça

CGE

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes** - Promotora de Justiça, em 07/02/2025, às 12:48, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1414895** e o código CRC **E7641BB3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Paulo Sampaio,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme reunião realizada no dia **06/02/25** , seguem anexo os checklists com os pontos de atenção para ajustes. Com o objetivo de cumprir o prazo estabelecido para a execução das emendas individuais, solicitamos a gentileza da devolução dos documentos 1397140, 1397880, 1397145, 1397888 ajustados, **até o dia 14/02/25.**

Na oportunidade, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 07/02/2025, às 14:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415109** e o código CRC **051D8652**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Projetos para os ajustes necessários conforme documentos 1415149 e 1415153. Após, retorne-se.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 10/02/2025, às 14:48, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417048** e o código CRC **764053D0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando que o r. Diretor de Engenharia e Arquitetura encaminhou o expediente para a Coordenação de Projetos para ajustes necessários id. 1417048; e,

Considerando as providências já adotadas por esta Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para a contratação dos serviços de consultoria especializada, na forma do despacho 1376419 e consoante Processo SEI nº 19.09.03493.0003254/2025-21, concluo o expediente nesta unidade até saneamento pela Coordenação de Projetos/DEA.

Atenciosamente,

Maria Tereza Oliveira Santos
Diretora
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 355.514

Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Oliveira Santos** - Diretora, em 17/02/2025, às 17:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1425635** e o código CRC **E262137E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ao **Diretor de Engenharia e Arquitetura**,

Em atenção aos Despachos 1417048 e 1377103, encaminho em anexo a seguinte documentação:

- Plano de trabalho - PJR Juazeiro_R01 (1493447)
- Plano de Sustentabilidade - PJR Juazeiro_R1 (1493451);
- Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478);
- Topografia - PJR Juazeiro_R00 (1493517);
- Sondagem - PJR Juazeiro_R00 (1493520);
- Plano de Trabalho para a nova sede da PJR de Irecê (documento 1397145);
- Plano de Sustentabilidade para a nova sede da PJR de Irecê (documento 1397888);
- Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490);
- Topografia - PJR Irecê_R00 (1493522);
- Sondagem - PJR Irecê_R00 (1493524).

Estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Fernanda Araujo

Gerente
Coordenação de Projetos

(Datado e assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Araújo Quadros** - Assistente de Gestão III, em 14/04/2025, às 18:24, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493287** e o código CRC **B4564995**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: **Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro para ampliar e garantir a continuidade da prestação de serviços à população, assegurando um atendimento célere, seguro, acessível e adequado às novas exigências construtivas.**

Valor Global: R$ 8.756.483,59

Valor de repasse: R$ 5.750.000,00

Valor de contrapartida: R$ 3.006.483,59

Vigência: 27 meses

Início da vigência: 15/07/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Juazeiro, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Juazeiro-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.

-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.

-Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um convênio estratégico, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como

aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções

regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá

ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-11ª Edição), bem como o MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO (MTO, 2025) e a PORTARIA CONUNTA STN/SOF/ME Nº 103/2021 concluímos que a classificação mais adequada, quanto à natureza da despesa, tendo por objeto o serviço-Projeto Executivo e a Construção da nova sede da PJ Regional de Juazeiro, a depender da origem do recurso, tende a ser:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Obs.: Uso da Modalidade de Aplicação 90 - Se Aplicações Diretas: Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.

HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.
FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.
OUTROS					

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

_____

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça
RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura
RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (14934[illegible]8

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE

SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

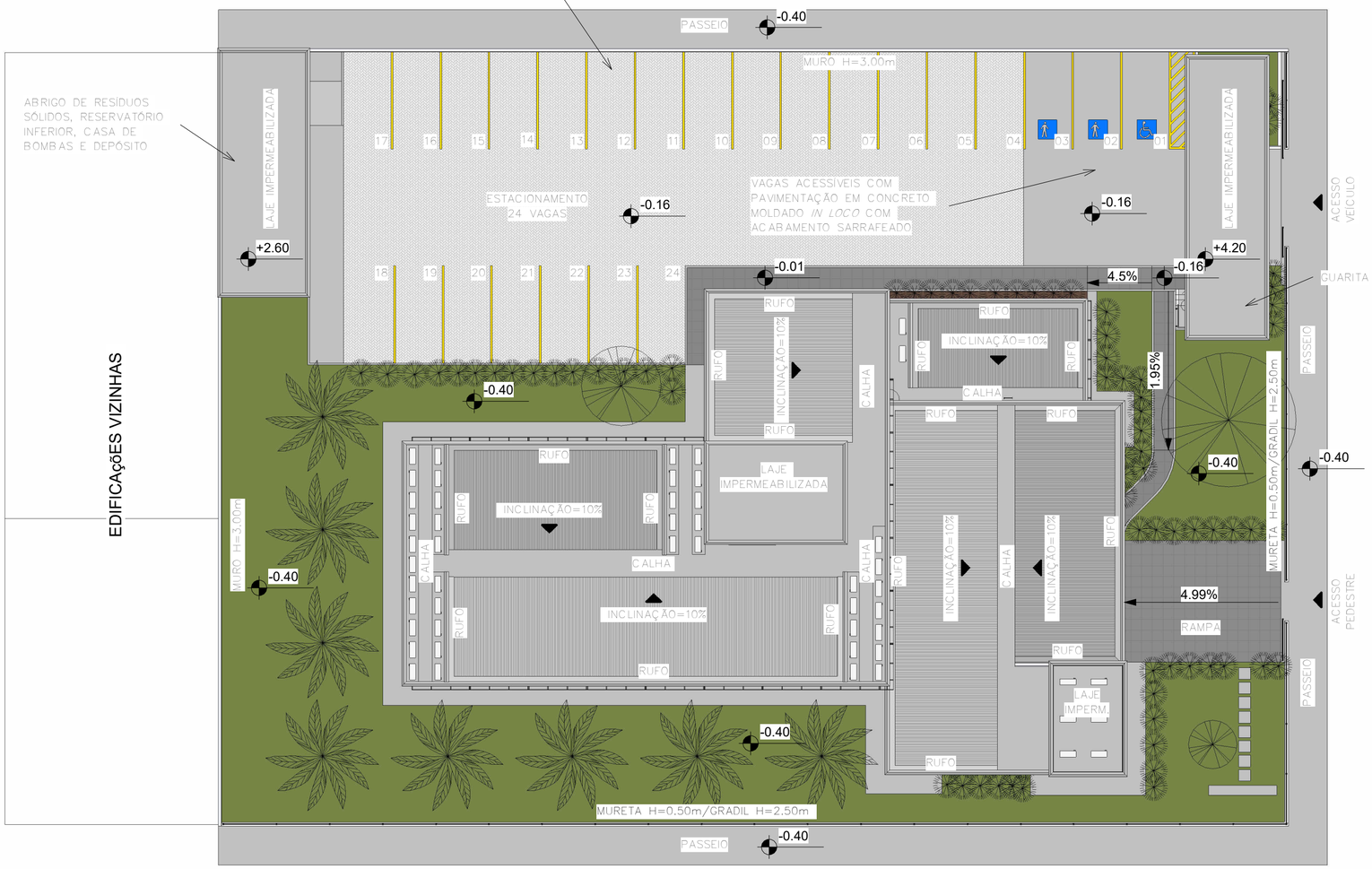
LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	**JUA02**	**JUAZEIRO**

DESCRIÇÃO

LOCALIZAÇÃO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
	MAR/2025	**CONSTRUÇÃO**	**ANTEPROJETO**	01/16
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
ANDRÉ NIEMEYER		**A33290-9**	**19.09.00860.0028216/2024-79**	

ARQUIVO:R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA~02-\MPBA-JUA_EP Nova Sede.rvt



2 SITUAÇÃO
1 : 250

QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR**	**TOTAL**
TERRENO	m²	2.304,50	2.304,50
ÁREA CONSTRUÍDA			
TÉRREO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	641,92	1.539,37
1º PAVIMENTO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	386,43	
2º PAVIMENTO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	373,25	
ACESSO COBERTURA E RESERV. SUPERIOR	m²	67,23	
SERVIÇOS E RESERVATÓRIO INFERIOR	m²	59,81	
GUARITA	m²	10,73	
ÁREA OCUPADA			
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	676,84	747,38
SERVIÇOS E RESERVATÓRIO INFERIOR	m²	59,81	
GUARITA	m²	10,73	
ÁREA PERMEÁVEL	m²	601,78	601,78
ÁREA PAVIMENTADA			
ESTACIONAMENTO	m²	608,18	1.145,20
PASSEIO INTERNO	m²	229,02	
PASSEIO EXTERNO	m²	308,00	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	i		0,67
TAXA DE OCUPAÇÃO	%		32,43
TAXA DE PERMEABILIDADE	%		26,11

Anexo Anteprojeto_MPBA_JUA_JUAZEIRO_R00_1493478

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

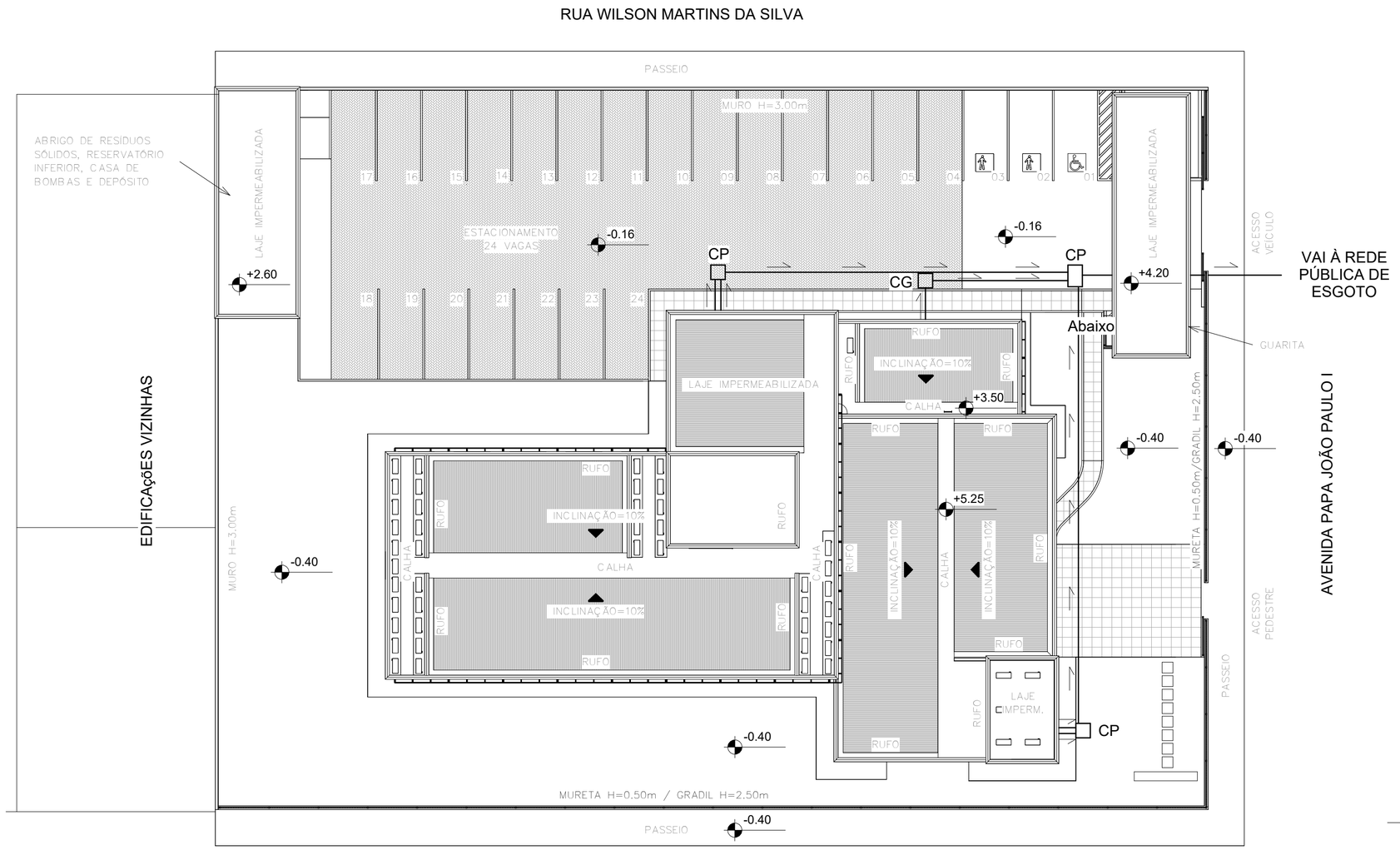
LOCALIZAÇÃO: **AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE** | ID: **JUA02** | MUNICÍPIO: **JUAZEIRO**

DESCRIÇÃO
SITUAÇÃO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:250	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	02/16

RESPONSÁVEL	REGISTRO CAU Nº	SEI
ANDRÉ NIEMEYER	A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA~02~\MPBA-JUA_EP Nova Sede.rvt



CP - CAIXA DE PASSAGEM

CG - CAIXA DE GORDURA

3 SITUAÇÃO ESGOTO

1 : 250

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

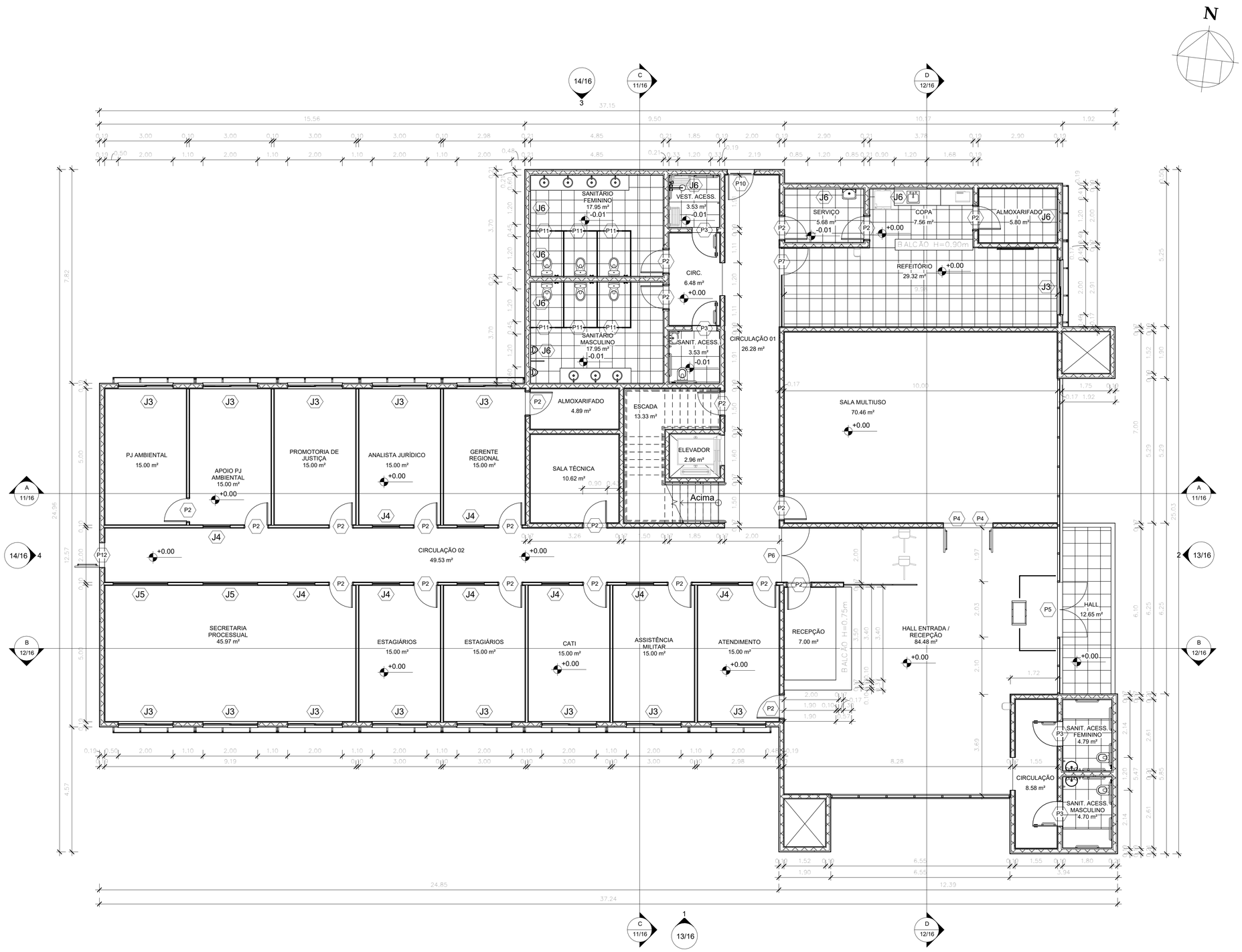
LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
SITUAÇÃO ESQUEMA DE ESGOTO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:250	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	03/16

RESPONSÁVEL	REGISTRO CAU Nº	SEI
ANDRÉ NIEMEYER	A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478
ARQUIVO:R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_EP Nova Sede.rvt



4 PLANTA BAIXA TÉRREO

1 : 75

Tabela de porta

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de madeira semisólida 60cm	1	60	210	
P2	Porta de madeira semisólida 90cm	56	90	210	
P3	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	6	90	210	
P4	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P5	Porta de vidro temperado 10mm	1	200	223	
P6	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	204	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	97	210	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	
P9	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	78	216	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	6	98	216	
P11	Porta cabine sanitários	18	80	200	
P12	Porta Corta fogo 90cm	1	90	210	
P13	Porta de alumínio tipo veneziana duas folhas (Reservatório)	1	500	200	

Total geral: 96

Tabela de janela

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J1	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	1	50	50	250	
J2	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	44	200	140	110	
J4	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	9	100	100	110	
J5	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J6	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	20	120	70	180	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.10m
J8	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	100	140		Peitoril h=1.10m

Total geral: 81

Anexo A-Teprojeto - PJR Juazeiro_R00 (3493478)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	04/16
RESPONSÁVEL TÉCNICO		REGISTRO/CAU Nº	ART	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_P Novo Sede.rvt



5 PLANTA BAIXA TÉRREO - LAYOUT

1 : 75

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

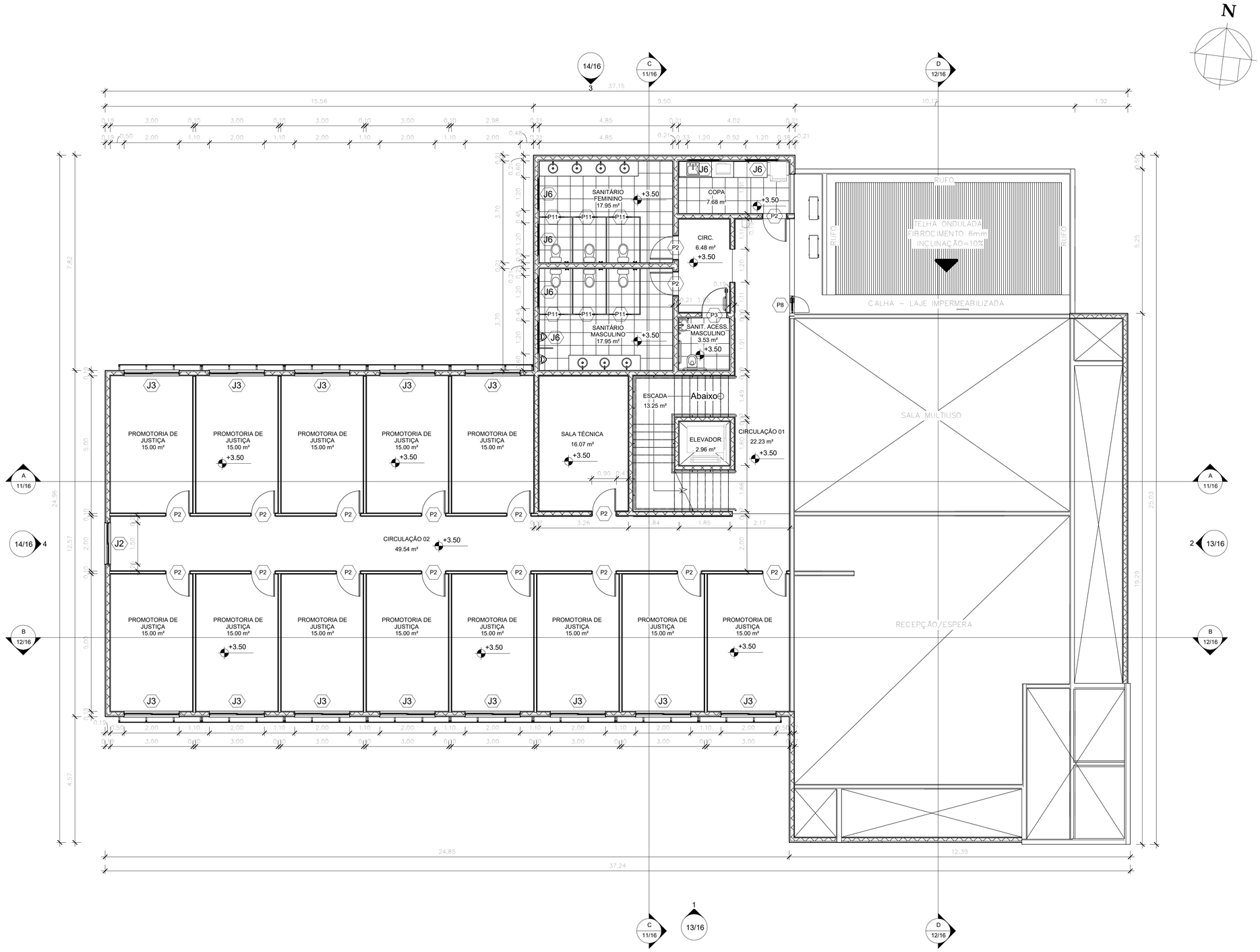
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

ENDEREÇO	Nº	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO - LAYOUT

ESCALA	DATA	FASE DE OBRA / SERVIÇO	STATUS PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	05/16
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\JUA-Juazeiro\2_Unidades prefeiterias\JUA-02_WPBA-JUA_EP_Nova_Sede.rvt



6 PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO

1 : 75

Tabela de porta

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de madeira semisólida 60cm	1	60	210	
P2	Porta de madeira semisólida 90cm	56	90	210	
P3	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	6	90	210	
P4	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P5	Porta de vidro temperado 10mm	1	200	223	
P6	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	204	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	97	210	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	
P9	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	78	216	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	6	98	216	
P11	Porta cabine sanitários	18	80	200	
P12	Porta Corta fogo 90cm	1	90	210	
P13	Porta de alumínio tipo veneziana duas folhas (Reservatório)	1	500	200	

Total geral: 96

Tabela de janela

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J1	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	1	50	50	250	
J2	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	44	200	140	110	
J4	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	9	100	100	110	
J5	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J6	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	20	120	70	180	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.10m
J8	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	100	140		Peitoril h=1.10m

Total geral: 81

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (2493478)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	06/16
RESPONSÁVEL		ASSINATURA CAU/ Nº	OS	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02 - \MPBA-JUA_EP Novo Sede.rvt



7 PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - LAYOUT

1 : 75

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA		SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE: SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

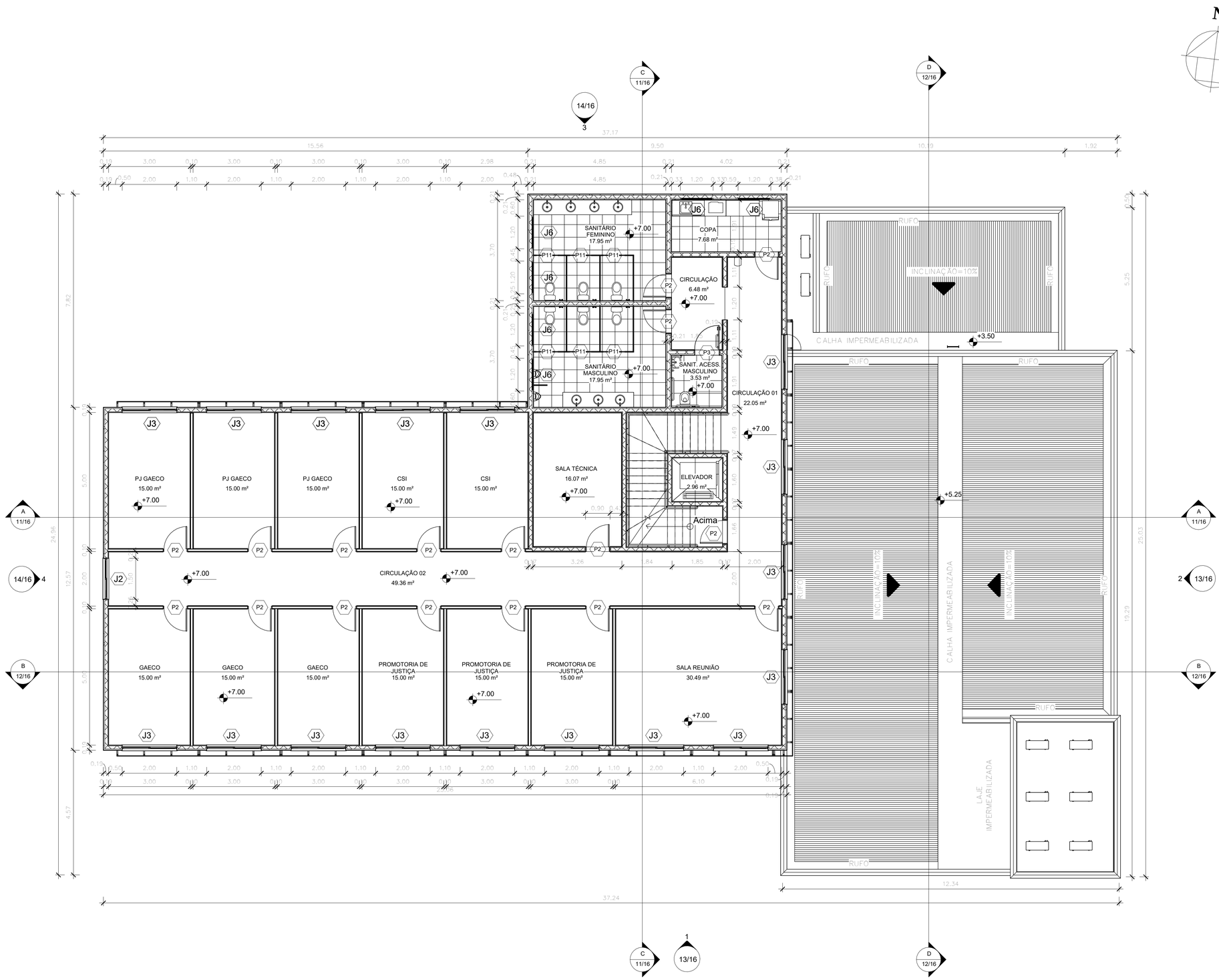
LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - LAYOUT

ESCALA	DATA	FASE DE SERVIÇO	FASE DE PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	07/16

RESPONSÁVEL	REGISTRO CAU Nº	RRT
ANDRÉ NIEMEYER	A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478)
ARQUIVO R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02 – VARA – JUA_EP Novo Sede.rvt



8 PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

1 : 75

Tabela de porta					
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de madeira semisólida 60cm	1	60	210	
P2	Porta de madeira semisólida 90cm	56	90	210	
P3	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	6	90	210	
P4	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P5	Porta de vidro temperado 10mm	1	200	223	
P6	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	204	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	97	210	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	
P9	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	78	216	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	6	98	216	
P11	Porta cabine sanitários	18	80	200	
P12	Porta Corta fogo 90cm	1	90	210	
P13	Porta de alumínio tipo veneziana duas folhas (Reservatório)	1	500	200	

Total geral: 96

Tabela de janela						
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J1	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	1	50	50	250	
J2	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	44	200	140	110	
J4	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	9	100	100	110	
J5	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J6	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	20	120	70	180	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.10m
J8	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	100	140		Peitoril h=1.10m

Total geral: 81

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

ESCALA	DATA	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	08/16
RESPONSÁVEL		CREA/CAU Nº		
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478)
ARQUIVO R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2_Unidades pretendentes\JUA-02-_MPBA-JUAZEIRO_Novo Sede.rvt



N

9 PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO - LAYOUT

1 : 75

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

ENDEREÇO		
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO - LAYOUT

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	09/16
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\JUA—Juazeiro\2_ Unidades pretendentes\JUA—02— \MPBA—JUA_EP_ Nova Sede.rvt

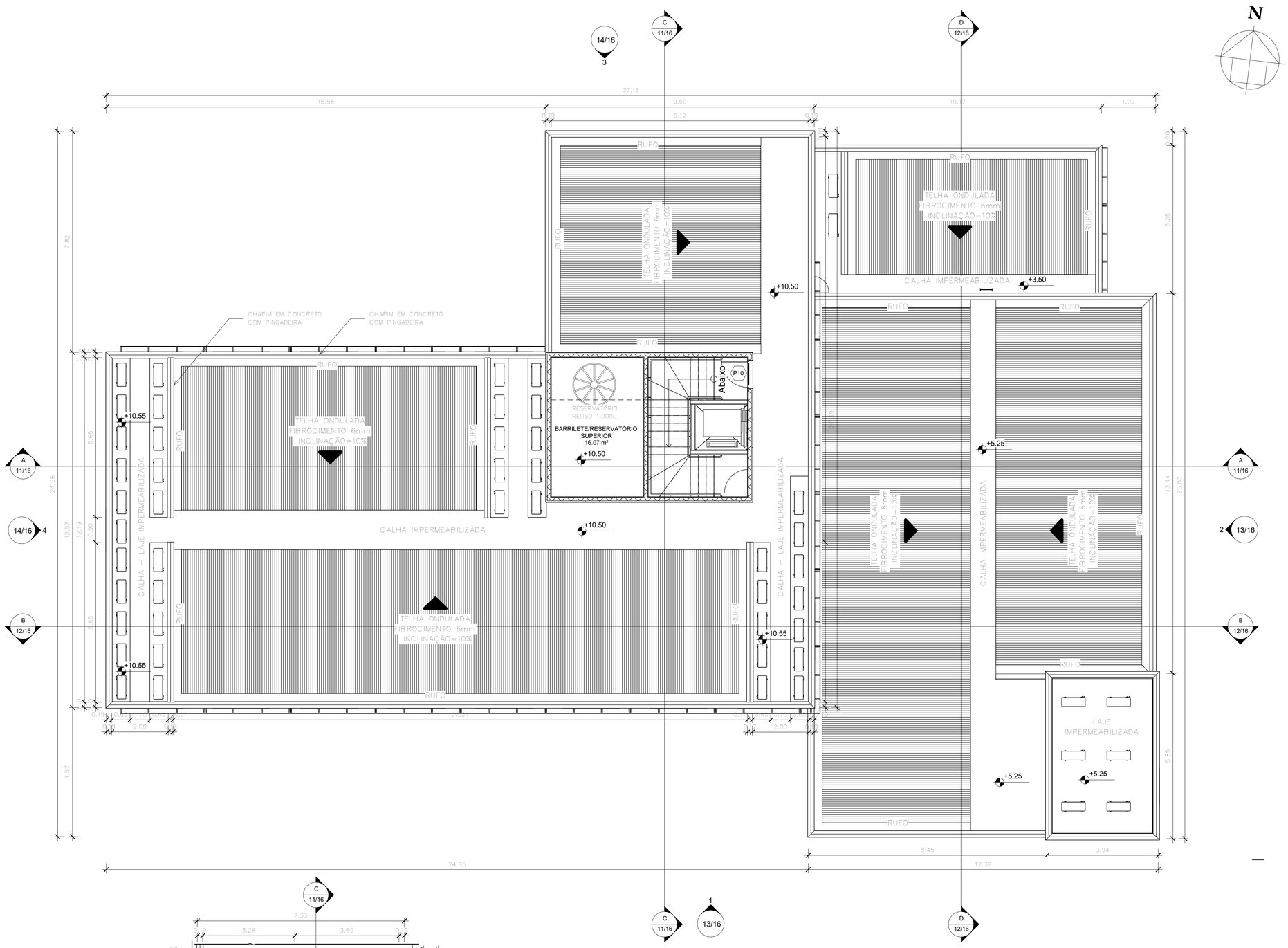


Tabela de porta

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de madeira semisólida 60cm	1	60	210	
P2	Porta de madeira semisólida 90cm	56	90	210	
P3	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	6	90	210	
P4	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P5	Porta de vidro temperado 10mm	1	200	223	
P6	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	204	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	97	210	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	
P9	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	78	216	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	6	98	216	
P11	Porta cabine sanitários	18	80	200	
P12	Porta Corta fogo 90cm	1	90	210	
P13	Porta de alumínio tipo veneziana duas folhas (Reservatório)	1	500	200	

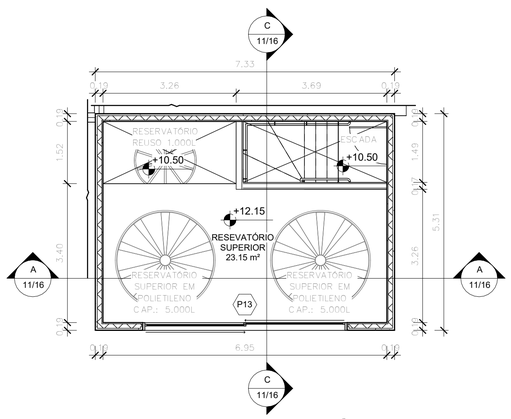
Total geral: 96

Tabela de janela

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J1	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	1	50	50	250	
J2	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	44	200	140	110	
J4	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	9	100	100	110	
J5	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J6	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	20	120	70	180	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.10m
J8	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	100	140		Peitoril h=1.10m

Total geral: 81

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478)



PLANTA BAIXA RESERVATÓRIO SUPERIOR

1 : 75

10 PLANTA BAIXA COBERTURA

1 : 75

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

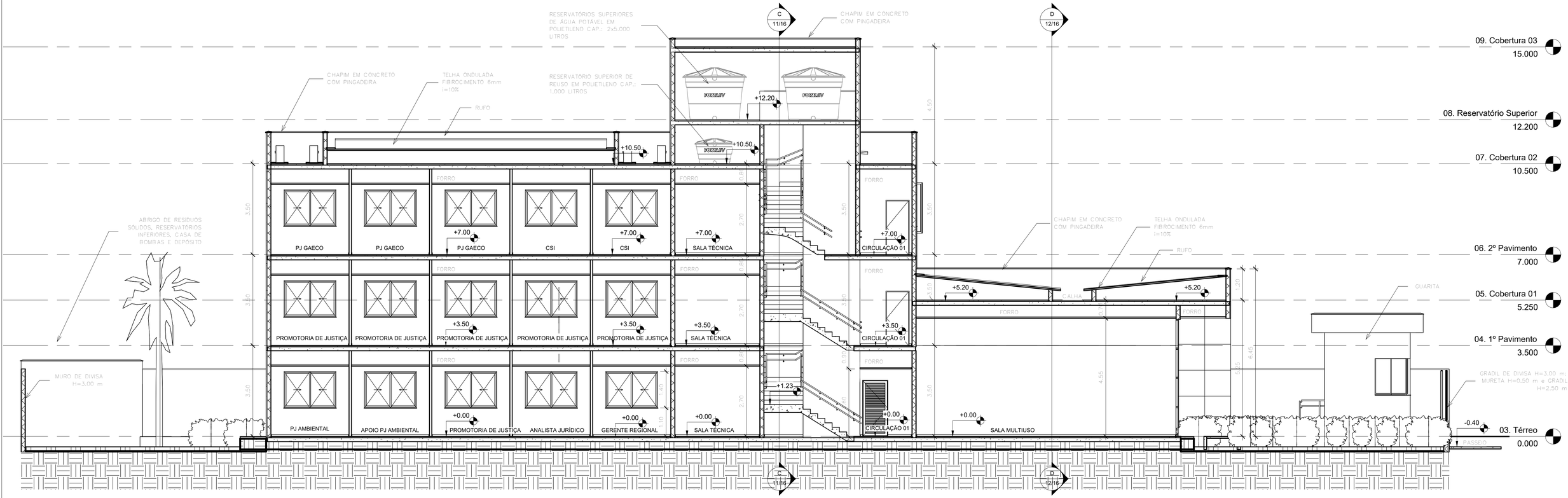
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA COBERTURA E RESERV. SUPERIOR

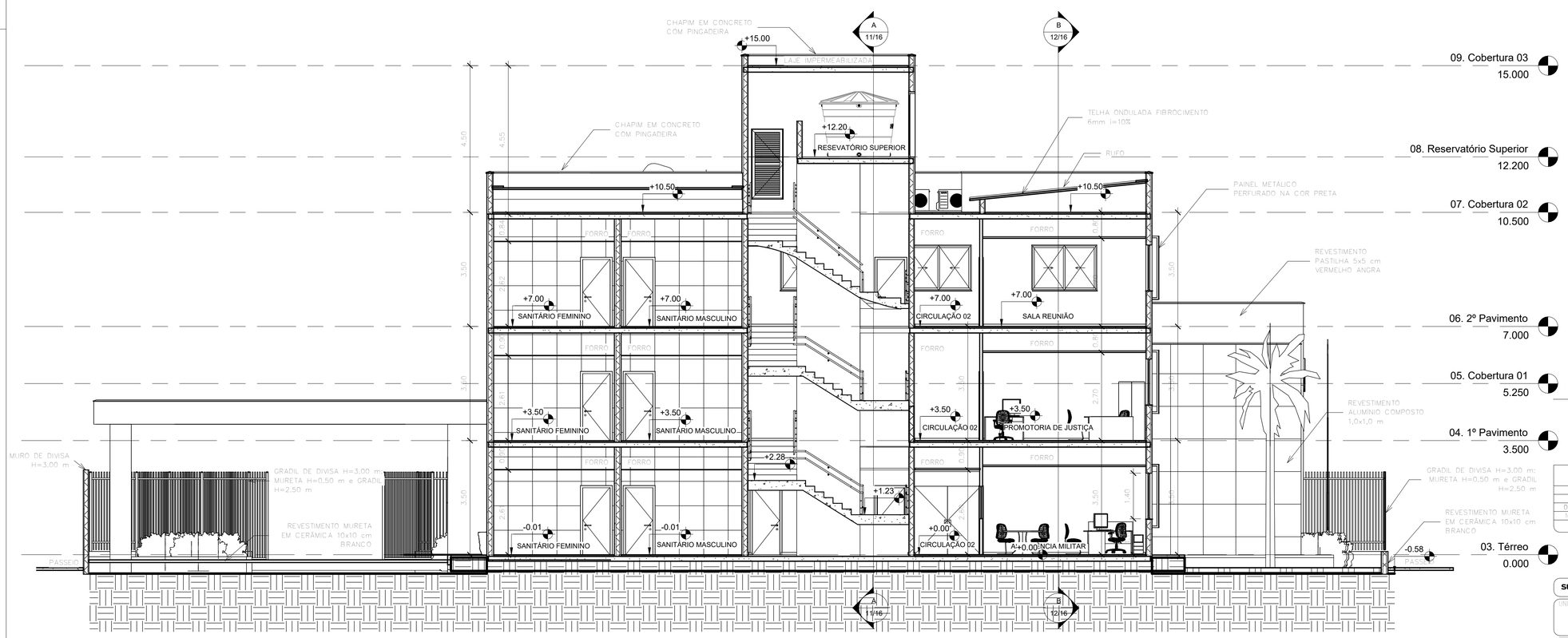
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	10/16
RESPONSÁVEL: ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\JUA-Juazeiro\2_Unidades prioritárias\JUA-02_MPBA-JUAZEIRO_Novo_Sede.rvt



A CORTE AA
1 : 75

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478)



C CORTE CC
1 : 75

ANDRE NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

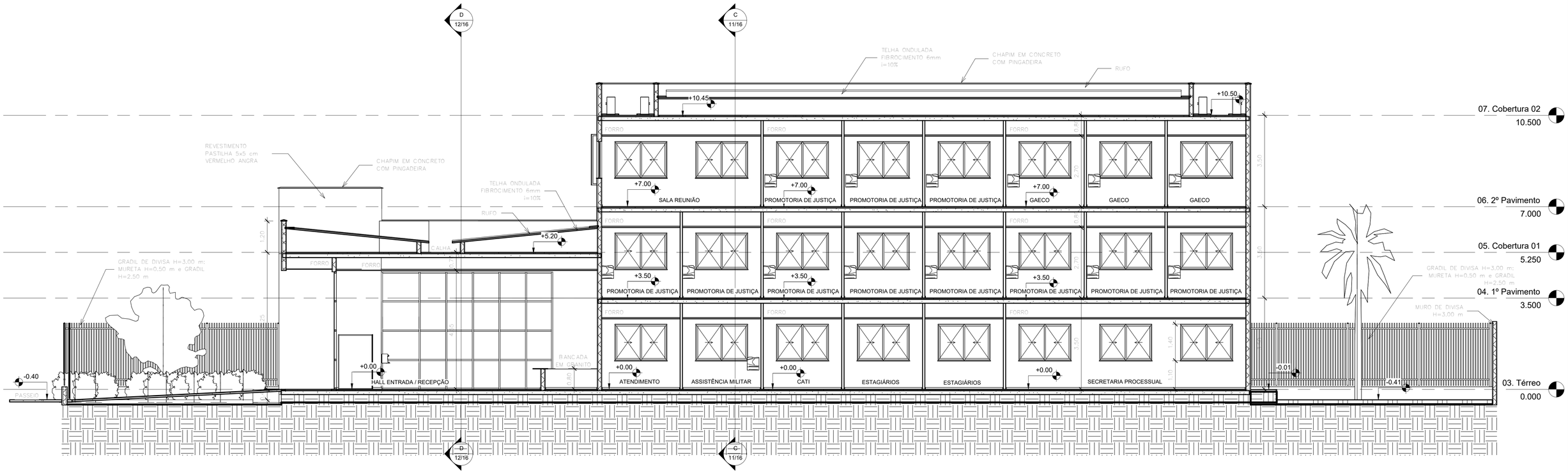
LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
CORTES AA e CC

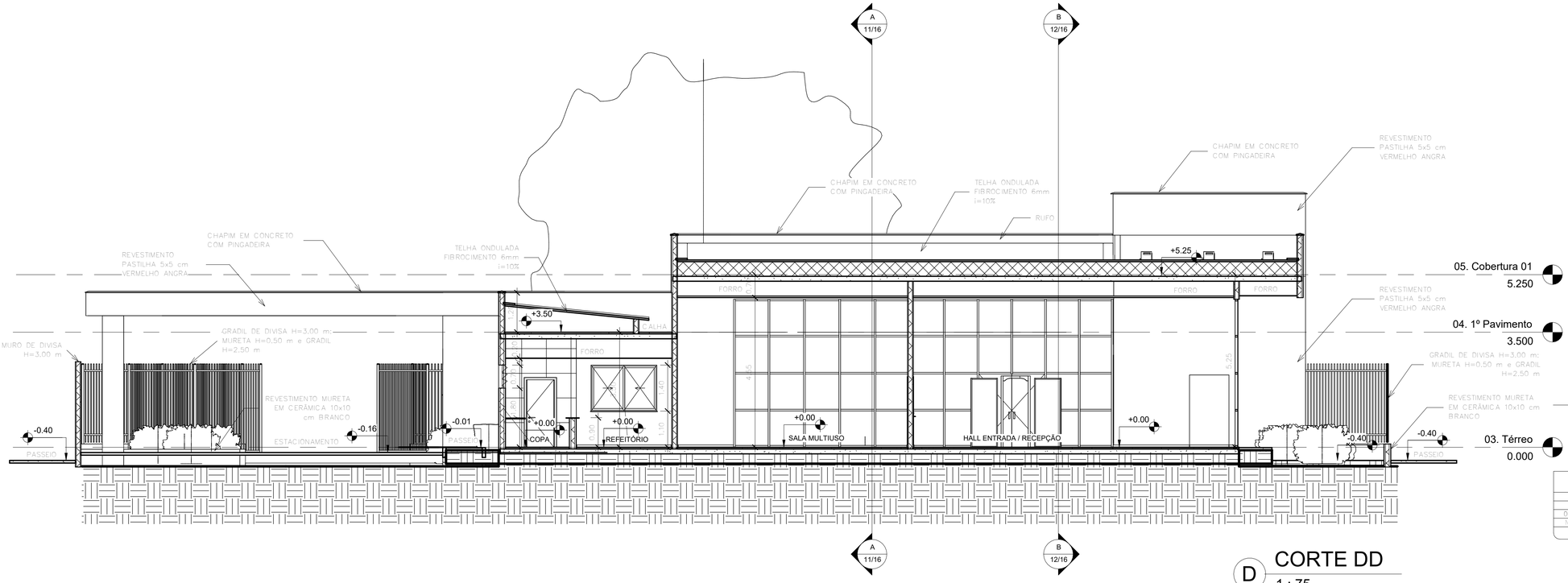
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	11/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO CAU Nº	ART Nº
ANDRE NIEMEYER	A 33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_P Novo Sede.rvt



B CORTE BB
1 : 75



D CORTE DD
1 : 75

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

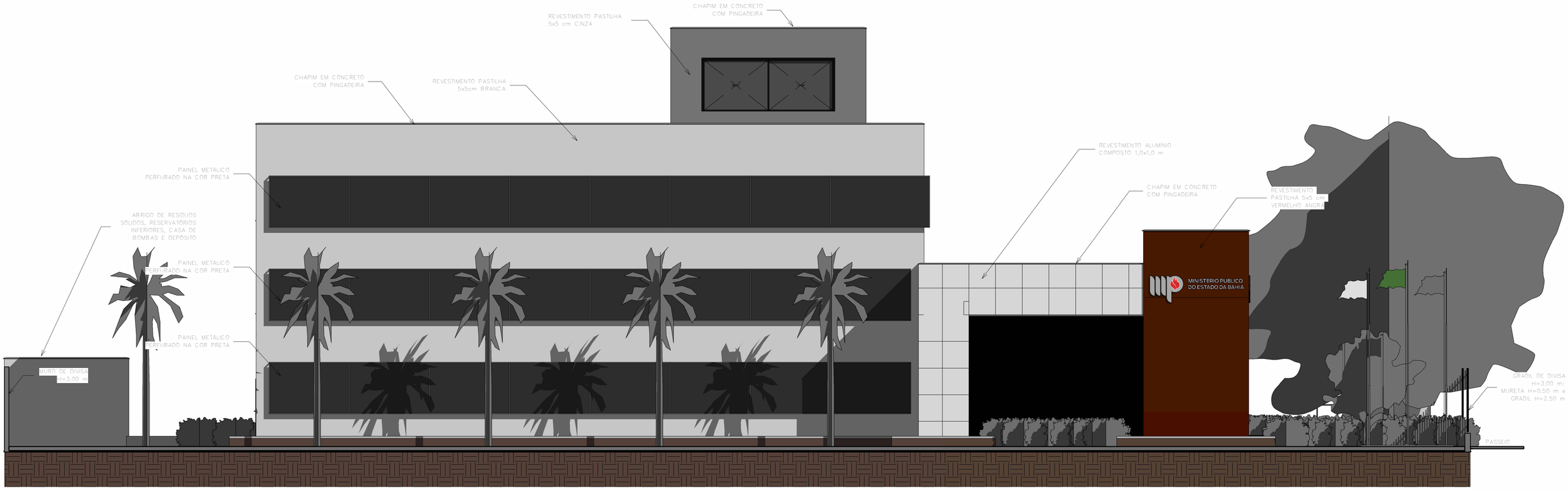
LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
CORTES BB e DD

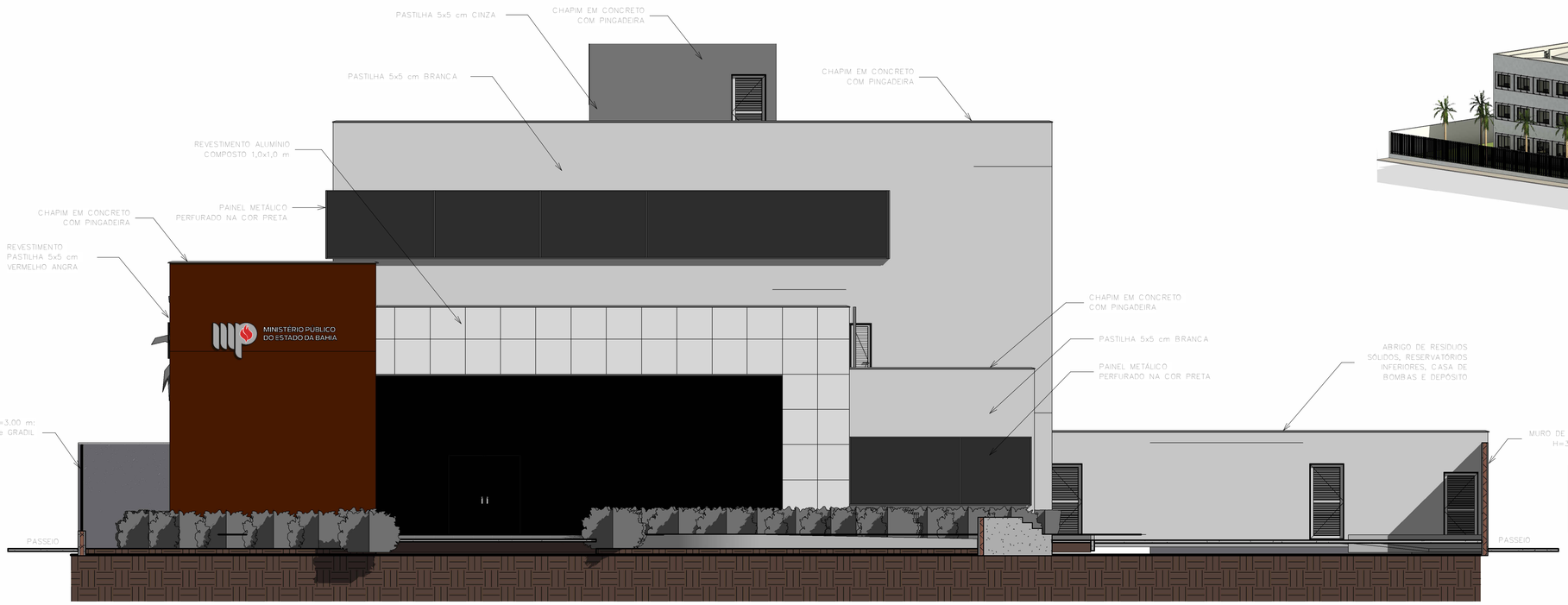
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	12/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO	CAU Nº	CONTRATO Nº
ANDRÉ NIEMEYER	A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79

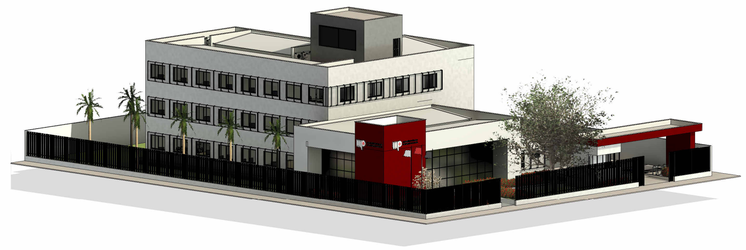
Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478)
ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\JUA-Juazeiro\2_ Unidades pretendentes\JUA-02-_\ARBA-_-JUA-02_P Novo Sede.rvt



1 SUL
1 : 75



2 LESTE
1 : 75



3 VISTA CONCEITUAL - SUDESTE

ANDRE NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
N°	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

ENDEREÇO	UF	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

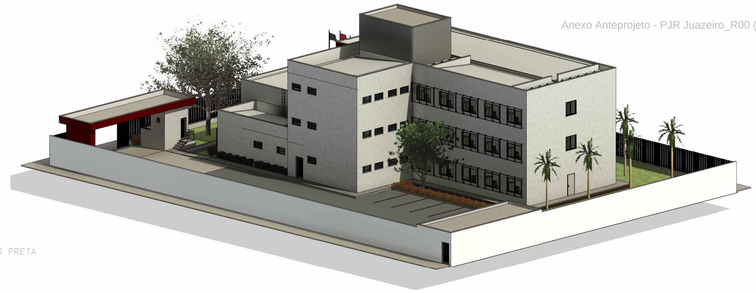
DESCRIÇÃO
FACHADAS SUL E LESTE

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
SEM ESCALA	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	13/16
RESPONSÁVEL: ANDRE NIEMEYER		REGISTRO CAU/ N°: A33290-9	SEI: 19.09.00860.0028216/2024-79	

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478)
ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\JUA—Juazeiro\2_Unidades pretendentes\JUA-02—\MPBA—JUA_—EP Nova Sede.rvt



3 NORTE
1 : 75



1 VISTA CONCEITUAL - NOROESTE



4 OESTE
1 : 75

00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

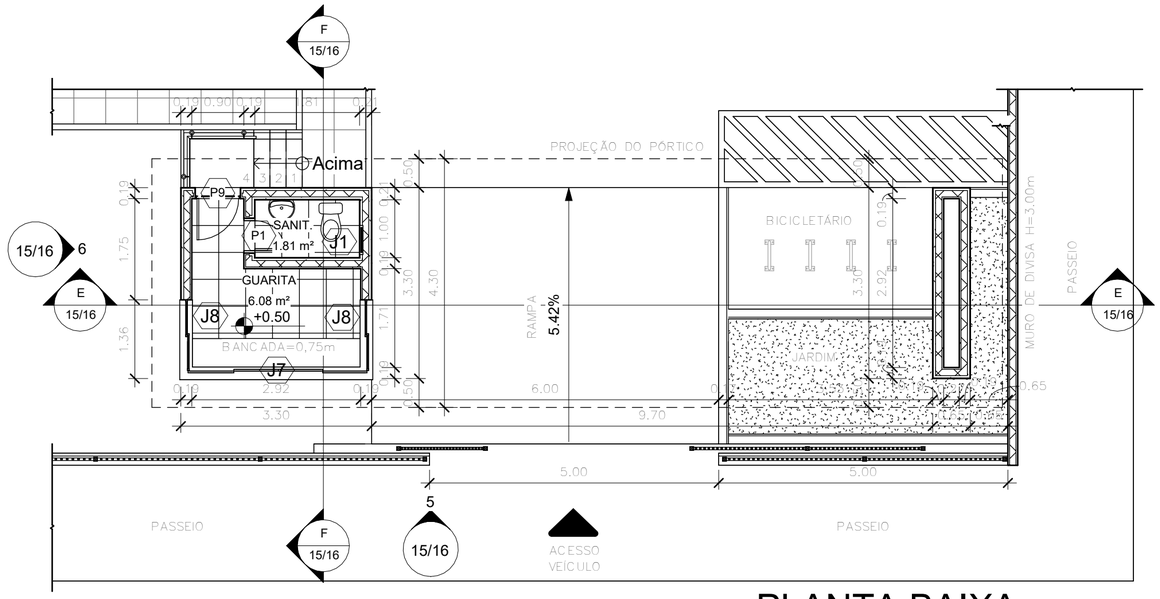
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
FACHADAS NORTE E OESTE

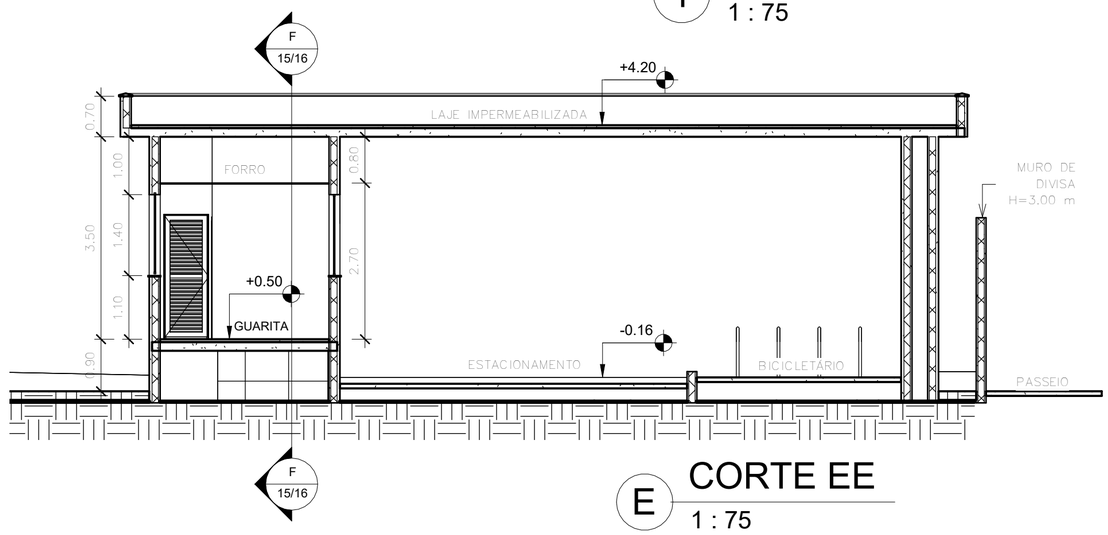
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
SEM ESCALA	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	14/16
RESPONSÁVEL TÉCNICO		CAU Nº		
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478)
ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02_\MPBA_JUA_SEP Novo Sede.rvt



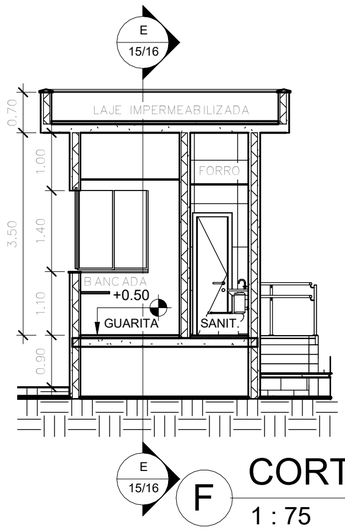
1 PLANTA BAIXA

1 : 75



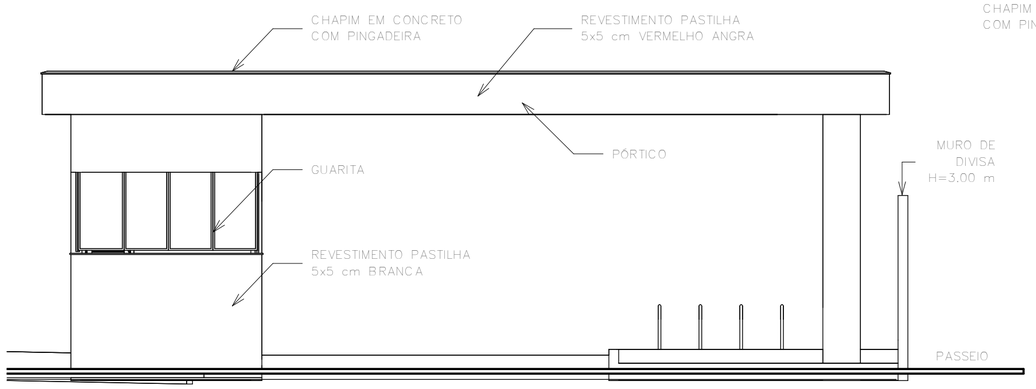
E CORTE EE

1 : 75



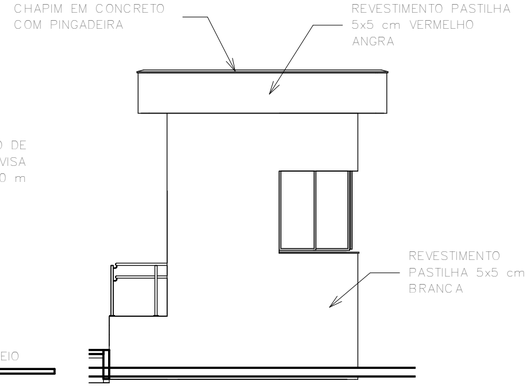
F CORTE FF

1 : 75



5 FACHADA LESTE

1 : 75



6 FACHADA SUL

1 : 75

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

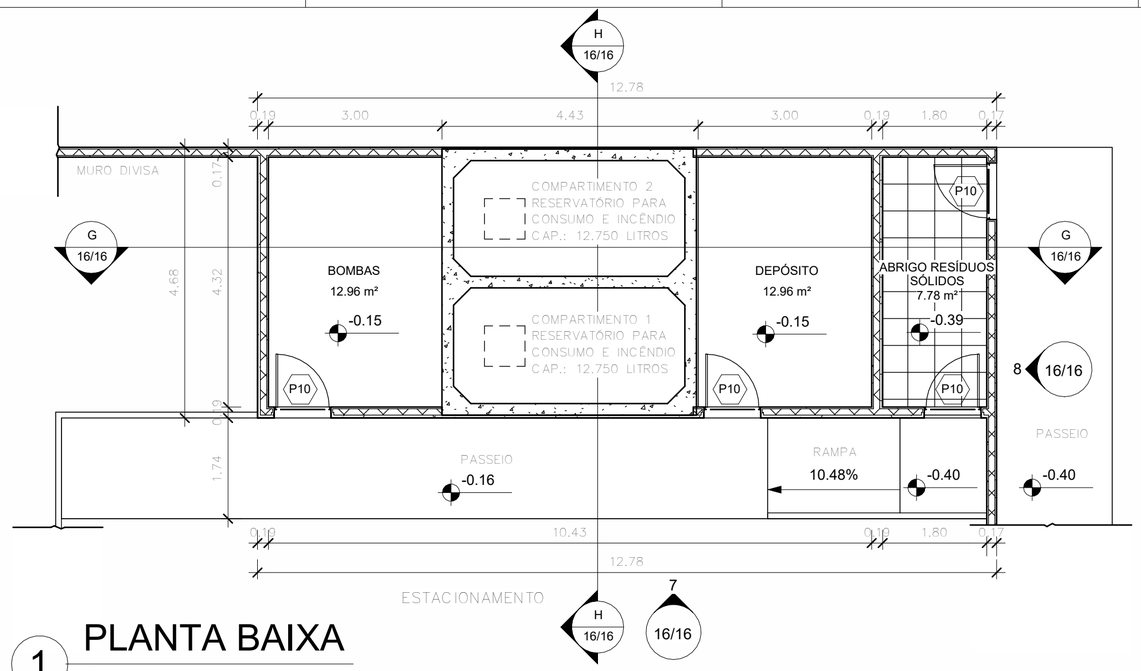
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
GUARITA - PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADAS

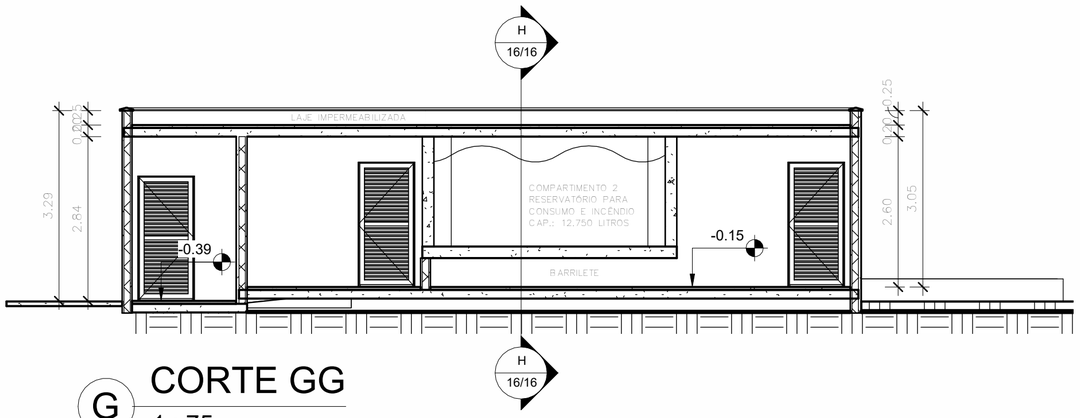
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	15/16
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478
ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_EP_Nova Sede.rvt



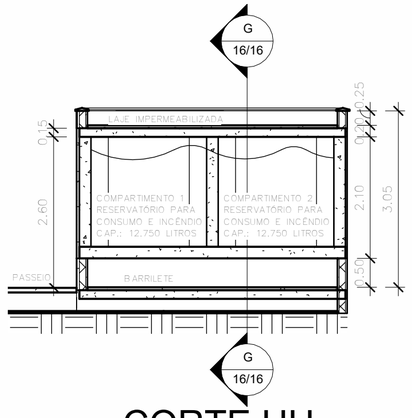
1 PLANTA BAIXA

1 : 75



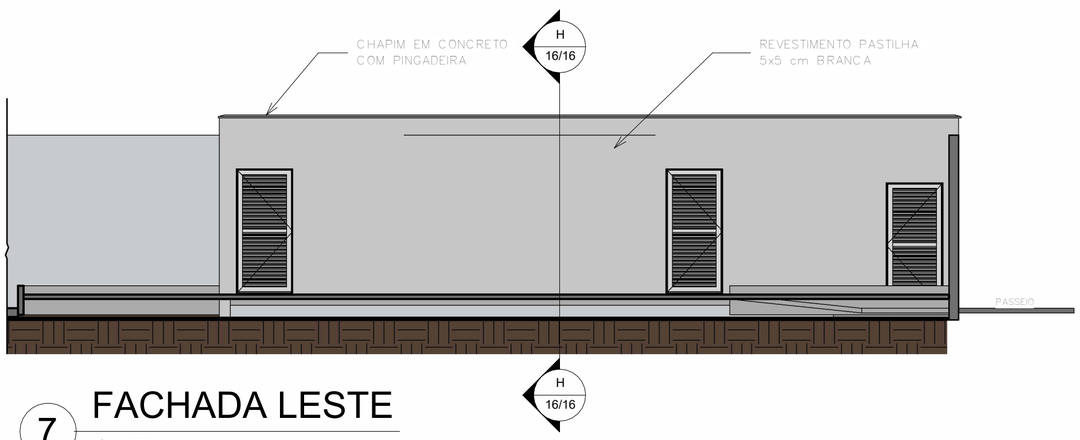
G CORTE GG

1 : 75



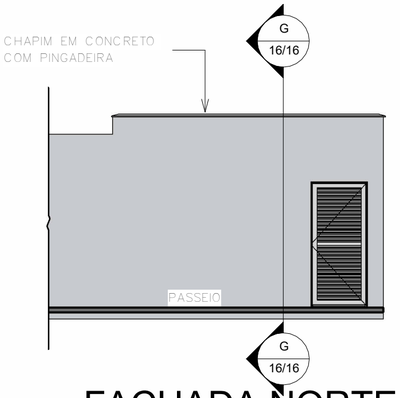
H CORTE HH

1 : 75



7 FACHADA LESTE

1 : 75



8 FACHADA NORTE

1 : 75

Anexo Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
SERVIÇOS E RESERVATÓRIO INFERIOR

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	16/16
RESPONSÁVEL: ANDRÉ NIEMEYER		REGISTRO CAU Nº: A33290-9	SEI: 19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_EP Nova Sede.rvt

MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

Endereço do imóvel: Avenida Miguel Silva Souza, Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 45, s/n, Country Clube, Juazeiro-BA

Proprietário: Ministério Público.

VOLUME ÚNICO

Março / 2025

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PSR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 62

SUMÁRIO

1. **APRESENTAÇÃO** ---------- 3
FONTE ARIAL E TAMANHO 12

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PSR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 63

1. APRESENTAÇÃO

A Topografia tem por objetivo o estudo dos instrumentos e métodos utilizados para obter a representação gráfica de uma porção do terreno sobre uma superfície plana, sendo assim, determinando o contorno, dimensão e posição relativa de uma porção limitada da superfície terrestre, sem levar em conta a curvatura resultante da esfericidade terrestre.

O material apresentado resultou de levantamento Topográfico Georreferenciado sob as formas gráfica e analítica, propiciando fornecer subsídios para elaboração de projetos de uma nova sede do Ministério Público da Bahia no Município de Juazeiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proprietário: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço do imóvel: Avenida Miguel Silva Souza, Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 45, s/n, Country Clube, Juazeiro-BA.

Responsável Técnico: Milena da Costa Lima

CFT/BA: RNP02284479502

Data da Coleta de materiais: Serviço realizado entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2025.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PJR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 64

3. LOCALIZAÇÃO E HISTÓRICO



HISTÓRICO

No ano de 1596, o território era percorrido pelo bandeirante Belchior Dias Moréa, encontrando sob as frondosas árvores do Juazeiro, os mascates e tropeiros que descansavam e ouviam as histórias dos índios Tamoqueus, Guaisquais, Galache e outras tribos da nação Cariri, primeiros habitantes dessas paragens.

A pequena aglomeração iniciada como “Passagem do Juazeiro” povoava-se de casas de taipa e taperas, tendo suas terras incluídas nos domínios da casa da torre dos Garcias D’Ávilas, propiciando as condições de nascimento do primeiro povoado que deu origem à cidade, ainda no século XX.

Empenhados na catequese, chegaram em 1706 os Franciscanos, aldeando os índios Tamoquins, instalando assim a missão franciscana. Nessa consolidação, foi edificada uma capela e o convento onde hoje se situa a rua 15 de novembro, no centro da cidade.

Um índio vaqueiro à procura de tresmalhada, encontra nas grotas do rio (imediações da vila Amália) uma imagem de Nossa Senhora, talhada em madeira e a conduz à presença dos capuchinhos franciscanos. Colocada em nicho na primeira igreja construída em 1710, local da atual catedral de Nossa Senhora das Grotas, padroeira de Juazeiro (BA), o fato foi logo aceito como um milagre e motivo para as crentes romarias.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PDR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 65

A missão de Juazeiro foi elevada à categoria de julgado, sob a jurisdição da Comarca de Jacobina no ano de 1766, quando já contava com 156 casas. Em 09 de maio de 1833, o povoado passou a vila, desmembrando-se do município de Sento-Sé.
Sua primeira Câmara Municipal foi instalada a 11 de junho de 1834, sendo o seu primeiro presidente Francisco de Paula Pita.
Durante 45 anos, Juazeiro viveu sua existência de vila com escola primária, agências de correios, coletoria, assistiu à descida do Vapor Saldanha Marinho (1871) pelas águas do São Francisco e vibrou com a promulgação da Lei que autorizava a construção da estrada de ferro do São Francisco.
Em 15 de julho de 1878, a vila de Juazeiro foi elevada à categoria de cidade por força de Lei n.º 1.814 e daí por diante o presidente da Câmara, Francisco Martins Duarte, assumiu função executiva como o primeiro prefeito de Juazeiro (BA).
Indicativos não faltam da grandeza dos fatores históricos, geográficos e econômicos que dimensionam em visão de futuro, o potencial e a perspectiva desenvolvimentista de Juazeiro: “Oásis do Sertão, “Califórnia Brasileira”, “Eldorado da Fruticultura Irrigada”, Capital da Irrigação”.

Fonte:

Juazeiro (BA). Prefeitura. 2014. Disponível em: http://www2.juazeiro.ba.gov.br/sobre-juazeiro. Acesso em: jul. 2014.

4. METODOLOGIA

Os serviços de topografia foram realizados utilizando o método de levantamento planimétrico georreferenciado cadastral. O levantamento foi realizado em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, equipamentos:

ESTAÇÃO TOTAL
GPS RTK COMNAV T 300
TRENA METÁLICA
TRIPÉ
NÍVEL ATUTOMÁTICO

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PSR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 66

5. PROCESSAMENTO DE DADOS

O processamento dos dados foi desenvolvido no software Compass Receiver Utiliy, loco após processamos os dados colhidos da base no software no sistema de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE, seguimos com a conversão das coordenadas obtidas no ato do levantamento para coordenas reais pelo sistema da coletora SURVECE e por fim no sistema AutoCad.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PSR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 67

6. TABELA DE COORDENADAS DO GEORREFERENCIAMENTO

PONTOS	ESTE	NORTE	COTA	DESCRIÇÃO
1	333418,443	8958313,318	365,18	BASE
2	333385,133	8958283,205	365,422	MP
3	333384,457	8958287,569	365,55	MP/CASA
4	333374,853	8958279,853	365,46	CASA
5	333368,125	8958277,935	365,376	CASA
6	333359,576	8958275,379	365,498	CASA
7	333353,77	8958273,632	365,442	CASA
8	333353,904	8958272,63	365,365	P
9	333348,46	8958271,982	365,507	CASA
10	333343,341	8958270,511	365,263	CASA
11	333337,116	8958268,768	365,279	CASA
12	333320,017	8958263,875	365,22	CASA
13	333318,567	8958263,951	364,99	MF
14	333319,92	8958262,466	364,992	MF
15	333322,087	8958262,173	365,013	MF
16	333328,49	8958263,926	365,14	MF
17	333337,278	8958266,349	365,114	MF
18	333350,912	8958270,358	365,142	MF
19	333366,185	8958274,772	365,074	MF
20	333375,412	8958277,447	365,106	MF
21	333381,371	8958279,243	365,23	MF
22	333387,595	8958280,94	365,243	MF
23	333324,612	8958255,569	364,983	0
24	333334,49	8958258,214	364,956	0
25	333345,909	8958261,677	364,996	0
26	333355,428	8958264,425	365	0
27	333363,338	8958266,938	365,075	0
28	333364,979	8958266,172	365,115	0
29	333366,794	8958262,093	365,162	0
30	333368,246	8958255,443	365,307	0
31	333373,351	8958256,665	365,282	0
32	333379,116	8958258,086	365,311	0
33	333380,912	8958258,804	365,314	0
34	333380,026	8958262,225	365,243	0
35	333378,42	8958267,429	365,221	0
36	333377,186	8958270,212	365,093	0
39	333370,771	8958266,613	366,454	A
40	333379,81	8958269,587	365,127	A
41	333382,675	8958270,344	365,286	A
42	333386,137	8958270,816	365,523	A

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PSR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 68

43	333388,936	8958271,081	365,171	A
44	333435,021	8958307,922	365,09	M1
46	333448,322	8958349,292	365,2	MURO
47	333444,877	8958356,388	365,208	MF
48	333441,771	8958377,434	365,179	MF
49	333444,797	8958373,043	365,225	MURO
50	333444,166	8958377,309	365,233	MURO
51	333441,645	8958394,854	365,384	MURO
52	333436,759	8958410,004	365,302	MF
53	333439,432	8958410,143	365,409	MURO
54	333425,598	8958408,212	365,146	MF
55	333425,191	8958406,986	365,133	MF
56	333423,579	8958406,597	365,113	MF
57	333413,556	8958404,966	365,117	MF
58	333405,753	8958403,756	365,161	MF
59	333390,541	8958401,143	365,144	MF
60	333392,327	8958394,66	365,067	MF
61	333402,492	8958396,177	365,067	MF
62	333413,026	8958397,848	365,082	MF
63	333419,829	8958398,964	365,075	MF
64	333424,53	8958399,826	365,086	MF
65	333426,538	8958400,006	365,169	MF
66	333427,914	8958398,997	365,148	MF
67	333428,115	8958394,78	365,106	MF
68	333426,936	8958398,651	365,122	P
69	333429,956	8958383,612	365,175	MF
70	333432,5	8958366,585	365,11	MF
71	333433,497	8958354,663	365,163	MF
72	333434,467	8958348,18	365,184	MF
73	333429,281	8958347,377	365,167	MF
74	333414,381	8958344,982	365,114	MF
75	333399,329	8958342,269	365,078	MF
76	333378,881	8958338,679	365,06	MF
77	333365,105	8958336,427	365,16	MF
78	333355,953	8958334,766	365,118	MF
79	333358,696	8958327,499	365,22	MF
80	333369,676	8958329,466	365,178	MF
81	333380,439	8958331,143	365,177	MF
82	333401,431	8958334,816	365,137	MF
83	333418,331	8958337,574	365,166	MF
84	333435,782	8958340,47	365,205	MF
85	333431,209	8958367,825	365,323	P
86	333435,682	8958339,249	365,35	P
87	333391,402	8958332,584	365,14	P
88	333437,824	8958325,796	365,189	MF
89	333439,954	8958311,17	365,154	MF

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

90	333441,153	8958303,189	365,181	MF
91	333442,145	8958299,261	365,179	MF
92	333441,589	8958298,063	365,154	MF
93	333440,532	8958297,171	365,193	MF
94	333441,386	8958300,354	365,2	P
95	333436,725	8958295,972	365,213	MF
96	333417,64	8958289,794	365,272	MF
97	333398,787	8958284,348	365,289	MF
98	333385,515	8958280,498	365,28	MF
100	333380,228	8958271,904	365,084	MF
101	333388,506	8958274,353	365,226	MF
102	333401,048	8958278,035	365,255	MF
103	333425,114	8958285,028	365,122	MF
104	333440,237	8958289,529	365,083	MF
105	333455,303	8958295,115	365,08	MF
106	333466,425	8958300,179	365,06	MF
107	333478,905	8958306,749	365,163	MF
108	333491,432	8958313,426	365,229	MF
109	333510,501	8958324,509	365,386	MF
110	333482,133	8958317,963	365,507	P
111	333428,912	8958293,906	365,312	P
112	333391,14	8958283,218	365,477	P
113	333436,21	8958416,964	365,325	MF
114	333438,159	8958418,343	365,712	MURO
115	333435,642	8958434,709	365,689	MURO
116	333432,593	8958439,221	365,387	MF
117	333430,265	8958455,813	365,501	MF
118	333428,518	8958467,394	365,538	MF
119	333430,511	8958467,845	365,75	MURO
120	333417,095	8958465,511	365,594	P
121	333416,614	8958469,584	365,745	MF
122	333419,255	8958452,706	365,257	MF
123	333417,347	8958452,482	365,606	CASA
124	333418,924	8958441,553	365,498	CASA
125	333420,677	8958440,587	365,461	P/T
126	333421,438	8958435,815	365,27	MF
127	333420,556	8958430,62	365,505	CASA
128	333424,211	8958416,481	365,156	MF
129	333423,829	8958408,825	365,309	CASA
130	333388,267	8958403,282	365,246	CASA
131	333392,528	8958393,497	365,214	P
132	333431,255	8958467,668	365,913	PORTAO
133	333434,379	8958475,051	366,086	PORTAO
134	333434,188	8958475,006	365,909	MF
135	333428,733	8958477,615	365,96	MF
136	333427,127	8958478,653	365,963	MF

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

137	333426,658	8958479,434	365,849	MF
138	333426,292	8958481,895	365,927	MF
139	333425,333	8958488,501	366,063	MF
140	333435,146	8958476,664	366,235	MURO
141	333436,396	8958478,858	366,111	MURO
142	333428,146	8958482,937	366,199	MURO
143	333426,915	8958491,405	366,354	MURO
144	333389,016	8958401,036	365,135	MF
145	333387,793	8958401,377	365,184	MF
146	333386,481	8958403,911	365,18	MF
147	333385,412	8958410,607	365,237	MF
148	333384,568	8958415,873	365,257	MF
149	333378,4	8958416,367	365,291	MF
150	333379,654	8958408,187	365,21	MF
151	333380,787	8958400,899	365,174	MF
152	333379,718	8958399,041	365,157	MF
153	333376,748	8958398,128	365,19	MF
154	333372,939	8958397,499	365,226	MF
155	333371,963	8958391,38	365,212	MF
156	333381,9	8958392,932	365,154	MF
157	333380,953	8958329,103	365,226	MP
158	333397,789	8958332,059	365,091	MP
159	333411,591	8958334,418	365,284	MP
160	333432,083	8958337,832	365,287	MP
161	333434,683	8958320,077	365,222	MP/E
162	333435,252	8958316,469	365,178	MP/E
163	333437,254	8958303,197	365,302	MP
164	333434,405	8958297,939	365,425	MP
165	333422,733	8958294,466	365,341	MP
166	333404,341	8958289,004	365,442	MP
167	333385,088	8958283,221	365,5	MP
168	333441,264	8958289,122	365,065	0
169	333444,455	8958285,213	365,001	0
170	333448,489	8958281,311	364,964	0
171	333456,405	8958276,983	365,112	CERCA
172	333462,533	8958274,809	365,072	CERCA
173	333475,602	8958268,339	364,724	CERCA
174	333495,619	8958258,202	364,822	CERCA
175	333499,664	8958265,541	365,309	MURO
176	333474,626	8958277,588	365,282	MURO
177	333461,472	8958283,817	365,458	MURO
178	333456,852	8958292,814	365,449	MURO
179	333456,332	8958292,55	365,477	CERCA
180	333450,888	8958290,383	364,959	CERCA
181	333447,496	8958288,942	364,903	CERCA
182	333451,972	8958285,662	364,927	CERCA

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

183	333456,564	8958282,78	364,945	CERCA
184	333460,352	8958281,113	364,922	CERCA
185	333462,138	8958282,438	365,018	CERCA
186	333435,04	8958403,815	365,266	PVTOPO
188	333442,797	8958345,549	364,801	PVTOPO
189	333450,206	8958303,273	365,05	PVTOPO
191	333450,472	8958294,462	365,064	PVTOPO
192	333448,447	8958293,209	365,064	PVTOPO
193	333414,63	8958283,909	365,206	PVTOPO
194	333472,182	8958306,578	365,207	PVTOPO
195	333456,51	8958319,272	365,517	AUX1
196	333459,75	8958317,715	365,549	AUX2
197	333455,908	8958323,341	365,531	AUX3
198	333403,732	8958330,855	365,288	CASA
199	333404,994	8958323,337	365,349	CASA
200	333428,741	8958327,327	365,366	CASA
201	333427,401	8958334,992	365,374	CASA
202	333432,493	8958333,736	365,3	A
203	333400,342	8958323,631	365,158	A
204	333414,291	8958327,888	365,592	A
205	333429,171	8958326,746	365,31	TN
206	333429,562	8958316,208	365,068	TN
207	333431,324	8958304,296	365,176	TN
208	333430,81	8958297,757	365,271	TN
209	333424,764	8958295,64	365,376	TN
210	333423,219	8958301,955	365,236	TN
211	333421,474	8958311,746	365,235	TN
212	333418,124	8958323,62	365,252	TN
213	333406,126	8958321,895	365,315	TN
214	333406,827	8958317,001	365,196	TN
215	333408,745	8958306,226	365,384	TN
216	333410,172	8958295,57	365,341	TN
217	333403,688	8958292,764	365,419	A
218	333397,62	8958290,535	365,364	TN
219	333397,869	8958298,112	365,305	TN
220	333396,051	8958308,341	365,203	TN
221	333395,488	8958316,317	365,071	TN
222	333392,862	8958323,105	365,08	TN
223	333388,477	8958329,484	365,005	TN
224	333385,663	8958320,052	365,111	TN
225	333384,979	8958304,18	365,32	MP
226	333386,578	8958301,721	365,218	TN
227	333382,241	8958303,646	365,034	MP
228	333384,162	8958299,706	365,169	A
229	333392,045	8958289,483	365,305	TN
230	333421,78	8958333,246	365,581	CT

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

231	333421,879	8958327,728	365,622	CT
232	333406,203	8958330,26	365,596	CT
233	333456,531	8958273,212	364,8	CAMPO
234	333442,566	8958270,318	364,926	CAMPO
235	333423,713	8958265,473	365,13	CAMPO
236	333401,806	8958259,414	365,242	CAMPO
237	333387,403	8958256,333	365,255	CAMPO
238	333372,91	8958253,375	365,22	CAMPO
239	333362,302	8958251,466	365,29	CAMPO
240	333364,63	8958239,613	365,088	CAMPO
241	333367,942	8958224,274	365,091	CAMPO
242	333372,258	8958202,567	365,048	CAMPO
243	333374,083	8958189,108	364,937	CAMPO
244	333388,323	8958191,47	364,898	CAMPO
245	333402,393	8958195,051	364,827	CAMPO
246	333421,833	8958199,245	364,866	CAMPO
247	333439,86	8958203,861	364,807	CAMPO
248	333458,62	8958208	364,844	CAMPO
249	333473,777	8958211,491	364,956	CAMPO
250	333470,64	8958225,217	364,881	CAMPO
251	333466,294	8958243,534	364,903	CAMPO
252	333462,41	8958261,478	364,862	CAMPO
253	333439,272	8958280,493	365,205	A
1382	333454,282	8958303,031	365,07	MF
1383	333453,449	8958303,647	365,089	MF
1384	333452,895	8958304,204	365,074	MF
1385	333452,685	8958304,933	365,103	MF
1386	333451,722	8958311,423	365,098	MF
1387	333450,377	8958319,499	365,131	MF
1388	333449,252	8958327,207	365,186	MF
1389	333448,122	8958334,901	365,169	MF
1390	333446,625	8958343,931	365,181	MF
1391	333455,454	8958325,861	365,553	CA
1392	333456,735	8958317,315	365,549	CA
1393	333466,873	8958318,696	365,51	CA
1394	333465,318	8958329,499	365,48	CA
1395	333456,9	8958322,192	365,492	CASA
1396	333457,375	8958318,28	365,524	CASA
1397	333465,734	8958319,576	365,54	CASA
1398	333465,144	8958325,545	365,511	CASA
1399	333464,629	8958329,395	365,532	CASA
1400	333460,784	8958328,934	365,22	CASA
1401	333460,314	8958331,108	365,163	CASA
1403	333455,772	8958329,91	365,484	A
1404	333456,613	8958325,424	365,613	CASA
1405	333458,936	8958304,941	365,062	MF

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

1406	333465,314	8958307,861	365,167	MF
1407	333474,691	8958312,499	365,179	MF
1408	333481,385	8958315,844	365,349	MF
1409	333491,785	8958321,715	365,3	MF
1410	333488,873	8958325,865	365,323	MF
1411	333485,528	8958330,973	365,252	MF
1412	333480,22	8958339,379	365,166	MF
1413	333483,503	8958341,509	365,242	MF
1414	333486,561	8958343,559	365,292	MF
1415	333484,632	8958337,436	365,422	A
1416	333487,193	8958333,797	365,467	A
1417	333489,194	8958330,27	365,566	A
1418	333491,67	8958326,44	365,597	A
1419	333505,313	8958331,659	365,722	CASA
1420	333500,109	8958336,885	365,673	CASA
1421	333492,308	8958348,728	365,702	CASA
1422	333501,109	8958363,387	365,722	CASA
1423	333493,29	8958366,219	365,603	MURO
1424	333484,335	8958351,211	365,458	MURO
1425	333449,913	8958338,824	365,204	MURO

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

7. RELATÓRIO DE BASE

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: 03111671

Início: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/02/18 08:59:00,00
Fim: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/02/18 13:14:15,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	CNTAT330 NONE
Órbitas dos satélites:[1]	ULTRA-RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s)**:**	5,00
Sigma[2] **da pseudodistância**(m)**:**	5,000
Sigma da portadora(m)**:**	0,010
Altura da Antena[3](m)**:**	1,700
Ângulo de Elevação(graus)**:**	10,000
Resíduos da pseudodistância(m)**:**	1,23 GPS 2,03 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm)**:**	0,79 GPS 0,18 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (Época que deve ser usada)[4]	-9° 25′ 12,5759″	-40° 31′ 01,1152″	351,78	8958334.621	333441.377	-39
Na data do levantamento[5]	-9° 25′ 12,5663″	-40° 31′ 01,1180″	351,78	8958334.916	333441.290	-39
Sigma(95%)[6] (m)	0,003	0,014	0,015			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR_IMBITUBA		
Fator para Conversão (m):	-13,33	**Incerteza (m):**	0,06
Altitude Normal (m):	365,11		

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).
[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.
[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).
[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.
[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.
[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: https://www.ibge.gov.br/atendimento.html ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

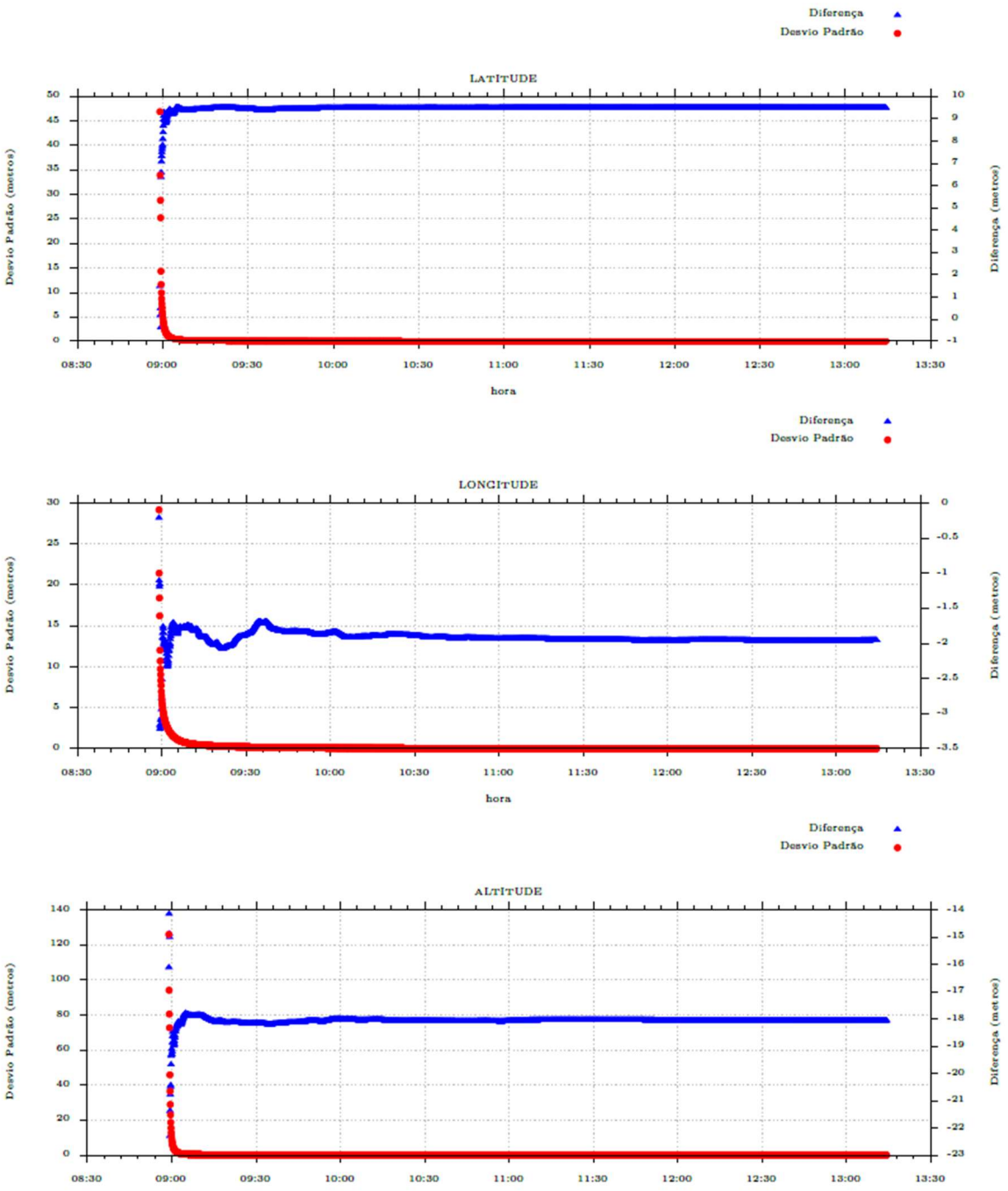
Processamento autorizado para uso do IBGE.

Processado em: 18/02/2025 13:32:16

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PSR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 75

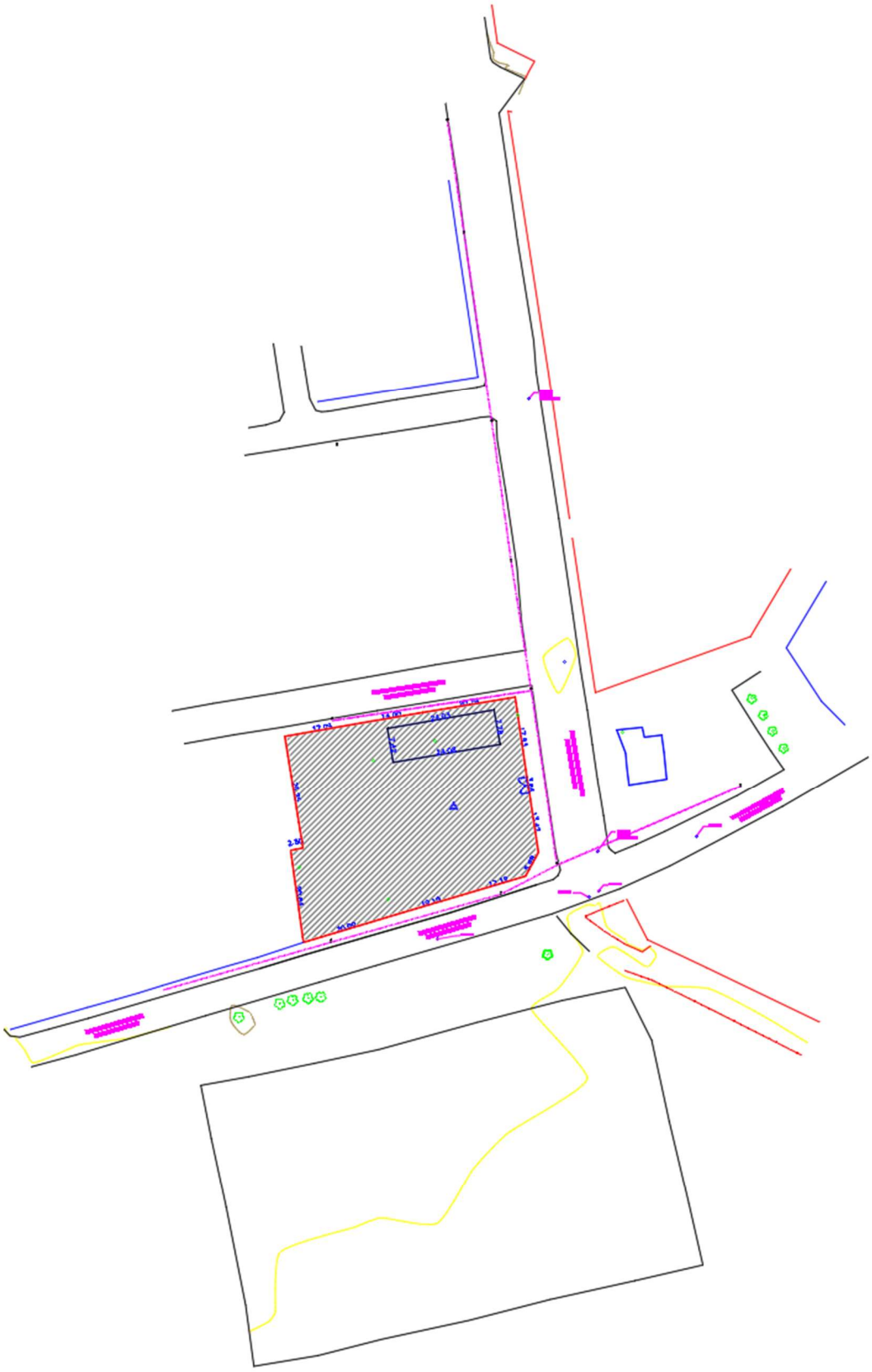
Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
03111671049q.25O



Processado em: 18/02/2025 13:32:16

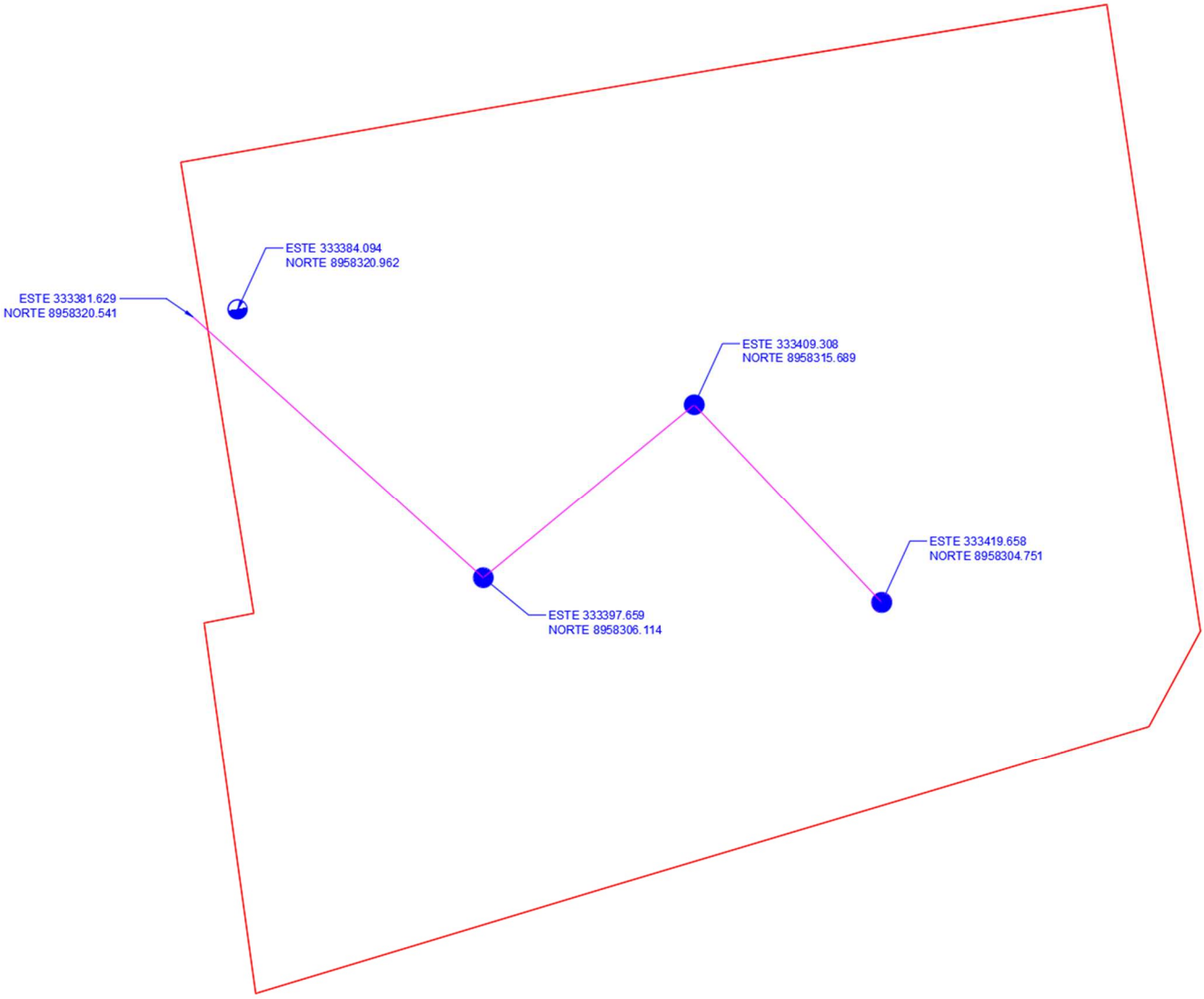
J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

8. CROQUI EM PLANTA



J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

9. SONDAGEM



A locação dos pontos de sondagem precisou ser relocado como apresentado na figura e na legenda em planta topográfica, sendo necessária por conta do projeto arquitetônico recebido possuir um terreno retangular, divergindo da Topografia em campo.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PSR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 78

10. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

Imóvel: Avenida Miguel Silva Souza, Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 45, s/n, Country Clube, Juazeiro-BA.

Proprietário: Ministério Público do Estado da Bahia

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área: 2.243,50 m²
Perímetro: 193,02 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **E: 333.432,083 m** e **N: 8.958.337,832 m** com azimute **171° 40' 08,24"** e distância de **17,94 m** até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **E: 333.434,683 m** e **N: 8.958.320,077 m** com azimute **171° 02' 16,71"** e distância de **3,65 m** até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **E: 333.435,252 m** e **N: 8.958.316,469 m** com azimute **171° 25' 19,03"** e distância de **13,42 m** até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **E: 333.437,254 m** e **N: 8.958.303,197 m** com azimute **208° 27' 02,34"** e distância de **5,98 m** até o vértice **V5**, definido pelas coordenadas **E: 333.434,405 m** e **N: 8.958.297,939 m** com azimute **253° 25' 46,71"** e distância de **12,18 m** até o vértice **V6**, definido pelas coordenadas **E: 333.422,733 m** e **N: 8.958.294,466 m** com azimute **253° 27' 35,26"** e distância de **19,19 m** até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **E: 333.404,341 m** e **N: 8.958.289,004 m** com azimute **253° 16' 52,94"** e distância de **20,10 m** até o vértice **V7**, definido pelas coordenadas **E: 333.385,088 m** e **N: 8.958.283,221 m** com azimute **352° 03' 53,22"** e distância de **20,62 m** até o vértice **V8**, definido pelas coordenadas **E: 333.382,241 m** e **N: 8.958.303,646 m** com azimute **78° 57' 50,32"** e distância de **2,79 m** até o vértice **V9**, definido pelas coordenadas **E: 333.384,979 m** e **N: 8.958.304,180 m** com azimute **350° 49' 25,85"** e distância de **25,25 m** até o vértice **V10**, definido pelas coordenadas **E: 333.380,953 m** e **N: 8.958.329,103 m** com azimute **80° 02' 30,22"** e distância de **17,09 m** até o vértice **V11**, definido pelas coordenadas **E: 333.397,789 m** e **N: 8.958.332,059 m** com azimute **80° 18' 03,18"** e distância de **14,00 m** até o vértice **V12**, definido pelas coordenadas **E: 333.411,591 m** e **N: 8.958.334,418 m** com azimute **80° 36' 40,07"** e distância de **20,77 m** até o vértice **V13**, definido pelas coordenadas **E: 333.432,087 m** e **N: 8.958.337,807 m** com azimute **350° 54' 35,00"** e distância de **0,03 m** até o vértice **V1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Aramari - BA, 13 de março de 2025.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

11. FOTOS



Padrão de energia sem ligação elétrica instalado no imóvel.



Padrão de energia sem ligação elétrica instalado no imóvel.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com



Foto da Rua Miguel da Silva Souza – Pavimentada com asfalto



Foto aérea do imóvel.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com



Foto aérea do imóvel com definição poligonal na cor vermelha.



Foto aérea do imóvel por rua de acesso.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

12. CONCLUSÃO

As condições climáticas durante a execução dos serviços foram favoráveis, não havendo interferências que comprometessem a qualidade do levantamento. Por tanto conclui-se que o levantamento topográfico foi realizado com rigor técnico e profissionalismo, assegurando a qualidade e a precisão dos dados apresentados neste memorial descritivo.

Responsável Técnico:

Milena da Costa Lima
Técnica em Agrimensura
CRT BA - RNP 02284479502

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PSR Juazeiro_R00 (1493517) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 83

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504385655

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

SUBSTITUIÇÃO ao CFT2504371084

1. Responsável Técnico(a)

MILENA DA COSTA LIMA

Título profissional: **TÉCNICA EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **02284479502**

Empresa contratada: **J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** Registro: **19420334000142**

CNPJ: **19.420.334/0001-42**

2. Contratante

Contratante: **Ministerio Publico do Estado da Bahia** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

Logradouro: **AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO** Nº: **750**

Complemento: Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41745004**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **19.09.02334.0000351/2025-** Celebrado em: **11/03/2025**

Valor: **R$ 7.548,10** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA** Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **COUNTRY CLUB**

Cidade: **JUAZEIRO** UF: **BA** CEP: **48901790**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -14.235004 Longitude: -5.192528**

Data de Início: **11/03/2025** Previsão de término: **12/03/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **Ministerio Publico do Estado da Bahia** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
01 - COLETA DE DADOS > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #103 - CADASTRAL	2.243,500	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento Georreferenciado Planialtimétrico Cadastral

6. Informações Adicionais

Este TRT é isento de taxa. Registrada em: **14/03/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MILENA DA COSTA LIMA [redacted] Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA [redacted] Dados: 2025.03.14 16:03:19 -03'00'

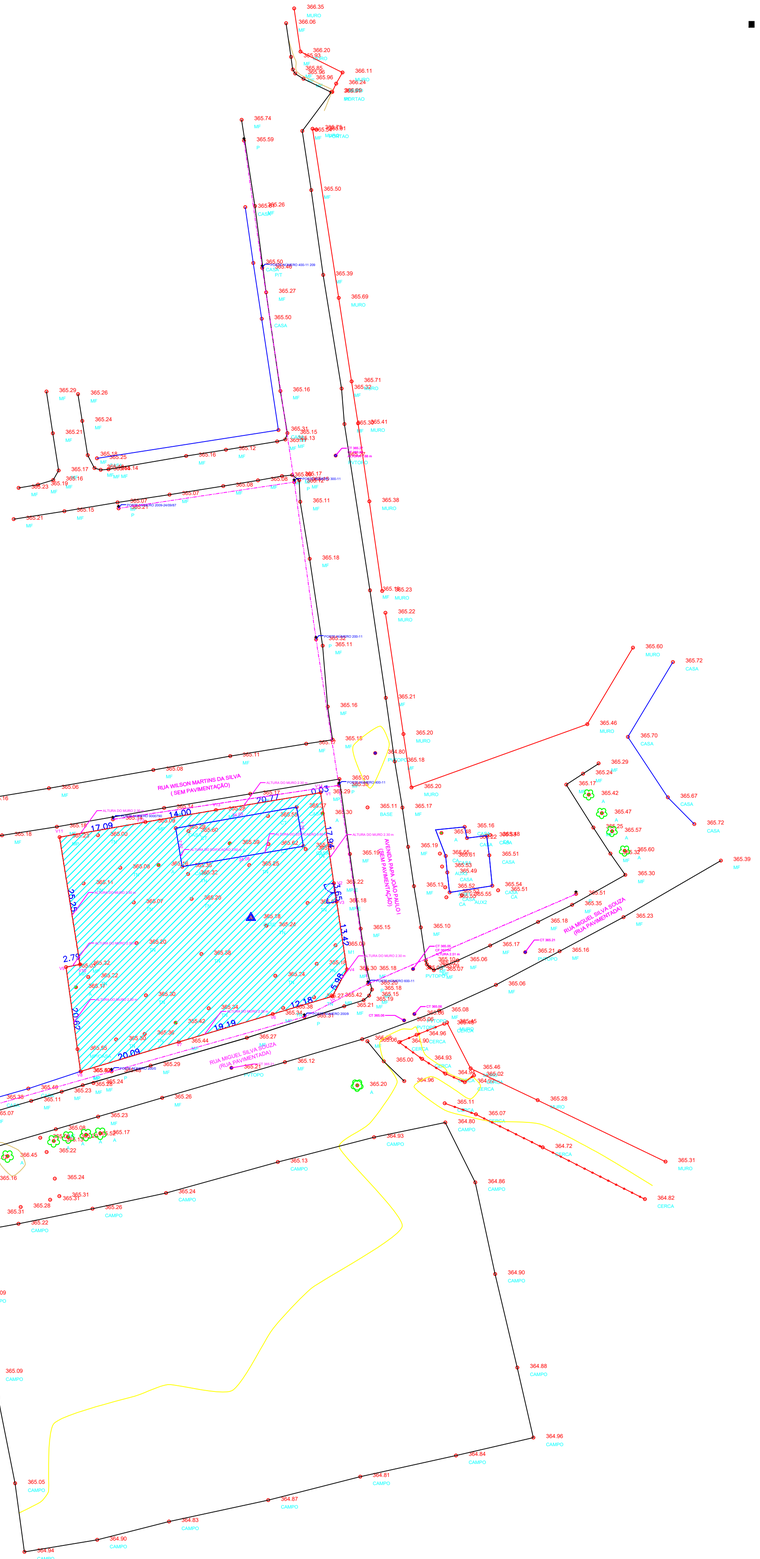
Responsável Técnica: MILENA DA COSTA LIMA
[redacted]

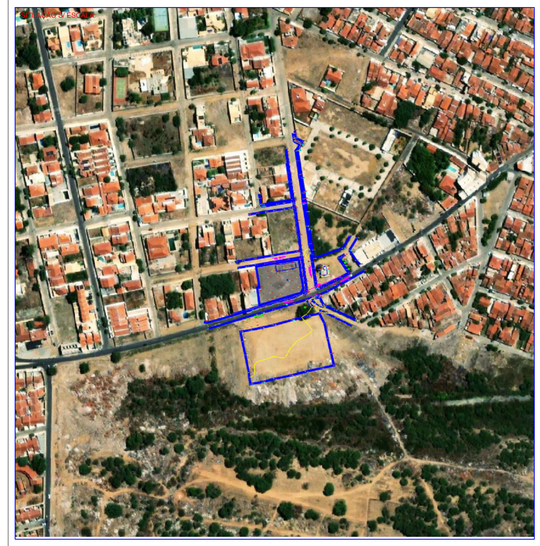
Contratante: Ministerio Publico do Estado da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66

SINCETI ASSINATURA ELETRÔNICA

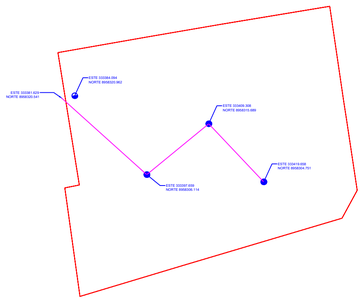
Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MILENA DA COSTA LIMA com registro 02284479502 na data e hora: 14/03/2025 16:01:18 e IP: 2804:3074:10e:7d00:e022:c818:7390:e572, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: 0363W ou por meio do QRCode ao lado.





SONDAGEM



PONTOS DE SONDAGEM INDICADA INICIALMENTE	PONTOS DE SONDAGEM LOCADAS
ESTE 332981.623 NORTE 8995830.541	ESTE 333084.094 NORTE 8995830.962

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

PROJEÇÃO DO IMÓVEL	POÇOS DE VISITA CF 365.05 CF 362.64 ALTURA 2.51 m	MURO	CONSTRUÇÃO ALVENARIA	RIO, RIBEIRÃO, CORREGO FILETE
GUIA	CERCA DE ARAME	CERCA DE MADEIRA OU TAPUME	BARRANCO	ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA
GRADE	MURO DE ARRIMO	ESTAÇÃO DE POLIGONAL	CURVAS DE NÍVEL 100	ESTRADA E CAMINHO
CONSTRUÇÃO MADEIRA LAJE OU COBERTURA	ALINHAMENTO INDEFINIDO	POSTE/LUMINÁRIA = POSTE	ÁRVORE	TALUDE PROJETADO
TELEFONE PÚBLICO TL	CALÇAMENTO EXISTENTE			

ASSUNTO: *PROJETO GEORREFERENCIADO (SIRGAS 2000)*

DATA: 10/03/2025

REVISÕES

	EMISSÃO INICIAL	10/03/2025

ÁREA DO PROJETO: 2.243,50 m²

PERÍMETRO DO PROJETO: 193,02 m

EMPREENDIMENTO: CADASTRO GEORREFERENCIADO

REVISÃO: A

ESCALA: 1 : 600

FOLHA: **01/01**

J M Topografia
Consultoria & Serviços
Travessa do Riacho, 789, Centro
Aramari-BA, CEP-48130-000
(71) 99208-3852 (75) 99191-1057
www.jmtopografia.com.br

ENDEREÇO/PROPRIETÁRIO : Avenida Miguel Silva Souza
Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 45, s/n,
Country Clube, Juazeiro-BA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Milena da Costa Lima
Técnico em Agrimensura
RNP: 022844795O2 - TRT: 2504385655

Salvador, 10 de março de 2025.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia,

CNPJ : 04.142.491/0001-66

End.: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, Bahia.

Ass.: Relatório de sondagem à percussão
Prezados Senhor:

A ***CTS CONSTRUÇÕES*** apresenta o relatório de sondagem à percussão executado na obra acima referenciada.

MÉTODO UTILIZADO

Essas sondagens foram executadas utilizando os equipamentos e seguindo os métodos de execução prescritos pela Norma ABNT NBR 6484/2020, tendo sido obedecidas às normas Brasileiras relativas ao assunto.

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de ferro de 65 kg da altura de 0,75 m, até se atingir a penetração de 0,45 m, anotando-se o número de golpes necessários à cravação de cada 0,15 m do referido amostrador padrão, ou conforme orientações da Norma Brasileira NBR-6484/2020.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras foram coletadas a cada metro de profundidade através do amostrador – padrão sendo acondicionadas imediatamente após a sua retirada do furo. Amostras foram armazenadas em recipiente próprio hermeticamente fechados e encaminhados para identificação táctil – visual no laboratório da CTS Construções. As amostras foram coletadas e descritas de acordo com a norma NBR 6484/2020.

APRESENTAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO

As Determinações do nível d'água freático foram realizadas conforme o método de ensaio da Norma Brasileira NBR-6484/2020. Os resultados dessas determinações estão presentes nos perfis de sondagem em anexo.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

PLANTA DE LOCAÇÃO

A **CONTRATANTE** realizou a locação dos furos de sondagem através de sua equipe de topografia.

PERFIS INDIVIDUAIS

Os perfis individuais estão apresentados em anexo, contendo todas as informações exigidas no item 7.2 do método de ensaio da Norma Brasileira NBR – 6486/2020.

QUANTITATIVO

Foram executados 4 (quatro furos) de sondagem à percussão, perfazendo um total de 25,33m (vinte cinco metros e trinta e três centímetros) perfurados.

RESULTADOS OBTIDOS

Aos resultados obtidos nas sondagens encontram-se apresentados, em anexo, em perfis individuais. As amostras de solos colhida nas sondagens ficarão à disposição de V.S.as, por um período de sessenta dias. Após esse prazo essas amostras serão descartadas do nosso laboratório. Os furos de sondagens foram interrompidos no impenetrável à percussão na ferramenta de lavagem, item 5.2.4.5 da NBR 6484/2020.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAG[redacted]
Dados: 2025.03.12 07:59:22 -03'00'

Eng. Antonio Paulo Fraga
[redacted]

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO 1 – PERFIL DE SONDAGEM

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA **SONDAGEM: SP - 01** **DATA INÍCIO:** 21/02/25

OBRA: Construção sede do Ministério Público da Bahia **DATA FINAL:** 21/02/25

LOCAL: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, **COTA:** ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO (10 20 30 40)	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
7	10		1	Não encontrado 21/02/2025		0,98 R 1	Areia fina e média pouco siltosa, com pedregulhos, cor marrom, pouco compacta, (Provável aterro).
7	6		2			2,00 TC 2	Areia fina e média siltosa, cor marrom, pouco compacta.
11	13		3			3	Idem, medianamente compacta.
17	18		4			3,98 4	
8	11		5		****	5	Silte argiloso com areia fina e média, cor marrom, rijo.
15	18		6		****	5,98 6	
51 /25	30 /10		7			6,29 7	Idem, com pedregulhos, duro.

Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 6,29 m.

Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	6,28	A	6,29	01
2º. 10 min	6,29	A	6,29	00
3º. 10 min	6,29	A	6,29	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL:

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA **SONDAGEM: SP - 02** **DATA INÍCIO:** 21/02/25

OBRA: Construção sede do Ministério Público da Bahia **DATA FINAL:** 21/02/25

LOCAL: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, **COTA:** ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
7	8		1	Não encontrado 21/02/2025		0,95 R 1	Areia fina e média pouco siltosa, com pedregulhos, cor marrom, pouco compacta, (Provável aterro).
9	11		2			TC 2	Silte argiloso com areia fina e média, cor marrom, rijo.
15	16		3			3	
17	19		4			4,00 4	
21	22		5		****	5	Idem, duro.
27	29		6		****	6,15 6,30 6	
50 /21	30 /6		7			7	Idem, com pedregulhos.

Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 6,30 m.

Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	6,28	A	6,29	01
2º. 10 min	6,29	A	6,30	01
3º. 10 min	6,30	A	6,30	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA **SONDAGEM: SP - 03** **DATA INÍCIO:** 22/02/25

OBRA: Construção sede do Ministério Público da Bahia **DATA FINAL:** 22/02/25

LOCAL: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, **COTA:** ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
11	14		1			1,00 R 1	Areia fina e média pouco siltosa, com pedregulhos, cor marrom, medianamente compacta, (Provável aterro).
13	14		2			2,00 TC 2	Areia fina e média siltosa, cor marrom, medianamente compacta.
17	19		3			3	Idem, compacta.
19	21		4			4,00 4	
22	23		5	*Não encontrado 22/02/2025*	****	5	Silte argiloso com areia fina e média, cor marrom, duro.
27	30		6			5,97 6	
48 /25	30 /10		7		****	6,40 7	Idem, com pedregulhos.

Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 6,40 m.

Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	6,37	A	6,38	01
2º. 10 min	6,38	A	6,39	01
3º. 10 min	6,39	A	6,40	01

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Nº DOC.:GEO - 00
DATA: 28/02/25

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA — SONDAGEM: SP - 04 — DATA INÍCIO: 22/02/25
OBRA: Construção sede do Ministério Público da Bahia — DATA FINAL: 23/02/25
LOCAL: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, — COTA: ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO (10 20 30 40)	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
9	10		1	Não encontrado 23/02/2025		0,95 R 1	Areia fina e média pouco siltosa, com pedregulhos, cor marrom, medianamente compacta, (Provável aterro).
13	13		2			2,00 TC 2	Areia fina e média siltosa, cor marrom, medianamente compacta.
15	18		3			3	Silte argiloso com areia fina e média, cor marrom, rijo a duro.
24	25		4			4,00 4	
10	16		5		****	5	Idem, rijo a duro.
23	26		6		****	6,00 6	
40	49 /16		7			6,34 7	Idem, com pedregulhos.

Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 6,34 m.

Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	6,33	A	6,34	01
2º. 10 min	6,34	A	6,34	00
3º. 10 min	6,34	A	6,34	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm
AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm
PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENG°. RESPONSÁVEL:

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.[illegible]970001-[illegible]
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO DE PASSOS/CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

ANEXO 2 – FOTOS DO SERVIÇO



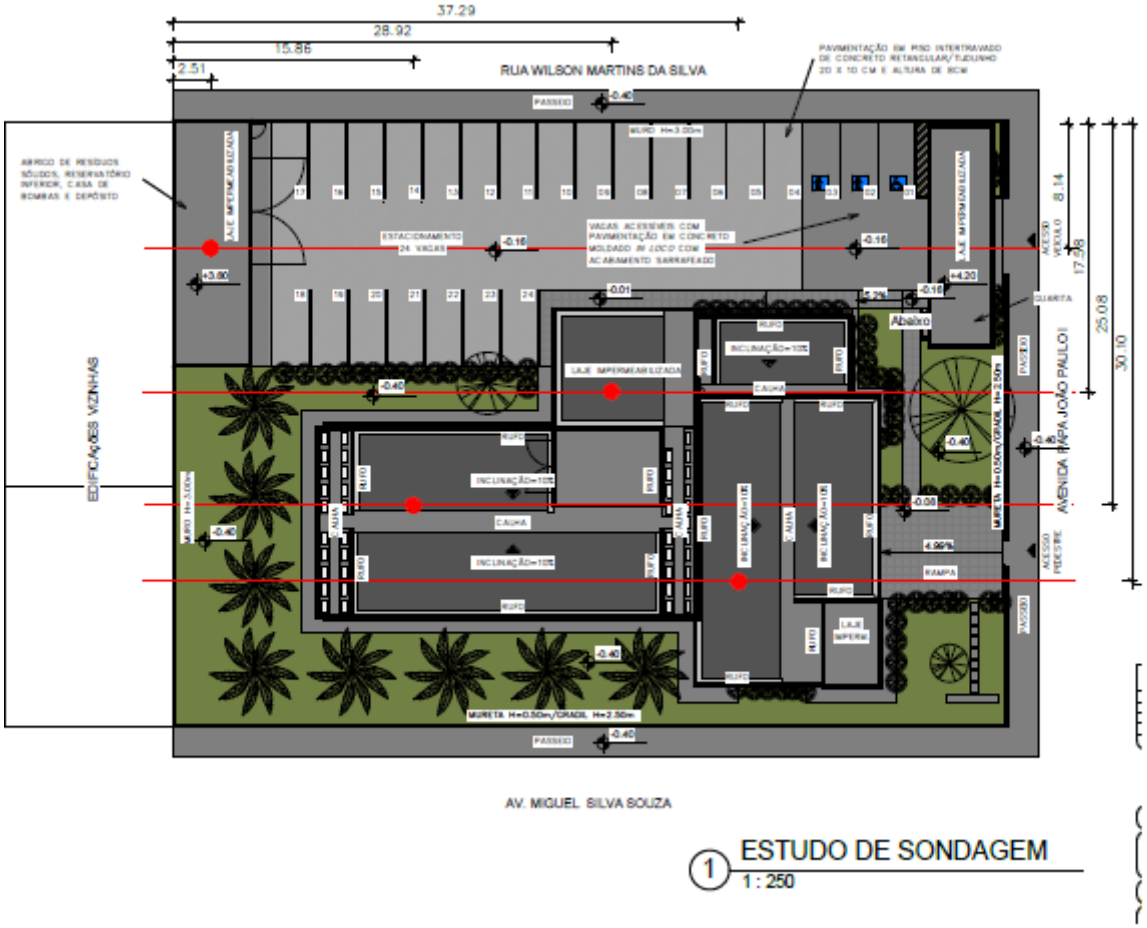






CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

ANEXO 3 – LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM



1 ESTUDO DE SONDAGEM
1 : 250

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

Salvador, 10 de março de 2025.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia,

CNPJ : 04.142.491/0001-66

End.: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, Bahia.

Ensaio de capacidade de absorção de solo

Prezados Senhor:

A ***CTS CONSTRUÇÕES*** apresenta o relatório de capacidade de absorção de solo realizado em três valas na obra supracitada

1 INTRODUÇÃO

Apresenta-se o relatório de execução de ensaio de capacidade de absorção do solo, referente a um terreno situado em Juazeiro, Bahia.

2 SERVIÇOS EXECUTADOS

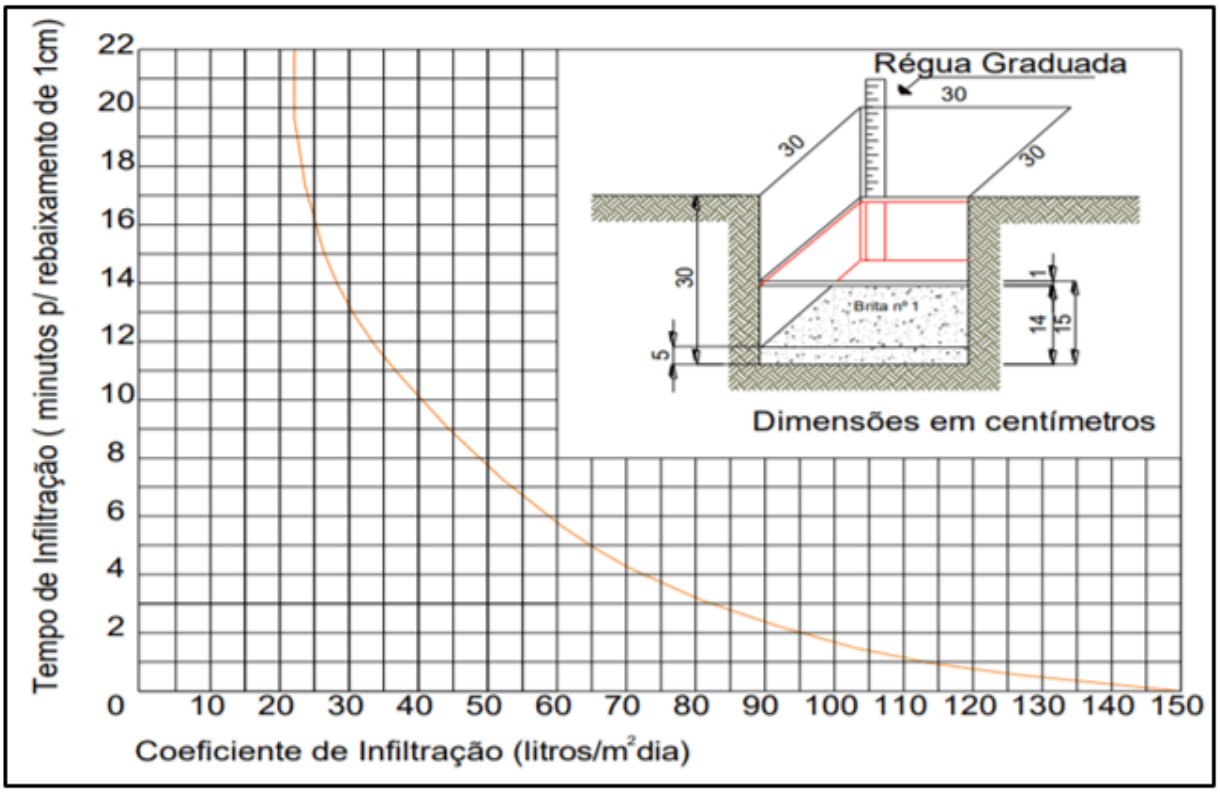
Foi executado 01 (um) ensaio de capacidade de absorção do solo localizados no terreno. Este ensaio servirá para o dimensionamento de fossas sépticas do empreendimento.

3 ENSAIOS DE ABSORÇÃO DE SOLO, CONFORME NBR ABNT NBR 7229.

O ensaio de capacidade de absorção do solo consiste na abertura de uma vala, cujo fundo coincide com o plano útil de absorção (1m2). No fundo de cada uma das três escavações deve ser aberta uma vala de seção quadrada de 30 cm de lado e 30 cm de profundidade. Após a escavação, deve-se raspar o fundo e os lados da vala de modo que fiquem ásperos. Retirando da vala todo o material solto e cobrir o fundo da mesma com uma camada de 5 cm de brita nº1. Após isso, as valas são saturadas, preenchendo totalmente com água. Então, é medido quanto tempo é necessário para que 1 cm de coluna d'água seja percolada no solo.

Os ensaios devem ser refeitos pelo menos 5 vezes adotando o valor da 5ª medição.

$$C_i = (490)/(t+2,5)$$



3.1 – Vala 1

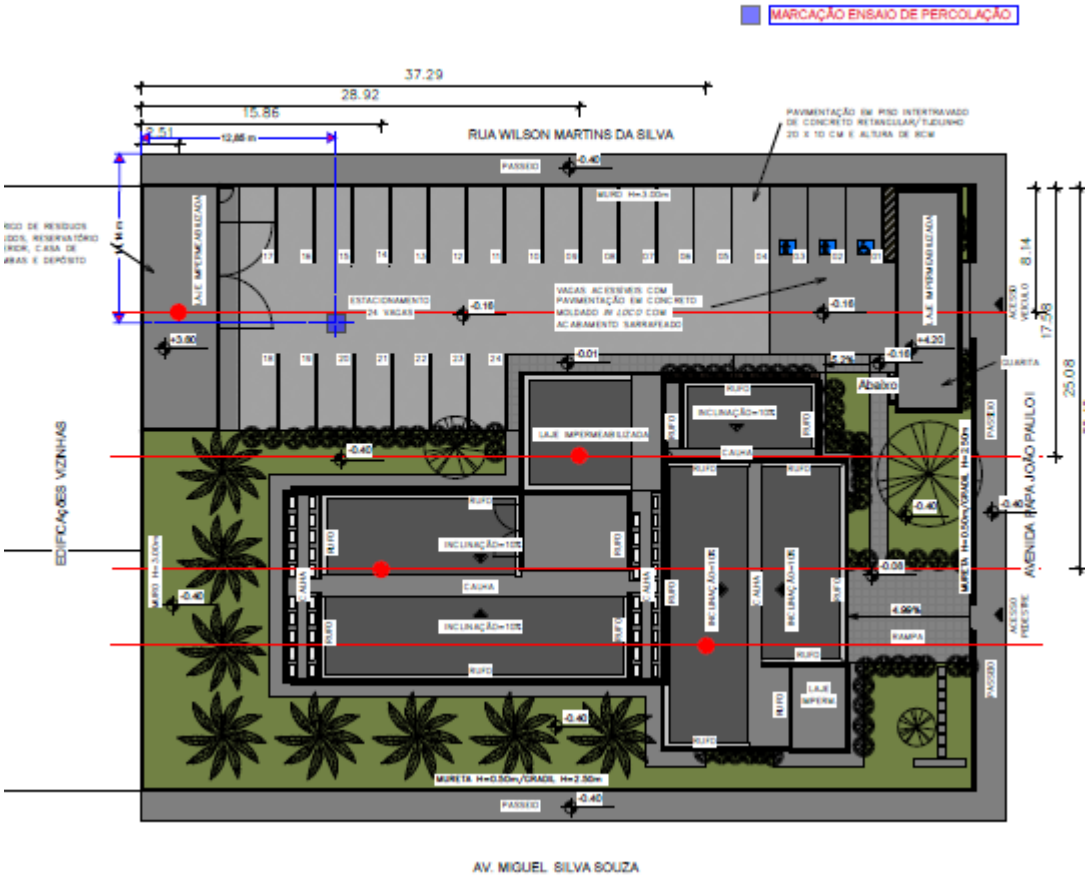
O solo na vala 01 é constituído de areia fina e média pouco siltosa com pedregulho. O tempo para abaixar 10 mm foi de 2' 07'' (dois minutos e sete segundos) obtidos através de cinco ensaios realizados. A taxa de absorção do solo foi de 106,5 litros/m2/dia.

De acordo com a NBR 7229/93 existem 5 (cinco) faixas de variação de coeficiente de infiltração, sendo elas apresentadas na tabela abaixo :

Faixa	Constituição aprovável dos solos	Coeficiente de infiltração (L/ m² x dia)	Absorção relativa
1	Rochas, argilas compactas de cor branca, cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável
2	Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactas, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas.	20 a 40	Semi-impermeável
3	Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarel, vermelha ou marroom.	40 a 60	Vagarosa
4	Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes.	60 a 90	Média
5	Areia bem selecionada e limpa variando a areia grossa com cascalhos.	Maior que 90	Rápida

O valor obtido do coeficiente de infiltração será utilizado para dimensionar o sumidouro de acorc com as necessidades da obra e a profundidade que o mesmo deverá ser alocado.

4. LOCAÇÃO DO ENSAIO DE ABSORÇÃO.



5 ILUSTRAÇÕES



Foto 1 – Local da abertura da vala 1 para o ensaio de absorção.



Foto 2 – Local da abertura da vala 30 x 30 e preenchimento com brita.

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com



Foto 3 – Saturação da vala.

.

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O solo no terreno onde será construído a fossa séptica do empreendimento é constituído por areia fina e média pouco siltosa. Solo é considerado muito permeável e com alta taxa de absorção pela tabela da NBR 7229, como pudemos constatar no ensaio de capacidade de absorção do solo. Não foi encontrado nível d'água freático nos furos realizados através do ensaio de sondagem à percussão executado no terreno.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Dados: 2025.03.12 07:54:39 -03'00'

Eng. Antonio Paulo Fraga
Crea : 47350 - Ba

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251047622

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0500447934**
Registro: **47350/D BA**

Empresa contratada: **CTS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Registro : **0000178210-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: **750**

Complemento:

Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41745004**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/02/2025**

Valor: **R$ 12.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA

Nº: **S/N**

Complemento: **QD 45**

Bairro: **COUNTRY**

Cidade: **JUAZEIRO**

UF: **BA**

CEP: **48901765**

Data de Início: **20/02/2025**

Previsão de término: **13/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-9.433573, -40.492975**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	25,33	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO E ENSAIO DE ABSORÇÃO NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Dados: 2025.03.13 20:38:06 -03'00'

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA - [redacted]

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 04.142.491/0001-66

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: zx2z0
Impresso em: 13/03/2025 às 20:33:43 por: , ip: 179.105.137.106

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989
CREA-BA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nome do Projeto

Construção da nova sede da Promotoria Regional de Irecê

Informações sobre a equipe do Projeto

Nome: Paulo Vinicius Castro Sampaio
Formação: Engenheiro Civil
Cargo: Diretor de Engenharia e Arquitetura
Atribuição no Projeto: Gestão orçamentária do contrato e direção da equipe de engenharia e arquitetura

Nome: Fernanda de Araujo Quadros
Formação: Arquiteta
Cargo: Coordenadora de Projetos
Atribuição no Projeto: Coordenação dos trabalhos relativos à elaboração da documentação técnica de engenharia e arquitetura

Nome: Magdyel Nader Barros Rego
Formação: Engenheiro Civil
Cargo: Coordenador de Obras
Atribuição no Projeto: Coordenação dos trabalhos relativos à orçamentação e fiscalização da obra

Nome: Felipe Dansiger Calazans de Macedo
Formação: Arquiteto
Cargo: Analista Técnico
Atribuição no Projeto: Elaboração do projeto arquitetônico e fiscalização dos projetos complementares e demais documentações técnicas

Nome: Jaime Kalil
Formação: Engenheiro Civil
Cargo: Analista Técnico
Atribuição no Projeto: Acompanhamento e fiscalização do orçamento, cronograma e desembolsos financeiros.

Nome: Edielson Gomes Araujo

Formação: Engenheiro Civil

Cargo: Analista Técnico

Atribuição no Projeto: Fiscalização da obra e mensuração dos resultados

Justificativa

O Ministério Público do Estado da Bahia atua em vários setores e tem a missão de defender a sociedade e o regime democrático para a garantia da cidadania plena. Ele é composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça do interior que integram as respectivas regiões.

A sede Regional de Irecê abarca nove Promotorias de Justiça locais e mais outras doze Promotorias de Justiça da região, atendendo aos Municípios de Buritirama, Barra, Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia, Gentio do Ouro, Jussara, Central, Presidente Dutra, Uibaí, Ibipeba, Barra do Mendes, São Gabriel, Irecê, Lapão, Ibititá, Canarana, Barro Alto, Barra do Mendes, Souto Soares, João Dourado, América Dourada, Cafarnaum, Mulungu do Morro, Morro do Chapéu. Atualmente, funciona em imóvel locado, com espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida. Para que seja possível o atendimento, por parte do órgão, da população regional de forma confortável, adequada, com isonomia de tratamento, faz-se necessária a construção da edificação própria, onde serão contemplados ambientes modernos e adaptados para o exercício das funções ministeriais, estacionamento para automóveis, motocicletas e bicicletas para os integrantes da instituição, bem como para a população que busca atendimento.

A construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê, além de reduzir custos diretos com o aluguel, vai fortalecer a atuação descentralizada do Ministério Público do Estado da Bahia, com a ampliação do número de atendimentos no interior da Bahia.

Diagnóstico

Descrição do atual cenário, ambiente a receber a intervenção, problemas da região etc.

A Promotoria de Justiça Regional de Irecê funciona em um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, cujas características não condizem com o porte e com as atividades desenvolvidas atualmente por esta Promotoria, pois possui espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida causando impactos negativos nas atividades técnicas e administrativas do órgão.

A edificação utilizada atualmente é térrea, mas a distribuição espacial não atende ao programa de necessidades e ao fluxo recomendado pelo MPBA para seu pleno funcionamento, além de não possuir sala multiuso, acessibilidade, sala de atendimento individualizado e estacionamento visitantes, tornando o imóvel inapto à demanda da Instituição no momento presente.

Em virtude da criação de novas Promotorias e setores administrativos, a construção de uma unidade

própria, seguindo os padrões e os parâmetros estabelecidos pelo MPBA, faz-se necessária para assegurar espaços físicos que ofereçam estrutura adequada para o melhor desempenho das atividades ministeriais e para assegurar conforto e bem-estar aos usuários a longo prazo.

Abrangência populacional e regional

Até onde o projeto alcançará de forma territorial e populacional.

A sede Regional de Irecê está localizada na região centro-norte do estado da Bahia e abarca nove Promotorias de Justiça locais e mais outras doze Promotorias de Justiça da região, atendendo assim à população dos Municípios de Buritirama, Barra, Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia, Gentio do Ouro, Jussara, Central, Presidente Dutra, Uibaí, Ibipeba, Barra do Mendes, São Gabriel, Irecê, Lapão, Ibititá, Canarana, Barro Alto, Barra do Mendes, Souto Soares, João Dourado, América Dourada, Cafarnaum, Mulungu do Morro, Morro do Chapéu.



Objetivo geral

O objetivo geral corresponde ao produto final almejado. Contextualiza, de forma ampla, os benefícios pretendidos com a implementação do projeto.

A definição do escopo central do projeto deverá estar clara, demonstrando exatamente o que se pretende alcançar em determinada localidade, projetando os benefícios do projeto inclusive após expirado seu prazo de duração.

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Irecê, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Objetivos específicos

Os objetivos específicos deverão ser apresentados com maior riqueza de detalhes, expondo, além das ações propostas, o local em que será implementado, o período em que se pretende realizar, a previsão

de início e término.

- Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Irecê-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.
- Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.
- Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

Caracterização de interesses recíprocos

(até 500 caracteres com espaço)

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja que seja aplicada à população da regional de Irecê/BA e circunvizinhanças, a democratização do acesso à Justiça e à Cidadania, constante no Programa do Governo Federal, viabilizada pela construção da sede regional própria.

Público-alvo

O público-alvo deste projeto é a população que carece dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado da Bahia e os seus integrantes que atuam em toda a Regional de Irecê. Estima-se que mais de 483.500 pessoas poderão ser beneficiadas, tendo em vista que terão à sua disposição uma estrutura física adequada e acessível.

Problema a ser resolvido

As condições arquitetônicas da sede atual não atendem mais à necessidade de alocação da Promotoria de Justiça Regional de Irecê. Por se tratar de um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, não apresenta uma configuração adequada ao desenvolvimento das atividades institucionais deste Parquet, provocando dificuldades operacionais, de acessibilidade e de segurança.

Resultados esperados

- Construir a sede própria da Promotoria Regional de Irecê.
- Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- Proporcionar aos integrantes da Instituição um ambiente adequado ao trabalho.
- Oferecer mais segurança aos cidadãos, integrantes da instituição, aos processos e procedimentos.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

(até 500 caracteres com espaço)

Em sintonia com o interesse recíproco, demonstrar como a sua proposta vai ajudar a atingir os objetivos do Programa 5115 - “Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos”/ Ação 21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania do Programa - Anexo I PPA Federal.

Os objetivos do projeto devem ser definidos sempre com verbos no infinitivo e devem estar atrelados aos resultados finais e/ou parciais nele previstos.

A construção da sede própria da Promotoria Regional de Irecê visa ampliar o acesso à justiça e à defesa de direitos, especialmente dos grupos vulneráveis. A nova estrutura garantirá segurança, conforto e atendimento eficiente, incentivando a população a buscar seus direitos e utilizar os serviços disponíveis. Assim, a proposta está alinhada aos objetivos do Programa 5115 do Governo Federal.

Objeto

Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê para ampliar e garantir a continuidade da prestação de serviços à população, assegurando um atendimento célere, seguro, acessível e adequado às novas exigências construtivas.

Capacidade Técnica e Gerencial

Descrever a capacidade técnica e gerencial da área em relação à execução da proposta, focando nas experiências que já foram realizadas anteriormente e que demonstram que já existe capacidade para o que está se propondo fazer.

Sugerimos anexar também documentos comprobatórios da expertise, tais como currículos da equipe envolvida na execução do projeto, material impresso, publicações, prêmios recebidos, dentre outros

Exemplo:
O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais, inclusive a defesa do Estado Democrático de Direito com igual dignidade para todas as raças.

A Promotoria de Combate ao Racismo – que integra o GEDHDIS – possui atribuições de execução nos casos de racismo e intolerância religiosa, o que envolve o ajuizamento de ações penais e ações civis públicas, atendimento ao público, instauração de inquéritos civis, expedição de recomendações, assinatura de termos de ajustamento de conduta e articulação com os movimentos sociais e as Secretarias Estaduais e Municipais atuantes nessa seara, além do Ministério da Justiça.

Ademais, cumpre registrar os 20 anos de experiência da Promotoria de Combate ao Racismo do MP-BA, que atualmente possui uma Promotora de Justiça com estudos acadêmicos (mestrado e doutorado em andamento) sobre racismo e igualdade racial, além de dois servidores que já atuam com a temática há 9 e 13 anos, respectivamente, desenvolvendo, ao longo desses anos, diversos projetos pertinentes ao tema, como, por exemplo, o projeto XXXXX, que atingiu XXXX de metas...”]

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de sua Diretoria de Engenharia e Arquitetura, na qual trabalham 08 arquitetos e 09 engenheiros com capacidade técnica para exercer a fiscalização da obra em questão.

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) tem implementado ao longo dos últimos 13 anos projetos semelhantes, como a construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais de Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Guanambi, Jequié, Itapetinga, Feira de Santana, Porto Seguro, Eunápolis,

Euclides da Cunha, Jacobina e Senhor do Bonfim. Além dessas que já forem entregues, encontram-se em estudo as futuras sedes das Regionais de Camaçari, Itabuna, Paulo Afonso, Valença, Alagoinhas, Santo Antônio de Jesus, entre outras. Todas as obras entregues tiveram o acompanhamento e fiscalização da equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra.

Atualmente, o anteprojeto da construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê encontra-se em desenvolvimento na Coordenação de Projetos da DEA, para posterior contratação do projeto básico/executivo e execução da obra.

No que se refere à execução de convênios, o Ministério Público do Estado da Bahia já firmou diversos convênios anteriores com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assim sendo, o Ministério Público do Estado da Bahia preenche os requisitos necessários para contratar e fiscalizar todas as etapas da construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê, visando dispor de melhores condições para atender a população carente de seus serviços.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1- Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra	**R$ 4.983.778,32**	**15/07/2025**	**06/12/2026**
Etapa 1.1- Elaboração do projeto executivo	R$ 104.010,88	13/10/2025	09/01/2026
Etapa 1.2- Execução da obra de construção	R$ 4.879.767,44	10/01/2026	06/12/2026

Mensuração dos resultados

A mensuração dos resultados de construção da nova sede será realizada através dos indicadores abaixo relacionados.

1. Cronograma:
   - Percentual de atividades concluídas em relação ao planejado;
   - Desvio em relação ao prazo original;
   - Duração real das atividades em comparação com a duração prevista.
2. Custos:
   - Valor total gasto em relação ao orçamento inicial;
   - Desvio em relação ao custo previsto;
   - Custo por metro quadrado construído.
3. Qualidade:
   - Número de não conformidades encontradas;

- Taxa de retrabalho;
- Nível de satisfação da Administração.

4. Segurança:
   - Número de acidentes de trabalho;
   - Horas trabalhadas sem acidentes;
   - Cumprimento das normas de segurança.
5. Sustentabilidade:
   - Consumo de energia e água;
   - Geração de resíduos;
   - Utilização de materiais sustentáveis.
6. Produtividade:
   - Percentual das etapas entregues por mês.

Prazo de execução (Se a execução total do convênio for em ano eleitoral, ampliar a data do término para o ano seguinte. Ver DECRETO Nº 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, Art 2°, VI)

Duração total do projeto: 510 dias

Data Inicial: 15/07/2025

Data Final: 06/12/2026

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Serviço	Projeto executivo	51	1	R$ 104.010,88	R$ 104.010,88	R$ 0,00	R$ 104.010,88
Obra	Construção	51	1	R$ 4.879.767,44	R$ 4.879.767,44	R$ 3.600.000,00	R$ 1.279.767,44

Metodologia de trabalho

A metodologia deve descrever como se pretende desenvolver as atividades, etapa por etapa. Deve-se detalhar as estratégias adotadas para alcançar o escopo do projeto. As metodologias empregadas são as técnicas que serão utilizadas na execução do projeto.

Deve-se observar ainda a legislação aplicável ao projeto referente a questões técnicas do projeto e administravas, tais como a realização de licitações e demais procedimentos de contratação de serviços e compra de bens, especialmente o disposto na Lei de licitações vigente.

1. Licitação para Contratação da Empresa

Objetivo: Selecionar a empresa mais qualificada para executar a obra.

Elaboração do Edital: Definição dos critérios de seleção e elaboração do edital de licitação.

Publicação do Edital: Divulgação do edital em meios oficiais.
Recebimento e Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas conforme os critérios estabelecidos.
Contratação: Seleção e contratação da empresa vencedora.

2. Elaboração do Projeto Executivo

Objetivo: Detalhar todos os aspectos técnicos e construtivos da obra.
Desenvolvimento do Projeto: Criação de plantas, cortes, elevações e especificações técnicas.
Desenvolvimento de Detalhes Construtivos: Criação de desenhos detalhados, especificações técnicas e memoriais descritivos.
Compatibilização de Projetos: Verificação da compatibilidade entre os projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e outros.
Aprovação Final: Obtenção das aprovações necessárias junto aos órgãos competentes.

3. Orçamento

Objetivo: Estimar os custos totais da obra, garantindo que estejam dentro do orçamento disponível.
Quantificação de Materiais e Serviços: Detalhamento dos materiais, mão de obra e serviços necessários.
Cotação de Preços: Pesquisa de preços de mercado para materiais e serviços.
Elaboração do Orçamento: Compilação dos dados e elaboração do orçamento detalhado.

4. Planejamento da Obra

Objetivo: Detalhar o cronograma e os recursos necessários para a execução da obra.
Cronograma Físico-Financeiro: Elaboração do cronograma detalhado das atividades e desembolsos financeiros.
Plano de Mobilização: Planejamento da instalação do canteiro de obras e logística de materiais.
Definição de Equipes: Alocação de equipes e definição de responsabilidades.

5. Execução da Obra

Objetivo: Realizar a construção conforme o projeto aprovado e dentro do prazo e orçamento estabelecidos.
Terraplenagem e Fundação: Preparação do terreno e execução das fundações.
Estrutura: Construção da estrutura do prédio (pilares, vigas, lajes).
Alvenaria e Vedação: Execução das paredes e fechamento do edifício.
Instalações: Instalação elétrica, hidráulica, sanitária e de sistemas especiais.
Acabamentos: Revestimentos, pintura, esquadrias e outros acabamentos.

6. Acompanhamento e Controle

Objetivo: Garantir que a obra esteja sendo executada conforme o planejado.

Fiscalização: Acompanhamento técnico da obra, verificando a conformidade com o projeto.

Controle de Qualidade: Inspeções e testes para garantir a qualidade dos materiais e serviços.

Gestão de Riscos: Identificação e mitigação de riscos que possam impactar a obra.

7. Entrega do Imóvel

Objetivo: Finalizar a obra e entregar o prédio pronto para uso.

Vistoria Final: Inspeção final para verificar se todos os requisitos foram atendidos.

Documentação: Elaboração e entrega de toda a documentação necessária.

Treinamento: Orientação aos usuários sobre o uso e manutenção do prédio.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Concedente	10	2025	1	R$ 1.080.000,00
02	Concedente	02	2026	2	R$ 1.440.000,00
03	Concedente	05	2026	2	R$ 1.080.000,00
04	Convenente	07	2026	2	R$ 1.383.778,32

Informações sobre PAOE que serão utilizadas para Contrapartida

O valor da contrapartida do MPBA pode variar de 0,1% a 10% do valor total do Projeto.

Observação:

LEI Nº 14.791, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, Art.92:

§ 5º Os limites mínimos e máximos de contrapartida estabelecidos no § 4º poderão ser reduzidos ou ampliados mediante critérios previamente estabelecidos ou justificativa do titular do órgão concedente, quando:

I - Necessário para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas;

II - Necessário para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou

III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

PAOE do MPBA: 5092 - Construção de unidade do Ministério Público

Valor da Contrapartida: R$ 1.305.180,66 (um milhão trezentos e cinco mil e cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos)

Observações importantes

Documentação necessária para cadastramento da Proposta na Plataforma TransfereGov.br:

- Elaborar o Orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, conforme exigido na PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, Art. 27, & 3° (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7983.htm).
- Preenchimento completo do Plano de Trabalho.
- Preenchimento completo do Plano de Sustentabilidade.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: **Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê para ampliar e garantir a continuidade da prestação de serviços à população, assegurando um atendimento célere, seguro, acessível e adequado às novas exigências construtivas.**

Valor Global: R$ 4.983.778,32

Valor de repasse: R$ 3.600.000,00

Valor de contrapartida: R$ 1.383.778,32

Vigência: 17 meses

Início da vigência: 15/07/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Irecê, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Irecê-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.
-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos

serviços. -Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Irecê representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um convênio estratégico, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos e serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo

período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Considerando o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP-11ª Edição), bem como o MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO (MTO, 2025) e a PORTARIA CONUNTA STN/SOF/ME Nº 103/2021 concluímos que a classificação mais adequada, quanto à natureza da despesa, tendo por objeto o serviço-Projeto Executivo e a Construção da nova sede da PJ Regional de Irecê, a depender da origem do recurso, tende a ser:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Obs.: Uso da Modalidade de Aplicação 90 - Se Aplicações Diretas: Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.

HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.
FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.
OUTROS					

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

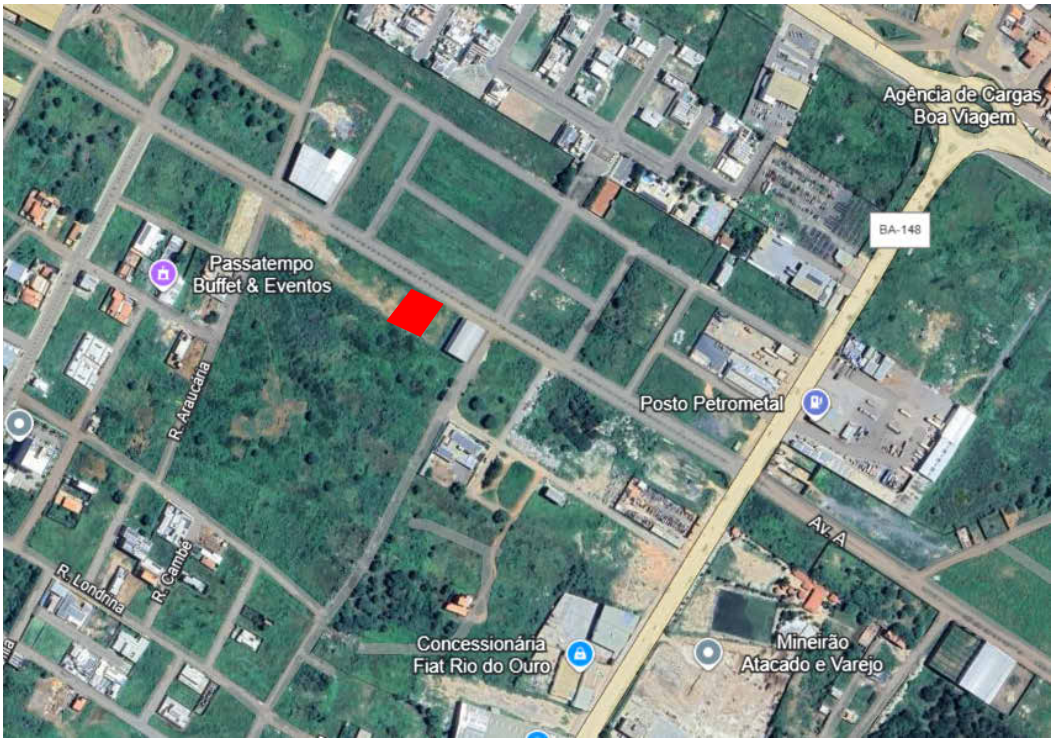
_____

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça
RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura
RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

N



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IRECÊ

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE

SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

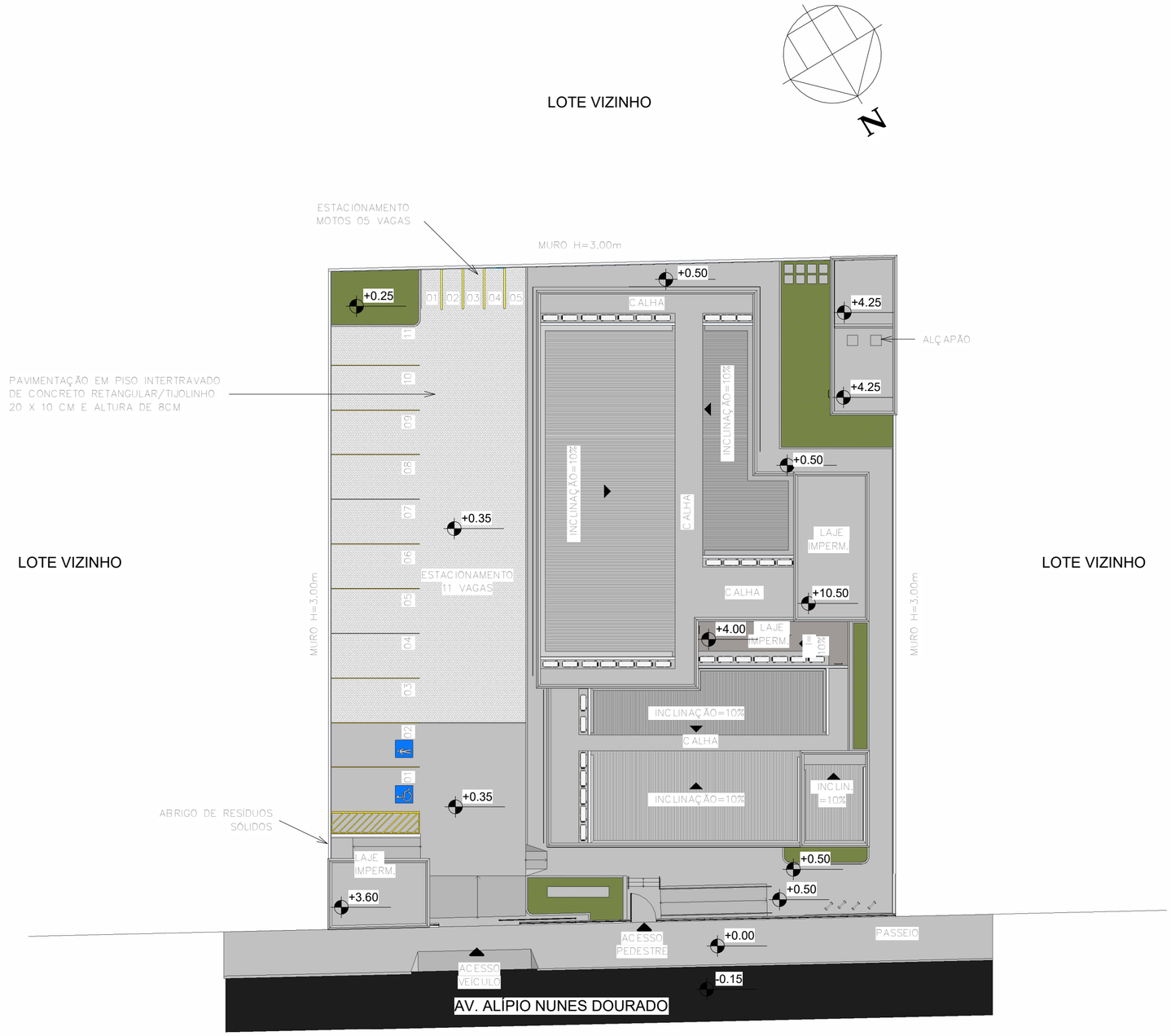
LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	**IRC02**	**IRECÊ-BA**

DESCRIÇÃO

LOCALIZAÇÃO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
	FEV/2025	**CONSTRUÇÃO**	**ANTEPROJETO**	01/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		**A919764**	**19.09.01000.0033999/2023-95**	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC – Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA – IRC Nova Sede.rvt



1 SITUAÇÃO

1 : 200

QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR**	**TOTAL**
TERRENO	m²	1.211,92	1.211,92
ÁREA CONSTRUÍDA			
TÉRREO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	502,21	910,89
1º PAVIMENTO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	321,16	
RESERVATÓRIO SUPERIOR	m²	35,93	
GUARITA E CASA DE LIXO	m²	20,63	
RESERVATÓRIO INFERIOR E CASA DE BOMBAS	m²	30,96	
ÁREA OCUPADA			
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	521,37	572,96
GUARITA E CASA DE LIXO	m²	20,63	
RESERVATÓRIO INFERIOR E CASA DE BOMBAS	m²	30,96	
ÁREA PERMEÁVEL	m²	335,17	341,80
ÁREA PAVIMENTADA			
ESTACIONAMENTO	m²	100,12	277,15
PASSEIO INTERNO	m²	177,03	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	i		0,75
TAXA DE OCUPAÇÃO	%		47,28
TAXA DE PERMEABILIDADE	%		28,20

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
SITUAÇÃO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:200	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	02/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

Anexo Anteprojeto - R01 Vista_R00 (1493490)
ARQUIVO:R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC Nova Sede.rvt

LOTE VIZINHO



CP - CAIXA DE PASSAGEM

CG - CAIXA DE GORDURA

1 SITUAÇÃO ESGOTO

1 : 200

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

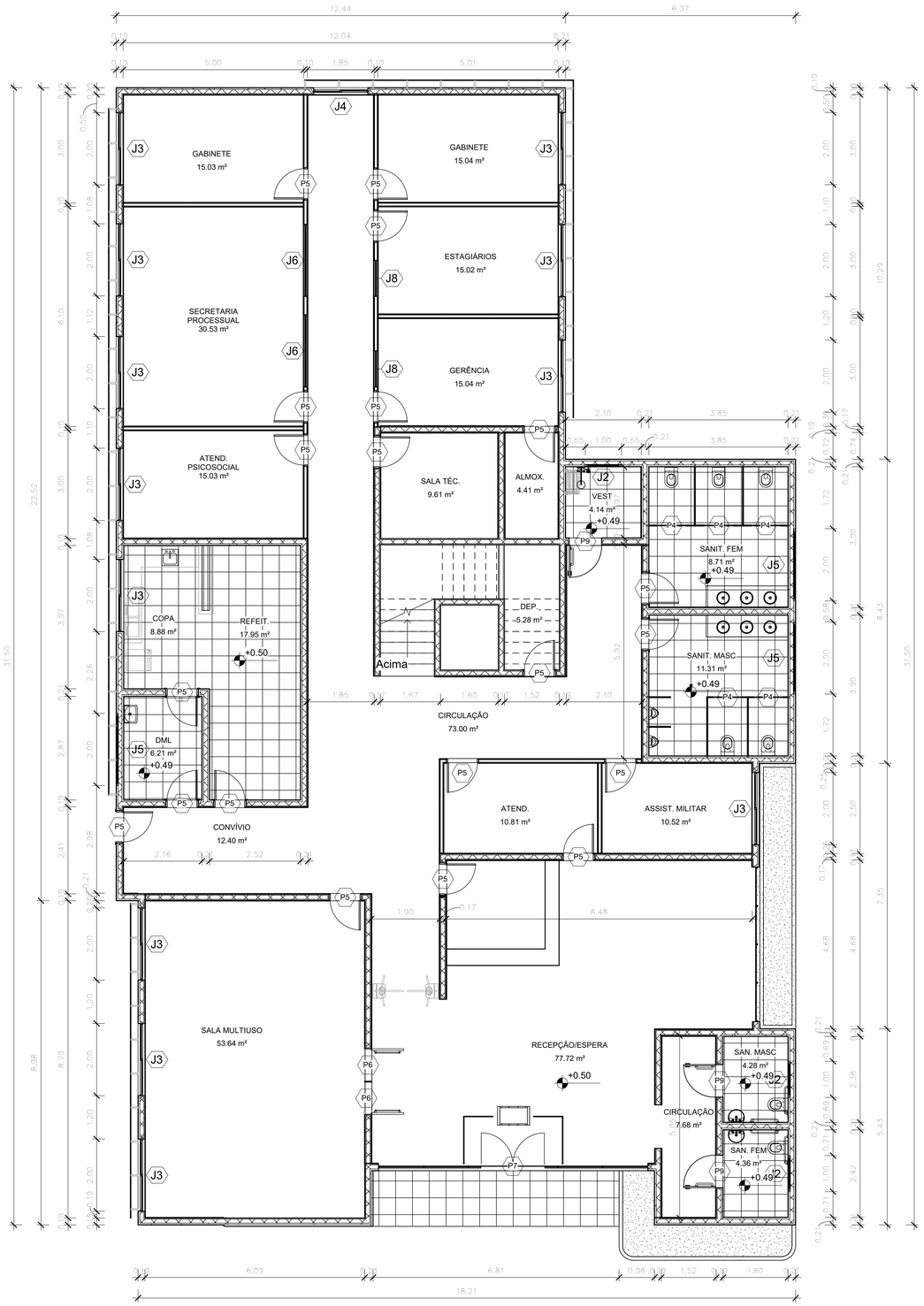
LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
SITUAÇÃO ESQUEMA DE ESGOTO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:200	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	03/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC Nova Sede.rvt



1 PLANTA BAIXA
1 : 75

Tabela de janela						
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J2	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	5	100	70	180	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	22	200	140	110	
J4	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J5	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	5	200	70	180	
J6	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.20m
J8	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	100	100	110	
J9	Janela de correr duas folhas. Alumínio anodizado preto	1	200	140		

Total geral: 40

Tabela de porta					
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	2	90	216	
P2	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	90	216	
P3	Porta de alumínio tipo veneziana de correr (Reservatório)	1	245	330	
P4	Porta box sanitário 80cm	10	80	200	
P5	Porta de madeira semisólida 90cm	35	90	210	
P6	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm duas folhas (Separatória da recepção)	1	175	247	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 80cm	1	80	210	
P9	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	4	90	210	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	

Total geral: 58

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | ID: IRC02 | MUNICÍPIO: IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO

ESCALA	DATA	TIPO DE SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	04/14

RESPONSÁVEL	Nº CAU	Nº ART
FELIPE DANSIGER	A919764	19.09.01000.0033999/2023-95

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (11493490)
ARQUIVO:R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\V2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA_IRC_Novo Sede.rvt



1 PLANTA BAIXA TÉRREO - LAYOUT

1 : 75

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

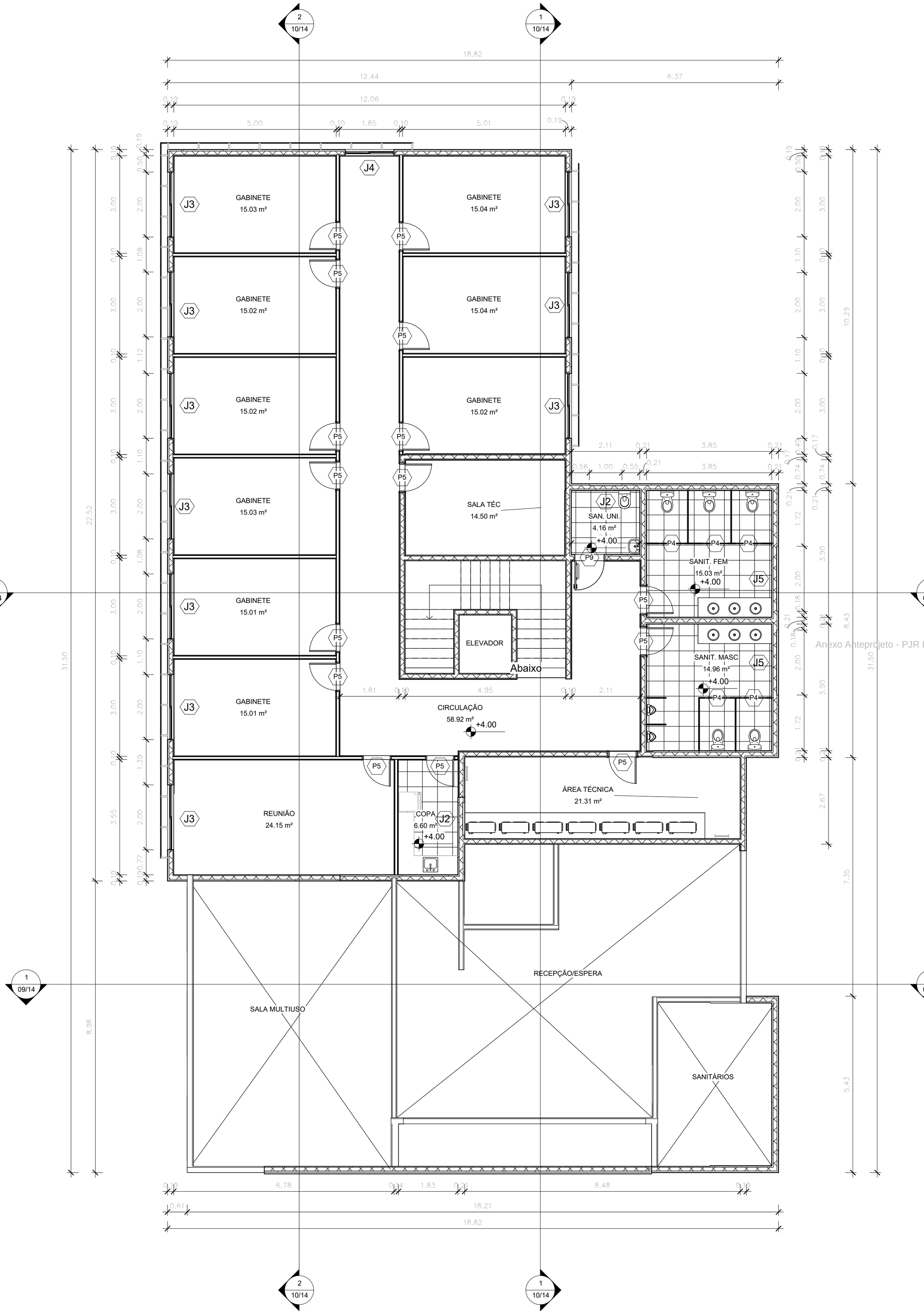
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

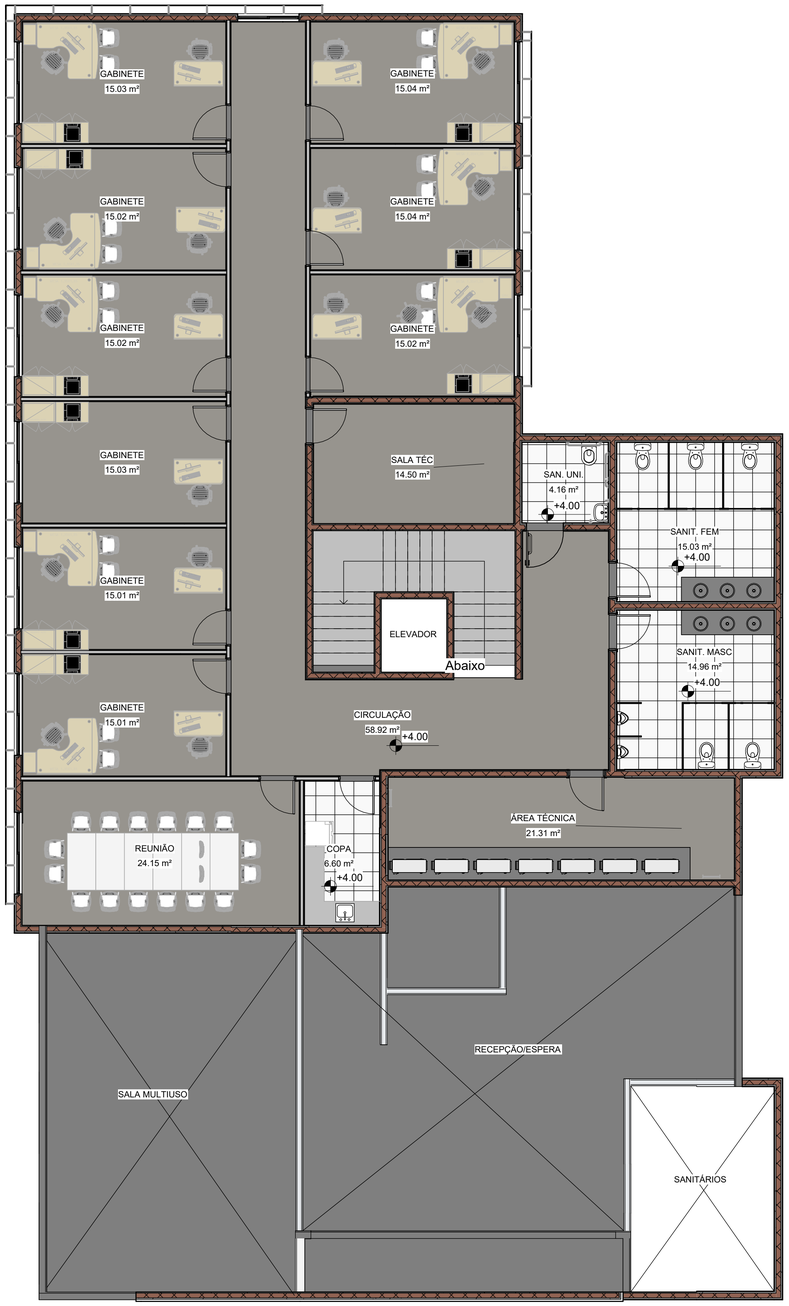
LOCALIZAÇÃO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | ID: IRC02 | MUNICÍPIO: IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO - LAYOUT

ESCALA	DATA	PROJ. DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	05/14
RESPONSÁVEL		CAU Nº		
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

ARQUIVO R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA_IRC_Novo Sede.rvt


2
10/14
1
10/14
18.82
12.44
6.37
0.19
12.06
0.19
0.19
5.00
0.10
1.85
0.10
5.01
0.19
J4
J3
GABINETE
15.03 m²
P5
GABINETE
15.04 m²
GABINETE
15.02 m²
GABINETE
15.02 m²
GABINETE
15.03 m²
GABINETE
15.01 m²
SALA TÉC
14.50 m²
ELEVADOR
Abaixo
J2
SAN. UNI.
4.16 m²
+4.00
P9
P4
SANIT. FEM
15.03 m²
+4.00
J5
SANIT. MASC
14.96 m²
+4.00
CIRCULAÇÃO
58.92 m²
+4.00
ÁREA TÉCNICA
21.31 m²
REUNIÃO
24.15 m²
COPA
6.60 m²
+4.00
RECEPÇÃO/ESPERA
SALA MULTIUSO
SANITÁRIOS
2
09/14
1
09/14
22.52
31.50
10.29
8.43
7.35
5.43
8.98
18.21
18.82
6.78
1.83
8.48
Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)



1 PLANTA BAIXA 1° PAVIMENTO -LAYOUT

1 : 75

N

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

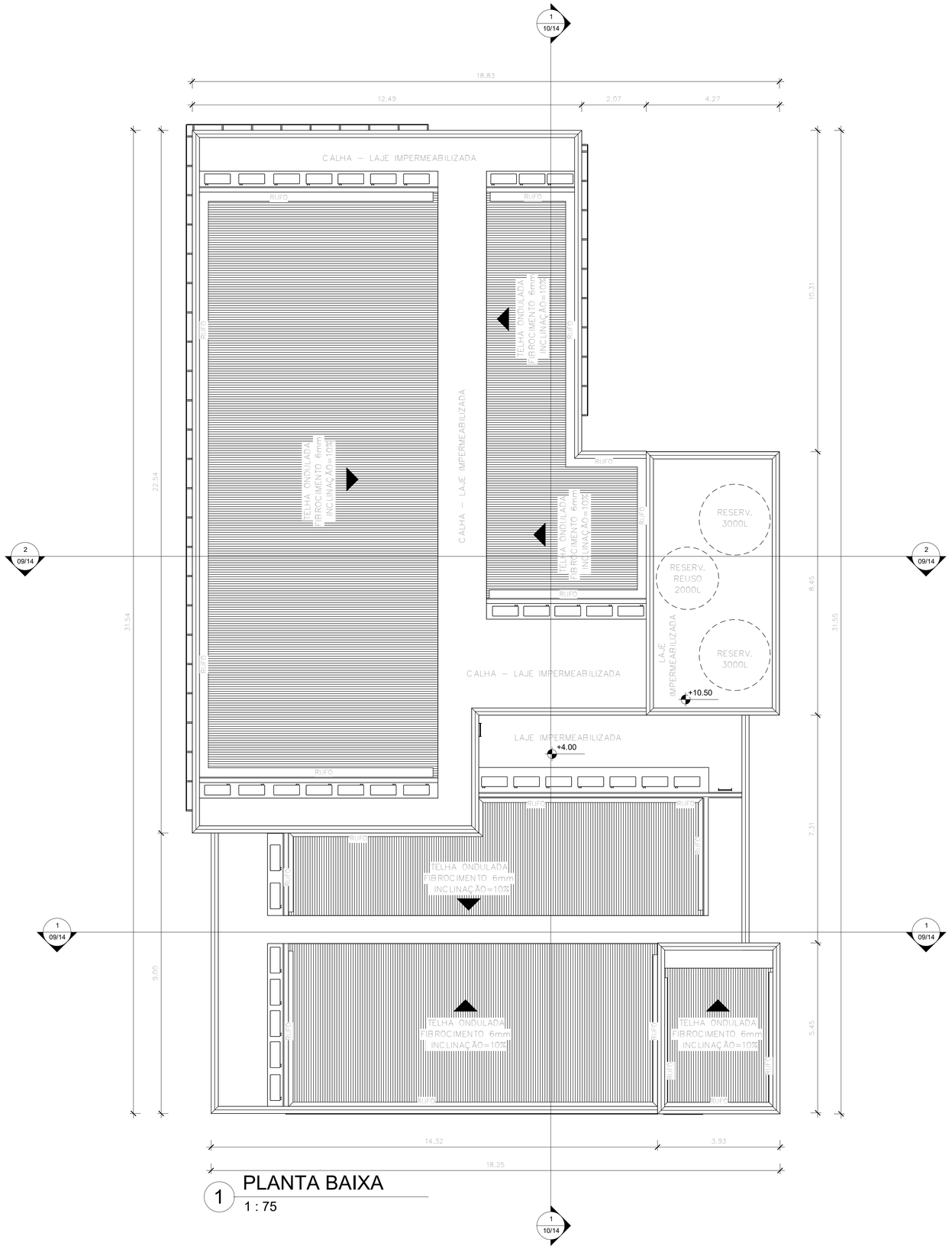
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | ID: IRC02 | UNIDADE: IRECÊ-BA

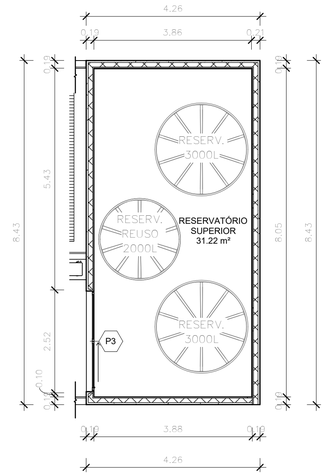
DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - LAYOUT

ESCALA	DATA	FASE DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	FRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	07/14
RESPONSÁVEL: FELIPE DANSIGER		REGISTRO CAU/ Nº: A919764	SEI: 19.09.01000.0033999/2023-95	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo prim novos unidades\Modelagem\MPBA-IRC_Nova Sede.rvt



1 PLANTA BAIXA
1 : 75



2 RESERVATÓRIO SUPERIOR
1 : 75

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

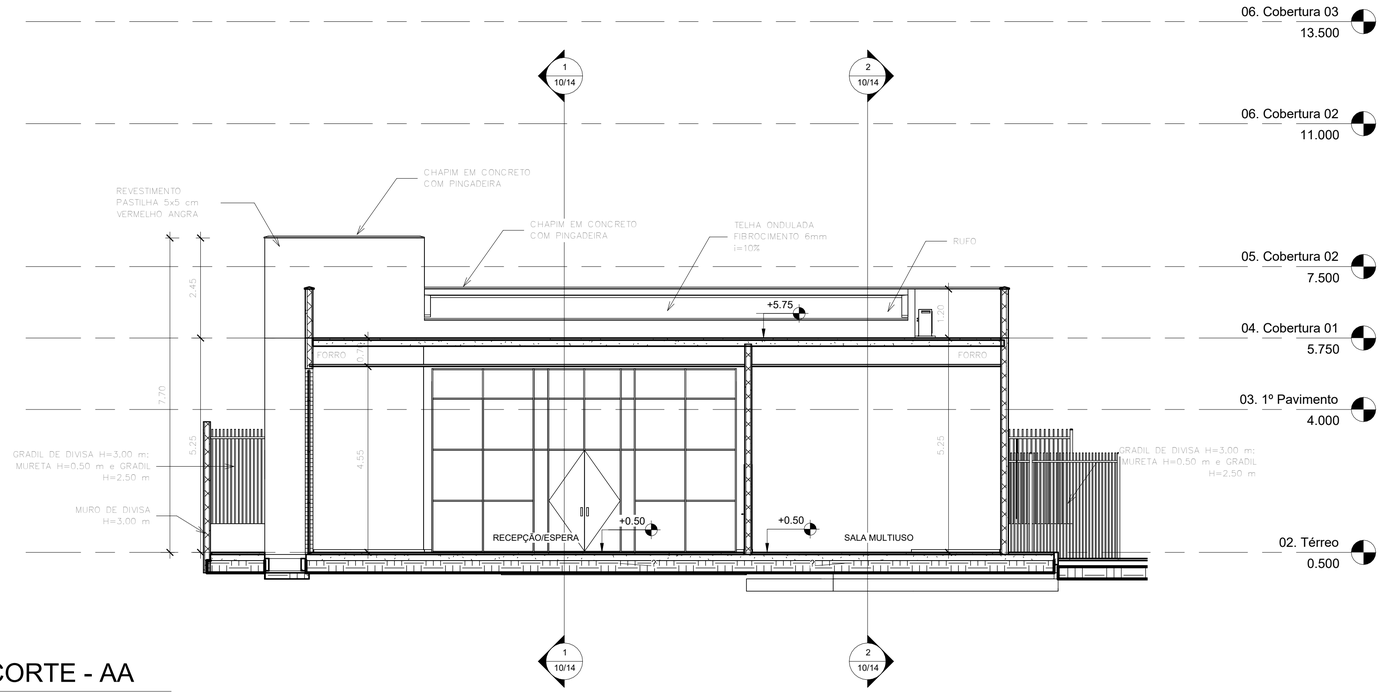
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA COBERTURA E RESERV. SUPERIOR

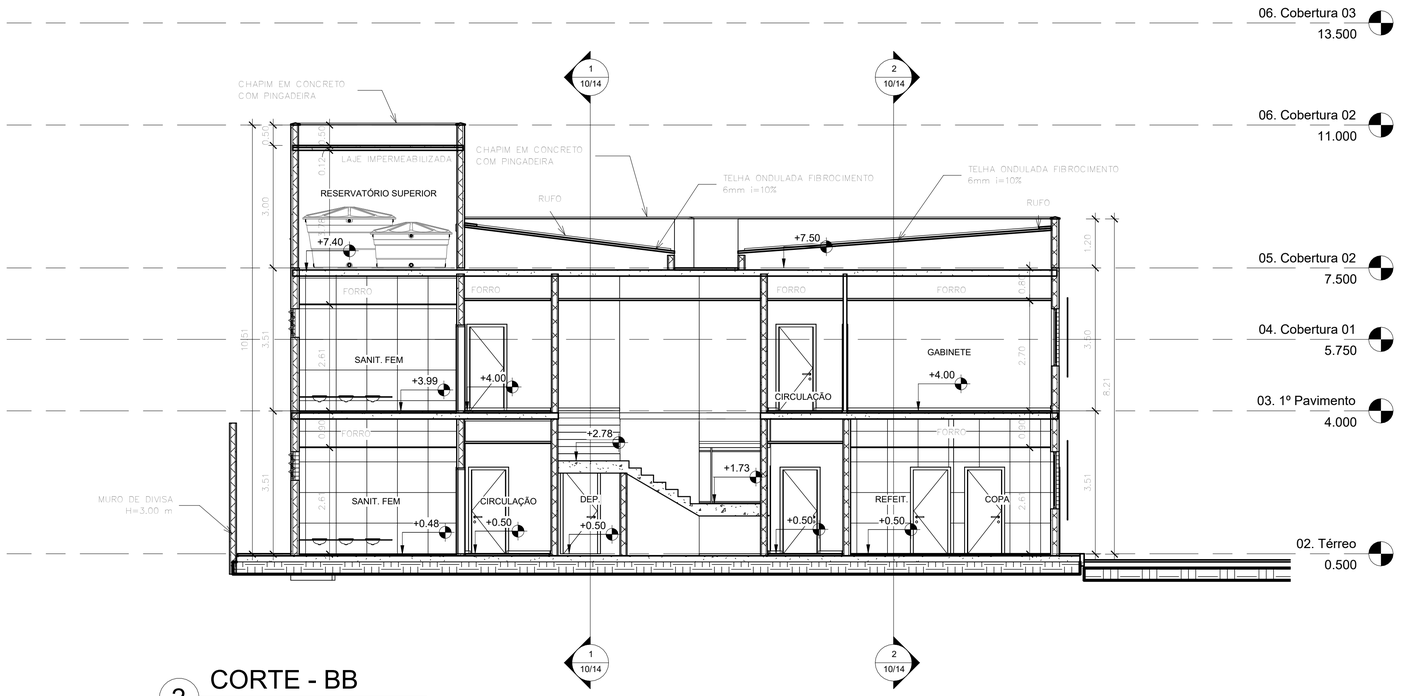
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	08/14
RESPONSÁVEL TÉCNICO		CAU Nº		
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)
ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\UPBA-RC Novo Sede.rvt



1 CORTE - AA

1 : 75



2 CORTE - BB

1 : 75

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
1V	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	**DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE

SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO	Nº	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

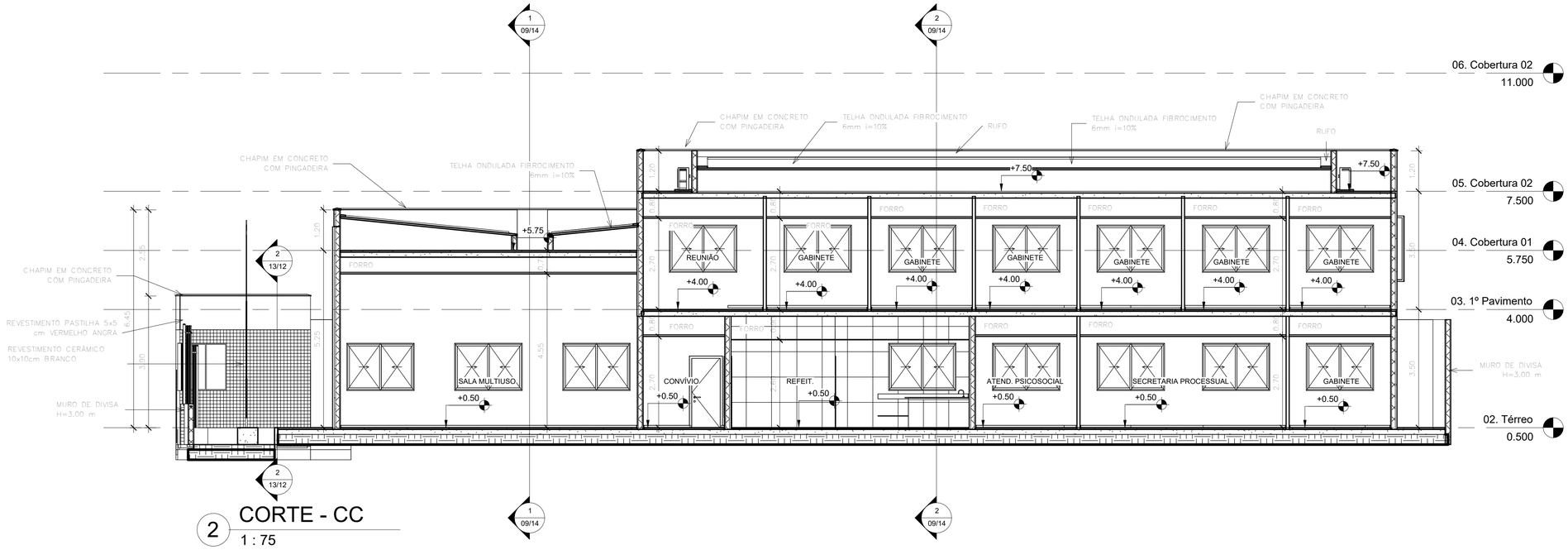
DESCRIÇÃO

CORTES AA e BB

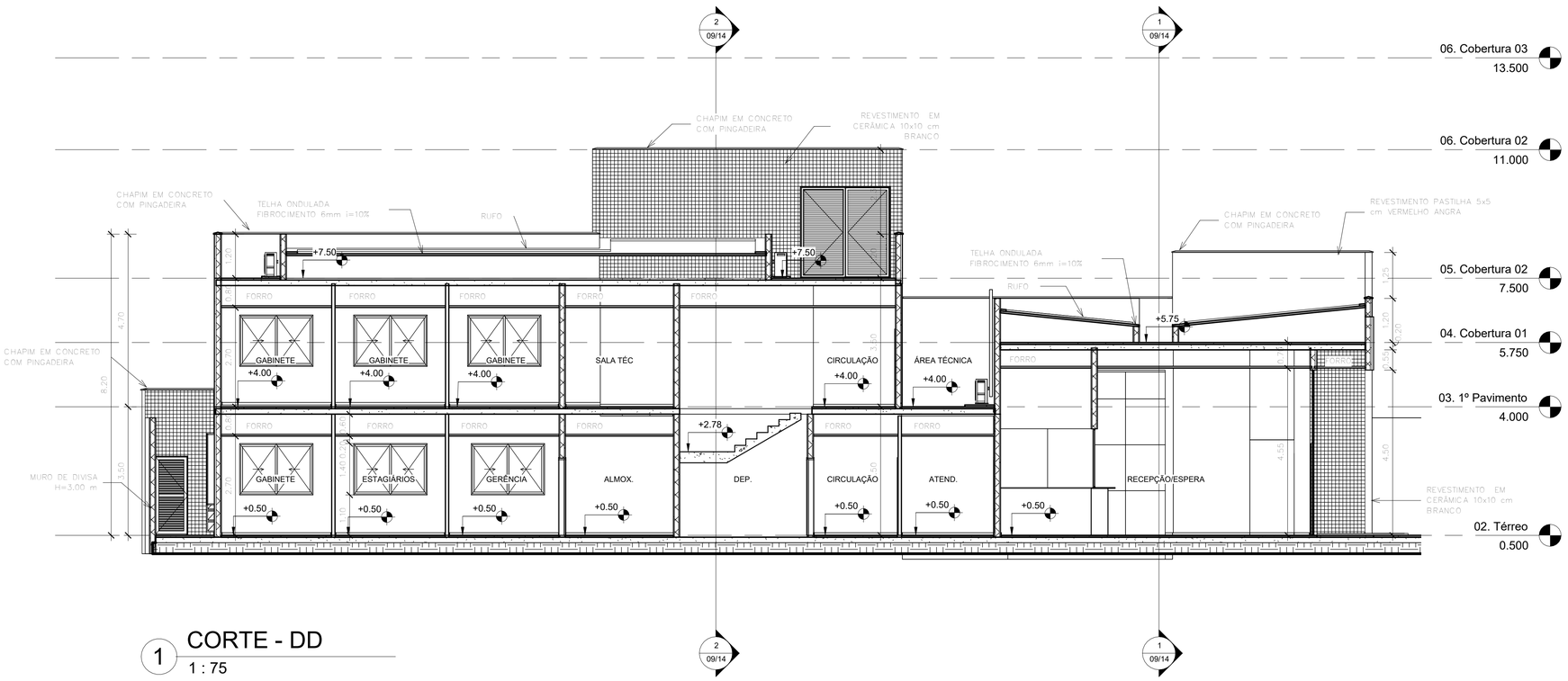
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	09/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU/ Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)

ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\IRC-Irecê\2- Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC - Nova Sede.rvt



2 CORTE - CC
1 : 75



1 CORTE - DD
1 : 75

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

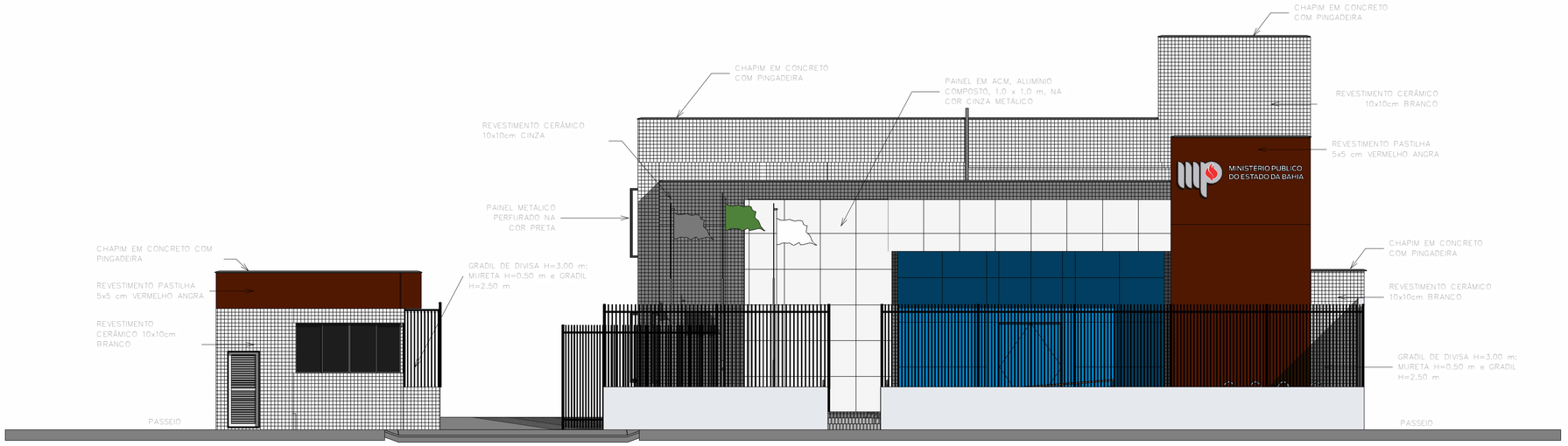
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO	Nº	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

DESENHO
CORTES CC e DD

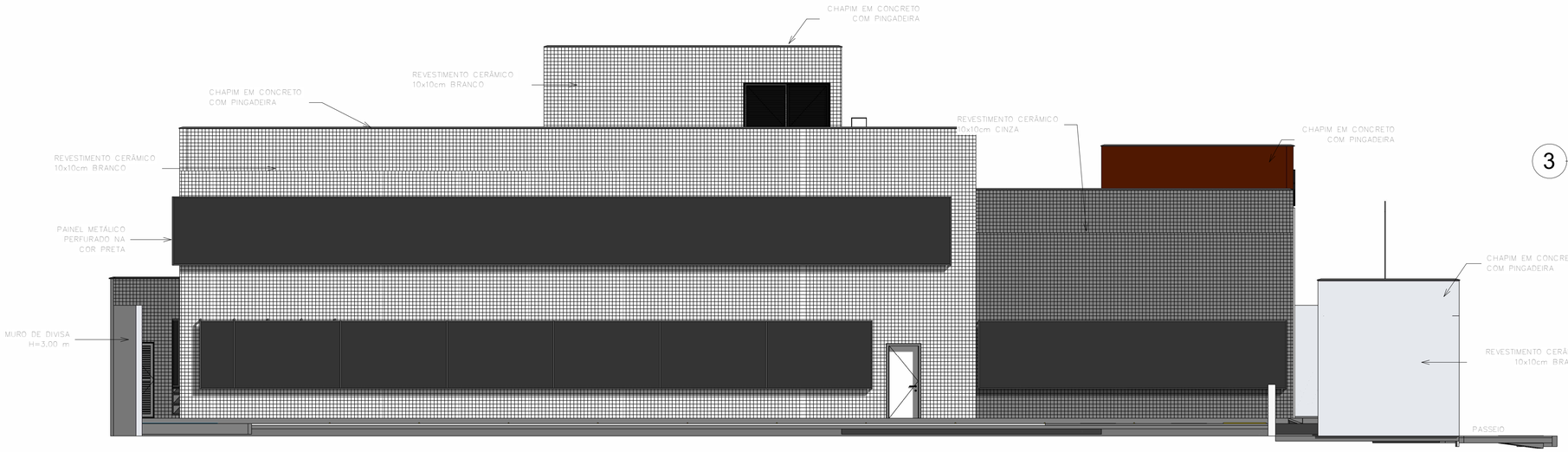
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	10/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU/ Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)
ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\IRC-Irecê\2- Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC - Nova Sede.rvt



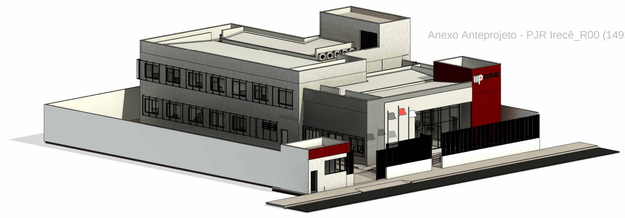
1 NORDESTE

1 : 75



2 SUDESTE

1 : 75



3 VISTA CONCEITUAL - LESTE

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

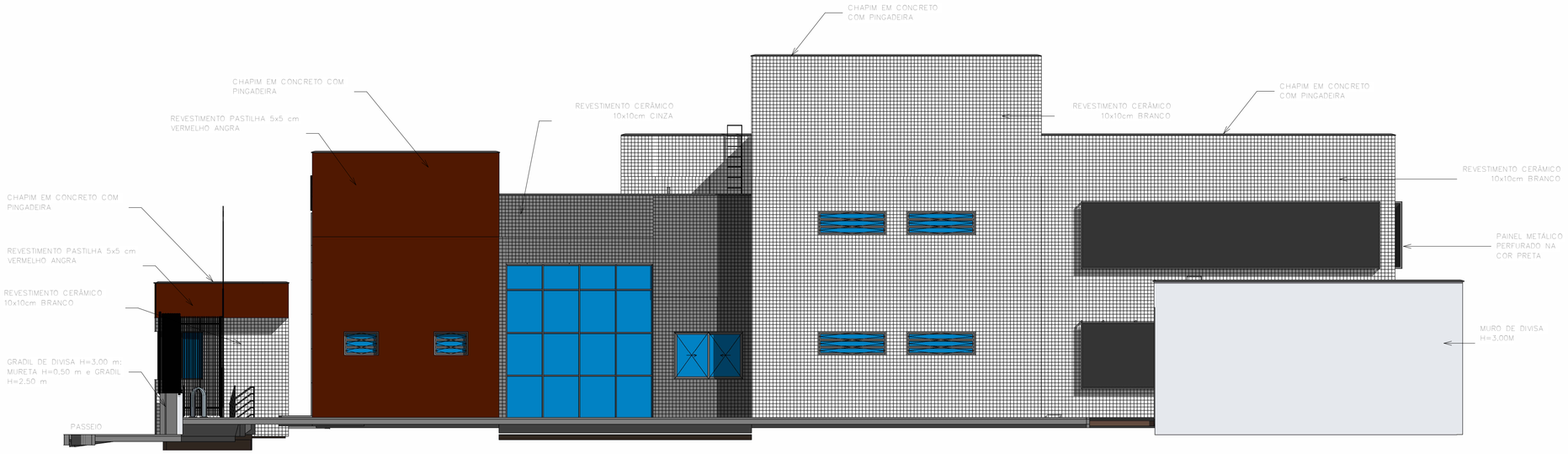
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | ID: IRC02 | MUNICÍPIO: IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
FACHADAS NORDESTE E SUDESTE

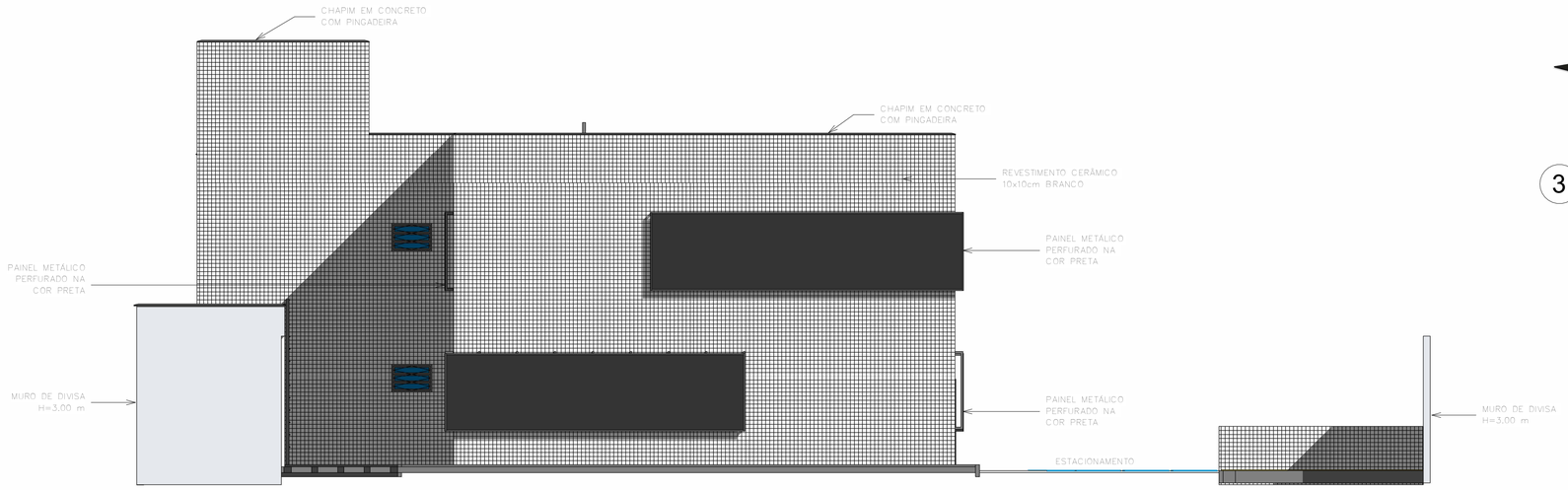
ESCALA	DATA	FASE DE OBRA/SERVIÇO	TIPO DE PROJETO	PRANCHA
SEM ESCALA	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	11/14
RESPONSÁVEL: FELIPE DANSIGER		REGISTRO CAU Nº: A919764	SEI: 19.09.01000.0033999/2023-95	

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)
ARQUIVO R:\01_PROJETOS\IRC-Irecê\V2- Estudo para novos unidades\Modelagem\MPBA-IRC_Nova_Sede.rvt



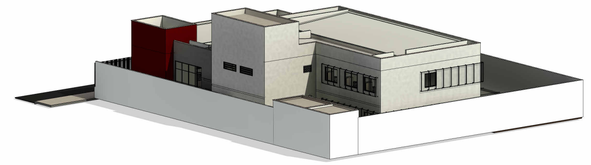
1 NOROESTE

1 : 75



2 SUDOESTE

1 : 75



3 VISTA CONCEITUAL - OESTE

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

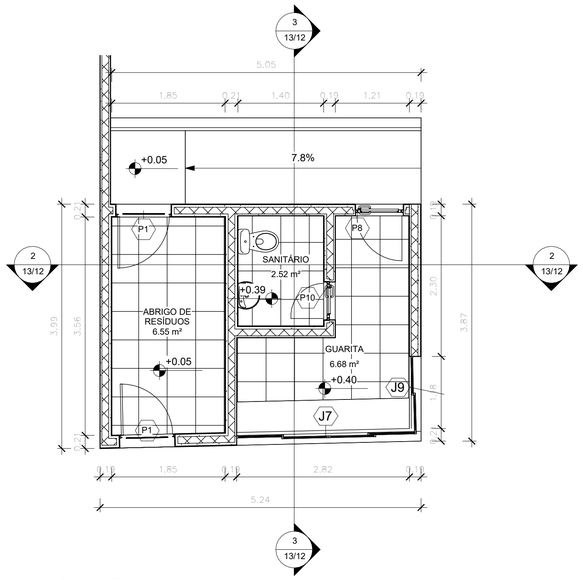
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | ID: IRC02 | MUNICÍPIO: IRECÊ-BA

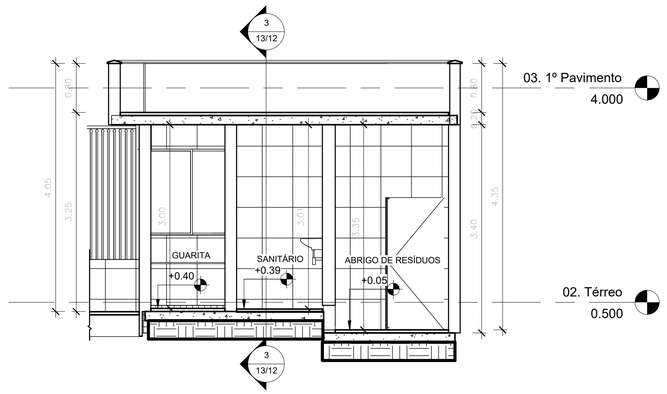
DESCRIÇÃO
FACHADAS NOROESTE E SUDOESTE

ESCALA	DATA	TIPO DE SERVIÇO	FASE PROJETO	PRANCHA
SEM ESCALA	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	12/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	OBRA Nº	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

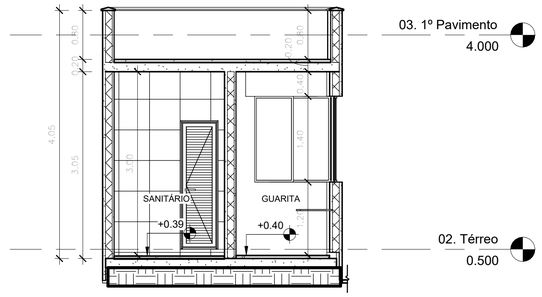
ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA_IRC_Novo_Sede.rvt



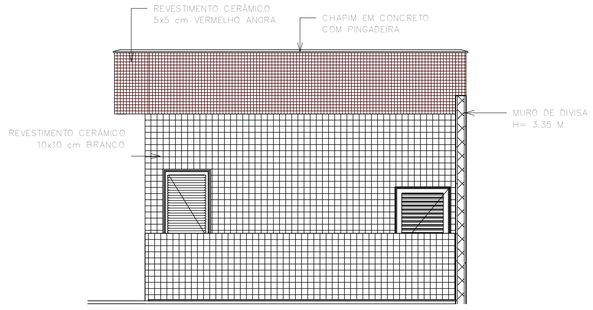
1 PLANTA BAIXA
1 : 50



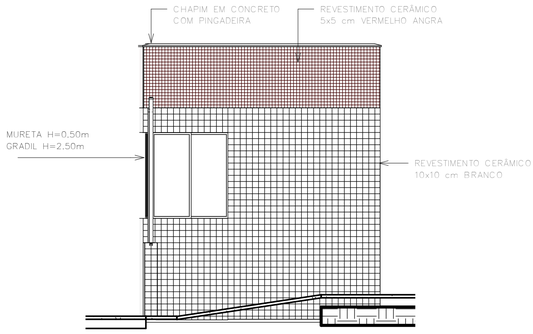
2 AA - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50



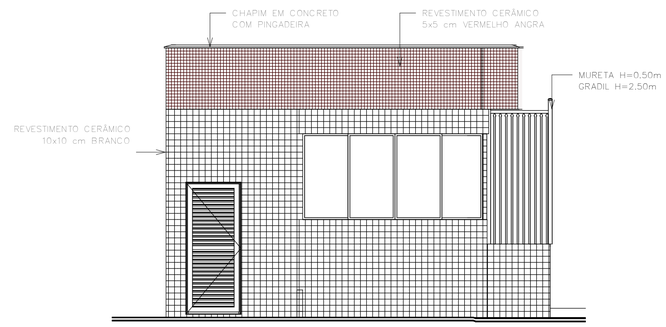
3 BB - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50



4 SUDOESTE - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50



5 NOROESTE - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50



6 NORDESTE - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

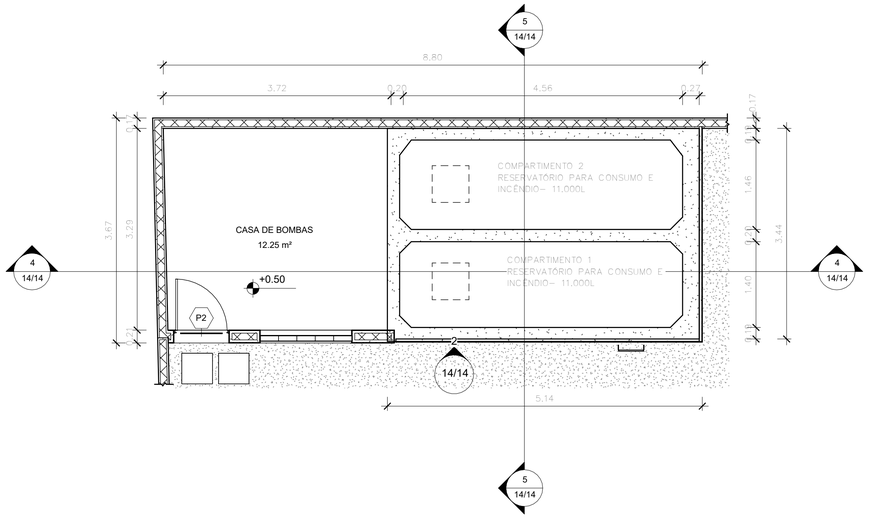
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | Nº: IRC02 | MUNICÍPIO: IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS

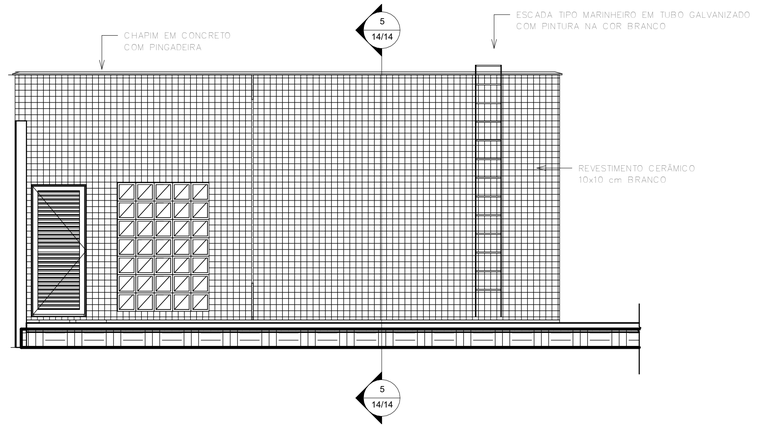
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:50	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	13/12
RESPONSÁVEL: FELIPE DANSIGER		REGISTRO CAU/ Nº: A919764	SEI: 19.09.01000.0033999/2023-95	

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)
ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\IRC-Irecê\2_Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC_Nova_Sede.rvt



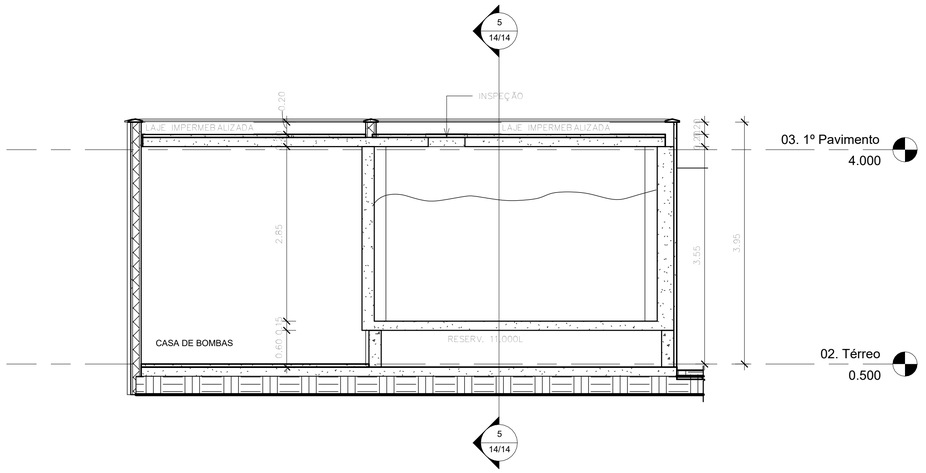
1 PLANTA BAIXA- RESERV. E CASA DE BOMBAS

1 : 50



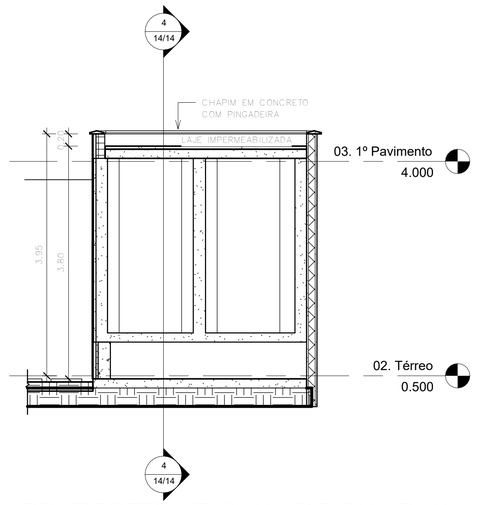
2 SUDESTE- RESERV. E CASA DE BOMBAS

1 : 50



4 AA- RESERV. E CASA DE BOMBAS

1 : 50



5 BB- RESERV. E CASA DE BOMBAS

1 : 50

Anexo Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
10	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | Nº IRC02 | MUNICÍPIO IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
CASA DE BOMBAS E RESERVATÓRIO INFERIOR

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:50	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	14/14
RESPONSÁVEL: FELIPE DANSIGER		REGISTRO CAU/ Nº: A919764	SEI: 19.09.01000.0033999/2023-95	

ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\IRC-Irecê\2- Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC - Nova Sede.rvt

MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NO MUNICÍPIO DE IRECÊ

Endereço do imóvel: Avenida Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista, Quadra O, s/n, Alto do Moura, Irecê-BA

Proprietário: Ministério Público.

VOLUME ÚNICO

Março / 2025

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PJR Irecê_R00 (1493522) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 135

SUMÁRIO

1. **APRESENTAÇÃO** ---------- 3
2. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** ---------- 3
3. **LOCALIZAÇÃO E HISTÓRICO** ---------- 4
4. **METODOLOGIA** ---------- 5
5. **PROCESSAMENTO DE DADOS** ---------- 5
6. **TABELA DE COORDENADAS DO GEORREFERENCIAMENTO** ---------- 6
7. **RELATÓRIO DE BASE** ---------- 20
8. **CROQUI EM PLANTA** ---------- 22
9. **SONDAGEM** ---------- 23
10. **MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL** ---------- 24
11. **FOTOS** ---------- 25
12. **CONCLUSÃO** ---------- 28

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PJR Irecê_R00 (1493522) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 136

1. APRESENTAÇÃO

A Topografia tem por objetivo o estudo dos instrumentos e métodos utilizados para obter a representação gráfica de uma porção do terreno sobre uma superfície plana, sendo assim, determinando o contorno, dimensão e posição relativa de uma porção limitada da superfície terrestre, sem levar em conta a curvatura resultante da esfericidade terrestre.

O material apresentado resultou de levantamento Topográfico Georreferenciado sob as formas gráfica e analítica, propiciando fornecer subsídios para elaboração de projetos de uma nova sede do Ministério Público da Bahia no Município de Irecê.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proprietário: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço do imóvel: Avenida Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista, Quadra O, s/n, Alto do Moura, Irecê-BA.

Responsável Técnico: Milena da Costa Lima

CFT/BA: RNP02284479502

Data da Coleta de materiais: Serviço realizado entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PJR Irecê_R00 (1493522) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 137

3. LOCALIZAÇÃO E HISTÓRICO



HISTÓRICO

Irecê é um nome indígena, dado pelo tupinólogo Teodoro Sampaio, em substituição ao nome Carahybas. Irecê significa “pela água, à tona d’água ou à mercê da corrente”.
O título de fundador de Caraíbas é atribuído a Aristides Rodrigues Moitinho, que juntamente com Teotônio Marques Dourado Filho e com o Coronel Terêncio Dourado, chefe de polícia da Bahia, conseguiram criar em 1906 um distrito de paz de subdelegacia de Polícia de Morro do Chapéu, com a denominação de Caraíbas.

Fonte:

Irecê (BA). Prefeitura. 2015. Disponível em: http://irece.ba.gov.br/principal/historia. Acesso em: ago. 2015.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

4. METODOLOGIA

Os serviços de topografia foram realizados utilizando o método de levantamento planimétrico georreferenciado cadastral. O levantamento foi realizado em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, equipamentos:

ESTAÇÃO TOTAL
GPS RTK COMNAV T 300
TRENA METÁLICA
TRIPÉ
NÍVEL ATUTOMÁTICO

5. PROCESSAMENTO DE DADOS

O processamento dos dados foi desenvolvido no software Compass Receiver Utiliy, loco após processamos os dados colhidos da base no software no sistema de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE, seguimos com a conversão das coordenadas obtidas no ato do levantamento para coordenas reais pelo sistema da coletora SURVECE e por fim no sistema AutoCad.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PJR Irecê_R00 (1493522) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 139

6. TABELA DE COORDENADAS DO GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	ESTE	NORTE	COTA	DESCRIÇÃO
1	189361,933	8750163,612	713,96	BASE
2	189337,312	8749987,489	715,956	URO
3	189335,614	8749986,93	716,008	POCO
4	189334,683	8749987,326	715,991	POCO
5	189336,088	8749987,855	716,031	POCO
6	189335,148	8749988,505	715,98	POCO
7	189322,807	8749995,158	715,846	CERCA
8	189329,821	8750007,616	715,852	CERCA
9	189344,104	8750032,235	715,74	CERCA
10	189352,936	8750047,875	715,592	CERCA
11	189367,643	8750039,383	715,974	URO
12	189408,61	8750014,733	716,167	URO
13	189423,418	8750006,928	716,006	POSTE
14	189449,278	8749991,59	716,098	POSTE/T
15	189486,8	8749969,634	716,553	POSTE
16	189496,442	8749963,573	716,606	POSTE
17	189503,864	8749968,888	716,943	
18	189500,52	8749962,113	716,998	
19	189483,043	8749972,427	716,763	
20	189486,027	8749979,503	716,698	
21	189470,267	8749989,005	716,41	
22	189465,387	8749983,076	716,517	
23	189461,735	8749984,83	716,275	
24	189459,162	8749982,719	716,22	
25	189450,966	8749970,281	716,194	
26	189447,495	8749964,253	716,2	
27	189441,433	8749968,883	716,135	
28	189447,182	8749977,853	716,13	
29	189451,692	8749985,049	716,134	
30	189452,968	8749989,031	716,133	
31	189450,89	8749992,816	716,134	
32	189443,504	8749997,005	716,02	
33	189446,782	8750003,203	716,087	
34	189431,741	8750012,027	716,011	
35	189423,395	8750008,821	716,001	
36	189419,428	8750010,513	715,979	
37	189416,262	8750009,073	715,974	
38	189412,723	8750002,88	716,086	
39	189396,236	8749975,929	716,147	
40	189405,203	8750005,221	715,994	

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

41	189409,043	8750011,612	715,947	
42	189410,246	8750014,632	715,999	
43	189408,717	8750017,042	715,977	
44	189403,871	8750019,82	715,848	
45	189429,907	8750012,87	715,992	
46	189424,866	8750015,672	715,976	
47	189423,357	8750019,203	715,877	
48	189425,777	8750026,566	715,741	
49	189433,985	8750039,941	715,303	
50	189443,133	8750054,138	714,855	
51	189451,196	8750067,227	714,69	
52	189445,805	8750071,602	714,662	
53	189439,154	8750062,069	714,731	
54	189427,807	8750042,07	715,267	
55	189422,11	8750033,476	715,547	
56	189418,175	8750026,011	715,827	
57	189415,753	8750022,165	715,914	
58	189413,899	8750021,649	715,92	
59	189405,7	8750025,978	715,818	
60	189392,743	8750034,282	715,713	
61	189387,66	8750029,726	715,882	
62	189392,018	8750036,178	715,633	POSTE
63	189379,799	8750042,694	715,535	
64	189376,891	8750046,175	715,322	
65	189374,455	8750050,968	715,143	
66	189374,341	8750057,81	715,006	
67	189373,291	8750038,273	715,729	
68	189368,514	8750040,829	715,705	
69	189366,59	8750039,355	715,974	
70	189359,885	8750060,47	715,133	CERCA
71	189358,515	8750056,177	715,388	POSTE
72	189375,563	8750084,659	714,473	POSTE
73	189379,59	8750093,357	714,255	CERCA
74	189387,621	8750080,425	714,409	
75	189402,891	8750102,933	714,335	
76	189403,561	8750103,861	714,452	F-T
77	189403,392	8750103,668	714,343	F-P
78	189408,779	8750111,861	714,224	F-P
79	189408,881	8750111,745	714,397	F-T
80	189414,721	8750118,733	714,274	F-T
81	189415,418	8750119,319	714,163	F-P
82	189402,894	8750128,426	714,092	F
83	189382,943	8750095,436	714,321	F
84	189381,612	8750096,251	714,324	G
85	189370,32	8750099,118	714,184	CERCA
86	189356,802	8750107,432	714,236	CERCA

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

87	189360,689	8750108,337	714,237	G
88	189346,665	8750113,53	714,256	CERCA
89	189336,039	8750120,07	714,214	CERCA
90	189322	8750128,55	714,093	CERCA
91	189304,18	8750139,6	713,946	CERCA
92	189287,261	8750149,954	713,707	CERCA
93	189256,034	8750169,112	713,459	CERCA
94	189230,88	8750184,73	713,131	CERCA
95	189208,14	8750198,568	712,711	CERCA
96	189180,712	8750215,3	712,74	CERCA
97	189191,479	8750253,747	712,481	F-T
98	189191,738	8750253,671	712,343	F-P
99	189205,263	8750245,794	712,471	F-P
100	189205,512	8750245,57	712,63	F-T
101	189226,648	8750233,3	712,835	F-T
102	189226,953	8750233,121	712,698	F-P
103	189258,324	8750214,991	712,839	F-P
104	189258,357	8750214,901	713,034	F-T
105	189278,789	8750203,114	713,246	F-T
106	189278,977	8750202,903	713,094	F-P
107	189317,406	8750180,658	713,437	F-P
108	189317,523	8750180,501	713,594	F-T
109	189347,076	8750163,238	713,793	F-T
110	189347,554	8750162,92	713,629	F-P
111	189360,572	8750155,235	713,748	F-P
112	189360,661	8750155,111	713,885	F-T
113	189372,274	8750148,303	713,989	F-T
114	189372,47	8750148,334	713,89	F-P
115	189381,181	8750143,393	714,013	F-P
116	189381,431	8750143,279	714,099	F-T
117	189380,066	8750140,575	714,313	G
118	189401,289	8750131,633	714,124	F-
119	189403,008	8750130,013	714,1	F-
120	189402,869	8750128,502	714,114	F-
121	189400,984	8750128,291	714,265	G
122	189415,577	8750119,451	714,192	F
123	189417,306	8750120,204	714,165	F
124	189419,652	8750120,468	714,144	F
125	189420,717	8750120,169	714,2	F
126	189422,443	8750119,245	714,206	F-T
127	189422,494	8750119,312	714,13	F-P
128	189433,438	8750113,017	714,158	F-P
129	189433,504	8750112,939	714,292	F-T
130	189445,69	8750105,745	714,361	F-T
131	189445,743	8750105,741	714,267	F-P
132	189455,518	8750100,13	714,353	F-P

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

133	189455,616	8750100,021	714,516	F-T
134	189457,359	8750098,563	714,558	F-T
135	189458,496	8750096,361	714,603	F-T
136	189456,956	8750099,095	714,373	F-P
137	189458,558	8750096,283	714,425	F-P
138	189458,862	8750094,425	714,433	
139	189455,997	8750088,659	714,537	
140	189451,386	8750081,613	714,602	
141	189461,514	8750084,464	714,488	
142	189465,35	8750090,072	714,424	
143	189468,577	8750091,876	714,395	
144	189469,428	8750091,825	714,453	
145	189470,319	8750091,505	714,579	F-T
146	189470,574	8750091,366	714,446	F-P
147	189482,186	8750084,407	714,518	F-P
148	189482,179	8750084,445	714,682	F-T
149	189499,298	8750074,526	714,832	F-T
150	189499,378	8750074,528	714,675	F-P
151	189192,687	8750261,343	712,46	F-T
152	189192,802	8750261,159	712,308	F-P
153	189203,299	8750255,161	712,39	F-P
154	189203,407	8750255,146	712,579	F-T
155	189214,595	8750248,488	712,705	F-T
156	189214,597	8750248,387	712,552	F-P
157	189229,96	8750239,503	712,659	F-P
158	189229,96	8750239,562	712,837	F-T
159	189231,095	8750239,648	712,811	F
160	189231,11	8750241,202	712,829	F-T
161	189230,941	8750241,411	712,653	F-P
162	189219,358	8750248,141	712,528	F-P
163	189219,298	8750247,972	712,676	F-T
164	189193,999	8750262,756	712,468	F-T
165	189193,756	8750262,939	712,33	F-P
166	189201,532	8750266,519	712,228	F
167	189213,93	8750259,102	712,401	F
168	189218,406	8750256,716	712,482	F
169	189219,071	8750256,293	712,654	F-T
170	189219,221	8750256,193	712,458	F-P
171	189220,949	8750255,405	712,682	POSTE
172	189232,321	8750248,8	712,813	F-T
173	189232,209	8750248,735	712,597	F-P
174	189239,164	8750244,671	712,611	F-P
175	189239,211	8750244,805	712,78	F-T
176	189243,202	8750244,575	712,798	F-T
177	189243,07	8750244,437	712,644	F-P
178	189245,283	8750246,806	712,679	F-P

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

179	189245,204	8750246,814	712,828	F-T
180	189252,328	8750258,828	712,755	F-T
181	189252,4	8750258,773	712,58	F-P
182	189260,653	8750257,223	712,485	F-P
183	189260,67	8750257,072	712,704	F-T
184	189251,913	8750242,346	712,805	F-T
185	189251,864	8750242,244	712,645	F-P
186	189250,923	8750240,156	712,678	F-P
187	189250,935	8750240,224	712,815	F-T
188	189251,5	8750237,822	712,897	F-T
189	189251,487	8750237,855	712,75	F-P
190	189252,086	8750237,207	712,716	F-P
191	189252,287	8750237,23	712,863	F-T
192	189252,442	8750237,486	712,914	POSTE
193	189259,957	8750232,759	712,953	F-T
194	189259,872	8750232,648	712,775	F-P
195	189275,317	8750223,772	712,891	F-P
196	189275,368	8750223,791	713,074	F-T
197	189276,98	8750222,81	712,861	
198	189280,415	8750220,516	712,886	
199	189282,727	8750221,361	712,844	
200	189285,539	8750226,943	712,891	
201	189285,677	8750227,425	713,07	F-T
202	189285,819	8750227,415	712,905	F-P
203	189294,002	8750241,211	712,961	F-P
204	189294,013	8750241,393	713,144	F-T
205	189300,682	8750252,372	713,223	F-T
206	189300,697	8750252,337	713,066	F-P
207	189305,789	8750245,289	713,107	F-P
208	189305,77	8750245,204	713,274	F-T
209	189299,455	8750234,236	713,173	F-T
210	189299,288	8750234,242	713,013	F-P
211	189295,278	8750227,57	712,923	F-P
212	189295,303	8750227,524	713,111	F-T
213	189295,01	8750226,91	712,921	
214	189292,54	8750222,748	712,884	
215	189289,407	8750218,182	712,949	
216	189288,207	8750215,974	712,992	
217	189289,953	8750214,498	713,027	
218	189289,977	8750215,043	713,018	POSTE
219	189292,255	8750213,615	713,023	
220	189296,668	8750211,147	713,057	
221	189297,043	8750211	713,106	F-P
222	189297,067	8750211,102	713,246	F-T
223	189305,829	8750205,942	713,353	F-T
224	189305,887	8750205,826	713,196	F-P

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

225	189325,304	8750194,507	713,329	F-P
226	189325,315	8750194,594	713,482	F-T
227	189323,108	8750196,273	713,226	POSTE
228	189344,764	8750183,177	713,664	F-T
229	189344,848	8750183,024	713,496	F-P
230	189354,104	8750178,024	713,693	POSTE
231	189370,801	8750167,997	713,934	F-T
232	189370,827	8750167,859	713,75	F-P
233	189384,794	8750160,144	714,001	POSTE
234	189389,883	8750156,829	714,009	F-T
235	189390,043	8750156,664	713,85	F-P
236	189409,852	8750145,266	713,918	F-P
237	189409,966	8750145,301	714,065	F-T
238	189412,227	8750145,179	714,114	F-T
239	189412,394	8750145,238	713,976	F-P
240	189414,232	8750146,435	714,01	F-P
241	189414,299	8750146,485	714,177	F-T
242	189419,643	8750155,48	714,343	F-T
243	189419,624	8750155,432	714,182	F-P
244	189435,18	8750181,284	714,448	F-P
245	189435,142	8750181,299	714,604	F-T
246	189438,556	8750187,203	714,585	F-T
247	189438,629	8750187,35	714,414	F-P
248	189438,56	8750190,606	714,441	F-P
249	189438,473	8750190,681	714,586	F-T
250	189436,728	8750192,45	714,612	F-T
251	189436,728	8750192,526	714,446	F-P
252	189423,127	8750200,992	714,401	F-P
253	189423,196	8750200,914	714,595	F-T
254	189427,578	8750207,751	714,578	F-T
255	189427,604	8750207,563	714,404	F-P
256	189442,106	8750198,746	714,361	F-P
257	189442,069	8750198,672	714,53	F-T
258	189443,813	8750197,92	714,502	F-T
259	189443,918	8750198,034	714,351	F-P
260	189445,673	8750198,906	714,312	F-P
261	189445,772	8750198,925	714,464	F-T
262	189455,207	8750214,712	714,239	F-T
263	189455,174	8750214,521	714,065	F-P
264	189466,106	8750232,721	713,739	F-P
265	189466,065	8750232,664	713,947	F-T
266	189475,143	8750248,228	713,493	F-T
267	189475,216	8750248,106	713,33	F-P
268	189475,067	8750250,518	713,311	F-P
269	189474,951	8750250,635	713,475	F-T
270	189490,802	8750241,256	713,518	F-T

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

271	189490,686	8750241,369	713,338	F-P
272	189488,398	8750241,454	713,362	F-P
273	189488,286	8750241,294	713,538	F-T
274	189486,827	8750240,118	713,547	F-T
275	189486,707	8750239,993	713,372	F-P
276	189478,786	8750226,727	713,773	F-P
277	189478,699	8750226,56	713,942	F-T
278	189466,315	8750205,982	714,33	F-T
279	189466,204	8750205,99	714,162	F-P
280	189457,907	8750192,072	714,293	F-P
281	189457,874	8750191,989	714,453	F-T
282	189457,549	8750189,918	714,484	F-T
283	189457,486	8750189,808	714,322	F-P
284	189459,061	8750187,886	714,344	F-P
285	189459,183	8750187,626	714,486	F-T
286	189471,335	8750180,103	714,414	F-T
287	189471,446	8750180,108	714,256	F-P
288	189492,055	8750167,067	714,058	F-P
289	189492,107	8750167,175	714,216	F-T
290	189508,382	8750156,888	713,715	F-T
291	189508,554	8750156,773	713,575	F-P
292	189511,429	8750156,373	713,581	F-P
293	189511,637	8750156,295	713,735	F-T
294	189514,03	8750159,561	713,709	F-T
295	189514,284	8750159,902	713,552	F-P
296	189521,157	8750170,921	713,471	F-P
297	189520,992	8750171,067	713,614	F-T
298	189526,345	8750164,134	713,6	F-T
299	189526,06	8750164,017	713,368	F-P
300	189514,752	8750145,219	713,608	F-P
301	189514,756	8750145,139	713,767	F-T
302	189498,121	8750117,485	714,224	F-T
303	189498,02	8750117,429	714,058	F-P
304	189490,044	8750104,036	714,326	F-P
305	189490,059	8750104,072	714,471	F-T
306	189488,823	8750101,361	714,545	F-T
307	189488,786	8750101,621	714,382	F-P
308	189489,17	8750099,019	714,563	F-P
309	189489,16	8750099,028	714,697	F-T
310	189489,782	8750098,912	714,708	POSTE
311	189494,408	8750096,073	714,703	F-T
312	189494,754	8750095,906	714,505	F-P
313	189507,95	8750087,976	714,625	F-P
314	189508,034	8750088,112	714,811	F-T
315	189519,29	8750081,478	714,993	F-T
316	189519,191	8750081,506	714,785	F-P

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

317	189481,765	8750106,033	714,345	F-P
318	189481,653	8750106,028	714,455	F-T
319	189483,578	8750108,807	714,408	F-T
320	189483,632	8750108,878	714,266	F-P
321	189495,026	8750127,996	713,898	F-P
322	189495,106	8750128,305	714,046	F-T
323	189505,906	8750146,241	713,869	F-T
324	189505,936	8750146,606	713,694	F-P
325	189505,355	8750149,251	713,646	F-P
326	189505,353	8750149,291	713,876	F-T
327	189502,743	8750151,118	713,899	F-T
328	189502,651	8750151,229	713,731	F-P
329	189488,944	8750159,917	714,064	F-P
330	189488,809	8750159,782	714,253	F-T
331	189466,109	8750174,072	714,51	F-T
332	189465,846	8750174,314	714,352	F-P
333	189455,445	8750180,912	714,358	F-P
334	189455,408	8750180,991	714,505	F-T
335	189453,021	8750181,75	714,468	F-T
336	189452,953	8750181,804	714,309	F-P
337	189450,966	8750180,782	714,36	F-P
338	189450,933	8750180,639	714,53	F-T
339	189448,308	8750176,29	714,556	F-T
340	189448,206	8750176,113	714,42	F-P
341	189439,49	8750161,843	714,408	F-P
342	189439,564	8750161,682	714,58	F-T
343	189427,29	8750141,197	714,247	F-T
344	189427,161	8750141,219	714,042	F-P
345	189425,608	8750137,39	714,101	
346	189426,151	8750135,056	714,037	
347	189427,9	8750134,225	714,096	
348	189427,438	8750135,042	714,127	POSTE
349	189428,464	8750134,372	714,304	F-T
350	189428,534	8750134,204	714,132	F-P
351	189439,772	8750127,679	714,206	F-P
352	189439,917	8750127,601	714,332	F-T
353	189454,882	8750118,89	714,398	F-T
354	189455,176	8750118,815	714,252	F-P
355	189457,812	8750117,64	714,341	POSTE
356	189463,694	8750113,961	714,425	F-T
357	189463,58	8750113,851	714,248	F-P
358	189474,602	8750107,378	714,32	F-P
359	189474,85	8750107,483	714,486	F-T
360	189478,483	8750105,28	714,531	F-T
361	189478,912	8750105,166	714,419	F-P
362	189196,197	8750260,61	712,528	A

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

363	189201,016	8750257,473	712,506	A
364	189206,879	8750253,861	712,58	A
365	189209,967	8750252,116	712,657	P/I
366	189212,318	8750250,556	712,64	A
367	189217,55	8750247,677	712,615	A
368	189222,461	8750244,967	712,957	A
369	189227,499	8750242,057	712,729	A
370	189229,855	8750240,506	712,92	P/I
371	189248,545	8750229,646	713,113	P/I
372	189247,619	8750230,256	713,015	F-T
373	189248,77	8750230,613	713,063	F-T
374	189247,913	8750229,134	713,039	F-T
375	189248,235	8750228,903	712,869	F-P
376	189247,583	8750230,466	712,84	F-P
377	189248,916	8750230,715	712,817	F-P
378	189251,312	8750228,207	712,967	A
379	189256,602	8750225,598	712,849	A
380	189261,798	8750222,256	712,94	A
381	189263,683	8750222,129	713,098	F-T
382	189263,858	8750222,078	712,916	F-P
383	189263,159	8750220,179	712,943	F-P
384	189263,243	8750220,239	713,074	F-T
385	189264,094	8750220,673	713,001	P/I
386	189266,873	8750219,052	713	A
387	189271,952	8750216,156	713,028	A
388	189276,994	8750213,15	713,064	A
389	189279,05	8750211,055	713,213	F-T
390	189279,249	8750210,831	713,04	F-P
391	189280,55	8750212,433	713,016	F-P
392	189280,38	8750212,524	713,188	F-T
393	189282,347	8750210,484	713,026	A
394	189287,598	8750207,272	713,157	A
395	189289,793	8750205,795	713,233	P/I
396	189290,07	8750204,712	713,332	F-T
397	189290,235	8750204,529	713,165	F-P
398	189291,696	8750205,801	713,136	F-P
399	189291,796	8750205,805	713,299	F-T
400	189292,489	8750204,326	713,253	A
401	189297,9	8750201,256	713,277	A
402	189302,61	8750198,283	713,344	A
403	189308,08	8750195,114	713,324	A
404	189310,28	8750192,918	713,524	F-T
405	189310,386	8750192,643	713,353	F-P
406	189311,558	8750194,3	713,314	F-P
407	189311,663	8750194,165	713,464	F-T
408	189313,341	8750192,32	713,39	A

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

409	189315,897	8750190,916	713,463	P/I
410	189318,432	8750189,307	713,443	A
411	189323,57	8750186,117	713,495	A
412	189328,592	8750183,428	713,493	A
413	189333,413	8750180,648	713,483	A
414	189335,672	8750178,078	713,718	F-T
415	189335,788	8750177,902	713,576	F-P
416	189336,7	8750179,654	713,486	F-P
417	189336,827	8750179,555	713,675	F-T
418	189338,418	8750178,101	713,473	A
419	189340,853	8750176,349	713,655	P/I
420	189344,317	8750174,174	713,573	A
421	189349,521	8750171,155	713,602	A
422	189354,522	8750168,369	713,733	A
423	189359,562	8750165,35	713,81	A
424	189365,406	8750160,675	714,047	F-T
425	189365,553	8750160,509	713,834	F-P
426	189367,169	8750161,859	713,823	F-P
427	189367,013	8750161,905	714,008	F-T
428	189364,884	8750162,315	713,869	A
429	189367,437	8750160,924	714,074	P/I
430	189370,105	8750159,607	714,021	A
431	189380,046	8750153,43	714,009	A
432	189385,369	8750150,181	714,103	A
433	189388,108	8750149,685	714,067	F-T
434	189388,424	8750149,594	713,904	F-P
435	189387,369	8750147,952	713,931	F-P
436	189387,235	8750148,058	714,083	F-T
437	189393,136	8750145,589	714,04	P/I
438	189399,156	8750142,429	714,152	A
439	189403,228	8750139,801	714,182	A
440	189404,435	8750137,942	714,187	F-T
441	189404,399	8750137,972	713,997	F-P
442	189405,609	8750138,314	714,013	F-P
443	189405,552	8750138,32	714,181	F-T
444	189405,332	8750139,586	714,214	F-T
445	189405,353	8750139,662	714,049	F-P
446	189419,484	8750131,517	714,039	F-P
447	189419,463	8750131,432	714,253	F-T
448	189418,279	8750131,246	714,236	F-T
449	189418,063	8750131,066	714,054	F-P
450	189418,269	8750129,847	714,042	F-P
451	189418,346	8750129,894	714,276	F-T
452	189419,085	8750130,433	714,286	P/I
453	189420,87	8750129,032	714,255	A
454	189425,532	8750126,89	714,245	A

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

455	189429,661	8750124,885	714,097	A
456	189431,56	8750124,352	714,406	F-T
457	189431,807	8750124,364	714,2	F-P
458	189431,117	8750122,514	714,117	F-P
459	189430,993	8750122,583	714,304	F-T
460	189433,692	8750121,902	714,262	A
461	189437,678	8750119,783	714,24	A
462	189441,953	8750117,366	714,268	A
463	189444,031	8750114,951	714,35	F-T
464	189444,205	8750114,791	714,14	F-P
465	189444,986	8750116,652	714,069	F-P
466	189445,19	8750116,445	714,369	F-T
467	189445,047	8750115,693	714,243	P/I
468	189446,269	8750114,688	714,214	A
469	189449,445	8750112,555	714,34	A
470	189457,65	8750107,087	714,469	F-T
471	189457,842	8750106,875	714,259	F-P
472	189459,067	8750108,401	714,34	F-P
473	189459,253	8750108,223	714,478	F-T
474	189467,473	8750102,521	714,483	A
475	189470,895	8750100,222	714,562	P/I
476	189471,901	8750100,951	714,648	F-T
477	189471,922	8750101,1	714,432	F-P
478	189472,14	8750099,814	714,409	F-P
479	189472,126	8750099,948	714,564	F-T
480	189470,932	8750099,474	714,555	F-T
481	189470,811	8750099,344	714,418	F-P
482	189489,226	8750090,859	714,448	F-P
483	189489,147	8750090,752	714,64	F-T
484	189488,271	8750090,449	714,652	F-T
485	189488,095	8750090,565	714,511	F-P
486	189488,282	8750089,124	714,489	F-P
487	189488,294	8750089,23	714,661	F-T
488	189489,104	8750089,743	714,725	P/I
489	189492,451	8750087,715	714,567	A
490	189496,459	8750085,225	714,628	A
491	189501,256	8750082,994	714,639	A
492	189420,104	8750141,496	714,266	F-T
493	189420,136	8750141,583	714,143	F-P
494	189427,29	8750153,61	714,381	F-P
495	189427,358	8750153,799	714,58	F-T
496	189427,324	8750154,597	714,563	P/I
497	189433,776	8750164,391	714,691	F-T
498	189433,903	8750164,574	714,534	F-P
499	189445,512	8750184,043	714,491	F-P
500	189445,512	8750183,973	714,639	F-T

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

501	189445,39	8750184,626	714,615	F-T
502	189445,271	8750184,762	714,417	F-P
503	189444,461	8750184,41	714,504	F-P
504	189444,537	8750184,389	714,669	F-T
505	189443,269	8750182,301	714,671	F-T
506	189443,201	8750182,243	714,523	F-P
507	189451,285	8750195,679	714,349	F-P
508	189451,254	8750195,605	714,535	F-T
509	189451,441	8750195,021	714,526	F-T
510	189451,508	8750194,995	714,281	F-P
511	189452,216	8750195,107	714,38	F-P
512	189452,151	8750195,252	714,541	F-T
513	189461,674	8750210,955	714,35	F-T
514	189461,728	8750210,938	714,141	F-P
515	189461,98	8750212,225	714,346	P/I
516	189470,544	8750225,64	714,11	F-T
517	189470,72	8750225,85	713,951	F-P
518	189481,09	8750243,031	713,434	F-P
519	189481,009	8750243,005	713,575	F-T
520	189480,863	8750243,842	713,576	F-T
521	189480,779	8750243,893	713,354	F-P
522	189479,965	8750243,507	713,384	F-P
523	189480,091	8750243,512	713,568	F-T
524	189480,264	8750243,178	713,498	P/I
525	189472,884	8750231,438	714,007	F-T
526	189472,8	8750231,317	713,852	F-P
527	189461,554	8750212,916	714,146	F-P
528	189461,726	8750212,823	714,343	F-T
529	189438,184	8750173,781	714,718	F-T
530	189438,119	8750173,749	714,564	F-P
531	189444,562	8750183,661	714,612	P/I
532	189427,719	8750156,33	714,56	F-T
533	189427,624	8750156,285	714,39	F-P
534	189418,9	8750141,735	714,055	F-P
535	189418,958	8750141,767	714,178	F-T
536	189419,373	8750141,385	714,161	F
537	189279,74	8750202,062	713,109	TN
538	189276,689	8750196,99	713,022	TN
539	189272,081	8750190,057	713,099	TN
540	189267,088	8750182,082	713,103	TN
541	189262,37	8750175,386	713,249	TN
542	189257,973	8750169,007	713,446	TN
543	189267,825	8750162,73	713,502	TN
544	189271,592	8750169,956	713,297	TN
545	189277,57	8750178,717	713,092	TN
546	189282,252	8750185,489	712,996	TN

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

547	189286,168	8750191,279	713,072	TN
548	189289,024	8750196,049	713,138	TN
549	189300,75	8750189,523	713,276	TN
550	189299,233	8750187,497	713,057	TN
551	189294,926	8750182,021	713,174	TN
552	189290,796	8750175,994	713,251	TN
553	189287,151	8750169,971	713,266	TN
554	189283,477	8750163,635	713,416	TN
555	189281,399	8750160,073	713,481	TN
556	189279,467	8750155,991	713,624	TN
557	189289,996	8750149,889	713,688	TN
558	189292,353	8750154,862	713,635	TN
559	189295,447	8750161,465	713,477	TN
560	189298,23	8750167,674	713,441	TN
561	189301,594	8750174,207	713,376	TN
562	189304,594	8750180,157	713,147	TN
563	189306,667	8750183,615	713,187	TN
564	189307,786	8750185,443	713,358	TN
565	189317,267	8750179,571	713,369	TN
566	189316,055	8750177,52	713,237	TN
567	189313,159	8750171,329	713,423	TN
568	189310,341	8750164,676	713,568	TN
569	189307,177	8750157,571	713,722	TN
570	189304,549	8750151,593	713,683	TN
571	189301,776	8750145,75	713,775	TN
572	189301,124	8750143,729	713,888	TN
573	189313,474	8750135,289	713,911	TN
574	189316,318	8750141,257	713,849	TN
575	189318,733	8750147,487	713,775	TN
576	189321,787	8750154,525	713,679	TN
577	189324,662	8750161,272	713,528	TN
578	189327,839	8750167,296	713,37	TN
579	189329,888	8750170,841	713,428	TN
580	189330,828	8750172,324	713,565	TN
581	189344,473	8750164,032	713,621	TN
582	189343,257	8750162,197	713,382	TN
583	189339,967	8750157,18	713,539	TN
584	189336,024	8750151,237	713,73	TN
585	189332,386	8750145,162	713,793	TN
586	189328,542	8750138,845	713,883	TN
587	189325,113	8750132,459	713,972	TN
588	189323,311	8750128,911	714,126	TN
589	189332,159	8750123,798	714,2	TN
590	189335,234	8750130,197	713,961	TN
591	189338,166	8750136,153	713,841	TN
592	189340,827	8750142,354	713,785	TN

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

593	189343,358	8750148,198	713,742	TN
594	189345,474	8750153,784	713,572	TN
595	189347,894	8750158,228	713,486	TN
596	189349,016	8750159,853	713,581	TN
597	189350,208	8750160,96	713,621	TN
598	189360,415	8750154,484	713,773	TN
599	189359,167	8750152,488	713,58	TN
600	189356,096	8750146,1	713,684	TN
601	189353,01	8750140,517	713,856	TN
602	189349,84	8750135,032	713,883	TN
603	189346,188	8750128,697	713,937	TN
604	189343,981	8750123,589	714,17	TN
605	189339,973	8750118,398	714,216	TN
606	189350,262	8750112,501	714,251	TN
607	189353,31	8750118,884	714,126	TN
608	189355,915	8750124,864	714,07	TN
609	189358,999	8750131,132	714,066	TN
610	189361,619	8750137,572	713,881	TN
611	189364,795	8750143,631	713,76	TN
612	189366,982	8750149,282	713,652	TN
613	189367,906	8750150,364	713,85	TN
614	189378,954	8750143,64	714,016	TN
615	189378,068	8750142,035	713,865	TN
616	189374,148	8750135,5	713,873	TN
617	189371,047	8750130,005	713,84	TN
618	189367,421	8750124,124	714,004	TN
619	189363,419	8750117,535	714,037	TN
620	189360,073	8750112,533	714,147	TN
621	189357,212	8750107,711	714,231	TN
622	189341,377	8750175,475	713,805	

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

7. RELATÓRIO DE BASE

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: 03111671

Início: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/02/20 11:17:15,00
Fim: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/02/20 15:16:10,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	CNTAT330 NONE
Órbitas dos satélites:[1]	ULTRA-RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	5,00
Sigma[2] da pseudodistância(m):	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena[3](m):	1,700
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,23 GPS 1,50 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	0,78 GPS 0,28 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (Ø a que deve ser usada)[4]	-11° 17' 33,1235"	-41° 50' 43,0237"	699,67	8750163.315	189362.023	-39
Na data do levantamento[5]	-11° 17' 33,1138"	-41° 50' 43,0266"	699,67	8750163.612	189361.933	-39
Sigma(95%)[6] (m)	0,003	0,011	0,014			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR_IMBITUBA		
Fator para Conversão (m):	-14,29	**Incerteza (m):**	0,11
Altitude Normal (m):	713,96		

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).

[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

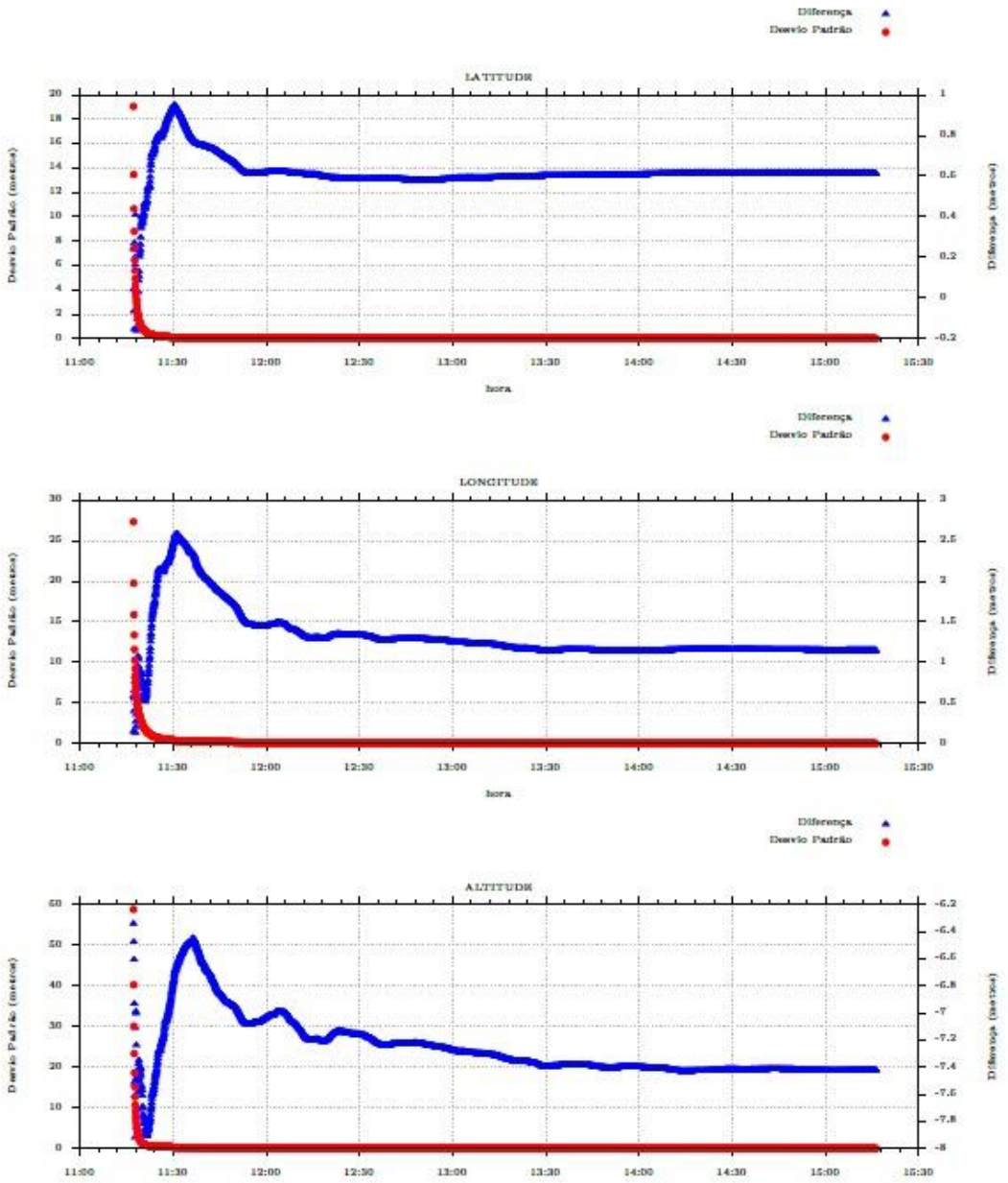
Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: https://www.ibge.gov.br/atendimento.html ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

Processamento autorizado para uso do IBGE.

1 Processado em: 20/02/2025 16:03:54

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

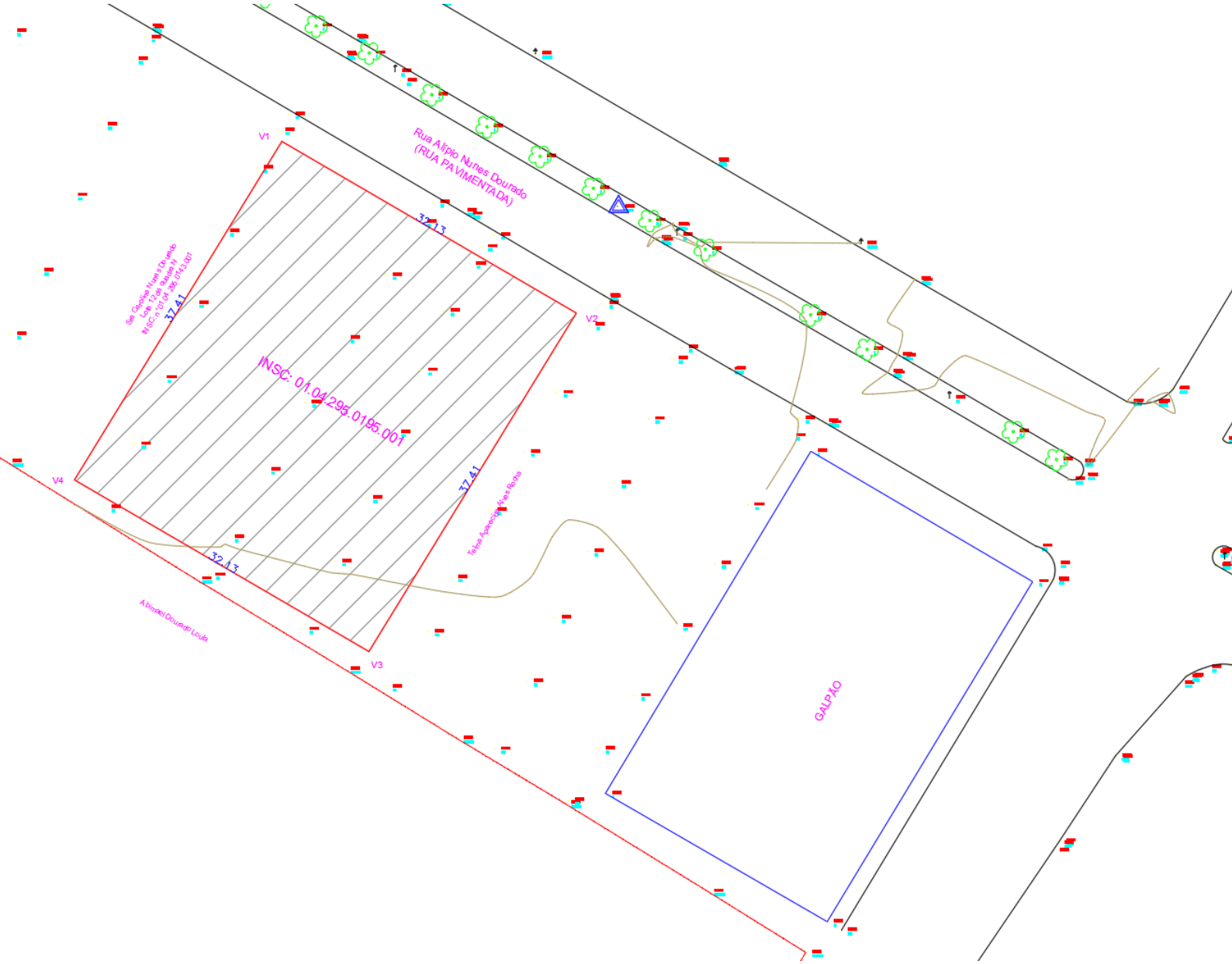
Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
03111671051c.25O



Processado em: 20/02/2025 16:03:54

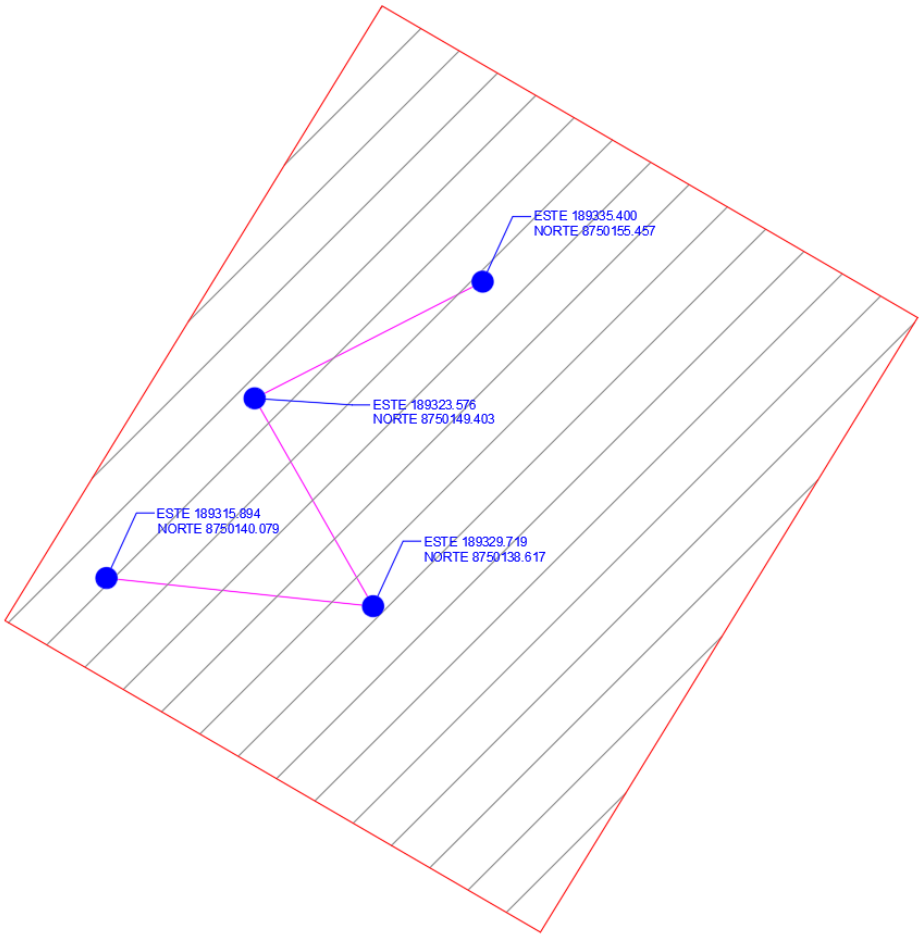
J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

8. CROQUI EM PLANTA



J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

9. SONDAGEM



A locação dos pontos de sondagem não precisou de relocação.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

10. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

Imóvel: Avenida Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista, Quadra O, s/n, Alto do Moura, Irecê-BA.

Proprietário: Ministério Público do Estado da Bahia

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área: 1.201,87 m²
Perímetro: 139,09 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 189.330,180 m e N: 8.750.169,770 m com azimute 120° 12' 41,46" e distância de 32,13 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 189.357,950 m e N: 8.750.153,600 m com azimute 211° 31' 23,60" e distância de 37,41 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 189.338,390 m e N: 8.750.121,710 m com azimute 300° 12' 41,46" e distância de 32,13 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 189.310,620 m e N: 8.750.137,880 m com azimute 31° 31' 23,60" e distância de 37,41 m até o vértice V1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Aramari - BA, 13 de março de 2025.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

11. FOTOS



Rua pavimentada na frente do imóvel.



Rua pavimentada na frente do imóvel.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com



Rua pavimentada na frente do imóvel – Vista para o imóvel.



Rua lateral a quadra do imóvel.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com



Rua pavimentada na frente do imóvel – sentido contrário do tráfego de veículos.



Foto do imóvel .

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

12. CONCLUSÃO

As condições climáticas durante a execução dos serviços foram favoráveis, não havendo interferências que comprometessem a qualidade do levantamento. Por tanto conclui-se que o levantamento topográfico foi realizado com rigor técnico e profissionalismo, assegurando a qualidade e a precisão dos dados apresentados neste memorial descritivo.

Responsável Técnico:

MILENA DA COSTA LIMA:[redacted]

Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA LIMA[redacted]
Dados: 2025.03.18 10:14:31 -03'00'

Milena da Costa Lima
Técnica em Agrimensura
CRT BA - RNP 02284479502
CFT 2504392307

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo Topografia - PJR Irecê_R00 (1493522) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 162

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504392307

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

MILENA DA COSTA LIMA

Título profissional: **TÉCNICA EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **02284479502**

Empresa contratada: **J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** Registro: **19420334000142**

CNPJ: **19.420.334/0001-42**

2. Contratante

Contratante: **Ministerio Publico do Estado da Bahia** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

Logradouro: **AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO** Nº: **750**

Complemento: Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41745004**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **2025345869** Celebrado em: **14/02/2025**

Valor: **R$ 5.581,46** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista** Nº: **S/N**

Complemento: **Quadra O** Bairro: **Alto Moura**

Cidade: **IRECÊ** UF: **BA** CEP: **44864068**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -11.173290 Longitude: 41.504407**

Data de Início: **17/03/2025** Previsão de término: **17/03/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **Ministerio Publico do Estado da Bahia** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
2 - EXECUÇÃO		
01 - COLETA DE DADOS > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #4436 - GEORREFERENCIAMENTO DOS VÉRTICES DEFINIDORES DE ÁREA URBANA	139,090	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento Georreferenciado Planialtimetrico Cadastral

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R$ 64,89** Pago em: **17/03/2025** Boleto: **8248452617**

Registrada em: **17/03/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MILENA DA COSTA LIMA:[redacted]
Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA LIMA[redacted]
Dados: 2025.03.18 08:41:58 -03'00'

Responsável Técnica: MILENA DA COSTA LIMA
CPF: [redacted]

Contratante: Ministerio Publico do Estado da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66

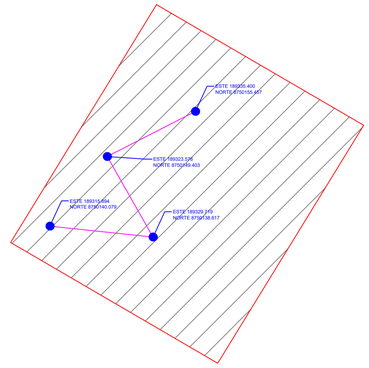
SINCETI ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MILENA DA COSTA LIMA com registro 02284479502 na data e hora: 18/03/2025 08:39:41 e IP: 186.226.185.246, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: DW514 ou por meio do QRCode ao lado.



SONDAGEM



PONTOS DE SONDAGEM INDICADA INICIALMENTE

PONTOS DE SONDAGEM LOCADAS

ESTE 189315.894
NORTE 8750140.079

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

PROJEÇÃO DO IMÓVEL	POÇOS DE VISITA	MURO	CONSTRUÇÃO ALVENARIA	RIO, RIBEIRÃO, CORREGO
	CT 365.05 CF 362.54 ALTURA 2.51 m			FILETE
GUIA	CERCA DE ARAME	CERCA DE MADEIRA OU TAPUME	BARRANCO	ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA
GRADE	MURO DE ARRIMO	ESTAÇÃO DE POLIGONAL	CURVAS DE NÍVEL	ESTRADA E CAMINHO
CONSTRUÇÃO MADEIRA LAJE OU COBERTURA	ALINHAMENTO INDEFINIDO	POSTE/LUMINÁRIA	ÁRVORE	TALUDE PROJETADO
TELEFONE PÚBLICO	CALÇAMENTO EXISTENTE			

ASSUNTO: *PROJETO GEORREFERENCIADO (SIRGAS 2000)*

DATA: 10/03/2025

REVISÕES

	EMISSÃO INICIAL	10/03/2025

AREA DO PROJETO: 1.201,87 m²

PERIMETRO DO PROJETO: 139,09 m

EMPREENDIMENTO: CADASTRO GEORREFERENCIADO

REVISÃO: A

ESCALA: 1 : 200

FOLHA: 01/01

J M Topografia
Consultoria & Serviços
Travessa do Riacho, 789, Centro
Aramari-BA, CEP-48130-000
(71) 99208-3852 (75) 99191-1057
www.jmtopografia.com.br

ENDEREÇO/PROPRIETÁRIO : Avenida Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista, Quadra O, s/n, Alto do Moura, Irecê-BA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Mônica da Costa Lima
Assistente Administrativo

Salvador, 10 de março de 2025.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia,

CNPJ : 04.142.491/0001-66

End.: Terreno localizado na Av. Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia. Coordenadas : 11°17'33,5"S 41° 50'44" W.

Ass.: Relatório de sondagem à percussão
Prezados Senhor:

A ***CTS CONSTRUÇÕES*** apresenta o relatório de sondagem à percussão executado na obra acima referenciada.

MÉTODO UTILIZADO

Essas sondagens foram executadas utilizando os equipamentos e seguindo os métodos de execução prescritos pela Norma ABNT NBR 6484/2020, tendo sido obedecidas às normas Brasileiras relativas ao assunto.

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de ferro de 65 kg da altura de 0,75 m, até se atingir a penetração de 0,45 m, anotando-se o número de golpes necessários à cravação de cada 0,15 m do referido amostrador padrão, ou conforme orientações da Norma Brasileira NBR-6484/2020.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras foram coletadas a cada metro de profundidade através do amostrador – padrão sendo acondicionadas imediatamente após a sua retirada do furo. Amostras foram armazenadas em recipiente próprio hermeticamente fechados e encaminhados para identificação táctil – visual no laboratório da CTS Construções. As amostras foram coletadas e descritas de acordo com a norma NBR 6484/2020.

APRESENTAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO

As Determinações do nível d'água freático foram realizadas conforme o método de ensaio da Norma Brasileira NBR-6484/2020. Os resultados dessas determinações estão presentes nos perfis de sondagem em anexo.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

PLANTA DE LOCAÇÃO

A **CONTRATANTE** realizou a locação dos furos de sondagem através de sua equipe de topografia.

PERFIS INDIVIDUAIS

Os perfis individuais estão apresentados em anexo, contendo todas as informações exigidas no item 7.2 do método de ensaio da Norma Brasileira NBR – 6486/2020.

QUANTITATIVO

Foram executados 6 (seis furos) de sondagem à percussão, perfazendo um total de 8,76m (oito metros e setenta e seis centímetros) perfurados.

RESULTADOS OBTIDOS

Aos resultados obtidos nas sondagens encontram-se apresentados, em anexo, em perfis individuais. As amostras de solos colhida nas sondagens ficarão à disposição de V.S.as, por um período de sessenta dias. Após esse prazo essas amostras serão descartadas do nosso laboratório. Os furos de sondagens foram interrompidos no impenetrável à percussão na ferramenta de lavagem, item 5.2.4.5 da NBR 6484/2020.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO NASCIMENTO [redacted] Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted] Dados: 2025.03.12 07:58:00 -03'00'

Eng. Antonio Paulo Fraga
[redacted]

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO 1 – PERFIL DE SONDAGEM

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO	**SONDAGEM: SP - 01**	**DATA INÍCIO:**	24/02/25
OBRA: Construção de sede do Ministério Público		**DATA FINAL:**	24/02/25
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.		**COTA:**	****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
11 30 /8	17		1 2	Não encontrado 24/02/2025	****	TC 1 R 1,35 2	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, rijo a duro. ***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,35 m.*** *Tempo bom*

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,33	A	1,34	01
2º. 10 min	1,34	A	1,35	01
3º. 10 min	1,35	A	1,35	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO	**SONDAGEM: SP - 01A**	**DATA INÍCIO:**	24/02/25
OBRA: Construção de sede do Ministério Público		**DATA FINAL:**	24/02/25
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.		**COTA:**	****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
14	*20*		1	*Não encontrado 24/02/2025*	****	1,40 TC R 1	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, duro.
30 / 12			2			2	***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,40 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,37	A	1,39	02
2º. 10 min	1,39	A	1,40	01
3º. 10 min	1,40	A	1,40	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO ∴ AREIA ⁚ SILTE ≡ ARGILA //

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Nº DOC.:GEO - 00

DATA: 28/02/25

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO — SONDAGEM: SP - 01B — DATA INÍCIO: 24/02/25

OBRA: Construção de sede do Ministério Público — DATA FINAL: 24/02/25

LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia. — COTA: ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
14	18		1	Não encontrado 24/02/2025	****	TC R 1 1,35 2	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, rijo a duro.
30	/10		2				***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,33 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,32	A	1,33	01
2º. 10 min	1,38	A	1,33	00
3º. 10 min	1,33	A	1,33	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL:

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO	**SONDAGEM: SP - 02**	**DATA INÍCIO:**	24/02/25
OBRA: Construção de sede do Ministério Público		**DATA FINAL:**	24/02/25
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.		**COTA:**	****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
27	*31*		1	*Não encontrado 24/02/2025*	****	TC R 1	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, duro.
50 /25	*30 /10*		2			1,52 2	***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,52 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,51	A	1,52	01
2º. 10 min	1,52	A	1,52	00
3º. 10 min	1,52	A	1,52	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO	**SONDAGEM: SP - 03**	**DATA INÍCIO:**	25/02/25
OBRA: Construção de sede do Ministério Público		**DATA FINAL:**	25/02/25
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.		**COTA:**	****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
28	33		1	*Não encontrado 25/02/2025*	****	TC R 1	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, duro.
50 /28	30 /13		2			1,57 2	***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,57 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,52	A	1,54	02
2º. 10 min	1,54	A	1,56	02
3º. 10 min	1,56	A	1,57	01

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm
AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm
PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO ∴ AREIA ∴ SILTE ≡ ARGILA //

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO	**SONDAGEM: SP - 04**	**DATA INÍCIO:**	25/02/25
OBRA: Construção de sede do Ministério Público		**DATA FINAL:**	25/02/25
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.		**COTA:**	****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
28	31		1	*Não encontrado 25/02/2025*		TC 1 R	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, duro.
50 /25	30 /11		2		****	1,59 2	***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,59 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,56	A	1,57	01
2º. 10 min	1,57	A	1,58	01
3º. 10 min	1,58	A	1,59	01

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm
AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm
PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: **PEDREGULHO** **AREIA** **SILTE** **ARGILA**

ENGº. RESPONSÁVEL:

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

ANEXO 2 – FOTOS DO SERVIÇO



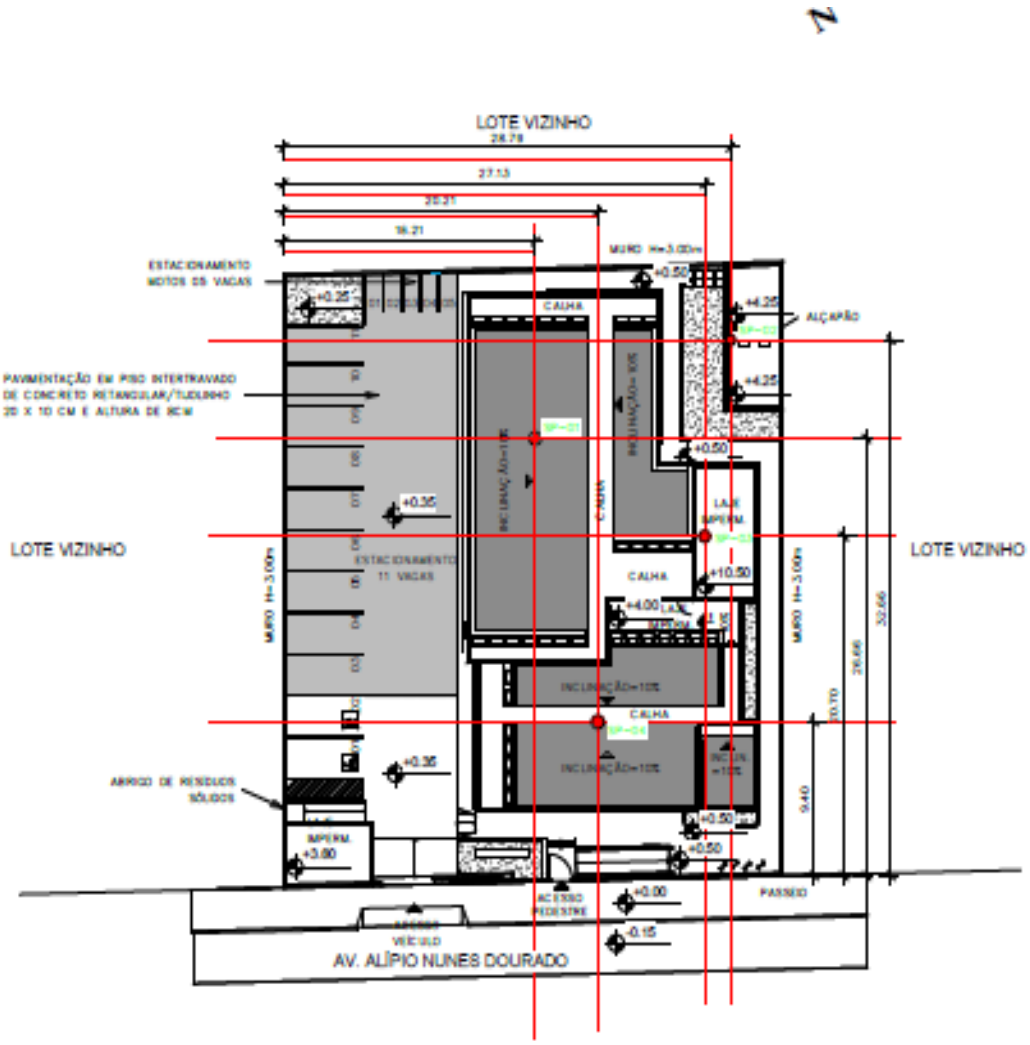






CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

ANEXO 3 – LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM



Salvador, 10 de março de 2025.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia,

CNPJ : 04.142.491/0001-66

End.: Terreno localizado na Av. Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia. Coordenadas : 11°17'33,5"S 41° 50'44" W.

Ensaio de capacidade de absorção de solo

Prezados Senhor:

A ***CTS CONSTRUÇÕES*** apresenta o relatório de capacidade de absorção de solo realizado em três valas na obra supracitada

1 INTRODUÇÃO

Apresenta-se o relatório de execução de ensaio de capacidade de absorção do solo, referente a um terreno situado em Irecê, Bahia.

2 SERVIÇOS EXECUTADOS

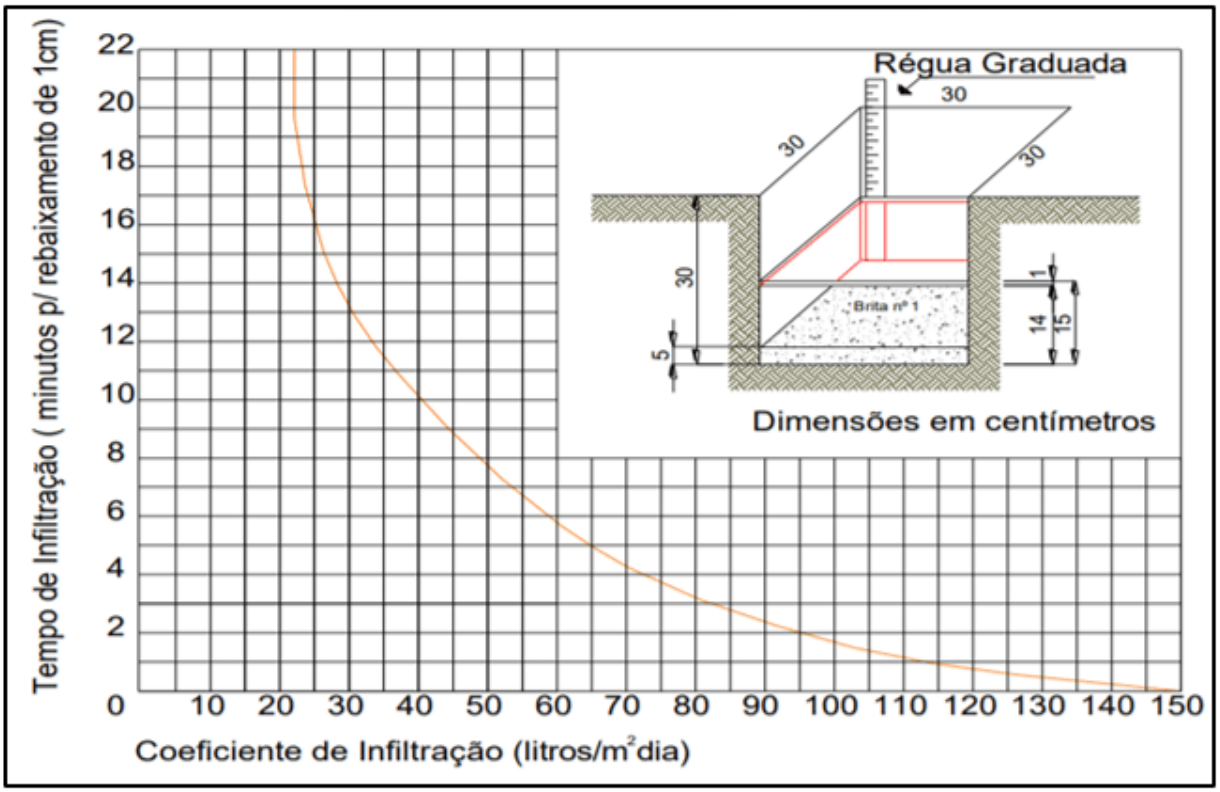
Foi executado 01 (um) ensaio de capacidade de absorção do solo localizados no terreno. Este ensaio servirá para o dimensionamento de fossas sépticas do empreendimento.

3 ENSAIOS DE ABSORÇÃO DE SOLO, CONFORME NBR ABNT NBR 7229.

O ensaio de capacidade de absorção do solo consiste na abertura de uma vala, cujo fundo coincide com o plano útil de absorção (1m2). No fundo de cada uma das três escavações deve ser aberta uma vala de seção quadrada de 30 cm de lado e 30 cm de profundidade. Após a escavação, deve-se raspar o fundo e os lados da vala de modo que fiquem ásperos. Retirando da vala todo o material solto e cobrir o fundo da mesma com uma camada de 5 cm de brita n°1. Após isso, as valas são saturadas, preenchendo totalmente com água. Então, é medido quanto tempo é necessário para que 1 cm de coluna d'água seja percolada no solo.

Os ensaios devem ser refeitos pelo menos 5 vezes adotando o valor da 5ª medição.

$$C_i = (490)/(t+2,5)$$



3.1 – Vala 1

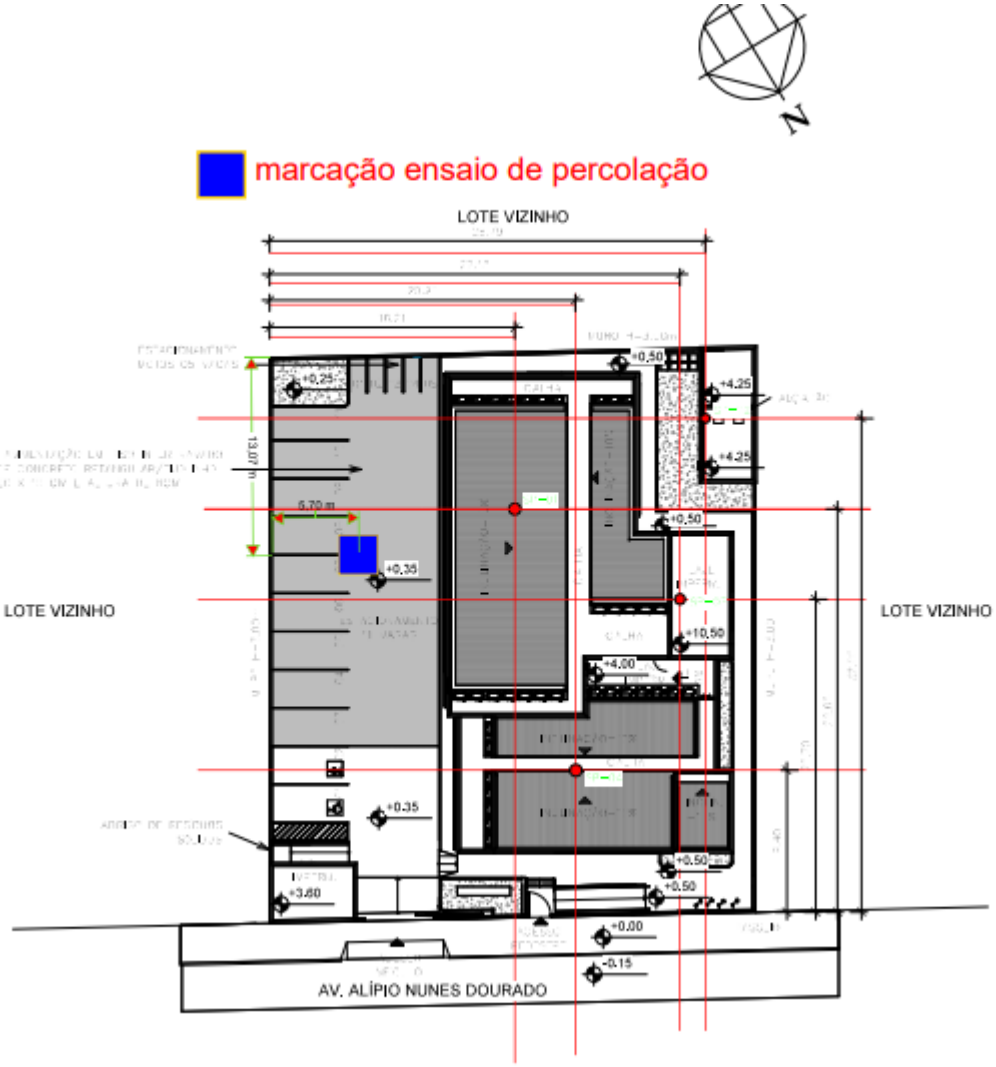
O solo na vala 01 é constituído de silte argiloso com areia fina e pedregulho. O tempo para abaixar 10 mm foi de 2h:47'17" (duas horas quarenta e sete minutos e dezessete segundos) obtidos através de cinco ensaios realizados. A taxa de absorção do solo foi de 2,89 litros/m2/dia.

De acordo com a NBR 7229/93 existem 5 (cinco) faixas de variação de coeficiente de infiltração, sendo elas apresentadas na tabela abaixo :

Faixa	Constituição aprovável dos solos	Coeficiente de infiltração (L/ m² x dia)	Absorção relativa
1	Rochas, argilas compactas de cor branca, cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável
2	Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactas, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas.	20 a 40	Semi-impermeável
3	Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarel, vermelha ou marroom.	40 a 60	Vagarosa
4	Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes.	60 a 90	Média
5	Areia bem selecionada e limpa variando a areia grossa com cascalhos.	Maior que 90	Rápida

O valor obtido do coeficiente de infiltração será utilizado para dimensionar o sumidouro de acorc com as necessidades da obra e a profundidade que o mesmo deverá ser alocado.

4. LOCAÇÃO DO ENSAIO DE ABSORÇÃO.



5 ILUSTRAÇÕES



Foto 1 – Local da abertura da vala 1 para o ensaio de absorção.



Foto 2 – Local da abertura da vala 1 para o ensaio de absorção.

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O solo no terreno onde será construído a fossa séptica do empreendimento é constituído por silte argiloso com areia fina e pedregulho. Solo é considerado impermeável pela tabela da NBR 7229, como pudemos constatar no ensaio de capacidade de absorção do solo. Não foi encontrado nível d'água freático nos furos realizados através do ensaio de sondagem à percussão executado no terreno.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Dados: 2025.03.12 07:53:57 -03'00'

Eng. Antonio Paulo Fraga
Crea : 47350 – Ba
CTS CONSTRUÇÕES

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251047593

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0500447934**
Registro: **47350/D BA**

Empresa contratada: **CTS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Registro : **0000178210-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: **750**

Complemento:

Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41745004**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **13/02/2025**

Valor: **R$ 12.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA ALÍPIO NUNES DOURADO

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEMANETO NOVA CONQUISTA**

Bairro: **ALTO DO MOURA**

Cidade: **IRECÊ**

UF: **BA**

CEP: **44900000**

Data de Início: **20/02/2025**

Previsão de término: **14/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-11.292023, -41.846043**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	8,76	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE QUATRO FUROS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO COM 8,76 METROS E UM ENSAIO DE ABSORÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ, BAHIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO [redacted]
Dados: 2025.03.13 20:37:18 -03'00'

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA - [redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 04.142.491/0001-66

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: BD8BA
Impresso em: 13/03/2025 às 20:31:38 por: , ip: 179.105.137.106

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE,

Em complemento às informações anteriormente prestadas no despacho 1395536 e em atendimento ao solicitado na manifestação 1415109, segue em anexo a seguinte documentação:

- Plano de trabalho - PJR Juazeiro_R01 (1493447);
- Plano de Sustentabilidade - PJR Juazeiro_R1 (1493451);
- Anteprojeto - PJR Juazeiro_R00 (1493478);
- Topografia - PJR Juazeiro_R00 (1493517);
- Sondagem - PJR Juazeiro_R00 (1493520);
- Plano de Trabalho para a nova sede da PJR de Irecê (documento 1397145);
- Plano de Sustentabilidade para a nova sede da PJR de Irecê (documento 1397888);
- Anteprojeto - PJR Irecê_R00 (1493490);
- Topografia - PJR Irecê_R00 (1493522);
- Sondagem - PJR Irecê_R00 (1493524).

Diante do exposto, encaminho o presente expediente para conhecimento e demais providências cabíveis, colocando-nos à disposição para esclarecimentos e deliberações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 28/04/2025, às 14:59, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1496177** e o código CRC **FC168B7C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Fredson Delgado,

Cumprimentando-o cordialmente, e tendo em vista o Cronograma para execução das emendas individuais com finalidade definida -RP6- Orçamento 2025, solicito as declarações de contrapartida, devidamente assinadas conforme modelo anexo, e do QDD, para o devido cadastramento das propostas de construção das Promotorias Regionais de Irecê (1493470)e Juazeiro (1493447), no prazo de **até 3 dias úteis.**

Seguem informações:

Irecê

Valor total da Proposta: R$ 4.983.778,32

Valor de Repasse: R$ 3.600.000,00

Valor da Contrapartida: R$ 1.383.778,32 (sendo R$ 104.010,88 para o projeto executivo e R$ 1.279.767,44 para construção)

PAOE: 5092 - Construção de unidade do Ministério Público

Juazeiro

Valor total da Proposta: R$ 8.756.483,59

Valor de Repasse: R$ 5.750.000,00

Valor da Contrapartida: R$ R$ 3.006.483,59 (sendo R$ 184.538,53 para o projeto executivo e R$ 2.821.945,06 para obra)

PAOE: 5092 - Construção de unidade do Ministério Público

Na oportunidade, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 13/05/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527598** e o código CRC **4EA84015**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA ACIMA DO PERCENTUAL DA LDO

(nome do titular do órgão proponente) CPF xxx.xxx.xxx-xx, declaro, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o (nome do proponente) dispõe dos recursos financeiros no valor de R$ xxxxx (valor numérico e por extenso) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a (descrever o objeto do contrato de repasse). Os recursos estão disponíveis na lei nº (Lei Orçamentária Municipal-LOA), conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa]:

Órgão	
Função	
Subfunção	
Programa	
Natureza da despesa	3.3.90.XX.XX – detalhamento da rubrica de custeio 4.4.90.XX. XX0 – detalhamento a rubrica de capital

Esclareço, ainda, que o valor da contrapartida corresponde a aproximadamente XX% do valor global da proposta, ultrapassando o limite máximo estabelecido na LDO/2024. Ressalto, contudo, que tal percentual é indispensável para viabilizar a execução do objeto a ser conveniado, sendo legalmente permitido nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024:

§ 4º Os limites mínimos e máximos de contrapartida estabelecidos no § 3º poderão ser reduzidos ou ampliados mediante critérios previamente estabelecidos ou justificativa do titular do órgão ou entidade concedente, quando essa providência for:

I - necessária para viabilizar a execução das ações objeto do convênio ou instrumento congênere;
II - necessária para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou

III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Público se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Contrato de Repasse que vier a ser celebrado.

Salvador, 02 de junho de 2025.

_____

FREDSON DELGADO DA SILVA
Diretor de Contabilidade e Finanças

_____

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

Nome do Projeto

Construção da nova sede da Promotoria Regional de Irecê

Justificativa

O Ministério Público do Estado da Bahia atua em vários setores e tem a missão de defender a sociedade e o regime democrático para a garantia da cidadania plena. Ele é composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça do interior que integram as respectivas regiões.

A sede Regional de Irecê abarca nove Promotorias de Justiça locais e mais outras doze Promotorias de Justiça da região, atendendo aos Municípios de Buritirama, Barra, Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia, Gentio do Ouro, Jussara, Central, Presidente Dutra, Uibaí, Ibipeba, Barra do Mendes, São Gabriel, Irecê, Lapão, Ibititá, Canarana, Barro Alto, Barra do Mendes, Souto Soares, João Dourado, América Dourada, Cafarnaum, Mulungu do Morro, Morro do Chapéu. Atualmente, funciona em imóvel locado, com espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida. Para que seja possível o atendimento, por parte do órgão, da população regional de forma confortável, adequada, com isonomia de tratamento, faz-se necessária a construção da edificação própria, onde serão contemplados ambientes modernos e adaptados para o exercício das funções ministeriais, estacionamento para automóveis, motocicletas e bicicletas para os integrantes da instituição, bem como para a população que busca atendimento.

A construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê, além de reduzir custos diretos com o aluguel, vai fortalecer a atuação descentralizada do Ministério Público do Estado da Bahia, com a ampliação do número de atendimentos no interior da Bahia.

Diagnóstico

A Promotoria de Justiça Regional de Irecê funciona em um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, cujas características não condizem com o porte e com as atividades desenvolvidas atualmente por esta Promotoria, pois possui espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida causando impactos negativos nas atividades técnicas e administrativas do órgão.

A edificação utilizada atualmente é térrea, mas a distribuição espacial não atende ao programa de necessidades e ao fluxo recomendado pelo MPBA para seu pleno funcionamento, além de não possuir sala multiuso, acessibilidade, sala de atendimento individualizado e estacionamento visitantes, tornando o imóvel inapto à demanda da Instituição no momento presente.

Em virtude da criação de novas Promotorias e setores administrativos, a construção de uma unidade

própria, seguindo os padrões e os parâmetros estabelecidos pelo MPBA, faz-se necessária para assegurar espaços físicos que ofereçam estrutura adequada para o melhor desempenho das atividades ministeriais e para assegurar conforto e bem-estar aos usuários a longo prazo.

Abrangência populacional e regional

A sede Regional de Irecê está localizada na região centro-norte do estado da Bahia e abarca nove Promotorias de Justiça locais e mais outras doze Promotorias de Justiça da região, atendendo assim à população dos Municípios de Buritirama, Barra, Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia, Gentio do Ouro, Jussara, Central, Presidente Dutra, Uibaí, Ibipeba, Barra do Mendes, São Gabriel, Irecê, Lapão, Ibititá, Canarana, Barro Alto, Barra do Mendes, Souto Soares, João Dourado, América Dourada, Cafarnaum, Mulungu do Morro, Morro do Chapéu



Objetivo geral

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Irecê, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Objetivos específicos

- Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Irecê-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e

atendimento ao público.

- Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.
- Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

Caracterização de interesses recíprocos

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja que seja aplicada à população da regional de Irecê/BA e circunvizinhanças, a democratização do acesso à Justiça e à Cidadania, constante no Programa do Governo Federal, viabilizada pela construção da sede regional própria

Público-alvo

O público-alvo deste projeto é a população que carece dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado da Bahia e os seus integrantes que atuam em toda a Regional de Irecê. Estima-se que mais de 483.500 pessoas poderão ser beneficiadas, tendo em vista que terão à sua disposição uma estrutura física adequada e acessível.

Problema a ser resolvido

As condições arquitetônicas da sede atual não atendem mais à necessidade de alocação da Promotoria de Justiça Regional de Irecê. Por se tratar de um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, não apresenta uma configuração adequada ao desenvolvimento das atividades institucionais deste Parquet, provocando dificuldades operacionais, de acessibilidade e de segurança.

Resultados esperados

- Construir a sede própria da Promotoria Regional de Irecê.
- Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- Proporcionar aos integrantes da Instituição um ambiente adequado ao trabalho.
- Oferecer mais segurança aos cidadãos, integrantes da instituição, aos processos e procedimentos.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

A construção da sede própria da Promotoria Regional de Irecê visa ampliar o acesso à justiça e à defesa de direitos, especialmente dos grupos vulneráveis. A nova estrutura garantirá segurança, conforto e atendimento eficiente, incentivando a população a buscar seus direitos e utilizar os serviços disponíveis. Assim, a proposta está alinhada aos objetivos do Programa 5115 do Governo Federal.

Objeto

Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê para ampliar e garantir a continuidade da prestação de serviços à população, assegurando um atendimento célere, seguro, acessível e adequado às novas exigências construtivas.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de sua Diretoria de Engenharia e Arquitetura, na qual trabalham 08 arquitetos e 09 engenheiros com capacidade técnica para exercer a fiscalização da obra em questão.

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) tem implementado ao longo dos últimos 13 anos projetos semelhantes, como a construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais de Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Guanambi, Jequié, Itapetinga, Feira de Santana, Porto Seguro, Eunápolis, Euclides da Cunha, Jacobina e Senhor do Bonfim. Além dessas que já forem entregues, encontram-se em estudo as futuras sedes das Regionais de Camaçari, Itabuna, Paulo Afonso, Valença, Alagoinhas, Santo Antônio de Jesus, entre outras. Todas as obras entregues tiveram o acompanhamento e fiscalização da equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra.

Atualmente, o anteprojeto da construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê encontra-se em desenvolvimento na Coordenação de Projetos da DEA, para posterior contratação do projeto básico/executivo e execução da obra.

No que se refere à execução de convênios, o Ministério Público do Estado da Bahia já firmou diversos convênios anteriores com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assim sendo, o Ministério Público do Estado da Bahia preenche os requisitos necessários para contratar e fiscalizar todas as etapas da construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de

Irecê, visando dispor de melhores condições para atender a população carente de seus serviços.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1- Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra	**R$ 4.983.778,32**	**15/07/2025**	**06/12/2026**
Etapa 1.1- Elaboração do projeto executivo	R$ 104.010,88	15/07/2025	09/01/2026
Etapa 1.2- Execução da obra de construção	R$ 4.879.767,44	10/01/2026	06/12/2026

Mensuração dos resultados

A mensuração dos resultados de construção da nova sede será realizada através dos indicadores abaixo relacionados.

Cronograma:

- Percentual de atividades concluídas em relação ao planejado;
- Desvio em relação ao prazo original;
- Duração real das atividades em comparação com a duração prevista.

Custos:

- Valor total gasto em relação ao orçamento inicial;
- Desvio em relação ao custo previsto;
- Custo por metro quadrado construído.

Qualidade:

- Número de não conformidades encontradas;
- Taxa de retrabalho;
- Nível de satisfação da Administração.

Segurança:

- Número de acidentes de trabalho;
- Horas trabalhadas sem acidentes;
- Cumprimento das normas de segurança.

Sustentabilidade:

- Consumo de energia e água;
- Geração de resíduos;
- Utilização de materiais sustentáveis.

Produtividade:

Percentual das etapas entregues por mês.

Prazo de execução

Duração total do projeto: 17 meses (equivalente a 510 dias)
Data Inicial: 15/07/2025
Data Final: 06/12/2026

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Serviço	Projeto Executivo	4.4.90.51.000	1	R$ 104.010,88	R$ 104.010,88	R$ 0,00	R$ 104.010,88
Obra	Construção	4.4.90.51.000	1	R$ 4.879.767,44	R$ 4.879.767,44	R$ 3.600.000,00	R$ 1.279.767,44

Metodologia de trabalho

Licitação para Contratação da Empresa

Objetivo: Selecionar a empresa mais qualificada para executar a obra.

Elaboração do Edital: Definição dos critérios de seleção e elaboração do edital de licitação.

Publicação do Edital: Divulgação do edital em meios oficiais.

Recebimento e Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas conforme os critérios estabelecidos.

Contratação: Seleção e contratação da empresa vencedora.

Elaboração do Projeto Executivo

Objetivo: Detalhar todos os aspectos técnicos e construtivos da obra.
Desenvolvimento do Projeto: Criação de plantas, cortes, elevações e especificações técnicas.
Desenvolvimento de Detalhes Construtivos: Criação de desenhos detalhados, especificações técnicas e memoriais descritivos.
Compatibilização de Projetos: Verificação da compatibilidade entre os projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e outros.
Aprovação Final: Obtenção das aprovações necessárias junto aos órgãos competentes.

Orçamento
Objetivo: Estimar os custos totais da obra, garantindo que estejam dentro do orçamento disponível.
Quantificação de Materiais e Serviços: Detalhamento dos materiais, mão de obra e serviços necessários.
Cotação de Preços: Pesquisa de preços de mercado para materiais e serviços.
Elaboração do Orçamento: Compilação dos dados e elaboração do orçamento detalhado.

Planejamento da Obra
Objetivo: Detalhar o cronograma e os recursos necessários para a execução da obra.
Cronograma Físico-Financeiro: Elaboração do cronograma detalhado das atividades e desembolsos financeiros.
Plano de Mobilização: Planejamento da instalação do canteiro de obras e logística de materiais.
Definição de Equipes: Alocação de equipes e definição de responsabilidades.

Execução da Obra
Objetivo: Realizar a construção conforme o projeto aprovado e dentro do prazo e orçamento estabelecidos.
Terraplenagem e Fundação: Preparação do terreno e execução das fundações.
Estrutura: Construção da estrutura do prédio (pilares, vigas, lajes).
Alvenaria e Vedação: Execução das paredes e fechamento do edifício.
Instalações: Instalação elétrica, hidráulica, sanitária e de sistemas especiais.
Acabamentos: Revestimentos, pintura, esquadrias e outros acabamentos.

Acompanhamento e Controle
Objetivo: Garantir que a obra esteja sendo executada conforme o planejado.
Fiscalização: Acompanhamento técnico da obra, verificando a conformidade com o projeto.
Controle de Qualidade: Inspeções e testes para garantir a qualidade dos materiais e serviços.
Gestão de Riscos: Identificação e mitigação de riscos que possam impactar a obra.

Entrega do Imóvel

Objetivo: Finalizar a obra e entregar o prédio pronto para uso.

Vistoria Final: Inspeção final para verificar se todos os requisitos foram atendidos.

Documentação: Elaboração e entrega de toda a documentação necessária.

Treinamento: Orientação aos usuários sobre o uso e manutenção do prédio

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Convenente	10	2025	1	R$ 400.000,00
02	Concedente	11	2025	1	R$ 1.080.000,00
03	Convenente	02	2026	1	R$ 583.778,32
04	Concedente	03	2026	1	R$ 1.440.000,00
05	Convenente	06	2026	1	R$ 400.000,00
06	Concedente	07	2026	1	R$ 1.080.000,00

Salvador, 02 de junho de 2025

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

Nome do Projeto

Construção da nova sede da Promotoria Regional de Juazeiro

Justificativa

Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça do interior que integram as respectivas regiões.

A sede Regional de Juazeiro abarca quinze Promotorias de Justiça locais e mais outras oito Promotorias de Justiça da região, atendendo aos Municípios de Casa Nova, Campo Alegre de Lourdes, Curaçá, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé e Sobradinho. Atualmente, funciona em imóvel locado, com espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida. Para que seja possível o atendimento, por parte do órgão, da população regional de forma confortável, adequada, com isonomia de tratamento, faz-se necessária a construção da edificação própria, onde serão contemplados ambientes modernos e adaptados para o exercício das funções ministeriais, estacionamento para automóveis, motocicletas e bicicletas para os integrantes da instituição, bem como para a população que busca atendimento.

A construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, além de reduzir custos diretos com o aluguel, vai fortalecer a atuação descentralizada do Ministério Público do Estado da Bahia, com a ampliação do número de atendimentos no interior da Bahia.

Diagnóstico

A Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro funciona em um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, cujas características não condizem com o porte e com as atividades desenvolvidas atualmente por esta Promotoria, pois possui espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida causando impactos negativos nas atividades técnicas e administrativas do órgão. Acrescenta-se o fato de que nos últimos anos o número de Promotorias de Justiça e demais setores foi ampliado, sem acréscimo no espaço físico existente, tornando o imóvel inapto à demanda da Instituição no momento presente.

A edificação utilizada atualmente possui três pavimentos, mas a distribuição espacial não atende ao programa de necessidades e ao fluxo recomendado pelo MPBA para seu pleno funcionamento, além de não possuir estacionamento, plataforma elevatória/elevador para contemplar acessibilidade, sala multiuso, sala de atendimento individualizado, e a rampa existente não possui a inclinação adequada às Normas.

Em virtude da criação de novas Promotorias e setores administrativos, a construção de uma unidade própria, seguindo os padrões e os parâmetros estabelecidos pelo MPBA, faz-se necessária para

assegurar espaços físicos que ofereçam estrutura apropriada para o melhor desempenho das atividades ministeriais e para assegurar conforto e bem-estar aos usuários a longo prazo.

Abrangência populacional e regional

A sede Regional de Juazeiro está localizada na região norte do interior do estado da Bahia e abarca quinze Promotorias de Justiça locais e mais outras oito Promotorias de Justiça da região, atendendo assim à população dos Municípios de Juazeiro, Casa Nova, Campo Alegre de Lourdes, Curaçá, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé e Sobradinho.



Objetivo geral

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Juazeiro, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Objetivos específicos

- Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Juazeiro-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.
- Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.
- Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

Caracterização de interesses recíprocos

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja que seja aplicada à população da regional de Juazeiro/BA e circunvizinhanças, a democratização do acesso à Justiça e à Cidadania, constante no Programa do Governo Federal, viabilizada pela construção da sede regional própria.

Público-alvo

O público-alvo deste projeto é a população que carece dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado da Bahia e os seus integrantes que atuam em toda a Regional de Juazeiro. Estima-se que mais de 480.000 pessoas poderão ser beneficiadas, tendo em vista que terão à sua disposição uma estrutura física adequada e acessível.

Problema a ser resolvido

As condições arquitetônicas da sede atual não atendem mais à necessidade de alocação da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. Por se tratar de um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, não apresenta uma configuração adequada ao desenvolvimento das atividades institucionais deste Parquet, provocando dificuldades operacionais, de acessibilidade e de segurança.

Resultados esperados

- Construir a sede própria da Promotoria Regional de Juazeiro.
- Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- Proporcionar aos integrantes da Instituição um ambiente adequado ao trabalho.
- Oferecer mais segurança aos cidadãos, integrantes da instituição, aos processos e procedimentos.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

A construção da sede própria da Promotoria Regional de Juazeiro visa ampliar o acesso à justiça e à defesa de direitos, especialmente dos grupos vulneráveis. A nova estrutura garantirá segurança, conforto e atendimento eficiente, incentivando a população a buscar seus direitos e utilizar os serviços disponíveis. Assim, a proposta está alinhada aos objetivos do Programa 5115 do Governo Federal.

Objeto

Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro para ampliar e garantir a continuidade da prestação de serviços à população, assegurando um atendimento célere, seguro, acessível e adequado às novas exigências construtivas

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de sua Diretoria de Engenharia e Arquitetura, na qual trabalham 08 arquitetos e 09 engenheiros com capacidade técnica para exercer a fiscalização da obra em questão.

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) tem implementado ao longo dos últimos 13 anos projetos semelhantes, como a construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais de Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Guanambi, Jequié, Itapetinga, Feira de Santana, Porto Seguro, Eunápolis, Euclides da Cunha, Jacobina e Senhor do Bonfim. Além dessas que já forem entregues, encontram-se em estudo as futuras sedes das Regionais de Camaçari, Itabuna, Paulo Afonso, Valença, Alagoinhas, Santo Antônio de Jesus, entre outras. Todas as obras entregues tiveram o acompanhamento e fiscalização da equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra.

Atualmente, o anteprojeto da construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro encontra-se em desenvolvimento na Coordenação de Projetos da DEA, para posterior contratação do projeto básico/executivo e execução da obra.

No que se refere à execução de convênios, o Ministério Público do Estado da Bahia já firmou diversos convênios anteriores com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assim sendo, o Ministério Público do Estado da Bahia preenche os requisitos necessários para contratar e fiscalizar todas as etapas da construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, visando dispor de melhores condições para atender a população carente de seus serviços.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1- Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra	**R$ 8.756.483,59**	**15/07/2025**	**05/04/2027**
Etapa 1.1- Elaboração do projeto executivo	R$ 184.538,53	15/07/2025	09/01/2026
Etapa 1.2- Execução da obra de construção	R$ 8.571.945,06	10/01/2026	05/04/2027

Mensuração dos resultados

A mensuração dos resultados de construção da nova sede será realizada através dos indicadores abaixo relacionados.

Cronograma:

- Percentual de atividades concluídas em relação ao planejado;
- Desvio em relação ao prazo original;
- Duração real das atividades em comparação com a duração prevista.

Custos:

- Valor total gasto em relação ao orçamento inicial;
- Desvio em relação ao custo previsto;
- Custo por metro quadrado construído.

Qualidade:

- Número de não conformidades encontradas;
- Taxa de retrabalho;
- Nível de satisfação da Administração.

Segurança:

- Número de acidentes de trabalho;
- Horas trabalhadas sem acidentes;
- Cumprimento das normas de segurança.

Sustentabilidade:

- Consumo de energia e água;
- Geração de resíduos;
- Utilização de materiais sustentáveis.

Produtividade:

- Percentual das etapas entregues por mês.

Prazo de execução

Duração total do projeto: 21 meses (equivalente a 630 dias)
Data Inicial: 15/07/2025
Data Final: 05/04/2027

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Serviço	Projeto executivo	4.4.90.51.000	1	R$ 184.538,53	R$ 184.538,53	R$ 0,00	R$ 184.538,53
Obra	Construção	4.4.90.51.000	1	R$ 8.571.945,06	R$ 8.571.945,06	R$ 5.750.000,00	R$ 2.821.945,06

Metodologia de trabalho

1.Licitação para Contratação da Empresa

Objetivo: Selecionar a empresa mais qualificada para executar a obra.

Elaboração do Edital: Definição dos critérios de seleção e elaboração do edital de licitação.

Publicação do Edital: Divulgação do edital em meios oficiais.

Recebimento e Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas conforme os critérios estabelecidos.

Contratação: Seleção e contratação da empresa vencedora.

2.Elaboração do Projeto Executivo

Objetivo: Detalhar todos os aspectos técnicos e construtivos da obra.

Desenvolvimento do Projeto: Criação de plantas, cortes, elevações e especificações técnicas.

Desenvolvimento de Detalhes Construtivos: Criação de desenhos detalhados, especificações técnicas e memoriais descritivos.

Compatibilização de Projetos: Verificação da compatibilidade entre os projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e outros.

Aprovação Final: Obtenção das aprovações necessárias junto aos órgãos competentes.

Contratação: Seleção e contratação da empresa vencedora.

3.Orçamento

Objetivo: Estimar os custos totais da obra, garantindo que estejam dentro do orçamento disponível.

Quantificação de Materiais e Serviços: Detalhamento dos materiais, mão de obra e serviços

necessários.
Cotação de Preços: Pesquisa de preços de mercado para materiais e serviços.
Elaboração do Orçamento: Compilação dos dados e elaboração do orçamento detalhado.

4.Planejamento da Obra

Objetivo: Detalhar o cronograma e os recursos necessários para a execução da obra.
Cronograma Físico-Financeiro: Elaboração do cronograma detalhado das atividades e desembolsos financeiros.
Plano de Mobilização: Planejamento da instalação do canteiro de obras e logística de materiais.
Definição de Equipes: Alocação de equipes e definição de responsabilidades.

5.Execução da Obra

Objetivo: Realizar a construção conforme o projeto aprovado e dentro do prazo e orçamento estabelecidos.
Terraplenagem e Fundação: Preparação do terreno e execução das fundações.
Estrutura: Construção da estrutura do prédio (pilares, vigas, lajes).
Alvenaria e Vedação: Execução das paredes e fechamento do edifício.
Instalações: Instalação elétrica, hidráulica, sanitária e de sistemas especiais.
Acabamentos: Revestimentos, pintura, esquadrias e outros acabamentos.

6.Acompanhamento e Controle

Objetivo: Garantir que a obra esteja sendo executada conforme o planejado.
Fiscalização: Acompanhamento técnico da obra, verificando a conformidade com o projeto.
Controle de Qualidade: Inspeções e testes para garantir a qualidade dos materiais e serviços.
Gestão de Riscos: Identificação e mitigação de riscos que possam impactar a obra.

7.Entrega do Imóvel

Objetivo: Finalizar a obra e entregar o prédio pronto para uso.
Vistoria Final: Inspeção final para verificar se todos os requisitos foram atendidos.
Documentação: Elaboração e entrega de toda a documentação necessária.
Treinamento: Orientação aos usuários sobre o uso e manutenção do prédio.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Convenente	10	2025	1	R$ 1.000.000,00
02	Concedente	11	2025	1	R$ 1.725.000,00
03	Convenente	02	2026	1	R$ 1.006.483,59
04	Concedente	03	2026	1	R$ 2.300.000,00
05	Convenente	06	2026	1	R$ 1.000.000,00
06	Concedente	07	2026	1	R$ 1.725.000,00

Salvador, 02 de junho de 2025

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Fredson Delgado,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a gentileza a considerar os documentos n°1548426,1548429,1548431 para a elaboração das declarações de contrapartidas das propostas de construção das Promotorias Regionais Irecê e Juazeiro.

Seguem informações:

Irecê

Valor total da Proposta: R$ 4.983.778,32

Valor de Repasse: R$ 3.600.000,00

Valor da Contrapartida: R$ 1.383.778,32 (sendo R$ 104.010,88 para o projeto executivo e R$ 1.279.767,44 para construção)

PAOE: 5092 - Construção de unidade do Ministério Público

Juazeiro

Valor total da Proposta: R$ 8.756.483,59

Valor de Repasse: R$ 5.750.000,00

Valor da Contrapartida: R$ R$ 3.006.483,59 (sendo R$ 184.538,53 para o projeto executivo e R$ 2.821.945,06 para obra)

PAOE: 5092 - Construção de unidade do Ministério Público

O novo prazo de retorno **é até o dia 02/06/25**, juntamente com o QDD da PAOE 5092.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 28/05/2025, às 16:00, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1548433** e o código CRC **9E021B88**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA declara, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispõe dos recursos financeiros no valor de R$ 1.383.778,32 (hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), para participação a título de contrapartida, o qual objetiva construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, apresentado por meio da Proposta a ser cadastrada no Transferegov.br, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Os recursos estão disponíveis na Lei nº 14.813 de 08 de janeiro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia do QDD anexada:

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03 – Essencial à Justiça
Subfunção	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 – Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza da despesa	4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

Esclareço, ainda, que o valor da contrapartida corresponde a aproximadamente 28% do valor global da proposta, ultrapassando o limite máximo estabelecido na LDO/2025. Ressalto, contudo, que tal percentual é indispensável para viabilizar a execução do objeto a ser conveniado, sendo legalmente permitido nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024:

§ 4º Os limites mínimos e máximos de contrapartida estabelecidos no § 3º poderão ser reduzidos ou ampliados mediante critérios previamente estabelecidos ou justificativa do titular do órgão ou entidade concedente, quando essa providência for:

I - necessária para viabilizar a execução das ações objeto do convênio ou instrumento congênere;
II - necessária para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou
III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Público se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Contrato de Repasse que vier a ser celebrado.

Salvador, 02 de junho de 2025.

FREDSON DELGADO DA SILVA[redacted]

Assinado de forma digital por FREDSON DELGADO DA SILVA[redacted]
Dados: 2025.06.02 10:54:40 -03'00'

FREDSON DELGADO DA SILVA

Diretor de Programação e Gestão Orçamentária

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA declara, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispõe dos recursos financeiros no valor de R$ 3.006.483,59 (três milhões, e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para participação a título de contrapartida, o qual objetiva construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, apresentado por meio da Proposta a ser cadastrada no Transferegov.br, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Os recursos estão disponíveis na Lei nº 14.813 de 08 de janeiro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia do QDD anexada:

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03 – Essencial à Justiça
Subfunção	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 – Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza da despesa	4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

Esclareço, ainda, que o valor da contrapartida corresponde a aproximadamente 35% do valor global da proposta, ultrapassando o limite máximo estabelecido na LDO/2025. Ressalto, contudo, que tal percentual é indispensável para viabilizar a execução do objeto a ser conveniado, sendo legalmente permitido nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024:

§ 4º Os limites mínimos e máximos de contrapartida estabelecidos no § 3º poderão ser reduzidos ou ampliados mediante critérios previamente estabelecidos ou justificativa do titular do órgão ou entidade concedente, quando essa providência for:

I - necessária para viabilizar a execução das ações objeto do convênio ou instrumento congênere;
II - necessária para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou
III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Público se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Contrato de Repasse que vier a ser celebrado.

Salvador, 02 de junho de 2025.

FREDSON DELGADO DA SILVA [redacted]

Assinado de forma digital por FREDSON DELGADO DA SILVA [redacted]
Dados: 2025.06.02 10:53:06 -03'00'

FREDSON DELGADO DA SILVA

Diretor de Programação e Gestão Orçamentária

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 02
Código do PAOE igual a 5092

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5700 - Litoral Sul
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Região	**Total do Tesouro**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 209
Anexo DED PAOE 5092 (1555159)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5800 - Baixo Sul
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052.758,00
4.4.90.51.000	2.759.0.355.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.309,00
Região	**Total do Tesouro**		1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.914.309,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.967.067,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.914.309,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.967.067,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 210
Anexo DED PAOE 5092 (1555159)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Região	**Total do Tesouro**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 211
Anexo DED PAOE 5092 (1555159)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7300 - Recôncavo
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Região	**Total do Tesouro**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 212
Anexo DED PAOE 5092 (1555159)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7600 - Itaparica
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00

Região	**Total do Tesouro**	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 213
Anexo DED PAOE 5092 (1555159)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
Região	**Total do Tesouro**		2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
PAOE	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46
Programa	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 214
Anexo DED PAOE 5092 (1555159)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46
Orgão	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46
Geral	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	87.842,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.668.837,46

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 215
Anexo DED PAOE 5092 (1555159)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À CGE - Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos,

Informo que, em resposta ao documento nº 1548433, foram adicionadas as declarações de contrapartida, devidamente assinadas pelo Diretor de Programação e Gestão Orçamentária, para os Contratos de repasse de Irecê (doc. 1553690) e Juazeiro (doc. 1553696), bem como o DED da ação 5092 na Unidade Gestora da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, doc. nº 1555159.

Atenciosamente,

Bruna Coutinho Macedo.
Assistente de Gestão III
Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** - Assistente de Gestão III, em 02/06/2025, às 17:06, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1555163** e o código CRC **31EB9363**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Paulo Sampaio,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a sua assinatura nos Planos de Sustentabilidade das Propostas de Juazeiro e Irecê, com devolução a esta Unidade **até o dia 05/06/25**, para posterior encaminhamento à coleta da assinatura do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Pedro Maia Souza Marques.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 04/06/2025, às 10:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558485** e o código CRC **F983A5D5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: **Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê para ampliar e garantir a continuidade da prestação de serviços à população, assegurando um atendimento célere, seguro, acessível e adequado às novas exigências construtivas.**

Valor Global: R$ 4.983.778,32

Valor de repasse: R$ 3.600.000,00

Valor de contrapartida: R$ 1.383.778,32

Vigência: 17 meses

Início da vigência: 15/07/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Irecê, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Irecê-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.

-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.

-Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Irecê representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um contrato de repasse, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como

aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções

regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá

ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03- Essencial à Justiça
Subfunção	091- Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464-Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza de Despesa	4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS

FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.

	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.
FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

_____

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: **Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro para ampliar e garantir a continuidade da prestação de serviços à população, assegurando um atendimento célere, seguro, acessível e adequado às novas exigências construtivas.**

Valor Global: R$ 8.756.483,59

Valor de repasse: R$ 5.750.000,00

Valor de contrapartida: R$ 3.006.483,59

Vigência: 21 meses

Início da vigência: 15/07/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Juazeiro, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Juazeiro-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.

-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.

-Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um contrato de repasse, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como

aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções

regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá

ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03- Essencial à Justiça
Subfunção	091- Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464-Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza de Despesa	4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.

HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.
FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

_____

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça
RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura
RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: **Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê para ampliar e garantir a continuidade da prestação de serviços à população, assegurando um atendimento célere, seguro, acessível e adequado às novas exigências construtivas.**

Valor Global: R$ 4.983.778,32

Valor de repasse: R$ 3.600.000,00

Valor de contrapartida: R$ 1.383.778,32

Vigência: 17 meses

Início da vigência: 15/07/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Irecê, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Irecê-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.

-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.

-Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Irecê representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um contrato de repasse, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de

manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03- Essencial à Justiça
Subfunção	091- Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464-Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza de Despesa	4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		

AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.

MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.
FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

_____

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO
Data: 04/06/2025 12:32:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura

RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: **Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro para ampliar e garantir a continuidade da prestação de serviços à população, assegurando um atendimento célere, seguro, acessível e adequado às novas exigências construtivas.**

Valor Global: R$ 8.756.483,59

Valor de repasse: R$ 5.750.000,00

Valor de contrapartida: R$ 3.006.483,59

Vigência: 21 meses

Início da vigência: 15/07/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Juazeiro, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Juazeiro-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.

-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.

-Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um contrato de repasse, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de

manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03- Essencial à Justiça
Subfunção	091- Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464-Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza de Despesa	4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.

TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.
FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

_____

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO
Data: 04/06/2025 12:32:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura

RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE / Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos,

Em atenção ao documento 1558485, retorno o presente expediente com os Planos de Sustentabilidade das Propostas de Juazeiro e Irecê assinados.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos e providências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 04/06/2025, às 12:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1559201** e o código CRC **1E0BD77D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Fredson Delgado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos os valores atualizados das contrapartidas e dos repasses, para fins de atualização das declarações de contrapartida referentes às propostas de construção das Promotorias Regionais de Irecê e Juazeiro.

Seguem informações:

Irecê

Valor total da Proposta: R$ 4.983.778,32

Valor de Repasse: R$ 3.342.500,00

Valor da Contrapartida: R$1.641.278,32

PAOE: 5092 - Construção de unidade do Ministério Público

Data de assinatura: 17/06/25

Juazeiro

Valor total da Proposta: R$ 8.756.483,59

Valor de Repasse: R$ R$ 5.586.750,00

Valor da Contrapartida: R$ 3.169.733,59

PAOE: 5092 - Construção de unidade do Ministério Público

Data de assinatura: 17/06/25

O prazo de retorno **é até o dia 17/06/25**, juntamente com o QDD da PAOE 5092.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 17/06/2025, às 16:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578489** e o código CRC **B3A367DE**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA declara, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispõe dos recursos financeiros no valor de R$ 1.641.278,32 (hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), para participação a título de contrapartida, o qual objetiva construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, apresentado por meio da Proposta a ser cadastrada no Transferegov.br, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Os recursos estão disponíveis na Lei nº 14.813 de 08 de janeiro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia do QDD anexada:

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03 – Essencial à Justiça
Subfunção	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 – Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza da despesa	4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

Esclareço, ainda, que o valor da contrapartida corresponde a aproximadamente 33% do valor global da proposta, ultrapassando o limite máximo estabelecido na LDO/2024. Ressalto, contudo, que tal percentual é indispensável para viabilizar a execução do objeto a ser conveniado, sendo legalmente permitido nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024:

§ 4º Os limites mínimos e máximos de contrapartida estabelecidos no § 3º poderão ser reduzidos ou ampliados mediante critérios previamente estabelecidos ou justificativa do titular do órgão ou entidade concedente, quando essa providência for:

I - necessária para viabilizar a execução das ações objeto do convênio ou instrumento congênere;
II - necessária para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou
III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Público se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Contrato de Repasse que vier a ser celebrado.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DIEGO PERES GOMES VALENTIM:[redacted]

Assinado de forma digital por DIEGO PERES GOMES VALENTIM[redacted]
Dados: 2025.06.18 10:33:41 -03'00'

DIEGO PERES GOMES VALENTIM

Diretor de Contabilidade e Finanças em Exercício

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA declara, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispõe dos recursos financeiros no valor de R$ 3.169.733,59 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), para participação a título de contrapartida, o qual objetiva construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, apresentado por meio da Proposta a ser cadastrada no Transferegov.br, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Os recursos estão disponíveis na Lei nº 14.813 de 08 de janeiro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia do QDD anexada:

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03 – Essencial à Justiça
Subfunção	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 – Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza da despesa	4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

Esclareço, ainda, que o valor da contrapartida corresponde a aproximadamente 36% do valor global da proposta, ultrapassando o limite máximo estabelecido na LDO/2024. Ressalto, contudo, que tal percentual é indispensável para viabilizar a execução do objeto a ser conveniado, sendo legalmente permitido nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024:

§ 4º Os limites mínimos e máximos de contrapartida estabelecidos no § 3º poderão ser reduzidos ou ampliados mediante critérios previamente estabelecidos ou justificativa do titular do órgão ou entidade concedente, quando essa providência for:

I - necessária para viabilizar a execução das ações objeto do convênio ou instrumento congênere;
II - necessária para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou
III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Público se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Contrato de Repasse que vier a ser celebrado.

Salvador, 18 de junho de 2025.

DIEGO PERES GOMES VALENTIM:[redacted]

Assinado de forma digital por DIEGO PERES GOMES VALENTIM:[redacted]
Dados: 2025.06.18 10:35:03 -03'00'

DIEGO PERES GOMES VALENTIM

Diretor de Contabilidade e Finanças em Exercício

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Orçamentária igual a 40601
Código do PAOE igual a 5092
Código da Unidade Gestora igual a 2

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5700 - Litoral Sul
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Região	**Total do Tesouro**	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 257
Anexo QDD Ação 5092 (1579519)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	5800 - Baixo Sul
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	0,00	646.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.358,00
4.4.90.51.000	2.759.0.355.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.914.309,00

Região	**Total do Tesouro**	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.914.309,00	646.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392.667,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	1.125.000,00	0,00	0,00	1.125.000,00	1.914.309,00	646.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392.667,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 258
Anexo QDD Ação 5092 (1579519)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7000 - Litoral Norte e Agreste Baiano
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Região	**Total do Tesouro**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 259
Anexo QDD Ação 5092 (1579519)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7300 - Recôncavo
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Região	**Total do Tesouro**	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 260
Anexo QDD Ação 5092 (1579519)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7600 - Itaparica
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00

Região	**Total do Tesouro**	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	1.369.000,00	0,00	0,00	1.369.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.000,00

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 261
Anexo QDD Ação 5092 (1579519)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0002 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
Região	**Total do Tesouro**		2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		2.176.000,00	0,00	0,00	2.176.000,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	2.132.770,46
PAOE	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
Programa	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 262
Anexo QDD Ação 5092 (1579519)

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
Orgão	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
Geral	**Total do Tesouro**		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		4.870.000,00	0,00	0,00	4.870.000,00	1.914.309,00	662.242,00	0,00	0,00	27.629,54	27.629,54	27.629,54	27.629,54	6.094.437,46

SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 263
Anexo QDD Ação 5092 (1579519)

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos da CGE,

Em atendimento à manifestação nº 1578489, disponibilizamos as Declarações de contrapartida com alterações de valor, docs. nº1579515 e 1579518, bem como o QDD da ação orçamentária 5092, anexo nº1579519.

Atenciosamente,

Bruna Coutinho Macedo.
Assistente de Gestão III
Diretoria e Programação e Gestão Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** - Assistente de Gestão III, em 18/06/2025, às 11:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1579520** e o código CRC **26675E96**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA.

Número da proposta: 028709/2025

Valor Global: R$ 4.983.778,32

Valor de repasse: R$ 3.342.500,00

Valor de contrapartida: R$ 1.641.278,32

Vigência: 17 meses

Início da vigência: 15/07/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Irecê, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Irecê-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.

-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.

-Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Irecê representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um contrato de repasse, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE/ MANUTENÇÃO DO OBJETO/ PLANO DE CONTINUIDADE

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto

a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A

periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. Localização

Endereço: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA, CEP: 44864-068, IRECÊ/BA.

7. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03- Essencial à Justiça

Subfunção	091- Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464-Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza de Despesa	4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

8. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		

	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.

FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.

9.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

_____

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO
Data: 17/06/2025 16:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura

RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

Número da proposta: 029512/2025

Valor Global: R$ 8.756.483,59

Valor de repasse: R$ 5.586.750,00

Valor de contrapartida: R$ 3.169.733,59

Vigência: 21 meses

Início da vigência: 15/07/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Juazeiro, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Juazeiro-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.

-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.

-Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um contrato de repasse, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE/ MANUTENÇÃO DO OBJETO/ PLANO DE CONTINUIDADE

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. Localização

Endereço: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE, CEP: 48901-009, JUAZEIRO/BA.

7. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03- Essencial à Justiça
Subfunção	091- Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464-Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)

Natureza de Despesa	4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

8. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.

	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.

FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.

9.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

_____

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO
Data: 18/06/2025 16:21:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Reabro o presente expediente para anexar os Planos de Sustentabilidade das Propostas de Juazeiro e Irecê revisados e assinados (documentos 1578590 e 1580362), conforme solicitado e ajustado pela Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos da CGE.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos e providências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 18/06/2025, às 16:29, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578581** e o código CRC **06AF08F8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Paulo Sampaio,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que, conforme discutido na reunião com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, realizada em 03/07/2025, e após o cadastramento das propostas de construção das sedes de Irecê e Juazeiro, bem como a análise técnica realizada pelo referido Ministério, seguem as providências decorrentes da diligência recebida:

1- Ajuste no Plano de Trabalho;

2- Ajuste no Plano de Sustentabilidade;

3- Ajuste na Declaração de Contrapartida;

4-Envio dos seguintes documentos: Projeto Básico de Engenharia, Licença ambiental, Comprovação da propriedade do imóvel, Estudo Técnico Preliminar, Certidão de uso e ocupação do solo, Estudos preliminares para viabilidade técnica e arquitetônica, Memorial descritivo básico, Estimativa de Preços, Justificativa de Preços;

5- Elaboração de minuta de ofício solicitando a celebração do contrato de repasse com cláusula suspensiva, bem como o adiamento da entrega de alguns dos documentos mencionados no item anterior.

Dessa forma, seguem abaixo os links dos documentos para atualização:

Anexo Plano de trabalho_Irecê_VF.docx

Anexo Plano de trabalho_Juazeiro_VF.docx

Aproveito para solicitar à **DPGO** a atualização das declarações das contrapartidas, incluindo a despesa 3.3.90.36.99, prevista no plano de aplicação detalhado, referente à elaboração do projeto executivo.

Todos os encaminhamentos se aplicam às propostas de Irecê e Juazeiro. A fim de atender o prazo estipulado pelo concedente, solicito que a atualização dos documentos, bem como o envio dos anexos, seja realizada **até o dia 09/07/25.**

Na oportunidade, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 04/07/2025, às 15:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593454** e o código CRC **B12CEF29**.

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA - CONTRATO DE REPASSE - 2025

ANEXO I

Proponente	Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA
Proposta	028709/2025

ITEM	DADOS DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO	ATENDIDO	OBSERVAÇÃO
1	**JUSTIFICATIVA** A justificativa do projeto deve explicitar porque a realização do projeto contribuirá positivamente para a mudança na situação descrita no diagnóstico. Nesta parte, o proponente deverá informar acerca da relevância do seu projeto, bem como apresentar argumentos demonstrando que a	**SIM**	A justificativa apresentada atende aos critérios exigidos, ao demonstrar com clareza a relevância do projeto e sua contribuição para a superação dos problemas identificados no diagnóstico. O texto evidencia que a construção da nova sede da Promotoria Regional de Irecê possibilitará melhores condições de atendimento à população, promoverá a ampliação da presença institucional no interior do estado e trará benefícios estruturais e econômicos, como a

	aplicação dos recursos reverterá nos benefícios esperados		eliminação de custos com aluguel e a garantia de acessibilidade e adequação funcional.
1.1	**Caracterização dos interesses recíprocos** Demonstrar porque seria interessante a realização do investimento nesse projeto. Em outras palavras, deve ser respondido, nesse campo, os questionamentos: “Por que é importante que este projeto seja desenvolvido?” e “Quais os interesses comuns entre o Proponente e o Concedente?”	**SIM**	A caracterização dos interesses recíprocos atende aos critérios exigidos, ao evidenciar de forma objetiva o alinhamento entre o Concedente e o Proponente na promoção do acesso à justiça e da cidadania. O texto demonstra a convergência de interesses institucionais no fortalecimento da atuação do Ministério Público no interior da Bahia, por meio da construção da sede própria, em consonância com os objetivos do programa federal.
1.2	**Público alvo** Público Alvo é o segmento da sociedade com determinadas características em comum (idade, sexo, profissão, interesses etc.), ao qual se dirige os resultados do projeto. É para ele que as ações devem ser direcionadas	**SIM**	Identifica claramente os beneficiários diretos e indiretos: População atendida pelo MPBA na Regional de Irecê (beneficiários diretos dos serviços); Integrantes do MPBA (beneficiários indiretos das melhorias na infraestrutura). Menciona o número estimado de beneficiários (mais de 483.500 pessoas), o que atende à exigência de mensurabilidade. Indica que os beneficiários terão acesso a uma estrutura adequada e acessível.
	Problema a ser resolvido Descrição sucinta e		

Anexo Check List Análise Análise_da_Proposta_Aprovada_03_07_2025_13217234_2.pdf 19.09.01.0000.0040076/2024-69 pg 23

1.3	objetiva do problema que será enfrentado com a implementação do projeto, não devendo ser inseridas, nesse campo, informações sobre a justificativa ou sobre o tratamento que será dado ao problema. Em suma, deve ser respondida, de forma clara e direta, a questão "Qual é o problema enfrentado pelo Proponente?"	**SIM**	O campo "Problema a ser resolvido" atende aos critérios exigidos, ao descrever de forma clara, sucinta e objetiva as limitações enfrentadas pelo proponente quanto à inadequação da sede atual da Promotoria Regional de Irecê. O texto evidencia problemas estruturais, funcionais e de acessibilidade, compatíveis com o diagnóstico da necessidade de investimento em nova edificação.
1.4	**Resultados esperados** Informar de que forma a execução da proposta irá produzir resultados positivos nos problemas levantados dura nte o diagnós tico. É nessa seção que se colocam as expectativas quanto ao projeto em um sentido amplo, aumentando as chances de o projeto ser financiado	**SIM**	O campo "Resultados Esperados" atende aos critérios exigidos, ao apresentar, de forma clara e objetiva, os efeitos positivos esperados com a execução da proposta. O texto destaca a melhoria das condições de infraestrutura, acessibilidade, segurança e ambiente institucional, contribuindo diretamente para o fortalecimento da atuação do Ministério Público no interior do estado e para a qualificação dos serviços prestados à população.
1.5	**Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa** Utilize este campo para demostrar, de forma	**SIM**	O campo "Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa" atende aos critérios exigidos, ao demonstrar o alinhamento da proposta com o Programa 5115 Promoção do Acesso à Justiça. O texto evidencia que a construção da sede própria da Promotoria Regional de Irecê contribuirá para

Anexo I_Check List_Análise_da_Proposta_Apoiada (1592375) SEI 19.09.00040063.2024.469 / pg 34

	clara, como a proposta apresentada se relaciona às diretrizes do programa		ampliar o acesso à justiça, especialmente para populações vulneráveis, promovendo melhores condições de atendimento, segurança institucional e estímulo ao exercício de direitos pela população local.
1.6	**Categorias**	**SIM**	Obras e Serviços de Engenharia
1.7	**Objeto do Convênio** Produto do instrumento celebrado	**SIM**	Compatibilidade com o Plano de Trabalho
1.8	**Capacidade Técnica e Gerencial (Declaração do Proponente)**	**SIM**	
1.9	**Declaração de Contrapartida**	**SIM**	
1.10	**QDD (Quadro Detalhamento Despesa)**	**SIM**	
2	**DATAS**		
2.1	**Data Início de Vigência**	**SIM**	15/07/2025 - Avaliar a necessidade de ajustar, em razão do prazo necessário para aprovação e formalização do instrumento
2.2	**Data Término de Vigência**	**SIM**	06/12/2026 - Verificar se o prazo de execução proposto é coerente com o tipo, porte e complexidade do objeto, conforme o Art. 27-A, II, “e”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023. Considerar, quando aplicável, a necessidade de extensão da vigência para além do período eleitoral de 2026, a fim de garantir a execução plena e o cumprimento das metas.
3	**VALORES**		

3.1	**Valor Global**	**SIM**	R$ 4.983.778,32
3.2	**Valor de Repasse**	**SIM**	R$ 3.342.500,00
3.3	**Valor da Contrapartida**	**SIM**	R$ 1.641.278,32
4	**PLANO DE TRABALHO CRONO FÍSICO**		
4.1	**Metas**	**SIM**	**Meta 1 -** Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra
4.2	**Etapas** São subdivisões (quantificáveis) para o alcance da meta, ou seja, são meios necessários para o alcance da meta *contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pagamento de diárias e aquisição de material e equipamento, planejamento, organização, coordenação ou " não são exemplos de metas ou etapas	**SIM**	**As Etapas da Meta 1 estão descritas assim:** Etapa 1.1 - Elaboraçao do projeto executivo Etapa 1.2 - Execução da obra de construção
4.3	**Indicadores** Para cada etapa deve ser previsto um indicador (mensurável). Incluir o termo “INDICADOR” ao final de cada etapa e descrevê-lo	**PARCIALMENTE**	Os indicadores de resultado estão bem estruturados e contemplam dimensões relevantes como cronograma, custos, qualidade e sustentabilidade. Recomenda-se, para atendimento pleno à Plataforma Transferegov, que os indicadores sejam distribuídos e inseridos ao final de cada etapa, com o uso do termo “INDICADOR”, conforme previsto nas orientações da plataforma.

Anexo Check List Análise da Proposta Aprovada (1592375) SEI 19.09.000063/2024-46 pg 285

5	**CRONO DESEMBOLSO**		
5.1	**Cronograma de Desembolso**	**SIM**	Compatibilidade com o Plano de Trabalho (teor relacionado)
6	**PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**		
6.1	**Despesas**	**SIM**	
6.2	**Indicação das Despesas da Contrapartida**	**SIM**	
7	**ANEXOS**		
7.1	**Projeto Básico de Engenharia**	**NÃO**	
7.2	**Licença ambiental**	**NÃO**	
7.3	**Comprovação da propriedade do imóvel**	**NÃO**	
7.4	**Estudo Técnico Preliminar**	**NÃO**	
7.5	**Certidão de uso e ocupação do solo**	**NÃO**	
7.6	**Estudos preliminares para viabilidade técnica e arquitetônica.**	**NÃO**	
7.7	**Memorial descritivo básico**	**NÃO**	
7.8	**Plano de Sustentabilidade**	**SIM**	
8.	**PESQUISA DE PREÇOS**		
8.1	**Estimativa de Preços**	**NÃO**	
8.2	**Declaração que possui setor específico para convênios**	**SIM**	
8.3	**Justificativa de Preços**	**NÃO**	

- N/A - Não se aplica;
- Nos campos em que consta "NÃO", o Proponente deverá apresentar informações ausentes.
- Nos campos em que consta "PARCIALMENTE", o Proponente deverá apresentar a complementação das informações, conforme apontado no campo observações.

Anexo_Check_List_Análise_Análise_da_Proposta_Padronizado (1).pdf - 03/07/2025 13:21:17 (-03:00) - 19.09.1995/0040-07 - SEI 0040.007632/2024-69 / pg. 2/7

Documento assinado eletronicamente por **Dayana Vieira de Souza**, **Coordenador(a) de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade**, em 03/07/2025, às 17:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **32177242** e o código CRC **2A9B522C**

O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo Check List de Análise da Resposta Apelação 08550000337202569 v32177242 19.09.1998.0400.0632 SEI 08550000337202569 pg 38

Ministério da Justiça e Segurança Pública

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA - CONTRATO DE REPASSE - 2025

ANEXO I

Proponente	Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA
Proposta	029512/2025

ITEM	DADOS DA PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO	ATENDIDO	OBSERVAÇÃO
1	**JUSTIFICATIVA** A justificativa do projeto deve explicitar porque a realização do projeto contribuirá positivamente para a mudança na situação descrita no diagnóstico. Nesta parte, o proponente deverá informar acerca da relevância do seu projeto, bem como apresentar argumentos	**SIM**	A justificativa apresentada atende aos critérios exigidos, ao demonstrar de forma clara a relevância do projeto e sua contribuição para a superação dos problemas identificados no diagnóstico. O texto evidencia que a construção da nova sede da Promotoria Regional de Juazeiro possibilitará a melhoria das condições de atendimento à população, o fortalecimento da atuação institucional no interior do estado, a

Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 1
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 1
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 2
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 2
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 3
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 3
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 4
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 4
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 5
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 5
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 6
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 6
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 7
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 7
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 8
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 8
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 9
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 9
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 10
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 10
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 11
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 11
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 12
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 12
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 13
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 13
Anexo Check_List_de_Análise_de_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 14
Check_List_Análise_Proposta_32183242 SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 14

	demonstrando que a aplicação dos recursos reverterá nos benefícios esperados		superação de limitações estruturais da sede atual e a otimização dos recursos públicos com a eliminação de custos de aluguel.
1.1	**Caracterização dos interesses recíprocos** Demonstrar porque seria interessante a realização do investimento nesse projeto. Em outras palavras, deve ser respondido, nesse campo, os questionamentos: "Por que é importante que este projeto seja desenvolvido?" e "Quais os interesses comuns entre o Proponente e o Concedente?"	**SIM**	A caracterização dos interesses recíprocos atende aos critérios exigidos, ao evidenciar o alinhamento institucional entre o Concedente e o Proponente em torno da promoção do acesso à justiça e da cidadania. O texto demonstra que a construção da sede da Promotoria Regional de Juazeiro/BA é compatível com os objetivos do programa federal, refletindo o interesse comum em ampliar a atuação do sistema de justiça e garantir direitos à população regional.
1.2	**Público alvo** Público Alvo é o segmento da sociedade com determinadas características em comum (idade, sexo, profissão, interesses etc.), ao qual se dirige os resultados do projeto. É para ele que as ações devem ser direcionadas	**SIM**	O campo "Público-Alvo" atende aos critérios exigidos, ao identificar de forma clara e objetiva os beneficiários da proposta, abrangendo tanto a população atendida pelo Ministério Público do Estado da Bahia na Regional de Juazeiro, estimada em mais de 480.000 pessoas, quanto os integrantes da instituição que atuam na região. A descrição está compatível com o escopo da proposta e com a finalidade do projeto.
	Problema a ser resolvido		O campo "Problema a ser

1.3	Descrição sucinta e objetiva do problema que será enfrentado com a implementação do projeto, não devendo ser inseridas, nesse campo, informações sobre a justificativa ou sobre o tratamento que será dado ao problema. Em suma, deve ser respondida, de forma clara e direta, a questão "Qual é o problema enfrentado pelo Proponente?"	**SIM**	O campo "Problema a ser resolvido" atende aos critérios exigidos, ao descrever de forma sucinta, clara e objetiva as limitações enfrentadas pela Promotoria Regional de Juazeiro, relacionadas à inadequação estrutural da sede atual. O texto evidencia os problemas de natureza operacional, de acessibilidade e de segurança decorrentes do uso de imóvel locado, originalmente não projetado para o exercício das funções institucionais.
1.4	**Resultados esperados** Informar de que forma a execução da proposta irá produzir resultados positivos nos problemas levantados dura nte o diagnós tico. É nessa seção que se colocam as expectativas quanto ao projeto em um sentido amplo, aumentando as chances de o projeto ser financiado	**SIM**	O campo "Resultados Esperados" atende aos critérios exigidos, ao apresentar de forma objetiva os principais efeitos positivos esperados com a execução do projeto. O texto contempla aspectos essenciais como a melhoria da infraestrutura física, a garantia de acessibilidade, a promoção de ambiente institucional adequado e o reforço à segurança dos usuários e servidores, em consonância com os problemas identificados no diagnóstico.
	Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa		O campo "Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa" atende aos critérios exigidos, ao demonstrar o alinhamento da proposta com os objetivos do Programa 5115 Promoção

1.5	**do programa** Utilize este campo para demostrar, de forma clara, como a proposta apresentada se relaciona às diretrizes do programa	**SIM**	do Acesso à Justiça. O texto evidencia que a construção da nova sede da Promotoria Regional de Juazeiro contribuirá para ampliar o acesso à justiça, especialmente para grupos vulneráveis, promovendo um ambiente institucional mais seguro, acessível e eficiente.
1.6	**Categorias**	**SIM**	Obras e Serviços de Engenharia
1.7	**Objeto do Convênio** Produto do instrumento celebrado	**SIM**	Compatibilidade com o Plano de Trabalho
1.8	**Capacidade Técnica e Gerencial (Declaração do Proponente)**	**SIM**	
1.9	**Declaração de Contrapartida**	**SIM**	
1.10	**QDD (Quadro Detalhamento Despesa)**	**SIM**	
2	**DATAS**		
2.1	**Data Início de Vigência**	**SIM**	15/07/2025 - Avaliar a necessidade de ajustar, em razão do prazo necessário para aprovação e formalização do instrumento
2.2	**Data Término de Vigência**	**SIM**	05/04/2027 - Verificar se o prazo de execução proposto é coerente com o tipo, porte e complexidade do objeto, conforme o Art. 27-A, II, “e”, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023. Considerar, quando aplicável, a necessidade de extensão da vigência para além do período eleitoral de 2026, a fim de

			garantir a execução plena e o cumprimento das metas.
3	**VALORES**		
3.1	**Valor Global**	**SIM**	R$ 8.756.483,59
3.2	**Valor de Repasse**	**SIM**	R$ 5.586.750,00
3.3	**Valor da Contrapartida**	**SIM**	R$ 3.169.733,59
4	**PLANO DE TRABALHO CRONO FÍSICO**		
4.1	**Metas**	**SIM**	**Meta 1 -** Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra.
4.2	**Etapas** São subdivisões (quantificáveis) para o alcance da meta, ou seja, são meios necessários para o alcance da meta *contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pagamento de diárias e aquisição de material e equipamento, planejamento, organização, coordenação ou " não são exemplos de metas ou etapas	**SIM**	**As Etapas da Meta 1 estão descritas assim:** Etapa 1.1 - Elaboraçao do projeto executivo Etapa 1.2 - Execução da obra de construção
	Indicadores Para cada etapa deve ser previsto um indicador (mensurável)		Os indicadores de resultado estão bem estruturados e contemplam dimensões relevantes como cronograma, custos, qualidade e sustentabilidade. Recomenda-se para atendimento pleno à

4.3	indicador (mensurável). Incluir o termo "INDICADOR" ao final de cada etapa e descrevê-lo	**PARCIALMENTE**	se, para atendimento pleno à Plataforma Transferegov, que os indicadores sejam distribuídos e inseridos ao final de cada etapa, com o uso do termo "INDICADOR", conforme previsto nas orientações da plataforma.
5	**CRONO DESEMBOLSO**		
5.1	**Cronograma de Desembolso**	**SIM**	Compatibilidade com o Plano de Trabalho (teor relacionado)
6	**PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**		
6.1	**Despesas**	**SIM**	
6.2	**Indicação das Despesas da Contrapartida**	**PARCIALMENTE**	Orienta-se que, caso a proposta inclua despesas com serviços, estas sejam custeadas exclusivamente com a contrapartida, uma vez que os recursos da União são de natureza **GND 4 – Investimentos**. Recomenda-se ainda atenção à compatibilidade entre o **Plano de Aplicação Detalhado no Transferegov** e o **Plano de Trabalho**, assegurando a correta alocação das despesas.
7	**ANEXOS**		
7.1	**Projeto Básico de Engenharia**	**NÃO**	
7.2	**Licença ambiental**	**NÃO**	
7.3	**Comprovação da propriedade do imóvel**	**NÃO**	
7.4	**Estudo Técnico Preliminar**	**NÃO**	
7.5	**Certidão de uso e ocupação do solo**	**NÃO**	
7.6	**Estudos preliminares para viabilidade**	**NÃO**	

7.6	técnica e arquitetônica.	NÃO	
7.7	Memorial descritivo básico	NÃO	
7.8	Plano de Sustentabilidade	SIM	
8.	PESQUISA DE PREÇOS		
8.1	Estimativa de Preços	NÃO	
8.2	Declaração que possui setor específico para convênios	SIM	
8.3	Justificativa de Preços	NÃO	

- N/A - Não se aplica;
- Nos campos em que consta "NÃO", o Proponente deverá apresentar informações ausentes.
- Nos campos em que consta "PARCIALMENTE", o Proponente deverá apresentar a complementação das informações, conforme apontado no campo observações.

Documento assinado eletronicamente por **Dayana Vieira de Souza**, **Coordenador(a) de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade**, em 03/07/2025, às 18:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **32183242** e o código CRC **14CBDB74**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo Check_List_Análise_Proposta (32183242) SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 295

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimos Senhores Diretores Paulo Sampaio e Fredson Delgado,

Onde se lê: "Aproveito para solicitar à **DPGO** a atualização das declarações das contrapartidas, incluindo a despesa 3.3.90.36.99, prevista no plano de aplicação detalhado, referente à elaboração do projeto executivo."

Leia-se: "Aproveito para solicitar à **DPGO** a atualização das declarações das contrapartidas, incluindo a despesa **3.3.90.39.99**, prevista no plano de aplicação detalhado, referente à elaboração do projeto executivo."

Aproveito a oportunidade para solicitar a concordância da DICOFIN quanto a utilização desse código de natureza de despesa para a contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 04/07/2025, às 17:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593889** e o código CRC **C0B88444**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CCCF/DICOFIN

Prezado Luis,

Para atender ao que foi solicitado na Manifestação 1593889.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva

Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** - Diretor, em 08/07/2025, às 15:36, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1598537** e o código CRC **AA196A8D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À CGE,

Em atenção à solicitação na Manifestação 1593889 , quanto a utilização do código de natureza de despesa **3.3.90.39.99** para a contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico, é importante destacar que a Categoria econômica (3), o Grupo de natureza da despesa (3), a modalidade de aplicação (90) e o Elemento de despesa (39) indicado representa, de fato, a classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, para despesas com contratação para Serviços de terceiros, com pessoas jurídicas, e que retrata a que é a mais adequada ao que se pretende, para o serviço indicado, de "contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico", consoante o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 11ª Edição.

Cabe observar que, na altura da classificação do subelemento da despesa, indicado como 99, a Tabela de subelementos disponibilizada pela SEFAZ-BA, denomina o 099, como sendo "Direito decorrente de bloqueio judicial", o que não equivale ao item correspondente. Desse modo, a recomendação é utilizar o código 098, que é o "Apoio técnico a fiscalização e engenharia de projetos, obras e serviços de engenharia", e discriminado como "Despesas com serviços técnicos especializados de fiscalização de engenharia, obras e serviços de engenharia, além de avaliação de bens móveis e imóveis", de acordo com o Art 5°, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SAF N° 29 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, disponibilizada no site da SEFAZ-BA.

Portanto, a classificação mais adequada, que visa representar a "contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico" é **3.3.90.39.098.**

Att,

Luis F.

Analista Técnico Contabilidade

CCCF/DICOFIN

Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Ferreira dos Santos** - Assistente de Gestão III, em 08/07/2025, às 16:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1598665** e o código CRC **8DA36027**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Prezado Luís Ferreira,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção a manifestação 1598665, informo que, conforme demonstrado no print abaixo, o código **3.3.90.39.098** não está disponível para seleção na Plataforma Transferegov.br.

Dessa forma, propomos seguir com o código 3.3.90.39.99, que está disponível na Plataforma. Caso haja outra orientação específica quanto à natureza da despesa, permanecemos à disposição para os devidos ajustes.

Páginas **1**,2,3,4

Código (6 Dígitos)	Subelemento (subitem)	Descrição
339039	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
339039	97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
339039	95	MANUT.CONS.EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
339039	94	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE
339039	93	SERVICOS DE PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA
339039	92	SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
339039	91	SERVICOS DE PUBLICIDADE MERCADOLOGICA
339039	90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL
339039	88	PROMOCAO
339039	86	PATROCINIOS
339039	85	SERVICOS EM ITENS REPARAVEIS DE AVIACAO
339039	83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS
339039	82	SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL
339039	80	HOSPEDAGENS
339039	79	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL
339039	78	LIMPEZA E CONSERVACAO
339039	77	VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA
339039	76	CLASSIFICACAO DE PRODUTOS
339039	74	FRETES E TRANSP. DE ENCOMENDAS
339039	73	TRANSPORTE DE SERVIDORES

Opções para exportar: CSV | Excel | XML | PDF

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 08/07/2025, às 17:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1598931** e o código CRC **494CA355**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À CGE,

Ciente do exposto por meio da Manifestação 1598665 e entendo que, de fato, a melhor classificação é ali apresentada, por meio do uso do subelemento 99, indicado na Plataforma Transferegov.br. considerando que a execução orçamentária se dará a nível federal.

Portanto, chegando ao código **3.3.90.39.99.**

Att,

Luis F.

Analista Técnico Contabilidade

CCCF/DICOFIN



Documento assinado eletronicamente por **Luis Augusto Ferreira dos Santos** - Assistente de Gestão III, em 09/07/2025, às 09:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1599325** e o código CRC **47283DF7**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA declara, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispõe dos recursos financeiros no valor de R$ 1.641.278,32 (hum milhão, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), para participação a título de contrapartida, o qual objetiva construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, apresentado por meio da Proposta a ser cadastrada no Transferegov.br, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Os recursos estão disponíveis na Lei nº 14.813 de 08 de janeiro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia do QDD anexada:

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03 – Essencial à Justiça
Subfunção	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 – Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza da despesa	3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R$104.010,88
Natureza da despesa	4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
Valor	R$1.537.267,44

Esclareço, ainda, que o valor da contrapartida corresponde a aproximadamente 33% do valor global da proposta, ultrapassando o limite máximo estabelecido na LDO/2024. Ressalto, contudo, que tal percentual é indispensável para viabilizar a execução do objeto a ser conveniado, sendo legalmente permitido nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024:

§ 4º Os limites mínimos e máximos de contrapartida estabelecidos no § 3º poderão ser reduzidos ou ampliados mediante critérios previamente estabelecidos ou justificativa do titular do órgão ou entidade concedente, quando essa providência for:

I - necessária para viabilizar a execução das ações objeto do convênio ou instrumento congênere;
II - necessária para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou

III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Público se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Contrato de Repasse que vier a ser celebrado.

Salvador, 08 de julho de 2025.

FREDSON DELGADO DA SILVA:[redacted]

Assinado de forma digital por FREDSON DELGADO DA SILVA:[redacted]
Dados: 2025.07.09 09:51:28 -03'00'

FREDSON DELGADO DA SILVA
Diretor de Contabilidade e Finanças
Ministério Público do Estado da Bahia

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA declara, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que dispõe dos recursos financeiros no valor de R$ 3.169.733,59 (três milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), para participação a título de contrapartida, o qual objetiva construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, apresentado por meio da Proposta a ser cadastrada no Transferegov.br, junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Os recursos estão disponíveis na Lei nº 14.813 de 08 de janeiro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia do QDD anexada:

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03 – Essencial à Justiça
Subfunção	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 – Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza da despesa	3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R$184.538,53
Natureza da despesa	4.4.90.51.000 – Obras e Instalações
Valor	R$2.985.195,06

Esclareço, ainda, que o valor da contrapartida corresponde a aproximadamente 36% do valor global da proposta, ultrapassando o limite máximo estabelecido na LDO/2024. Ressalto, contudo, que tal percentual é indispensável para viabilizar a execução do objeto a ser conveniado, sendo legalmente permitido nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024:

§ 4º Os limites mínimos e máximos de contrapartida estabelecidos no § 3º poderão ser reduzidos ou ampliados mediante critérios previamente estabelecidos ou justificativa do titular do órgão ou entidade concedente, quando essa providência for:

I - necessária para viabilizar a execução das ações objeto do convênio ou instrumento congênere;
II - necessária para transferência de recursos, conforme disposto na Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004; ou

III - decorrer de condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Público se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Contrato de Repasse que vier a ser celebrado.

Salvador, 08 de julho de 2025.

FREDSON DELGADO DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por FREDSON DELGADO DA SILVA:[redacted]
Dados: 2025.07.09 09:53:04 -03'00'

FREDSON DELGADO DA SILVA
Diretor de Contabilidade e Finanças
Ministério Público do Estado da Bahia

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À CGE - Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

Em atendimento à manifestação nº1593889, informo que as Declarações de contrapartida foram ajustadas, com a inclusão da natureza de despesa 3.3.90.39.000, considerando que a programação do orçamento se dá a nível de elemento de despesa. Docs. nº1599417 e 1599422,

Atenciosamente,

Bruna Coutinho Macedo.
Assistente de Gestão III
Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** - Assistente de Gestão III, em 09/07/2025, às 10:30, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1599426** e o código CRC **2447563B**.

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1.316, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

(Projeto de Lei Nº. 57/2023)

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE SEDE NA COMARCA DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel situado na zona urbana do Município de Irecê, com área 1.211,92m² (mil duzentos e onze vírgulas noventa e dois metros quadrados), conforme croqui em anexo, estando o executivo municipal autorizado a proceder à sua doação em favor do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

Art. 2º. O donatário não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente.

Art. 3º. Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficara a cargo do donatário.

Art. 4º. A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito a posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 5º. O destinatário do imóvel compromete-se a iniciar a edificação do imóvel para cumprimento da função prevista no prazo máximo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do terreno em favor do doador.

Art. 6º. Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação do donatário, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 19/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8E8A-CAF6-C42E-5FC7-2301 ou utilize o código QR.
Anexo XV - Lei de Doação Terreno Dourado - Leitura.pdf - 8E8A-CAF6-C42E-5FC7-2301 e Cópia 00041682/2024-14 / pg. 306

ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê, 19 de janeiro de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 19/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8E8A-CAF6-C42E-5FC7-2301 ou utilize o código QR.
Anexo VI - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 - SEI 019.0001.24.000010-2/2024-14 / pg. 307

Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias							
Código	E	N	Altitude(m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
P01	189.330,18	8750169,77	757,232	P02	120°12'	32,19	Rua Alipio Nunes Dourado
P02	189.357,95	8750153,60	756,843	P03	211°31'	37,41	Terreno Urbano
P03	189.338,39	8750121,71	756,713	P04	300°12'	32,19	Area Remanescente
P04	189310.62	8750137.88	757,114	P01	31°31'	36,92	Lote 12 quadra N

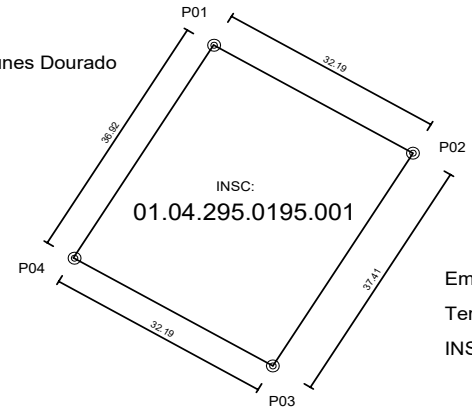
Com a Via Publica

Rua Alipio Nunes Dourado

Em nome da Sra Caroline Nunes Dourado

Lote 12 da quadra N

INSC: n°01.04.295.0143.001



Em nome da Sra Telma Aparecida Alves Rocha

Terreno Urbano

INSC: S/N

Em nome da Sr Abimael Dourado Loula

Area Remanescente

INSC: n° S/N

Planta para desmenbramento de lote

Gleba: Terreno Urbano

Município: Irecê | U.F: BA

Data do Levantamento: 03/12/2021 | Escala: 1/500

Área: 1211,92 | Numero : SN | Perímetro (m): 138,71

Bairro : Centro | Sisitema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Contato - Gomes Eng : (74) 99920-9599 | INSC: 01.04.295.0195.001

Planta de Situação:



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM

VÉRTICE:

MC: 39° W
Lat: 11°17'32,9035" S
Long: 41°50'44,0707" W

K: 1.00079425
CM: 0°33'27,5849"
Declinação Magnética de: -22°45'24"

Responsável Técnico:

Adevaldo Gomes da Silva Júnior
Engenheiro Civil
CREA-BA: - nº 051936305-1

GOMES ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO, PROJETOS & SOLUÇÕES

COD. CREDENCIADO - 3000101678BA

ART n°: BA20210677908

Detentor:

Prefeitura Municipal de Irecê
CNPJ: 13.715.891/0001-04

Visto:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 19/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E8A-CAF6-C42E-5FC7-2301 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE IRECÊ – BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Antônio Otaviano Dourado, 478 - Centro Irecê – Bahia. CEP. 44.900-000

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
IRECÊ - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015 — Edilton Almeida de Moura — Oficial Titular
LIVRO 2 - GP, Fls. 080

MATRÍCULA Nº 17.467 DATA: 03/02/2015 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Urbano

IMÓVEL: Uma área localizada no Loteamento Nova Conquista, situado no perímetro urbano dessa Cidade de Irecê – Bahia - descrita como ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, Quadra O, medindo uma área de 1.960,12m². **Limitando-se:** Frente, com Avenida Alípio Nunes Dourado – 51,19m; Fundo, com Abimael Dourado Loula – 52,19m; Lateral Direita, com Lote 12 Quadra N – 36,93m e Lateral Esquerda, com Lote 1 Quadra P – 38,20m, **de Propriedade de - ANTONIO NUNES DOURADO NETO**, portador do CPF nº 043.540.605-15; **JOACY NUNES DOURADO**, [redacted] **Espólio de INENY NUNES DOURADO**, [redacted] resid[redacted]4, [redacted]
O Oficial -

R. 1/17.467- Em 03 de fevereiro de 2015. **(Prot. 53.092).**
Título - Solicitação nº 001/2015 – PAT, passado em 14 de janeiro de 2015, pela qual a requerente - **a Prefeitura Municipal de Irecê**, inscrita no CNPJ sob nº 13.715.891/0001-04, através da Secretaria de Administração e Fazenda Setor de Patrimônio, solicita a abertura de matricula da referida área acima mencionada, destinada ao poder público, conforme Autos do Loteamento Nova Conquista. Demais esclarecimentos constam do Título. **DAJE nº 002-002395 - isento** - Inciso IV, Art. 10, Capítulo IV da Lei Estadual nº 12.373/11. **Selo nº 0209.AB007551-0** **O Oficial -**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS 1º OFÍCIO DA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA

Certidão de Inteiro Teor - Negativa de Ônus

A presente cópia, extraída por meio reprográfico de acordo com o §1ª do Art. 19 da Lei 6.015/73, e que o imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, bem como livre de ações reais, pessoais ou reipersecutórias. Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justica do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0209.AB069620-5
1SOGDV6NB8
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

MARDE SÔNIA ROCHA DE FREITAS - ESCREVENTE AUTORIZADA.

Daje: **0209-002.048392**	Protocolo: **1327**
RATEIO	Total
Emolumentos R$ 0,00 - Taxa de Fiscal R$ 0,00 - FECOM R$ 0,00 - Def. Pública R$ 0,00 - PGE R$ 0,00 - FMMPBA R$ 0,00	R$ 0,00
Certidão expedida às **11:32:53** horas do dia **12/12/2023** O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias.	

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ESGX5-PQ3ST-PXCTH-KNM7W.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 19/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E8A-CAF6-C42E-5FC7-2301 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
COMARCA DE IRECÊ – BAHIA
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
Rua Antônio Otaviano Dourado, 478 - Centro Irecê – Bahia. CEP. 44.900-000

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ESGX5-PQ3ST-PXCTH-KNM7W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Marde Sonia Rocha De Freitas [redacted]

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ESGX5-PQ3ST-PXCTH-KNM7W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/ESGX5-PQ3ST-PXCTH-KNM7W.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 19/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/6E8A-CAF6-C42E-5FC7-2301 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA - CENTRO
IRECÊ - BA - CEP: 44900-000
FONE(S): (74) 3641-3116 CNPJ/MF: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO DE LANCAMENTO CADASTRAL

Nº 014015/2023

Certificamos para os devidos fins, que revendo os arquivos do Cadastro Imobiliário do Município, constatamos que o imóvel abaixo identificado, situado na zona urbana e em conformidade com as posturas municipais, encontra-se devidamente cadastrado.

O referido é verdade, e para constar emitimos e assinamos a presente certidão.

Contribuinte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE** CPF/CNPJ: **13.715.891/0001-04**

Inscrição Imobiliária: **01.04.295.0175.001**

Logradouro: **AVN ALIPIO NUNES DOURADO, S/N, TERRENO Qd O**

Bairro: **ALTO DO MOURA** Loteamento: **LOT- NOVA CONQUISTA**

Metragens:

		Confrontantes:
FRENTE:	**32,19**	
FUNDO:	**32,19**	
LADO DIREITO:	**37,41**	
LADO ESQUERDO:	**36,92**	
		Valor Venal
ÁREA TERRENO:	**1.211,92**	**32.576,41**

****
****
****
****

IRECÊ, 12 de dezembro de 2023.

Código de controle da certidão: **2400367898**

Emitido por: MARCOSLUAN

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:35 horas do dia 19/01/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/8E8A-CAF6-C42E-5FC7-2301 ou utilize o código QR.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, I)

1.1. Atualmente, a Promotoria de Justiça Regional de Irecê encontra-se abrigada em imóvel locado, e que apresenta restrições quanto às questões de acessibilidade, espaço e instalações.

1.2. A Instituição dispõe de terreno com área total aproximada de 1.200 m², situado na Avenida Alípio Nunes Dourado, Quadra O, S/N, Loteamento Nova Conquista, Alto do Moura, Irecê-BA, em local de fácil acesso ao público.



Figura 1 – Localização do terreno (demarcado pelo polígono vermelho)

1.3. O programa de necessidades da sede proposta para a Promotoria de Justiça Regional de Irecê apresenta os ambientes dispostos no quadro a seguir, estabelecendo um perfil comparativo dos ambientes e suas áreas com a sede existente.

AMBIENTES	SEDE EXISTENTE		SEDE PROPOSTA	
	QUANT.	ÁREA	QUANT.	ÁREA
RECEPÇÃO E ESPERA	01	32,40 m²	01	77,72 m²
SALA DE ATENDIMENTO	-	-	01	10,81 m²
SALA MULTIUSO (reuniões, audiências, treinamentos)	-	-	01	53,64 m²
SALA DE GERENTE REGIONAL	01	9,90 m²	01	15,04 m²
ALMOXARIFADO	01	11,00 m²	01	4.41 m²
SALA ASSISTÊNCIA MILITAR	-	-	01	10,52 m²
SECRETARIA PROCESSUAL	02	52,53 m² (total)	01	30,53 m²
GABINETE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA	07	13,98 m² (média)	11	15,02 m²
SALAS DE ESTAGIÁRIOS	-	-	01	15,02 m²
SALA DE REUNIÃO	01	20,00 m²	01	24,15 m²
ARQUIVO	01	12,17 m²	-	-
SANITÁRIO INDIVIDUAL (público interno)	06	5,62 m² (média)	-	-
SANITÁRIO COLETIVO (público interno)	-	-	04	15,00 m² (cada)
SANITÁRIO INDIVIDUAL ACESSÍVEL (público interno)	-	-	01	4,16 m²
AMBIENTE PARA BANHO (acessível)	-	-	01	4,16 m²
SANITÁRIO INDIVIDUAL ACESSÍVEL (público externo)	01	3,01 m²	02	4,36 m² (cada)
COPA, REFEITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	01	25,08 m²	01	26,83 m²
COPA (1º PAVIMENTO)	-	-	01	6,60 m²
SERVIÇO/D.M.L.	-	-	01	6,21 m²
ESTACIONAMENTO PRIVATIVO	01	175,00 m² (06 vagas)	01	351,73 m² (11 vagas)
ESTACIONAMENTO VISITANTES	-	-	01	-

1.4. Desta forma, a presente contratação emerge da necessidade em garantir conforto, padronização e eficiência, através da disponibilização de espaço próprio, acessível, funcional e adequado para o desempenho das atividades funcionais e administrativas do Ministério Público do Estado da Bahia no município de Irecê-BA, observando soluções de acessibilidade, integração dos ambientes, sustentabilidade, segurança, visibilidade, identidade, paisagismo e conforto ambiental.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, II)

2.1. INDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:

2.1.1. Esta contratação está prevista no item DEA-063 do Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, em conformidade com o planejamento administrativo estabelecido.

2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UG:

2.2.1. Objetivo: Aprimorar a Gestão Administrativa (Item 6).

2.2.1.1. Estratégia: Aperfeiçoar a gestão administrativa com mecanismos inovadores e disruptivos, contribuindo para a efetividade dos objetivos estratégicos institucionais (Item 6.1).

2.2.1.1.1. Iniciativa Estratégica: Redimensionamento e melhoria da infraestrutura física da instituição (Item 6.1.3).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, III)

3.1. Modalidade da licitação: Concorrência.

3.2. Critério de julgamento: Menor Preço.

3.3. Regime de Execução: Contratação integrada.

3.4. Enquadramento como serviço de Engenharia, conforme os artigos 2º e 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.

3.5. Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

3.1. Os projetos deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada, em conformidade com as peças técnicas disponibilizadas pela contratante, e cada etapa desenvolvida deverá ser apresentada à equipe técnica da contratante para aprovação.

3.2. Os projetos deverão ser desenvolvidos em plataforma digital, no formato BIM, compatível com a extensão usada no sistema REVIT, em versão compatível com a da contratante, sendo que toda e qualquer mudança em sua concepção deverá ser previamente autorizada sem qualquer custo para a contratante.

3.3. Os projetos devem conter no mínimo a identificação da contratante, com número do contrato; identificação da contratada e dos autores dos projetos: nome, habilitação e registro profissional, identificação da edificação, com nome, nome e endereço; identificação do projeto com etapa de execução, atividade técnica e codificação e escala utilizada; identificação do documento, com título, data da emissão e número de revisão; quadro de especificações de piso, forro, revestimento, esquadrias etc.

3.4. O direito de uso e reprodução das informações será resguardado à contratante, assim como dos projetos, orçamentos e especificações técnicas desenvolvidas ao longo do trabalho a qualquer tempo, podendo este fazer uso dos mesmos sem direito a pagamentos extras e Direito Autorais do projeto por parte da contratada.

3.5. A contratada será responsável pela aprovação de todos os projetos junto aos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, Concessionária de Energia, Concessionária de Água e Esgoto, e outros que se façam necessários).

3.6. A contratada deverá utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.

3.7. A contratada deverá adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, bem como estejam em conformidade com as recomendações oriundas do documento de Diretrizes de Projeto do Ministério Público do Estado da Bahia;

3.8. A contratada deverá adotar soluções técnicas que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação; que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento; que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina a NBR 9050/2020 e demais normas da ABNT.

3.9. Os equipamentos que se incorporam diretamente à obra ou que necessitem de infraestrutura especial, deverão ser incluídos no projeto, para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa contratada.

3.10. Atender a todas as Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO ou formulados por laboratórios ou instituto de pesquisas tecnológicas, referentes ao objeto contratado;

3.11. A contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

3.12. Deverão ser emitidas Anotações/ Termos de Responsabilidade Técnica, referentes a todas as etapas e serviços da contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, IV)

4.1. A estimativa de quantidade para a contratação teve como base a extração da área construída disposta em anteprojeto de arquitetura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, V)

5.1. Solução 01: Locação de novo imóvel comercial

5.1.1. Locação, através de contrato, de imóvel que atenda ao programa de necessidades da Promotoria de Justiça, observando condições satisfatórias de acessibilidade.

5.2. Solução 02: Obra de construção por execução direta

5.2.1. O MPBA estaria responsável pela elaboração do projeto e pela execução dos serviços, incluindo aquisição de material e equipamentos, pertinentes à obra de construção, não havendo, desta forma, contratação de terceiros.

5.3. Solução 03: Obra de construção por execução indireta

5.3.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução da obra de construção.

5.4. Para análise das soluções dispostas, tecemos as seguintes considerações:

5.4.1. Considerando a solução 01, pontua-se a dificuldade inerente em encontrar um imóvel que atenda de forma plena às necessidades da instituição, e os custos adicionais decorrentes de potencial adequação física deste imóvel.

5.4.2. Considerando a solução 02, o MPBA não dispõe de recursos, estrutura e expertise para realização direta, incluindo aquisições e logística de insumos, das atividades relacionadas à execução de obra de construção.

5.4.3. Quanto à solução 03, a opção pela construção de um imóvel, observando, a partir do levantamento de necessidades da unidade institucional, o fluxo administrativo e finalístico das atividades a serem desenvolvidas e dos serviços a serem prestados à população, incorre para a melhoria e eficiência da atuação institucional, considerando ainda a posse de terreno pelo MPBA, localizado em área de fácil acesso, e que o imóvel construído observaria o mesmo nível de padrão de acabamento e de identidade visual adotado em outras sedes institucionais, havendo, neste caso ainda, a expectativa de valorização de mercado do valor do imóvel ao longo do tempo, decorrente da sua propriedade.

5.5. De sorte que, da análise das soluções apresentadas, observa-se preponderante vantagem da adoção da solução 03 (contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projeto e execução de obra de construção).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 – art. 18, §1º, VI)

6.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, utilizou-se, através de pesquisa, o parâmetro disposto no inciso III, § 2º, art. 23 da Lei Federal 14.133/2021: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2. A memória de cálculo utilizada para estimativa do valor da contratação será apensada ao respectivo processo SEI no qual transcorrerá a instrução do procedimento licitatório.

6.3. Estimativa do valor total da contratação:

PARCELA/ ETAPA	R$ TOTAL
PROJETO	R$ 104.010,88
OBRA DE CONSTRUÇÃO	R$ 4.879.767,44
TOTAL	**R$ 4.983.778,32**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, VII

7.1. Contratação de empresa especializada, da área de engenharia e arquitetura, para prestação de serviço de elaboração de projetos básico e executivo (arquitetura, estrutura, fundações, terraplanagem, instalações hidráulicas e elétricas, SPDA, Cabeamento Estruturado, Drenagem Pluvial, PCIP, CFTV, Orçamento, e outras disciplinas correlatas), e execução da obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, VIII)

8.1. Conforme o Manual de Licitações e Contratos (Orientações e Jurisprudência do TCU - 5ª Edição), o parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. Por exemplo, quando há perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação, ou quando os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, e especificamente para serviços, pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores. Ainda segundo o supracitado documento, no caso específico de obras e serviços de engenharia, também existe o risco relacionado à responsabilidade técnica de cada uma das parcelas a serem contratadas, bem como à necessidade de que cada etapa realizada tenha funcionalidade autônoma.

8.2. Pontua-se que a execução de obras construção, via de regra, possui serviços indivisíveis e interdependentes, de forma que o não agrupamento dos serviços causaria prejuízo ao conjunto. Havendo, desta forma, inviabilidade técnica no parcelamento dos serviços inerentes à execução de obras de construção, uma vez que essa divisão incorreria em dificuldade no gerenciamento de empresas diversas com diferentes frentes de serviço, e à dificuldade na posterior definição de responsabilidade técnica sobre os serviços executados, inclusive também quanto ao cumprimento de prazos, qualidade e garantia.

8.3. Considerando ainda a natureza do objeto da contratação, o parcelamento da solução não demonstra vislumbre ou perspectiva de melhor aproveitamento de mercado ou de ampliação de competitividade, de forma que a divisão geraria perda de escala, não ampliaria a competitividade e não melhoraria o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

8.4. Denota-se que uma contratação única, contemplando a elaboração dos projetos básico e executivo, e a execução da obra, geraria maior potencial de ganho de economia de escala, pela possibilidade de redução do custo de determinados serviços pela diluição dos custos fixos em um número maior de atividades, tornando a contratação mais eficiente e econômica para a Administração Pública. Somado a isto, oportuno indicar que a instrução de uma contratação única ensejaria em otimização de recursos e de prazo alocado nas etapas de contratação, e facilitaria o gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços que se complementam ao longo da execução do contrato.

8.5. Resta evidenciado que para a pretendida contratação, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Desta forma, pelas razões expostas, recomenda-se o não parcelamento da solução, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, IX)

9.1. A construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê pretende, como resultado, proporcionar aos membros, aos servidores, e à sociedade, ambiente adequado para a prestação do serviço público pela Instituição, atendendo, desta forma, o interesse coletivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133 /21- art.18, §1º, X)

10.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XI)

11.1. São contratações correlatas a esta demanda:

11.1.1. Contrato nº 054/2023-SGA - Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

11.1.2 Contrato nº 058/2022-SGA – Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha.

11.1.3. Contrato nº 152/2022-SGA - Obra de construção para conclusão da sede da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XII)

12.1. Conforme o art. 2º, inciso I, da Resolução CONAMA nº 307/2002, resíduos da construção civil são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;

12.2. Desta forma, por se tratar de obra de construção, a presente contratação incorrerá na geração de resíduos de construção civil, bem como a utilização de recursos, como energia elétrica e água, de modo que a contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar possíveis danos ambientais, observando, minimamente, as seguintes diretrizes:

12.2.1 A contratada deverá ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12.2.2 A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307/2002.

12.1.3 Racionalização/ economia no consumo de energia elétrica e água.

12.1.4 No que couber, os materiais utilizados deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.1.5 Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

12.1.6 Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

12.1.7 Prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XIII)

13.1 Resta evidenciado, a partir do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que a solução descrita no item 7, é tecnicamente viável, adequada e fundamentadamente necessária para o atendimento da necessidade a que se destina, descrita no item 1. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
	RISCO	**DANO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	**NÍVEL DE RISCO**
1	Falha/erro na especificação técnica	Comprometimento parcial da finalidade da contratação	Revisão crítica dos estudos preliminares	Correção da especificação técnica	Unidade demandante	**BAIXO**
2	Problemas com pesquisa de mercado	Contrato superfaturado ou inexequível	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado Utilizar as mais diversas fontes de preços Manter a pesquisa de mercado atualizada	Refazer/revalidar a pesquisa	Unidade demandante	**MÉDIO**
3	Atraso na análise administrativa ou jurídica	Atraso na efetivação da contratação	Definir cronograma de trabalho preventivo (com amplo prazo para realização das análises) Encaminhar autos para análise jurídica com amplo prazo da data programada para a Contratação	Avaliar contratação emergencial	Unidade demandante e Autoridade competente	**MÉDIO**

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (LICITAÇÃO)						
	RISCO	**DANO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	**NÍVEL DE RISCO**
1	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital que alterem seu conteúdo	Atraso na contratação	Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório	Ajuste de documentos e republicação do edital	Unidade demandante e Coordenação de Licitação	**MÉDIO**
2	Falha/erro na especificação técnica	Necessidade de ajuste e republicação do edital, com consequente atraso na contratação	Revisão crítica dos documentos técnicos	Ajuste de documentos e republicação do edital	Unidade demandante e Coordenação de Licitação	**MÉDIO**
3	Melhor proposta obtida acima do valor de referência	Licitação fracassada, com atraso na contratação	Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Negociação do valor com as licitantes	Unidade demandante e Coordenação de Licitação	**BAIXO**
4	Não aceite de proposta ou inabilitação de licitante	Licitação fracassada, com atraso na contratação	Adequar corretamente as condições de aceitação de proposta ou de habilitação ao objeto do contrato	Convocação do próximo licitante	Coordenação de Licitação	**ALTO**

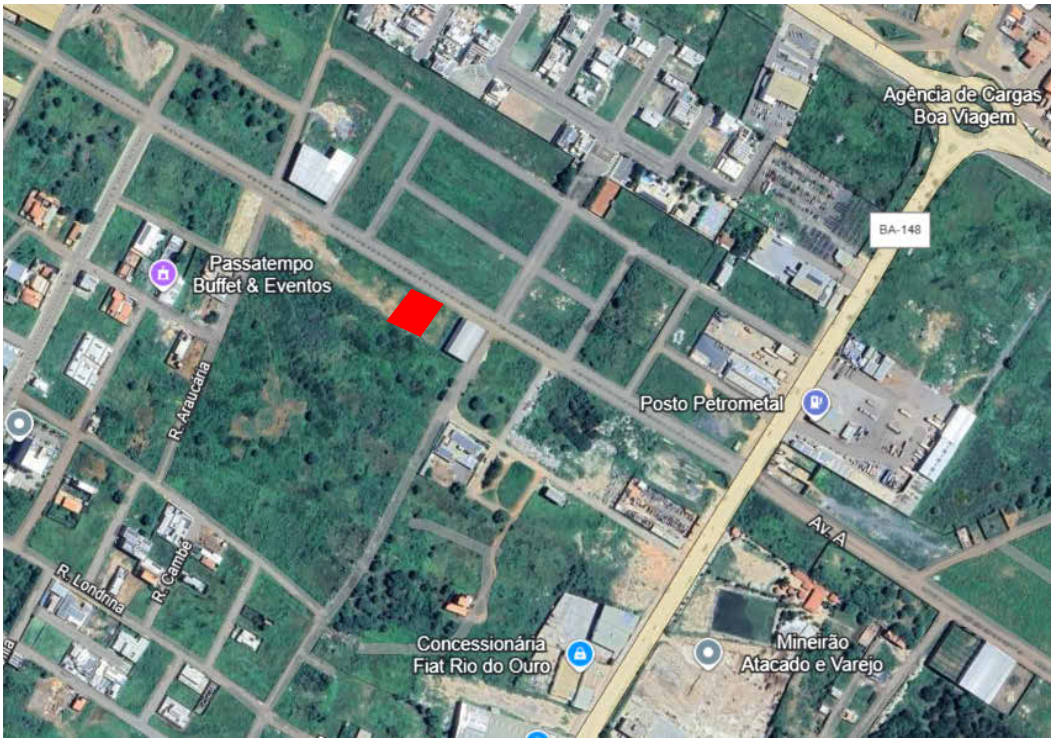
5	Apresentação de Recurso	Atraso na contratação	Adequada Instrução Processual Adequada análise técnica Boa condução do certame	Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Coordenação de Licitação	**MÉDIO**
6	Deficiências no ato convocatório	Suspensão, impugnação ou anulação do processo licitatório	Atualização sobre a legislação de referência com a capacitação dos servidores e o estabelecimento de rotinas de revisão	Correção das deficiências identificadas para continuidade do processo licitatório	Coordenação de Licitação	**BAIXO**

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL						
RISCO		**DANO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	**NÍVEL DE RISCO**
1	Descumprimento de cláusulas contratuais	Atraso no início dos serviços ou finalização da entrega Entrega ou execução com qualidade inferior Não entrega dos serviços ou produtos	Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço Fiscalização preventiva e ostensiva da execução dos serviços	Abertura do processo de sanção No caso de atraso superior ao aceitável, rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato	Unidade demandante Unidade Gestora Coordenação de Licitação	**ALTO**
2	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado	Aumento do custo do produto e/ou serviço Prejuízo no cumprimento de prazos contratuais	Definição correta de prazos contratuais para o produto e/ou serviço em questão Diligência do Contratado na execução contratual	Aplicação de sanções contratuais Não prorrogação do contrato	Unidade demandante Unidade Gestora	**ALTO**
3	Falhas na fiscalização contratual	Deficiência na prestação do serviço	Capacitação dos servidores e estabelecimento de modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Correção das deficiências identificadas	Unidade demandante Unidade Gestora	**BAIXO**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Matrícula: 353.670	**Nome Completo:** Jaime de Jesus Kalil
Unidade Administrativa: Coordenação de Obras/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** Documento assinado digitalmente gov.br JAIME DE JESUS KALIL Data: 09/07/2025 12:13:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

N



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IRECÊ

Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE

SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

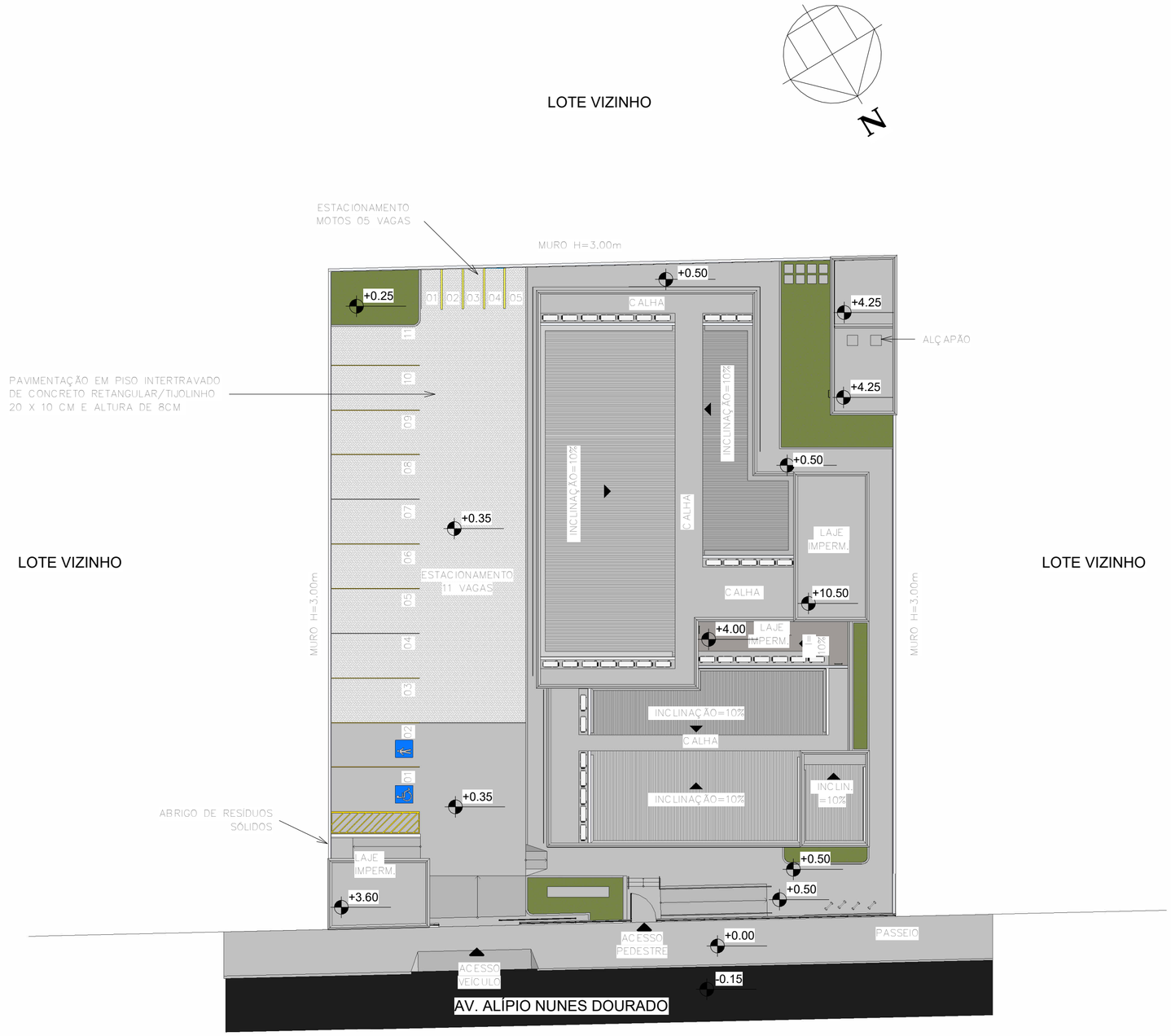
LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	**IRC02**	**IRECÊ-BA**

DESCRIÇÃO

LOCALIZAÇÃO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
	FEV/2025	**CONSTRUÇÃO**	**ANTEPROJETO**	01/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		**A919764**	**19.09.01000.0033999/2023-95**	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC – Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA – IRC Nova Sede.rvt



1 SITUAÇÃO

1 : 200

QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR**	**TOTAL**
TERRENO	m²	1.211,92	1.211,92
ÁREA CONSTRUÍDA			
TÉRREO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	502,21	910,89
1º PAVIMENTO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	321,16	
RESERVATÓRIO SUPERIOR	m²	35,93	
GUARITA E CASA DE LIXO	m²	20,63	
RESERVATÓRIO INFERIOR E CASA DE BOMBAS	m²	30,96	
ÁREA OCUPADA			
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	521,37	572,96
GUARITA E CASA DE LIXO	m²	20,63	
RESERVATÓRIO INFERIOR E CASA DE BOMBAS	m²	30,96	
ÁREA PERMEÁVEL	m²	335,17	341,80
ÁREA PAVIMENTADA			
ESTACIONAMENTO	m²	100,12	277,15
PASSEIO INTERNO	m²	177,03	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	i		0,75
TAXA DE OCUPAÇÃO	%		47,28
TAXA DE PERMEABILIDADE	%		28,20

Anexo I-B Anteprojeto.rvt (1600186)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
SITUAÇÃO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:200	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	02/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

ARQUIVO:R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC Nova Sede.rvt

LOTE VIZINHO



LOTE VIZINHO

LOTE VIZINHO

CP - CAIXA DE PASSAGEM

CG - CAIXA DE GORDURA

1 SITUAÇÃO ESGOTO

1 : 200

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

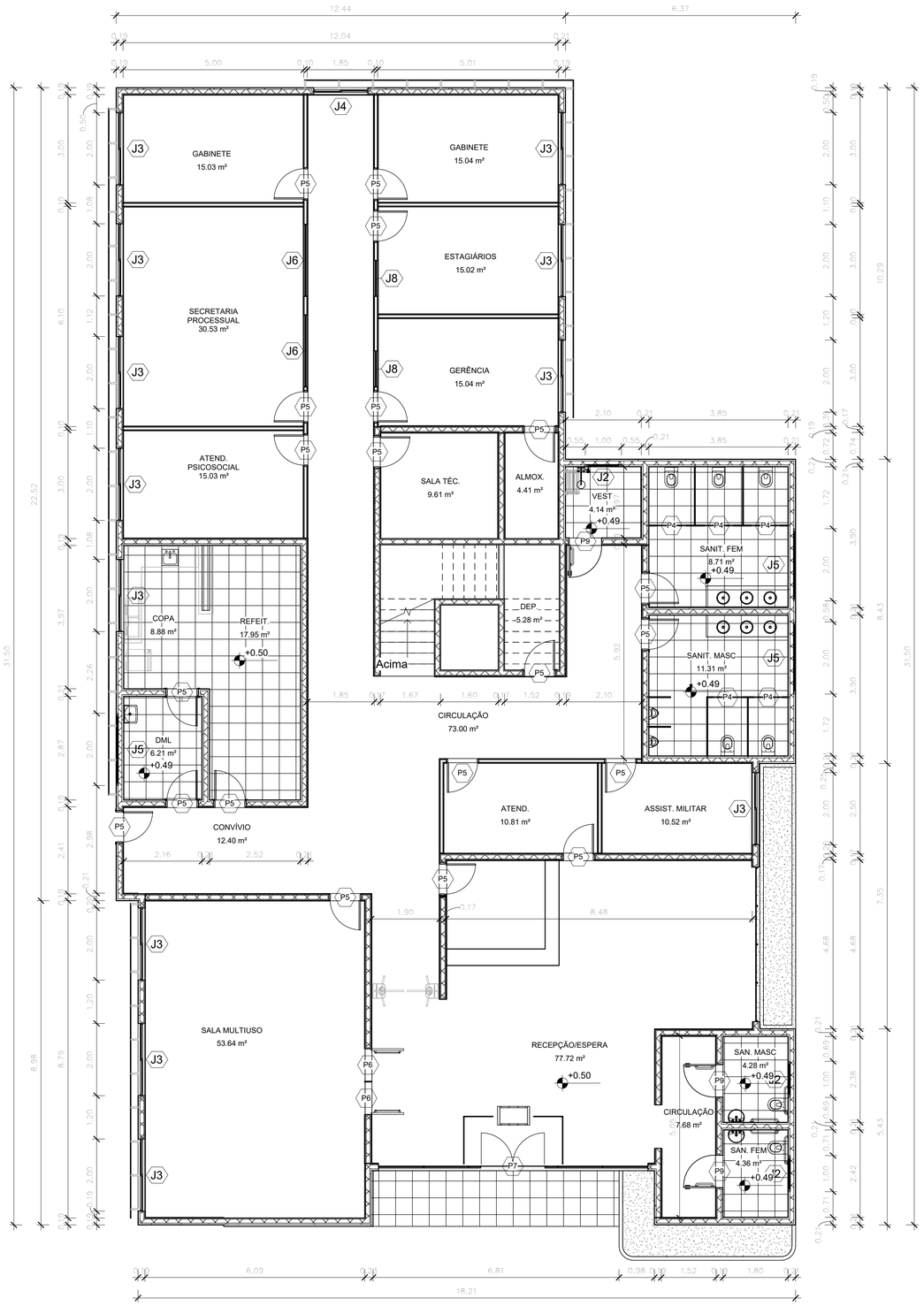
DESCRIÇÃO
SITUAÇÃO ESQUEMA DE ESGOTO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:200	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	03/14

RESPONSÁVEL	REGISTRO CAU Nº	SEI
FELIPE DANSIGER	A919764	19.09.01000.0033999/2023-95

Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC Nova Sede.rvt



1 PLANTA BAIXA
1 : 75

Tabela de janela						
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J2	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	5	100	70	180	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	22	200	140	110	
J4	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J5	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	5	200	70	180	
J6	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.20m
J8	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	100	100	110	
J9	Janela de correr duas folhas. Alumínio anodizado preto	1	200	140		

Total geral: 40

Tabela de porta					
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	2	90	216	
P2	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	90	216	
P3	Porta de alumínio tipo veneziana de correr (Reservatório)	1	245	330	
P4	Porta box sanitário 80cm	10	80	200	
P5	Porta de madeira semisólida 90cm	35	90	210	
P6	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm duas folhas (Separatória da recepção)	1	175	247	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 80cm	1	80	210	
P9	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	4	90	210	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	

Total geral: 58

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | ID: IRC02 | MUNICÍPIO: IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO

ESCALA	DATA	TIPO DE SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	04/14

RESPONSÁVEL	Nº CAU/CREA Nº	ART Nº
FELIPE DANSIGER	A919764	19.09.01000.0033999/2023-95

Anexo 7.6 Arte/Projeto IRECÊ (1800980)
ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA_IRC Novo Sede.rvt



1 PLANTA BAIXA TÉRREO - LAYOUT

1 : 75

Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

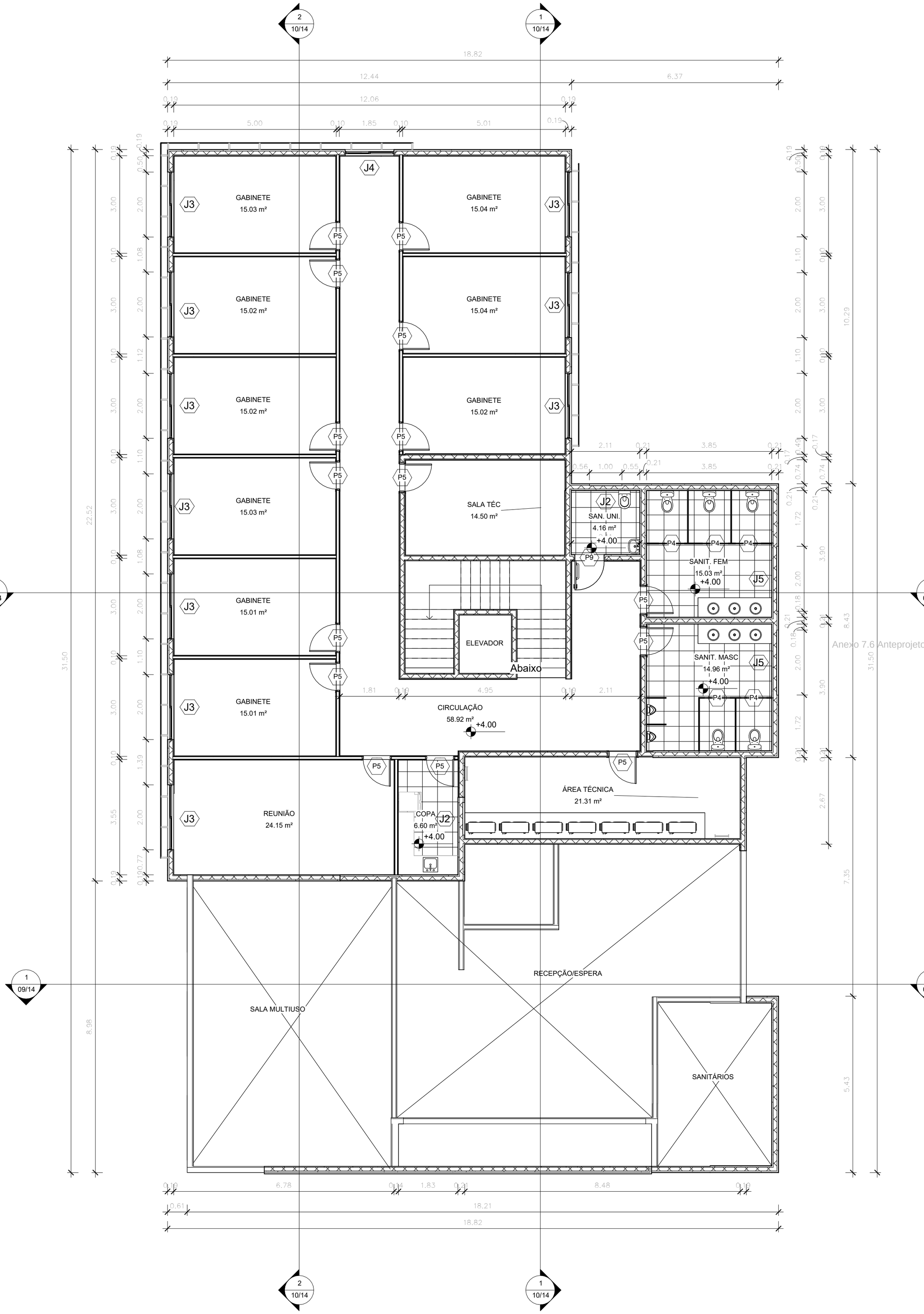
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | ID: IRC02 | MUNICÍPIO: IRECÊ-BA

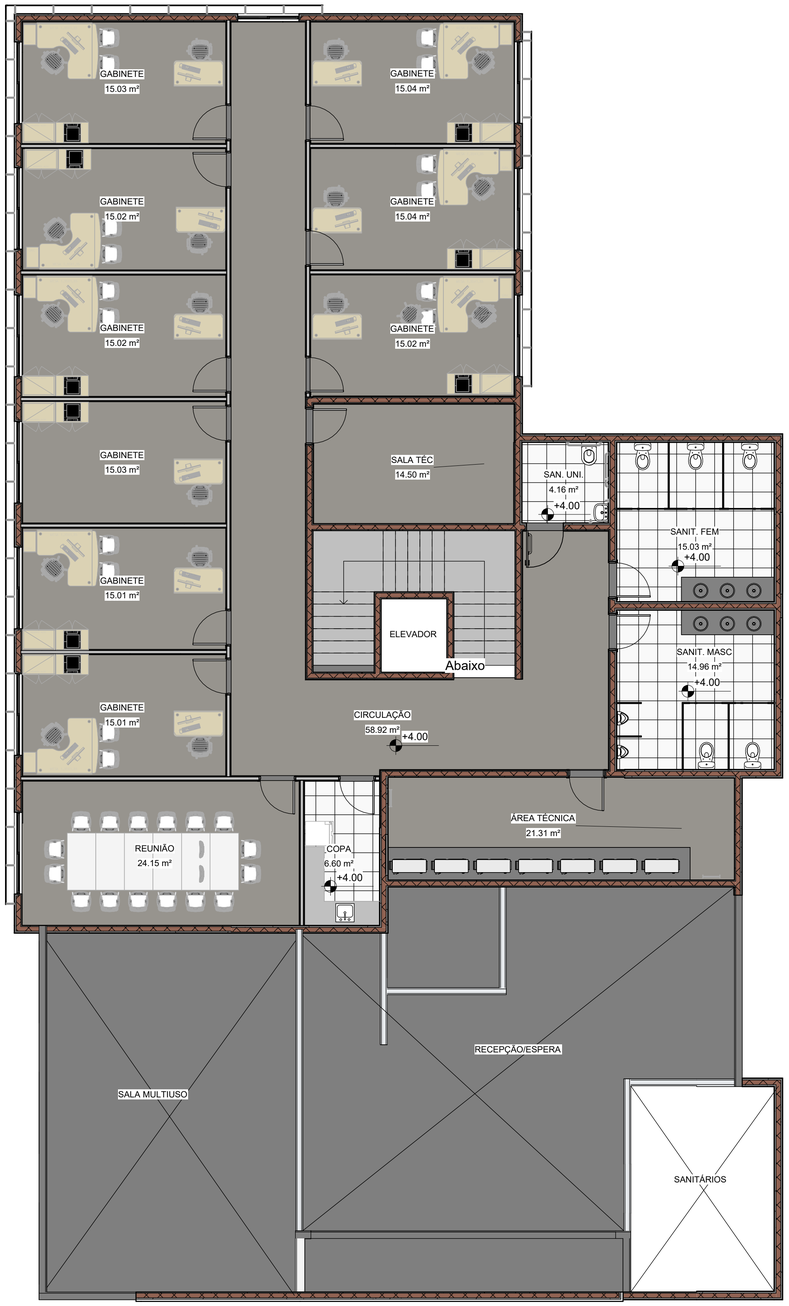
DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO - LAYOUT

ESCALA	DATA	PROJ. DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	05/14
RESPONSÁVEL		CAU Nº	ART Nº	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

ARQUIVO:R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA_IRC_Novo Sede.rvt



Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)



1 PLANTA BAIXA 1° PAVIMENTO -LAYOUT

1 : 75

N

Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

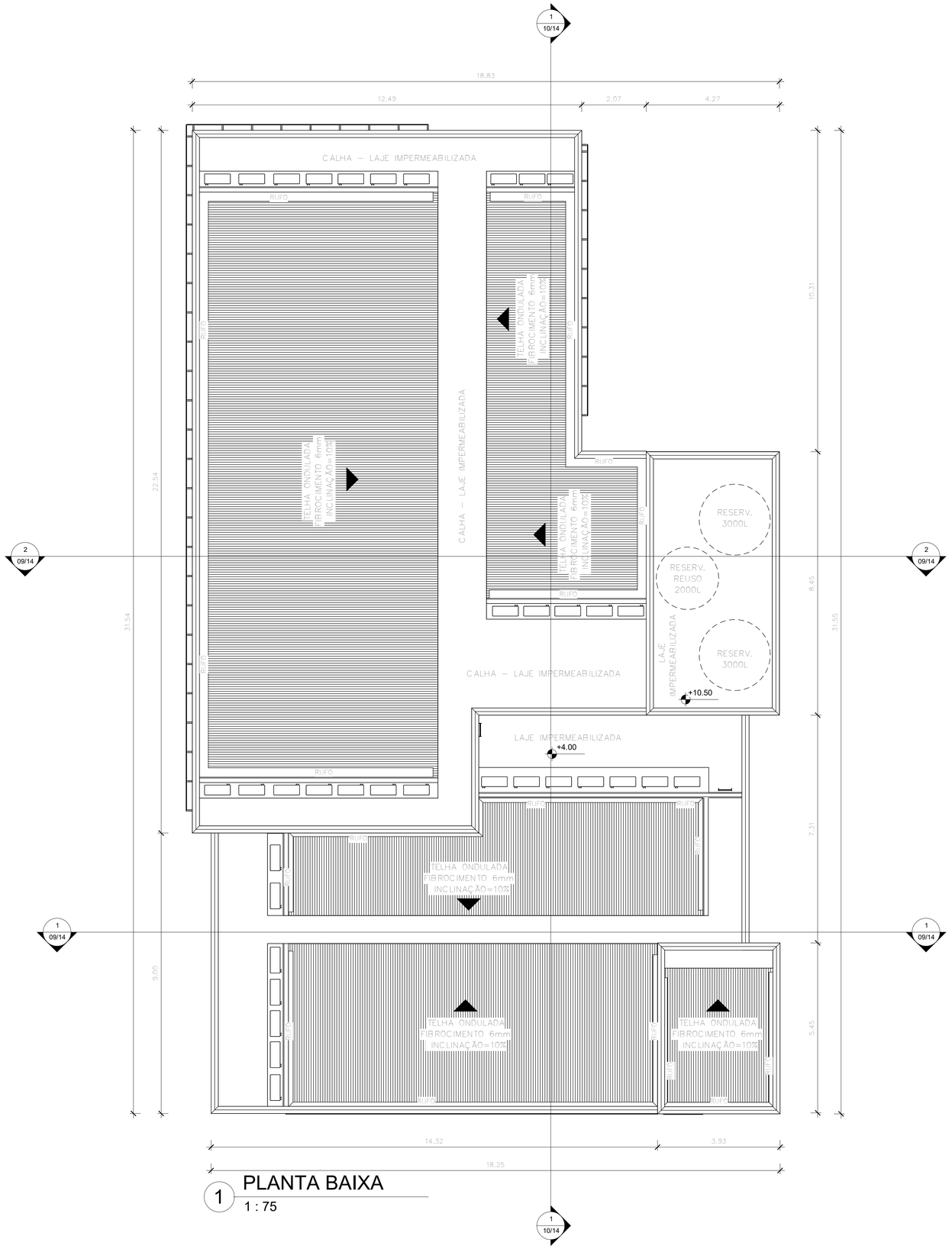
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | Nº: IRC02 | LOCALIDADE: IRECÊ-BA

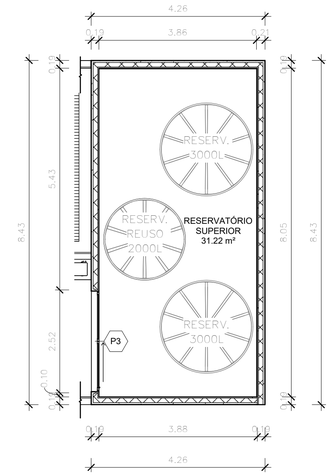
DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - LAYOUT

ESCALA	DATA	FASE DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	07/14
RESPONSÁVEL: FELIPE DANSIGER		REGISTRO CAU/ Nº: A919764	SEI: 19.09.01000.0033999/2023-95	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo prim novos unidades\Modelagem\MPBA-IRC Nova Sede.rvt



1 PLANTA BAIXA
1 : 75



2 RESERVATÓRIO SUPERIOR
1 : 75

Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

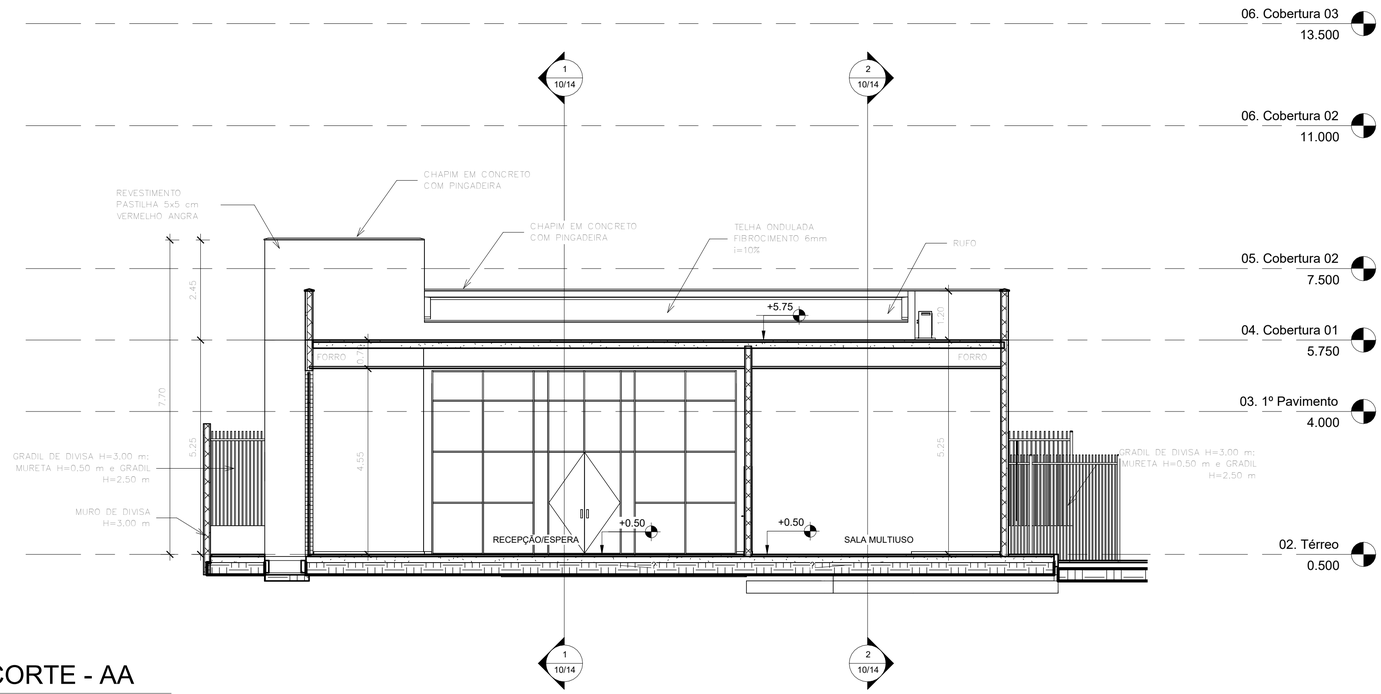
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA COBERTURA E RESERV. SUPERIOR

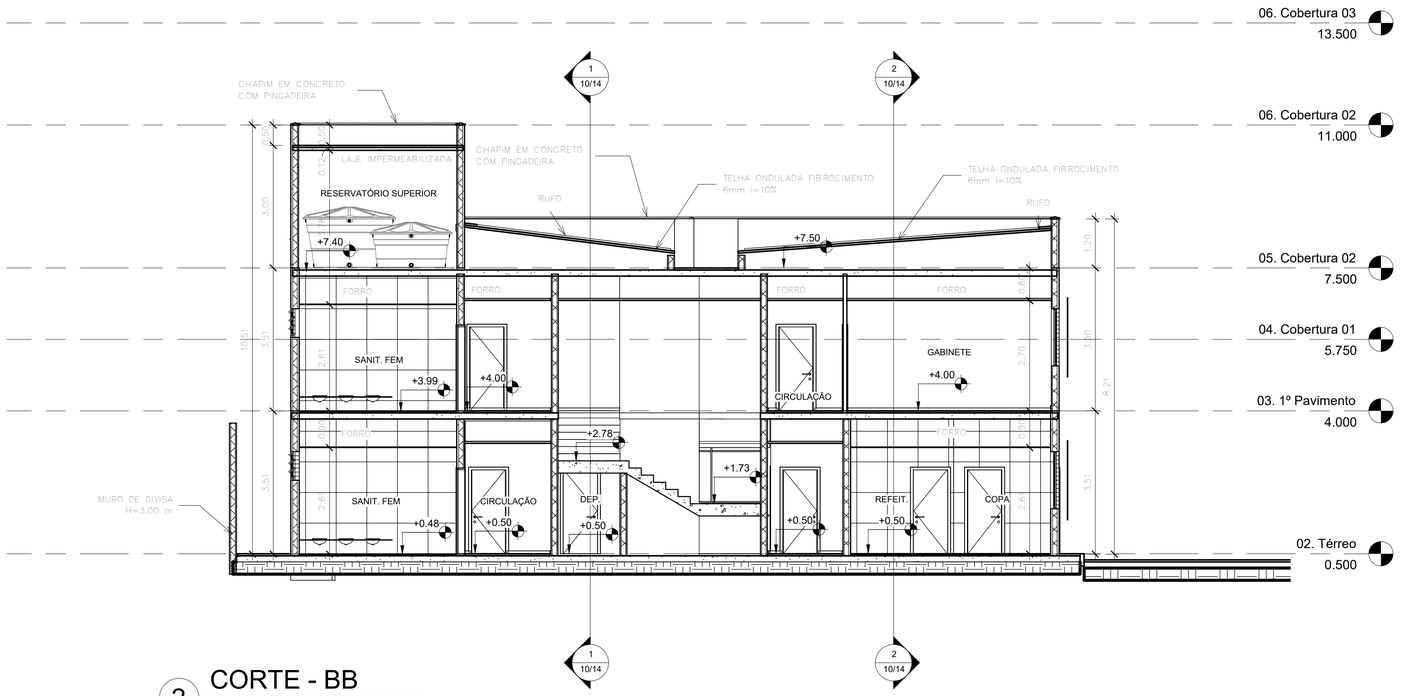
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	08/14
RT		CAU Nº		
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC-Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC Novo Sede.rvt



1 CORTE - AA

1 : 75



2 CORTE - BB

1 : 75

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
1V	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

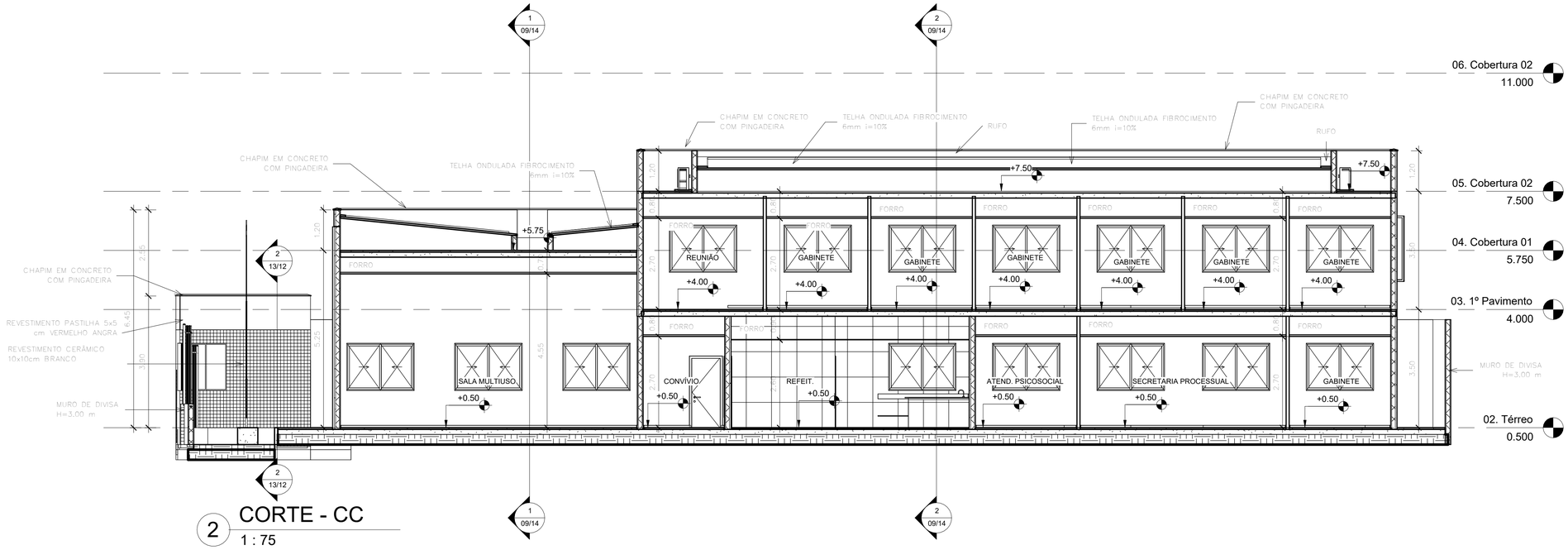
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO	Nº	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
CORTES AA e BB

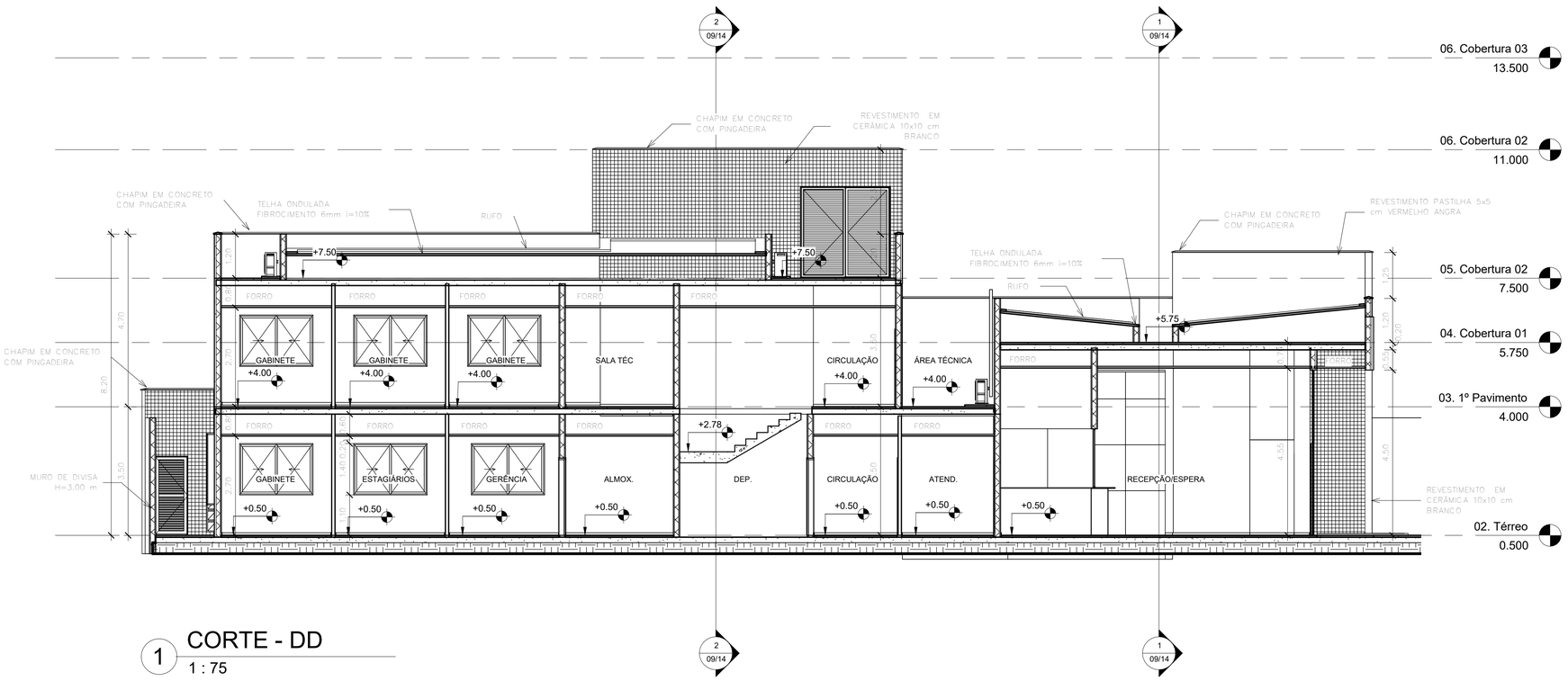
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	09/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU/ BR Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)
ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC - Irecê\2 - Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA – IRC - Nova Sede.rvt



2 CORTE - CC

1 : 75



1 CORTE - DD

1 : 75

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE

SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

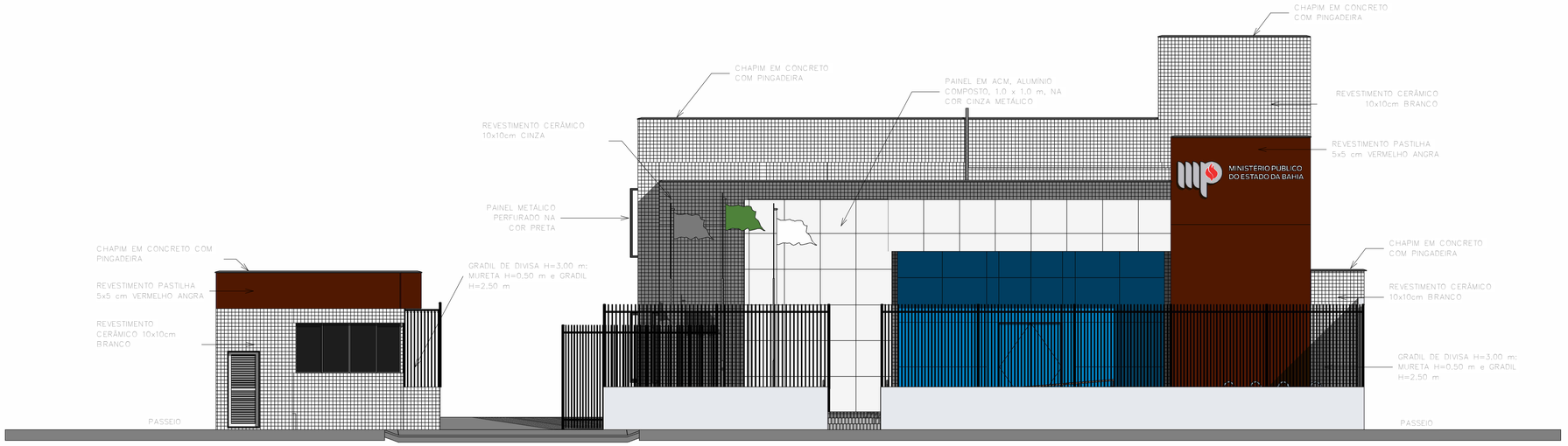
ENDEREÇO	Nº	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

DESENHO

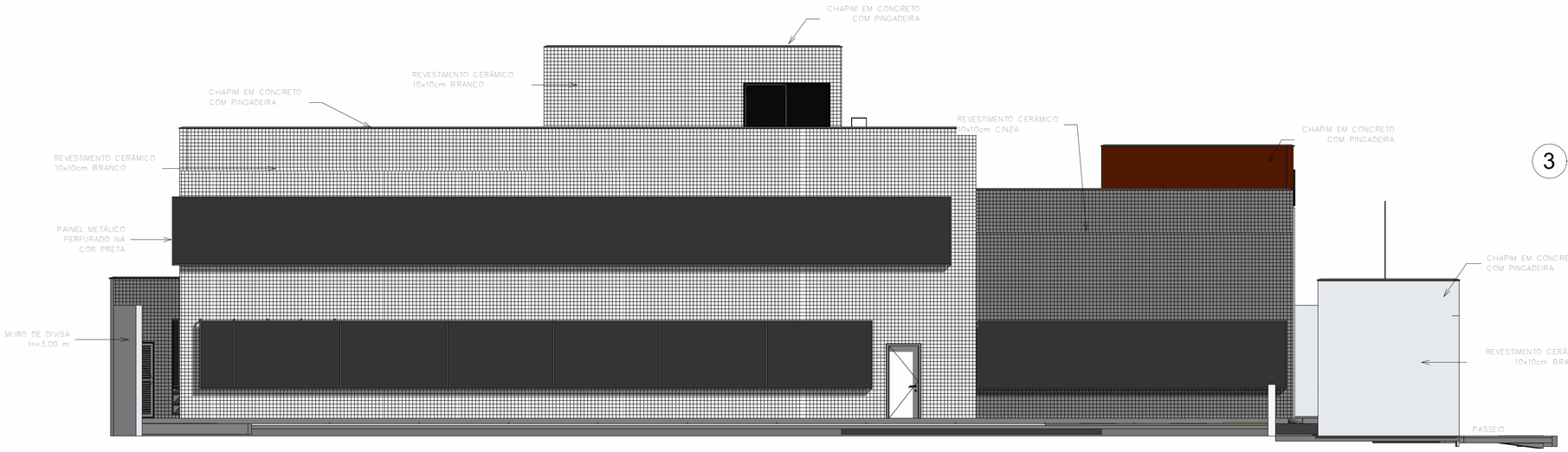
CORTES CC e DD

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	10/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU/ Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

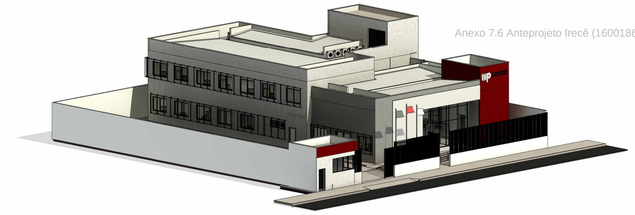
Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)
ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC - Irecê\2 - Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA – IRC - Nova Sede.rvt



1 NORDESTE
1 : 75



2 SUDESTE
1 : 75



3 VISTA CONCEITUAL - LESTE

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

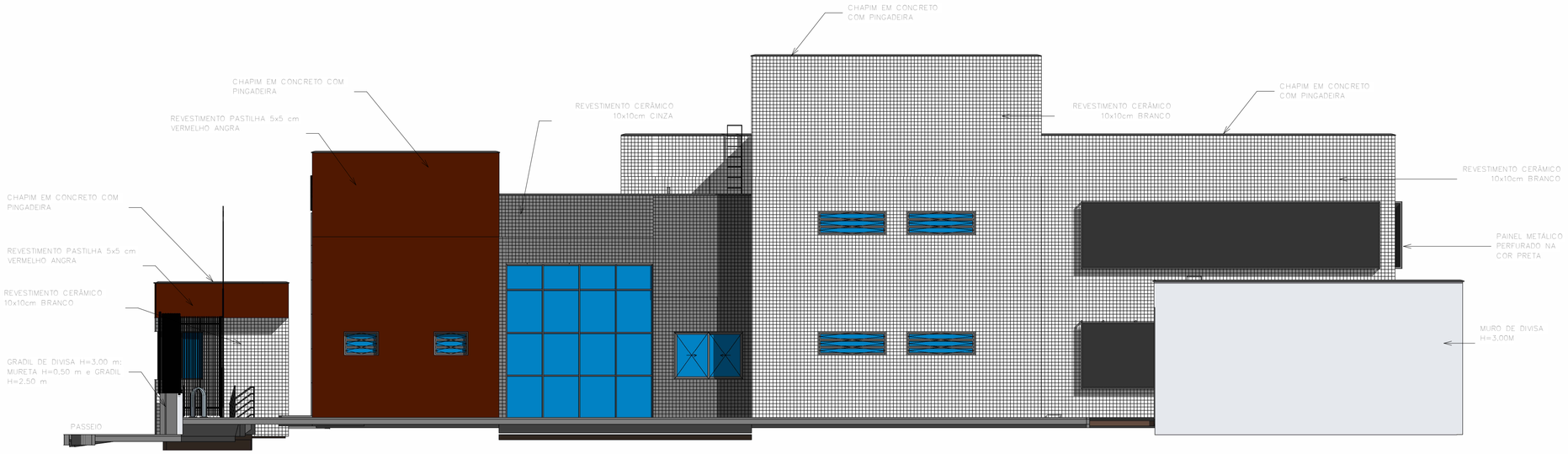
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | ID: IRC02 | MUNICÍPIO: IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
FACHADAS NORDESTE E SUDESTE

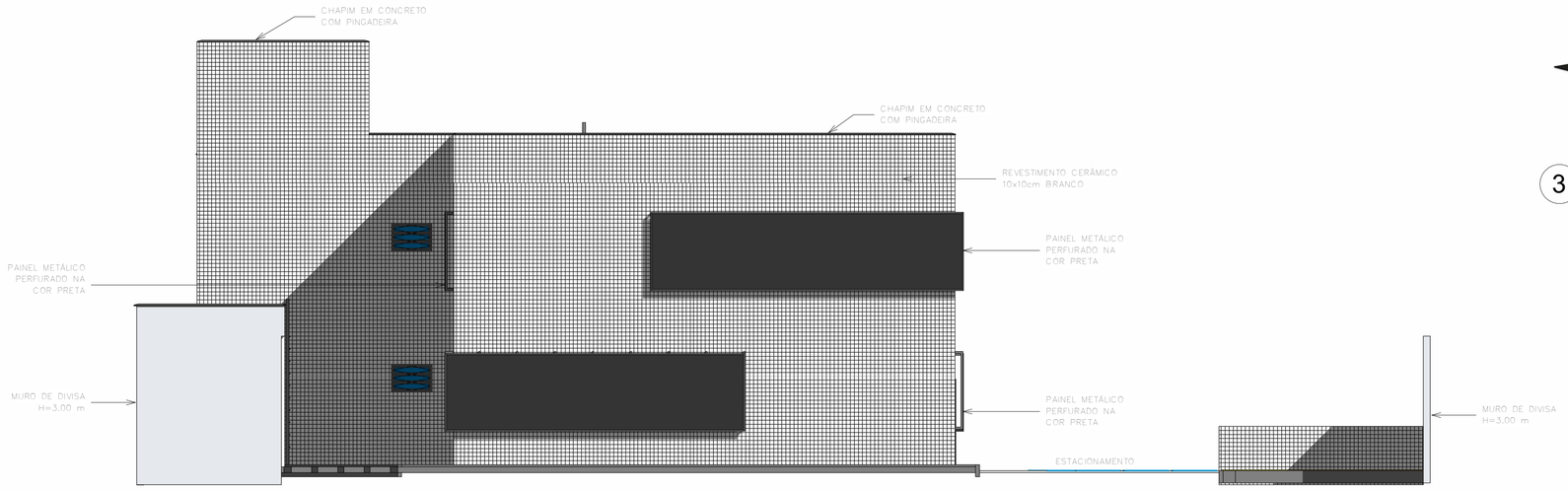
ESCALA	DATA	FASE DE OBRA/SERVIÇO	TIPO DE PROJETO	PRANCHA
SEM ESCALA	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	11/14
RESPONSÁVEL: FELIPE DANSIGER		REGISTRO CAU Nº: A919764	SEI: 19.09.01000.0033999/2023-95	

ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\IRC-Irecê\V2- Estudo para novos unidades\Modelagem\MPBA-IRC_Nova_Sede.rvt



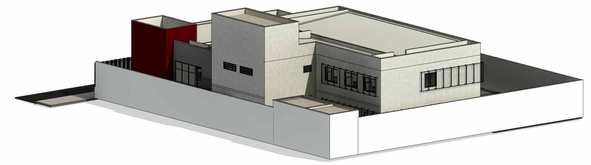
1 NOROESTE

1 : 75



2 SUDOESTE

1 : 75



3 VISTA CONCEITUAL - OESTE

Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

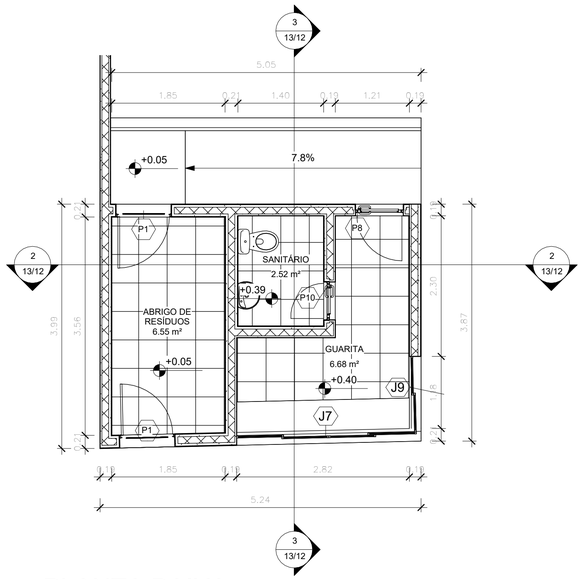
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

LOCALIZAÇÃO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | ID: IRC02 | MUNICÍPIO: IRECÊ-BA

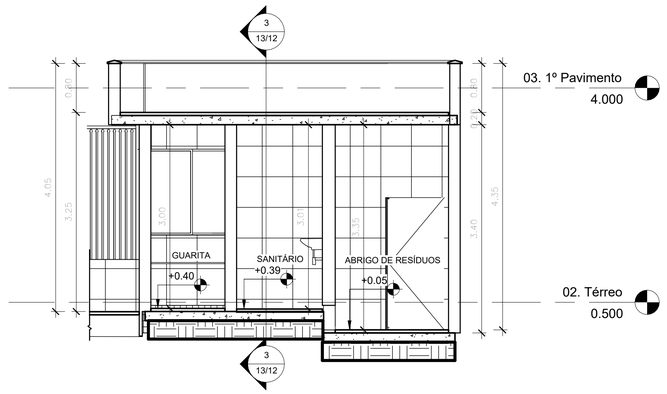
DESCRIÇÃO
FACHADAS NOROESTE E SUDOESTE

ESCALA	DATA	TIPO DE SERVIÇO	FASE PROJETO	PRANCHA
SEM ESCALA	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	12/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CREA Nº		
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

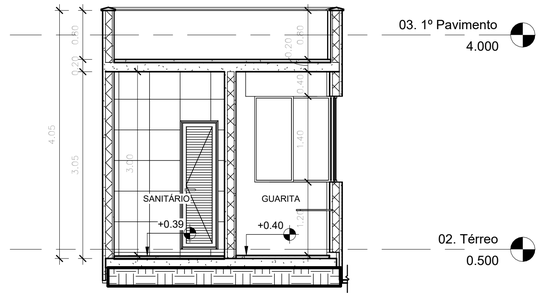
ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC - Irecê\2. Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA_IRC_Novo_Sede.rvt



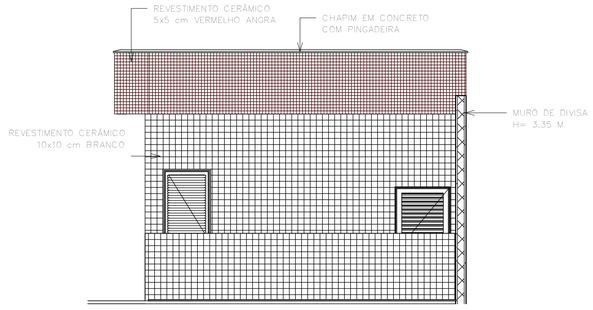
1 PLANTA BAIXA
1 : 50



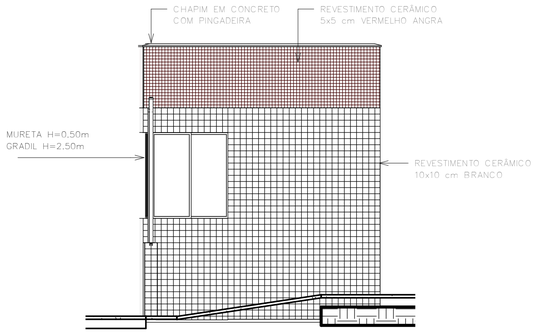
2 AA - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50



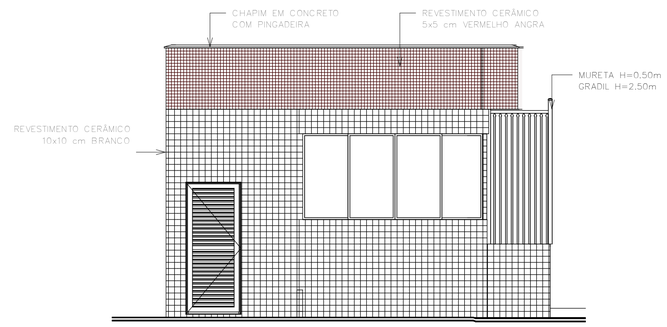
3 BB - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50



4 SUDOESTE - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50



5 NOROESTE - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50



6 NORDESTE - GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS
1 : 50

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

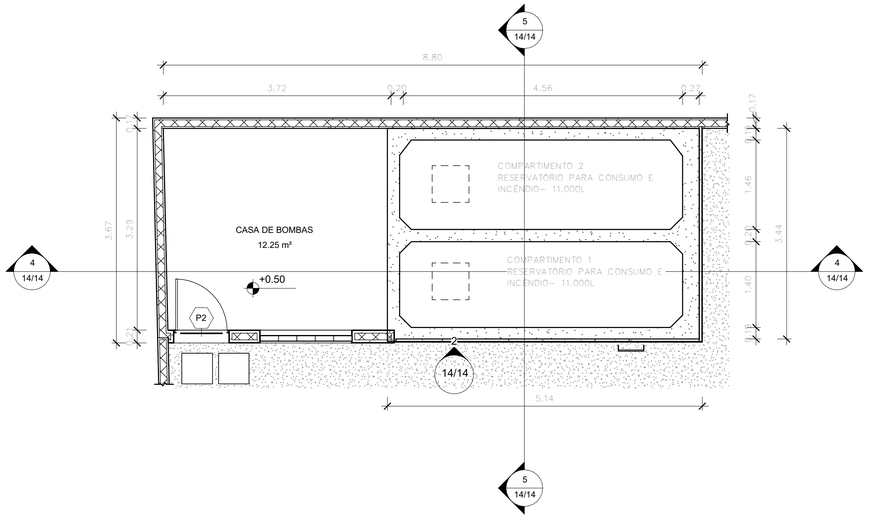
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA | Nº IRC02 | MUNICÍPIO IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
GUARITA E ABRIGO DE RESÍDUOS

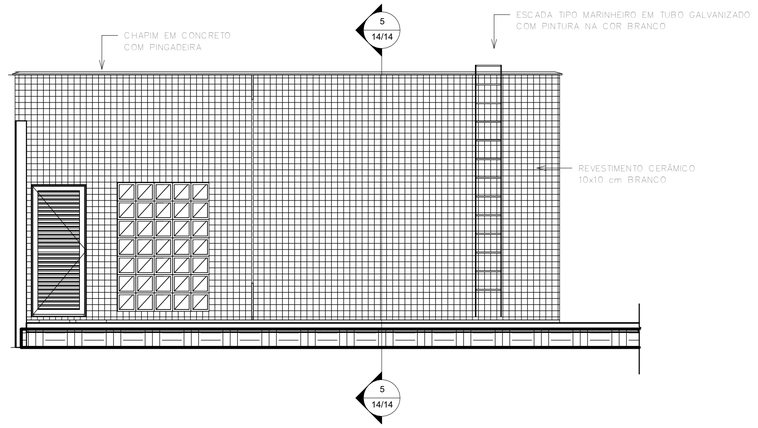
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:50	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	13/12
RESPONSÁVEL: FELIPE DANSIGER		REGISTRO CAU/ Nº A919764	SEI 19.09.01000.0033999/2023-95	

Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)
ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\IRC-Irecê\2_Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA-IRC_Nova_Sede.rvt



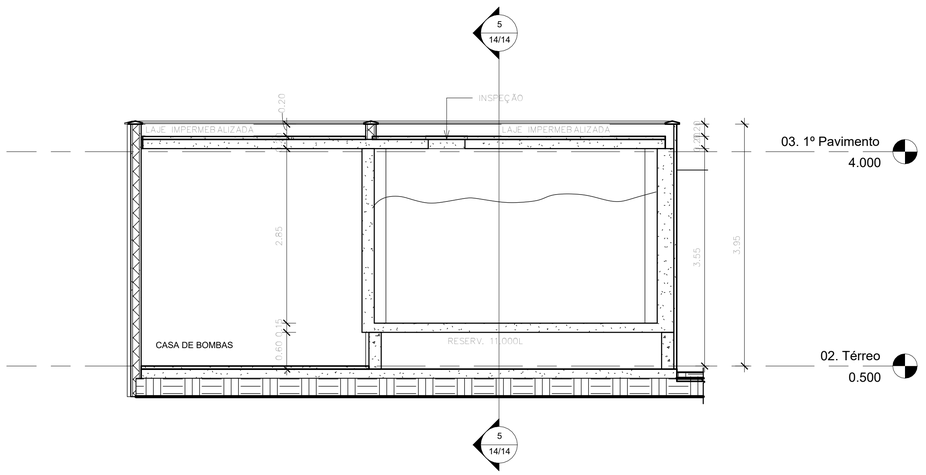
1 PLANTA BAIXA- RESERV. E CASA DE BOMBAS

1 : 50



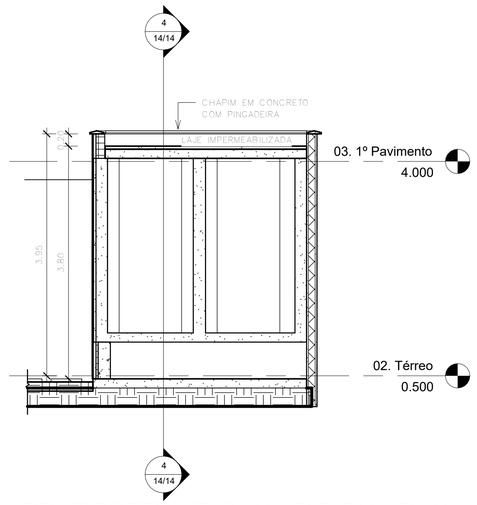
2 SUDESTE- RESERV. E CASA DE BOMBAS

1 : 50



4 AA- RESERV. E CASA DE BOMBAS

1 : 50



5 BB- RESERV. E CASA DE BOMBAS

1 : 50

Anexo 7.6 Anteprojeto Irecê (1600186)

FELIPE DANSIGER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	FELIPE	11/02/2025	ANTEPROJETO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
10	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL IRECÊ

ENDEREÇO	Nº	MUNICÍPIO
AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA	IRC02	IRECÊ-BA

DESCRIÇÃO
CASA DE BOMBAS E RESERVATÓRIO INFERIOR

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:50	FEV/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	14/14
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU/ Nº	SEI	
FELIPE DANSIGER		A919764	19.09.01000.0033999/2023-95	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\IRC – Irecê\2- Estudo para novas unidades\Modelagem\MPBA – IRC – Nova Sede.rvt

Salvador, 10 de março de 2025.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia,

CNPJ : 04.142.491/0001-66

End.: Terreno localizado na Av. Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia. Coordenadas : 11°17'33,5"S 41° 50'44" W.

Ass.: Relatório de sondagem à percussão
Prezados Senhor:

A ***CTS CONSTRUÇÕES*** apresenta o relatório de sondagem à percussão executado na obra acima referenciada.

MÉTODO UTILIZADO

Essas sondagens foram executadas utilizando os equipamentos e seguindo os métodos de execução prescritos pela Norma ABNT NBR 6484/2020, tendo sido obedecidas às normas Brasileiras relativas ao assunto.

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de ferro de 65 kg da altura de 0,75 m, até se atingir a penetração de 0,45 m, anotando-se o número de golpes necessários à cravação de cada 0,15 m do referido amostrador padrão, ou conforme orientações da Norma Brasileira NBR-6484/2020.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras foram coletadas a cada metro de profundidade através do amostrador – padrão sendo acondicionadas imediatamente após a sua retirada do furo. Amostras foram armazenadas em recipiente próprio hermeticamente fechados e encaminhados para identificação táctil – visual no laboratório da CTS Construções. As amostras foram coletadas e descritas de acordo com a norma NBR 6484/2020.

APRESENTAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO

As Determinações do nível d'água freático foram realizadas conforme o método de ensaio da Norma Brasileira NBR-6484/2020. Os resultados dessas determinações estão presentes nos perfis de sondagem em anexo.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

PLANTA DE LOCAÇÃO

A **CONTRATANTE** realizou a locação dos furos de sondagem através de sua equipe de topografia.

PERFIS INDIVIDUAIS

Os perfis individuais estão apresentados em anexo, contendo todas as informações exigidas no item 7.2 do método de ensaio da Norma Brasileira NBR – 6486/2020.

QUANTITATIVO

Foram executados 6 (seis furos) de sondagem à percussão, perfazendo um total de 8,76m (oito metros e setenta e seis centímetros) perfurados.

RESULTADOS OBTIDOS

Aos resultados obtidos nas sondagens encontram-se apresentados, em anexo, em perfis individuais. As amostras de solos colhida nas sondagens ficarão à disposição de V.S.as, por um período de sessenta dias. Após esse prazo essas amostras serão descartadas do nosso laboratório. Os furos de sondagens foram interrompidos no impenetrável à percussão na ferramenta de lavagem, item 5.2.4.5 da NBR 6484/2020.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Dados: 2025.03.12 07:58:00 -03'00'

Eng. Antonio Paulo Fraga
Crea : 47350 - Ba

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO 1 – PERFIL DE SONDAGEM

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO	**SONDAGEM: SP - 01**	**DATA INÍCIO:**	24/02/25
OBRA: Construção de sede do Ministério Público		**DATA FINAL:**	24/02/25
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.		**COTA:**	****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
11 30 /8	17		1 2	Não encontrado 24/02/2025	****	TC 1 R 1,35 2	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, rijo a duro. ***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,35 m.*** *Tempo bom*

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,33	A	1,34	01
2º. 10 min	1,34	A	1,35	01
3º. 10 min	1,35	A	1,35	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Nº DOC.:GEO - 00
DATA: 28/02/25

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO
OBRA: Construção de sede do Ministério Público
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.

SONDAGEM: SP - 01A
DATA INÍCIO: 24/02/25
DATA FINAL: 24/02/25
COTA: ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
14	20		1	Não encontrado 24/02/2025	****	1,40 TC R 1	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, duro.
30	/12		2			2	***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,40 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,37	A	1,39	02
2º. 10 min	1,39	A	1,40	01
3º. 10 min	1,40	A	1,40	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm
AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm
PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO ∴ AREIA ⁚ SILTE ≡ ARGILA //

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Nº DOC.:GEO - 00
DATA: 28/02/25

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO
OBRA: Construção de sede do Ministério Público
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.

SONDAGEM: SP - 01B

DATA INÍCIO: 24/02/25
DATA FINAL: 24/02/25
COTA: ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
14	18		1	Não encontrado 24/02/2025	****	TC R 1 1,35 2	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, rijo a duro.
30	/10		2				***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,33 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,32	A	1,33	01
2º. 10 min	1,38	A	1,33	00
3º. 10 min	1,33	A	1,33	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm
AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm
PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL:

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO	**SONDAGEM: SP - 02**	**DATA INÍCIO:**	24/02/25
OBRA: Construção de sede do Ministério Público		**DATA FINAL:**	24/02/25
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.		**COTA:**	****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
27	*31*		1	*Não encontrado 24/02/2025*	****	TC R 1	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, duro.
50 /25	*30 /10*		2			1,52 2	***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,52 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,51	A	1,52	01
2º. 10 min	1,52	A	1,52	00
3º. 10 min	1,52	A	1,52	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO	**SONDAGEM: SP - 03**	**DATA INÍCIO:**	25/02/25
OBRA: Construção de sede do Ministério Público		**DATA FINAL:**	25/02/25
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.		**COTA:**	****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
28	*33*		1	*Não encontrado 25/02/2025*	****	TC R 1	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, duro.
50 /28	*30 /13*		2			1,57 2	***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,57 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,52	A	1,54	02
2º. 10 min	1,54	A	1,56	02
3º. 10 min	1,56	A	1,57	01

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL:

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚLBLICO	**SONDAGEM: SP - 04**	**DATA INÍCIO:**	25/02/25
OBRA: Construção de sede do Ministério Público		**DATA FINAL:**	25/02/25
LOCAL: Av Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia.		**COTA:**	****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
28	*31*		1	*Não encontrado 25/02/2025*		TC R 1	Silte argiloso com areia fina e média, e pedregulhos, cor marrom, duro.
50 /25	*30 /11*		2		****	1,59 2	***Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 1,59 m.***
							Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	1,56	A	1,57	01
2º. 10 min	1,57	A	1,58	01
3º. 10 min	1,58	A	1,59	01

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL:

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

ANEXO 2 – FOTOS DO SERVIÇO



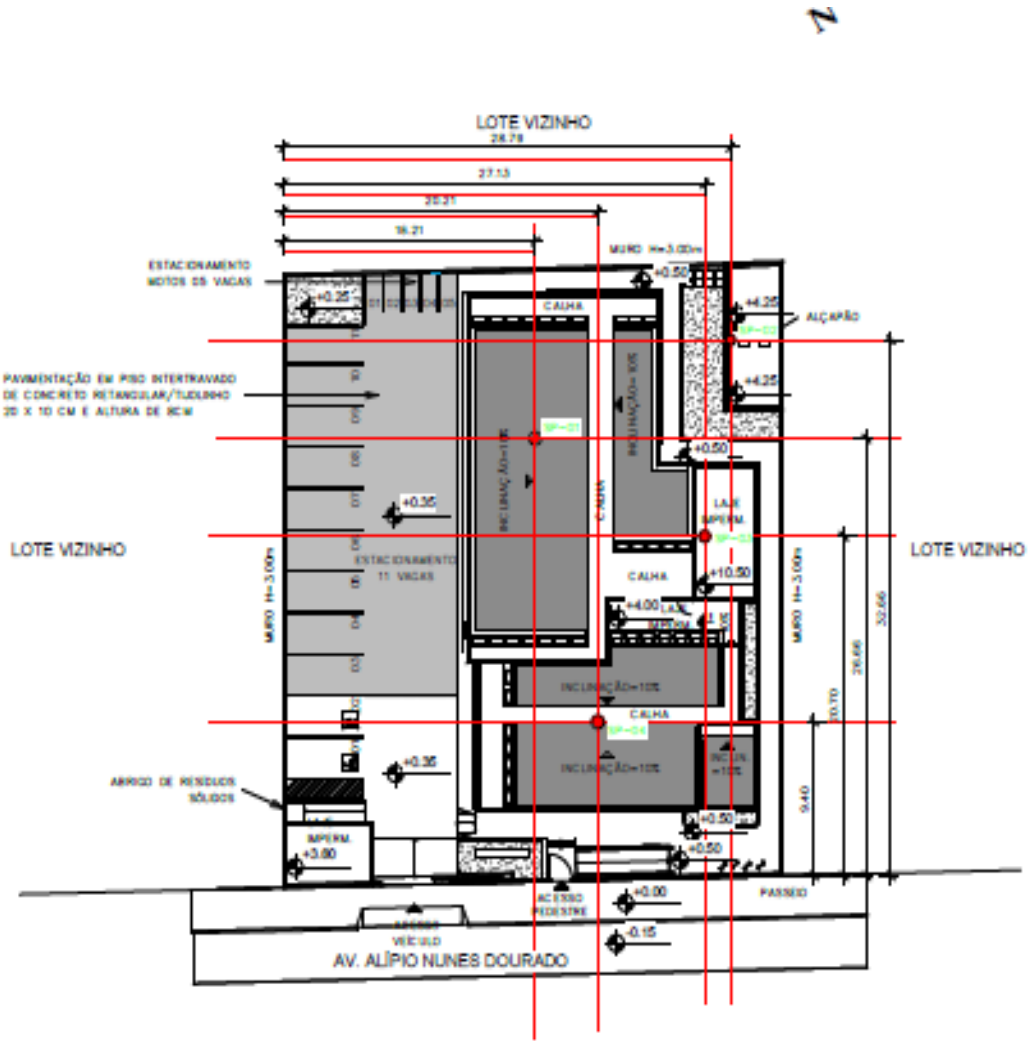






CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

ANEXO 3 – LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM



CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

Salvador, 10 de março de 2025.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia,

CNPJ : 04.142.491/0001-66

End.: Terreno localizado na Av. Alípio Nunes Dourado, Irecê, Bahia. Coordenadas : 11°17'33,5"S 41° 50'44" W.

Ensaio de capacidade de absorção de solo

Prezados Senhor:

A ***CTS CONSTRUÇÕES*** apresenta o relatório de capacidade de absorção de solo realizado em três valas na obra supracitada

1 INTRODUÇÃO

Apresenta-se o relatório de execução de ensaio de capacidade de absorção do solo, referente a um terreno situado em Irecê, Bahia.

2 SERVIÇOS EXECUTADOS

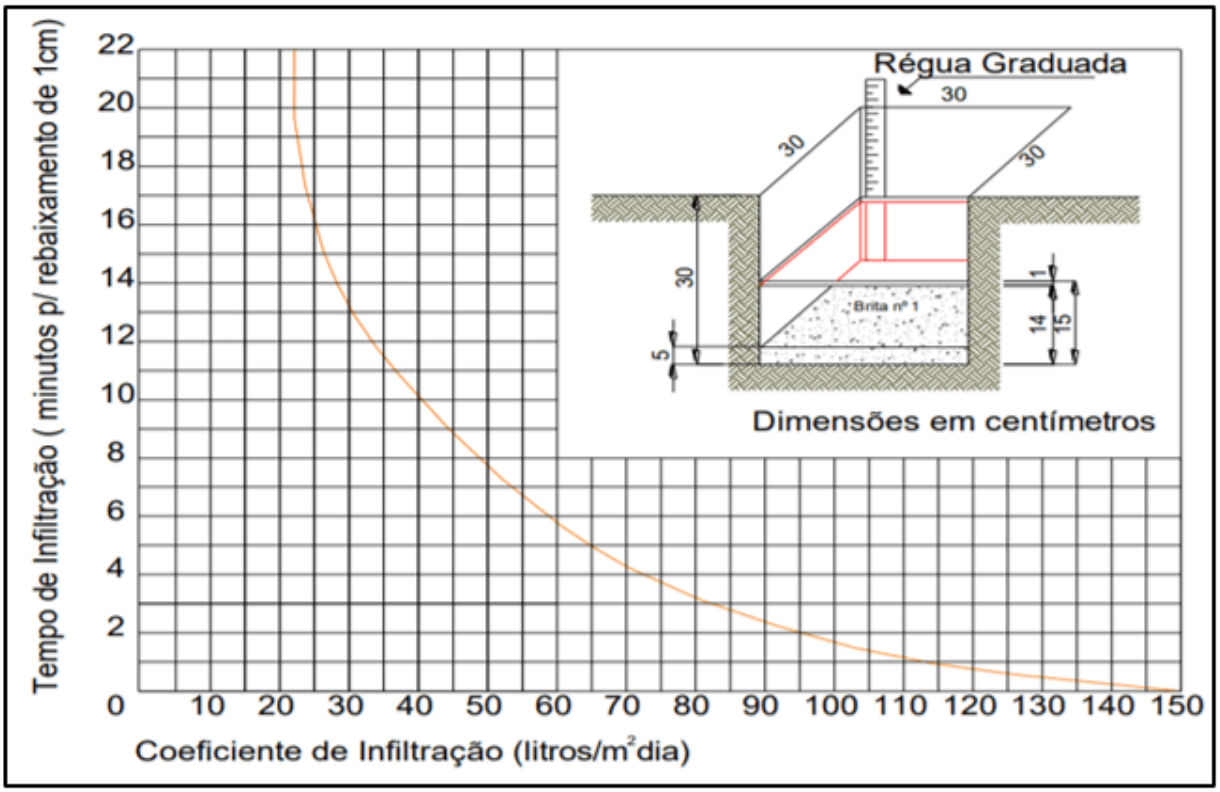
Foi executado 01 (um) ensaio de capacidade de absorção do solo localizados no terreno. Este ensaio servirá para o dimensionamento de fossas sépticas do empreendimento.

3 ENSAIOS DE ABSORÇÃO DE SOLO, CONFORME NBR ABNT NBR 7229.

O ensaio de capacidade de absorção do solo consiste na abertura de uma vala, cujo fundo coincide com o plano útil de absorção (1m2). No fundo de cada uma das três escavações deve ser aberta uma vala de seção quadrada de 30 cm de lado e 30 cm de profundidade. Após a escavação, deve-se raspar o fundo e os lados da vala de modo que fiquem ásperos. Retirando da vala todo o material solto e cobrir o fundo da mesma com uma camada de 5 cm de brita n°1. Após isso, as valas são saturadas, preenchendo totalmente com água. Então, é medido quanto tempo é necessário para que 1 cm de coluna d'água seja percolada no solo.

Os ensaios devem ser refeitos pelo menos 5 vezes adotando o valor da 5ª medição.

$C_i = (490)/(t+2,5)$



3.1 – Vala 1

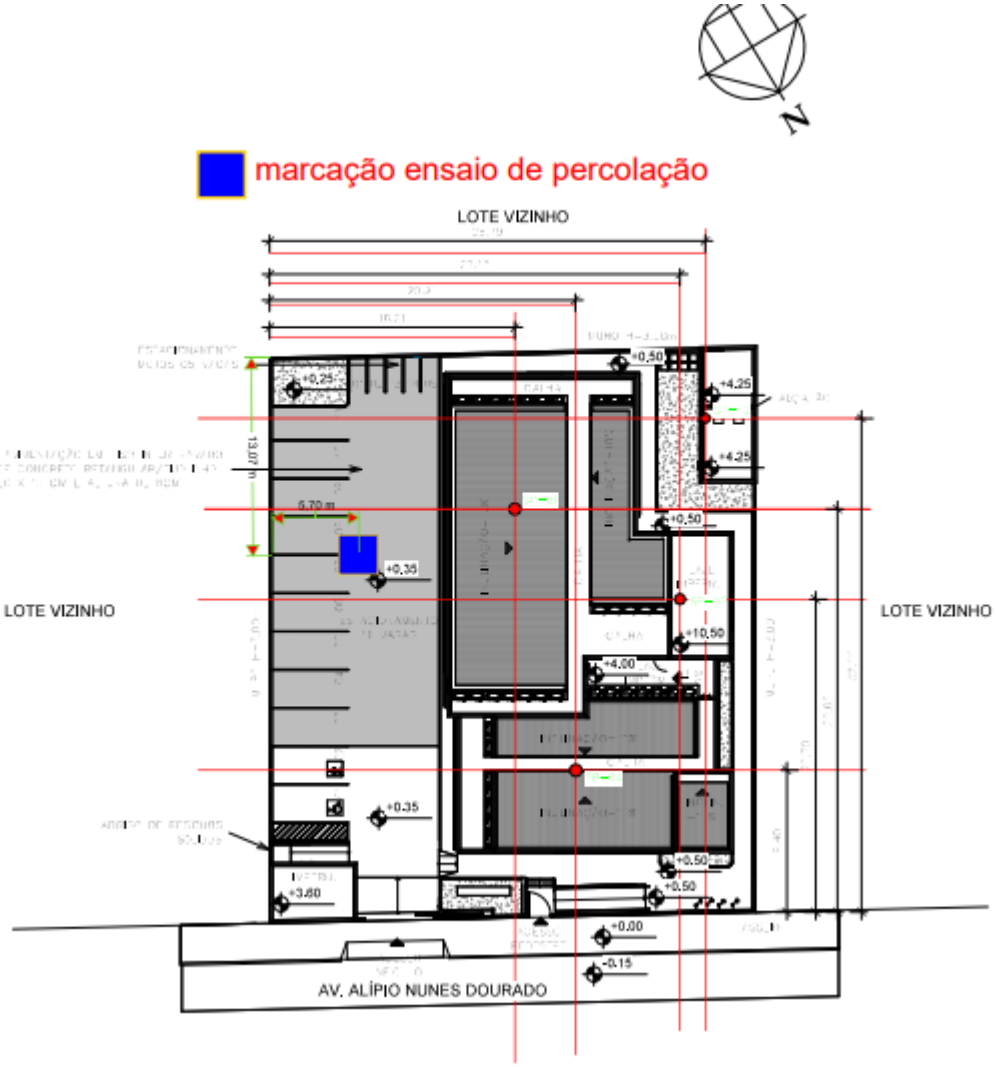
O solo na vala 01 é constituído de silte argiloso com areia fina e pedregulho. O tempo para abaixar 10 mm foi de 2h:47'17" (duas horas quarenta e sete minutos e dezessete segundos) obtidos através de cinco ensaios realizados. A taxa de absorção do solo foi de 2,89 litros/m2/dia.

De acordo com a NBR 7229/93 existem 5 (cinco) faixas de variação de coeficiente de infiltração, sendo elas apresentadas na tabela abaixo :

Faixa	Constituição aprovável dos solos	Coeficiente de infiltração (L/ m² x dia)	Absorção relativa
1	Rochas, argilas compactas de cor branca, cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável
2	Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactas, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas.	20 a 40	Semi-impermeável
3	Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarel, vermelha ou marroom.	40 a 60	Vagarosa
4	Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes.	60 a 90	Média
5	Areia bem selecionada e limpa variando a areia grossa com cascalhos.	Maior que 90	Rápida

O valor obtido do coeficiente de infiltração será utilizado para dimensionar o sumidouro de acorc com as necessidades da obra e a profundidade que o mesmo deverá ser alocado.

4. LOCAÇÃO DO ENSAIO DE ABSORÇÃO.



CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

5 ILUSTRAÇÕES



Foto 1 – Local da abertura da vala 1 para o ensaio de absorção.



Foto 2 – Local da abertura da vala 1 para o ensaio de absorção.

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O solo no terreno onde será construído a fossa séptica do empreendimento é constituído por silte argiloso com areia fina e pedregulho. Solo é considerado impermeável pela tabela da NBR 7229, como pudemos constatar no ensaio de capacidade de absorção do solo. Não foi encontrado nível d'água freático nos furos realizados através do ensaio de sondagem à percussão executado no terreno.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA:[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Dados: 2025.03.12 07:53:57 -03'00'

Eng. Antonio Paulo Fraga
Crea : 47350 – Ba
CTS CONSTRUÇÕES

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251047593

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0500447934**
Registro: **47350/D BA**

Empresa contratada: **CTS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Registro : **0000178210-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: **750**

Complemento:

Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41745004**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **13/02/2025**

Valor: **R$ 12.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AVENIDA ALÍPIO NUNES DOURADO

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEMANETO NOVA CONQUISTA**

Bairro: **ALTO DO MOURA**

Cidade: **IRECÊ**

UF: **BA**

CEP: **44900000**

Data de Início: **20/02/2025**

Previsão de término: **14/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-11.292023, -41.846043**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	8,76	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE QUATRO FUROS DE SONDAGEM À PERCUSSÃO COM 8,76 METROS E UM ENSAIO DE ABSORÇÃO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ, BAHIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]
Dados: 2025.03.13 20:37:18 -03'00'

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA - [redacted]

_____, _____ de _____ de _____

Local data

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 04.142.491/0001-66

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: BD8BA
Impresso em: 13/03/2025 às 20:31:38 por: , ip: 179.105.137.106

MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NO MUNICÍPIO DE IRECÊ

Endereço do imóvel: Avenida Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista, Quadra O, s/n, Alto do Moura, Irecê-BA

Proprietário: Ministério Público.

VOLUME ÚNICO

Março / 2025

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 356

SUMÁRIO

1. **APRESENTAÇÃO** ---------- 3
2. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** ---------- 3
3. **LOCALIZAÇÃO E HISTÓRICO** ---------- 4
4. **METODOLOGIA** ---------- 5
5. **PROCESSAMENTO DE DADOS** ---------- 5
6. **TABELA DE COORDENADAS DO GEORREFERENCIAMENTO** ---------- 6
7. **RELATÓRIO DE BASE** ---------- 20
8. **CROQUI EM PLANTA** ---------- 22
9. **SONDAGEM** ---------- 23
10. **MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL** ---------- 24
11. **FOTOS** ---------- 25
12. **CONCLUSÃO** ---------- 28

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 357

1. APRESENTAÇÃO

A Topografia tem por objetivo o estudo dos instrumentos e métodos utilizados para obter a representação gráfica de uma porção do terreno sobre uma superfície plana, sendo assim, determinando o contorno, dimensão e posição relativa de uma porção limitada da superfície terrestre, sem levar em conta a curvatura resultante da esfericidade terrestre.

O material apresentado resultou de levantamento Topográfico Georreferenciado sob as formas gráfica e analítica, propiciando fornecer subsídios para elaboração de projetos de uma nova sede do Ministério Público da Bahia no Município de Irecê.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proprietário: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço do imóvel: Avenida Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista, Quadra O, s/n, Alto do Moura, Irecê-BA.

Responsável Técnico: Milena da Costa Lima

CFT/BA: RNP02284479502

Data da Coleta de materiais: Serviço realizado entre os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 358

3. LOCALIZAÇÃO E HISTÓRICO



HISTÓRICO

Irecê é um nome indígena, dado pelo tupinólogo Teodoro Sampaio, em substituição ao nome Carahybas. Irecê significa “pela água, à tona d’água ou à mercê da corrente”.
O título de fundador de Caraíbas é atribuído a Aristides Rodrigues Moitinho, que juntamente com Teotônio Marques Dourado Filho e com o Coronel Terêncio Dourado, chefe de polícia da Bahia, conseguiram criar em 1906 um distrito de paz de subdelegacia de Polícia de Morro do Chapéu, com a denominação de Caraíbas.

Fonte:

Irecê (BA). Prefeitura. 2015. Disponível em: http://irece.ba.gov.br/principal/historia. Acesso em: ago. 2015.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 359

4. METODOLOGIA

Os serviços de topografia foram realizados utilizando o método de levantamento planimétrico georreferenciado cadastral. O levantamento foi realizado em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, equipamentos:

ESTAÇÃO TOTAL
GPS RTK COMNAV T 300
TRENA METÁLICA
TRIPÉ
NÍVEL ATUTOMÁTICO

5. PROCESSAMENTO DE DADOS

O processamento dos dados foi desenvolvido no software Compass Receiver Utiliy, loco após processamos os dados colhidos da base no software no sistema de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE, seguimos com a conversão das coordenadas obtidas no ato do levantamento para coordenas reais pelo sistema da coletora SURVECE e por fim no sistema AutoCad.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 360

6. TABELA DE COORDENADAS DO GEORREFERENCIAMENTO

PONTO	ESTE	NORTE	COTA	DESCRIÇÃO
1	189361,933	8750163,612	713,96	BASE
2	189337,312	8749987,489	715,956	URO
3	189335,614	8749986,93	716,008	POCO
4	189334,683	8749987,326	715,991	POCO
5	189336,088	8749987,855	716,031	POCO
6	189335,148	8749988,505	715,98	POCO
7	189322,807	8749995,158	715,846	CERCA
8	189329,821	8750007,616	715,852	CERCA
9	189344,104	8750032,235	715,74	CERCA
10	189352,936	8750047,875	715,592	CERCA
11	189367,643	8750039,383	715,974	URO
12	189408,61	8750014,733	716,167	URO
13	189423,418	8750006,928	716,006	POSTE
14	189449,278	8749991,59	716,098	POSTE/T
15	189486,8	8749969,634	716,553	POSTE
16	189496,442	8749963,573	716,606	POSTE
17	189503,864	8749968,888	716,943	
18	189500,52	8749962,113	716,998	
19	189483,043	8749972,427	716,763	
20	189486,027	8749979,503	716,698	
21	189470,267	8749989,005	716,41	
22	189465,387	8749983,076	716,517	
23	189461,735	8749984,83	716,275	
24	189459,162	8749982,719	716,22	
25	189450,966	8749970,281	716,194	
26	189447,495	8749964,253	716,2	
27	189441,433	8749968,883	716,135	
28	189447,182	8749977,853	716,13	
29	189451,692	8749985,049	716,134	
30	189452,968	8749989,031	716,133	
31	189450,89	8749992,816	716,134	
32	189443,504	8749997,005	716,02	
33	189446,782	8750003,203	716,087	
34	189431,741	8750012,027	716,011	
35	189423,395	8750008,821	716,001	
36	189419,428	8750010,513	715,979	
37	189416,262	8750009,073	715,974	
38	189412,723	8750002,88	716,086	
39	189396,236	8749975,929	716,147	
40	189405,203	8750005,221	715,994	

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 361

41	189409,043	8750011,612	715,947	
42	189410,246	8750014,632	715,999	
43	189408,717	8750017,042	715,977	
44	189403,871	8750019,82	715,848	
45	189429,907	8750012,87	715,992	
46	189424,866	8750015,672	715,976	
47	189423,357	8750019,203	715,877	
48	189425,777	8750026,566	715,741	
49	189433,985	8750039,941	715,303	
50	189443,133	8750054,138	714,855	
51	189451,196	8750067,227	714,69	
52	189445,805	8750071,602	714,662	
53	189439,154	8750062,069	714,731	
54	189427,807	8750042,07	715,267	
55	189422,11	8750033,476	715,547	
56	189418,175	8750026,011	715,827	
57	189415,753	8750022,165	715,914	
58	189413,899	8750021,649	715,92	
59	189405,7	8750025,978	715,818	
60	189392,743	8750034,282	715,713	
61	189387,66	8750029,726	715,882	
62	189392,018	8750036,178	715,633	POSTE
63	189379,799	8750042,694	715,535	
64	189376,891	8750046,175	715,322	
65	189374,455	8750050,968	715,143	
66	189374,341	8750057,81	715,006	
67	189373,291	8750038,273	715,729	
68	189368,514	8750040,829	715,705	
69	189366,59	8750039,355	715,974	
70	189359,885	8750060,47	715,133	CERCA
71	189358,515	8750056,177	715,388	POSTE
72	189375,563	8750084,659	714,473	POSTE
73	189379,59	8750093,357	714,255	CERCA
74	189387,621	8750080,425	714,409	
75	189402,891	8750102,933	714,335	
76	189403,561	8750103,861	714,452	F-T
77	189403,392	8750103,668	714,343	F-P
78	189408,779	8750111,861	714,224	F-P
79	189408,881	8750111,745	714,397	F-T
80	189414,721	8750118,733	714,274	F-T
81	189415,418	8750119,319	714,163	F-P
82	189402,894	8750128,426	714,092	F
83	189382,943	8750095,436	714,321	F
84	189381,612	8750096,251	714,324	G
85	189370,32	8750099,118	714,184	CERCA
86	189356,802	8750107,432	714,236	CERCA

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 362

87	189360,689	8750108,337	714,237	G
88	189346,665	8750113,53	714,256	CERCA
89	189336,039	8750120,07	714,214	CERCA
90	189322	8750128,55	714,093	CERCA
91	189304,18	8750139,6	713,946	CERCA
92	189287,261	8750149,954	713,707	CERCA
93	189256,034	8750169,112	713,459	CERCA
94	189230,88	8750184,73	713,131	CERCA
95	189208,14	8750198,568	712,711	CERCA
96	189180,712	8750215,3	712,74	CERCA
97	189191,479	8750253,747	712,481	F-T
98	189191,738	8750253,671	712,343	F-P
99	189205,263	8750245,794	712,471	F-P
100	189205,512	8750245,57	712,63	F-T
101	189226,648	8750233,3	712,835	F-T
102	189226,953	8750233,121	712,698	F-P
103	189258,324	8750214,991	712,839	F-P
104	189258,357	8750214,901	713,034	F-T
105	189278,789	8750203,114	713,246	F-T
106	189278,977	8750202,903	713,094	F-P
107	189317,406	8750180,658	713,437	F-P
108	189317,523	8750180,501	713,594	F-T
109	189347,076	8750163,238	713,793	F-T
110	189347,554	8750162,92	713,629	F-P
111	189360,572	8750155,235	713,748	F-P
112	189360,661	8750155,111	713,885	F-T
113	189372,274	8750148,303	713,989	F-T
114	189372,47	8750148,334	713,89	F-P
115	189381,181	8750143,393	714,013	F-P
116	189381,431	8750143,279	714,099	F-T
117	189380,066	8750140,575	714,313	G
118	189401,289	8750131,633	714,124	F-
119	189403,008	8750130,013	714,1	F-
120	189402,869	8750128,502	714,114	F-
121	189400,984	8750128,291	714,265	G
122	189415,577	8750119,451	714,192	F
123	189417,306	8750120,204	714,165	F
124	189419,652	8750120,468	714,144	F
125	189420,717	8750120,169	714,2	F
126	189422,443	8750119,245	714,206	F-T
127	189422,494	8750119,312	714,13	F-P
128	189433,438	8750113,017	714,158	F-P
129	189433,504	8750112,939	714,292	F-T
130	189445,69	8750105,745	714,361	F-T
131	189445,743	8750105,741	714,267	F-P
132	189455,518	8750100,13	714,353	F-P

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 363

133	189455,616	8750100,021	714,516	F-T
134	189457,359	8750098,563	714,558	F-T
135	189458,496	8750096,361	714,603	F-T
136	189456,956	8750099,095	714,373	F-P
137	189458,558	8750096,283	714,425	F-P
138	189458,862	8750094,425	714,433	
139	189455,997	8750088,659	714,537	
140	189451,386	8750081,613	714,602	
141	189461,514	8750084,464	714,488	
142	189465,35	8750090,072	714,424	
143	189468,577	8750091,876	714,395	
144	189469,428	8750091,825	714,453	
145	189470,319	8750091,505	714,579	F-T
146	189470,574	8750091,366	714,446	F-P
147	189482,186	8750084,407	714,518	F-P
148	189482,179	8750084,445	714,682	F-T
149	189499,298	8750074,526	714,832	F-T
150	189499,378	8750074,528	714,675	F-P
151	189192,687	8750261,343	712,46	F-T
152	189192,802	8750261,159	712,308	F-P
153	189203,299	8750255,161	712,39	F-P
154	189203,407	8750255,146	712,579	F-T
155	189214,595	8750248,488	712,705	F-T
156	189214,597	8750248,387	712,552	F-P
157	189229,96	8750239,503	712,659	F-P
158	189229,96	8750239,562	712,837	F-T
159	189231,095	8750239,648	712,811	F
160	189231,11	8750241,202	712,829	F-T
161	189230,941	8750241,411	712,653	F-P
162	189219,358	8750248,141	712,528	F-P
163	189219,298	8750247,972	712,676	F-T
164	189193,999	8750262,756	712,468	F-T
165	189193,756	8750262,939	712,33	F-P
166	189201,532	8750266,519	712,228	F
167	189213,93	8750259,102	712,401	F
168	189218,406	8750256,716	712,482	F
169	189219,071	8750256,293	712,654	F-T
170	189219,221	8750256,193	712,458	F-P
171	189220,949	8750255,405	712,682	POSTE
172	189232,321	8750248,8	712,813	F-T
173	189232,209	8750248,735	712,597	F-P
174	189239,164	8750244,671	712,611	F-P
175	189239,211	8750244,805	712,78	F-T
176	189243,202	8750244,575	712,798	F-T
177	189243,07	8750244,437	712,644	F-P
178	189245,283	8750246,806	712,679	F-P

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 2.5 Topografia Irecê (1600103) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 364

179	189245,204	8750246,814	712,828	F-T
180	189252,328	8750258,828	712,755	F-T
181	189252,4	8750258,773	712,58	F-P
182	189260,653	8750257,223	712,485	F-P
183	189260,67	8750257,072	712,704	F-T
184	189251,913	8750242,346	712,805	F-T
185	189251,864	8750242,244	712,645	F-P
186	189250,923	8750240,156	712,678	F-P
187	189250,935	8750240,224	712,815	F-T
188	189251,5	8750237,822	712,897	F-T
189	189251,487	8750237,855	712,75	F-P
190	189252,086	8750237,207	712,716	F-P
191	189252,287	8750237,23	712,863	F-T
192	189252,442	8750237,486	712,914	POSTE
193	189259,957	8750232,759	712,953	F-T
194	189259,872	8750232,648	712,775	F-P
195	189275,317	8750223,772	712,891	F-P
196	189275,368	8750223,791	713,074	F-T
197	189276,98	8750222,81	712,861	
198	189280,415	8750220,516	712,886	
199	189282,727	8750221,361	712,844	
200	189285,539	8750226,943	712,891	
201	189285,677	8750227,425	713,07	F-T
202	189285,819	8750227,415	712,905	F-P
203	189294,002	8750241,211	712,961	F-P
204	189294,013	8750241,393	713,144	F-T
205	189300,682	8750252,372	713,223	F-T
206	189300,697	8750252,337	713,066	F-P
207	189305,789	8750245,289	713,107	F-P
208	189305,77	8750245,204	713,274	F-T
209	189299,455	8750234,236	713,173	F-T
210	189299,288	8750234,242	713,013	F-P
211	189295,278	8750227,57	712,923	F-P
212	189295,303	8750227,524	713,111	F-T
213	189295,01	8750226,91	712,921	
214	189292,54	8750222,748	712,884	
215	189289,407	8750218,182	712,949	
216	189288,207	8750215,974	712,992	
217	189289,953	8750214,498	713,027	
218	189289,977	8750215,043	713,018	POSTE
219	189292,255	8750213,615	713,023	
220	189296,668	8750211,147	713,057	
221	189297,043	8750211	713,106	F-P
222	189297,067	8750211,102	713,246	F-T
223	189305,829	8750205,942	713,353	F-T
224	189305,887	8750205,826	713,196	F-P

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 365

225	189325,304	8750194,507	713,329	F-P
226	189325,315	8750194,594	713,482	F-T
227	189323,108	8750196,273	713,226	POSTE
228	189344,764	8750183,177	713,664	F-T
229	189344,848	8750183,024	713,496	F-P
230	189354,104	8750178,024	713,693	POSTE
231	189370,801	8750167,997	713,934	F-T
232	189370,827	8750167,859	713,75	F-P
233	189384,794	8750160,144	714,001	POSTE
234	189389,883	8750156,829	714,009	F-T
235	189390,043	8750156,664	713,85	F-P
236	189409,852	8750145,266	713,918	F-P
237	189409,966	8750145,301	714,065	F-T
238	189412,227	8750145,179	714,114	F-T
239	189412,394	8750145,238	713,976	F-P
240	189414,232	8750146,435	714,01	F-P
241	189414,299	8750146,485	714,177	F-T
242	189419,643	8750155,48	714,343	F-T
243	189419,624	8750155,432	714,182	F-P
244	189435,18	8750181,284	714,448	F-P
245	189435,142	8750181,299	714,604	F-T
246	189438,556	8750187,203	714,585	F-T
247	189438,629	8750187,35	714,414	F-P
248	189438,56	8750190,606	714,441	F-P
249	189438,473	8750190,681	714,586	F-T
250	189436,728	8750192,45	714,612	F-T
251	189436,728	8750192,526	714,446	F-P
252	189423,127	8750200,992	714,401	F-P
253	189423,196	8750200,914	714,595	F-T
254	189427,578	8750207,751	714,578	F-T
255	189427,604	8750207,563	714,404	F-P
256	189442,106	8750198,746	714,361	F-P
257	189442,069	8750198,672	714,53	F-T
258	189443,813	8750197,92	714,502	F-T
259	189443,918	8750198,034	714,351	F-P
260	189445,673	8750198,906	714,312	F-P
261	189445,772	8750198,925	714,464	F-T
262	189455,207	8750214,712	714,239	F-T
263	189455,174	8750214,521	714,065	F-P
264	189466,106	8750232,721	713,739	F-P
265	189466,065	8750232,664	713,947	F-T
266	189475,143	8750248,228	713,493	F-T
267	189475,216	8750248,106	713,33	F-P
268	189475,067	8750250,518	713,311	F-P
269	189474,951	8750250,635	713,475	F-T
270	189490,802	8750241,256	713,518	F-T

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 366

271	189490,686	8750241,369	713,338	F-P
272	189488,398	8750241,454	713,362	F-P
273	189488,286	8750241,294	713,538	F-T
274	189486,827	8750240,118	713,547	F-T
275	189486,707	8750239,993	713,372	F-P
276	189478,786	8750226,727	713,773	F-P
277	189478,699	8750226,56	713,942	F-T
278	189466,315	8750205,982	714,33	F-T
279	189466,204	8750205,99	714,162	F-P
280	189457,907	8750192,072	714,293	F-P
281	189457,874	8750191,989	714,453	F-T
282	189457,549	8750189,918	714,484	F-T
283	189457,486	8750189,808	714,322	F-P
284	189459,061	8750187,886	714,344	F-P
285	189459,183	8750187,626	714,486	F-T
286	189471,335	8750180,103	714,414	F-T
287	189471,446	8750180,108	714,256	F-P
288	189492,055	8750167,067	714,058	F-P
289	189492,107	8750167,175	714,216	F-T
290	189508,382	8750156,888	713,715	F-T
291	189508,554	8750156,773	713,575	F-P
292	189511,429	8750156,373	713,581	F-P
293	189511,637	8750156,295	713,735	F-T
294	189514,03	8750159,561	713,709	F-T
295	189514,284	8750159,902	713,552	F-P
296	189521,157	8750170,921	713,471	F-P
297	189520,992	8750171,067	713,614	F-T
298	189526,345	8750164,134	713,6	F-T
299	189526,06	8750164,017	713,368	F-P
300	189514,752	8750145,219	713,608	F-P
301	189514,756	8750145,139	713,767	F-T
302	189498,121	8750117,485	714,224	F-T
303	189498,02	8750117,429	714,058	F-P
304	189490,044	8750104,036	714,326	F-P
305	189490,059	8750104,072	714,471	F-T
306	189488,823	8750101,361	714,545	F-T
307	189488,786	8750101,621	714,382	F-P
308	189489,17	8750099,019	714,563	F-P
309	189489,16	8750099,028	714,697	F-T
310	189489,782	8750098,912	714,708	POSTE
311	189494,408	8750096,073	714,703	F-T
312	189494,754	8750095,906	714,505	F-P
313	189507,95	8750087,976	714,625	F-P
314	189508,034	8750088,112	714,811	F-T
315	189519,29	8750081,478	714,993	F-T
316	189519,191	8750081,506	714,785	F-P

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 367

317	189481,765	8750106,033	714,345	F-P
318	189481,653	8750106,028	714,455	F-T
319	189483,578	8750108,807	714,408	F-T
320	189483,632	8750108,878	714,266	F-P
321	189495,026	8750127,996	713,898	F-P
322	189495,106	8750128,305	714,046	F-T
323	189505,906	8750146,241	713,869	F-T
324	189505,936	8750146,606	713,694	F-P
325	189505,355	8750149,251	713,646	F-P
326	189505,353	8750149,291	713,876	F-T
327	189502,743	8750151,118	713,899	F-T
328	189502,651	8750151,229	713,731	F-P
329	189488,944	8750159,917	714,064	F-P
330	189488,809	8750159,782	714,253	F-T
331	189466,109	8750174,072	714,51	F-T
332	189465,846	8750174,314	714,352	F-P
333	189455,445	8750180,912	714,358	F-P
334	189455,408	8750180,991	714,505	F-T
335	189453,021	8750181,75	714,468	F-T
336	189452,953	8750181,804	714,309	F-P
337	189450,966	8750180,782	714,36	F-P
338	189450,933	8750180,639	714,53	F-T
339	189448,308	8750176,29	714,556	F-T
340	189448,206	8750176,113	714,42	F-P
341	189439,49	8750161,843	714,408	F-P
342	189439,564	8750161,682	714,58	F-T
343	189427,29	8750141,197	714,247	F-T
344	189427,161	8750141,219	714,042	F-P
345	189425,608	8750137,39	714,101	
346	189426,151	8750135,056	714,037	
347	189427,9	8750134,225	714,096	
348	189427,438	8750135,042	714,127	POSTE
349	189428,464	8750134,372	714,304	F-T
350	189428,534	8750134,204	714,132	F-P
351	189439,772	8750127,679	714,206	F-P
352	189439,917	8750127,601	714,332	F-T
353	189454,882	8750118,89	714,398	F-T
354	189455,176	8750118,815	714,252	F-P
355	189457,812	8750117,64	714,341	POSTE
356	189463,694	8750113,961	714,425	F-T
357	189463,58	8750113,851	714,248	F-P
358	189474,602	8750107,378	714,32	F-P
359	189474,85	8750107,483	714,486	F-T
360	189478,483	8750105,28	714,531	F-T
361	189478,912	8750105,166	714,419	F-P
362	189196,197	8750260,61	712,528	A

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 368

363	189201,016	8750257,473	712,506	A
364	189206,879	8750253,861	712,58	A
365	189209,967	8750252,116	712,657	P/I
366	189212,318	8750250,556	712,64	A
367	189217,55	8750247,677	712,615	A
368	189222,461	8750244,967	712,957	A
369	189227,499	8750242,057	712,729	A
370	189229,855	8750240,506	712,92	P/I
371	189248,545	8750229,646	713,113	P/I
372	189247,619	8750230,256	713,015	F-T
373	189248,77	8750230,613	713,063	F-T
374	189247,913	8750229,134	713,039	F-T
375	189248,235	8750228,903	712,869	F-P
376	189247,583	8750230,466	712,84	F-P
377	189248,916	8750230,715	712,817	F-P
378	189251,312	8750228,207	712,967	A
379	189256,602	8750225,598	712,849	A
380	189261,798	8750222,256	712,94	A
381	189263,683	8750222,129	713,098	F-T
382	189263,858	8750222,078	712,916	F-P
383	189263,159	8750220,179	712,943	F-P
384	189263,243	8750220,239	713,074	F-T
385	189264,094	8750220,673	713,001	P/I
386	189266,873	8750219,052	713	A
387	189271,952	8750216,156	713,028	A
388	189276,994	8750213,15	713,064	A
389	189279,05	8750211,055	713,213	F-T
390	189279,249	8750210,831	713,04	F-P
391	189280,55	8750212,433	713,016	F-P
392	189280,38	8750212,524	713,188	F-T
393	189282,347	8750210,484	713,026	A
394	189287,598	8750207,272	713,157	A
395	189289,793	8750205,795	713,233	P/I
396	189290,07	8750204,712	713,332	F-T
397	189290,235	8750204,529	713,165	F-P
398	189291,696	8750205,801	713,136	F-P
399	189291,796	8750205,805	713,299	F-T
400	189292,489	8750204,326	713,253	A
401	189297,9	8750201,256	713,277	A
402	189302,61	8750198,283	713,344	A
403	189308,08	8750195,114	713,324	A
404	189310,28	8750192,918	713,524	F-T
405	189310,386	8750192,643	713,353	F-P
406	189311,558	8750194,3	713,314	F-P
407	189311,663	8750194,165	713,464	F-T
408	189313,341	8750192,32	713,39	A

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 369

409	189315,897	8750190,916	713,463	P/I
410	189318,432	8750189,307	713,443	A
411	189323,57	8750186,117	713,495	A
412	189328,592	8750183,428	713,493	A
413	189333,413	8750180,648	713,483	A
414	189335,672	8750178,078	713,718	F-T
415	189335,788	8750177,902	713,576	F-P
416	189336,7	8750179,654	713,486	F-P
417	189336,827	8750179,555	713,675	F-T
418	189338,418	8750178,101	713,473	A
419	189340,853	8750176,349	713,655	P/I
420	189344,317	8750174,174	713,573	A
421	189349,521	8750171,155	713,602	A
422	189354,522	8750168,369	713,733	A
423	189359,562	8750165,35	713,81	A
424	189365,406	8750160,675	714,047	F-T
425	189365,553	8750160,509	713,834	F-P
426	189367,169	8750161,859	713,823	F-P
427	189367,013	8750161,905	714,008	F-T
428	189364,884	8750162,315	713,869	A
429	189367,437	8750160,924	714,074	P/I
430	189370,105	8750159,607	714,021	A
431	189380,046	8750153,43	714,009	A
432	189385,369	8750150,181	714,103	A
433	189388,108	8750149,685	714,067	F-T
434	189388,424	8750149,594	713,904	F-P
435	189387,369	8750147,952	713,931	F-P
436	189387,235	8750148,058	714,083	F-T
437	189393,136	8750145,589	714,04	P/I
438	189399,156	8750142,429	714,152	A
439	189403,228	8750139,801	714,182	A
440	189404,435	8750137,942	714,187	F-T
441	189404,399	8750137,972	713,997	F-P
442	189405,609	8750138,314	714,013	F-P
443	189405,552	8750138,32	714,181	F-T
444	189405,332	8750139,586	714,214	F-T
445	189405,353	8750139,662	714,049	F-P
446	189419,484	8750131,517	714,039	F-P
447	189419,463	8750131,432	714,253	F-T
448	189418,279	8750131,246	714,236	F-T
449	189418,063	8750131,066	714,054	F-P
450	189418,269	8750129,847	714,042	F-P
451	189418,346	8750129,894	714,276	F-T
452	189419,085	8750130,433	714,286	P/I
453	189420,87	8750129,032	714,255	A
454	189425,532	8750126,89	714,245	A

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

455	189429,661	8750124,885	714,097	A
456	189431,56	8750124,352	714,406	F-T
457	189431,807	8750124,364	714,2	F-P
458	189431,117	8750122,514	714,117	F-P
459	189430,993	8750122,583	714,304	F-T
460	189433,692	8750121,902	714,262	A
461	189437,678	8750119,783	714,24	A
462	189441,953	8750117,366	714,268	A
463	189444,031	8750114,951	714,35	F-T
464	189444,205	8750114,791	714,14	F-P
465	189444,986	8750116,652	714,069	F-P
466	189445,19	8750116,445	714,369	F-T
467	189445,047	8750115,693	714,243	P/I
468	189446,269	8750114,688	714,214	A
469	189449,445	8750112,555	714,34	A
470	189457,65	8750107,087	714,469	F-T
471	189457,842	8750106,875	714,259	F-P
472	189459,067	8750108,401	714,34	F-P
473	189459,253	8750108,223	714,478	F-T
474	189467,473	8750102,521	714,483	A
475	189470,895	8750100,222	714,562	P/I
476	189471,901	8750100,951	714,648	F-T
477	189471,922	8750101,1	714,432	F-P
478	189472,14	8750099,814	714,409	F-P
479	189472,126	8750099,948	714,564	F-T
480	189470,932	8750099,474	714,555	F-T
481	189470,811	8750099,344	714,418	F-P
482	189489,226	8750090,859	714,448	F-P
483	189489,147	8750090,752	714,64	F-T
484	189488,271	8750090,449	714,652	F-T
485	189488,095	8750090,565	714,511	F-P
486	189488,282	8750089,124	714,489	F-P
487	189488,294	8750089,23	714,661	F-T
488	189489,104	8750089,743	714,725	P/I
489	189492,451	8750087,715	714,567	A
490	189496,459	8750085,225	714,628	A
491	189501,256	8750082,994	714,639	A
492	189420,104	8750141,496	714,266	F-T
493	189420,136	8750141,583	714,143	F-P
494	189427,29	8750153,61	714,381	F-P
495	189427,358	8750153,799	714,58	F-T
496	189427,324	8750154,597	714,563	P/I
497	189433,776	8750164,391	714,691	F-T
498	189433,903	8750164,574	714,534	F-P
499	189445,512	8750184,043	714,491	F-P
500	189445,512	8750183,973	714,639	F-T

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 371

501	189445,39	8750184,626	714,615	F-T
502	189445,271	8750184,762	714,417	F-P
503	189444,461	8750184,41	714,504	F-P
504	189444,537	8750184,389	714,669	F-T
505	189443,269	8750182,301	714,671	F-T
506	189443,201	8750182,243	714,523	F-P
507	189451,285	8750195,679	714,349	F-P
508	189451,254	8750195,605	714,535	F-T
509	189451,441	8750195,021	714,526	F-T
510	189451,508	8750194,995	714,281	F-P
511	189452,216	8750195,107	714,38	F-P
512	189452,151	8750195,252	714,541	F-T
513	189461,674	8750210,955	714,35	F-T
514	189461,728	8750210,938	714,141	F-P
515	189461,98	8750212,225	714,346	P/I
516	189470,544	8750225,64	714,11	F-T
517	189470,72	8750225,85	713,951	F-P
518	189481,09	8750243,031	713,434	F-P
519	189481,009	8750243,005	713,575	F-T
520	189480,863	8750243,842	713,576	F-T
521	189480,779	8750243,893	713,354	F-P
522	189479,965	8750243,507	713,384	F-P
523	189480,091	8750243,512	713,568	F-T
524	189480,264	8750243,178	713,498	P/I
525	189472,884	8750231,438	714,007	F-T
526	189472,8	8750231,317	713,852	F-P
527	189461,554	8750212,916	714,146	F-P
528	189461,726	8750212,823	714,343	F-T
529	189438,184	8750173,781	714,718	F-T
530	189438,119	8750173,749	714,564	F-P
531	189444,562	8750183,661	714,612	P/I
532	189427,719	8750156,33	714,56	F-T
533	189427,624	8750156,285	714,39	F-P
534	189418,9	8750141,735	714,055	F-P
535	189418,958	8750141,767	714,178	F-T
536	189419,373	8750141,385	714,161	F
537	189279,74	8750202,062	713,109	TN
538	189276,689	8750196,99	713,022	TN
539	189272,081	8750190,057	713,099	TN
540	189267,088	8750182,082	713,103	TN
541	189262,37	8750175,386	713,249	TN
542	189257,973	8750169,007	713,446	TN
543	189267,825	8750162,73	713,502	TN
544	189271,592	8750169,956	713,297	TN
545	189277,57	8750178,717	713,092	TN
546	189282,252	8750185,489	712,996	TN

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

547	189286,168	8750191,279	713,072	TN
548	189289,024	8750196,049	713,138	TN
549	189300,75	8750189,523	713,276	TN
550	189299,233	8750187,497	713,057	TN
551	189294,926	8750182,021	713,174	TN
552	189290,796	8750175,994	713,251	TN
553	189287,151	8750169,971	713,266	TN
554	189283,477	8750163,635	713,416	TN
555	189281,399	8750160,073	713,481	TN
556	189279,467	8750155,991	713,624	TN
557	189289,996	8750149,889	713,688	TN
558	189292,353	8750154,862	713,635	TN
559	189295,447	8750161,465	713,477	TN
560	189298,23	8750167,674	713,441	TN
561	189301,594	8750174,207	713,376	TN
562	189304,594	8750180,157	713,147	TN
563	189306,667	8750183,615	713,187	TN
564	189307,786	8750185,443	713,358	TN
565	189317,267	8750179,571	713,369	TN
566	189316,055	8750177,52	713,237	TN
567	189313,159	8750171,329	713,423	TN
568	189310,341	8750164,676	713,568	TN
569	189307,177	8750157,571	713,722	TN
570	189304,549	8750151,593	713,683	TN
571	189301,776	8750145,75	713,775	TN
572	189301,124	8750143,729	713,888	TN
573	189313,474	8750135,289	713,911	TN
574	189316,318	8750141,257	713,849	TN
575	189318,733	8750147,487	713,775	TN
576	189321,787	8750154,525	713,679	TN
577	189324,662	8750161,272	713,528	TN
578	189327,839	8750167,296	713,37	TN
579	189329,888	8750170,841	713,428	TN
580	189330,828	8750172,324	713,565	TN
581	189344,473	8750164,032	713,621	TN
582	189343,257	8750162,197	713,382	TN
583	189339,967	8750157,18	713,539	TN
584	189336,024	8750151,237	713,73	TN
585	189332,386	8750145,162	713,793	TN
586	189328,542	8750138,845	713,883	TN
587	189325,113	8750132,459	713,972	TN
588	189323,311	8750128,911	714,126	TN
589	189332,159	8750123,798	714,2	TN
590	189335,234	8750130,197	713,961	TN
591	189338,166	8750136,153	713,841	TN
592	189340,827	8750142,354	713,785	TN

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 373

593	189343,358	8750148,198	713,742	TN
594	189345,474	8750153,784	713,572	TN
595	189347,894	8750158,228	713,486	TN
596	189349,016	8750159,853	713,581	TN
597	189350,208	8750160,96	713,621	TN
598	189360,415	8750154,484	713,773	TN
599	189359,167	8750152,488	713,58	TN
600	189356,096	8750146,1	713,684	TN
601	189353,01	8750140,517	713,856	TN
602	189349,84	8750135,032	713,883	TN
603	189346,188	8750128,697	713,937	TN
604	189343,981	8750123,589	714,17	TN
605	189339,973	8750118,398	714,216	TN
606	189350,262	8750112,501	714,251	TN
607	189353,31	8750118,884	714,126	TN
608	189355,915	8750124,864	714,07	TN
609	189358,999	8750131,132	714,066	TN
610	189361,619	8750137,572	713,881	TN
611	189364,795	8750143,631	713,76	TN
612	189366,982	8750149,282	713,652	TN
613	189367,906	8750150,364	713,85	TN
614	189378,954	8750143,64	714,016	TN
615	189378,068	8750142,035	713,865	TN
616	189374,148	8750135,5	713,873	TN
617	189371,047	8750130,005	713,84	TN
618	189367,421	8750124,124	714,004	TN
619	189363,419	8750117,535	714,037	TN
620	189360,073	8750112,533	714,147	TN
621	189357,212	8750107,711	714,231	TN
622	189341,377	8750175,475	713,805	

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 374

7. RELATÓRIO DE BASE

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: 03111671

Início: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/02/20 11:17:15,00
Fim: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/02/20 15:16:10,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	CNTAT330 NONE
Órbitas dos satélites:[1]	ULTRA-RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	5,00
Sigma[2] da pseudodistância(m):	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena[3](m):	1,700
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,23 GPS 1,50 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	0,78 GPS 0,28 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (ß a que deve ser usada)[4]	-11° 17' 33,1235"	-41° 50' 43,0237"	699,67	8750163.315	189362.023	-39
Na data do levantamento[5]	-11° 17' 33,1138"	-41° 50' 43,0266"	699,67	8750163.612	189361.933	-39
Sigma(95%)[6] (m)	0,003	0,011	0,014			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR_IMBITUBA		
Fator para Conversão (m):	-14,29	**Incerteza (m):**	0,11
Altitude Normal (m):	713,96		

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).

[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: https://www.ibge.gov.br/atendimento.html ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

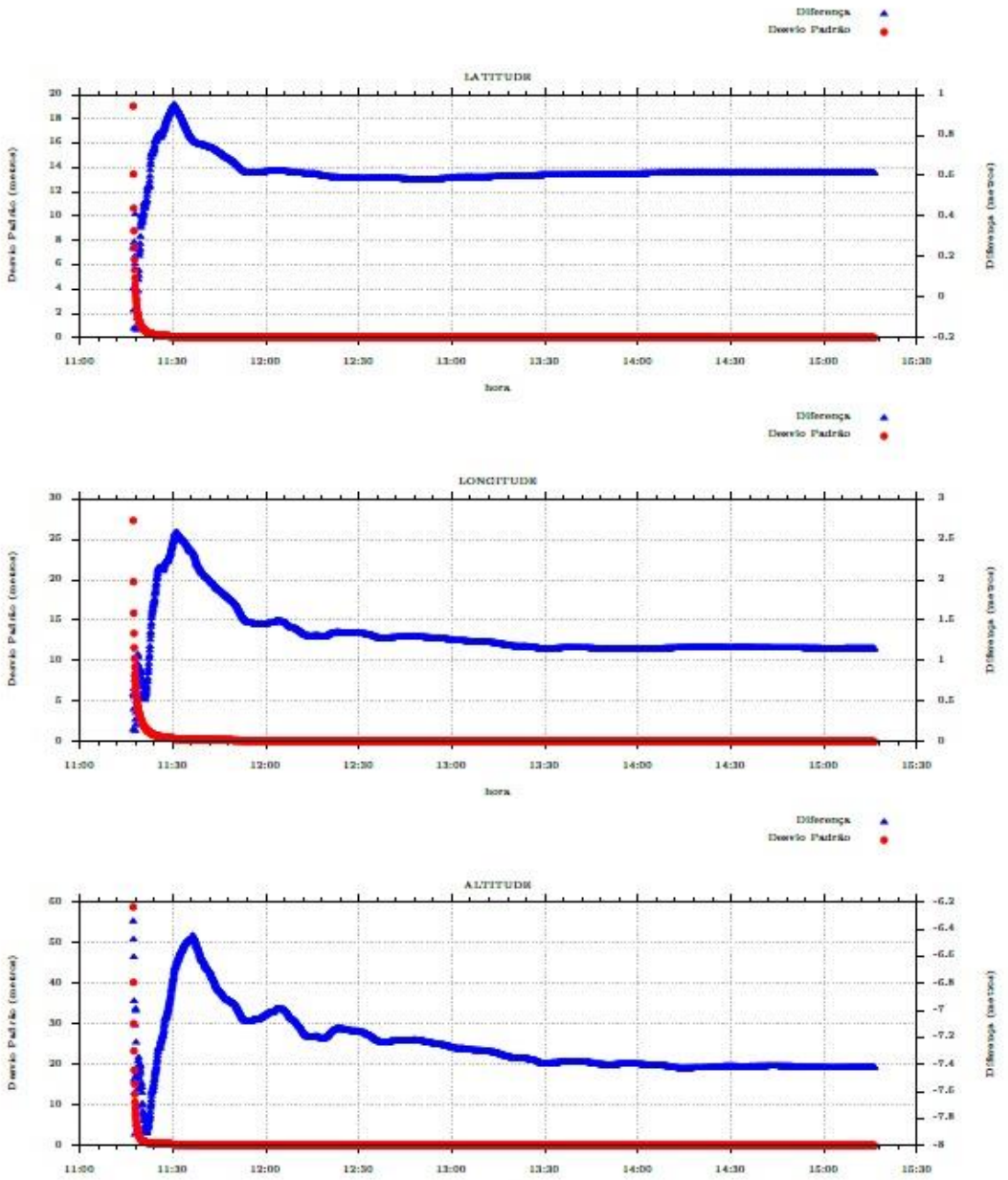
Processamento autorizado para uso do IBGE.

1 Processado em: 20/02/2025 16:03:54

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 375

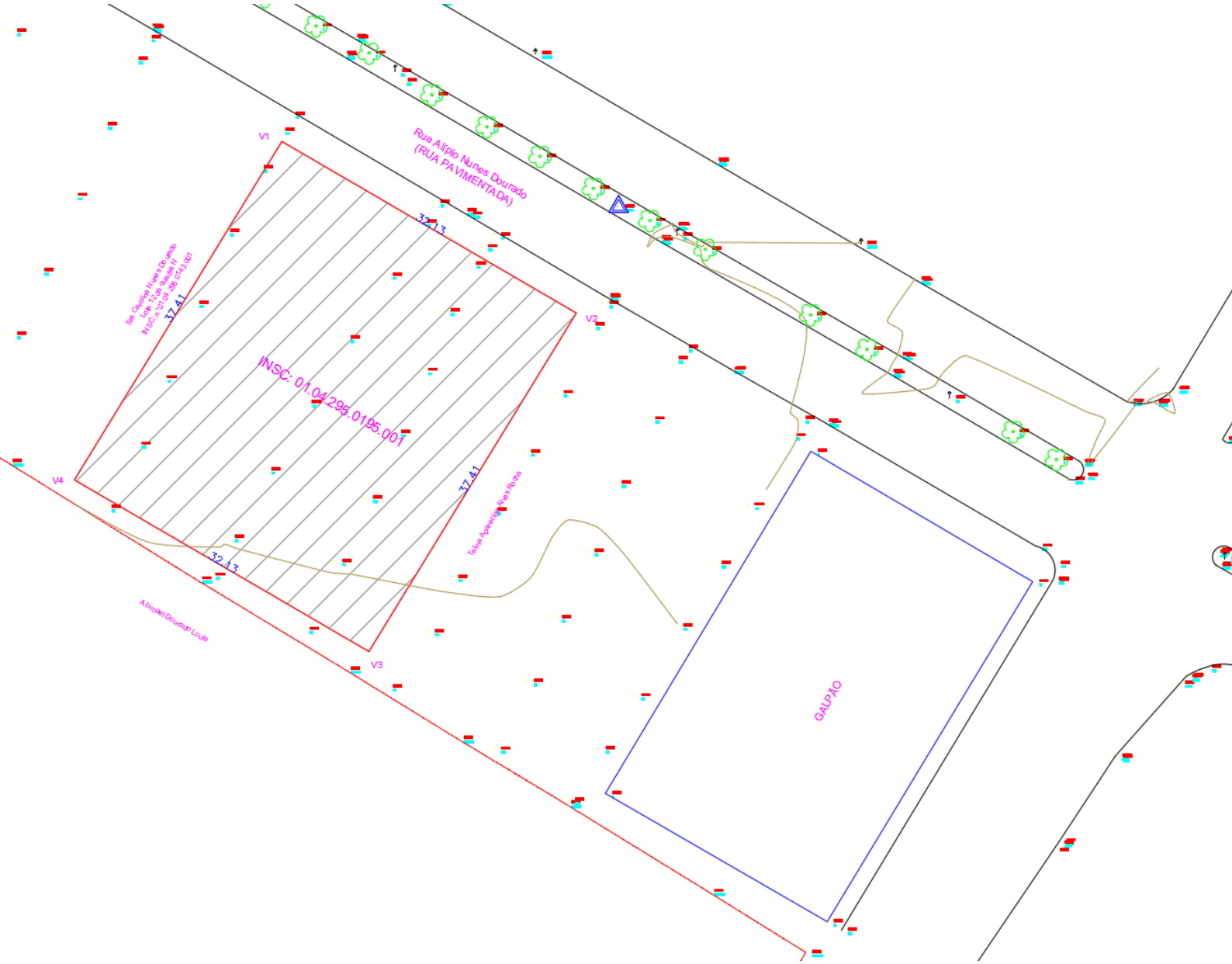
Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
03111671051c.25O



Processado em: 20/02/2025 16:03:54

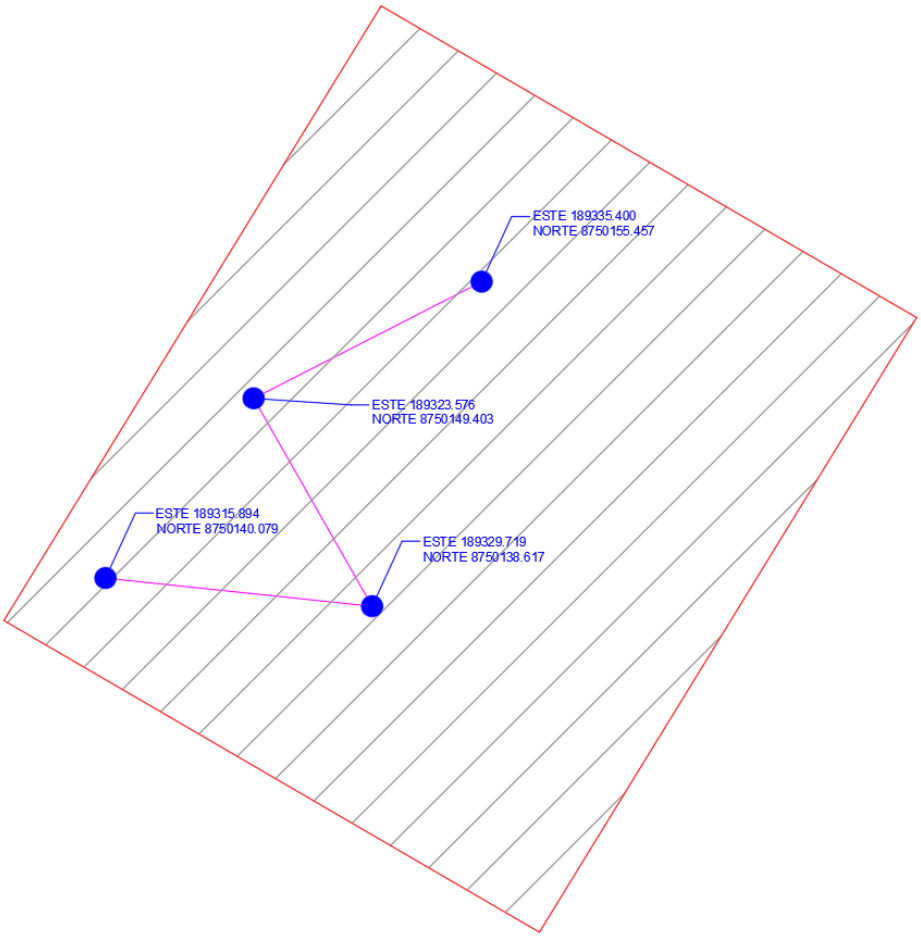
J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

8. CROQUI EM PLANTA



J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

9. SONDAGEM



A locação dos pontos de sondagem não precisou de relocação.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 378

10. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

Imóvel: Avenida Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista, Quadra O, s/n, Alto do Moura, Irecê-BA.

Proprietário: Ministério Público do Estado da Bahia

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área: 1.201,87 m²
Perímetro: 139,09 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, definido pelas coordenadas E: 189.330,180 m e N: 8.750.169,770 m com azimute 120° 12' 41,46" e distância de 32,13 m até o vértice V2, definido pelas coordenadas E: 189.357,950 m e N: 8.750.153,600 m com azimute 211° 31' 23,60" e distância de 37,41 m até o vértice V3, definido pelas coordenadas E: 189.338,390 m e N: 8.750.121,710 m com azimute 300° 12' 41,46" e distância de 32,13 m até o vértice V4, definido pelas coordenadas E: 189.310,620 m e N: 8.750.137,880 m com azimute 31° 31' 23,60" e distância de 37,41 m até o vértice V1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Aramari - BA, 13 de março de 2025.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 379

11. FOTOS



Rua pavimentada na frente do imóvel.



Rua pavimentada na frente do imóvel.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com



Rua pavimentada na frente do imóvel – Vista para o imóvel.



Rua lateral a quadra do imóvel.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 381



Rua pavimentada na frente do imóvel – sentido contrário do tráfego de veículos.



Foto do imóvel .

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

12. CONCLUSÃO

As condições climáticas durante a execução dos serviços foram favoráveis, não havendo interferências que comprometessem a qualidade do levantamento. Por tanto conclui-se que o levantamento topográfico foi realizado com rigor técnico e profissionalismo, assegurando a qualidade e a precisão dos dados apresentados neste memorial descritivo.

Responsável Técnico:

MILENA DA COSTA LIMA:[redacted]

Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA LIMA:[redacted]
Dados: 2025.03.18 10:14:31 -03'00'

Milena da Costa Lima
Técnica em Agrimensura
CRT BA - RNP 02284479502
CFT 2504392307

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo I.5 Topografia Irecê (1600193) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 383

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504392307

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

MILENA DA COSTA LIMA

Título profissional: **TÉCNICA EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **02284479502**

Empresa contratada: **J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** Registro: **19420334000142**

CNPJ: **19.420.334/0001-42**

2. Contratante

Contratante: **Ministerio Publico do Estado da Bahia** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

Logradouro: **AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO** Nº: **750**

Complemento: Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41745004**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **2025345869** Celebrado em: **14/02/2025**

Valor: **R$ 5.581,46** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista** Nº: **S/N**

Complemento: **Quadra O** Bairro: **Alto Moura**

Cidade: **IRECÊ** UF: **BA** CEP: **44864068**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -11.173290 Longitude: 41.504407**

Data de Início: **17/03/2025** Previsão de término: **17/03/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **Ministerio Publico do Estado da Bahia** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
2 - EXECUÇÃO		
01 - COLETA DE DADOS > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #4436 - GEORREFERENCIAMENTO DOS VÉRTICES DEFINIDORES DE ÁREA URBANA	139,090	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento Georreferenciado Planialtimetrico Cadastral

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R$ 64,89** Pago em: **17/03/2025** Boleto: **8248452617**

Registrada em: **17/03/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MILENA DA COSTA LIMA:[redacted] Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA [redacted] Dados: 2025.03.18 08:41:58 -03'00'

Responsável Técnica: MILENA DA COSTA LIMA
[redacted]

Contratante: Ministerio Publico do Estado da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66

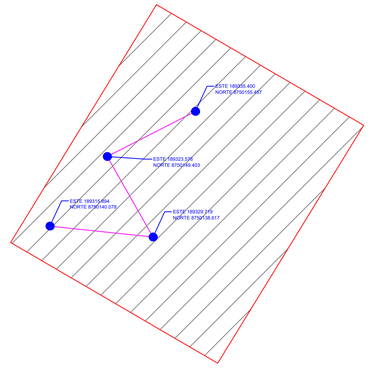
SINCETI ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MILENA DA COSTA LIMA com registro 02284479502 na data e hora: 18/03/2025 08:39:41 e IP: 186.226.185.246, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: DW514 ou por meio do QRCode ao lado.



SONDAGEM



PONTOS DE SONDAGEM INDICADA INICIALMENTE

PONTOS DE SONDAGEM LOCADAS

ESTE 185315.894
NORTE 8750140.079

CONVENÇÕES TOPOGRÁFICAS

PROJEÇÃO DO IMÓVEL	POÇOS DE VISITA	MURO	CONSTRUÇÃO ALVENARIA	RIO, RIBEIRÃO, CORREGO
	CT 365.05 CF 362.54 ALTURA 2.51 m			FILETE
GUIA	CERCA DE ARAME	CERCA DE MADEIRA OU TAPUME	BARRANCO	ORIENTAÇÃO GEOGRÁFICA
GRADE	MURO DE ARRIMO	ESTAÇÃO DE POLIGONAL	CURVAS DE NÍVEL	ESTRADA E CAMINHO
CONSTRUÇÃO MADEIRA LAJE OU COBERTURA	ALINHAMENTO INDEFINIDO	POSTE/LUMINÁRIA	ÁRVORE	TALUDE PROJETADO
TELEFONE PÚBLICO	CALÇAMENTO EXISTENTE			

ASSUNTO:
PROJETO GEORREFERENCIADO (SIRGAS 2000)

DATA: 10/03/2025

REVISÕES

	EMISSÃO INICIAL	10/03/2025

ÁREA DO PROJETO: 1.201,87 m²
PERÍMETRO DO PROJETO: 139,09 m

EMPREENDIMENTO:
CADASTRO GEORREFERENCIADO

REVISÃO: A

ESCALA: 1 : 200

FOLHA: 01/01

J M Topografia
Consultoria & Serviços
Travessa do Riacho, 789, Centro
Aramari-BA, CEP-48130-000
(71) 99208-3852 (75) 99191-1057
www.jmtopografia.com.br

ENDEREÇO/PROPRIETÁRIO : Avenida Alípio Nunes Dourado, Loteamento Nova Conquista, Quadra O, s/n, Alto do Moura, Irecê-BA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Mônica da Costa Lima
Técnico em Agrimensura
RNP: 022844793/92 - CFT: 2504392307

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DESCRITIVO

A R Q U I T E T U R A

PROJETO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IRECÊ

Responsável Técnico
Felipe Dansiger Calazans de Macedo
Arquiteto - CAU A919764

00	Felipe	10/02/2025	Emissão Inicial	Coord Proj
Rev. Nº	Por:	Data:	Descrição	Solicitado:
Quadro de revisões				

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Irecê (1600199) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 386

Até o presente momento o projeto arquitetônico compreende as seguintes pranchas de desenhos:

01/12 – Planta de Localização
02/12 – Planta de Situação
03/12 – Planta de Situação Esgotamento sanitário
04/12 – Planta Baixa Térreo
05/12 – Planta Baixa 1° Pavimento
06/12 – Planta Baixa Cobertura e Reservatório Superior
07/12 – Cortes A-A e B-B
08/12 – Cortes C-C e D-D
09/12 – Fachadas Nordeste e Sudeste
10/12 – Fachadas Noroeste e Sudoeste
11/12 – Guarita – Planta Baixa, Cortes e Fachadas
12/12 – Serviços e Reservatório Inferior - Planta Baixa, Cortes e Fachadas

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução da Obra de construção do prédio onde funcionará a sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na Avenida Alípio Nunes Dourado, Quadra O, S/N, Loteamento Nova Conquista, Alto do Moura, na cidade de Irecê, Bahia.

É importante que antes do início da obra o construtor tome ciência de todos os projetos executivos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no Projeto Arquitetônico.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto à sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrar-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial.

1.1 OBJETIVO

Descrever e especificar detalhes do projeto para a construção da Sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê.

1.2 PROJETO

O projeto em questão trata da construção do prédio que abrigará a Sede da Promotoria de Justiça de Irecê. Este tem por objetivo o atendimento das demandas da Instituição e foi desenvolvido em conformidade com a NBR 9050 para garantir condições de acessibilidade a portadores de necessidades especiais.

Com área construída total de 912,10 m², o programa foi desenvolvido num total de 02 pavimentos (térreo e 1º andar), sendo que o **pavimento térreo contempla**: Hall externo, recepção/espera, 01 Sanitário PCD masculino e 01 sanitário PCD feminino para o público geral, 01 sanitário coletivo masculino e 01 sanitário coletivo feminino para o público interno,, 01 vestiário/banho para o público interno, 01 sala Multiuso (reuniões,

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Irecê (1600199) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 388

audiências, dinâmicas, cursos, etc.), 01 refeitório com copa, 01 depósito de material de limpeza, 01 depósito, 01 sala técnica, 01 sala de atendimento, 01 sala de assistência militar, 01 sala da Gerência com almoxarifado, 01 sala de atendimento psicossocial, 01 sala de estagiários, 01 sala de secretaria processual e administrativa, 02 gabinetes para promotoria de justiça, 11 vagas de estacionamento para veículos com vagas previstas para PCD e idoso e 05 vagas de estacionamento para motos. **O 1º pavimento contempla:** 01 Sanitário PCD unisex, 01 sanitário coletivo masculino, 01 sanitário coletivo feminino, 01 copa, 01 sala de reunião, 01 sala técnica, 07 gabinetes para promotoria de justiça, 01 gabinete para promotoria de justiça ambiental e 01 sala para apoio da promotoria de justiça ambiental com arquivo.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES DA OBRA CIVIL

2.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

2.1.1 Tapume

Os tapumes apresentarão as seguintes características:

- A altura do tapume será de 2,20m;
- Os montantes principais - peças inteiras e maciças com (7,5 x 7,5) cm de seção transversal espaçados de 1,10 m, serão de peroba-rosa ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO - solidamente fixados ao solo;
- Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças com (5 x 5) cm de seção transversal, serão de pinho-do-paraná ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Os rodapés serão de tábua de pinho-do-paraná ou madeira equivalente – a critério da FISCALIZAÇÃO - com (30 x 25) cm de seção transversal;
- Os capins e à guisa de pingadeira - terão características idênticas as dos rodapés referidos no parágrafo anterior;
- Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-paraná - com (50 x 50) mm ou ripas de peroba com 50 x 10 mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;
- As chapas de vedação serão de madeira compensada resinada de 6 mm de espessura, pintada nas duas faces com cal;

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

- Portão, alçapões e porta - para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente - terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contra ventados, ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança;
- Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, capins, mata-juntas, portão, alçapões e porta, será imunizado com produto de base de naftenato de zinco e pentaclorofenol, aplicado a pistola ou pincel e depois aplicada a pintura em cal.

2.1.2 Placa da Obra

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.

2.1.3 Barracão

O barracão será dimensionado pela CONTRATADA para abrigar: escritório da fiscalização, escritório da administração da obra, vestiários e sanitários de operários e almoxarifado.

O canteiro de obras e o barracão deverão obedecer à Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18) Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção, que pode ser consultada no sítio eletrônico: "http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_18.asp#".

A localização do barracão, dentro do canteiro da obra, bem como a distribuição interna dos respectivos compartimentos serão objeto de estudo pela CONTRATADA. Após aprovado esse estudo, pela FISCALIZAÇÃO, será executado o barracão rigorosamente de acordo com as suas indicações.

O barracão terá estrutura de madeira (peroba-rosa) ou madeira equivalente, a critério da FISCALIZAÇÃO - dimensionada para suportar as respectivas cargas, piso de concreto desempenado - paredes divisórias, paredes de vedação e ferro em chapas de madeira compensada laminada com 12 mm de espessura, telhado de telhas onduladas de cimento reforçado com fibras sintéticas - CRFS - com 6 mm de espessura.

O barracão será dotado de vãos de ventilação adequados, com esquadrias simples confeccionadas na própria obra.

Deverá ser pintado na cor indicada pela Fiscalização.

2.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

2.2.1 Gabarito

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser locada seguindo a planta de locação do projeto estrutural, tanto em nível como em distâncias.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Abaixo seguem dispostas as instruções e especificações dos materiais e equipamentos a serem utilizados na construção.

3.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.1.1 Coberturas

Sobre a laje será montado telhado com telha de fibrocimento ondulada totalmente livre de amianto com espessura de 6 mm e inclinação de 10% (ou conforme projeto), sobre estrutura pontaletada de madeira não aparelhada, com acessórios de fixação e peças complementares.

Serão utilizados rufos em concreto armado moldado in loco, com 35 cm de largura sendo 5 cm embutido na platibanda.

As calhas deverão ser impermeabilizadas conforme projeto específico de impermeabilização.

Sobre as platibandas que circundam a edificação serão instalados chapins de concreto pré-moldado com pingadeira para o lado externo sendo projetado um prolongamento de 2cm para o exterior e 2cm para o interior.

3.1.2 Paredes e Divisórias

As paredes externas e paredes internas nas áreas molhadas e áreas de apoio serão projetadas em blocos cerâmicos com furo horizontal e dimensões 11,5x19x19 cm, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia). Todas as juntas verticais e horizontais deverão ser argamassadas e ter espessura máxima de 2 cm.

A alvenaria será ligada à estrutura através de telas de aço galvanizado 10,5x50 cm fixadas a pino, a cada duas fiadas. Alternativamente será admitido o uso de “ferro-cabelo” colado na estrutura com adesivo epóxi, a cada duas fiadas.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Os vãos de porta terão vergas, e os vãos de janela, cobogós e basculantes terão vergas e contravergas, devendo ser em peça única pré-moldada de concreto armado fck 20 MPa, com 2 ferros de Ø5.0 mm CA-60, e exceder o vão sempre que possível em 30 cm para cada lado.

As demais paredes internas serão em gesso acartonado standard com duas faces simples fixado em estrutura tipo *steel frame* com guias simples. Os perfis guias deverão ser fixados ao piso e à laje superior. Quando em laje pré-moldada com blocos de enchimento, o perfil guia superior e inferior deverão ser travados com perfis perpendiculares fixados em pelo menos duas vigotas, espaçados de no máximo 2 m, em ambos os lados. As placas de gesso acartonado devem fechar o vão por completo do piso acabado até o fundo da viga ou laje.

3.1.3 Esquadrias

Todas as esquadrias externas serão em alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto série 25, linha Suprema, com cortes/acabamentos a 90º (noventa graus). As esquadrias de alumínio terão escovas de vedação, calços de apoio do vidro em polietileno expandido de média densidade, gaxeta para vidro em EPDM e guarnição externa do vidro em espuma de PVC expandido com 1 face adesiva. Todos os cantos e encontro entre perfis e acessórios de fixação devem ser selados com silicone de cura neutra nas etapas de montagem e instalação da esquadria.

As esquadrias da recepção para a área externa, partes fixas e móveis (porta e janelas), serão em pele de vidro, com vidro temperado refletivo espelhado na cor cinza (fumê), com no mínimo 6 mm de espessura.

Portas em vidro temperado terão espessura de 10 mm. Será da cor fumê (não se admitindo uso de película) quando na fachada desde que não esteja coberta por brises e incolor quando internas ou na fachada uma vez que esteja coberto por brises. As ferragens serão em aço inox, e as portas com molas de piso.

Toda a madeira empregada nas portas deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam a sua finalidade, como: rachaduras, nós, falhas, empenamentos, etc. As dobradiças e ferrolhos novos serão em aço carbono e todas as maçanetas deverão ser do tipo alavanca, com acabamento cromado e instaladas a altura de 1,00 m do piso.

3.1.3.1 Janelas

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Irecê (1600199) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 392

As janelas externas das salas serão de correr e deverão ter vidro liso incolor de 4 mm, a altura de 1,10 m e brises em painel metálico ondulado perfurado MW 270 REFAX ou equivalente técnico, fixados sobre estrutura auxiliar conforme descrito abaixo. A recepção contará com painéis fixos de vidro e janelas com esquadria de Maximar de alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto, ambos fazendo uso de vidro laminado de 6 mm, sendo duas lâminas de 3mm, na cor fumê para os vidros expostos.
As janelas altas, existentes nos sanitários deverão ter vidro de 4 mm do tipo mini boreau com abertura do tipo Maximar, instaladas a altura mínima de 1,80 m do piso acabado.
As janelas da Guarita serão em perfis de alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto com vidro laminado fumê 6 mm e serão instaladas a 1,10 m do piso. O Sanitário da Guarita contará com janela em perfis de alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto com vidro de 4 mm do tipo mini boreau com abertura do tipo Maximar, instaladas a altura mínima de 1,80 m.

3.1.3.2 Visores

Visores internos serão fixos, em alumínio com pintura eletrostática branca, vidro liso incolor 4 mm e acabamentos com cantoneira branca. Deverão ser instalados a 1,10 m do piso e possuir 1,00 m de altura.

3.1.3.3 Portas

As portas internas serão em madeira semi-sólida tipo sarrafeada de primeira qualidade revestida com laminado melamínico liso na cor branca. As aduelas e alizares serão em madeira com 7 cm de largura e acabamento em esmalte sintético acetinado na cor grafite sobre base niveladora em duas ou mais demãos, sendo que o encontro do alizar das portas com o rodapé de madeira, quando houver, deverá ser feito conforme detalhe em projeto, sendo necessário obedecer a espessura do rodapé previsto em projeto.
As portas dos banheiros acessíveis devem ter revestimento no lado interno em chapa inox xadrez com espessura de 1/8” até a altura de 40 cm a partir do piso. A porta contará ainda com barra horizontal no lado interno conforme projeto.
As portas dos boxes nos sanitários de uso coletivo terão espessura de 30 mm e dimensões de 80x200 cm, serão em madeira revestida com laminado melamínico liso na cor branca. As ferragens serão em aço para fixação em granito e terá fechadura livre/ocupado.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

A porta principal de entrada na edificação que compõe o painel de vidro será em folha dupla de abrir em vidro temperado refletivo espelhado na cor cinza (fumê) 10 mm de espessura, pivotante sobre molas com travas e ferrolhos e puxador tipo tubular em inox polido.

As portas da guarita, da área de serviços e reservatório inferior, a de acesso à cobertura e do reservatório superior serão em alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto de abrir, com veneziana.

As portas da sala multiuso serão em madeira semi-sólida tipo sarrafeada de primeira qualidade revestida com laminado melamínico liso na cor branca com barra antipânico.

As aduelas e alizares serão em madeira com 7 cm de largura e acabamento em esmalte sintético acetinado na cor grafite sobre base niveladora em duas ou mais demãos, sendo que o encontro do alizar das portas com o rodapé de madeira, quando houver, deverá ser feito conforme detalhe em projeto, sendo necessário obedecer a espessura do rodapé previsto em projeto.

As portas da saída de emergência do térreo serão do tipo corta-fogo.

Os portões externos de entrada de pedestres e veículos serão em grade de alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto conforme detalhe em projeto.

3.1.3.4 Brises

Os brises serão do tipo painel metálico ondulado e perfurado MW 270 da REFAX ou equivalente técnico, fixados através de parafusos autorroscantes oclusos. Fabricados em ALUMÍNIO pré-pintado com esmalte poliéster, em processo contínuo de cura em alta temperatura (Sistema Coil-coating) pintado em dupla-face na cor Preto-Fosco.

Os furos terão diâmetro de 2,4mm.

A estrutura auxiliar dos painéis será disponibilizada pela empresa fornecedora, assim como sua especificação.

3.1.4 Revestimentos

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, as canalizações deverão ser testadas para que sejam evitados vazamentos. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

que possam acarretar futuros desprendimentos. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

3.1.4.1 Chapisco

Sobre todas as superfícies em alvenaria de bloco ou estrutura de concreto, internas ou de fachada, será aplicado chapisco manual de argamassa de cimento e areia traço 1:3 antes de receber o revestimento de argamassa especificado, formando uma camada uniforme com espessura de 3 a 5 mm. Umedecer o substrato para reduzir a perda de água da argamassa. O chapisco deverá receber cura úmida pelo período mínimo de 3 dias. Não será admitido o uso de chapisco rolado.

3.1.4.2 Massa única

Após o chapisco, as paredes internas e externas com acabamento em pintura, laminado, textura ou carpete receberão revestimento em massa única, executado com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) preparada em betoneira na obra e aplicada manualmente, com acabamento desempenado liso. Adotar espessura de 25 mm para fachada e 20 mm para áreas internas.

3.1.4.3 Emboço

Após o chapisco, as paredes internas e externas com acabamento em material cerâmico receberão emboço, executado com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) preparada em betoneira na obra e aplicada manualmente, com acabamento sarrafeado. Adotar espessura de 25 mm para fachada e 20 mm para áreas internas.

3.1.4.4 Cerâmicas e pastilhas de porcelana

Todos os Sanitários, Copa e DML receberão revestimento cerâmico acetinado branco nas dimensões 45X45, assentado a prumo com argamassa colante industrializada até a altura do forro ou laje, e junta compatível com o tamanho das placas. As dimensões deverão coincidir com o revestimento de piso a fim de que exista um encontro das juntas. Os rejuntes deverão ser na cor cinza.

As fachadas do prédio principal, a mureta sob o gradil e as fachadas voltadas para o passeio da casa de lixo receberão os seguintes revestimentos cerâmicos, assentados a

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

prumo com argamassa colante industrializada tipo AC-III, de acordo com indicação em projeto:

▪ Cerâmica 10x10 cm, Galeria Cinza chumbo Mesh BR Eliane;

▪ Cerâmica 10x10 cm, Galeria Branco Mesh AC Eliane;

▪ Pastilha de porcelana 5x5 cm Vermelho Ábaco SG-11550 Atlas.

Os rejuntes usados em todos os revestimentos cerâmicos terão cores equivalentes e compatíveis com as cores das cerâmicas e pastilhas aplicadas nas fachadas, devendo ser obrigatoriamente pré-aprovadas pela fiscalização.

O aspecto final do revestimento deverá ser uniforme, liso, sem riscos, “barrigas” ou ondulações.

3.1.4.5 Pinturas

Toda superfície a pintar deverá estar seca, livre de pó, salinidade e impurezas e preparada para o tipo de pintura especificada. Cada demão de tinta só deve ser aplicada quando a procedente estiver devidamente seca. Só deverão ser aplicados produtos e tintas de primeira qualidade.

As paredes de alvenaria terão acabamento em chapisco, massa única, selador acrílico, massa acrílica e pintura acrílica “linha premium” na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos. Enquanto as divisórias de gesso receberão acabamento com selador acrílico, massa acrílica e pintura acrílica “linha premium” na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos.

Na parede e teto do barrilete do reservatório e na face interna das platibandas será aplicado chapisco, massa única e pintura acrílica na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos.

Nas aduelas e alizares das portas internas e nos rodapés de madeira será aplicado esmalte sintético cor grafite com acabamento acetinado sobre base niveladora em duas ou mais demãos. Nos corrimãos internos de aço galvanizado será aplicado esmalte sintético cor grafite fosco em duas demãos sobre camada de fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro (zarcão).

3.1.4.6 Textura

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

O acabamento interno dos muros perimetrais, fachadas da casa de bomba/reservatório e fachadas da casa de lixo voltadas para o lado interno do terreno será com textura acrílica branca executada com rolo sobre massa única.

3.1.5 Pavimentações

3.1.5.1 Área interna

O contrapiso será executado em argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura 2 cm, aderido à laje.

As salas, circulações internas, recepção e sala multiuso terão pavimentação em piso industrial de alta resistência, espessura de 12 mm com juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado, aplicado sobre contrapiso de regularização. No pavimento térreo o contrapiso será executado sobre piso de concreto com tela eletrosoldada e espessura mínima 7 cm (apoiado em aterro devidamente compactado), que somente poderá ser executado após execução da alvenaria de embasamento, das instalações e retirada total do escoramento da laje superior.

O poço do elevador terá acabamento impermeabilizado com argamassa semiflexível à base de cimentos e polímeros.

Nos sanitários, refeitório, copa, DML, e guarita será aplicado revestimento cerâmico acetinado branco, PEI IV ou superior, coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4. Dimensões de 45X45. O piso deverá ser assentado com argamassa colante industrializada e junta compatível com as dimensões das placas, preenchida com rejunte flexível cinza, sobre contrapiso de regularização. Para o piso cerâmico especificado, poderão ser usados como referências os modelos Etienne Branco, o Grife Gris ou o Grife Sand da Eliane, ou equivalentes técnicos de outras marcas.

O ambiente de banho/vestiário será pavimentado com estrado plástico cinza 50x50 cm Inplastic IN 5050 ou similar, sobre o piso cerâmico especificado acima, sendo 5cm abaixo do nível da soleira a fim de que não haja desnível de qualquer natureza após assentar o estrado.

Todos os pisos laváveis terão declividade de no máximo 0,5% em direção ao ralo e desnível de 5 mm em relação às áreas secas (exceto nos sanitários acessíveis e banho, os quais não haverá desnível entre o piso e a soleira). Nos locais de transição de piso Alta Resistência/ Cerâmica as soleiras serão de granito cinza Corumbá polido na mesma largura do vão da porta e espessura 3 cm.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

3.1.5.2 Estacionamento, Rampas e Passeios

Os estacionamentos serão em piso intertravado de concreto modelo retangular/tijolinho 20 x 10 cm e altura 8 cm. As vagas acessíveis serão em concreto armado moldado *in loco* com espessura de 10 cm e acabamento convencional.
Os passeios internos e externos, assim como as rampas, serão em concreto moldado *in loco* com 10 cm de espessura e junta de madeira serrada sobre solo compactado.

3.1.5.3 Piso tátil

Serão instalados pisos táteis alerta/direcional em cor amarela nos locais especificados no Projeto. Na área externa devem ser de concreto 25 x 25 cm. Na área interna devem ser de borracha colada sobre piso de alta resistência, com dimensões 25x25cm e espessura total máxima de 5mm. A execução do piso tátil assim como suas características deve estar em conformidade com as recomendações da NBR 9050.

3.1.6 Soleiras, Peitoris, Bancadas, Divisórias e Rodapés

3.1.6.1 Soleiras

As soleiras serão em granito cinza corumbá ou similar polido com espessura de 20mm e largura definida pelo tamanho da aduela.

3.1.6.2 Peitoris

Os peitoris serão em granito cinza corumbá polido, com espessura de 20 mm, com rebaixo (pingadeira) longitudinal na face inferior. Terão a espessura da alvenaria acabada mais 3 cm, 1 cm interno e 2 cm externo, e comprimento de forma a ultrapassar o vão em 2,5 cm para cada lado. Deverão ser instalados com inclinação para o exterior.

3.1.6.3 Bancadas

As bancadas dos sanitários serão em granito cinza corumbá, com espessura de 20mm, com rodapia e testeiras com 10 cm, e demais dimensões conforme projeto específico. Terão lavatórios de louça branco, redondo, embutidos, com 36 cm de diâmetro.
As bancadas da copa serão em granito cinza corumbá, espessura 20 mm, com rodopia e testeiras com 10 cm – conforme projeto detalhado.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

3.1.6.4 Divisórias

As divisórias dos boxes (sanitários de uso coletivo) serão em granito cinza corumbá com espessura de 30 mm. Deverão ser embutidas na alvenaria e ter ferragens em aço inox, altura final 1,80 m do piso, e elevadas 20 cm do piso.
As divisórias dos mictórios (sanitários de uso coletivo) serão em granito cinza corumbá, com espessura de 30 mm e dimensões 50x100 cm, elevadas 40 cm do piso, e deverão ser embutidas na alvenaria.

3.1.6.5 Rodapés

Os rodapés deverão ser em madeira de lei com altura de 7 cm, fixados na alvenaria através de parafusos, acabamento em esmalte sintético acetinado, cor grafite sobre base niveladora, com exceção do refeitório, que deverá ter rodapé cerâmico de mesmo material do piso das áreas molhadas, cortado em obra, com 7 cm de altura. O encontro com o alizar deverá ser realizado conforme detalhe em projeto.

3.1.7 Louças, Metais e Acessórios

Será utilizado vaso sanitário sifonado, louça branca, com caixa acoplada com baixo fluxo de descarga (com as duas opções de fluxo de água de 3 litros e 6 litros) e cuba cerâmica de embutir branca, circular, 36 cm, linha carrara L41, DECA ou similar. Nos sanitários masculinos serão utilizados mictórios sifonados de louça branca.
Os sanitários acessíveis terão vasos sanitário sifonado convencional para PCD (altura de 46cm) sem furo frontal com louça branca sem assento, com caixa de descarga de embutir com acabamento em PVC (Montana, linha Elegance ou similar) e lavatório louça com coluna suspensa, com sifão plástico, válvula em metal, engate de PVC. Nos sanitários e áreas de banho acessíveis utilizar barras de apoio, metais, acessórios e alarme conforme exigido na NBR 9050/2020, versão corrigida 2021.
O tanque da área de serviço/DML será em louça branca de volume de 30 litros, com torneira em metal cromado, instalada a altura de 1,20 m.
As cubas da copa serão de aço inox polido 40x34x14, Tramontina ou equivalente técnico, torneira cromada de mesa para cozinha bica móvel com arejador de ref: 1167 e sifão tipo copo para pia de cozinha em PVC acabamento cromado.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Nas pias dos sanitários comuns serão utilizadas torneiras de pressão com fechamento automático, bica baixa, acabamento cromado. Para as torneiras de limpeza abaixo da bancada utilizar torneira metálica com opção de rosca para mangueira.

Sifões e engates serão em PVC rígido ou flexível preferencialmente com acabamento cromado.

Considerar nos sanitários a instalação de espelhos de 3 mm com borda reta polida, colado sobre o revestimento cerâmico com dimensões e altura de instalação definida em projeto.

Papeleira, saboneteira para sabão líquido e toalheiros para papel toalha serão em material plástico rígido e a instalação deve estar em concordância com Projeto Arquitetônico.

3.1.8 Corrimão e guarda-corpo

Como proteção de escadas e rampas externas será utilizado corrimão e/ou guarda corpo em aço inox ø=1 1/2", duplo. Internamente, sempre que houver, o corrimão será em aço galvanizado com pintura esmalte grafite em duas demãos sobre fundo anticorrosivo (zarcão) com o mesmo diâmetro informado.

3.1.9 Forros

Devem ser instaladas placas de gesso liso com acabamento em tinta acrílica na cor branco neve sobre massa acrílica, nas áreas molhadas a altura de 2,60 m e guarita a altura de 2,45 m. As demais áreas receberão placas removíveis de gesso acartonado com película de PVC 1250x625x15 mm, estrutura de alumínio com pintura eletrostática branca, a altura de 2,70 m, exceto a sala multiuso, que receberá placas removíveis de fibra mineral linha Georgian da Armstrong ou similar, 1250x650x15mm, sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática branca.

O teto do depósito de resíduos, casa de bombas e reservatório superior, terá acabamento feito com chapisco, massa única e pintura acrílica na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos.

3.1.10 Climatização

Com exceção dos sanitários, almoxarifado, depósitos, DML, os demais ambientes serão climatizados com condicionadores de ar tipo splits, conforme projeto específico.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

3.1.11 Circulação vertical

3.1.11.1 Escada interna/protegida

A escada protegida no interior da Promotoria que faz ligação entre os pavimentos terá piso e espelho com acabamento cimentado liso na espessura mínima de 2,5cm. A superfícies do piso deverá ser lisa, porém não deverá ser polida a fim de evitar deslizamentos. A aresta do piso deverá possuir reforço com perfil metálico em L em toda a sua extensão. Os pisos e espelhos das escadas deverão possuir em ambos os lados uma faixa de no mínimo 7cm de fita fotoluminescente conforme recomendado pelas Normas de Segurança.

A escada possuirá corrimão com diâmetro de 1 e 1/2" em aço galvanizado com acabamento em pintura esmalte grafite sobre fundo anticorrosivo e deverá ser chumbado na parede em altura e afastamento definidos em projeto a fim de atender a NBR 9050 ou fixadas a montantes que compões o guarda-corpo. Nos corrimãos (em ambos os lados e nas duas alturas) deverá ter ainda placa braile com descrição do pavimento de chegada.

Deverá ser instalado no início e final das escadas piso tátil de alerta conforme indicado em prancha de detalhamento de projeto da escada.

3.1.11.2 Escadas gaiola

As escadas gaiola (tipo marinheiro) deverão ser fabricadas em tubo de aço galvanizado com pintura esmalte branca sobre fundo anticorrosivo. A fixação na fachada se dará através de parafusos e parabolt inox. A escada deverá contar com guarda corpo com altura e dimensões definidos em projeto específico.

3.1.11.3 Elevador

O elevador será dimensionado conforme as necessidades de utilização e o tipo da edificação.

A caixa do elevador deverá contar com vigas intermediárias para fixação das guias de esforço, deverá ser vedada com alvenaria rebocada e dispor de ponto de energia e ponto de luz conforme projeto elétrico. O desnível deverá ser adequado ao exigido pelo fabricante do equipamento de referência.

3.1.12 Controle de acesso

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

O controle de acesso à promotoria será feito na transição recepção/circulação através de catraca comum com leitor para cartão de proximidade MIFARE e cofre coletor de cartões. As catracas deverão obedecer aos requisitos estabelecidos abaixo a fim de que haja total compatibilidade com o sistema informatizado utilizado pelo MPBA.

3.1.12.1 Funcionalidades mínimas:

- ✓ A catraca deverá permitir o acesso de pessoas através da aproximação do cartão com chip de proximidade;
- ✓ Para a saída de visitante, o cartão deve ser depositado na urna coletora da catraca, a fim de liberar o acesso.

3.1.12.2 Características mínimas:

- ✓ Com apoio sobre uma única coluna em aço inox;
- ✓ Largura total da catraca entre 64 a 68 cm;
- ✓ Vão livre para passagem de no mínimo 44 cm;
- ✓ O braço deverá ser de aço inox polido;
- ✓ Deverá possuir sistema antipânico com dispositivo “braço-que-cai”;
- ✓ Giro com sistema de amortecimento;
- ✓ Giro bidirecional;
- ✓ Controle de acesso através de cartão de proximidade “MIFARE” com leitura mínima de 9 cm;
- ✓ Com cofre coletor para liberação da saída de visitante, através do depósito do cartão com capa protetora e prendedor tipo jacaré;
- ✓ Display de LCD com, no mínimo, 2 linhas de 16 caracteres cada;
- ✓ Teclado numérico de 12 botões com numeração de 0 a 9 e botão “Entra” e “Cancela”;
- ✓ Placa Controladora com comunicação TCP/IP com o concentrador central de acesso;
- ✓ O Controle da catraca deverá estar interligado com o sistema de controle de acesso instalado na portaria principal;
- ✓ Pictograma de sentido de liberação da catraca;
- ✓ Na falta de energia o equipamento deve funcionar manualmente;

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

- ✓ Compatibilidade e funcionamento com o sistema "FORACESSO.NET" – versão 5.7.8 do fabricante "TASK/DORMAKABA;
- ✓ O objeto deverá atender as normas da ABNT.

3.1.13 Detector de metais

O detector de metais ficará locado na área da recepção após a porta principal de acesso à edificação e tem como referência as especificações do PORTAL DETECTOR DE METAIS - MAG XXI 600 / HD ST podendo ser usado outro com especificações similares.

3.1.13.1 Estrutura

- ✓ Chapa melamínico L-119 - Aço – Alumínio - PVC.
- ✓ Tento em aço ou alumínio com pintura eletrostática.
- ✓ Base de fixação IP 65 polímero nylon
- ✓ Painel de comando em plástico, com proteção basculante e teclado em policarbonato para acesso a todas configurações e parâmetros.
- ✓ Chaves liga/desliga no painel.

3.1.13.2 Alimentação

- ✓ 90v a 240v VCA Nominal Fonte Chaveada.
- ✓ Consumo 30W.
- ✓ Cabo de força tomada padrão NBR 14136.

3.1.13.3 Eletrônica

- ✓ Placas PCI fibra vidro.
- ✓ Componentes SMD.
- ✓ Gabinete modular.

3.1.13.4 Senhas acesso

- ✓ 4 Operadores
- ✓ 1 Técnica

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

3.1.13.5 Número de zonas

- ✓ Oito .

3.1.13.6 Alarme

- ✓ Visual.
- ✓ Bargraf para indicar o volume do metal detectado.

3.1.13.7 Dimensões padrão:

- ✓ Altura Total 2283 mm
- ✓ Largura Total 840 mm
- ✓ Passagem 700 mm x 2100 mm
- ✓ Peso líquido produto: ± 63 Kg
- ✓ Peso bruto: ± 69 Kg

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento é um complemento às especificações definidas em projeto que em conjunto com o mesmo deve servir de referência para a construção da edificação.
O fiscal da obra, bem como o(os) autor(es) do projeto, deverá ser comunicado sobre quaisquer mudanças que se façam necessárias durante a execução da obra ou ainda para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE IRECÊ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PREÇO DE REFERÊNCIA - PROJETO

FONTE: **TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS/ CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA ANO 2024) - CEHOP (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SERGIPE)**

ID	PROJETO	R$/M²	ÁREA (M²)	R$ TOTAL
1	ARQUITETURA	R$ 24,00	905	**R$ 21.720,00**
2	PAISAGISMO	R$ 3,40	631,9	**R$ 2.148,46**
3	TERRAPLANAGEM	R$ 0,90	1211,9	**R$ 1.090,71**
4	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - ESTRUTURA)	R$ 11,50	905	**R$ 10.407,50**
5	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO)	R$ 10,00	905	**R$ 9.050,00**
6	HIDRÁULICO (ÁGUA FRIA)	R$ 3,50	905	**R$ 3.167,50**
7	HIDRÁULICO (ESGOTO)	R$ 3,50	905	**R$ 3.167,50**
8	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 1,90	1211,9	**R$ 2.302,61**
9	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (INCLUINDO ALARME)	R$ 7,30	905	**R$ 6.606,50**
10	ELÉTRICO	R$ 8,00	905	**R$ 7.240,00**
11	SPDA	R$ 1,30	905	**R$ 1.176,50**
12	CLIMATIZAÇÃO	R$ 4,70	905	**R$ 4.253,50**
13	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS, VOZ E ANTENA COLETIVA)	R$ 3,00	905	**R$ 2.715,00**
14	SONORIZAÇÃO	R$ 1,80	55	**R$ 99,00**
15	CFTV	R$ 1,80	1211,9	**R$ 2.181,42**
16	ORÇAMENTO	R$ 5,50	905	**R$ 4.977,50**
17	AS BUILT	R$ 1,00	905	**R$ 905,00**

Justificativa de Preços: utilização de parâmetros dispostos nos incisos I e II, § 2º, art. 23 da Lei Federal 14.133/2021	**TOTAL (SEM BDI)**	R$ 83.208,70
	BDI (%)	25,00%
	TOTAL (COM BDI)	**R$ 104.010,88**

PREÇO DE REFERÊNCIA - CONSTRUÇÃO

Contratante	Licitação	Contrato	Objeto	Contratada	R$	Área Construída (m²)	R$/m²	Link PNCP
TJBA	Concorrência 003/2024	90/24	Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Retirolândia/ BA	Construtora Faria Lima LTDA	R$ 5.197.680,92	799,79	**R$ 6.498,81**	Portal Nacional de Contratações Públicas
TJBA	Concorrência 009/2023	06/2023-EM	Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Ilhéus/ BA	CSG Engenharia LTDA	R$ 54.061.661,56	11465,75	**R$ 4.715,06**	https://pncp.gov.br/app/contratos/13100722000160/2023/11
MPES	Concorrência 90001/2024	043/2024	Obra de Construção da nova sede da Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante/ ES	Mafra Construtora LTDA	R$ 3.104.370,97	628,18	**R$ 4.941,85**	Portal Nacional de Contratações Públicas
MPBA	Concorrência 04/2022	054/2022	Obra de Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	TM Construções e Empreendimentos Eireli	R$ 4.530.991,60	918,26	**R$ 4.934,32**	N/A
Ministério da Fazenda	Concorrência 90.003/2024	43/2024	Obra de Construção do Edifício Sede da Receita Federal em Belém/ PA	Embracol Engenharia de Obras LTDA	R$ 51.301.845,15	8739,66	**R$ 5.870,00**	https://pncp.gov.br/app/contratos/00394460000141/2024/1189

Justificativa de Preços: utilização de parâmetro disposto no incisos III, § 2º, art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.	**R$ MÉDIO POR M²**	**R$ 5.392,01**
	ÁREA NOVA SEDE PJR IRECÊ (M²)	**905,00**
	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R$)	**R$ 4.879.767,44**

PREÇO REFERÊNCIA - TOTAL

ID	PARCELA/ ETAPA	R$ TOTAL
1	PROJETO	R$ 104.010,88
2	OBRA DE CONSTRUÇÃO	R$ 4.879.767,44

TOTAL	**R$**	**4.983.778,32**
PARÂMETRO (PROJETO + OBRA) - PREÇO TOTAL/ M²	**R$**	**5.506,94**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

OFÍCIO Nº XXXXXXX
Salvador, XX de julho de 2025

À
Senhora **Dayana Vieira de Souza**
Coordenadora de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

Assunto: Resposta à Diligência – Proposta de Convênio Federal nº 028709/2025

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, e considerando a Proposta de Convênio Federal nº 028709/2025, cujo objeto é a construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê, informamos que realizamos os ajustes necessários no Plano de Trabalho, com o objetivo de atender às observações apontadas na Análise Técnica da Proposta — especialmente no que se refere ao prazo de vigência e à inserção de indicadores ao final de cada etapa.

Quanto aos documentos anexos, cumpre esclarecer, inicialmente, que será adotado o regime de contratação integrada para a execução do objeto do convênio. Nesse sentido, informamos que foi elaborado o anteprojeto da nova sede, conforme previsto na alínea "a" do inciso I do art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. A elaboração do projeto básico/executivo de engenharia, bem como a execução da obra, integrará o escopo do futuro contrato de repasse.

Destacamos que somente após a elaboração do projeto básico/executivo será possível consolidar as autorizações pertinentes junto aos órgãos competentes, incluindo, se necessário, a licença ambiental e a certidão de uso e ocupação do solo.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de apresentação imediata de alguns documentos, conforme exposto, solicitamos a concessão de cláusula suspensiva, com prazo de até 9 (nove) meses, para a entrega dos seguintes itens:

- Projeto Básico de Engenharia – item 7.1 do checklist;
- Licença ambiental ou documento equivalente – item 7.2 do checklist;
- Certidão de uso e ocupação do solo ou documento equivalente – item 7.5 do checklist.

Por fim, informamos que os demais documentos solicitados foram devidamente anexados na Plataforma Transferegov.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, I)

1.1. Atualmente, a supracitada Promotoria encontra-se abrigada em imóvel locado, e que apresenta restrições quanto às questões de acessibilidade, espaço e instalações.

1.2. A Instituição dispõe de terreno com área total aproximada de 2.300 m², situado na Av. Miguel Silva Souza, Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 45, s/n, Country Clube, Juazeiro-BA, em local de fácil acesso ao público.



Figura 1 – Localização do terreno (demarcado pelo polígono vermelho)

1.3. O programa de necessidades da sede proposta para a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro apresenta os ambientes dispostos no quadro abaixo, estabelecendo um perfil comparativo das áreas e ambientes com a sede existente.

AMBIENTES	SEDE EXISTENTE		SEDE PROPOSTA	
	QUANT.	ÁREA	QUANT.	ÁREA
RECEPÇÃO E ESPERA	01	36,71 m²	01	84,48 m²
SALA MULTIUSO (reuniões, audiências, treinamentos)	-	-	01	70,46 m² (60 pessoas)
SALA DE ATENDIMENTO	01	10,65 m²	01	15,00 m²
SALA ASSISTÊNCIA MILITAR	-	-	01	15,00 m²
CATI – CENTRAL DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO INTERDISCIPLINAR	-	-	01	15,00 m²
SALA DE GERENTE REGIONAL E ALMOXARIFADO	01	15,50 m²	01	19,89 m²
SALA ANALISTA JURÍDICO	01	14,52 m²	01	15,00 m²
SALA ESTAGIÁRIOS	03	15,01 m²	02	15,00 m²
SECRETARIA PROCESSUAL	02	21,18 m²	01	45,97 m²
SALAS ESTAGIÁRIOS	03	45,04 m²	02	30,00 m²
GABINETE PROMOTOR DE JUSTIÇA	14	14,10 m²	17	15,00 m²
SALA DE REUNIÃO	2	20,81 m²	01	30,49 m²
GABINETE PROMOTOR DE JUSTIÇA AMBIENTAL	-	-	01	15,00 m²
GABINETE PROMOTOR DE JUSTIÇA GAECO	-	-	03	15,00 m²
APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO PJ AMBIENTAL	-	-	01	15,00 m²
APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO GAECO	-	-	03	15,00 m²
CSI	01	7,00 m²	02	15,00 m²
ARQUIVO	01	15,23 m²	-	-
SANITÁRIO COLETIVO (público interno)	-	-	06	17,95 m² (3 boxes)
SANITÁRIO INDIVIDUAL (público interno)	16	2,42 m²	-	-
SANITÁRIO INDIVIDUAL ACESSÍVEL (público interno)	02	3,23 m²	03	3,53 m²
VESTIÁRIO/BANHO INDIVIDUAL ACESSÍVEL (público interno)	-	-	01	3,53 m²
SANITÁRIO INDIVIDUAL ACESSÍVEL (público externo)	01	2,32 m²	02	4,70 m²
COPA, REFEITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	02	12,87 m²	01	36,88m²
COPA (1º E 2º PAVIMENTOS)	-	-	02	7,68 m²
SERVIÇO	01	7,51 m²	01	5,68 m²
D.M.L.	-	-	01	5,80 m²
SALA TÉCNICA	01	10,34 m²	03	14,25 m²
ESTACIONAMENTO PRIVATIVO	-	-	01	608,18 m² (24 vagas)

1.4. Desta forma, a presente contratação emerge da necessidade em garantir conforto, padronização e eficiência, através da disponibilização de espaço próprio, acessível, funcional e adequado para o desempenho das atividades funcionais e administrativas do Ministério Público do Estado da Bahia no município de Juazeiro-BA, observando soluções de acessibilidade, integração dos ambientes, sustentabilidade, segurança, visibilidade, identidade, paisagismo e conforto ambiental.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, II)

2.1. INDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MPBA:

2.1.1. Esta contratação está prevista no item DEA-062 do Plano Anual de Contratações para o ano de 2025, em conformidade com o planejamento administrativo estabelecido.

2.2. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA UG:

2.2.1. Objetivo: Aprimorar a Gestão Administrativa (Item 6).

2.2.1.1. Estratégia: Aperfeiçoar a gestão administrativa com mecanismos inovadores e disruptivos, contribuindo para a efetividade dos objetivos estratégicos institucionais (Item 6.1).

2.2.1.1.1. Iniciativa Estratégica: Redimensionamento e melhoria da infraestrutura física da instituição (Item 6.1.3).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, III)

3.1. Modalidade da licitação: Concorrência.

3.2. Critério de julgamento: Menor Preço.

3.3. Regime de Execução: Contratação integrada.

3.4. Enquadramento como serviço de Engenharia, conforme os artigos 2º e 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.

3.5. Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

3.1. Os projetos deverão ser desenvolvidos pela empresa contratada, em conformidade com as peças técnicas disponibilizadas pela contratante, e cada etapa desenvolvida deverá ser apresentada à equipe técnica da contratante para aprovação.

3.2. Os projetos deverão ser desenvolvidos em plataforma digital, no formato BIM, compatível com a extensão usada no sistema REVIT, em versão compatível com a da contratante, sendo que toda e qualquer mudança em sua concepção deverá ser previamente autorizada sem qualquer custo para a contratante.

3.3. Os projetos devem conter no mínimo a identificação da contratante, com número do contrato; identificação da contratada e dos autores dos projetos: nome, habilitação e registro profissional, identificação da edificação, com nome, nome e endereço; identificação do projeto com etapa de execução, atividade técnica e codificação e escala utilizada; identificação do documento, com título, data da emissão e número de revisão; quadro de especificações de piso, forro, revestimento, esquadrias etc.

3.4. O direito de uso e reprodução das informações será resguardado à contratante, assim como dos projetos, orçamentos e especificações técnicas desenvolvidas ao longo do trabalho a qualquer tempo, podendo este fazer uso dos mesmos sem direito a pagamentos extras e Direito Autorais do projeto por parte da contratada.

3.5. A contratada será responsável pela aprovação de todos os projetos junto aos órgãos competentes (Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, Concessionária de Energia, Concessionária de Água e Esgoto, e outros que se façam necessários).

3.6. A contratada deverá utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.

3.7. A contratada deverá adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, bem como estejam em conformidade com as recomendações oriundas do documento de Diretrizes de Projeto do Ministério Público do Estado da Bahia;

3.8. A contratada deverá adotar soluções técnicas que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação; que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento; que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina a NBR 9050/2020 e demais normas da ABNT.

3.9. Os equipamentos que se incorporam diretamente à obra ou que necessitem de infraestrutura especial, deverão ser incluídos no projeto, para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa contratada.

3.10. Atender a todas as Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO ou formulados por laboratórios ou instituto de pesquisas tecnológicas, referentes ao objeto contratado;

3.11. A contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

3.12. Deverão ser emitidas Anotações/ Termos de Responsabilidade Técnica, referentes a todas as etapas e serviços da contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21, art.18, §1º, IV)

4.1. A estimativa de quantidade para a contratação teve como base a extração da área construída disposta em anteprojeto de arquitetura.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, V)

5.1. Solução 01: Locação de novo imóvel comercial

5.1.1. Locação, através de contrato, de imóvel que atenda ao programa de necessidades da Promotoria de Justiça, observando condições satisfatórias de acessibilidade.

5.2. Solução 02: Obra de construção por execução direta

5.2.1. O MPBA estaria responsável pela elaboração do projeto e pela execução dos serviços, incluindo aquisição de material e equipamentos, pertinentes à obra de construção, não havendo, desta forma, contratação de terceiros.

5.3. Solução 03: Obra de construção por execução indireta

5.3.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto e execução da obra de construção.

5.4. Para análise das soluções dispostas, tecemos as seguintes considerações:

5.4.1. Considerando a solução 01, pontua-se a dificuldade inerente em encontrar um imóvel que atenda de forma plena às necessidades da instituição, e os custos adicionais decorrentes de potencial adequação física deste imóvel.

5.4.2. Considerando a solução 02, o MPBA não dispõe de recursos, estrutura e expertise para realização direta, incluindo aquisições e logística de insumos, das atividades relacionadas à execução de obra de construção.

5.4.3. Quanto à solução 03, a opção pela construção de um imóvel, observando, a partir do levantamento de necessidades da unidade institucional, o fluxo administrativo e finalístico das atividades a serem desenvolvidas e dos serviços a serem prestados à população, incorre para a melhoria e eficiência da atuação institucional, considerando ainda a posse de terreno pelo MPBA, localizado em área de fácil acesso, e que o imóvel construído observaria o mesmo nível de padrão de acabamento e de identidade visual adotado em outras sedes institucionais, havendo, neste caso ainda, a expectativa de valorização de mercado do valor do imóvel ao longo do tempo, decorrente da sua propriedade.

5.5. De sorte que, da análise das soluções apresentadas, observa-se preponderante vantagem da adoção da solução 03 (contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projeto e execução de obra de construção).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 – art. 18, §1º, VI)

6.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, utilizou-se, através de pesquisa, o parâmetro disposto no inciso III, § 2º, art. 23 da Lei Federal 14.133/2021: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2. A memória de cálculo utilizada para estimativa do valor da contratação será apensada ao respectivo processo SEI no qual transcorrerá a instrução do procedimento licitatório.

6.3. Estimativa do valor total da contratação:

PARCELA/ ETAPA	R$ TOTAL
PROJETO	R$ 184.538,53
OBRA DE CONSTRUÇÃO	R$ 8.571.945,06
TOTAL	**R$ 8.756.483,59**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, VII

7.1. Contratação de empresa especializada, da área de engenharia e arquitetura, para prestação de serviço de elaboração de projetos básico e executivo (arquitetura, estrutura, fundações, terraplanagem, instalações hidráulicas e elétricas, SPDA, Cabeamento Estruturado, Drenagem Pluvial, PCIP, CFTV, Orçamento, e outras disciplinas correlatas), e execução da obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, VIII)

8.1. Conforme o Manual de Licitações e Contratos (Orientações e Jurisprudência do TCU - 5ª Edição), o parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou os itens em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado ou adjudicado separadamente. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Entretanto, existem situações em que o parcelamento pode ser inviável ou desvantajoso. Por exemplo, quando há perda de economia de escala e a divisão em mais de um certame resulta em aumento dos custos globais da contratação, ou quando os benefícios do parcelamento não compensam o aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual. Além disso, o parcelamento pode descaracterizar ou prejudicar o objeto da contratação, e especificamente para serviços, pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores. Ainda segundo o supracitado documento, no caso específico de obras e serviços de engenharia, também existe o risco relacionado à responsabilidade técnica de cada uma das parcelas a serem contratadas, bem como à necessidade de que cada etapa realizada tenha funcionalidade autônoma.

8.2. Pontua-se que a execução de obras construção, via de regra, possui serviços indivisíveis e interdependentes, de forma que o não agrupamento dos serviços causaria prejuízo ao conjunto. Havendo, desta forma, inviabilidade técnica no parcelamento dos serviços inerentes à execução de obras de construção, uma vez que essa divisão incorreria em dificuldade no gerenciamento de empresas diversas com diferentes frentes de serviço, e à dificuldade na posterior definição de responsabilidade técnica sobre os serviços executados, inclusive também quanto ao cumprimento de prazos, qualidade e garantia.

8.3. Considerando ainda a natureza do objeto da contratação, o parcelamento da solução não demonstra vislumbre ou perspectiva de melhor aproveitamento de mercado ou de ampliação de competitividade, de forma que a divisão geraria perda de escala, não ampliaria a competitividade e não melhoraria o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

8.4. Denota-se que uma contratação única, contemplando a elaboração dos projetos básico e executivo, e a execução da obra, geraria maior potencial de ganho de economia de escala, pela possibilidade de redução do custo de determinados serviços pela diluição dos custos fixos em um número maior de atividades, tornando a contratação mais eficiente e econômica para a Administração Pública. Somado a isto, oportuno indicar que a instrução de uma contratação única ensejaria em otimização de recursos e de prazo alocado nas etapas de contratação, e facilitaria o gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços que se complementam ao longo da execução do contrato.

8.5. Resta evidenciado que para a pretendida contratação, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. Desta forma, pelas razões expostas, recomenda-se o não parcelamento da solução, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, IX)

9.1. A construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro pretende, como resultado, proporcionar aos membros, aos servidores, e à sociedade, ambiente adequado para a prestação do serviço público pela Instituição, atendendo, desta forma, o interesse coletivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133 /21- art.18, §1º, X)

10.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XI)

11.1. São contratações correlatas a esta demanda:

11.1.1. Contrato nº 054/2023-SGA - Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

11.1.2 Contrato nº 058/2022-SGA – Obra de construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Euclides da Cunha.

11.1.3. Contrato nº 152/2022-SGA - Obra de construção para conclusão da sede da Promotoria de Justiça Regional de Jacobina.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XII)

12.1. Conforme o art. 2º, inciso I, da Resolução CONAMA nº 307/2002, resíduos da construção civil são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;

12.2. Desta forma, por se tratar de obra de construção, a presente contratação incorrerá na geração de resíduos de construção civil, bem como a utilização de recursos, como energia elétrica e água, de modo que a contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar possíveis danos ambientais, observando, minimamente, as seguintes diretrizes:

12.2.1 A contratada deverá ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

12.2.2 A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, ao disposto nos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307/2002.

12.1.3 Racionalização/ economia no consumo de energia elétrica e água.

12.1.4 No que couber, os materiais utilizados deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.1.5 Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

12.1.6 Atender às Normas Regulamentares expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho.

12.1.7 Prioridade para emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Lei nº 14.133/21 - art.18, §1º, XIII)

13.1 Resta evidenciado, a partir do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), que a solução descrita no item 7, é tecnicamente viável, adequada e fundamentadamente necessária para o atendimento da necessidade a que se destina, descrita no item 1. Portanto, declara-se a possibilidade de realizar a contratação pretendida.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO						
	RISCO	**DANO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	**NÍVEL DE RISCO**
1	Falha/erro na especificação técnica	Comprometimento parcial da finalidade da contratação	Revisão crítica dos estudos preliminares	Correção da especificação técnica	Unidade demandante	**BAIXO**
2	Problemas com pesquisa de mercado	Contrato superfaturado ou inexequível	Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado Utilizar as mais diversas fontes de preços Manter a pesquisa de mercado atualizada	Refazer/revalidar a pesquisa	Unidade demandante	**MÉDIO**
3	Atraso na análise administrativa ou jurídica	Atraso na efetivação da contratação	Definir cronograma de trabalho preventivo (com amplo prazo para realização das análises) Encaminhar autos para análise jurídica com amplo prazo da data programada para a Contratação	Avaliar contratação emergencial	Unidade demandante e Autoridade competente	**MÉDIO**

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (LICITAÇÃO)						
	RISCO	**DANO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	**NÍVEL DE RISCO**
1	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital que alterem seu conteúdo	Atraso na contratação	Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório	Ajuste de documentos e republicação do edital	Unidade demandante e Coordenação de Licitação	**MÉDIO**
2	Falha/erro na especificação técnica	Necessidade de ajuste e republicação do edital, com consequente atraso na contratação	Revisão crítica dos documentos técnicos	Ajuste de documentos e republicação do edital	Unidade demandante e Coordenação de Licitação	**MÉDIO**
3	Melhor proposta obtida acima do valor de referência	Licitação fracassada, com atraso na contratação	Elaboração precisa do valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados	Negociação do valor com as licitantes	Unidade demandante e Coordenação de Licitação	**BAIXO**
4	Não aceite de proposta ou inabilitação de licitante	Licitação fracassada, com atraso na contratação	Adequar corretamente as condições de aceitação de proposta ou de habilitação ao objeto do contrato	Convocação do próximo licitante	Coordenação de Licitação	**ALTO**

5	Apresentação de Recurso	Atraso na contratação	Adequada Instrução Processual Adequada análise técnica Boa condução do certame	Reabertura do certame, com aproveitamento de todos os atos não comprometidos	Coordenação de Licitação	**MÉDIO**
6	Deficiências no ato convocatório	Suspensão, impugnação ou anulação do processo licitatório	Atualização sobre a legislação de referência com a capacitação dos servidores e o estabelecimento de rotinas de revisão	Correção das deficiências identificadas para continuidade do processo licitatório	Coordenação de Licitação	**BAIXO**

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL						
RISCO		**DANO**	**AÇÃO PREVENTIVA**	**AÇÃO CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**	**NÍVEL DE RISCO**
1	Descumprimento de cláusulas contratuais	Atraso no início dos serviços ou finalização da entrega Entrega ou execução com qualidade inferior Não entrega dos serviços ou produtos	Reunião preliminar para definições acerca da prestação do serviço Fiscalização preventiva e ostensiva da execução dos serviços	Abertura do processo de sanção No caso de atraso superior ao aceitável, rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato	Unidade demandante Unidade Gestora Coordenação de Licitação	**ALTO**
2	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado	Aumento do custo do produto e/ou serviço Prejuízo no cumprimento de prazos contratuais	Definição correta de prazos contratuais para o produto e/ou serviço em questão Diligência do Contratado na execução contratual	Aplicação de sanções contratuais Não prorrogação do contrato	Unidade demandante Unidade Gestora	**ALTO**
3	Falhas na fiscalização contratual	Deficiência na prestação do serviço	Capacitação dos servidores e estabelecimento de modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Correção das deficiências identificadas	Unidade demandante Unidade Gestora	**BAIXO**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.670	**Nome Completo:** Jaime de Jesus Kalil
Unidade Administrativa: Coordenação de Obras/ Diretoria de Engenharia e Arquitetura	**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** gov.br Documento assinado digitalmente JAIME DE JESUS KALIL Data: 09/07/2025 12:19:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE

SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

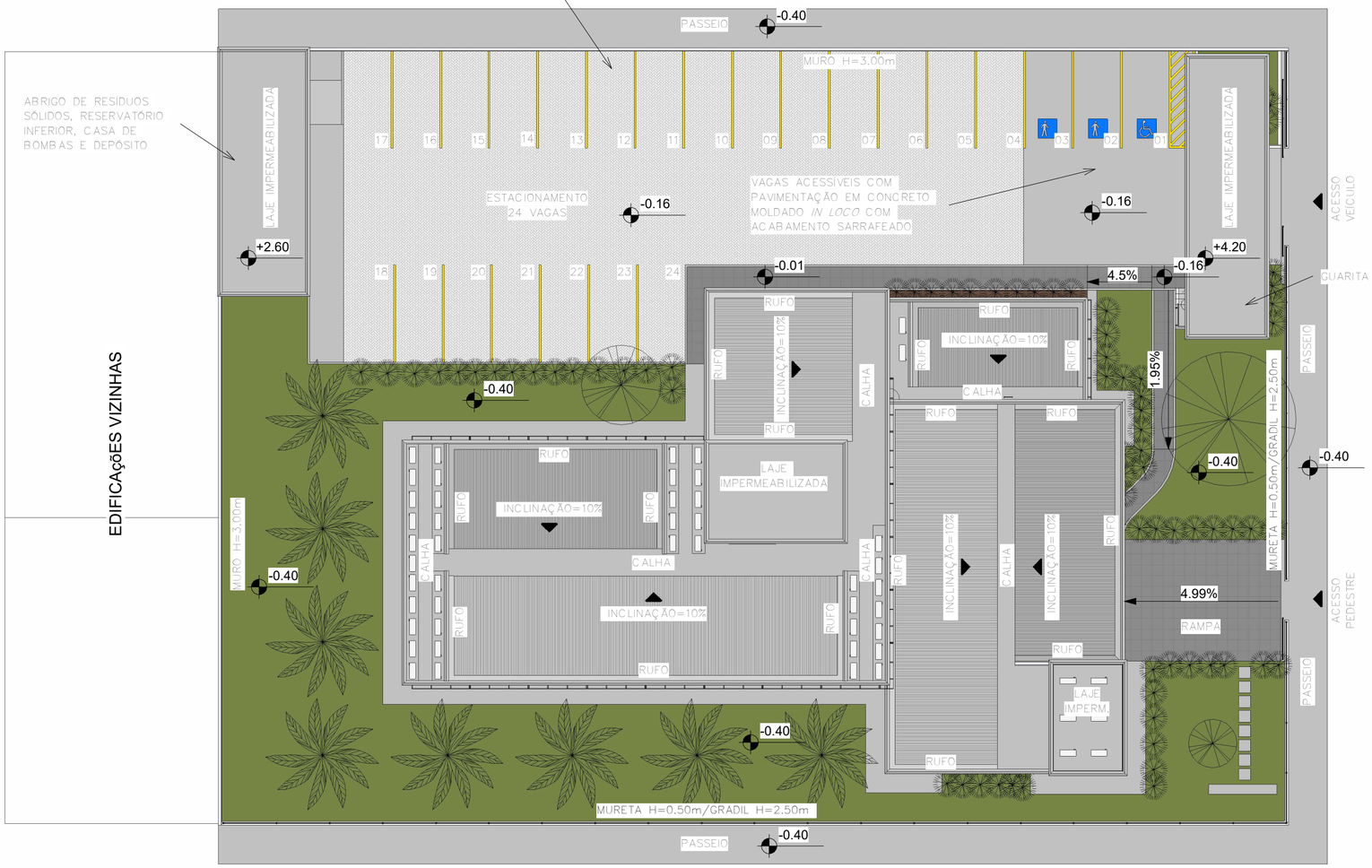
LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	**JUA02**	**JUAZEIRO**

DESCRIÇÃO

LOCALIZAÇÃO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
	MAR/2025	**CONSTRUÇÃO**	**ANTEPROJETO**	01/16
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
ANDRÉ NIEMEYER		**A33290-9**	**19.09.00860.0028216/2024-79**	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA~02-\MPBA-JUA_EP Nova Sede.rvt



2 SITUAÇÃO
1 : 250

QUADRO DE ÁREAS			
ITEM	**UNIDADE**	**VALOR**	**TOTAL**
TERRENO	m²	2.304,50	2.304,50
ÁREA CONSTRUÍDA			
TÉRREO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	641,92	1.539,37
1º PAVIMENTO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	386,43	
2º PAVIMENTO EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	373,25	
ACESSO COBERTURA E RESERV. SUPERIOR	m²	67,23	
SERVIÇOS E RESERVATÓRIO INFERIOR	m²	59,81	
GUARITA	m²	10,73	
ÁREA OCUPADA			
EDIFICAÇÃO PRINCIPAL	m²	676,84	747,38
SERVIÇOS E RESERVATÓRIO INFERIOR	m²	59,81	
GUARITA	m²	10,73	
ÁREA PERMEÁVEL	m²	601,78	601,78
ÁREA PAVIMENTADA			
ESTACIONAMENTO	m²	608,18	1.145,20
PASSEIO INTERNO	m²	229,02	
PASSEIO EXTERNO	m²	308,00	
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	i		0,67
TAXA DE OCUPAÇÃO	%		32,43
TAXA DE PERMEABILIDADE	%		26,11

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: **AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE** | ID: **JUA02** | MUNICÍPIO: **JUAZEIRO**

DESCRIÇÃO
SITUAÇÃO

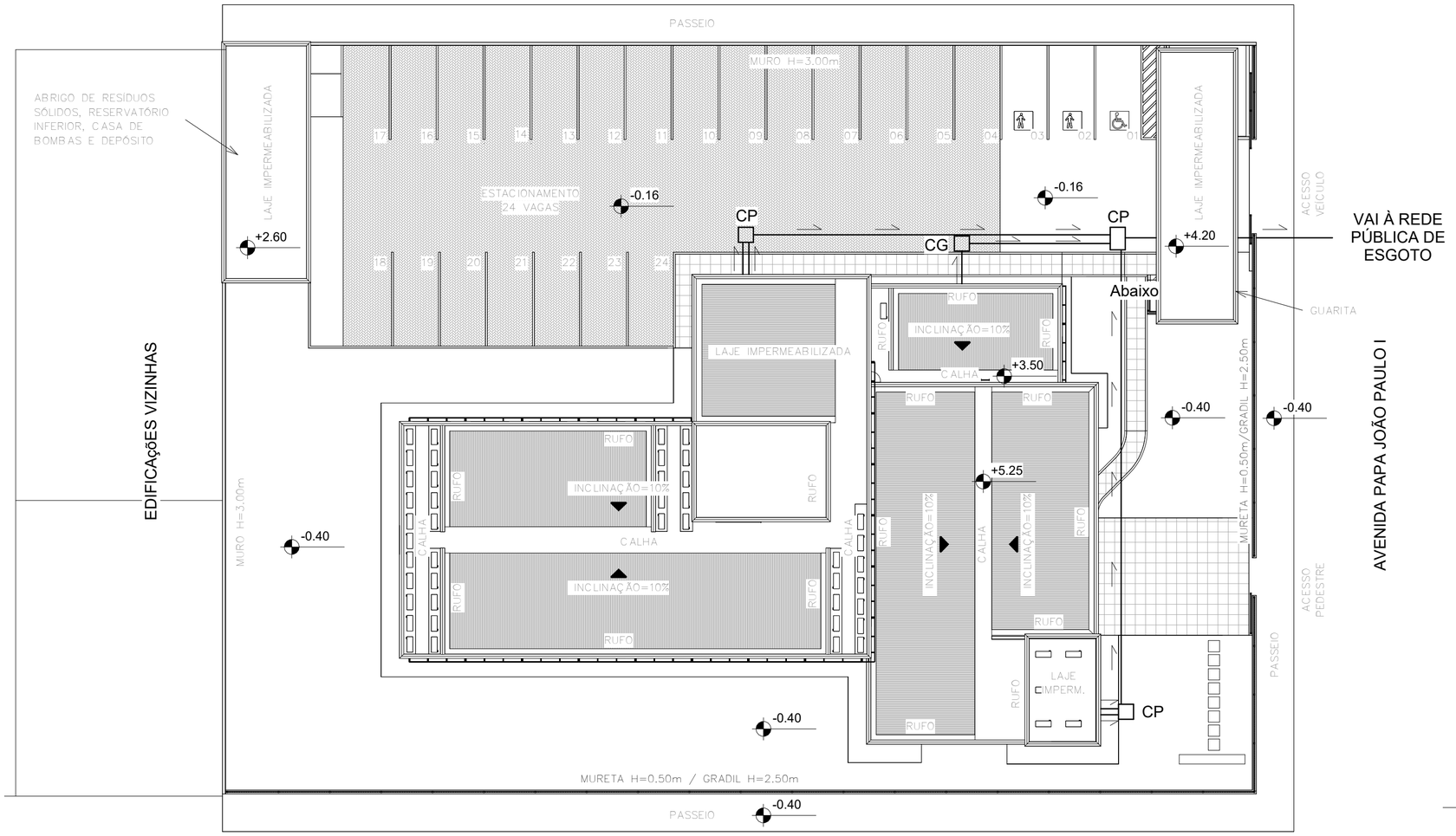
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:250	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	02/16

RESPONSÁVEL	REGISTRO CAU Nº	SEI
ANDRÉ NIEMEYER	A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_EP Nova Sede.rvt

N

RUA WILSON MARTINS DA SILVA



CP - CAIXA DE PASSAGEM

CG - CAIXA DE GORDURA

AV. MIGUEL SILVA SOUZA

3 SITUAÇÃO ESGOTO

1 : 250

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

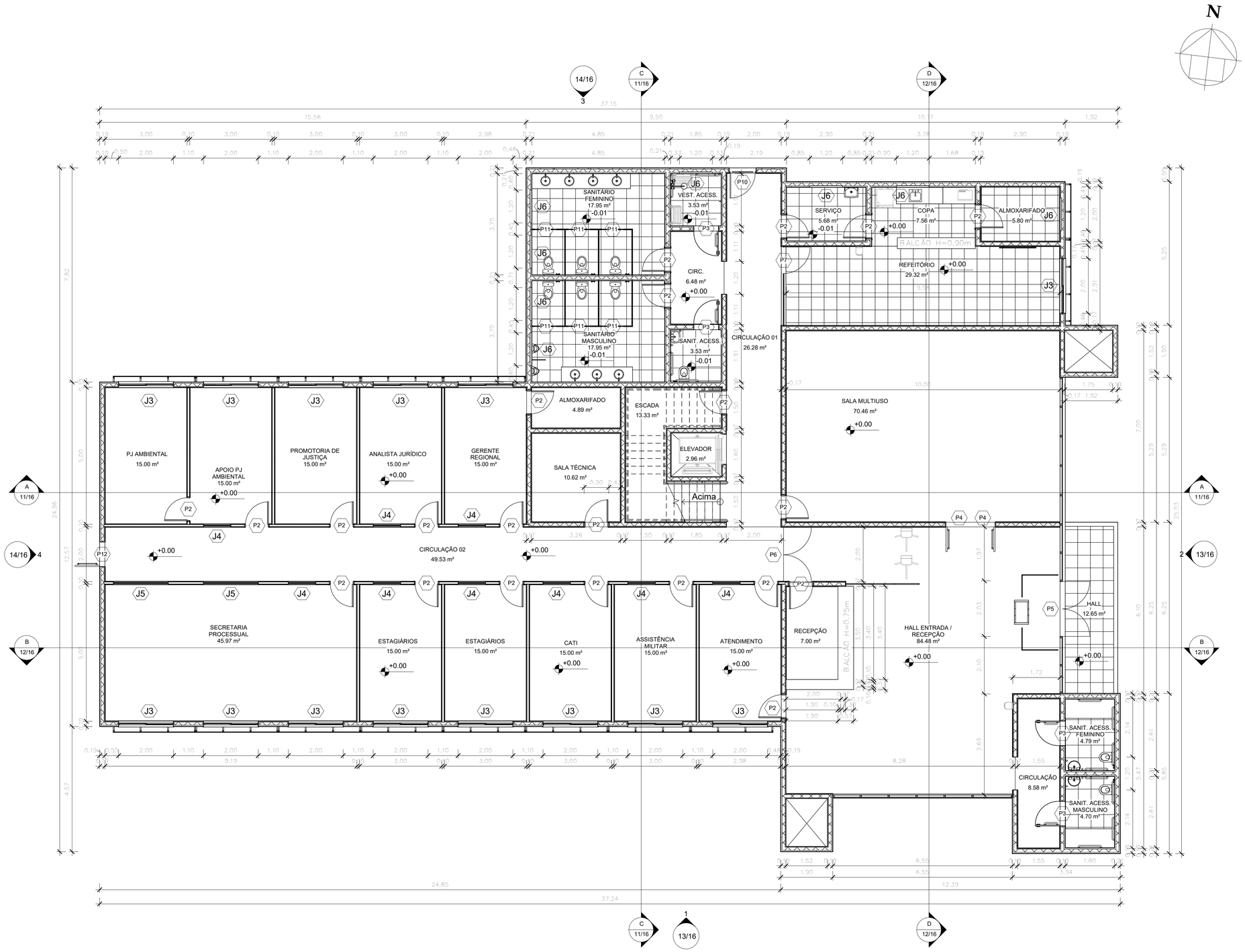
LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
SITUAÇÃO ESQUEMA DE ESGOTO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:250	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	03/16
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600637)

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_EP Nova Sede.rvt



4 PLANTA BAIXA TÉRREO

1 : 75

Tabela de porta

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de madeira semisólida 60cm	1	60	210	
P2	Porta de madeira semisólida 90cm	56	90	210	
P3	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	6	90	210	
P4	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P5	Porta de vidro temperado 10mm	1	200	223	
P6	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	204	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	97	210	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	
P9	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	78	216	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	6	98	216	
P11	Porta cabine sanitários	18	80	200	
P12	Porta Corta fogo 90cm	1	90	210	
P13	Porta de alumínio tipo veneziana duas folhas (Reservatório)	1	500	200	

Total geral: 96

Tabela de janela

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J1	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	1	50	50	250	
J2	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	44	200	140	110	
J4	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	9	100	100	110	
J5	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J6	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	20	120	70	180	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.10m
J8	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	100	140		Peitoril h=1.10m

Total geral: 81

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600857)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	04/16
RESPONSÁVEL TÉCNICO		REGISTRO/CAU Nº	ART	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_P Novo Sede.rvt



5 PLANTA BAIXA TÉRREO - LAYOUT

1 : 75

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

ENDEREÇO	Nº	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA TÉRREO - LAYOUT

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA / SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	05/16
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)
ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\JUA-Juazeiro\2_Unidades prefeenteres\JUA-02_WPBA-JUA_EP_Nova_Sede.rvt

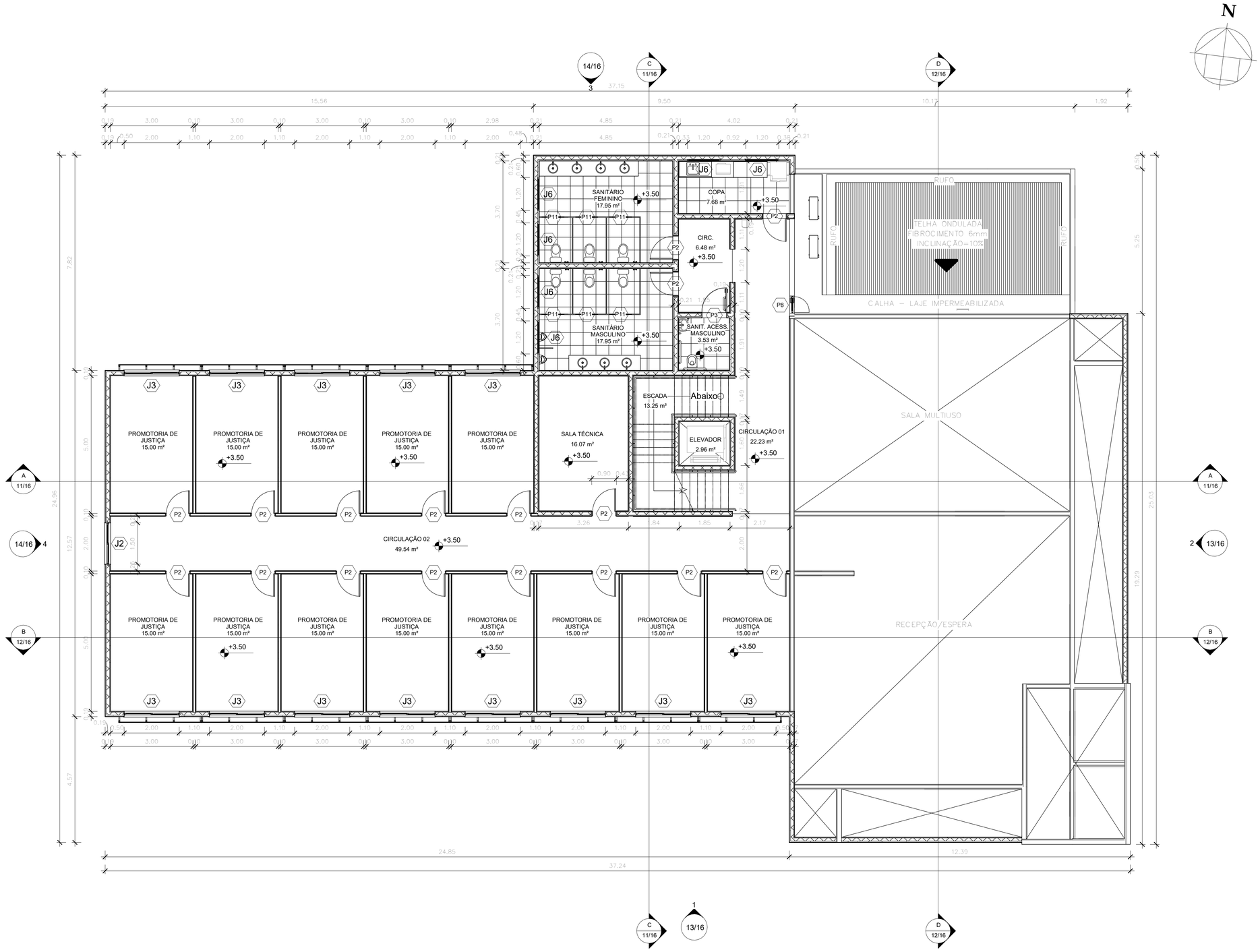


Tabela de porta

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de madeira semisólida 60cm	1	60	210	
P2	Porta de madeira semisólida 90cm	56	90	210	
P3	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	6	90	210	
P4	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P5	Porta de vidro temperado 10mm	1	200	223	
P6	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	204	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	97	210	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	
P9	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	78	216	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	6	98	216	
P11	Porta cabine sanitários	18	80	200	
P12	Porta Corta fogo 90cm	1	90	210	
P13	Porta de alumínio tipo veneziana duas folhas (Reservatório)	1	500	200	

Total geral: 96

Tabela de janela

Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J1	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	1	50	50	250	
J2	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	44	200	140	110	
J4	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	9	100	100	110	
J5	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J6	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	20	120	70	180	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.10m
J8	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	100	140		Peitoril h=1.10m

Total geral: 81

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600557)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	06/16
RESPONSÁVEL		ASSINATURA CAU/ Nº	OS	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA--02--\MPBA-JUA_EP Novo Sede.rvt

6 PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO
1 : 75



7 PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - LAYOUT

1 : 75

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA		SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

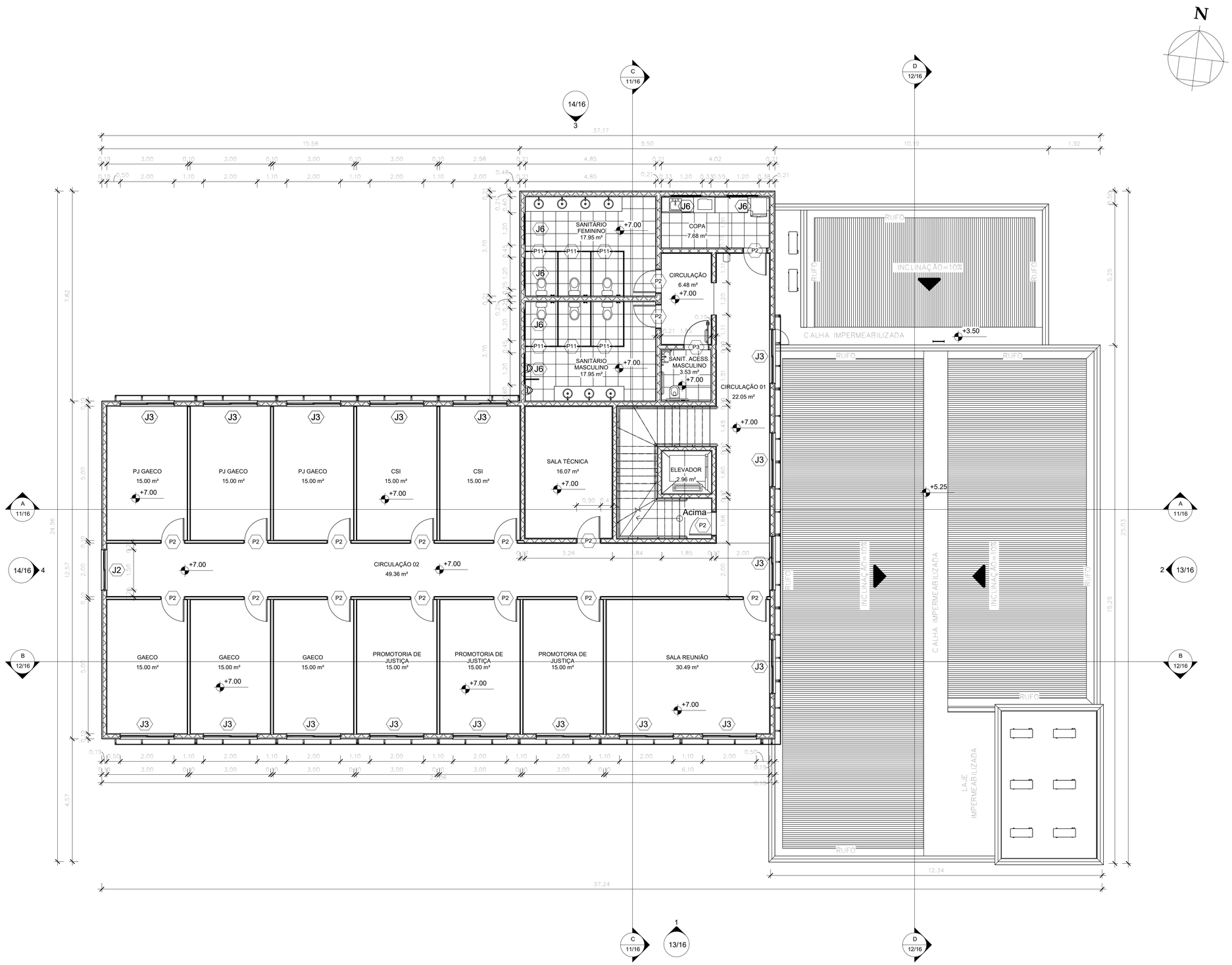
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO - LAYOUT

ESCALA	DATA	TIPO DE SERVIÇO	FASE DO PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	07/16
RESPONSÁVEL: ANDRÉ NIEMEYER		REGISTRO CAU Nº A33290-9	SEI 19.09.00860.0028216/2024-79	

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)
ARQUIVO R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02 – \APBA-JUA_EP Novo Sede.rvt



8 PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

1 : 75

Tabela de porta					
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de madeira semisólida 60cm	1	60	210	
P2	Porta de madeira semisólida 90cm	56	90	210	
P3	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	6	90	210	
P4	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P5	Porta de vidro temperado 10mm	1	200	223	
P6	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	204	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	97	210	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	
P9	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	78	216	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	6	98	216	
P11	Porta cabine sanitários	18	80	200	
P12	Porta Corta fogo 90cm	1	90	210	
P13	Porta de alumínio tipo veneziana duas folhas (Reservatório)	1	500	200	

Total geral: 96

Tabela de janela						
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J1	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	1	50	50	250	
J2	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	44	200	140	110	
J4	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	9	100	100	110	
J5	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J6	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	20	120	70	180	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.10m
J8	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	100	140		Peitoril h=1.10m

Total geral: 81

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE: SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	08/16
RESPONSÁVEL: ANDRÉ NIEMEYER		RT CREA/CAU Nº: A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)
ARQUIVO R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2_ Unidades pretendentes\JUA-02-_MPBA-JUAZ_F Novo Sede.rvt



N

9 PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO - LAYOUT

1 : 75

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

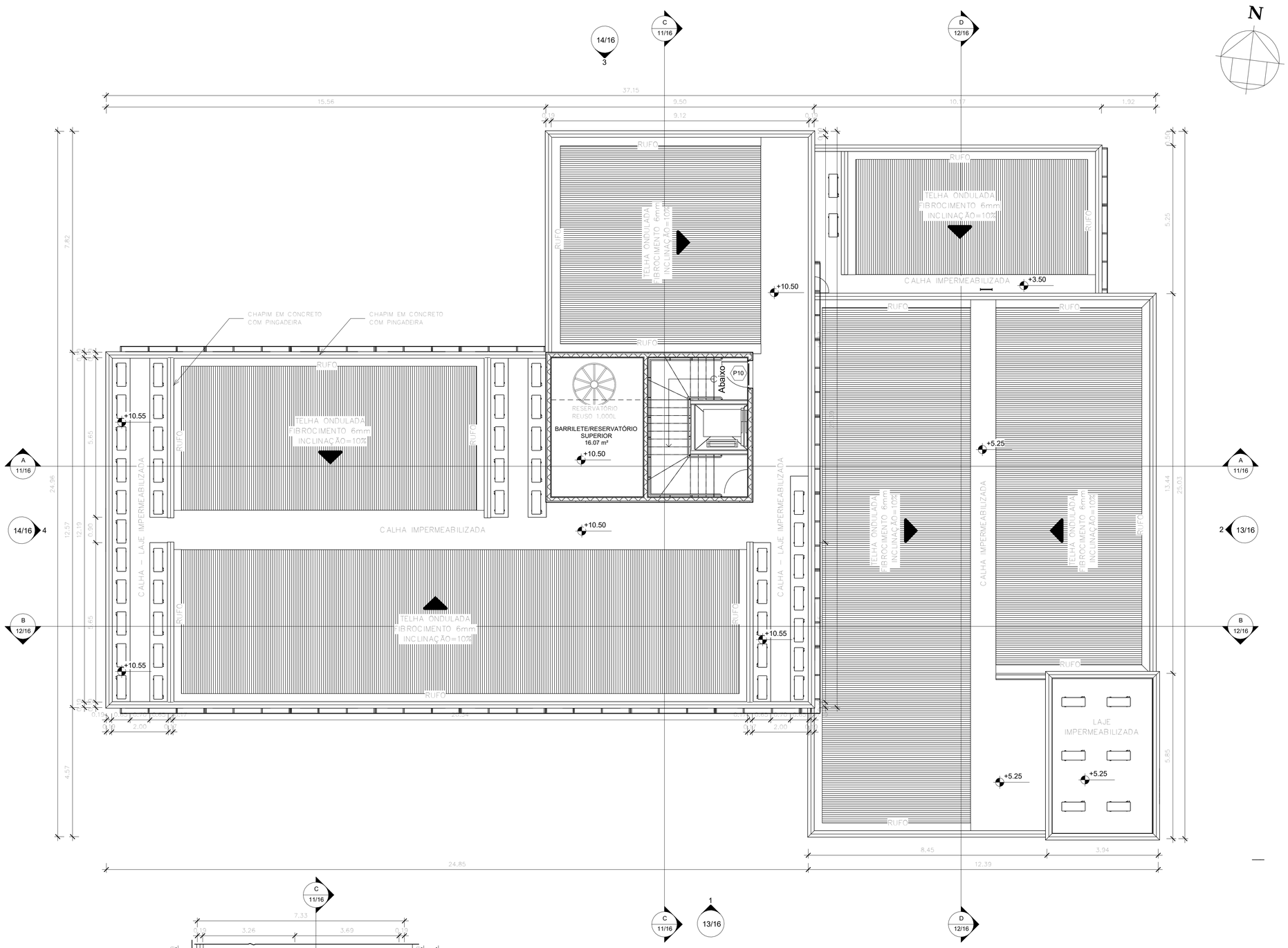
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

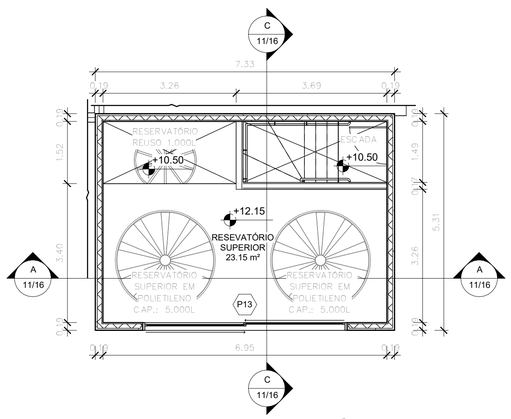
ENDEREÇO		
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO - LAYOUT

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	09/16
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA—Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA—02— \MPBA—JUA_EP Nova Sede.rvt





PLANTA BAIXA RESERVATÓRIO SUPERIOR

1 : 75

PLANTA BAIXA COBERTURA

1 : 75

Tabela de porta					
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Observações
P1	Porta de madeira semisólida 60cm	1	60	210	
P2	Porta de madeira semisólida 90cm	56	90	210	
P3	Porta de madeira semisólida 90cm com chapa de proteção (San PCD)	6	90	210	
P4	Porta de madeira semisólida 90cm com barra antipanico (Sala Multiuso)	2	90	210	
P5	Porta de vidro temperado 10mm	1	200	223	
P6	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	204	210	
P7	Porta de vidro temperado 10mm incolor	1	97	210	
P8	Porta de alumínio tipo veneziana 60cm	1	70	210	
P9	Porta de alumínio tipo veneziana 70cm	1	78	216	
P10	Porta de alumínio tipo veneziana 90cm	6	98	216	
P11	Porta cabine sanitários	18	80	200	
P12	Porta Corta fogo 90cm	1	90	210	
P13	Porta de alumínio tipo veneziana duas folhas (Reservatório)	1	500	200	

Total geral: 96

Tabela de janela						
Tipo	Descrição	Quant.	Largura	Altura	Peitoril	Observação
J1	Basculante pivotante horizontal 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	1	50	50	250	
J2	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	150	140	110	
J3	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	44	200	140	110	
J4	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	9	100	100	110	
J5	Visor fixo. Alumínio pintado branco e vidro liso incolor 4mm	2	200	100	110	
J6	Basculante pivotante 3 paineis. Alumínio pintado preto e vidro mini boreal 4mm.	20	120	70	180	
J7	Janela de correr quatro folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	1	307	140		Peitoril h=1.10m
J8	Janela de correr duas folhas. Alumínio pintado preto e vidro liso incolor 4mm.	2	100	140		Peitoril h=1.10m

Total geral: 81

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

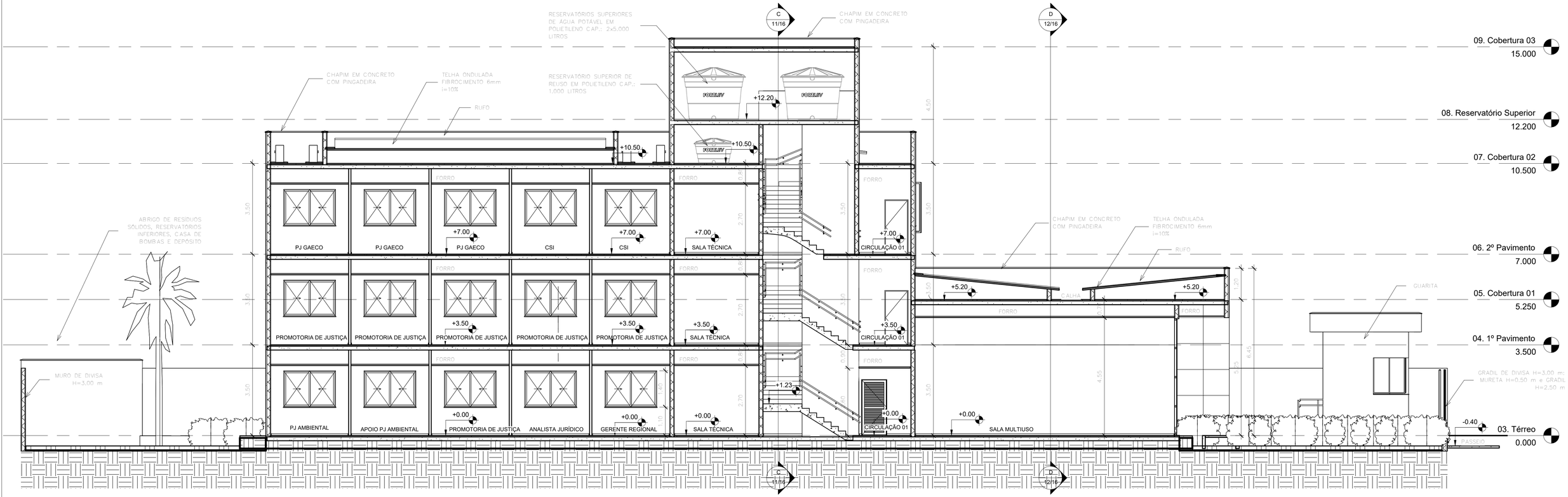
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

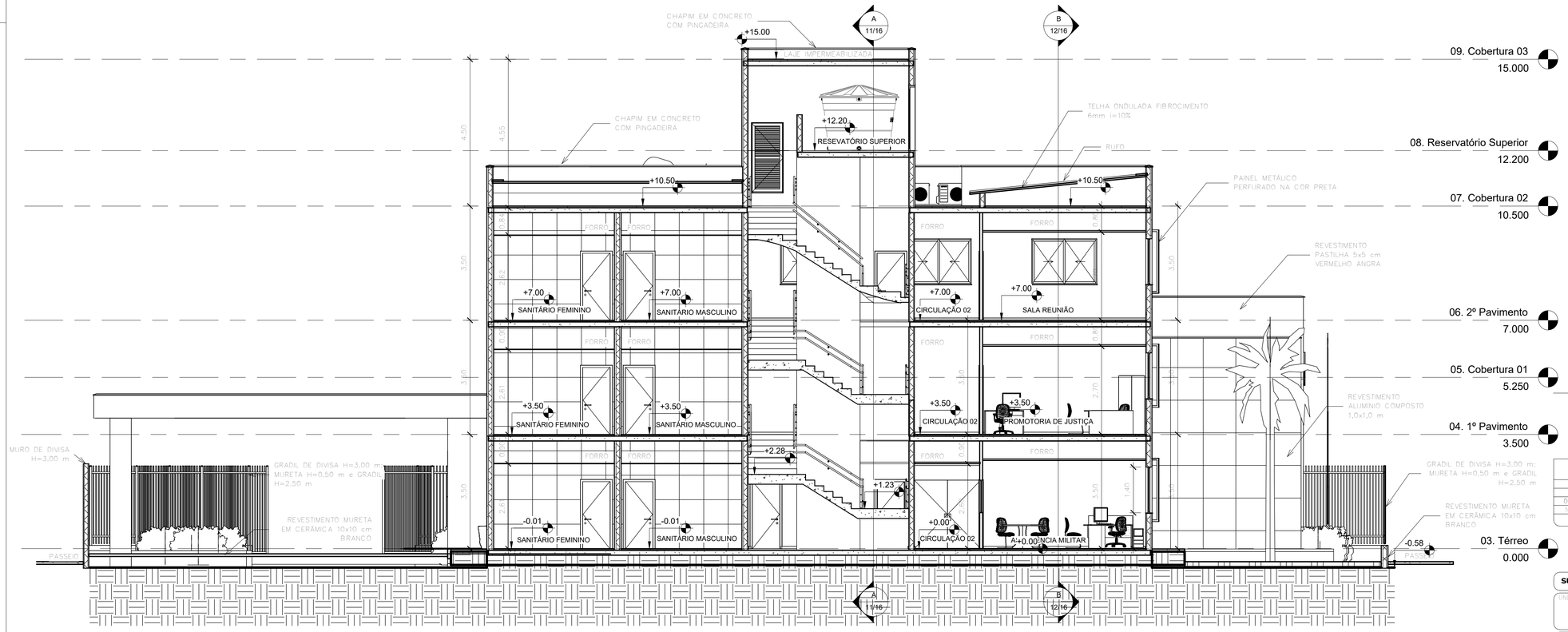
DESCRIÇÃO
PLANTA BAIXA COBERTURA E RESERV. SUPERIOR

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	10/16
RESPONSÁVEL: ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO R:\01_PROJETOS\JUA-Juazeiro\2_UNIDADES pretendentes\JUA-02_ MPBA—JUAZEIRO Novo Sede.rvt



A CORTE AA
1 : 75



C CORTE CC
1 : 75

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)

ANDRE NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

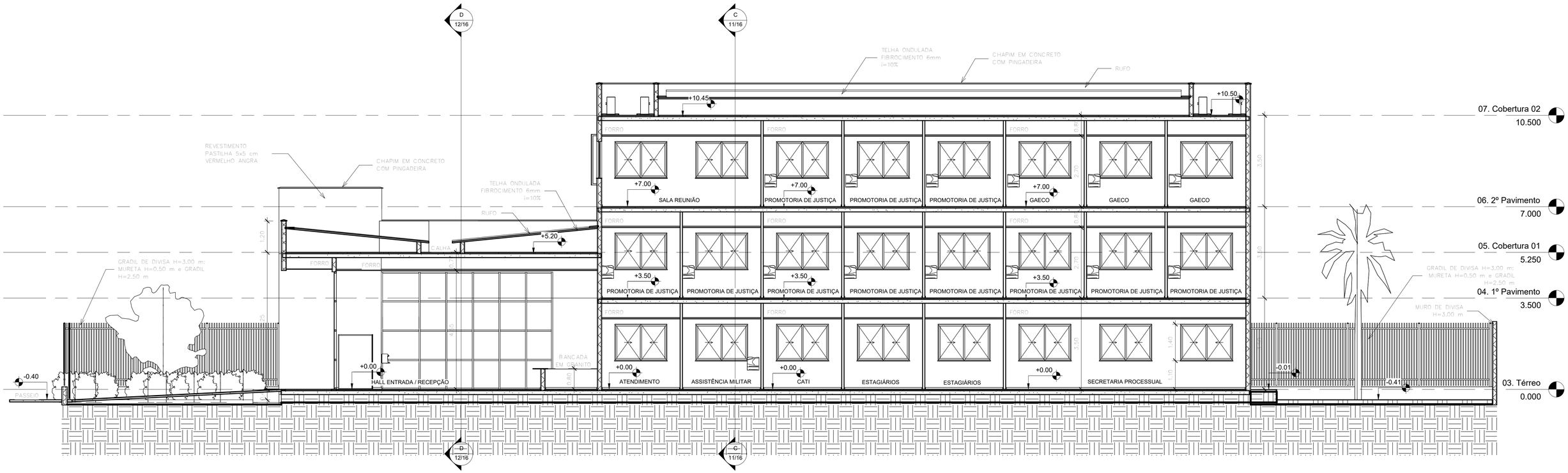
LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
CORTES AA e CC

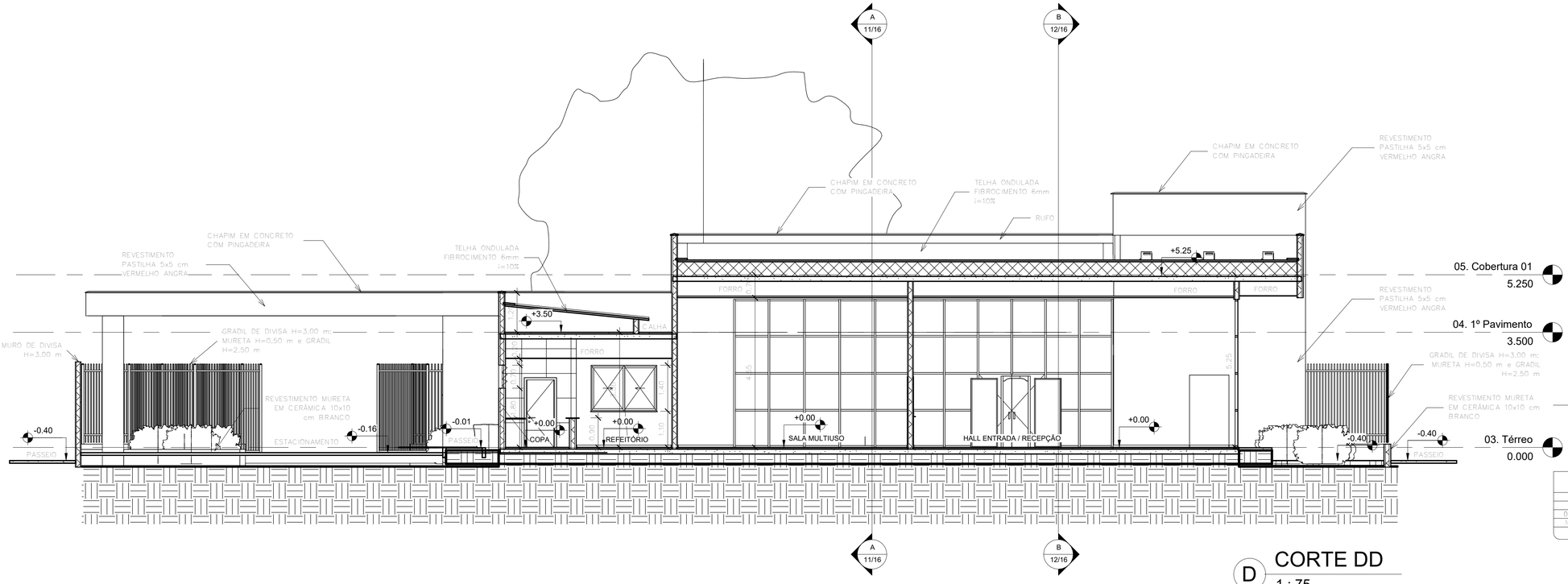
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	11/16

RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO CAU Nº	ART Nº
ANDRE NIEMEYER	A 33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_CP Novo Sede.rvt



B CORTE BB
1 : 75



D CORTE DD
1 : 75

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

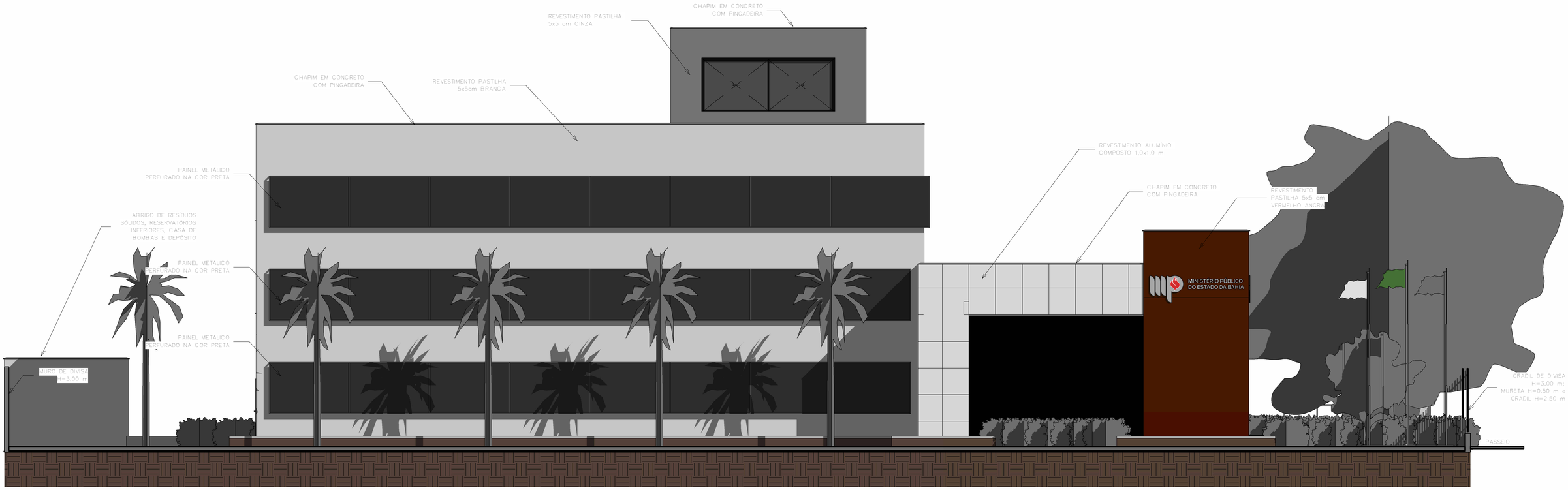
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
CORTES BB e DD

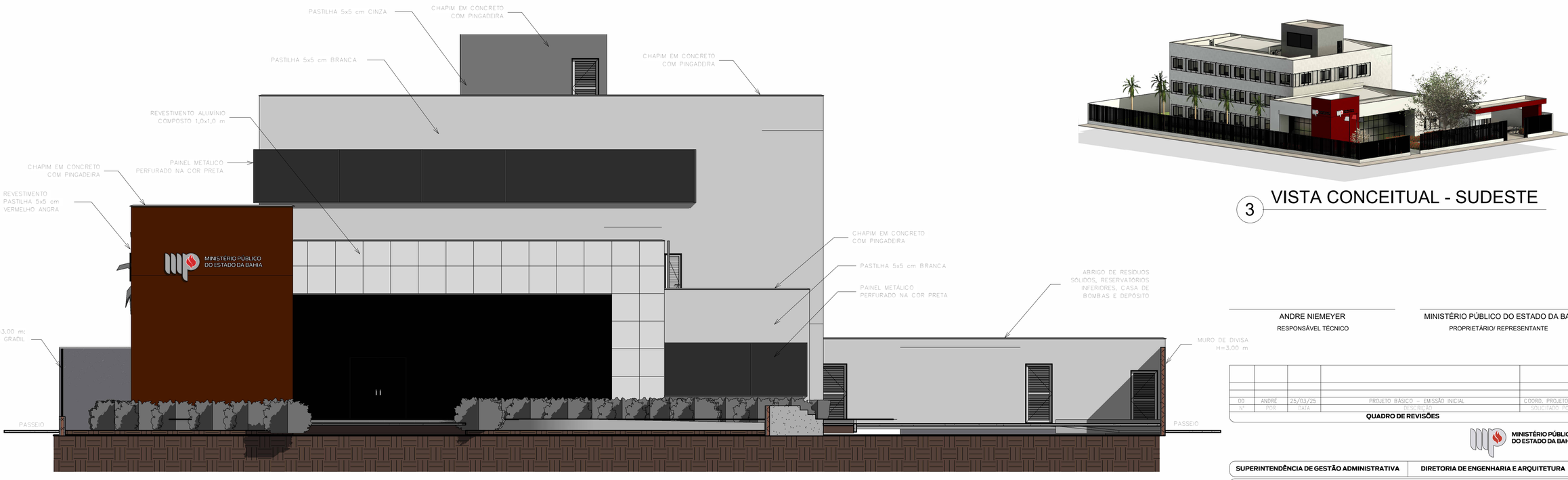
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	12/16
RESPONSÁVEL		CAU Nº		
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)
ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades prioritárias\JUA-02-_\ARBA-_-JUA_02 Novo Sede.rvt



1 SUL
1 : 75

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)



2 LESTE
1 : 75

3 VISTA CONCEITUAL - SUDESTE

ANDRE NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS
Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

ENDEREÇO	UF	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

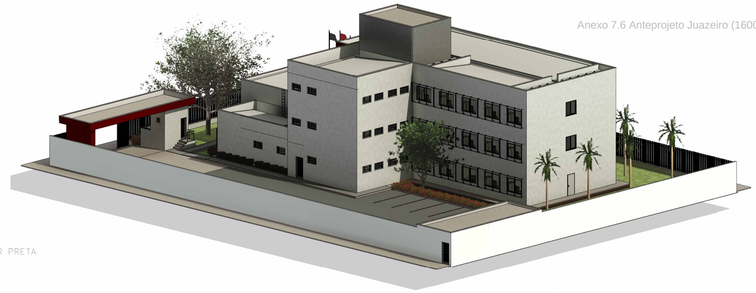
DESCRIÇÃO
FACHADAS SUL E LESTE

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
SEM ESCALA	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	13/16
RESPONSÁVEL: ANDRE NIEMEYER		REGISTRO CAU/ Nº: A33290-9	SEI: 19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\JUA—Juazeiro\2_Unidades pretendentes\JUA-02—\MPBA—JUA_EP Nova Sede.rvt



3 NORTE
1 : 75



Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600657)

1 VISTA CONCEITUAL - NOROESTE



4 OESTE
1 : 75

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

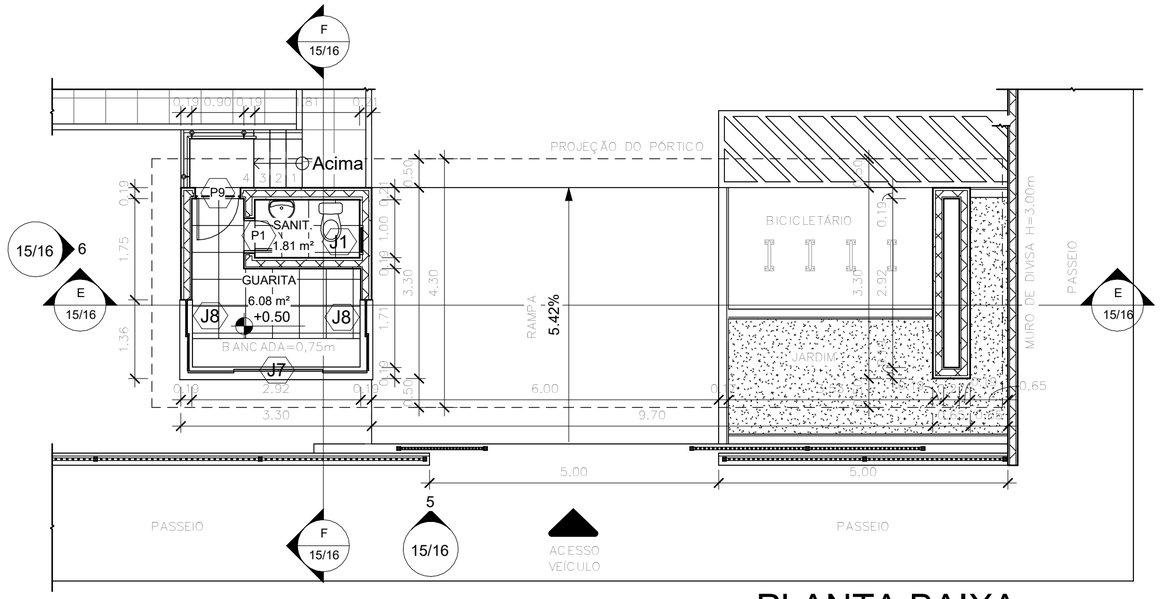
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE | ID: JUA02 | MUNICÍPIO: JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
FACHADAS NORTE E OESTE

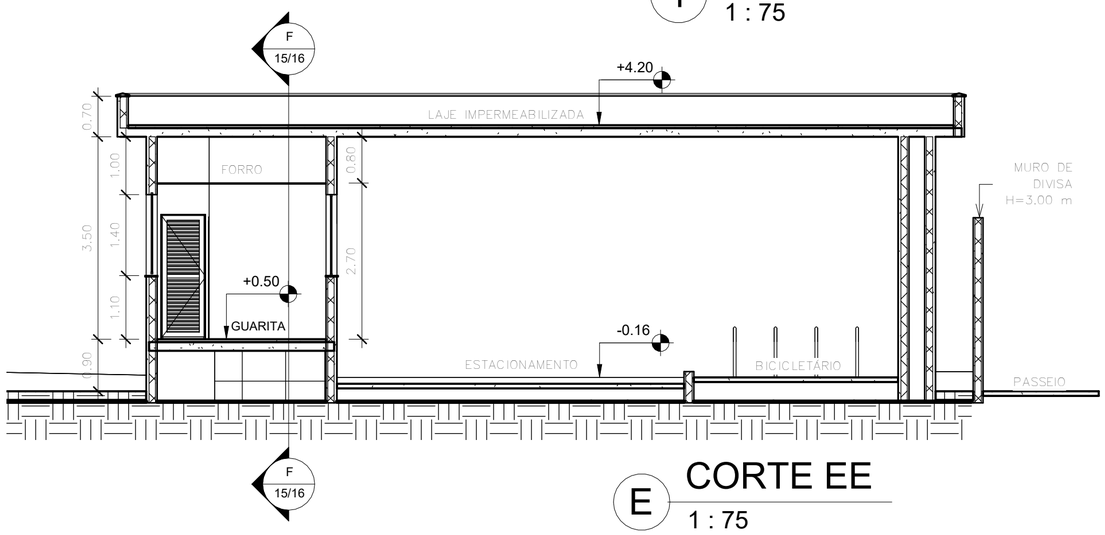
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
SEM ESCALA	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	14/16
RESPONSÁVEL TÉCNICO		CAU Nº		
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02_MPBA-JUAZEIRO Novo Sede.rvt



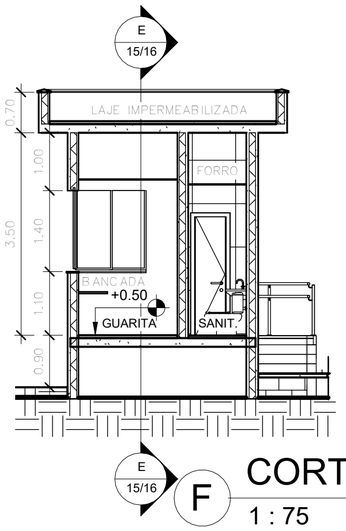
1 PLANTA BAIXA

1 : 75



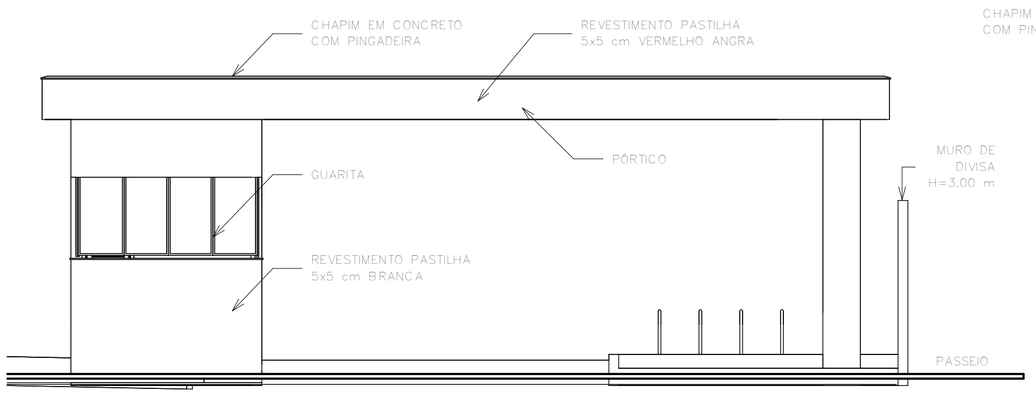
E CORTE EE

1 : 75



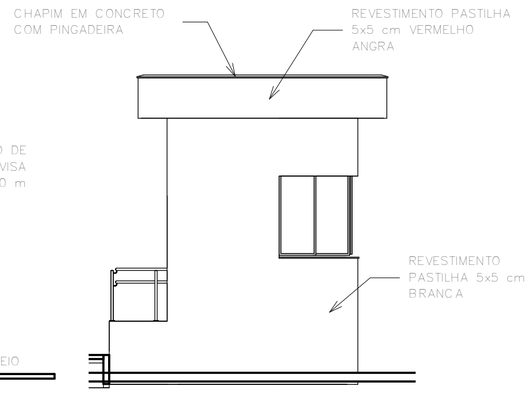
F CORTE FF

1 : 75



5 FACHADA LESTE

1 : 75



6 FACHADA SUL

1 : 75

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600637)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

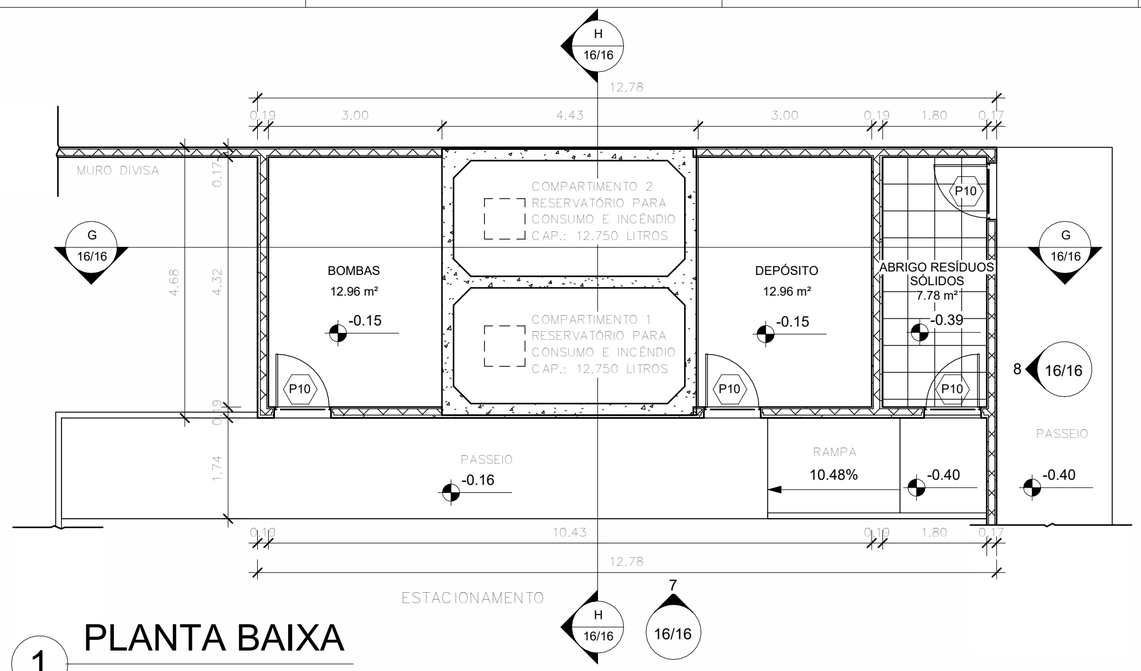
UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
GUARITA - PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADAS

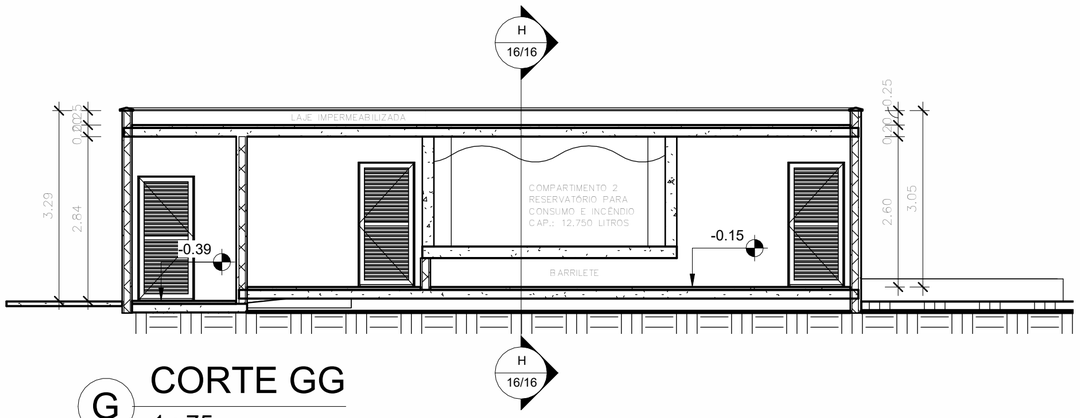
ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	15/16
RESPONSÁVEL		REGISTRO CAU Nº	SEI	
ANDRÉ NIEMEYER		A33290-9	19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01_PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_EP_Novo Sede.rvt



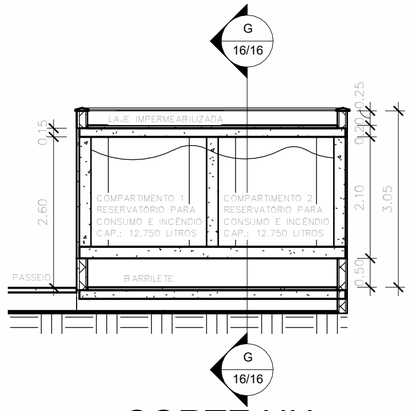
1 PLANTA BAIXA

1 : 75



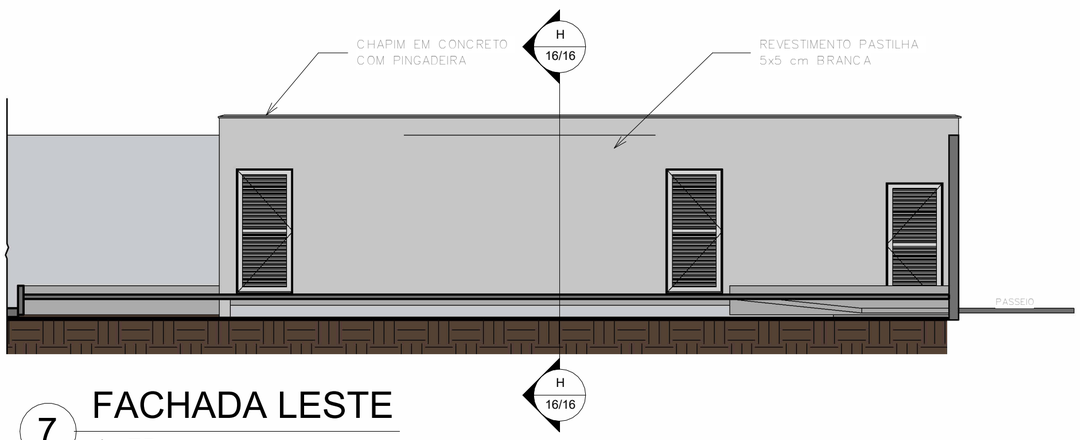
G CORTE GG

1 : 75



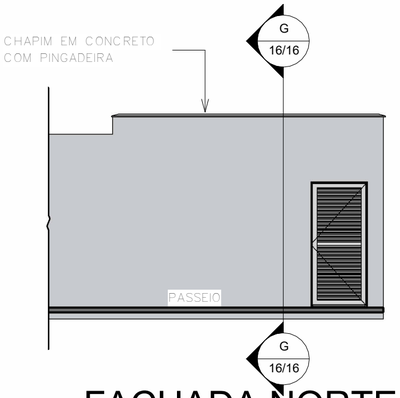
H CORTE HH

1 : 75



7 FACHADA LESTE

1 : 75



8 FACHADA NORTE

1 : 75

Anexo 7.6 Anteprojeto Juazeiro (1600637)

ANDRÉ NIEMEYER
RESPONSÁVEL TÉCNICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
PROPRIETÁRIO/ REPRESENTANTE

Nº	POR	DATA	DESCRIÇÃO	SOLICITADO POR
00	ANDRÉ	25/03/25	PROJETO BÁSICO – EMISSÃO INICIAL	COORD. PROJETOS

QUADRO DE REVISÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | **DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

UNIDADE
SEDE PJ REGIONAL JUAZEIRO

LOCALIZAÇÃO	ID	MUNICÍPIO
AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE	JUA02	JUAZEIRO

DESCRIÇÃO
SERVIÇOS E RESERVATÓRIO INFERIOR

ESCALA	DATA	TIPO DE OBRA/SERVIÇO	ETAPA PROJETO	PRANCHA
1:75	MAR/2025	CONSTRUÇÃO	ANTEPROJETO	16/16
RESPONSÁVEL: ANDRÉ NIEMEYER		REGISTRO CAU Nº: A33290-9	SEI: 19.09.00860.0028216/2024-79	

ARQUIVO: R:\01 PROJETOS\JUA-Juazeiro\2. Unidades pretendentes\JUA-02-\MPBA-JUA_EP Nova Sede.rvt

Salvador, 10 de março de 2025.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia,

CNPJ : 04.142.491/0001-66

End.: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, Bahia.

Ass.: Relatório de sondagem à percussão
Prezados Senhor:

A ***CTS CONSTRUÇÕES*** apresenta o relatório de sondagem à percussão executado na obra acima referenciada.

MÉTODO UTILIZADO

Essas sondagens foram executadas utilizando os equipamentos e seguindo os métodos de execução prescritos pela Norma ABNT NBR 6484/2020, tendo sido obedecidas às normas Brasileiras relativas ao assunto.

Os índices de penetração foram obtidos pela cravação do amostrador padrão através de quedas sucessivas do martelo padronizado com massa de ferro de 65 kg da altura de 0,75 m, até se atingir a penetração de 0,45 m, anotando-se o número de golpes necessários à cravação de cada 0,15 m do referido amostrador padrão, ou conforme orientações da Norma Brasileira NBR-6484/2020.

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras foram coletadas a cada metro de profundidade através do amostrador – padrão sendo acondicionadas imediatamente após a sua retirada do furo. Amostras foram armazenadas em recipiente próprio hermeticamente fechados e encaminhados para identificação táctil – visual no laboratório da CTS Construções. As amostras foram coletadas e descritas de acordo com a norma NBR 6484/2020.

APRESENTAÇÃO DO NÍVEL DO LENÇOL FREÁTICO

As Determinações do nível d'água freático foram realizadas conforme o método de ensaio da Norma Brasileira NBR-6484/2020. Os resultados dessas determinações estão presentes nos perfis de sondagem em anexo.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

PLANTA DE LOCAÇÃO

A **CONTRATANTE** realizou a locação dos furos de sondagem através de sua equipe de topografia.

PERFIS INDIVIDUAIS

Os perfis individuais estão apresentados em anexo, contendo todas as informações exigidas no item 7.2 do método de ensaio da Norma Brasileira NBR – 6486/2020.

QUANTITATIVO

Foram executados 4 (quatro furos) de sondagem à percussão, perfazendo um total de 25,33m (vinte cinco metros e trinta e três centímetros) perfurados.

RESULTADOS OBTIDOS

Aos resultados obtidos nas sondagens encontram-se apresentados, em anexo, em perfis individuais. As amostras de solos colhida nas sondagens ficarão à disposição de V.S.as, por um período de sessenta dias. Após esse prazo essas amostras serão descartadas do nosso laboratório. Os furos de sondagens foram interrompidos no impenetrável à percussão na ferramenta de lavagem, item 5.2.4.5 da NBR 6484/2020.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA[redacted]
Dados: 2025.03.12 07:59:22 -03'00'

Eng. Antonio Paulo Fraga
Crea : 47350 - Ba

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

ANEXO 1 – PERFIL DE SONDAGEM

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA **SONDAGEM: SP - 01** **DATA INÍCIO:** 21/02/25

OBRA: Construção sede do Ministério Público da Bahia **DATA FINAL:** 21/02/25

LOCAL: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, **COTA:** ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO (10 20 30 40)	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
7	10		1	Não encontrado 21/02/2025		0,98 R 1	Areia fina e média pouco siltosa, com pedregulhos, cor marrom, pouco compacta, (Provável aterro).
7	6		2			2,00 TC 2	Areia fina e média siltosa, cor marrom, pouco compacta.
11	13		3			3	Idem, medianamente compacta.
17	18		4			3,98 4	
8	11		5		****	5	Silte argiloso com areia fina e média, cor marrom, rijo.
15	18		6		****	5,98 6	
51 /25	30 /10		7			6,29 7	Idem, com pedregulhos, duro.

Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 6,29 m.

Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	6,28	A	6,29	01
2º. 10 min	6,29	A	6,29	00
3º. 10 min	6,29	A	6,29	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL:

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO

Nº DOC.:GEO - 00
DATA: 28/02/25

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA **SONDAGEM: SP - 02** **DATA INÍCIO:** 21/02/25
OBRA: Construção sede do Ministério Público da Bahia **DATA FINAL:** 21/02/25
LOCAL: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, **COTA:** ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
7	8		1	Não encontrado 21/02/2025		0,95 R 1	Areia fina e média pouco siltosa, com pedregulhos, cor marrom, pouco compacta, (Provável aterro).
9	11		2			TC 2	Silte argiloso com areia fina e média, cor marrom, rijo.
15	16		3			3	
17	19		4			4,00 4	
21	22		5		****	5	Idem, duro.
27	29		6		****	6,15 6,30 6	
50 /21	30 /6		7			7	Idem, com pedregulhos.

Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 6,30 m.

Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	6,28	A	6,29	01
2º. 10 min	6,29	A	6,30	01
3º. 10 min	6,30	A	6,30	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL ÁGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm
AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm
PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA **SONDAGEM: SP - 03** **DATA INÍCIO:** 22/02/25

OBRA: Construção sede do Ministério Público da Bahia **DATA FINAL:** 22/02/25

LOCAL: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, **COTA:** ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO 10 20 30 40	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m) ****	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
11	14		1				Areia fina e média pouco siltosa, com pedregulhos, cor marrom, medianamente compacta, (Provável aterro).
13	14		2			1,00 R 1	Areia fina e média siltosa, cor marrom, medianamente compacta.
17	19		3			2,00 TC 2	Idem, compacta.
19	21		4			3	
22	23		5		****	4,00 4	Silte argiloso com areia fina e média, cor marrom, duro.
27	30		6			5 5,97 6	
48 /25	30 /10		7	*Não encontrado 22/02/2025*	****	6,40 7	Idem, com pedregulhos.

Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 6,40 m.

Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	6,37	A	6,38	01
2º. 10 min	6,38	A	6,39	01
3º. 10 min	6,39	A	6,40	01

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENGº. RESPONSÁVEL: / /

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

CTS	**PERFIL INDIVIDUAL DE SONDAGEM A PERCUSSÃO**	**Nº DOC.:GEO - 00** **DATA:** *28/02/25*

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA **SONDAGEM: SP - 04** **DATA INÍCIO:** 22/02/25

OBRA: Construção sede do Ministério Público da Bahia **DATA FINAL:** 23/02/25

LOCAL: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, **COTA:** ****

PENETRAÇÃO (GOLPES/30cm) Nº GOLPES Ni	Nf	GRÁFICO (10 20 30 40)	PERFIL GRÁFICO E Nº DE AMOSTRAS	NÍVEL DE ÁGUA (m)	COTA (m)	PROF. DA CAMADA (m)	DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS
9	10		1	*Não encontrado 23/02/2025*		0,95 R	Areia fina e média pouco siltosa, com pedregulhos, cor marrom, medianamente compacta, (Provável aterro).
13	13		2			2,00 TC	Areia fina e média siltosa, cor marrom, medianamente compacta.
15	18		3				Silte argiloso com areia fina e média, cor marrom, rijo a duro.
24	25		4			4,00	
10	16		5		****		Idem, rijo a duro.
23	26		6		****	6,00	
40	49 /16		7			6,34	Idem, com pedregulhos.

Sondagem a percussão impenetrável na peça de lavagem com 6,34 m.

Tempo bom

ENSAIO DE LAVAGEM (cm)				
1º. 10 min	6,33	A	6,34	01
2º. 10 min	6,34	A	6,34	00
3º. 10 min	6,34	A	6,34	00

TC = Trado Concha
TH = Trado Helicoidal
CA = Circulação de Água
R = Revestimento

NÍVEL AGUA (m)	INICIAL	FINAL
DATA		
HORA		
PROF.		

CARACTERÍSTICA DA COMPOSIÇÃO DE PERFURAÇÃO

REVESTIMENTO ϕ ext. 76,2 mm

AMOSTRADOR PADRÃO: ϕINTERNO:34,9mm/ ϕEXTERNO: 50,8 mm

PESO DE BATER (MASSA): 65 Kg - ALTURA DE QUEDA: 75 cm

SIMBOLOGIA: PEDREGULHO AREIA SILTE ARGILA

ENG°. RESPONSÁVEL:

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.[illegible]970001-[illegible]
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO DE PASSOS/CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

ANEXO 2 – FOTOS DO SERVIÇO



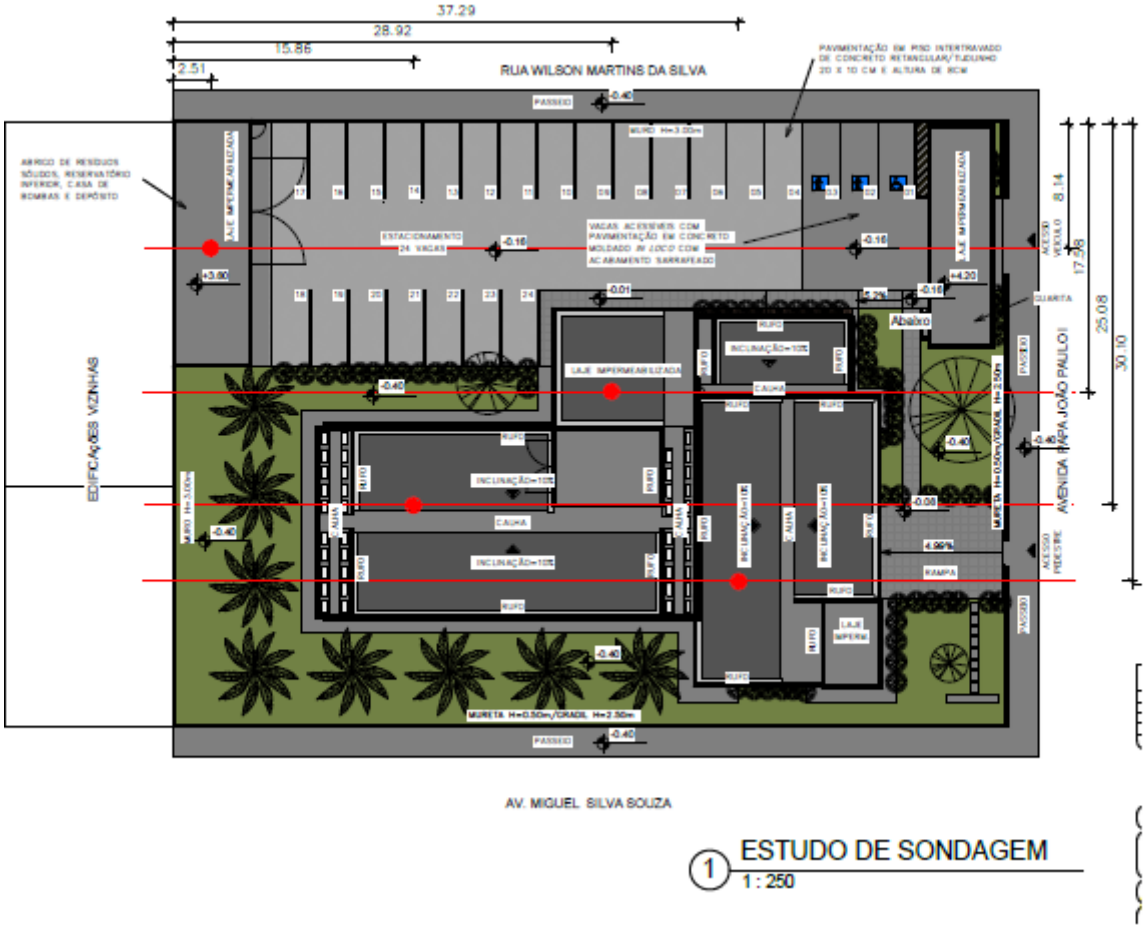






CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

ANEXO 3 – LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM



1 ESTUDO DE SONDAGEM
1 : 250

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

Salvador, 10 de março de 2025.

Ao Ministério Público do Estado da Bahia,

CNPJ : 04.142.491/0001-66

End.: Av. Miguel Silva Souza, Lot. Jardim São Francisco, Qd 45, S/n, Country, Juazeiro, Bahia.

Ensaio de capacidade de absorção de solo

Prezados Senhor:

A ***CTS CONSTRUÇÕES*** apresenta o relatório de capacidade de absorção de solo realizado em três valas na obra supracitada

1 INTRODUÇÃO

Apresenta-se o relatório de execução de ensaio de capacidade de absorção do solo, referente a um terreno situado em Juazeiro, Bahia.

2 SERVIÇOS EXECUTADOS

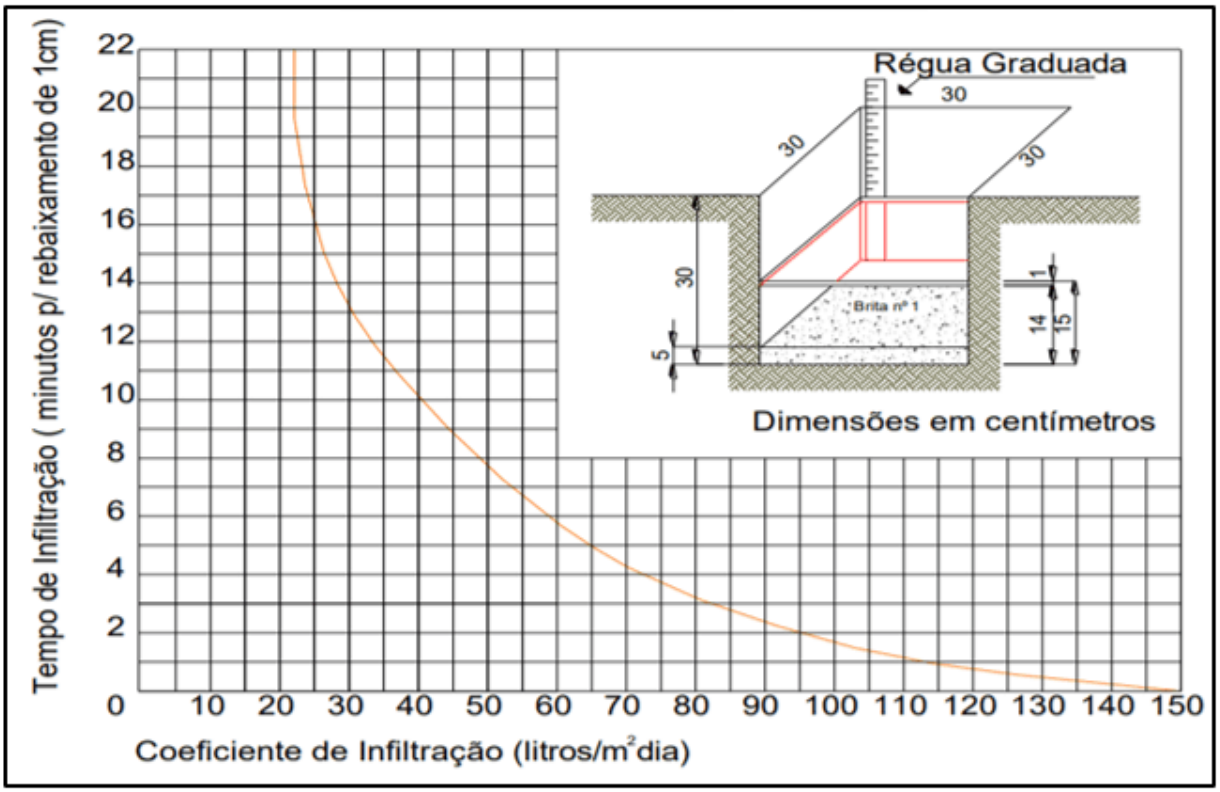
Foi executado 01 (um) ensaio de capacidade de absorção do solo localizados no terreno. Este ensaio servirá para o dimensionamento de fossas sépticas do empreendimento.

3 ENSAIOS DE ABSORÇÃO DE SOLO, CONFORME NBR ABNT NBR 7229.

O ensaio de capacidade de absorção do solo consiste na abertura de uma vala, cujo fundo coincide com o plano útil de absorção (1m2). No fundo de cada uma das três escavações deve ser aberta uma vala de seção quadrada de 30 cm de lado e 30 cm de profundidade. Após a escavação, deve-se raspar o fundo e os lados da vala de modo que fiquem ásperos. Retirando da vala todo o material solto e cobrir o fundo da mesma com uma camada de 5 cm de brita n°1. Após isso, as valas são saturadas, preenchendo totalmente com água. Então, é medido quanto tempo é necessário para que 1 cm de coluna d'água seja percolada no solo.

Os ensaios devem ser refeitos pelo menos 5 vezes adotando o valor da 5ª medição.

$C_i = (490)/(t+2,5)$



3.1 – Vala 1

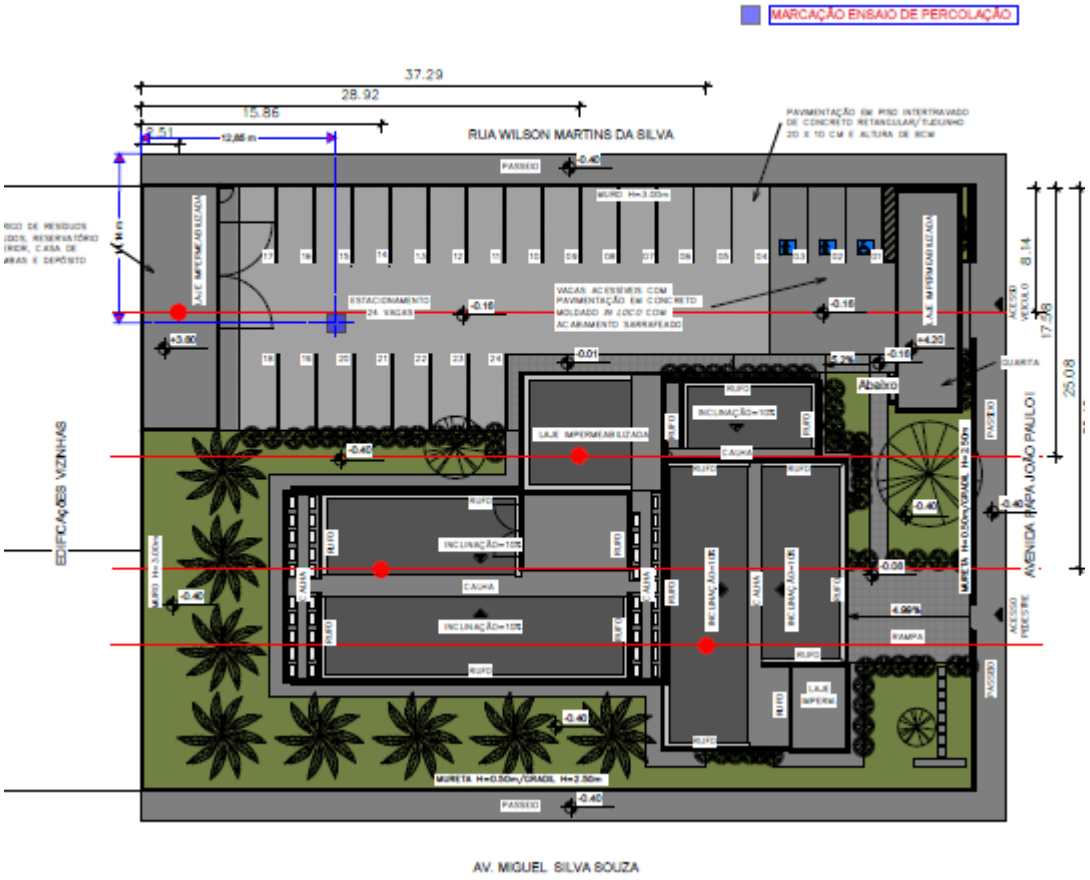
O solo na vala 01 é constituído de areia fina e média pouco siltosa com pedregulho. O tempo para abaixar 10 mm foi de 2' 07'' (dois minutos e sete segundos) obtidos através de cinco ensaios realizados. A taxa de absorção do solo foi de 106,5 litros/m2/dia.

De acordo com a NBR 7229/93 existem 5 (cinco) faixas de variação de coeficiente de infiltração, sendo elas apresentadas na tabela abaixo :

Faixa	Constituição aprovável dos solos	Coeficiente de infiltração (L/ m² x dia)	Absorção relativa
1	Rochas, argilas compactas de cor branca, cinza ou preta, variando a rochas alteradas e argilas medianamente compactas de cor avermelhada.	Menor que 20	Impermeável
2	Argilas de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactas, variando a argilas pouco siltosas e/ou arenosas.	20 a 40	Semi-impermeável
3	Argilas arenosas e/ou siltosas, variando a areias argilosas ou siltes argilosos de cor amarel, vermelha ou marroom.	40 a 60	Vagarosa
4	Areia ou silte pouco argiloso, ou solo arenoso com humos e turfas, variando a solos constituídos predominantemente de areias e siltes.	60 a 90	Média
5	Areia bem selecionada e limpa variando a areia grossa com cascalhos.	Maior que 90	Rápida

O valor obtido do coeficiente de infiltração será utilizado para dimensionar o sumidouro de acorc com as necessidades da obra e a profundidade que o mesmo deverá ser alocado.

4. LOCAÇÃO DO ENSAIO DE ABSORÇÃO.



5 ILUSTRAÇÕES



Foto 1 – Local da abertura da vala 1 para o ensaio de absorção.



Foto 2 – Local da abertura da vala 30 x 30 e preenchimento com brita.

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com



Foto 3 – Saturação da vala.

.

CTS - CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 32.628.539/0001-86.
RUA JACINTA PASSOS, 120, PQ.SUMAUMA LAURO PASSOS CRUZ DAS ALMAS/BA CEP: 44.380-000
TEL: (75) 3621-1984/99341462. E-MAIL: pedroelpidio1@hotmail.com

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O solo no terreno onde será construído a fossa séptica do empreendimento é constituído por areia fina e média pouco siltosa. Solo é considerado muito permeável e com alta taxa de absorção pela tabela da NBR 7229, como pudemos constatar no ensaio de capacidade de absorção do solo. Não foi encontrado nível d'água freático nos furos realizados através do ensaio de sondagem à percussão executado no terreno.

Atenciosamente,

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]
Dados: 2025.03.12 07:54:39 -03'00'

Eng. Antonio Paulo Fraga
Crea : 47350 - Ba

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251047622

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0500447934**
Registro: **47350/D BA**

Empresa contratada: **CTS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Registro : **0000178210-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Nº: **750**

Complemento:

Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41745004**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/02/2025**

Valor: **R$ 12.200,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA

Nº: **S/N**

Complemento: **QD 45**

Bairro: **COUNTRY**

Cidade: **JUAZEIRO**

UF: **BA**

CEP: **48901765**

Data de Início: **20/02/2025**

Previsão de término: **13/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-9.433573, -40.492975**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #TOS_3.2.1.2 - A PERCUSSÃO	25,33	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO E ENSAIO DE ABSORÇÃO NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, BAHIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]
Assinado de forma digital por ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA [redacted]
Dados: 2025.03.13 20:38:06 -03'00'

ANTONIO PAULO NASCIMENTO FRAGA - [redacted]

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 04.142.491/0001-66

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em https://crea-ba.sitac.com.br/publico/

10. Valor

MEMORIAL DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO

Endereço do imóvel: Avenida Miguel Silva Souza, Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 45, s/n, Country Clube, Juazeiro-BA

Proprietário: Ministério Público.

VOLUME ÚNICO

Março / 2025

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 452

SUMÁRIO

1. **APRESENTAÇÃO** ---------- 3
FONTE ARIAL E TAMANHO 12

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 453

1. APRESENTAÇÃO

A Topografia tem por objetivo o estudo dos instrumentos e métodos utilizados para obter a representação gráfica de uma porção do terreno sobre uma superfície plana, sendo assim, determinando o contorno, dimensão e posição relativa de uma porção limitada da superfície terrestre, sem levar em conta a curvatura resultante da esfericidade terrestre.

O material apresentado resultou de levantamento Topográfico Georreferenciado sob as formas gráfica e analítica, propiciando fornecer subsídios para elaboração de projetos de uma nova sede do Ministério Público da Bahia no Município de Juazeiro.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Proprietário: Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço do imóvel: Avenida Miguel Silva Souza, Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 45, s/n, Country Clube, Juazeiro-BA.

Responsável Técnico: Milena da Costa Lima

CFT/BA: RNP02284479502

Data da Coleta de materiais: Serviço realizado entre os dias 17 e 18 de fevereiro de 2025.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 454

3. LOCALIZAÇÃO E HISTÓRICO



HISTÓRICO

No ano de 1596, o território era percorrido pelo bandeirante Belchior Dias Moréa, encontrando sob as frondosas árvores do Juazeiro, os mascates e tropeiros que descansavam e ouviam as histórias dos índios Tamoqueus, Guaisquais, Galache e outras tribos da nação Cariri, primeiros habitantes dessas paragens.

A pequena aglomeração iniciada como “Passagem do Juazeiro” povoava-se de casas de taipa e taperas, tendo suas terras incluídas nos domínios da casa da torre dos Garcias D’Ávilas, propiciando as condições de nascimento do primeiro povoado que deu origem à cidade, ainda no século XX.

Empenhados na catequese, chegaram em 1706 os Franciscanos, aldeando os índios Tamoquins, instalando assim a missão franciscana. Nessa consolidação, foi edificada uma capela e o convento onde hoje se situa a rua 15 de novembro, no centro da cidade.

Um índio vaqueiro à procura de tresmalhada, encontra nas grotas do rio (imediações da vila Amália) uma imagem de Nossa Senhora, talhada em madeira e a conduz à presença dos capuchinhos franciscanos. Colocada em nicho na primeira igreja construída em 1710, local da atual catedral de Nossa Senhora das Grotas, padroeira de Juazeiro (BA), o fato foi logo aceito como um milagre e motivo para as crentes romarias.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 455

A missão de Juazeiro foi elevada à categoria de julgado, sob a jurisdição da Comarca de Jacobina no ano de 1766, quando já contava com 156 casas. Em 09 de maio de 1833, o povoado passou a vila, desmembrando-se do município de Sento-Sé.
Sua primeira Câmara Municipal foi instalada a 11 de junho de 1834, sendo o seu primeiro presidente Francisco de Paula Pita.
Durante 45 anos, Juazeiro viveu sua existência de vila com escola primária, agências de correios, coletoria, assistiu à descida do Vapor Saldanha Marinho (1871) pelas águas do São Francisco e vibrou com a promulgação da Lei que autorizava a construção da estrada de ferro do São Francisco.
Em 15 de julho de 1878, a vila de Juazeiro foi elevada à categoria de cidade por força de Lei n.º 1.814 e daí por diante o presidente da Câmara, Francisco Martins Duarte, assumiu função executiva como o primeiro prefeito de Juazeiro (BA).
Indicativos não faltam da grandeza dos fatores históricos, geográficos e econômicos que dimensionam em visão de futuro, o potencial e a perspectiva desenvolvimentista de Juazeiro: “Oásis do Sertão, “Califórnia Brasileira”, “Eldorado da Fruticultura Irrigada”, Capital da Irrigação”.

Fonte:

Juazeiro (BA). Prefeitura. 2014. Disponível em: http://www2.juazeiro.ba.gov.br/sobre-juazeiro. Acesso em: jul. 2014.

4. METODOLOGIA

Os serviços de topografia foram realizados utilizando o método de levantamento planimétrico georreferenciado cadastral. O levantamento foi realizado em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a precisão e a confiabilidade dos dados obtidos, equipamentos:

ESTAÇÃO TOTAL
GPS RTK COMNAV T 300
TRENA METÁLICA
TRIPÉ
NÍVEL ATUTOMÁTICO

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 456

5. PROCESSAMENTO DE DADOS

O processamento dos dados foi desenvolvido no software Compass Receiver Utiliy, loco após processamos os dados colhidos da base no software no sistema de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) do IBGE, seguimos com a conversão das coordenadas obtidas no ato do levantamento para coordenas reais pelo sistema da coletora SURVECE e por fim no sistema AutoCad.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 457

6. TABELA DE COORDENADAS DO GEORREFERENCIAMENTO

PONTOS	ESTE	NORTE	COTA	DESCRIÇÃO
1	333418,443	8958313,318	365,18	BASE
2	333385,133	8958283,205	365,422	MP
3	333384,457	8958287,569	365,55	MP/CASA
4	333374,853	8958279,853	365,46	CASA
5	333368,125	8958277,935	365,376	CASA
6	333359,576	8958275,379	365,498	CASA
7	333353,77	8958273,632	365,442	CASA
8	333353,904	8958272,63	365,365	P
9	333348,46	8958271,982	365,507	CASA
10	333343,341	8958270,511	365,263	CASA
11	333337,116	8958268,768	365,279	CASA
12	333320,017	8958263,875	365,22	CASA
13	333318,567	8958263,951	364,99	MF
14	333319,92	8958262,466	364,992	MF
15	333322,087	8958262,173	365,013	MF
16	333328,49	8958263,926	365,14	MF
17	333337,278	8958266,349	365,114	MF
18	333350,912	8958270,358	365,142	MF
19	333366,185	8958274,772	365,074	MF
20	333375,412	8958277,447	365,106	MF
21	333381,371	8958279,243	365,23	MF
22	333387,595	8958280,94	365,243	MF
23	333324,612	8958255,569	364,983	0
24	333334,49	8958258,214	364,956	0
25	333345,909	8958261,677	364,996	0
26	333355,428	8958264,425	365	0
27	333363,338	8958266,938	365,075	0
28	333364,979	8958266,172	365,115	0
29	333366,794	8958262,093	365,162	0
30	333368,246	8958255,443	365,307	0
31	333373,351	8958256,665	365,282	0
32	333379,116	8958258,086	365,311	0
33	333380,912	8958258,804	365,314	0
34	333380,026	8958262,225	365,243	0
35	333378,42	8958267,429	365,221	0
36	333377,186	8958270,212	365,093	0
39	333370,771	8958266,613	366,454	A
40	333379,81	8958269,587	365,127	A
41	333382,675	8958270,344	365,286	A
42	333386,137	8958270,816	365,523	A

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 458

43	333388,936	8958271,081	365,171	A
44	333435,021	8958307,922	365,09	M1
46	333448,322	8958349,292	365,2	MURO
47	333444,877	8958356,388	365,208	MF
48	333441,771	8958377,434	365,179	MF
49	333444,797	8958373,043	365,225	MURO
50	333444,166	8958377,309	365,233	MURO
51	333441,645	8958394,854	365,384	MURO
52	333436,759	8958410,004	365,302	MF
53	333439,432	8958410,143	365,409	MURO
54	333425,598	8958408,212	365,146	MF
55	333425,191	8958406,986	365,133	MF
56	333423,579	8958406,597	365,113	MF
57	333413,556	8958404,966	365,117	MF
58	333405,753	8958403,756	365,161	MF
59	333390,541	8958401,143	365,144	MF
60	333392,327	8958394,66	365,067	MF
61	333402,492	8958396,177	365,067	MF
62	333413,026	8958397,848	365,082	MF
63	333419,829	8958398,964	365,075	MF
64	333424,53	8958399,826	365,086	MF
65	333426,538	8958400,006	365,169	MF
66	333427,914	8958398,997	365,148	MF
67	333428,115	8958394,78	365,106	MF
68	333426,936	8958398,651	365,122	P
69	333429,956	8958383,612	365,175	MF
70	333432,5	8958366,585	365,11	MF
71	333433,497	8958354,663	365,163	MF
72	333434,467	8958348,18	365,184	MF
73	333429,281	8958347,377	365,167	MF
74	333414,381	8958344,982	365,114	MF
75	333399,329	8958342,269	365,078	MF
76	333378,881	8958338,679	365,06	MF
77	333365,105	8958336,427	365,16	MF
78	333355,953	8958334,766	365,118	MF
79	333358,696	8958327,499	365,22	MF
80	333369,676	8958329,466	365,178	MF
81	333380,439	8958331,143	365,177	MF
82	333401,431	8958334,816	365,137	MF
83	333418,331	8958337,574	365,166	MF
84	333435,782	8958340,47	365,205	MF
85	333431,209	8958367,825	365,323	P
86	333435,682	8958339,249	365,35	P
87	333391,402	8958332,584	365,14	P
88	333437,824	8958325,796	365,189	MF
89	333439,954	8958311,17	365,154	MF

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

90	333441,153	8958303,189	365,181	MF
91	333442,145	8958299,261	365,179	MF
92	333441,589	8958298,063	365,154	MF
93	333440,532	8958297,171	365,193	MF
94	333441,386	8958300,354	365,2	P
95	333436,725	8958295,972	365,213	MF
96	333417,64	8958289,794	365,272	MF
97	333398,787	8958284,348	365,289	MF
98	333385,515	8958280,498	365,28	MF
100	333380,228	8958271,904	365,084	MF
101	333388,506	8958274,353	365,226	MF
102	333401,048	8958278,035	365,255	MF
103	333425,114	8958285,028	365,122	MF
104	333440,237	8958289,529	365,083	MF
105	333455,303	8958295,115	365,08	MF
106	333466,425	8958300,179	365,06	MF
107	333478,905	8958306,749	365,163	MF
108	333491,432	8958313,426	365,229	MF
109	333510,501	8958324,509	365,386	MF
110	333482,133	8958317,963	365,507	P
111	333428,912	8958293,906	365,312	P
112	333391,14	8958283,218	365,477	P
113	333436,21	8958416,964	365,325	MF
114	333438,159	8958418,343	365,712	MURO
115	333435,642	8958434,709	365,689	MURO
116	333432,593	8958439,221	365,387	MF
117	333430,265	8958455,813	365,501	MF
118	333428,518	8958467,394	365,538	MF
119	333430,511	8958467,845	365,75	MURO
120	333417,095	8958465,511	365,594	P
121	333416,614	8958469,584	365,745	MF
122	333419,255	8958452,706	365,257	MF
123	333417,347	8958452,482	365,606	CASA
124	333418,924	8958441,553	365,498	CASA
125	333420,677	8958440,587	365,461	P/T
126	333421,438	8958435,815	365,27	MF
127	333420,556	8958430,62	365,505	CASA
128	333424,211	8958416,481	365,156	MF
129	333423,829	8958408,825	365,309	CASA
130	333388,267	8958403,282	365,246	CASA
131	333392,528	8958393,497	365,214	P
132	333431,255	8958467,668	365,913	PORTAO
133	333434,379	8958475,051	366,086	PORTAO
134	333434,188	8958475,006	365,909	MF
135	333428,733	8958477,615	365,96	MF
136	333427,127	8958478,653	365,963	MF

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

137	333426,658	8958479,434	365,849	MF
138	333426,292	8958481,895	365,927	MF
139	333425,333	8958488,501	366,063	MF
140	333435,146	8958476,664	366,235	MURO
141	333436,396	8958478,858	366,111	MURO
142	333428,146	8958482,937	366,199	MURO
143	333426,915	8958491,405	366,354	MURO
144	333389,016	8958401,036	365,135	MF
145	333387,793	8958401,377	365,184	MF
146	333386,481	8958403,911	365,18	MF
147	333385,412	8958410,607	365,237	MF
148	333384,568	8958415,873	365,257	MF
149	333378,4	8958416,367	365,291	MF
150	333379,654	8958408,187	365,21	MF
151	333380,787	8958400,899	365,174	MF
152	333379,718	8958399,041	365,157	MF
153	333376,748	8958398,128	365,19	MF
154	333372,939	8958397,499	365,226	MF
155	333371,963	8958391,38	365,212	MF
156	333381,9	8958392,932	365,154	MF
157	333380,953	8958329,103	365,226	MP
158	333397,789	8958332,059	365,091	MP
159	333411,591	8958334,418	365,284	MP
160	333432,083	8958337,832	365,287	MP
161	333434,683	8958320,077	365,222	MP/E
162	333435,252	8958316,469	365,178	MP/E
163	333437,254	8958303,197	365,302	MP
164	333434,405	8958297,939	365,425	MP
165	333422,733	8958294,466	365,341	MP
166	333404,341	8958289,004	365,442	MP
167	333385,088	8958283,221	365,5	MP
168	333441,264	8958289,122	365,065	0
169	333444,455	8958285,213	365,001	0
170	333448,489	8958281,311	364,964	0
171	333456,405	8958276,983	365,112	CERCA
172	333462,533	8958274,809	365,072	CERCA
173	333475,602	8958268,339	364,724	CERCA
174	333495,619	8958258,202	364,822	CERCA
175	333499,664	8958265,541	365,309	MURO
176	333474,626	8958277,588	365,282	MURO
177	333461,472	8958283,817	365,458	MURO
178	333456,852	8958292,814	365,449	MURO
179	333456,332	8958292,55	365,477	CERCA
180	333450,888	8958290,383	364,959	CERCA
181	333447,496	8958288,942	364,903	CERCA
182	333451,972	8958285,662	364,927	CERCA

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

183	333456,564	8958282,78	364,945	CERCA
184	333460,352	8958281,113	364,922	CERCA
185	333462,138	8958282,438	365,018	CERCA
186	333435,04	8958403,815	365,266	PVTOPO
188	333442,797	8958345,549	364,801	PVTOPO
189	333450,206	8958303,273	365,05	PVTOPO
191	333450,472	8958294,462	365,064	PVTOPO
192	333448,447	8958293,209	365,064	PVTOPO
193	333414,63	8958283,909	365,206	PVTOPO
194	333472,182	8958306,578	365,207	PVTOPO
195	333456,51	8958319,272	365,517	AUX1
196	333459,75	8958317,715	365,549	AUX2
197	333455,908	8958323,341	365,531	AUX3
198	333403,732	8958330,855	365,288	CASA
199	333404,994	8958323,337	365,349	CASA
200	333428,741	8958327,327	365,366	CASA
201	333427,401	8958334,992	365,374	CASA
202	333432,493	8958333,736	365,3	A
203	333400,342	8958323,631	365,158	A
204	333414,291	8958327,888	365,592	A
205	333429,171	8958326,746	365,31	TN
206	333429,562	8958316,208	365,068	TN
207	333431,324	8958304,296	365,176	TN
208	333430,81	8958297,757	365,271	TN
209	333424,764	8958295,64	365,376	TN
210	333423,219	8958301,955	365,236	TN
211	333421,474	8958311,746	365,235	TN
212	333418,124	8958323,62	365,252	TN
213	333406,126	8958321,895	365,315	TN
214	333406,827	8958317,001	365,196	TN
215	333408,745	8958306,226	365,384	TN
216	333410,172	8958295,57	365,341	TN
217	333403,688	8958292,764	365,419	A
218	333397,62	8958290,535	365,364	TN
219	333397,869	8958298,112	365,305	TN
220	333396,051	8958308,341	365,203	TN
221	333395,488	8958316,317	365,071	TN
222	333392,862	8958323,105	365,08	TN
223	333388,477	8958329,484	365,005	TN
224	333385,663	8958320,052	365,111	TN
225	333384,979	8958304,18	365,32	MP
226	333386,578	8958301,721	365,218	TN
227	333382,241	8958303,646	365,034	MP
228	333384,162	8958299,706	365,169	A
229	333392,045	8958289,483	365,305	TN
230	333421,78	8958333,246	365,581	CT

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

231	333421,879	8958327,728	365,622	CT
232	333406,203	8958330,26	365,596	CT
233	333456,531	8958273,212	364,8	CAMPO
234	333442,566	8958270,318	364,926	CAMPO
235	333423,713	8958265,473	365,13	CAMPO
236	333401,806	8958259,414	365,242	CAMPO
237	333387,403	8958256,333	365,255	CAMPO
238	333372,91	8958253,375	365,22	CAMPO
239	333362,302	8958251,466	365,29	CAMPO
240	333364,63	8958239,613	365,088	CAMPO
241	333367,942	8958224,274	365,091	CAMPO
242	333372,258	8958202,567	365,048	CAMPO
243	333374,083	8958189,108	364,937	CAMPO
244	333388,323	8958191,47	364,898	CAMPO
245	333402,393	8958195,051	364,827	CAMPO
246	333421,833	8958199,245	364,866	CAMPO
247	333439,86	8958203,861	364,807	CAMPO
248	333458,62	8958208	364,844	CAMPO
249	333473,777	8958211,491	364,956	CAMPO
250	333470,64	8958225,217	364,881	CAMPO
251	333466,294	8958243,534	364,903	CAMPO
252	333462,41	8958261,478	364,862	CAMPO
253	333439,272	8958280,493	365,205	A
1382	333454,282	8958303,031	365,07	MF
1383	333453,449	8958303,647	365,089	MF
1384	333452,895	8958304,204	365,074	MF
1385	333452,685	8958304,933	365,103	MF
1386	333451,722	8958311,423	365,098	MF
1387	333450,377	8958319,499	365,131	MF
1388	333449,252	8958327,207	365,186	MF
1389	333448,122	8958334,901	365,169	MF
1390	333446,625	8958343,931	365,181	MF
1391	333455,454	8958325,861	365,553	CA
1392	333456,735	8958317,315	365,549	CA
1393	333466,873	8958318,696	365,51	CA
1394	333465,318	8958329,499	365,48	CA
1395	333456,9	8958322,192	365,492	CASA
1396	333457,375	8958318,28	365,524	CASA
1397	333465,734	8958319,576	365,54	CASA
1398	333465,144	8958325,545	365,511	CASA
1399	333464,629	8958329,395	365,532	CASA
1400	333460,784	8958328,934	365,22	CASA
1401	333460,314	8958331,108	365,163	CASA
1403	333455,772	8958329,91	365,484	A
1404	333456,613	8958325,424	365,613	CASA
1405	333458,936	8958304,941	365,062	MF

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

1406	333465,314	8958307,861	365,167	MF
1407	333474,691	8958312,499	365,179	MF
1408	333481,385	8958315,844	365,349	MF
1409	333491,785	8958321,715	365,3	MF
1410	333488,873	8958325,865	365,323	MF
1411	333485,528	8958330,973	365,252	MF
1412	333480,22	8958339,379	365,166	MF
1413	333483,503	8958341,509	365,242	MF
1414	333486,561	8958343,559	365,292	MF
1415	333484,632	8958337,436	365,422	A
1416	333487,193	8958333,797	365,467	A
1417	333489,194	8958330,27	365,566	A
1418	333491,67	8958326,44	365,597	A
1419	333505,313	8958331,659	365,722	CASA
1420	333500,109	8958336,885	365,673	CASA
1421	333492,308	8958348,728	365,702	CASA
1422	333501,109	8958363,387	365,722	CASA
1423	333493,29	8958366,219	365,603	MURO
1424	333484,335	8958351,211	365,458	MURO
1425	333449,913	8958338,824	365,204	MURO

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

7. RELATÓRIO DE BASE

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: 03111671

Início:AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/02/18 08:59:00,00
Fim:AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2025/02/18 13:14:15,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	CNTAT330 NONE
Órbitas dos satélites:[1]	ULTRA-RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s)**:**	5,00
Sigma[2] **da pseudodistância**(m)**:**	5,000
Sigma da portadora(m)**:**	0,010
Altura da Antena[3](m)**:**	1,700
Ângulo de Elevação(graus)**:**	10,000
Resíduos da pseudodistância(m)**:**	1,23 GPS 2,03 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm)**:**	0,79 GPS 0,18 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (Época que deve ser usada)[4]	-9° 25′ 12,5759″	-40° 31′ 01,1152″	351,78	8958334.621	333441.377	-39
Na data do levantamento[5]	-9° 25′ 12,5663″	-40° 31′ 01,1180″	351,78	8958334.916	333441.290	-39
Sigma(95%)[6] (m)	0,003	0,014	0,015			

Coordenada Altimétrica

Modelo:	hgeoHNOR_IMBITUBA		
Fator para Conversão (m):	-13,33	**Incerteza (m):**	0,06
Altitude Normal (m):	365,11		

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).
[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.
[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).
[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.
[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.
[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

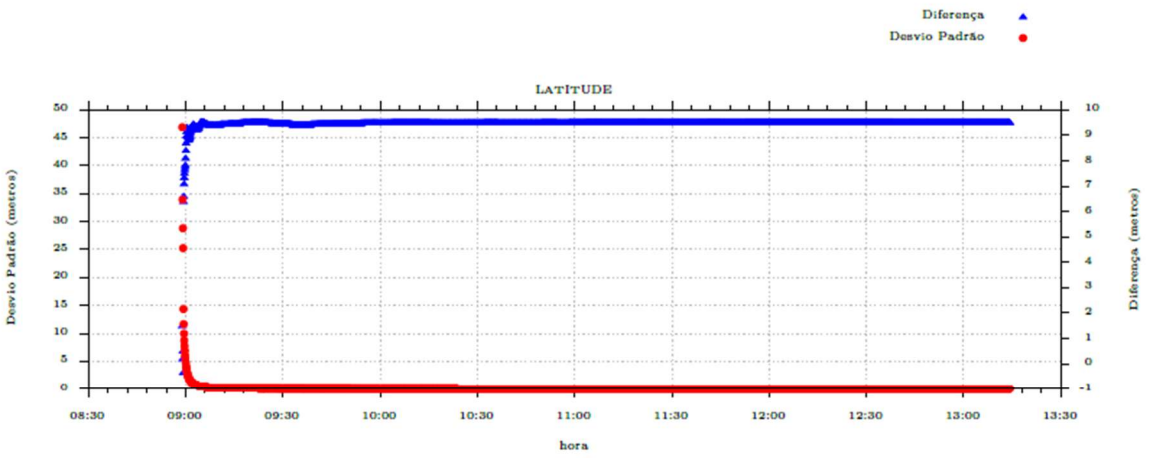
Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: https://www.ibge.gov.br/atendimento.html ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

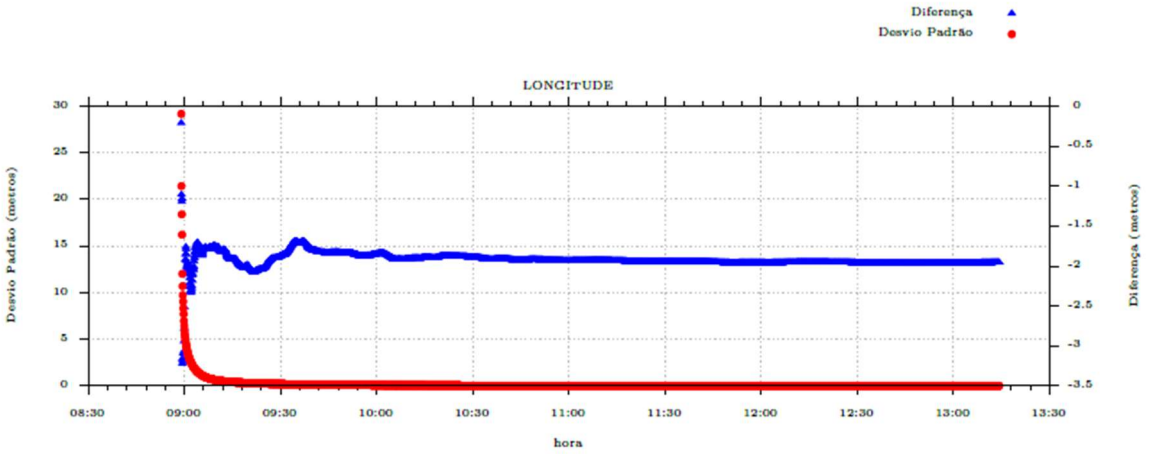
Processamento autorizado para uso do IBGE.

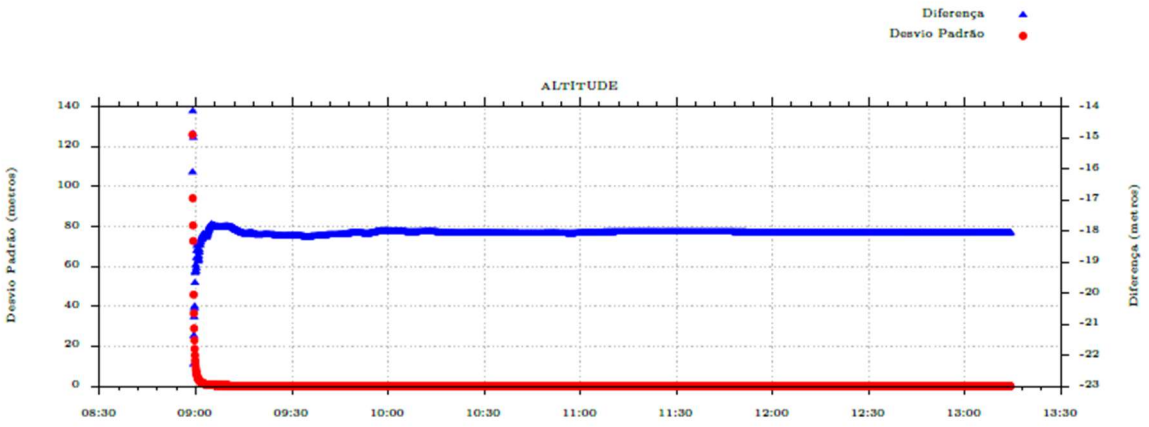
Processado em: 18/02/2025 13:32:16

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
03111671049q.25O



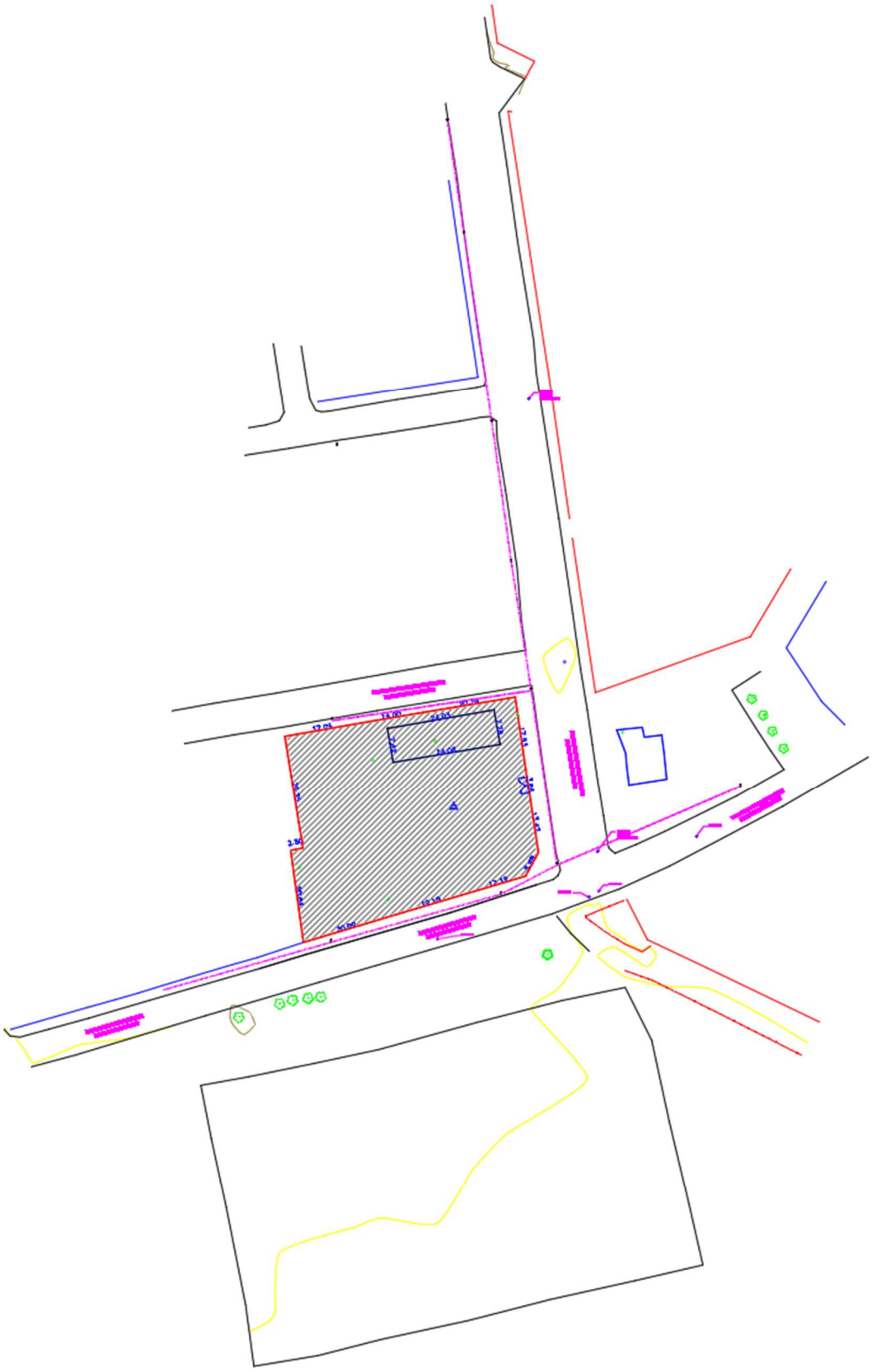




Processado em: 18/02/2025 13:32:16

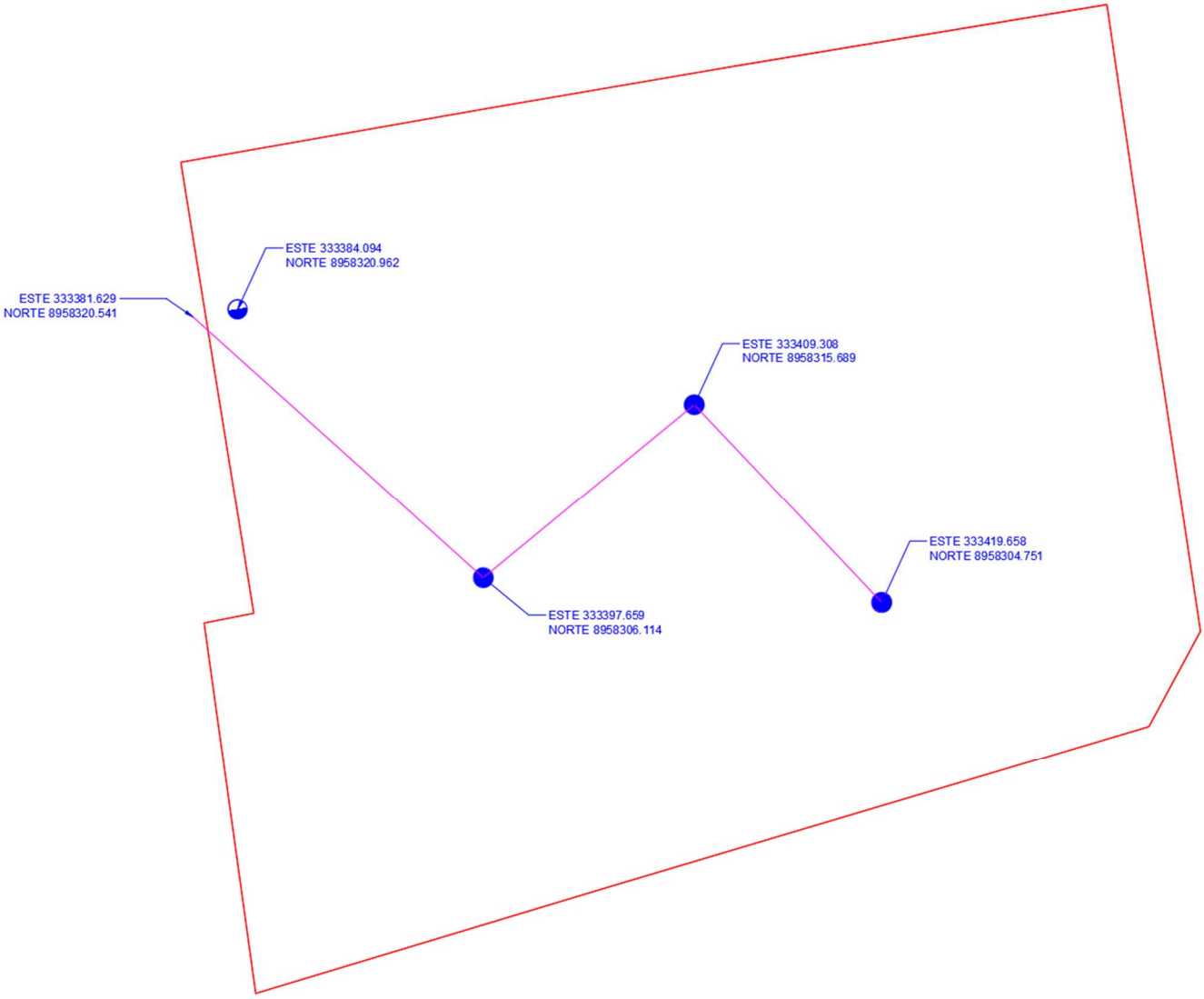
J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

8. CROQUI EM PLANTA



J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

9. SONDAGEM



A locação dos pontos de sondagem precisou ser relocado como apresentado na figura e na legenda em planta topográfica, sendo necessária por conta do projeto arquitetônico recebido possuir um terreno retangular, divergindo da Topografia em campo.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 468

10. MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL

Imóvel: Avenida Miguel Silva Souza, Loteamento Jardim São Francisco, Quadra 45, s/n, Country Clube, Juazeiro-BA.

Proprietário: Ministério Público do Estado da Bahia

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área: 2.243,50 m²
Perímetro: 193,02 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, definido pelas coordenadas **E: 333.432,083 m** e **N: 8.958.337,832 m** com azimute **171° 40' 08,24"** e distância de **17,94 m** até o vértice **V2**, definido pelas coordenadas **E: 333.434,683 m** e **N: 8.958.320,077 m** com azimute **171° 02' 16,71"** e distância de **3,65 m** até o vértice **V3**, definido pelas coordenadas **E: 333.435,252 m** e **N: 8.958.316,469 m** com azimute **171° 25' 19,03"** e distância de **13,42 m** até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **E: 333.437,254 m** e **N: 8.958.303,197 m** com azimute **208° 27' 02,34"** e distância de **5,98 m** até o vértice **V5**, definido pelas coordenadas **E: 333.434,405 m** e **N: 8.958.297,939 m** com azimute **253° 25' 46,71"** e distância de **12,18 m** até o vértice **V6**, definido pelas coordenadas **E: 333.422,733 m** e **N: 8.958.294,466 m** com azimute **253° 27' 35,26"** e distância de **19,19 m** até o vértice **V4**, definido pelas coordenadas **E: 333.404,341 m** e **N: 8.958.289,004 m** com azimute **253° 16' 52,94"** e distância de **20,10 m** até o vértice **V7**, definido pelas coordenadas **E: 333.385,088 m** e **N: 8.958.283,221 m** com azimute **352° 03' 53,22"** e distância de **20,62 m** até o vértice **V8**, definido pelas coordenadas **E: 333.382,241 m** e **N: 8.958.303,646 m** com azimute **78° 57' 50,32"** e distância de **2,79 m** até o vértice **V9**, definido pelas coordenadas **E: 333.384,979 m** e **N: 8.958.304,180 m** com azimute **350° 49' 25,85"** e distância de **25,25 m** até o vértice **V10**, definido pelas coordenadas **E: 333.380,953 m** e **N: 8.958.329,103 m** com azimute **80° 02' 30,22"** e distância de **17,09 m** até o vértice **V11**, definido pelas coordenadas **E: 333.397,789 m** e **N: 8.958.332,059 m** com azimute **80° 18' 03,18"** e distância de **14,00 m** até o vértice **V12**, definido pelas coordenadas **E: 333.411,591 m** e **N: 8.958.334,418 m** com azimute **80° 36' 40,07"** e distância de **20,77 m** até o vértice **V13**, definido pelas coordenadas **E: 333.432,087 m** e **N: 8.958.337,807 m** com azimute **350° 54' 35,00"** e distância de **0,03 m** até o vértice **V1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Aramari - BA, 13 de março de 2025.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 469

11. FOTOS



Padrão de energia sem ligação elétrica instalado no imóvel.



Padrão de energia sem ligação elétrica instalado no imóvel.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com



Foto da Rua Miguel da Silva Souza – Pavimentada com asfalto



Foto aérea do imóvel.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com



Foto aérea do imóvel com definição poligonal na cor vermelha.



Foto aérea do imóvel por rua de acesso.

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

12. CONCLUSÃO

As condições climáticas durante a execução dos serviços foram favoráveis, não havendo interferências que comprometessem a qualidade do levantamento. Por tanto conclui-se que o levantamento topográfico foi realizado com rigor técnico e profissionalismo, assegurando a qualidade e a precisão dos dados apresentados neste memorial descritivo.

Responsável Técnico:

Milena da Costa Lima
Técnica em Agrimensura
CRT BA - RNP 02284479502

J M TOPOGRAFIA
Fone: (71) 9 9208-3852 / (75) 9 9191-1057
Site: www.jmtopografia.com.br
E-mail: arthur@jmtopografia.com
milena@jmtopografia.com

Anexo 7.8 Topografia Juazeiro (1600672) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 473

Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2504385655

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

SUBSTITUIÇÃO ao CFT2504371084

1. Responsável Técnico(a)

MILENA DA COSTA LIMA

Título profissional: **TÉCNICA EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO** Registro: **02284479502**

Empresa contratada: **J M TOPOGRAFIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** Registro: **19420334000142**

CNPJ: **19.420.334/0001-42**

2. Contratante

Contratante: **Ministerio Publico do Estado da Bahia** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

Logradouro: **AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO** Nº: **750**

Complemento: Bairro: **CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA**

Cidade: **SALVADOR** UF: **BA** CEP: **41745004**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **19.09.02334.0000351/2025-** Celebrado em: **11/03/2025**

Valor: **R$ 7.548,10** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA MIGUEL SILVA SOUZA** Nº: **s/n**

Complemento: Bairro: **COUNTRY CLUB**

Cidade: **JUAZEIRO** UF: **BA** CEP: **48901790**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -14.235004 Longitude: -5.192528**

Data de Início: **11/03/2025** Previsão de término: **12/03/2025**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário(a): **Ministerio Publico do Estado da Bahia** CPF/CNPJ: **04.142.491/0001-66**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
01 - COLETA DE DADOS > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #103 - CADASTRAL	2.243,500	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Levantamento Georreferenciado Planialtimétrico Cadastral

6. Informações Adicionais

Este TRT é isento de taxa. Registrada em: **14/03/2025**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MILENA DA COSTA LIMA [redacted] Assinado de forma digital por MILENA DA COSTA L[redacted] Dados: 2025.03.14 16:03:19 -03'00'

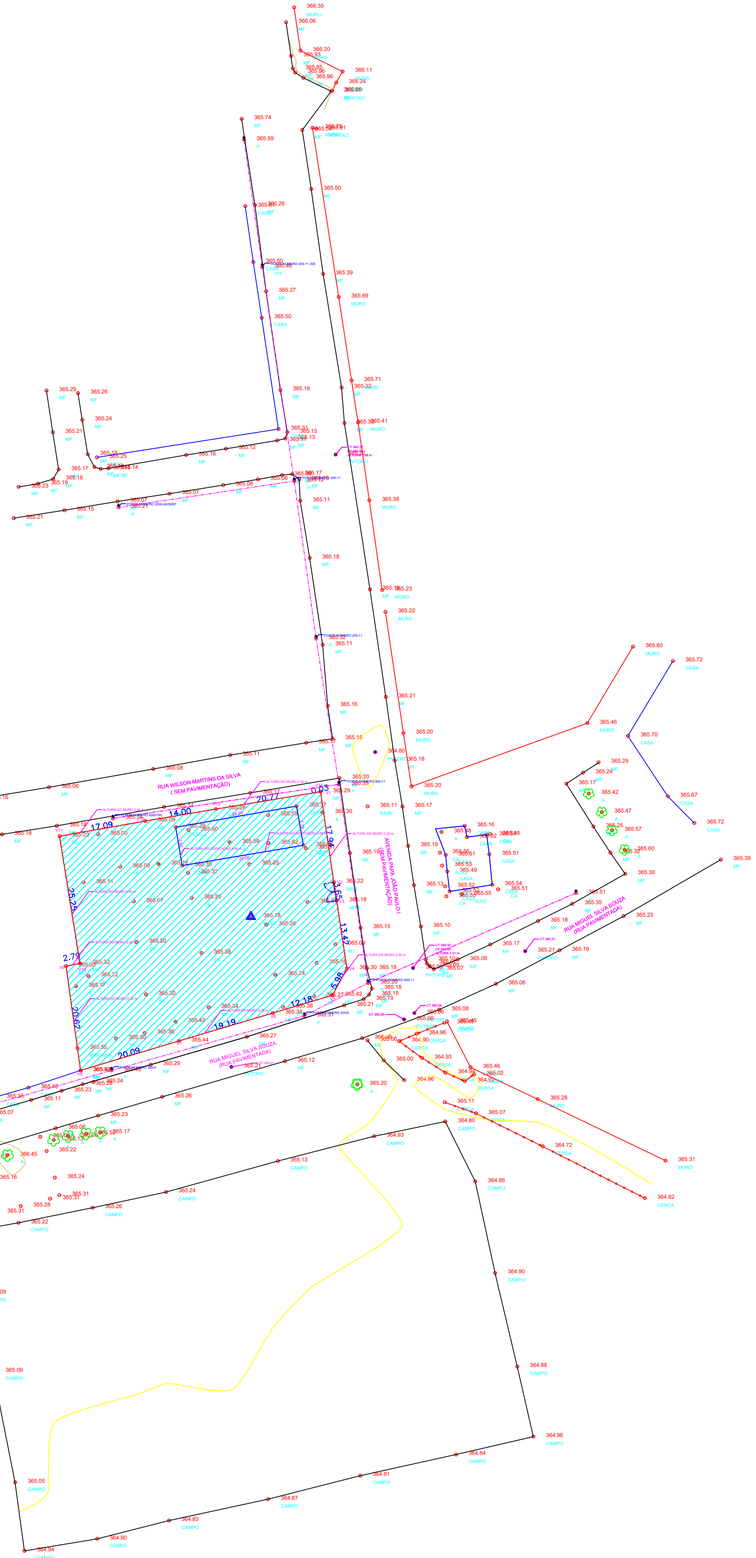
Responsável Técnica: MILENA DA COSTA LIMA
[redacted]

Contratante: Ministerio Publico do Estado da Bahia
CNPJ: 04.142.491/0001-66

SINCETI ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial MILENA DA COSTA LIMA com registro 02284479502 na data e hora: 14/03/2025 16:01:18 e IP: 2804:3074:10e:7d00:e022:c818:7390:e572, com o uso de login e senha.

A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço https://corporativo.sinceti.net.br/publico/ com a chave: 0363W ou por meio do QRCode ao lado.


RUA WILSON MARTINS DA SILVA
(SEM PAVIMENTAÇÃO)
RUA MIGUEL SILVA SOUZA
(RUA PAVIMENTADA)
RUA MIGUEL SILVA SOUZA
(RUA PAVIMENTADA)
RUA MIGUEL SILVA SOUZA
(RUA PAVIMENTADA)
0.03
70.77
14.00
17.09
4.78
4.78
2.73
2.73
19.19
30.00
12.18
12.18
MURO
CASA
CERCA
CAMPO
MEIO FIO
MEIO FIO
MEIO FI

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MEMORIAL DESCRITIVO

A R Q U I T E T U R A

PROJETO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

Responsável Técnico
André Góes Niemeyer
Arquiteto - CAU A332909

00	Andre	25/03/2025	Emissão Inicial	Coord Proj
Rev. Nº	Por:	Data:	Descrição	Solicitado:
Quadro de revisões				

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Juazeiro (1600676) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 476

Até o presente momento o projeto arquitetônico compreende as seguintes pranchas de desenhos:

01/16– Planta de Localização
02/16 – Planta de Situação
03/16 – Planta de Situação Esgotamento sanitário
04/16 – Planta Baixa Térreo
05/16 – Planta Baixa Térreo Layout
06/16 – Planta Baixa 1° Pavimento
07/16 – Planta Baixa 1° Pavimento Layout
08/16 – Planta Baixa 2° Pavimento
09/16 – Planta Baixa 2° Pavimento Layout
10/16 – Planta Baixa Cobertura e Reservatório Superior
11/16 – Cortes A-A e C-C
12/16 – Cortes B-B e D-D
13/16 – Fachadas Sul e Leste
14/16 – Fachadas Norte e Oeste
15/16 – Guarita – Planta Baixa, Cortes e Fachadas
16/16 – Serviços e Reservatório Inferior - Planta Baixa, Cortes e Fachadas

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por finalidade fornecer as informações descritivas concernentes às definições arquitetônicas para a execução da Obra de construção do prédio onde funcionará a sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro do Ministério Público do Estado da Bahia, situado na Avenida Miguel Silva Souza, esquina com a Avenida João Paulo II, no Loteamento Jardim São Francisco, quadra 45, s/n, bairro Country Clube, na cidade de Juazeiro, Bahia.

É importante que antes do início da obra o construtor tome ciência de todos os projetos executivos, para que possa planejar a respectiva execução, esclarecendo com os profissionais responsáveis as eventuais divergências que interfiram no Projeto Arquitetônico.

Este memorial indica apenas as condições mínimas necessárias para a execução da obra, as quais deverão obrigatoriamente se submeter às normas e especificações da ABNT, quanto à sua execução e aos materiais empregados, entretanto não limita a aplicação de boas técnicas por parte do Construtor. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, ensaiados, de primeiro uso e enquadrar-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.

As cotas indicadas nos desenhos deverão prevalecer sobre as medidas tomadas em escala, como também prevalecerão os desenhos de maior escala (detalhamentos) sobre os de menor escala (planta gerais) e as especificações deste memorial.

1.1 OBJETIVO

Descrever e especificar detalhes do projeto para a construção da Sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

1.2 PROJETO

O projeto em questão trata da construção do prédio que abrigará a Sede da Promotoria de Justiça de Juazeiro. Este tem por objetivo o atendimento das demandas da Instituição e foi desenvolvido em conformidade com a NBR 9050 para garantir condições de acessibilidade a portadores de necessidades especiais.

Com área construída total de 1.572,55 m², o programa foi desenvolvido num total de 03 pavimentos (térreo, 1º e 2º andar), sendo que o **pavimento térreo contempla**: Hall externo, recepção/espera, 01 Sanitário PCD masculino e 01 sanitário PCD feminino para o público geral, 01 sanitário coletivo masculino e 01 sanitário coletivo feminino para o

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Juazeiro (1600676) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 478

público interno, 1 sanitário PCD unisex, 01 vestiário/banho para o público interno, 01 sala Multiuso (reuniões, audiências, dinâmicas, cursos, etc.), 01 refeitório com copa, 01 almoxarifado, 01 área de serviço, 01 depósito, 01 sala técnica, 01 sala de atendimento, 01 sala de assistência militar, 01 sala da Gerência Regional, 02 salas de estagiários, 01 sala de secretaria processual e administrativa, 01 sala para Analista Jurídico, 01 sala para a CATI, 01 sala de promotoria de justiça, 02 salas da promotoria de justiça ambiental, 24 vagas de estacionamento com vagas previstas para PCD e idoso. **O 1º pavimento contempla:** 01 Sanitário PCD masculino, 01 Sanitário PCD feminino, 01 sanitário coletivo masculino, 01 sanitário coletivo feminino, 01 copa, 01 sala técnica e 13 salas de promotoria de justiça. **O 2º pavimento contempla:** 01 Sanitário PCD masculino, 01 Sanitário PCD feminino, 01 sanitário coletivo masculino, 01 sanitário coletivo feminino, 01 copa, 01 sala técnica, 01 sala de reunião, 05 salas de apoio técnico administrativo e 06 salas de promotoria de justiça.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES DA OBRA CIVIL

2.1 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

2.1.1 Tapume

Os tapumes apresentarão as seguintes características:

- A altura do tapume será de 2,20m;
- Os montantes principais - peças inteiras e maciças com (7,5 x 7,5) cm de seção transversal espaçados de 1,10 m, serão de peroba-rosa ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO - solidamente fixados ao solo;
- Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças com (5 x 5) cm de seção transversal, serão de pinho-do-paraná ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Os rodapés serão de tábua de pinho-do-paraná ou madeira equivalente – a critério da FISCALIZAÇÃO - com (30 x 25) cm de seção transversal;
- Os capins e à guisa de pingadeira - terão características idênticas as dos rodapés referidos no parágrafo anterior;
- Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-paraná - com (50 x 50) mm ou ripas de peroba com 50 x 10 mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Juazeiro (1600676) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 479

- As chapas de vedação serão de madeira compensada resinada de 6 mm de espessura, pintada nas duas faces com cal;
- Portão, alçapões e porta - para descarga de materiais e acesso de operários, respectivamente - terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contra ventados, ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança;
- Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, capins, mata-juntas, portão, alçapões e porta, será imunizado com produto de base de naftenato de zinco e pentaclorofenol, aplicado a pistola ou pincel e depois aplicada a pintura em cal.

2.1.2 Placa da Obra

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização.

2.1.3 Barracão

O barracão será dimensionado pela CONTRATADA para abrigar: escritório da fiscalização, escritório da administração da obra, vestiários e sanitários de operários e almoxarifado.

O canteiro de obras e o barracão deverão obedecer à Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18) Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção, que pode ser consultada no sítio eletrônico: "http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_18.asp#".

A localização do barracão, dentro do canteiro da obra, bem como a distribuição interna dos respectivos compartimentos serão objeto de estudo pela CONTRATADA. Após aprovado esse estudo, pela FISCALIZAÇÃO, será executado o barracão rigorosamente de acordo com as suas indicações.

O barracão terá estrutura de madeira (peroba-rosa) ou madeira equivalente, a critério da FISCALIZAÇÃO - dimensionada para suportar as respectivas cargas, piso de concreto desempenado - paredes divisórias, paredes de vedação e ferro em chapas de madeira compensada laminada com 12 mm de espessura, telhado de telhas onduladas de cimento reforçado com fibras sintéticas - CRFS - com 6 mm de espessura.

O barracão será dotado de vãos de ventilação adequados, com esquadrias simples confeccionadas na própria obra.

Deverá ser pintado na cor indicada pela Fiscalização.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

2.2 LOCAÇÃO DA OBRA

2.2.1 Gabarito

A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos será executada através de topografia. A obra deverá ser locada seguindo a planta de locação do projeto estrutural, tanto em nível como em distâncias.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Abaixo seguem dispostas as instruções e especificações dos materiais e equipamentos a serem utilizados na construção.

3.1 ESPECIFICAÇÕES GERAIS

3.1.1 Coberturas

Sobre a laje será montado telhado com telha de fibrocimento ondulada totalmente livre de amianto com espessura de 6 mm e inclinação de 10% (ou conforme projeto), sobre estrutura pontaletada de madeira não aparelhada, com acessórios de fixação e peças complementares.

Serão utilizados rufos em concreto armado moldado in loco, com 35 cm de largura sendo 5 cm embutido na platibanda.

As calhas deverão ser impermeabilizadas conforme projeto específico de impermeabilização.

Sobre as platibandas que circundam a edificação serão instalados chapins de concreto pré-moldado com pingadeira para o lado externo sendo projetado um prolongamento de 2cm para o exterior e 2cm para o interior.

3.1.2 Paredes e Divisórias

As paredes externas e paredes internas nas áreas molhadas e áreas de apoio serão projetadas em blocos cerâmicos com furo horizontal e dimensões 11,5x19x19 cm, assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia). Todas as juntas verticais e horizontais deverão ser argamassadas e ter espessura máxima de 2 cm.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

A alvenaria será ligada à estrutura através de telas de aço galvanizado 10,5x50 cm fixadas a pino, a cada duas fiadas. Alternativamente será admitido o uso de "ferro-cabelo" colado na estrutura com adesivo epóxi, a cada duas fiadas.

Os vãos de porta terão vergas, e os vãos de janela, cobogós e basculantes terão vergas e contravergas, devendo ser em peça única pré-moldada de concreto armado fck 20 MPa, com 2 ferros de Ø5.0 mm CA-60, e exceder o vão sempre que possível em 30 cm para cada lado.

As demais paredes internas serão em gesso acartonado standard com duas faces simples fixado em estrutura tipo *steel frame* com guias simples. Os perfis guias deverão ser fixados ao piso e à laje superior. Quando em laje pré-moldada com blocos de enchimento, o perfil guia superior e inferior deverão ser travados com perfis perpendiculares fixados em pelo menos duas vigotas, espaçados de no máximo 2 m, em ambos os lados. As placas de gesso acartonado devem fechar o vão por completo do piso acabado até o fundo da viga ou laje.

3.1.3 Esquadrias

Todas as esquadrias externas serão em alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto série 25 linha Suprema com cortes/acabamentos a 90º (noventa graus). As esquadrias de alumínio terão escovas de vedação, calços de apoio do vidro em polietileno expandido de média densidade, gaxeta para vidro em EPDM e guarnição externa do vidro em espuma de PVC expandido com 1 face adesiva. Todos os cantos e encontro entre perfis e acessórios de fixação devem ser selados com silicone de cura neutra nas etapas de montagem e instalação da esquadria.

As esquadrias da recepção para a área externa, partes fixas e móveis (porta e janelas), serão em pele de vidro, com vidro temperado refletivo espelhado na cor cinza (fumê), com no mínimo 6 mm de espessura.

Portas em vidro temperado terão espessura de 10 mm. Será da cor fumê (não se admitindo uso de película) quando na fachada desde que não esteja coberta por brises e incolor quando internas ou na fachada uma vez que esteja coberto por brises. As ferragens serão em aço inox, e as portas com molas de piso.

Toda a madeira empregada nas portas deverá ser seca e isenta de defeitos que comprometam a sua finalidade, como: rachaduras, nós, falhas, empenamentos, etc. As dobradiças e ferrolhos novos serão em aço carbono e todas as maçanetas deverão ser do tipo alavanca, com acabamento cromado e instaladas a altura de 1,00 m do piso.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Juazeiro (1600676) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 482

3.1.3.1 Janelas

As janelas externas das salas serão de correr e deverão ter vidro liso incolor de 4 mm, a altura de 1,10 m e brises em painel metálico ondulado perfurado MW 270 REFAX ou equivalente técnico, fixados sobre estrutura auxiliar conforme descrito abaixo. A recepção contará com painéis fixos de vidro e janelas com esquadria de maxiar de alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto, ambos fazendo uso de vidro laminado de 6 mm, sendo duas lâminas de 3mm, na cor fumê para os vidros expostos.
As janelas altas, existentes nos sanitários deverão ter vidro de 4 mm do tipo mini boreau com abertura do tipo Maximar, instaladas a altura mínima de 1,80 m do piso acabado.
As janelas da Guarita serão em perfis de alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto com vidro laminado fumê 6 mm e serão instaladas a 1,10 m do piso. O Sanitário da Guarita contará com janela em perfis de alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto com vidro de 4 mm do tipo mini boreau com abertura do tipo Maximar, instaladas a altura mínima de 1,80 m.

3.1.3.2 Visores

Visores internos serão fixos, em alumínio com pintura eletrostática branca, vidro liso incolor 4 mm e acabamentos com cantoneira branca. Deverão ser instalados a 1,10 m do piso e possuir 1,00 m de altura.

3.1.3.3 Portas

As portas internas serão em madeira semi-sólida tipo sarrafeada de primeira qualidade revestida com laminado melamínico liso na cor branca. As aduelas e alizares serão em madeira com 7 cm de largura e acabamento em esmalte sintético acetinado na cor grafite sobre base niveladora em duas ou mais demãos, sendo que o encontro do alizar das portas com o rodapé de madeira, quando houver, deverá ser feito conforme detalhe em projeto, sendo necessário obedecer a espessura do rodapé previsto em projeto.
As portas dos banheiros acessíveis devem ter revestimento no lado interno em chapa inox xadrez com espessura de 1/8” até a altura de 40 cm a partir do piso. A porta contará ainda com barra horizontal no lado interno conforme projeto.
As portas dos boxes nos sanitários de uso coletivo terão espessura de 30 mm e dimensões de 80x200 cm, serão em madeira revestida com laminado melamínico liso

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

na cor branca. As ferragens serão em aço para fixação em granito e terá fechadura livre/ocupado.

A porta principal de entrada na edificação que compõe o painel de vidro será em folha dupla de abrir em vidro temperado refletivo espelhado na cor cinza (fumê) 10 mm de espessura, pivotante sobre molas com travas e ferrolhos e puxador tipo tubular em inox polido.

As portas da guarita, da área de serviços e reservatório inferior, a de acesso à cobertura e do reservatório superior serão em alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto de abrir, com veneziana.

As portas da sala multiuso serão em madeira semi-sólida tipo sarrafeada de primeira qualidade revestida com laminado melamínico liso na cor branca com barra antipânico.

As aduelas e alizares serão em madeira com 7 cm de largura e acabamento em esmalte sintético acetinado na cor grafite sobre base niveladora em duas ou mais demãos, sendo que o encontro do alizar das portas com o rodapé de madeira, quando houver, deverá ser feito conforme detalhe em projeto, sendo necessário obedecer a espessura do rodapé previsto em projeto.

As portas da saída de emergência do térreo serão do tipo corta-fogo.

Os portões externos de entrada de pedestres e veículos serão em grade de alumínio anodizado/pintado eletrostaticamente preto conforme detalhe em projeto.

3.1.3.4 Brises

Os brises serão do tipo painel metálico ondulado e perfurado MW 270 da REFAX ou equivalente técnico, fixados através de parafusos autorroscantes oclusos. Fabricados em ALUMÍNIO pré-pintado com esmalte poliéster, em processo contínuo de cura em alta temperatura (Sistema Coil-coating) pintado em dupla-face na cor Preto-Fosco.

Os furos terão diâmetro de 2,4mm.

A estrutura auxiliar dos painéis será disponibilizada pela empresa fornecedora, assim como sua especificação.

3.1.4 Revestimentos

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, as canalizações deverão ser testadas para que sejam evitados vazamentos. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento, salvo casos excepcionais. A limpeza

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

3.1.4.1 Chapisco

Sobre todas as superfícies em alvenaria de bloco ou estrutura de concreto, internas ou de fachada, será aplicado chapisco manual de argamassa de cimento e areia traço 1:3 antes de receber o revestimento de argamassa especificado, formando uma camada uniforme com espessura de 3 a 5 mm. Umedecer o substrato para reduzir a perda de água da argamassa. O chapisco deverá receber cura úmida pelo período mínimo de 3 dias. Não será admitido o uso de chapisco rolado.

3.1.4.2 Massa única

Após o chapisco, as paredes internas e externas com acabamento em pintura, laminado, textura ou carpete receberão revestimento em massa única, executado com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) preparada em betoneira na obra e aplicada manualmente, com acabamento desempenado liso. Adotar espessura de 25 mm para fachada e 20 mm para áreas internas.

3.1.4.3 Emboço

Após o chapisco, as paredes internas e externas com acabamento em material cerâmico receberão emboço, executado com argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia) preparada em betoneira na obra e aplicada manualmente, com acabamento sarrafeado. Adotar espessura de 25 mm para fachada e 20 mm para áreas internas.

3.1.4.4 Cerâmicas e pastilhas de porcelana

Todos os Sanitários, Copa e DML receberão revestimento cerâmico acetinado branco nas dimensões 45X45, assentado a prumo com argamassa colante industrializada até a altura do forro ou laje, e junta compatível com o tamanho das placas. As dimensões deverão coincidir com o revestimento de piso a fim de que exista um encontro das juntas. Os rejuntes deverão ser na cor cinza.

As fachadas do prédio principal, a mureta sob o gradil e as fachadas voltadas para o passeio da casa de lixo receberão os seguintes revestimentos cerâmicos, assentados a

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Juazeiro (1600676) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 485

prumo com argamassa colante industrializada tipo AC-III, de acordo com indicação em projeto:

▪ Pastilha de porcelana 5x5 cm, Cinza chumbo;

▪ Pastilha de porcelana 5x5 cm, Branca;

▪ Pastilha de porcelana 5x5 cm Vermelho Ábaco SG-11550 Atlas.

Os rejuntes usados em todos os revestimentos cerâmicos terão cores equivalentes e compatíveis com as cores das cerâmicas e pastilhas aplicadas nas fachadas, devendo ser obrigatoriamente pré-aprovadas pela fiscalização.

O aspecto final do revestimento deverá ser uniforme, liso, sem riscos, “barrigas” ou ondulações.

3.1.4.5 Pinturas

Toda superfície a pintar deverá estar seca, livre de pó, salinidade e impurezas e preparada para o tipo de pintura especificada. Cada demão de tinta só deve ser aplicada quando a procedente estiver devidamente seca. Só deverão ser aplicados produtos e tintas de primeira qualidade.

As paredes de alvenaria terão acabamento em chapisco, massa única, selador acrílico, massa acrílica e pintura acrílica “linha premium” na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos. Enquanto as divisórias de gesso receberão acabamento com selador acrílico, massa acrílica e pintura acrílica “linha premium” na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos.

Na parede e teto do barrilete do reservatório e na face interna das platibandas será aplicado chapisco, massa única e pintura acrílica na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos.

Nas aduelas e alizares das portas internas e nos rodapés de madeira será aplicado esmalte sintético cor grafite com acabamento acetinado sobre base niveladora em duas ou mais demãos. Nos corrimãos internos de aço galvanizado será aplicado esmalte sintético cor grafite fosco em duas demãos sobre camada de fundo anticorrosivo à base de óxido de ferro (zarcão).

3.1.4.6 Textura

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Juazeiro (1600676) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 486

O acabamento interno dos muros perimetrais, fachadas da casa de bomba/reservatório e fachadas da casa de lixo voltadas para o lado interno do terreno será com textura acrílica branca executada com rolo sobre massa única.

3.1.5 Pavimentações

3.1.5.1 Área interna

O contrapiso será executado em argamassa de cimento e areia traço 1:4, espessura 2 cm, aderido à laje.

As salas, circulações internas, recepção e sala multiuso terão pavimentação em piso industrial de alta resistência, espessura de 12 mm com juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado, aplicado sobre contrapiso de regularização. No pavimento térreo o contrapiso será executado sobre piso de concreto com tela eletrosoldada e espessura mínima 7 cm (apoiado em aterro devidamente compactado), que somente poderá ser executado após execução da alvenaria de embasamento, das instalações e retirada total do escoramento da laje superior.

O poço do elevador terá acabamento impermeabilizado com argamassa semiflexível à base de cimentos e polímeros.

Nos sanitários, refeitório, copa, DML, e guarita será aplicado revestimento cerâmico acetinado branco, PEI IV ou superior, coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4. Dimensões de 45X45. O piso deverá ser assentado com argamassa colante industrializada e junta compatível com as dimensões das placas, preenchida com rejunte flexível cinza, sobre contrapiso de regularização. Para o piso cerâmico especificado, poderão ser usados como referências os modelos Etienne Branco, o Grife Gris ou o Grife Sand da Eliane, ou equivalentes técnicos de outras marcas.

O ambiente de banho/vestiário será pavimentado com estrado plástico cinza 50x50 cm Inplastic IN 5050 ou similar, sobre o piso cerâmico especificado acima, sendo 5cm abaixo do nível da soleira a fim de que não haja desnível de qualquer natureza após assentar o estrado.

Todos os pisos laváveis terão declividade de no máximo 0,5% em direção ao ralo e desnível de 5 mm em relação às áreas secas (exceto nos sanitários acessíveis e banho, os quais não haverá desnível entre o piso e a soleira). Nos locais de transição de piso Alta Resistência/ Cerâmica as soleiras serão de granito cinza Corumbá polido na mesma largura do vão da porta e espessura 3 cm.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

3.1.5.2 Estacionamento, Rampas e Passeios

Os estacionamentos serão em piso intertravado de concreto modelo retangular/tijolinho 20 x 10 cm e altura 8 cm. As vagas acessíveis serão em concreto armado moldado *in loco* com espessura de 10 cm e acabamento convencional.
Os passeios internos e externos, assim como as rampas, serão em concreto moldado *in loco* com 10 cm de espessura e junta de madeira serrada sobre solo compactado.

3.1.5.3 Piso tátil

Serão instalados pisos táteis alerta/direcional em cor amarela nos locais especificados no Projeto. Na área externa devem ser de concreto 25 x 25 cm. Na área interna devem ser de borracha colada sobre piso de alta resistência, com dimensões 25x25cm e espessura total máxima de 5mm. A execução do piso tátil assim como suas características deve estar em conformidade com as recomendações da NBR 9050.

3.1.6 Soleiras, Peitoris, Bancadas, Divisórias e Rodapés

3.1.6.1 Soleiras

As soleiras serão em granito cinza corumbá ou similar polido com espessura de 20mm e largura definida pelo tamanho da aduela.

3.1.6.2 Peitoris

Os peitoris serão em granito cinza corumbá polido, com espessura de 20 mm, com rebaixo (pingadeira) longitudinal na face inferior. Terão a espessura da alvenaria acabada mais 3 cm, 1 cm interno e 2 cm externo, e comprimento de forma a ultrapassar o vão em 2,5 cm para cada lado. Deverão ser instalados com inclinação para o exterior.

3.1.6.3 Bancadas

As bancadas dos sanitários serão em granito cinza corumbá, com espessura de 20mm, com rodapia e testeiras com 10 cm, e demais dimensões conforme projeto específico. Terão lavatórios de louça branco, redondo, embutidos, com 36 cm de diâmetro.
As bancadas da copa serão em granito cinza corumbá, espessura 20 mm, com rodopia e testeiras com 10 cm – conforme projeto detalhado.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

3.1.6.4 Divisórias

As divisórias dos boxes (sanitários de uso coletivo) serão em granito cinza corumbá com espessura de 30 mm. Deverão ser embutidas na alvenaria e ter ferragens em aço inox, altura final 1,80 m do piso, e elevadas 20 cm do piso.
As divisórias dos mictórios (sanitários de uso coletivo) serão em granito cinza corumbá, com espessura de 30 mm e dimensões 50x100 cm, elevadas 40 cm do piso, e deverão ser embutidas na alvenaria.

3.1.6.5 Rodapés

Os rodapés deverão ser em madeira de lei com altura de 7 cm, fixados na alvenaria através de parafusos, acabamento em esmalte sintético acetinado, cor grafite sobre base niveladora, com exceção do refeitório, que deverá ter rodapé cerâmico de mesmo material do piso das áreas molhadas, cortado em obra, com 7 cm de altura. O encontro com o alizar deverá ser realizado conforme detalhe em projeto.

3.1.7 Louças, Metais e Acessórios

Será utilizado vaso sanitário sifonado, louça branca, com caixa acoplada com baixo fluxo de descarga (com as duas opções de fluxo de água de 3 litros e 6 litros) e cuba cerâmica de embutir branca, circular, 36 cm, linha carrara L41, DECA ou similar. Nos sanitários masculinos serão utilizados mictórios sifonados de louça branca.
Os sanitários acessíveis terão vasos sanitário sifonado convencional para PCD (altura de 46cm) sem furo frontal com louça branca sem assento, com caixa de descarga de embutir com acabamento em PVC (Montana, linha Elegance ou similar) e lavatório louça com coluna suspensa, com sifão plástico, válvula em metal, engate de PVC. Nos sanitários e áreas de banho acessíveis utilizar barras de apoio, metais, acessórios e alarme conforme exigido na NBR 9050/2020, versão corrigida 2021.
O tanque da área de serviço/DML será em louça branca de volume de 30 litros, com torneira em metal cromado, instalada a altura de 1,20 m.
As cubas da copa serão de aço inox polido 40x34x14, Tramontina ou equivalente técnico, torneira cromada de mesa para cozinha bica móvel com arejador de ref 1167 e sifão tipo copo para pia de cozinha em PVC acabamento cromado.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Nas pias dos sanitários comuns serão utilizadas torneiras de pressão com fechamento automático, bica baixa, acabamento cromado. Para as torneiras de limpeza abaixo da bancada utilizar torneira metálica com opção de rosca para mangueira.
Sifões e engates serão em PVC rígido ou flexível preferencialmente com acabamento cromado.
Considerar nos sanitários a instalação de espelhos de 3 mm com borda reta polida, colado sobre o revestimento cerâmico com dimensões e altura de instalação definida em projeto.
Papeleira, saboneteira para sabão líquido e toalheiras para papel toalha serão em material plástico rígido e a instalação deve estar em concordância com Projeto Arquitetônico.

3.1.8 Corrimão e guarda-corpo

Como proteção de escadas e rampas externas será utilizado corrimão e/ou guarda corpo em aço inox ø=1 1/2", duplo. Internamente, sempre que houver, o corrimão será em aço galvanizado com pintura esmalte grafite em duas demãos sobre fundo anticorrosivo (zarcão) com o mesmo diâmetro informado.

3.1.9 Forros

Devem ser instaladas placas de gesso liso com acabamento em tinta acrílica na cor branco neve sobre massa acrílica, nas áreas molhadas a altura de 2,60 m e guarita a altura de 2,45 m. As demais áreas receberão placas removíveis de gesso acartonado com película de PVC 1250x625x15 mm, estrutura de alumínio com pintura eletrostática branca, a altura de 2,70 m, exceto a sala multiuso, que receberá placas removíveis de fibra mineral linha Georgian da Armstrong ou similar, 1250x650x15mm, sobre estrutura de alumínio com pintura eletrostática branca.
O teto do depósito de resíduos, casa de bombas e reservatório superior, terá acabamento feito com chapisco, massa única e pintura acrílica na cor branco neve com acabamento fosco em duas demãos.

3.1.10 Climatização

Com exceção dos sanitários, almoxarifado, depósitos, DML, os demais ambientes serão climatizados com condicionadores de ar tipo splits, conforme projeto específico.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

3.1.11 Circulação vertical

3.1.11.1 Escada interna/protegida

A escada protegida no interior da Promotoria que faz ligação entre os pavimentos terá piso e espelho com acabamento cimentado liso na espessura mínima de 2,5cm. A superfícies do piso deverá ser lisa, porém não deverá ser polida a fim de evitar deslizamentos. A aresta do piso deverá possuir reforço com perfil metálico em L em toda a sua extensão. Os pisos e espelhos das escadas deverão possuir em ambos os lados uma faixa de no mínimo 7cm de fita fotoluminescente conforme recomendado pelas Normas de Segurança.

A escada possuirá corrimão com diâmetro de 1 e 1/2” em aço galvanizado com acabamento em pintura esmalte grafite sobre fundo anticorrosivo e deverá ser chumbado na parede em altura e afastamento definidos em projeto a fim de atender a NBR 9050 ou fixadas a montantes que compões o guarda-corpo. Nos corrimãos (em ambos os lados e nas duas alturas) deverá ter ainda placa braile com descrição do pavimento de chegada.

Deverá ser instalado no início e final das escadas piso tátil de alerta conforme indicado em prancha de detalhamento de projeto da escada.

3.1.11.2 Escadas gaiola

As escadas gaiola (tipo marinheiro) deverão ser fabricadas em tubo de aço galvanizado com pintura esmalte branca sobre fundo anticorrosivo. A fixação na fachada se dará através de parafusos e parabolt inox. A escada deverá contar com guarda corpo com altura e dimensões definidos em projeto específico.

3.1.11.3 Elevador

O elevador será dimensionado conforme as necessidades de utilização e o tipo da edificação.

A caixa do elevador deverá contar com vigas intermediárias para fixação das guias de esforço, deverá ser vedada com alvenaria rebocada e dispor de ponto de energia e ponto de luz conforme projeto elétrico. O desnível deverá ser adequado ao exigido pelo fabricante do equipamento de referência.

3.1.12 Controle de acesso

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

O controle de acesso à promotoria será feito na transição recepção/circulação através de catraca comum com leitor para cartão de proximidade MIFARE e cofre coletor de cartões. As catracas deverão obedecer aos requisitos estabelecidos abaixo a fim de que haja total compatibilidade com o sistema informatizado utilizado pelo MPBA.

3.1.12.1 Funcionalidades mínimas:

- ✓ A catraca deverá permitir o acesso de pessoas através da aproximação do cartão com chip de proximidade;
- ✓ Para a saída de visitante, o cartão deve ser depositado na urna coletora da catraca, a fim de liberar o acesso.

3.1.12.2 Características mínimas:

- ✓ Com apoio sobre uma única coluna em aço inox;
- ✓ Largura total da catraca entre 64 a 68 cm;
- ✓ Vão livre para passagem de no mínimo 44 cm;
- ✓ O braço deverá ser de aço inox polido;
- ✓ Deverá possuir sistema antipânico com dispositivo “braço-que-cai”;
- ✓ Giro com sistema de amortecimento;
- ✓ Giro bidirecional;
- ✓ Controle de acesso através de cartão de proximidade “MIFARE” com leitura mínima de 9 cm;
- ✓ Com cofre coletor para liberação da saída de visitante, através do depósito do cartão com capa protetora e prendedor tipo jacaré;
- ✓ Display de LCD com, no mínimo, 2 linhas de 16 caracteres cada;
- ✓ Teclado numérico de 12 botões com numeração de 0 a 9 e botão “Entra” e “Cancela”;
- ✓ Placa Controladora com comunicação TCP/IP com o concentrador central de acesso;
- ✓ O Controle da catraca deverá estar interligado com o sistema de controle de acesso instalado na portaria principal;
- ✓ Pictograma de sentido de liberação da catraca;
- ✓ Na falta de energia o equipamento deve funcionar manualmente;

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

- ✓ Compatibilidade e funcionamento com o sistema "FORACESSO.NET" – versão 5.7.8 do fabricante "TASK/DORMAKABA;
- ✓ O objeto deverá atender as normas da ABNT.

3.1.13 Detector de metais

O detector de metais ficará locado na área da recepção após a porta principal de acesso à edificação e tem como referência as especificações do PORTAL DETECTOR DE METAIS - MAG XXI 600 / HD ST podendo ser usado outro com especificações similares.

3.1.13.1 Estrutura

- ✓ Chapa melaminico L-119 - Aço – Alumínio - PVC.
- ✓ Tento em aço ou alumínio com pintura eletrostática.
- ✓ Base de fixação IP 65 polímero nylon
- ✓ Painel de comando em plástico, com proteção basculante e teclado em policarbonato para acesso a todas configurações e parâmetros.
- ✓ Chaves liga/desliga no painel.

3.1.13.2 Alimentação

- ✓ 90v a 240v VCA Nominal Fonte Chaveada.
- ✓ Consumo 30W.
- ✓ Cabo de força tomada padrão NBR 14136.

3.1.13.3 Eletrônica

- ✓ Placas PCI fibra vidro.
- ✓ Componentes SMD.
- ✓ Gabinete modular.

3.1.13.4 Senhas acesso

- ✓ 4 Operadores
- ✓ 1 Técnica

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

3.1.13.5 Número de zonas

- ✓ Oito .

3.1.13.6 Alarme

- ✓ Visual.
- ✓ Bargraf para indicar o volume do metal detectado.

3.1.13.7 Dimensões padrão:

- ✓ Altura Total 2283 mm
- ✓ Largura Total 840 mm
- ✓ Passagem 700 mm x 2100 mm
- ✓ Peso líquido produto: ± 63 Kg
- ✓ Peso bruto: ± 69 Kg

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento é um complemento às especificações definidas em projeto que em conjunto com o mesmo deve servir de referência para a construção da edificação.
O fiscal da obra, bem como o(os) autor(es) do projeto, deverá ser comunicado sobre quaisquer mudanças que se façam necessárias durante a execução da obra ou ainda para o esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir.

Diretoria de Engenharia e Arquitetura – Superintendência de Gestão Administrativa
5ª Avenida, nº 750 / Sala 112, Centro Administrativo da Bahia - CAB - CEP: 41.745-004 - Salvador/BA
(71) 3103-0190 / 0191 – dir.engearq@mpba.mp.br

Anexo 7.7 Memorial Descritivo Juazeiro (1600676) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 494

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE JUAZEIRO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PREÇO DE REFERÊNCIA - PROJETO

FONTE: **TABELA DE HONORÁRIOS DE PROJETOS/ CONSULTORIAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFERÊNCIA ANO 2024) - CEHOP (COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SERGIPE)**

ID	PROJETO	R$/M²	ÁREA (M²)	R$ TOTAL
1	ARQUITETURA	R$ 24,00	1589,75	**R$ 38.154,000**
2	PAISAGISMO	R$ 3,40	1465,15	**R$ 4.981,510**
3	TERRAPLANAGEM	R$ 0,90	2200,00	**R$ 1.980,000**
4	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - ESTRUTURA)	R$ 11,50	1589,75	**R$ 18.282,125**
5	ESTRUTURAL (CONCRETO ARMADO - FUNDAÇÃO)	R$ 10,00	1589,75	**R$ 15.897,500**
6	HIDRÁULICO (ÁGUA FRIA)	R$ 3,50	1589,75	**R$ 5.564,125**
7	HIDRÁULICO (ESGOTO)	R$ 3,50	1589,75	**R$ 5.564,125**
8	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 1,90	2200,00	**R$ 4.180,000**
9	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (INCLUINDO ALARME)	R$ 7,30	1589,75	**R$ 11.605,175**
10	ELÉTRICO	R$ 8,00	1589,75	**R$ 12.718,000**
11	SPDA	R$ 1,30	1589,75	**R$ 2.066,675**
12	CLIMATIZAÇÃO	R$ 4,70	1589,75	**R$ 7.471,825**
13	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS, VOZ E ANTENA COLETIVA)	R$ 3,00	1589,75	**R$ 4.769,250**
14	SONORIZAÇÃO	R$ 1,80	57,30	**R$ 103,140**
15	CFTV	R$ 1,80	2200,00	**R$ 3.960,000**
16	ORÇAMENTO	R$ 5,50	1589,75	**R$ 8.743,625**
17	AS BUILT	R$ 1,00	1589,75	**R$ 1.589,750**

Justificativa de Preços: utilização de parâmetros dispostos nos incisos I e II, § 2º, art. 23 da Lei Federal 14.133/2021	**TOTAL (SEM BDI)**	R$ 147.630,83
	BDI (%)	25,00%
	TOTAL (COM BDI)	**R$ 184.538,53**

PREÇO DE REFERÊNCIA - CONSTRUÇÃO

Contratante	Licitação	Contrato	Objeto	Contratada	R$	Área Construída (m²)	R$/m²	Link PNCP
TJBA	Concorrência 003/2024	90/24	Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Retirolândia/ BA	Construtora Faria Lima LTDA	R$ 5.197.680,92	799,79	**R$ 6.498,81**	Portal Nacional de Contratações Públicas
TJBA	Concorrência 009/2023	06/2023-EM	Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Ilhéus/ BA	CSG Engenharia LTDA	R$ 54.061.661,56	11465,75	**R$ 4.715,06**	https://pncp.gov.br/app/contratos/13100722000160/2023/11
MPES	Concorrência 90001/2024	043/2024	Obra de Construção da nova sede da Promotoria de Justiça de Venda Nova do Imigrante/ ES	Mafra Construtora LTDA	R$ 3.104.370,97	628,18	**R$ 4.941,85**	Portal Nacional de Contratações Públicas
MPBA	Concorrência 04/2022	054/2022	Obra de Construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim	TM Construções e Empreendimentos Eireli	R$ 4.530.991,60	918,26	**R$ 4.934,32**	N/A
Ministério da Fazenda	Concorrência 90.003/2024	43/2024	Obra de Construção do Edifício Sede da Receita Federal em Belém/ PA	Embracol Engenharia de Obras LTDA	R$ 51.301.845,15	8739,66	**R$ 5.870,00**	https://pncp.gov.br/app/contratos/00394460000141/2024/1189

Justificativa de Preços: utilização de parâmetro disposto no incisos III, § 2º, art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.	**R$ MÉDIO POR M²**	**R$ 5.392,01**
	ÁREA NOVA SEDE PJR JUAZEIRO (M²)	**1.589,75**
	PREÇO TOTAL ESTIMADO (R$)	**R$ 8.571.945,06**

PREÇO REFERÊNCIA - TOTAL

ID	PARCELA/ ETAPA	R$ TOTAL
1	PROJETO	R$ 184.538,53
2	OBRA DE CONSTRUÇÃO	R$ 8.571.945,06

TOTAL	**R$**	**8.756.483,59**
PARÂMETRO (PROJETO + OBRA) - PREÇO TOTAL/ M²	**R$**	**5.508,09**

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

OFÍCIO Nº XXXXXXX
Salvador, XX de julho de 2025

À
Senhora **Dayana Vieira de Souza**
Coordenadora de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

Assunto: Resposta à Diligência – Proposta de Convênio Federal nº 029512/2025

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, e considerando a Proposta de Convênio Federal nº 029512/2025, cujo objeto é a construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, informamos que realizamos os ajustes necessários no Plano de Trabalho, com o objetivo de atender às observações apontadas na Análise Técnica da Proposta — especialmente no que se refere ao prazo de vigência e à inserção de indicadores ao final de cada etapa.

Quanto aos documentos anexos, cumpre esclarecer, inicialmente, que será adotado o regime de contratação integrada para a execução do objeto do convênio. Nesse sentido, informamos que foi elaborado o anteprojeto da nova sede, conforme previsto na alínea "a" do inciso I do art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. A elaboração do projeto básico/executivo de engenharia, bem como a execução da obra, integrará o escopo do futuro contrato de repasse.

Destacamos que somente após a elaboração do projeto básico/executivo será possível consolidar as autorizações pertinentes junto aos órgãos competentes, incluindo, se necessário, a licença ambiental e a certidão de uso e ocupação do solo.

Cumpre ressaltar ainda que o processo de doação do terreno encontra-se atualmente em tramitação junto ao órgão competente, não tendo sido concluído até a presente data. Salienta-se que todas as providências administrativas necessárias foram iniciadas e estão sendo acompanhadas com prioridade, no intuito de garantir a regularização documental no menor prazo possível.

Dessa forma, considerando a impossibilidade de apresentação imediata de alguns documentos, conforme exposto, solicitamos a concessão de cláusula suspensiva, com prazo de até 9 (nove) meses, para a entrega dos seguintes itens:

- Projeto Básico de Engenharia – item 7.1 do checklist;

- Licença ambiental ou documento equivalente – item 7.2 do checklist;
- Comprovação da propriedade do imóvel – item 7.3 checklist;
- Certidão de uso e ocupação do solo ou documento equivalente – item 7.5 do checklist.

Por fim, informamos que os demais documentos solicitados foram devidamente anexados na Plataforma Transferegov.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE,

Em atenção ao documento 1593454, informo que foram feitos os ajustes solicitados nos Planos de Trabalho. Destacamos ainda que não será possível a apresentação imediata de alguns documentos solicitados, razão pela qual deverá ser solicitada a concessão de cláusula suspensiva para a entrega posterior da documentação, conforme detalhado nos modelos propostos de ofício 1600916 e 1600920.

Em tempo, destaco abaixo a relação de documentos anexados ao presente processo:

PJR de Irecê:

- Lei de doação do terreno - item 7.3 do checklist (doc. 1600173);
- Estudo Técnico Preliminar - item 7.4 do checklist (doc. 1600179);
- Anteprojeto - item 7.6 do checklist (doc. 1600186);
- Sondagem - item 7.6 do checklist (doc. 1600190);
- Topografia - item 7.6 do checklist (doc. 1600193);
- Memorial Descritivo - item 7.7 do checklist (doc. 1600199);
- Estimativa de Preços - itens 8.1 e 8.3 do checklist (doc. 1600542);
- Modelo de ofício de solicitação de cláusula suspensiva (doc.1600916).

PJR de Juazeiro:

- Estudo Técnico Preliminar - item 7.4 do checklist (doc. 1600653);
- Anteprojeto - item 7.6 do checklist (doc. 1600657);
- Sondagem - item 7.6 do checklist (doc. 1600668);
- Topografia - item 7.6 do checklist (doc. 1600672);
- Memorial Descritivo - item 7.7 do checklist (doc. 1600676);
- Estimativa de Preços - itens 8.1 e 8.3 do checklist (doc. 1600680);
- Modelo de ofício de solicitação de cláusula suspensiva (doc. 1600920).

Diante do exposto, retorno o presente expediente para adoção das medidas cabíveis, colocando-nos à disposição para esclarecimentos e providências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 09/07/2025, às 22:58, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1599876** e o código CRC **8477BF30**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA.

Número da proposta: 028709/2025

Valor Global: R$ 4.983.778,32

Valor de repasse: R$ 3.342.500,00

Valor de contrapartida: R$ 1.641.278,32

Vigência: 25 meses

Início da vigência: 15/09/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Irecê, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Irecê-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.

-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.

-Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Irecê representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um contrato de repasse, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE/ MANUTENÇÃO DO OBJETO/ PLANO DE CONTINUIDADE

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto

a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A

periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. Localização

Endereço: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA, CEP: 44864-068, IRECÊ/BA.

7. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03- Essencial à Justiça

Subfunção	091- Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464-Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)
Natureza de Despesa	4.4.90.51.000 - Obras e Instalações 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		

	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.

	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.

FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.

9.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

_____

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO
Data: 10/07/2025 15:09:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura

RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Objeto: Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

Número da proposta: 029512/2025

Valor Global: R$ 8.756.483,59

Valor de repasse: R$ 5.586.750,00

Valor de contrapartida: R$ 3.169.733,59

Vigência: 32 meses

Início da vigência: 15/09/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Juazeiro, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Os objetivos específicos são:

-Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Juazeiro-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.

-Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.

-Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

A construção da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro representa um avanço importante para o MPBA e para a comunidade atendida. Este projeto, fruto de um contrato de repasse, visa não apenas melhorar a infraestrutura física, mas também gerar impactos positivos que se desdobram em diversas áreas sociais e econômicas.

Uma das principais expectativas é a melhoria significativa na qualidade dos serviços oferecidos. Com instalações modernas e adequadas, espera-se que o atendimento ao cidadão seja mais eficiente e humanizado. A nova sede proporcionará um ambiente de trabalho mais confortável para os servidores, o que pode resultar em maior produtividade e satisfação no atendimento.

Durante a fase de construção, a obra gerará empregos diretos e indiretos na região. Após a conclusão, a operação e manutenção do prédio continuarão a demandar mão de obra, criando oportunidades de trabalho e fomentando o desenvolvimento local.

A localização da nova sede visa facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Isso é especialmente importante para pessoas com mobilidade reduzida.

A presença de um prédio público moderno tende a valorizar os imóveis ao seu redor. Esse efeito de valorização pode atrair novos investimentos para a região, incentivando a construção de novos empreendimentos. A melhoria na infraestrutura local também pode resultar em um ambiente urbano mais organizado e atrativo.

O fato de se ter uma sede própria pode resultar em uma gestão mais eficiente dos recursos. A redução de custos operacionais, como aluguel e despesas com manutenção em um imóvel locado, permite uma melhor aplicação dos recursos públicos.

4. DURABILIDADE/ MANUTENÇÃO DO OBJETO/ PLANO DE CONTINUIDADE

A construção de uma edificação é um investimento de longo prazo que visa atender às necessidades da instituição por muitas décadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do edifício, é essencial considerar tanto a expectativa de vida útil quanto a periodicidade das manutenções necessárias. A implementação de um plano de manutenção preventiva eficaz não só prolonga a vida útil do prédio, mas também garante a segurança e o bem-estar dos usuários, além de otimizar os recursos públicos investidos.

A expectativa de vida útil desse tipo de edificação, geralmente, é de 50 anos no mínimo. Esse tempo depende de diversos fatores, como a qualidade dos materiais utilizados, as técnicas de construção empregadas e as condições ambientais. Com um planejamento adequado e manutenções regulares, é possível maximizar a durabilidade do edifício, garantindo que ele permaneça seguro e funcional ao longo do tempo.

A manutenção deve ser realizada por equipes especializadas, seguindo um cronograma rigoroso. As atividades de manutenção preventiva incluem:

- Inspeções Visuais: Realizadas por técnicos qualificados para identificar sinais de desgaste ou danos.
- Testes Funcionais: Verificação do funcionamento de sistemas elétricos, hidráulicos e de segurança.
- Reparos e Substituições: Correção de problemas identificados durante as inspeções e testes, substituindo componentes danificados ou desgastados.
- Documentação: Registro detalhado de todas as atividades de manutenção realizadas, incluindo datas, responsáveis e ações tomadas.

Para garantir a longevidade da edificação, é essencial realizar manutenções periódicas. A NBR 5674 estabelece diretrizes para a manutenção de edificações, recomendando inspeções e intervenções regulares. A periodicidade das manutenções pode variar, mas algumas práticas comuns incluem:

- Manutenção preventiva: Realizada regularmente para evitar problemas futuros. Inclui inspeções visuais, limpeza de sistemas de drenagem, verificação de sistemas elétricos e hidráulicos, e pintura de superfícies expostas. Recomenda-se que essas atividades sejam realizadas anualmente.
- Manutenção corretiva: Realizada quando há falhas ou defeitos identificados. Pode incluir reparos em telhados, substituição de componentes danificados e correção de infiltrações. A frequência depende da condição da edificação e dos materiais utilizados
- Manutenção preditiva: Baseada em monitoramento contínuo e análise de dados para prever falhas antes que ocorram. Utiliza tecnologias como sensores e sistemas de gestão de manutenção para identificar problemas potenciais. A periodicidade varia conforme a tecnologia empregada e a criticidade dos sistemas monitorados.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Tendo em vista que o objeto trata da construção de uma nova sede, os bens adquiridos na obra estarão incorporados no imóvel público e deverão ser instalados nos locais previstos em projeto, conforme o planejamento de uso e funcionalidade de cada área. Desta forma, estarão garantidas a sua segurança e preservação, pois deverão estar aptos para entrar em pleno uso desde o recebimento provisório.

Para garantia de execução da obra, a Administração deverá prever em contrato as opções de modalidades previstas em lei para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor. Quanto à garantia dos serviços e equipamentos, a contratada deverá garantir a solidez e segurança dos serviços executados pelo período mínimo 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código civil, e deverá garantir a qualidade da obra contra defeitos em sistemas, elementos, componentes e instalações executados durante os prazos recomendados na tabela D.1 da ABNT NBR 15575-1:2013, ou respectivo normativo técnico vigente. Do mesmo modo, poderá ser assegurado em contrato a garantia de qualidade e de bom funcionamento dos equipamentos eletroeletrônicos fornecidos pelo período mínimo de 90 (noventa) dias, quando não especificado nos documentos técnicos.

6. Localização

Endereço: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE, CEP: 48901-009, JUAZEIRO/BA.

7. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão	40 - Ministério Público
Função	03- Essencial à Justiça
Subfunção	091- Defesa da Ordem Jurídica
Programa	464-Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)

Natureza de Despesa	4.4.90.51.000 - Obras e Instalações 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	X			Elaborar um planejamento orçamentário anual adequado de modo que estejam previstas as despesas de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao imóvel.
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Utilização de materiais de construção resistentes a desastres naturais, como concreto, aço e madeira tratada. Execução de manutenções preventivas, como limpeza de calhas e reparos em fissuras.

	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Preservação da vegetação existente sempre que possível. Edificação utilizará recursos de forma eficiente, como energia solar, ventilação natural, e dispositivos de baixo consumo de água.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X			Contratos estejam em conformidade com as normas vigentes e protejam adequadamente os interesses da Administração.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X			Especificar os prazos para diferentes sistemas construtivos, componentes e equipamentos da edificação.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			Priorizar a contratação de fornecedores e prestadores de serviços, que as garantias estendidas cubram períodos mais longos e ofereçam suporte técnico remoto. Estoque de peças de reposição e materiais essenciais para a manutenção da edificação, reduzindo a dependência de fornecedores externos.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Definir as especificações técnicas e os padrões de qualidade no contrato. Realizar inspeções periódicas durante todas as fases da construção para garantir que os trabalhos estejam sendo executados conforme as especificações.

FUNCIONA-LIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expetativa de vida útil do objeto	X			Projeto detalhado considerando futuras ampliações das instalações e dos setores, e a durabilidade dos materiais e a resistência às condições ambientais locais.

9.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Ministério Público do Estado da Bahia será responsável pelo acompanhamento e fiscalização desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra e posterior manutenção predial.

_____

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça

RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO VINICIUS CASTRO SAMPAIO
Data: 10/07/2025 15:09:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Paulo Vinicius Castro Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Reabro o presente expediente para anexar os Planos de Sustentabilidade das Propostas de Juazeiro e Irecê revisados e assinados (documentos 1602177 e 1602185), conforme solicitado e ajustado pela Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos da CGE.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos e providências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio

Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 10/07/2025, às 15:19, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1602188** e o código CRC **C124FB35**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssima Senhora Coordenadora Dra. Patrícia Medrado,

Cumprimentando-a cordialmente, informo, para os devidos fins, que as propostas referentes às construções das sedes de Juazeiro (029512/2025) e Irecê (028709/2025) foram devidamente cadastradas na Plataforma Transferegov.br, conforme documentos anexos.

Na mesma oportunidade, foi realizada a transferência de conhecimento sobre o processo de cadastramento de propostas na referida Plataforma aos integrantes da DCCL.

Atualmente, as propostas encontram-se com o status **"Proposta/Plano de Trabalho enviados para análise"**, aguardando análise do concedente.

Ressaltamos que todo o trabalho de estruturação, planejamento e cadastramento das propostas foi conduzido pela Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos, com base em uma expertise consolidada ao longo dos últimos anos. Essa experiência tem sido fundamental para viabilizar a captação de recursos externos, um processo altamente complexo que exige não apenas domínio técnico e atenção a normas e prazos rigorosos, mas também articulação estratégica com diversas instâncias institucionais.

Nesse sentido, destacamos a relevância do trabalho realizado por esta Unidade, que, ao longo do tempo, vem contribuindo significativamente para a ampliação da capacidade institucional do MPBA em captar e gerir recursos de forma eficiente, transparente e alinhada às prioridades estratégicas da instituição. Trata-se de um legado construído com responsabilidade, dedicação e compromisso com o fortalecimento do Ministério Público do Estado da Bahia.

Considerando que as etapas seguintes estão diretamente relacionadas à execução de obras — área que demanda conhecimentos técnicos específicos —, **informamos que, a partir deste ponto, será necessário que a DCCL, com o suporte do consultor contratado para esse fim, assessore a DEA nas providências seguintes.**

Caso a proposta retorne com outras diligências em que esta Unidade possa colaborar, permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Em caso de dúvidas quanto à elaboração dos documentos mencionados, orientamos que seja feita consulta diretamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Seguem os contatos:

- **Contatos: Dayana Vieira de Souza/dayana.souza@mj.gov.br/diproju.saju@mj.gov.br/ (61) 2025-3245**

Aproveito para compartilhar o link de acesso na nuvem aos documentos originais, para que a Diretora da DCCL possa consultá-los: Documentos Irecê e Documentos Juazeiro

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Projetos Institucionais e Captação de Recursos

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** - Assistente de Gestão III, em 11/07/2025, às 15:02, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1603778** e o código CRC **880780DB**.

Nº / ANO DA PROPOSTA:
028709/2025

OBJETO:
Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja que seja aplicada à população da regional de Irecê/BA e circunvizinhanças, a democratização do acesso à Justiça e à Cidadania, constante no Programa do Governo Federal, viabilizada pela construção da sede regional própria.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A construção da sede própria da Promotoria Regional de Irecê visa ampliar o acesso à justiça e à defesa de direitos, especialmente dos grupos vulneráveis. A nova estrutura garantirá segurança, conforto e atendimento eficiente, incentivando a população a buscar seus direitos e utilizar os serviços disponíveis. Assim, a proposta está alinhada aos objetivos do Programa 5115 do Governo Federal.

PÚBLICO ALVO:
O público-alvo deste projeto é a população que carece dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado da Bahia e os seus integrantes que atuam em toda a Regional de Irecê. Estima-se que mais de 483.500 pessoas poderão ser beneficiadas, tendo em vista que terão à sua disposição uma estrutura física adequada e acessível.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
As condições arquitetônicas da sede atual não atendem mais à necessidade de alocação da Promotoria de Justiça Regional de Irecê. Por se tratar de um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, não apresenta uma configuração adequada ao desenvolvimento das atividades institucionais deste MPBA, provocando dificuldades operacionais, de acessibilidade e de segurança.

RESULTADOS ESPERADOS:
Construir a sede própria da Promotoria Regional de Irecê.

Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Proporcionar aos integrantes da Instituição um ambiente adequado ao trabalho.

Oferecer mais segurança aos cidadãos, integrantes da instituição, aos processos e procedimentos.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
30000	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
[redacted]	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 04.142.491/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750					
CIDADE: SALVADOR	**UF:** BA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 3849	**CEP:** 41745004	**E.A.:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	**DDD/TELEFONE:** 7131030454
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** -		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: [redacted]	**NOME DO RESPONSÁVEL:** PEDRO MAIA SOUZA MARQUES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: [redacted]				**CEP DO RESPONSÁVEL:** [redacted]	

Anexo Extrato Proposta Irecê_11_07_25 (1603829) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 517

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 4.983.778,32	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 1.641.278,32	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R$ 3.342.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 1.641.278,32	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/09/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	03/01/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

Anexo Extrato Proposta Irecê_11_07_25 (1603829) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 518

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 4.983.778,32
Início Previsto: 15/09/2025	**Término Previsto:** 03/01/2028	**Valor Global:**	R$ 4.983.778,32
UF: BA	**Município:** 3593 - IRECÊ	**CEP:**	44864-068
Endereço: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA, ALTO DO MOURA,			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: (1.1) Elaboração do projeto executivo INDICADOR – Projeto executivo concluído			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 104.010,88	**Início Previsto:** 15/09/2025	**Término Previsto:** 14/09/2026
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: (1.2) Execução da obra de construção INDICADOR – Obra concluída			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 4.879.767,44	**Início Previsto:** 15/09/2026	**Término Previsto:** 03/01/2028

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.000.000,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 1.000.000,00		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Maio		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.342.500,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 1.342.500,00		**PARCELA Nº:** 2
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.000.000,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 1.000.000,00		**PARCELA Nº:** 3

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 490.000,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 490.000,00		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 661.278,32
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 661.278,32		**PARCELA Nº:** 2

Anexo Extrato Proposta Irecê_11_07_25 (1603829) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 519

MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 490.000,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 490.000,00		**PARCELA Nº:** 3

Anexo Extrato Proposta Irecê_11_07_25 (1603829) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 520

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (1.1.1) Projeto executivo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA,			
CEP: 44864-068	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3593 - IRECÊ	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 104.010,88	**V.TOTAL:** R$ 104.010,88
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (1.2.1) Obra de construção			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. ALÍPIO NUNES DOURADO, QUADRA O, S/N, LOT. NOVA CONQUISTA,			
CEP: 44864-068	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3593 - IRECÊ	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 4.879.767,44
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 4.879.767,44	R$ 4.879.767,44	R$ 0,00	R$ 0,00
339039	R$ 104.010,88	R$ 104.010,88	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 4.983.778,32**			

Anexo Extrato Proposta Irecê_11_07_25 (1603829) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 521

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração_Capacidade AdmTecGerencial_Irecê_VF.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaracao_Contrapartida_Irece_11_07_25_compressed.pdf

Nº / ANO DA PROPOSTA:
029512/2025

OBJETO:
Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja que seja aplicada à população da regional de Juazeiro/BA e circunvizinhanças, a democratização do acesso à Justiça e à Cidadania, constante no Programa do Governo Federal, viabilizada pela construção da sede regional própria.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A construção da sede própria da Promotoria Regional de Juazeiro visa ampliar o acesso à justiça e à defesa de direitos, especialmente dos grupos vulneráveis. A nova estrutura garantirá segurança, conforto e atendimento eficiente, incentivando a população a buscar seus direitos e utilizar os serviços disponíveis. Assim, a proposta está alinhada aos objetivos do Programa 5115 do Governo Federal.

PÚBLICO ALVO:
O público-alvo deste projeto é a população que carece dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado da Bahia e os seus integrantes que atuam em toda a Regional de Juazeiro. Estima-se que mais de 480.000 pessoas poderão ser beneficiadas, tendo em vista que terão à sua disposição uma estrutura física adequada e acessível.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
As condições arquitetônicas da sede atual não atendem mais à necessidade de alocação da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. Por se tratar de um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, não apresenta uma configuração adequada ao desenvolvimento das atividades institucionais deste MPBA, provocando dificuldades operacionais, de acessibilidade e de segurança.

RESULTADOS ESPERADOS:
Construir a sede própria da Promotoria Regional de Juazeiro.

Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Proporcionar aos integrantes da Instituição um ambiente adequado ao trabalho.

Oferecer mais segurança aos cidadãos, integrantes da instituição, aos processos e procedimentos.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	**NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:**
30000	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CPF DO RESPONSÁVEL:	**NOME DO RESPONSÁVEL:**
[redacted]	ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	**CEP DO RESPONSÁVEL:**

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 04.142.491/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750					
CIDADE: SALVADOR	**UF:** BA	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 3849	**CEP:** 41745004	**E.A.:** Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	**DDD/TELEFONE:** 7131030454
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** -		**CONTA CORRENTE:**		
CPF DO RESPONSÁVEL: [redacted]	**NOME DO RESPONSÁVEL:** PEDRO MAIA SOUZA MARQUES				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: [redacted]					**CEP DO RESPONSÁVEL:** [redacted]

Anexo Extrato Proposta Juazeiro_11_07_25 (1603834) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 524

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R$ 8.756.483,59	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 3.169.733,59	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2025	R$ 5.586.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 3.169.733,59	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/09/2025	
FIM DE VIGÊNCIA:	02/05/2028	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2028	

Anexo Extrato Proposta Juazeiro_11_07_25 (1603834) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 525

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 8.756.483,59
Início Previsto: 15/09/2025	**Término Previsto:** 02/05/2028	**Valor Global:**	R$ 8.756.483,59
UF: BA	**Município:** 3669 - JUAZEIRO	**CEP:**	48901-009
Endereço: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N, COUNTRY CLUBE,			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: (1.1) Elaboração do projeto executivo INDICADOR – Projeto executivo concluído			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 184.538,53	**Início Previsto:** 15/09/2025	**Término Previsto:** 14/09/2026
Etapa/Fase nº: 2			
Especificação: (1.2) Execução da obra de construção INDICADOR – Obra concluída			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 8.571.945,06	**Início Previsto:** 15/09/2026	**Término Previsto:** 02/05/2028

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.676.025,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 1.676.025,00		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Maio		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 2.234.700,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 2.234.700,00		**PARCELA Nº:** 2
MÊS DESEMBOLSO: Setembro		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.676.025,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 1.676.025,00		**PARCELA Nº:** 3

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2025
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 950.000,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 950.000,00		**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Abril		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.269.733,59
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 1.269.733,59		**PARCELA Nº:** 2

Anexo Extrato Proposta Juazeiro_11_07_25 (1603834) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 526

MÊS DESEMBOLSO: Agosto		**ANO:** 2026
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 950.000,00
DESCRIÇÃO: (1) Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra		
VALOR DO REPASSE: R$ 950.000,00		**PARCELA Nº:** 3

Anexo Extrato Proposta Juazeiro_11_07_25 (1603834) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 527

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (1.1.1) Projeto executivo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 339039	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N,			
CEP: 48901-009	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3669 - JUAZEIRO	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 184.538,53	**V.TOTAL:** R$ 184.538,53
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (1.2.1) Obra de construção			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento		**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AV. MIGUEL SILVA SOUZA, LOT. JARDIM SÃO FRANCISCO, QD. 45, S/N,			
CEP: 48901-009	**UF:** BA	**MUNICÍPIO:** 3669 - JUAZEIRO	
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$	**V.TOTAL:** R$ 8.571.945,06
OBSERVAÇÃO:			

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 8.571.945,06	R$ 8.571.945,06	R$ 0,00	R$ 0,00
339039	R$ 184.538,53	R$ 184.538,53	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 8.756.483,59**			

Anexo Extrato Proposta Juazeiro_11_07_25 (1603834) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 528

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração_Capacidade AdmTecGerencial_Juazeiro_VF.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaracao_Contrapartida_11_07_25_Juazeiro.pdf

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ref.: SEI nº 19.09.01995.0040762/2024-14

Cuida-se de expediente inaugurado para tratar da captação de recursos oriundos de emendas parlamentares para compor o orçamento 2025 do MPBA.

Na manifestação 1603778, a Unidade de Projetos e Captação de Recursos da CGE informa que, "considerando que as etapas seguintes estão diretamente relacionadas à execução de obras — área que demanda conhecimentos técnicos específicos (....) a partir deste ponto, será necessário que a DCCL, com o suporte do consultor contratado para esse fim, assessore a DEA nas providências seguintes".

Destacando, na linha do exposto por aquela Unidade, a relevância da participação efetiva da CGE na captação de recursos para emprego no aprimoramento da instituição, determino a remessa do expediente à DCCL, para que adote as providências necessárias à continuidade dos ajustes.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Patrícia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes

Promotora de Justiça

Coordenadora da CGE

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes** - Promotora de Justiça, em 11/07/2025, às 17:22, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1604262** e o código CRC **DC6C5E2A**.

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça

NOTA TÉCNICA Nº 67/2025/DIPROJU/SAJU/MJ

PROCESSO Nº 08550.000341/2025-27

Proponente	Ministério Público do Estado da Bahia/MPBA
CNPJ:	04.142.491/0001-66
Proposta:	029512/2025
Valor (Emenda Parlamentar):	R$ 5.850.000,00
Valor do Custo de Gestão Operacional:	R$ 263.250,00
Valor da Concedente (Repasse):	R$ 5.586.750,00
Valor da Contrapartida:	R$ 3.169.733.59
Valor Global:	R$ 8.756.483,59
Objeto:	Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro/BA.
Prazo de Execução:	31 meses

Assunto: Análise da Proposta quanto aos Critérios de Elegibilidade.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. A presente Nota Técnica tem por finalidade proceder à análise, sob o prisma dos critérios de elegibilidade, da Proposta de Contrato de Repasse nº 029512/2025, apresentada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, devidamente cadastrada na Plataforma Transferegov, no âmbito do Programa nº 3000020250012.

1.2. A proposta tem como objeto a construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, e foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, bem como demais normativos pertinentes às transferências voluntárias da União.

1.3. Ressalta-se que a Proposta nº 029512/2025 tem por objeto a celebração de Contrato de Repasse, cujo orçamento está integralmente vinculado às Emendas Parlamentares nº 43550006 (31965965), nº 30910007 (31965988), nº 43790008 (31966000), nº 44080013 (31966026), nº 44620013 (31966035), nº 91910005 (31966056), nº 41790006 (31966068), nº 37950004 (31966080) e nº 40800008 (31966092), totalizando o montante de R$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

2.1. O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, com autonomia funcional, administrativa e financeira, conforme disposto no art. 127 da Constituição Federal. Compete-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando como agente de transformação social e garantidor de direitos fundamentais.

2.2. Com estrutura descentralizada e atuação em todo o território baiano, o MPBA exerce suas funções institucionais por meio de Procuradorias e Promotorias de Justiça, organizadas para atender à diversidade regional e às especificidades locais. Suas áreas de atuação abrangem a defesa dos direitos humanos, meio ambiente, patrimônio público, infância e juventude, saúde, segurança pública, educação, consumidor, entre outras de relevante interesse social.

2.3. A instituição desenvolve projetos e programas que buscam o fortalecimento da cidadania, o acesso à justiça e o aperfeiçoamento das políticas públicas, com ênfase na eficiência, transparência e aproximação com a sociedade. A proposta ora em análise insere-se nesse contexto, buscando a melhoria da infraestrutura física de suas unidades e o aprimoramento da prestação de serviços ao cidadão.

3. OBJETIVO

3.1. A Proposta nº 029512/2025 tem por objeto a construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro/BA, com o objetivo de proporcionar estrutura física adequada, acessível e alinhada aos padrões institucionais do Ministério Público do Estado da Bahia, visando à melhoria do atendimento à população e ao desempenho das atividades ministeriais na região.

4. OBJETO

4.1. Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro/BA.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme descrito no Extrato da Proposta (32526719) e no Plano de Trabalho (32183493), a proposta se justifica pela necessidade de construção de sede própria para a Promotoria Regional de Juazeiro/BA, tendo em vista que a unidade atualmente funciona em imóvel locado, com espaço exíguo, instalações inadequadas e ausência de acessibilidade, o que compromete o desempenho das atividades institucionais.

5.2. A nova estrutura permitirá adequar o ambiente físico às necessidades do Ministério Público do Estado da Bahia, garantindo melhores condições de trabalho, ampliando o atendimento à população dos municípios abrangidos pela Regional e eliminando despesas com aluguel. Além disso, a edificação atenderá aos padrões técnicos e funcionais da instituição, fortalecendo sua atuação descentralizada no interior do estado.

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. O público-alvo da proposta é a população residente nos municípios atendidos pela Promotoria Regional de Juazeiro/BA (Juazeiro, Casa Nova, Campo Alegre de Lourdes, Curaçá, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé e Sobradinho), bem como os integrantes do Ministério Público que atuam na região. Estima-se que mais de 480 mil pessoas serão beneficiadas com a nova sede, que proporcionará estrutura física adequada, acessível e eficiente para a prestação dos serviços ministeriais.

7. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

7.1. O problema a ser resolvido se refere às condições inadequadas da atual sede da Promotoria Regional de Juazeiro/BA, que funciona em imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, com estrutura física insuficiente, instalações inadequadas, ausência de acessibilidade e limitações que comprometem o desempenho das atividades institucionais. Essa situação gera dificuldades operacionais, insegurança e limita a qualidade do atendimento à população, tornando imprescindível a construção de uma nova sede própria, compatível com as demandas da instituição.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Construção da sede própria da Promotoria Regional de Juazeiro/BA;

Garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

Melhoria das condições de trabalho para os integrantes da Instituição;

Aumento da segurança para cidadãos, membros do Ministério Público e salvaguarda de documentos e procedimentos institucionais.

9. RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZ DO PROGRAMA

9.1. A proposta está alinhada aos objetivos do Programa 5115 do Governo Federal, ao promover o fortalecimento institucional do Ministério Público e ampliar o acesso à justiça, especialmente para grupos vulneráveis. A construção da sede própria da Promotoria Regional de Juazeiro proporcionará segurança, conforto e eficiência no atendimento à população, incentivando o exercício pleno da cidadania e o uso dos serviços ministeriais disponíveis.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE

10.1. Relativamente à capacidade para consecução do objeto a ser conveniado, o Proponente fez a inserção no Transferegov.br da Declaração (32183435), indicando dispor das condições necessárias e suficientes que o habilitam em todo o processo de execução a ser pactuado no instrumento, em observância ao inciso V, do Art.18 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. O acompanhamento da execução do objeto proposto será realizado pela Mandatária, compreendendo, quando necessário, a realização de visitas técnicas *in loco* ou remotas, em conformidade com o disposto nos incisos XXXIII e XXXV do Art. 10 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

11.2. Deve ser garantida a funcionalidade do sistema Transferegov.br, incluindo o registro de documentos e informações essenciais para o monitoramento do contrato, em conformidade com o disposto no Art. 11, § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O monitoramento e a avaliação da presente Proposta de Trabalho serão baseados no objeto do contrato de repasse a ser

celebrado, na meta e respectiva etapa, no prazo de execução,
nos produtos e resultados esperados, nas estratégias de implementação, no papel dos atores envolvidos, como avaliação na prestação de contas, conforme norma específica.

12.2. Caso sejam identificadas impropriedades ou irregularidades durante a execução do contrato, a Mandatária deverá registrar os achados e notificar o concedente, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, em conformidade com o disposto nos incisos XI e XII do Art. 11 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

13. CRONOGRAMA-FÍSICO

Meta	Atividade/Descrição	Custo Estimado (R$)
Meta 1	Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra	R$ 8.756.483,59
Etapa 1.1	Elaboração do projeto executivo	**Indicador**
		Projeto executivo concluído
Etapa 1.2	Execução da Obra	**Indicador**
		Obra Concluída
Total		**R$ 8.756.483,59**

14. RESUMO DAS DESPESAS

Recursos SAJU (Emenda Parlamentar)	**R$ 5.586.750,00**
Despesas de Capital	R$ 8.571.945,06
Despesas Correntes	R$ 184.538,53
Recursos do Proponente (Contrapartida)	**R$ 3.169.733,59**
Total:	**R$ 8.756.483,59**

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Previsão Orçamentária	**2025**
Proponente	R$ 950.000,00
Previsão Orçamentaria	**2026**
SAJU	R$ 1.676.025,00
SAJU	R$ 2.234.700,00
SAJU	R$ 1.676.025,00
Proponente	R$ 1.269.733,59
Proponente	R$ 950.000,00

15.1. Considerando o enquadramento da proposta no **Nível II**, em razão do valor global estimado para a execução de obras e serviços de engenharia, observa-se que a liberação dos recursos está planejada em, no mínimo, três parcelas, respeitando o limite de até 40% do valor total do instrumento para a primeira parcela, conforme exigência normativa constante do art. 68, § 6º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, com redação dada pela Portaria Conjunta nº 29/2024. A distribuição proposta mostra-se compatível com o cronograma físico-financeiro de execução da obra.

16. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Descrição	Natureza de Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Obra de Construção	44905100	Un	1	R$ 8.571.945,06	R$ 8.571.945,06
Projeto Executivo	33903999	Un	1	R$ 184.538,53	R$ 184.538,53
Total:					**R$ 8.756.483,59**

17. COMPETÊNCIAS

17.1. A Secretaria Nacional de Acesso à Justiça - SAJU foi criada a partir da nova estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023. A SAJU possui duas diretorias, entre elas está a Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça (DIPROJU) que possui as seguintes atribuições:

> **Art. 40. À Secretaria Nacional de Acesso à Justiça compete:**
>
> I - promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania, inclusive no âmbito de plataformas digitais;
>
> II - orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciários prestados aos cidadãos;
>
> III - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades de fomento à modernização da administração da Justiça;
>
> IV - promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e

as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;

[...]

Art. 41. À Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça compete:

I - promover projetos e capacitações voltados para a redução da litigiosidade;

II - coordenar a política nacional de prevenção e mediação de conflitos fundiários coletivos, indígenas, urbanos ou rurais, com a promoção de ações e a articulação entre as instituições, em parceria com os Ministérios competentes e a sociedade civil;

III - promover gestão junto ao Poder Judiciário, aos Ministérios Públicos, ao Conselho Nacional de Justiça, às Defensorias Públicas e às forças policiais, dentre outros atores relacionados a conflitos fundiários coletivos, com vistas à sua resolução de forma pacífica e sem uso da força;

IV - manter interlocução com outros Ministérios envolvidos, Governos estaduais, municipais, comunidades envolvidas, movimentos sociais, proprietários e sociedade civil, com vistas a prevenir, mediar e resolver as tensões e os conflitos fundiários coletivos, e a garantir a paz e o bem viver nos territórios;

V - atuar junto aos diversos órgãos do Estado brasileiro na prevenção e na resolução de conflitos fundiários coletivos, indígenas, urbanos ou rurais, a pedido dos órgãos setoriais que atuam na temática;

VI - estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas para os conflitos fundiários coletivos;

VII - diagnosticar tensões e conflitos fundiários coletivos, de maneira conjunta com os demais Ministérios envolvidos, de forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas;

VIII - consolidar informações sobre tensões e conflitos fundiários coletivos produzidas pelos demais Ministérios envolvidos, com o objetivo de propiciar ao Ministro de Estado e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para a tomada de decisão; e

IX - promover projetos, capacitações e ações voltados para a modernização e o aperfeiçoamento do Sistema de Justiça e Segurança Pública, no que couber ao Ministério, para:

a) o Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - Provita;

b) o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM; e

SEI 00400.000040762/2024-14 / pg 537

c) o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH. Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas em articulação com a Advocacia-Geral da União e com outros órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis por iniciativas de redução de litigiosidade e resolução de conflitos.

18. ANÁLISE TÉCNICA

18.1. A Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU) foi incumbida de atuar como o órgão responsável pela transferência dos recursos, pela análise da conformidade financeira, pelo monitoramento da execução e pela avaliação do cumprimento do objeto do instrumento relacionado às Emendas Parlamentares nº 43550006 (31965965), nº 30910007 (31965988), nº 43790008 (31966000), nº 44080013 (31966026), nº 44620013 (31966035), nº 91910005 (31966056), nº 41790006 (31966068), nº 37950004 (31966080) e nº 40800008 (31966092), totalizando o montante de R$ 5.850.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

18.2. Em 04 de junho de 2025, a Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça (DIPROJU), por meio do Despacho nº 319/2025/DIPROJU/SAJU (32520292), solicitou a abertura do programa na Plataforma Transferegov, com o objetivo de recepcionar a proposta correspondente. Em resposta, foi disponibilizado o Programa nº 3000020250012 (SEI nº 31966117), com prazo estabelecido até 04 de julho de 2024 para envio da proposta.

18.3. A Proposta de Trabalho nº 029512/2025 foi devidamente cadastrada e enviada para análise de forma tempestiva.

18.4. Após a disponibilização do Programa, o autor da emenda parlamentar indicou o nome do beneficiário e os valores no módulo Orçamento Impositivo do SIOP, em conformidade com o Art. 6º da Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que regula o registro e priorização de beneficiários das emendas.

18.5. Em 04 de julho de 2025, após análise preliminar da proposta cadastrada pelo Ministério Público do Estado da Bahia no Transferegov, foi encaminhado e-mail (32183761) ao proponente solicitando complementações documentais.

18.6. O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Plataforma Transferegov, inseriu o Ofício nº 249/2025-GPGJ (32380746), por meio do qual solicita a celebração do contrato com **cláusula suspensiva** em razão da impossibilidade de apresentação imediata de documentos indispensáveis à formalização do instrumento, em virtude da adoção do regime de contratação integrada. O Ministério Público do Estado da Bahia esclarece que o anteprojeto da nova sede já foi elaborado, nos termos do art.

24, inciso I, alínea "a", da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, sendo que o projeto básico/executivo de engenharia e a execução da obra integrarão o escopo do futuro contrato de repasse.

18.7. Destaca-se, ainda, que o processo de doação do terreno encontra-se em tramitação e que as providências para sua regularização estão em curso, com prioridade. Nesse contexto, o proponente solicita a concessão de **cláusula suspensiva**, pelo prazo de até 9 (nove) meses, para a apresentação dos seguintes documentos:

> Projeto básico de Engenharia;
>
> Licença Ambiental ou documento equivalente;
>
> Comprovação da Propriedade do Imóvel;
>
> Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
>
> Demais documentos exigidos já foram inseridos na Plataforma Transferegov.br.

18.8. O Plano de Sustentabilidade (32526634) apresentado contempla informações relativas à durabilidade da edificação, plano de manutenção preventiva e corretiva, impactos socioeconômicos, riscos e medidas mitigadoras, bem como a garantia de funcionamento e continuidade do objeto, demonstrando o compromisso do proponente com a conservação e o uso eficiente dos recursos públicos.

18.9. A estimativa de preços (32380756) apresentada pelo proponente encontra-se compatível com os valores indicados no Plano de Trabalho, totalizando R$ 8.756.483,59 (oito milhões, setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo R$ 184.538,53 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos) destinados à elaboração do projeto executivo e R$ 8.571.945,06 (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) à execução da obra. Os valores foram justificados com base em parâmetros extraídos de contratações públicas similares, disponíveis em bases oficiais, em conformidade com o disposto no art. 23, § 2º, incisos I, II e III, da Lei nº 14.133/2021.

18.10. O memorial descritivo (32380759) apresenta de forma clara os componentes da edificação, abrangendo os sistemas arquitetônico, estrutural, hidráulico, elétrico, de climatização, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, dentre outros. As especificações nele contidas guardam coerência com os itens constantes da estimativa de preços, demonstrando alinhamento entre o escopo técnico e os valores orçados.

18.11. O levantamento topográfico (32380764) da área foi devidamente apresentado, assinado por profissional habilitado, contendo as

informações técnicas preliminares sobre as características do terreno destinado à obra.

18.12. O Estudo Técnico Preliminar (32380784) apresentado encontra-se estruturado conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contendo a descrição da necessidade, análise de soluções possíveis, justificativa da adoção do regime de contratação integrada, vinculação ao Plano de Contratações Anual (PCA) da instituição, além de estimativas preliminares de quantitativos. O conteúdo está alinhado às estratégias institucionais de modernização da infraestrutura do Ministério Público da Bahia.

18.13. O anteprojeto arquitetônico (32380837, 32380849, 32380854 e 32380859) foi devidamente apresentado, incluindo plantas baixas, cortes, fachadas, layout funcional e diretrizes construtivas. Observa-se a preocupação com acessibilidade, sustentabilidade e segurança, e sua compatibilidade com o memorial descritivo, o ETP e a estimativa de preços.

18.14. O relatório de sondagem (32380782) foi elaborado em conformidade com a NBR 6484/2020, contendo os dados geotécnicos do terreno com a devida planta de locação dos furos e o perfil estratigráfico do solo, o que permite aferir a viabilidade física da implantação da estrutura proposta.

18.15. A proposta cadastrada pelo Tribunal na plataforma Transferegov.br contempla os elementos exigidos no **Art. 18 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023**, incluindo:

I. Descrição do objeto;

II. Justificativa contendo:

a) caracterização dos interesses recíprocos;

b) relação entre a proposta e os objetivos do programa federal;

c) indicação do público-alvo;

d) problema a ser resolvido; e

e) resultados esperados;

III. Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o valor global, repasse da União e contrapartida;

IV. Previsão do prazo para execução do objeto; e

V. Informações sobre a capacidade técnica e gerencial do proponente.

18.16. Após as complementações documentais, o Ministério Público do Estado da Bahia cumpriu os requisitos necessários para aprovação da Proposta de Trabalho.

Anexo Nota técnica 67/2025 - Análise aprovação (32502986) SEI 19.09.6000.0074112/2025-12 / pg. 540

18.17. Após a formalização do contrato de repasse, o repasse financeiro está condicionado à:

Realização de processo licitatório pelo Proponente;

Submissão à área responsável pela fiscalização do projeto para Aceite de Licitação;

Observância às demais condicionantes estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

18.18. A vigência da parceria foi estabelecida em **31 (trinta e um) meses**, conforme registrado no sistema.

18.19. A proposta atende ao disposto na legislação vigente, considerando que os recursos oriundos de emendas parlamentares possuem destinação vinculada, sendo vedada sua reprogramação para finalidades diversas. Nesse sentido, a proposta cumpre os critérios de elegibilidade para aplicação dos recursos no âmbito do contrato de repasse.

18.20. Por tratar-se de contrato de repasse, a operacionalização será realizada por instituição financeira oficial federal, mandatária da União, conforme disposto no Art. 10, inciso II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

18.21. A mandatária será responsável por:

Análise técnica;

Acompanhamento da execução; e

Verificação da conformidade dos recursos aplicados

18.22. Diante da ausência de documentos técnicos, será incluída uma **cláusula suspensiva** no contrato, conforme autorizado pelo Art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

18.23. Essa cláusula condiciona o repasse financeiro à apresentação posterior dos documentos pendentes, em conformidade com os prazos regulamentares.

18.24. Cabe ressaltar que o disposto no Art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023 prevê a possibilidade de custeio, pela União, de despesas relacionadas à elaboração de projetos básicos e estudos, desde que essas despesas estejam limitadas a **5% (cinco por cento) do valor global do instrumento**.

18.25. Dessa forma, a análise conclui que a Proposta de Trabalho nº 029512/2025 atende aos requisitos normativos e técnicos exigidos, estando apta para a celebração do contrato de repasse com **cláusula suspensiva**.

Anexo Nota técnica 67/2025 - aprovação (3250298) SEI 13486950.000841/2025-27 / pg. 541 SEI 11/2025 - 0029512/2025 - 0040762/2024-14 / pg. 541

18.26. Salientamos que o instrumento será executado na modalidade de Contrato de Repasse pela Caixa Econômica Federal, consoante o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2024 (30214098), firmado entre esta Secretaria e aquela Mandatária, a quem caberá adoção das providências inerentes à solicitação e análise da documentação exigida para celebração do instrumento com o proponente.

18.27. **Ressalte-se, por oportuno, que a presente análise técnica limita-se à apreciação do mérito da proposta submetida, no que tange à sua compatibilidade com as competências institucionais e com as diretrizes e objetivos das políticas públicas conduzidas por esta Secretaria.**

18.28. **Destaca-se, ainda, que a análise formal e documental dos elementos apresentados não substitui a validação técnica de engenharia e arquitetura, a qual deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado, a ser indicado pela mandatária da União – Caixa Econômica Federal –, no âmbito da execução do contrato de repasse, conforme dispõe a legislação vigente, especialmente em decorrência da adoção do regime de contratação integrada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.**

19. DA CONCLUSÃO

19.1. Dessa forma, opina-se pela **APROVAÇÃO DA PROPOSTA, com cláusula suspensiva** quanto aos aspectos de elegibilidade, com o consequente encaminhamento do processo à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Transferências (CGOFT) para adoção das providências necessárias à emissão do pré-empenho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, bem como demais medidas cabíveis, conforme os seguintes valores:

a) R$ 5.586.750,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), em favor do Ministério Público do Estado da Bahia/MPBA; e

b) R$ 263.250,00 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais), em favor da Caixa Econômica Federal.

19.2. Ressalta-se que a ausência de apontamentos técnicos adicionais nesta análise não exime o proponente da obrigação de promover eventuais ajustes ou adequações que se façam necessários, conforme disposições normativas vigentes e orientações supervenientes.

19.3. Cumpre ainda destacar que, após a emissão do pré-empenho, caberá o encaminhamento da proposta à Caixa Econômica Federal, por meio da plataforma Transferegov.br, para as providências operacionais previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2024.

À consideração superior.

assinatura eletrônica
DAYANA VIEIRA DE SOUZA
Coordenadora e Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

De acordo. Encaminha-se à CGOFT para análise e providências.

assinatura eletrônica
PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINEZ
Diretor de Promoção de Acesso à Justiça
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Viana Martinez**, **Diretor(a) de Promoção de Acesso à Justiça**, em 06/08/2025, às 16:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dayana Vieira de Souza**, **Coordenador(a) de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade**, em 07/08/2025, às 09:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **32502986** e o código CRC **D18C6E91**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08550.000341/2025-27 SEI nº 32502986

Anexo Nota técnica 67/2025 - pela aprovação (32502986) SEI 08550.000341/2025-27 / pg. 543

fechar X
Loading Image...
Usuário:FERNANDA DA COSTA PERES
CPF:028.791.545-02
15/10/2025 14:03:v.1.0.0-b3216594- Sair do Sistema
Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

PrincipalDados Proposta/Pré-Instrumento/Instrumento

Dados Proposta/Pré-Instrumento/Instrumento

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
Instrumento 981049

Data	30/09/2025
Parecer do	CONCEDENTE
Responsável	LUCAS TAVARES DOS SANTOS
Atribuição	Gestor de Instrumento do Concedente
Função	Chefe da Divisão de Pactuação e Monitoramento da Coordenação
Parecer	Proposta Aceita. Plano de Trabalho em Análise.

Arquivos Anexos

Nenhum registro foi encontrado.

Anexo MJ - parecer de aprovação - 29512 (1746360) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 544

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça

NOTA TÉCNICA Nº 69/2025/DIPROJU/SAJU/MJ

PROCESSO Nº 08550.000337/2025-69

Proponente	Ministério Público do Estado da Bahia/MPBA
CNPJ:	04.142.491/0001-66
Proposta:	028709/2025
Valor (Emenda Parlamentar):	R$ 3.500.000,00
Valor do Custo de Gestão Operacional:	R$ 157.500,00
Valor da Concedente (Repasse):	R$ 3.342.500,00
Valor da Contrapartida:	R$ 1.641.278,32
Valor Global:	R$ 4.983.778,32
Objeto:	Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê - BA
Prazo de Execução:	27 meses

Assunto: Análise da Proposta quanto aos Critérios de Elegibilidade.

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. A presente Nota Técnica tem por finalidade proceder à análise, sob o prisma dos critérios de elegibilidade, da Proposta de Contrato de Repasse nº 028709/2025, apresentada pelo Ministério Público do Estado da Bahia, devidamente cadastrada na Plataforma Transferegov, no âmbito do Programa nº 3000020250012.

1.2. A proposta tem como objeto a construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê - BA, e foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, bem como demais normativos pertinentes às transferências voluntárias da União.

1.3. Ressalta-se que a Proposta nº 028709/2025 tem por objeto a celebração de Contrato de Repasse, cujo orçamento está integralmente vinculado às Emendas Parlamentares nº 27370005 (31964683), nº 43950002 (31964722) e nº 24680007 (31964753) , totalizando o montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais).

2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

2.1. O Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, com autonomia funcional, administrativa e financeira, conforme disposto no art. 127 da Constituição Federal. Compete-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando como agente de transformação social e garantidor de direitos fundamentais.

2.2. Com estrutura descentralizada e atuação em todo o território baiano, o MPBA exerce suas funções institucionais por meio de Procuradorias e Promotorias de Justiça, organizadas para atender à diversidade regional e às especificidades locais. Suas áreas de atuação abrangem a defesa dos direitos humanos, meio ambiente, patrimônio público, infância e juventude, saúde, segurança pública, educação, consumidor, entre outras de relevante interesse social.

2.3. A instituição desenvolve projetos e programas que buscam o fortalecimento da cidadania, o acesso à justiça e o aperfeiçoamento das políticas públicas, com ênfase na eficiência, transparência e aproximação com a sociedade. A proposta ora em análise insere-se nesse contexto, buscando a melhoria da infraestrutura física de suas unidades e o aprimoramento da prestação de serviços ao cidadão.

3. OBJETIVO

3.1. A Proposta nº 029512/2025 tem por objeto a construção da sede própria da Promotoria Regional de Irecê/BA, com o objetivo de ampliar,

modernizar e adequar a infraestrutura física do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), garantindo melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e o atendimento à população.

4. OBJETO

4.1. Construção da sede própria da Promotoria Regional de Irecê/BA.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme descrito no Extrato da Proposta (32533820) e no Plano de Trabalho (32533749), tem por objeto a construção da sede própria da Promotoria Regional de Irecê/BA, no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). A justificativa apresentada pelo proponente fundamenta-se na inexistência de imóvel público adequado à instalação da unidade ministerial no município, o que tem exigido o funcionamento em imóvel locado, com limitações técnicas, estruturais e de acessibilidade.

5.2. O proponente argumenta que o imóvel atualmente ocupado não atende às exigências funcionais da instituição, comprometendo a eficiência dos serviços prestados, o conforto e a segurança de membros, servidores e da população atendida. Nesse contexto, a construção de sede própria apresenta-se como alternativa estratégica para garantir a modernização da infraestrutura física da instituição, proporcionando ambientes adequados, sustentáveis e acessíveis, em conformidade com os parâmetros técnicos e institucionais do MPBA.

5.3. Adicionalmente, a proposta busca contribuir para a racionalização do uso de recursos públicos, com a eliminação de despesas continuadas com locação e a ampliação da capacidade de atendimento à população da região. A medida está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência administrativa e da promoção do acesso à justiça, inserindo-se no escopo de ações voltadas ao fortalecimento das estruturas de apoio ao sistema de justiça estadual.

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. O público-alvo da proposta é composto pela população residente na comarca de Irecê e nos municípios atendidos pela Promotoria Regional, bem como pelos membros, servidores e demais profissionais que atuam no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) na referida localidade.

6.2. A execução da proposta visa proporcionar melhores condições de infraestrutura para o exercício das funções institucionais do MPBA, refletindo diretamente na qualidade do atendimento ao cidadão, especialmente no que se refere à defesa dos direitos fundamentais, à promoção da justiça e ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito na

região.

7. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

7.1. A Promotoria Regional de Irecê atualmente funciona em imóvel locado, o qual apresenta limitações quanto à adequação funcional, acessibilidade, segurança, conforto e capacidade de atendimento. Essa situação compromete a qualidade do serviço prestado pelo Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), dificultando o pleno exercício de suas atribuições institucionais.

7.2. A inexistência de sede própria impede a implementação de uma estrutura permanente, eficiente e adaptada às necessidades da instituição, o que acarreta não apenas limitações operacionais, mas também a continuidade de gastos públicos com locações e adequações temporárias. Assim, o problema central identificado é a precariedade da infraestrutura física disponível para o funcionamento da Promotoria Regional de Irecê, o que impacta negativamente na efetividade das ações ministeriais e na prestação dos serviços à população.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Ambiente físico estruturado e funcional, com condições adequadas para o atendimento ao público e a execução das atividades administrativas e institucionais. Espera-se a melhoria na qualidade dos serviços prestados, aumento da eficiência operacional, preservação de documentos e equipamentos e promoção de um ambiente de trabalho seguro, acessível e ergonomicamente adequado.

9. RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZ DO PROGRAMA

9.1. A proposta está alinhada aos objetivos e diretrizes do programa ao promover a estruturação física e tecnológica necessária para o adequado funcionamento das atividades institucionais. A aquisição de mobiliário e equipamentos visa garantir melhores condições de trabalho para os servidores e aprimorar a qualidade do atendimento ao público, contribuindo para o fortalecimento da rede de acesso à justiça e à cidadania. A iniciativa dialoga diretamente com os princípios de eficiência, acessibilidade e modernização da gestão pública, previstos nas diretrizes do programa.

10. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE

10.1. Relativamente à capacidade para consecução do objeto a ser conveniado, o Proponente fez a inserção no Transferegov.br da Declaração (32165259), indicando dispor das condições necessárias e suficientes que o habilitam em todo o processo de execução a ser pactuado no instrumento, em

observância ao inciso V, do Art.18 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023.

11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. O acompanhamento da execução do objeto proposto será realizado pela Mandatária, compreendendo, quando necessário, a realização de visitas técnicas *in loco* ou remotas, em conformidade com o disposto nos incisos XXXIII e XXXV do Art. 10 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

11.2. Deve ser garantida a funcionalidade do sistema Transferegov.br, incluindo o registro de documentos e informações essenciais para o monitoramento do contrato, em conformidade com o disposto no Art. 11, § 4º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O monitoramento e avaliação da presente Proposta de Trabalho será baseado no objeto do contrato de repasse a ser celebrado, na meta e respectiva etapa, no prazo de execução,
nos produtos e resultados esperados, nas estratégias de implementação, no papel dos atores envolvidos, como avaliação na prestação de contas, conforme norma específica.

12.2. Caso sejam identificadas impropriedades ou irregularidades durante a execução do contrato, a Mandatária deverá registrar os achados e notificar o concedente, a fim de que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, em conformidade com o disposto nos incisos XI e XII do Art. 11 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

13. CRONOGRAMA-FÍSICO

Meta	Atividade/Descrição	Custo Estimado (R$)
Meta 1	Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra	R$ 4.983.778,32
Etapa 1.1	Elaboração do projeto executivo	**Indicador**
		Projeto executivo concluído
Etapa 1.2	Execução da Obra	**Indicador**
		Obra Concluída
Total		**R$ 4.983.778,32**

14. RESUMO DAS DESPESAS

Recursos SAJU (Emenda Parlamentar)	**R$ 3.342.500,00**
Despesas de Capital	R$ 4.879.767,44

Despesas Correntes	R$ 104.010,88
Recursos do Proponente (Contrapartida)	**R$ 1.641.278,32**
Total:	**R$ 4.983.778,32**

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Previsão Orçamentária	**2025**
Proponente	R$ 490.000,00
Previsão Orçamentaria	**2026**
SAJU	R$ 1.000.000,00
SAJU	R$ 1.342.500,00
SAJU	R$ 1.000.000,00
Proponente	R$ 661.278,32
Proponente	R$ 490.000,00

15.1. Considerando o enquadramento da proposta no **Nível I**, em razão do valor global estimado para a execução de obras e serviços de engenharia, observa-se que a liberação dos recursos está planejada em, no mínimo, três parcelas, respeitando o limite de até 40% do valor total do instrumento para a primeira parcela, conforme exigência normativa constante do art. 68, § 6º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, com redação dada pela Portaria Conjunta nº 29/2024. A distribuição proposta mostra-se compatível com o cronograma físico-financeiro de execução da obra.

16. DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Descrição	**Natureza de Despesa**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Obra de Construção	44905100	Un	1	R$ 4.879.767,44	R$ 4.879.767,44
Projeto Executivo	33903999	Un	1	R$ 104.010,88	R$ 104.010,88
Total:					**R$ 4.983.778,32**

17. COMPETÊNCIAS

17.1. A Secretaria Nacional de Acesso à Justiça - SAJU foi criada a partir da nova estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023. A SAJU possui duas diretorias, entre elas está a Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça (DIPROJU) que possui as seguintes atribuições:

Art. 40. À Secretaria Nacional de Acesso à Justiça compete:

I - promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania, inclusive no âmbito de plataformas digitais;

II - orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciários prestados aos cidadãos;

III - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades de fomento à modernização da administração da Justiça;

IV - promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;

[...]

Art. 41. À Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça compete:

I - promover projetos e capacitações voltados para a redução da litigiosidade;

II - coordenar a política nacional de prevenção e mediação de conflitos fundiários coletivos, indígenas, urbanos ou rurais, com a promoção de ações e a articulação entre as instituições, em parceria com os Ministérios competentes e a sociedade civil;

III - promover gestão junto ao Poder Judiciário, aos Ministérios Públicos, ao Conselho Nacional de Justiça, às Defensorias Públicas e às forças policiais, dentre outros atores relacionados a conflitos fundiários coletivos, com vistas à sua resolução de forma pacífica e sem uso da força;

IV - manter interlocução com outros Ministérios envolvidos, Governos estaduais, municipais, comunidades envolvidas, movimentos sociais, proprietários e sociedade civil, com vistas a prevenir, mediar e resolver as tensões e os conflitos fundiários coletivos, e a garantir a paz e o bem viver nos territórios;

V - atuar junto aos diversos órgãos do Estado brasileiro na prevenção e na resolução de conflitos fundiários coletivos, indígenas, urbanos ou rurais, a pedido dos órgãos setoriais que atuam na temática;

VI - estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas para os conflitos fundiários coletivos;

VII - diagnosticar tensões e conflitos fundiários coletivos, de maneira conjunta com os demais Ministérios envolvidos, de

forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas;

VIII - consolidar informações sobre tensões e conflitos fundiários coletivos produzidas pelos demais Ministérios envolvidos, com o objetivo de propiciar ao Ministro de Estado e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para a tomada de decisão; e

IX - promover projetos, capacitações e ações voltados para a modernização e o aperfeiçoamento do Sistema de Justiça e Segurança Pública, no que couber ao Ministério, para:

a) o Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - Provita;

b) o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM; e

c) o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH. Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas em articulação com a Advocacia-Geral da União e com outros órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis por iniciativas de redução de litigiosidade e resolução de conflitos.

18. ANÁLISE TÉCNICA

18.1. A Secretaria Nacional de Acesso à Justiça (SAJU) foi incumbida de atuar como o órgão responsável pela transferência dos recursos, pela análise da conformidade financeira, pelo monitoramento da execução e pela avaliação do cumprimento do objeto do instrumento relacionado às Emendas Parlamentares nº 27370005 (31964683), nº 43950002 (31964722) e nº 24680007 (31964753) , totalizando o montante de R$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais).

18.2. Em 04 de junho de 2025, a Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça (DIPROJU), por meio do Despacho nº 319/2025/DIPROJU/SAJU (32530826), solicitou a abertura do programa na Plataforma Transferegov, com o objetivo de recepcionar a proposta correspondente. Em resposta, foi disponibilizado o Programa nº 3000020250012 (SEI nº 31964777), com prazo estabelecido até 04 de julho de 2024 para envio da proposta.

18.3. A Proposta de Trabalho nº 028709/2025 foi devidamente cadastrada e enviada para análise de forma tempestiva.

18.4. Após a disponibilização do Programa, o autor da emenda parlamentar indicou o nome do beneficiário e os valores no módulo **Orçamento Impositivo do SIOP**, em conformidade com o Art. 6º da Portaria Conjunta MPO/MF/MGI/SRI-PR nº 2, de 23 de abril de 2025, que regula o registro e priorização de beneficiários das emendas.

18.5. Em 4 de julho de 2025, após análise preliminar da proposta cadastrada pelo Ministério Público do Estado da Bahia na Plataforma Transferegov, foram encaminhados os e-mails (32169428 e 32183043) ao proponente, com a finalidade de solicitar complementações documentais.

18.6. Em resposta à diligência encaminhada, o Ministério Público do Estado da Bahia, por meio do Ofício nº 250/2025 – GPGJ (32383764), informou que realizou os ajustes necessários no Plano de Trabalho da Proposta nº 028709/2025, especialmente quanto ao prazo de vigência e à inclusão de indicadores ao final de cada etapa, conforme apontamentos da análise técnica anterior.

18.7. A proposta tem por objeto a construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê/BA e será executada sob o regime de **contratação integrada**, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. Nessa modalidade, a elaboração do projeto básico/executivo e a execução da obra comporão o escopo do futuro contrato de repasse, sendo que o anteprojeto da edificação já foi apresentado.

18.8. Diante disso, **o proponente solicitou formalmente a concessão de cláusula suspensiva**, pelo prazo de até **9** (**nove) meses**, para a apresentação dos seguintes documentos:

Projeto básico de Engenharia;

Licença Ambiental ou documento equivalente;

Certidão de Uso e Ocupação do Solo;

18.9. A justificativa apresentada baseia-se na impossibilidade de obtenção imediata desses documentos, uma vez que dependem da conclusão do projeto executivo e da tramitação junto a órgãos externos.

18.10. O Plano de Sustentabilidade (32384168) apresentado contempla informações sobre a viabilidade técnica, operacional e financeira do projeto, incluindo a manutenção da estrutura após a execução, a capacidade institucional do proponente e a previsão de recursos necessários para garantir a continuidade do funcionamento da nova sede, em conformidade com o plano de trabalho.

18.11. O proponente anexou à proposta a **Lei Municipal nº 1.316/2024 (32384316)**, que **autoriza a doação de área pública localizada na zona urbana do Município de Irecê/BA, com 1.211,92 m², em favor do Ministério Público do Estado da Bahia, para fins de construção da nova sede institucional na Comarca de Irecê**. A legislação estabelece cláusulas resolutivas quanto à destinação do imóvel e prazos para edificação, conforme previsto na Lei Orgânica do Município. A documentação apresentada inclui também planta de

localização, registro imobiliário e certidão negativa de ônus, evidenciando a regularidade da titularidade e da destinação do terreno.

18.12. O Estudo Técnico Preliminar (32384328) apresentado pelo proponente está compatível com os elementos constantes no Plano de Trabalho e no Plano de Sustentabilidade, uma vez que descreve adequadamente a necessidade da contratação, justifica a solução adotada (regime de contratação integrada), apresenta a estimativa de custos e vincula a demanda ao planejamento estratégico institucional. Destaca-se, ainda, que o documento contempla o Mapa de Gerenciamento de Riscos e atende aos requisitos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

18.13. O proponente apresentou relatório de sondagem (32384334) do terreno destinado à construção da nova sede da Promotoria Regional de Irecê/BA, contendo os resultados das investigações geotécnicas realizadas no local. O documento fornece subsídios técnicos para o dimensionamento e a concepção dos elementos estruturais da obra, estando compatível com as informações do plano de trabalho e do anteprojeto arquitetônico. A apresentação do estudo atende ao disposto no art. 42 da Lei nº 14.133/2021, reforçando a viabilidade técnica da intervenção proposta.

18.14. O proponente apresentou levantamento topográfico (32384341) georreferenciado da área destinada à construção da sede da Promotoria Regional de Irecê/BA. O documento contém as curvas de nível, cotas altimétricas, dimensões do terreno e demais elementos necessários ao desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e complementares. A apresentação do levantamento topográfico está compatível com o anteprojeto e com os demais documentos técnicos que instruem a proposta, reforçando a viabilidade técnica e a caracterização da área a ser utilizada.

18.15. A proposta está acompanhada de memorial descritivo (32384343) e estimativa de preços (32384346) compatíveis entre si e com os demais documentos técnicos apresentados. Ambos detalham a área prevista de 905 m² e o valor global estimado de R$ 4.983.778,32 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), com referência a parâmetros técnicos e valores praticados em contratações públicas similares, conforme previsto no art. 23, §2º, incisos I a III da Lei nº 14.133/2021. As informações estão adequadamente estruturadas e respaldam a definição dos custos da obra e dos serviços de engenharia, reforçando a coerência do planejamento orçamentário da proposta.

18.16. O Anteprojeto (32385137, 32385140 e 32385142) apresentado pelo proponente, elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, contempla o conjunto de peças gráficas e técnicas que caracterizam

a concepção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê/BA, incluindo planta de situação, layout dos pavimentos, áreas técnicas e tabelas de esquadrias. As informações estão compatíveis com os dados constantes no Plano de Trabalho, no Plano de Sustentabilidade e nos demais documentos técnicos que integram a proposta, servindo como base para a definição dos quantitativos e do dimensionamento da edificação a ser executada.

18.17. A proposta cadastrada pelo Tribunal na plataforma Transferegov.br contempla os elementos exigidos no **Art. 18 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023**, incluindo:

I. Descrição do objeto;

II. Justificativa contendo:

a) caracterização dos interesses recíprocos;

b) relação entre a proposta e os objetivos do programa federal;

c) indicação do público-alvo;

d) problema a ser resolvido; e

e) resultados esperados;

III. Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o valor global, repasse da União e contrapartida;

IV. Previsão do prazo para execução do objeto; e

V. Informações sobre a capacidade técnica e gerencial do proponente.

18.18. Após as complementações documentais, o Ministério Público do Estado da Bahia cumpriu os requisitos necessários para aprovação da Proposta de Trabalho.

18.19. Após a formalização do contrato de repasse, o repasse financeiro está condicionado à:

Realização de processo licitatório pelo Proponente;

Submissão à área responsável pela fiscalização do projeto para Aceite de Licitação;

Observância às demais condicionantes estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

18.20. A vigência da parceria foi estabelecida em **27 (vinte e sete) meses**, conforme registrado no sistema.

18.21. A proposta atende ao disposto na legislação vigente, considerando que os recursos oriundos de emendas parlamentares possuem destinação vinculada, sendo vedada sua reprogramação para finalidades diversas. Nesse sentido, a proposta cumpre os critérios de elegibilidade para

aplicação dos recursos no âmbito do contrato de repasse.

18.22. Por se tratar de contrato de repasse, a operacionalização será realizada por instituição financeira oficial federal, mandatária da União, conforme disposto no Art. 10, inciso II, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

18.23. A mandatária será responsável por:

Análise técnica;

Acompanhamento da execução; e

Verificação da conformidade dos recursos aplicados

18.24. Diante da ausência de documentos técnicos, será incluída uma **cláusula suspensiva** no contrato, conforme autorizado pelo Art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.

18.25. Essa cláusula condiciona o repasse financeiro à apresentação posterior dos documentos pendentes, em conformidade com os prazos regulamentares.

18.26. Cabe ressaltar que o disposto no Art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023 prevê a possibilidade de custeio, pela União, de despesas relacionadas à elaboração de projetos básicos e estudos, desde que essas despesas estejam limitadas a **5% (cinco por cento) do valor global do instrumento**.

18.27. Dessa forma, a análise conclui que a Proposta de Trabalho nº 028709/2025 atende aos requisitos normativos e técnicos exigidos, estando apta para a celebração do contrato de repasse com **cláusula suspensiva**.

18.28. Salientamos que o instrumento será executado na modalidade de Contrato de Repasse pela Caixa Econômica Federal, consoante o Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2024 (30214098), firmado entre esta Secretaria e aquela Mandatária, a quem caberá adoção das providências inerentes à solicitação e análise da documentação exigida para celebração do instrumento com o proponente.

18.29. **Ressalte-se, por oportuno, que a presente análise técnica limita-se à apreciação do mérito da proposta submetida, no que tange à sua compatibilidade com as competências institucionais e com as diretrizes e objetivos das políticas públicas conduzidas por esta Secretaria.**

18.30. **Destaca-se, ainda, que a análise formal e documental dos elementos apresentados não substitui a validação técnica de engenharia e arquitetura, a qual deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado, a ser indicado pela mandatária da União – Caixa Econômica Federal –, no âmbito da execução do contrato de repasse, conforme dispõe a**

legislação vigente, especialmente em decorrência da adoção do regime de contratação integrada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

19. DA CONCLUSÃO

19.1. Dessa forma, opina-se pela **APROVAÇÃO DA PROPOSTA, com cláusula suspensiva** quanto aos aspectos de elegibilidade, com o consequente encaminhamento do processo à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Transferências (CGOFT) para adoção das providências necessárias à emissão do pré-empenho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual Impositiva, bem como demais medidas cabíveis, conforme os seguintes valores:

a) R$ 3.342.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), em favor do Ministério Público do Estado da Bahia/MPBA; e

b) R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), em favor da Caixa Econômica Federal.

19.2. Ressalta-se que a ausência de apontamentos técnicos adicionais nesta análise não exime o proponente da obrigação de promover eventuais ajustes ou adequações que se façam necessários, conforme disposições normativas vigentes e orientações supervenientes.

19.3. Cumpre ainda destacar que, após a emissão do pré-empenho, caberá o encaminhamento da proposta à Caixa Econômica Federal, por meio da plataforma Transferegov.br, para as providências operacionais previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 4/2024.

À consideração superior.

assinatura eletrônica
DAYANA VIEIRA DE SOUZA
Coordenadora de Acesso à Justiça e Redução da Litigiosidade
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

De acordo. Encaminha-se à CGOFT para análise e providências.

assinatura eletrônica
PEDRO HENRIQUE VIANA MARTINEZ

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Viana Martinez**, **Diretor(a) de Promoção de Acesso à Justiça**, em 06/08/2025, às 16:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Dayana Vieira de Souza**, **Coordenador(a) de Acesso a Justiça e Redução da Litigiosidade**, em 07/08/2025, às 09:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **32528870** e o código CRC **55BAF4E4**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08550.000337/2025-69 SEI nº 32528870

fechar X
Loading Image...
Usuário:FERNANDA DA COSTA PERES
CPF:028.791.545-02
15/10/2025 14:06 v.1.0.0-b3216594- Sair do Sistema
Cadastramento
Programas
Propostas
Execução
Inf. Gerenciais
Cadastros
Acomp. e Fiscalização
Prestação de Contas
Administração
TCE
Verificação de Regularidade

Página Principal

Principal Consultar Proposta

Consultar Proposta

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
Instrumento 981052

Data	30/09/2025
Parecer do	CONCEDENTE
Responsável	LUCAS TAVARES DOS SANTOS
Atribuição	Gestor de Instrumento do Concedente
Função	Chefe da Divisão de Pactuação e Monitoramento da Coordenação
Parecer	Proposta Aceita. Plano de Trabalho em Análise.

Arquivos Anexos
Nenhum registro foi encontrado.

Anexo MJ - parecer de aprovação - 28709 (1746368) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 559

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção à manifestação 1604262, informa-se esta Unidade de Convênios tem mantido interlocução com o Ministério Concedente, e que se encontra monitorando a aprovação das propostas 29512/2025 (Juazeiro) e 28709/2025 (Irecê), para que ocorram as subsequentes assinaturas e publicações dos contratos de repasse.

Neste sentido, informa-se que, no final do mês de agosto, obtivemos a informação do Concedente de que as propostas já foram aprovadas pela área técnica, e que estariam sob análise da coordenação de formalização sob números de pré-instrumentos 981049 e 981052, respectivamente.

Tão logo os instrumentos estejam devidamente formalizados, adotaremos as providências subsequentes cabíveis, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Unidade de Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assistente de Gestão II

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 15/10/2025, às 14:21, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746431** e o código CRC **27E0CF81**.

Outlook

RE: Regularização de Conta Bancária - Contrato de Repasse nº 981052

De Convênios <convenios@mpba.mp.br>
Data Qui, 06/11/2025 11:29
Para MJSP-SAJU Parcerias <parcerias.saju@mj.gov.br>; Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>
Cc Lucas Tavares dos Santos <lucas.santos4@mj.gov.br>; Camila Peres Sudano <camila.sudano@mj.gov.br>; Patric Aparecido Pereira Mendes <patric.mendes@mj.gov.br>

Prezado Lucas,

Cumprimentando-o cordialmente, agradecemos o contato e informamos que o Ministério Público do Estado da Bahia adotará as providências necessárias para a regularização da conta bancária mencionada.

Karina Araujo Santana
Unidade de Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: MJSP-SAJU Parcerias <parcerias.saju@mj.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de novembro de 2025 22:09
Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>
Cc: Lucas Tavares dos Santos <lucas.santos4@mj.gov.br>; Camila Peres Sudano <camila.sudano@mj.gov.br>; Patric Aparecido Pereira Mendes <patric.mendes@mj.gov.br>
Assunto: Regularização de Conta Bancária - Contrato de Repasse nº 981052

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, trato da Proposta Transferegov.br nº 028709/2025, referente à pactuação de instrumento de parceria na modalidade Contrato de Repasse entre a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça e o Ministério Público do Estado da Bahia, cujo objeto é a *"Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA"*, no valor de repasse de R$ 3.342.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), oriundos de indicação de emendas parlamentares individuais da Lei Orçamentária Anual LOA-2025, e valor de contrapartida fixado em R$ 1.641.278,32 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Em continuidade aos trâmites de celebração da parceria, solicitamos que o Convenente compareça à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição. Segue abaixo o recorte com informações para providências.

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	3351-0	Conta	
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	

Vale frisar que a regularização é imprescindível para o recebimento do recurso e posterior início de execução e pagamentos no Transferegov.br.

Oportunamente, a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça encontra-se à disposição para eventual esclarecimento nos contatos 61 2025-2175 / 3576 e parcerias.saju@mj.gov.br.

Atenciosamente,

Lucas Tavares dos Santos
Coordenador de Instrumentos e Parcerias
Coordenação de Instrumentos e Parcerias
Coordenação-Geral de Transferências, Orçamento e Parcerias
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça | SAJU/MJSP
Esplanada dos Ministérios, Bloco T Palácio da Justiça
Edifício sede 3º andar sala 326, 70064-900 - Brasília / DF
+55 (61) 2025 2175

SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Anexo E-mail do MJ - regularização de conta (17771808) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 561

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	3351-0	Conta	5739056337
Situação	Conta Pendente de Regularização	Data da Última Modificação	17/10/2025 00:00:00
Descrição	O Transferegov recebeu o número da conta-corrente do instrumento. Para regularizar esta conta, o Convenente deve se dirigir à instituição bancária para entregar os documentos necessários, conforme orientação da própria instituição.		

Datas

Data da Proposta	17/06/2025
Data Início de Vigência	15/09/2025
Data Término de Vigência Atual	03/01/2028
Data Limite p/ Prestação de Contas	03/01/2028

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DICOFIN,

Trata-se da Proposta nº 028709/2025, referente à pactuação de instrumento de parceria na modalidade Contrato de Repasse entre a Secretaria Nacional de Acesso à Justiça e o Ministério Público do Estado da Bahia, tem por objeto a *"Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê – BA"*.

O valor do repasse é de R$ 3.342.500,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de emendas parlamentares individuais da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e o valor da contrapartida foi fixado em R$ 1.641.278,32 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Conforme comunicação recebida do Ministério da Justiça (doc. 1771808), para dar continuidade aos trâmites de celebração da referida parceria,encaminhamos o presente expediente para regularização da conta bancária junto à Caixa Econômica Federal, conforme os dados abaixo:

[redacted]

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana
Unidade de Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assessora Administrativa I

Documento assinado eletronicamente por **KARINA ARAUJO SANTANA** - Assessora Administrativa I, em 06/11/2025, às 09:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771810** e o código CRC **C4729A65**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Prezada Karina,

Em atenção ao **Despacho SEI nº 1771810**, que trata da Proposta nº 028709/2025 referente à pactuação do Contrato de Repasse para construção da sede da Promotoria Regional de Irecê – BA, informamos que **a conta bancária indicada foi devidamente regularizada junto à instituição financeira.**

Dados da conta:

[redacted]

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** - Diretor, em 18/11/2025, às 23:32, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1790141** e o código CRC **7095E33A**.

Outlook

ENC: CE GIGOV/SA 5829/2025 - Seleção de proposta e ajustes do Plano de Trabalho - Orçamento Geral da União – 2025 (Impositivo)

De Cilmo Xavier Cedro Filho <cilmo.filho@mpba.mp.br>
Data Qua, 10/12/2025 14:25
Para Fernanda da Costa Peres Valentim <fernanda.peres@mpba.mp.br>

De: GIGOVSA07 - Repasse Não PAC - Estado <gigovsa07@caixa.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 14:19
Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Diretoria Engenharia e Arquitetura <dir.engenharia@mpba.mp.br>; Diego Peres Gomes Valentin <diego@mpba.mp.br>; Cilmo Xavier Cedro Filho <cilmo.filho@mpba.mp.br>
Cc: Paloma Caldeira Rodrigues <paloma.c.rodrigues@caixa.gov.br>; GIGOVSA07 - Repasse Não PAC - Estado <gigovsa07@caixa.gov.br>; Silvio Jose Conceicao <silvio.conceicao@caixa.gov.br>; Wellington de Jesus Caldas <wellington.caldas@caixa.gov.br>
Assunto: CE GIGOV/SA 5829/2025 - Seleção de proposta e ajustes do Plano de Trabalho - Orçamento Geral da União – 2025 (Impositivo)

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

CE GIGOV/SA 5829/2025

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia - MP-BA,

Salvador, 10 de dezembro de 2025

Assunto: **Seleção de proposta e ajustes do Plano de Trabalho – OGU 2025 (Impositivo)**
Ref.: Contratos de Repasse nº 981049/2025 e 981052/2025 - Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro-Ba e Irecê-Ba.

Senhor Procurador Geral,

1. Informamos com grande satisfação a seleção de emenda no Orçamento Geral da União 2025 (Impositivo), pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), conforme dados abaixo:

- Programa: **PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS**
- Objeto: **Construção da sede própria da promotoria de justiça regional**
- Propostas: **29512/2025 e 28709/2025**
- Convênios: **981049 e 981052**

2. Após verificação do Plano de Trabalho (PT) cadastrado no Transfere.gov, solicitamos a complementação para os itens abaixo, necessários para conclusão da análise quanto à viabilidade e adequação aos objetivos do Programa.

2.1 Ajustar o Cronograma Físico do PT considerando que no mesmo deve constar apenas uma única etapa, visto que o Projeto Executivo será elaborado pela empresa que executará

Anexo E-mail GIGOV CAIXA - Solicitação de diligências (1818563) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 565

a obra;

2.2 No Plano de Aplicação Detalhado (PAD) excluir o tipo de despesa SERVIÇO – Projeto Executivo, realizando o ajuste necessário na despesa tipo OBRA.

3. Outros dados técnicos propostos contidos no plano de trabalho, cronograma físico financeiro, a(s) área(s) de intervenção, funcionalidade, exequibilidade, serviços envolvidos, quantitativos e custos, necessidade de manifestação ambiental, entre outros, não fazem parte desta análise preliminar.

4. Aguardamos atendimento quanto ao solicitado em até 5 dias, considerando os prazos para conclusão da análise.

5. Lembramos que o TransfereGov não emite alertas, razão pela qual solicitamos que toda movimentação naquele sistema que dependa de verificação por esta GIGOV seja informada via e-mail, preferencialmente, ou contato telefônico.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Paloma Caldeira Rodrigues
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Salvador/BA

Márcio Reis de Jesus
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Salvador/BA

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DEA:

Encaminha-se o procedimento, para análise e providências relativas aos ajustes de Plano de Trabalho das propostas 29512/2025 e 28709/2025, conforme diligência requerida pela Caixa Econômica Federal - ID 1818563.

Prazo conferido pela CAIXA: 5 dias corridos.

À CGE:

Encaminha-se para ciência e eventuais providências que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Unidade de Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 10/12/2025, às 17:03, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1818860** e o código CRC **EE1BF0F1**.

Dados cadastrais (entidade proponente)

Órgão/Entidade: Ministério Público do Estado da Bahia/ MPBA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia.

Cidade: Salvador

UF: Bahia

CEP: 41.745-004

Telefone: 3103-0227

Nome do Responsável: Pedro Maia Souza Marques

[redacted]

Cargo: Procurador-Geral de Justiça

[redacted]

Nome do Projeto

Construção da nova sede da Promotoria Regional de Juazeiro

Justificativa

O Ministério Público do Estado da Bahia atua em vários setores e tem a missão de defender a sociedade e o regime democrático para a garantia da cidadania plena. Ele é composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça do interior que integram as respectivas regiões.

A sede Regional de Juazeiro abarca quinze Promotorias de Justiça locais e mais outras oito Promotorias de Justiça da região, atendendo aos Municípios de Casa Nova, Campo Alegre de Lourdes, Curaçá, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé e Sobradinho. Atualmente, funciona em imóvel locado, com espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida. Para que seja possível o atendimento, por parte do órgão, da população regional de forma confortável, adequada,

com isonomia de tratamento, faz-se necessária a construção da edificação própria, onde serão contemplados ambientes modernos e adaptados para o exercício das funções ministeriais, estacionamento para automóveis, motocicletas e bicicletas para os integrantes da instituição, bem como para a população que busca atendimento.

A construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, além de reduzir custos diretos com o aluguel, vai fortalecer a atuação descentralizada do Ministério Público do Estado da Bahia, com a ampliação do número de atendimentos no interior da Bahia.

Diagnóstico

A Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro funciona em um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, cujas características não condizem com o porte e com as atividades desenvolvidas atualmente por esta Promotoria, pois possui espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida causando impactos negativos nas atividades técnicas e administrativas do órgão. Acrescenta-se o fato de que nos últimos anos o número de Promotorias de Justiça e demais setores foi ampliado, sem acréscimo no espaço físico existente, tornando o imóvel inapto à demanda da Instituição no momento presente.

A edificação utilizada atualmente possui três pavimentos, mas a distribuição espacial não atende ao programa de necessidades e ao fluxo recomendado pelo MPBA para seu pleno funcionamento, além de não possuir estacionamento, plataforma elevatória/elevador para contemplar acessibilidade, sala multiuso, sala de atendimento individualizado, e a rampa existente não possui a inclinação adequada às Normas.

Em virtude da criação de novas Promotorias e setores administrativos, a construção de uma unidade própria, seguindo os padrões e os parâmetros estabelecidos pelo MPBA, faz-se necessária para assegurar espaços físicos que ofereçam estrutura apropriada para o melhor desempenho das atividades ministeriais e para assegurar conforto e bem-estar aos usuários a longo prazo.

Abrangência populacional e regional

A sede Regional de Juazeiro está localizada na região norte do interior do estado da Bahia e abarca quinze Promotorias de Justiça locais e mais outras oito Promotorias de Justiça da região, atendendo assim à população dos Municípios de Juazeiro, Casa Nova, Campo Alegre de Lourdes, Curaçá, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé e Sobradinho.



Objetivo geral

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Juazeiro, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Juazeiro, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Objetivos específicos

- Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Juazeiro-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.
- Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.
- Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

Caracterização de interesses recíprocos

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja que seja aplicada à população da regional de Juazeiro/BA e circunvizinhanças, a democratização do acesso à Justiça e à Cidadania, constante no Programa do Governo Federal, viabilizada pela construção da sede regional própria.

Público-alvo

O público-alvo deste projeto é a população que carece dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado da Bahia e os seus integrantes que atuam em toda a Regional de Juazeiro. Estima-se que mais de 480.000 pessoas poderão ser beneficiadas, tendo em vista que terão à sua disposição uma estrutura física adequada e acessível.

Problema a ser resolvido

As condições arquitetônicas da sede atual não atendem mais à necessidade de alocação da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro. Por se tratar de um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, não apresenta uma configuração adequada ao desenvolvimento das atividades institucionais deste MPBA, provocando dificuldades operacionais, de acessibilidade e de segurança.

Resultados esperados

- Construir a sede própria da Promotoria Regional de Juazeiro.
- Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- Proporcionar aos integrantes da Instituição um ambiente adequado ao trabalho.
- Oferecer mais segurança aos cidadãos, integrantes da instituição, aos processos e procedimentos.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

A construção da sede própria da Promotoria Regional de Juazeiro visa ampliar o acesso à justiça e à defesa de direitos, especialmente dos grupos vulneráveis. A nova estrutura garantirá segurança, conforto e atendimento eficiente, incentivando a população a buscar seus direitos e utilizar os serviços disponíveis. Assim, a proposta está alinhada aos objetivos do Programa 5115 do Governo Federal.

Objeto

Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de sua Diretoria de Engenharia e Arquitetura, na qual trabalham 08 arquitetos e 09 engenheiros com capacidade técnica para exercer a fiscalização da obra em questão.

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) tem implementado ao longo dos últimos 13 anos projetos semelhantes, como a construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais de Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Guanambi, Jequié, Itapetinga, Feira de Santana, Porto Seguro, Eunápolis, Euclides da Cunha, Jacobina e Senhor do Bonfim. Além dessas que já forem entregues, encontram-se em estudo as futuras sedes das Regionais de Camaçari, Itabuna, Paulo Afonso, Valença, Alagoinhas, Santo Antônio de Jesus, entre outras. Todas as obras entregues tiveram o acompanhamento e fiscalização da equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra.

Atualmente, o anteprojeto da construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro encontra-se em desenvolvimento na Coordenação de Projetos da DEA, para posterior contratação do projeto básico/executivo e execução da obra.

No que se refere à execução de convênios, o Ministério Público do Estado da Bahia já firmou diversos convênios anteriores com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assim sendo, o Ministério Público do Estado da Bahia preenche os requisitos necessários para contratar e fiscalizar todas as etapas da construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, visando dispor de melhores condições para atender a população carente de seus serviços.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1- Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra	**R$ 8.756.483,59**	**19/01/2026**	**05/09/2028**
Etapa 1- Execução da obra de construção	R$ 8.756.483,59	19/01/2026	05/09/2028
INDICADOR – Obra concluída			

Mensuração dos resultados

A mensuração dos resultados de construção da nova sede será realizada através dos indicadores abaixo relacionados:

1. Projeto executivo concluído

- Emissão de Termo de Recebimento e Aprovação dos Projetos.

2. Obra concluída
   - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Prazo de execução

Duração total do projeto: 32 meses (equivalente a 960 dias)
Data Inicial: 19/01/2026
Data Final: 05/09/2028

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Obra	Construção	4.4.90.51.00	1	R$ 8.756.483,59	R$ 8.571.945,06	R$ 5.586.750,00	R$ 3.169.733,59

Metodologia de trabalho

1.Licitação para Contratação da Empresa

Objetivo: Selecionar a empresa mais qualificada para executar a obra.

Elaboração do Edital: Definição dos critérios de seleção e elaboração do edital de licitação.

Publicação do Edital: Divulgação do edital em meios oficiais.

Recebimento e Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas conforme os critérios estabelecidos.

Contratação: Seleção e contratação da empresa vencedora.

2.Elaboração do Projeto Executivo

Objetivo: Detalhar todos os aspectos técnicos e construtivos da obra.

Desenvolvimento do Projeto: Criação de plantas, cortes, elevações e especificações técnicas.

Desenvolvimento de Detalhes Construtivos: Criação de desenhos detalhados, especificações técnicas e memoriais descritivos.

Compatibilização de Projetos: Verificação da compatibilidade entre os projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e outros.

Aprovação Final: Obtenção das aprovações necessárias junto aos órgãos competentes.

Contratação: Seleção e contratação da empresa vencedora.

3.Orçamento

Objetivo: Estimar os custos totais da obra, garantindo que estejam dentro do orçamento disponível.

Quantificação de Materiais e Serviços: Detalhamento dos materiais, mão de obra e serviços necessários.

Cotação de Preços: Pesquisa de preços de mercado para materiais e serviços.

Elaboração do Orçamento: Compilação dos dados e elaboração do orçamento detalhado.

4.Planejamento da Obra

Objetivo: Detalhar o cronograma e os recursos necessários para a execução da obra.

Cronograma Físico-Financeiro: Elaboração do cronograma detalhado das atividades e desembolsos financeiros.

Plano de Mobilização: Planejamento da instalação do canteiro de obras e logística de materiais.

Definição de Equipes: Alocação de equipes e definição de responsabilidades.

5.Execução da Obra

Objetivo: Realizar a construção conforme o projeto aprovado e dentro do prazo e orçamento estabelecidos.

Terraplenagem e Fundação: Preparação do terreno e execução das fundações.

Estrutura: Construção da estrutura do prédio (pilares, vigas, lajes).

Alvenaria e Vedação: Execução das paredes e fechamento do edifício.

Instalações: Instalação elétrica, hidráulica, sanitária e de sistemas especiais.

Acabamentos: Revestimentos, pintura, esquadrias e outros acabamentos.

6.Acompanhamento e Controle

Objetivo: Garantir que a obra esteja sendo executada conforme o planejado.

Fiscalização: Acompanhamento técnico da obra, verificando a conformidade com o projeto.

Controle de Qualidade: Inspeções e testes para garantir a qualidade dos materiais e serviços.

Gestão de Riscos: Identificação e mitigação de riscos que possam impactar a obra.

7.Entrega do Imóvel

Objetivo: Finalizar a obra e entregar o prédio pronto para uso.

Vistoria Final: Inspeção final para verificar se todos os requisitos foram atendidos.

Documentação: Elaboração e entrega de toda a documentação necessária.

Treinamento: Orientação aos usuários sobre o uso e manutenção do prédio.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Convenente	01	2026	1	R$ 950.000,00
02	Concedente	03	2026	1	R$ 1.676.025,00
03	Convenente	05	2026	1	R$ 1.269.733,59
04	Concedente	07	2026	1	R$ 2.234.700,00
05	Convenente	09	2026	1	R$ 950.000,00
06	Concedente	11	2026	1	R$ 1.676.025,00

Salvador, 10 de julho de 2025

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

Dados cadastrais (entidade proponente)

Órgão/Entidade: Ministério Público do Estado da Bahia/ MPBA

CNPJ: 04.142.491/0001-66

Endereço: Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia.

Cidade: Salvador

UF: Bahia

CEP: 41.745-004

Telefone: 3103-0227

Nome do Responsável: Pedro Maia Souza Marques

[redacted]

Cargo: Procurador-Geral de Justiça

[redacted]

Nome do Projeto

Construção da nova sede da Promotoria Regional de Irecê.

Justificativa

O Ministério Público do Estado da Bahia atua em vários setores e tem a missão de defender a sociedade e o regime democrático para a garantia da cidadania plena. Ele é composto por 29 Promotorias de Justiça Regionais, destinadas a coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das Promotorias de Justiça do interior que integram as respectivas regiões.

A sede Regional de Irecê abarca nove Promotorias de Justiça locais e mais outras doze Promotorias de Justiça da região, atendendo aos Municípios de Buritirama, Barra, Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia, Gentio do Ouro, Jussara, Central, Presidente Dutra, Uibaí, Ibipeba, Barra do Mendes, São Gabriel, Irecê, Lapão, Ibititá, Canarana, Barro Alto, Barra do Mendes, Souto Soares, João Dourado, América Dourada, Cafarnaum, Mulungu do Morro, Morro do Chapéu. Atualmente, funciona em imóvel locado, com espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida. Para que seja possível o

atendimento, por parte do órgão, da população regional de forma confortável, adequada, com isonomia de tratamento, faz-se necessária a construção da edificação própria, onde serão contemplados ambientes modernos e adaptados para o exercício das funções ministeriais, estacionamento para automóveis, motocicletas e bicicletas para os integrantes da instituição, bem como para a população que busca atendimento.

A construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê, além de reduzir custos diretos com o aluguel, vai fortalecer a atuação descentralizada do Ministério Público do Estado da Bahia, com a ampliação do número de atendimentos no interior da Bahia.

Diagnóstico

A Promotoria de Justiça Regional de Irecê funciona em um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, cujas características não condizem com o porte e com as atividades desenvolvidas atualmente por esta Promotoria, pois possui espaço exíguo, instalações inadequadas e acessibilidade comprometida, causando impactos negativos nas atividades técnicas e administrativas do órgão.

A edificação utilizada atualmente é térrea, mas a distribuição espacial não atende ao programa de necessidades e ao fluxo recomendado pelo MPBA para seu pleno funcionamento, além de não possuir sala multiuso, acessibilidade, sala de atendimento individualizado e estacionamento para visitantes, tornando o imóvel inapto à demanda da Instituição no momento presente.

Em virtude da criação de novas Promotorias e setores administrativos, a construção de uma unidade própria, seguindo os padrões e os parâmetros estabelecidos pelo MPBA, faz-se necessária para assegurar espaços físicos que ofereçam estrutura adequada para o melhor desempenho das atividades ministeriais e para assegurar conforto e bem-estar aos usuários a longo prazo.

Abrangência populacional e regional

A sede Regional de Irecê está localizada na região centro-norte do estado da Bahia e abarca nove Promotorias de Justiça locais e mais outras doze Promotorias de Justiça da região, atendendo assim à população dos Municípios de Buritirama, Barra, Xique-Xique, Itaguaçu da Bahia, Gentio do Ouro, Jussara, Central, Presidente Dutra, Uibaí, Ibipeba, Barra do Mendes, São Gabriel, Irecê, Lapão, Ibititá, Canarana, Barro Alto, Barra do Mendes, Souto Soares, João Dourado, América Dourada, Cafarnaum, Mulungu do Morro, Morro do Chapéu.



Objetivo geral

O objetivo geral do projeto é construir uma edificação própria para sediar a Promotoria Regional de Irecê, de modo a garantir que o imóvel proposto tenha estrutura capaz de atender ao programa de necessidades, de acordo com os padrões e os parâmetros estabelecidos por esta Instituição, visando proporcionar espaços modernos, acessíveis, eficientes e propícios para o exercício das atividades não somente das Promotorias de Justiça de Irecê, como também para coordenar e prestar auxílio material e técnico às atividades das demais promotorias que integram a respectiva região.

Objetivos específicos

- Construir uma sede em terreno próprio, com localização estratégica e de fácil acesso em Irecê-BA, assegurando melhores condições para o desempenho das atividades institucionais e atendimento ao público.
- Padronizar a fachada, conforme a identidade visual do MPBA, facilitando a identificação da instituição e o acesso do cidadão aos serviços.
- Garantir segurança, conforto e sustentabilidade, assegurando ambientes bem iluminados, climatizados e organizados para circulação e higiene adequadas, além da proteção de cidadãos, integrantes da instituição e documentos sensíveis.

Caracterização de interesses recíprocos

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais

essenciais. Para tanto, o MPBA almeja que seja aplicada à população da regional de Irecê/BA e circunvizinhanças, a democratização do acesso à Justiça e à Cidadania, constante no Programa do Governo Federal, viabilizada pela construção da sede regional própria

Público-alvo

O público-alvo deste projeto é a população que carece dos serviços prestados pelo Ministério Público do Estado da Bahia e os seus integrantes que atuam em toda a Regional de Irecê. Estima-se que mais de 483.500 pessoas poderão ser beneficiadas, tendo em vista que terão à sua disposição uma estrutura física adequada e acessível.

Problema a ser resolvido

As condições arquitetônicas da sede atual não atendem mais à necessidade de alocação da Promotoria de Justiça Regional de Irecê. Por se tratar de um imóvel locado, originalmente destinado a outro fim, não apresenta uma configuração adequada ao desenvolvimento das atividades institucionais deste MPBA, provocando dificuldades operacionais, de acessibilidade e de segurança.

Resultados esperados

- Construir a sede própria da Promotoria Regional de Irecê.
- Garantir acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- Proporcionar aos integrantes da Instituição um ambiente adequado ao trabalho.
- Oferecer mais segurança aos cidadãos, integrantes da instituição, aos processos e procedimentos.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

A construção da sede própria da Promotoria Regional de Irecê visa ampliar o acesso à justiça e à defesa de direitos, especialmente dos grupos vulneráveis. A nova estrutura garantirá segurança, conforto e atendimento eficiente, incentivando a população a buscar seus direitos e utilizar os serviços disponíveis. Assim, a proposta está alinhada aos objetivos do Programa 5115 do Governo Federal.

Objeto

Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de sua Diretoria de Engenharia e Arquitetura, na qual trabalham 08 arquitetos e 09 engenheiros com capacidade técnica para exercer a fiscalização da obra em questão.

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) tem implementado ao longo dos últimos 13 anos projetos semelhantes, como a construção das sedes das Promotorias de Justiça Regionais de Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, Guanambi, Jequié, Itapetinga, Feira de Santana, Porto Seguro, Eunápolis, Euclides da Cunha, Jacobina e Senhor do Bonfim. Além dessas que já forem entregues, encontram-se em estudo as futuras sedes das Regionais de Camaçari, Itabuna, Paulo Afonso, Valença, Alagoinhas, Santo Antônio de Jesus, entre outras. Todas as obras entregues tiveram o acompanhamento e fiscalização da equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura desde a fase inicial do projeto até o recebimento definitivo da obra.

Atualmente, o anteprojeto da construção da nova sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê encontra-se em desenvolvimento na Coordenação de Projetos da DEA, para posterior contratação do projeto básico/executivo e execução da obra.

No que se refere à execução de convênios, o Ministério Público do Estado da Bahia já firmou diversos convênios anteriores com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Assim sendo, o Ministério Público do Estado da Bahia preenche os requisitos necessários para contratar e fiscalizar todas as etapas da construção da sede da Promotoria de Justiça Regional de Irecê, visando dispor de melhores condições para atender a população carente de seus serviços.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1- Contratação integrada de empresa para elaboração de projeto executivo e obra	**R$ 4.983.778,32**	**19/01/2026**	**08/05/2028**
Etapa 1 - Execução da obra de construção	R$ 4.983.778,32	19/01/2026	08/05/2028
INDICADOR – Obra concluída			

Mensuração dos resultados - Indicadores

A mensuração dos resultados de construção da nova sede será realizada através dos indicadores abaixo relacionados:

1. Projeto executivo concluído
    - Emissão de Termo de Recebimento e Aprovação dos Projetos.
2. Obra concluída
    - Emissão de Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Prazo de execução

Duração total do projeto: 28 meses (equivalente a 840 dias)
Data Inicial: 19/01/2026
Data Final: 08/05/2028

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Obra	Construção	4.4.90.51.000	1	R$ 4.983.778,32	R$ 4.983.778,32	R$ 3.342.500,00	R$ 1.641.278,32

Metodologia de trabalho

Licitação para Contratação da Empresa

Objetivo: Selecionar a empresa mais qualificada para executar a obra.

Elaboração do Edital: Definição dos critérios de seleção e elaboração do edital de licitação.

Publicação do Edital: Divulgação do edital em meios oficiais.

Recebimento e Análise das Propostas: Avaliação das propostas recebidas conforme os critérios estabelecidos.

Contratação: Seleção e contratação da empresa vencedora.

Elaboração do Projeto Executivo

Objetivo: Detalhar todos os aspectos técnicos e construtivos da obra.

Desenvolvimento do Projeto: Criação de plantas, cortes, elevações e especificações técnicas.

Desenvolvimento de Detalhes Construtivos: Criação de desenhos detalhados, especificações técnicas e memoriais descritivos.

Compatibilização de Projetos: Verificação da compatibilidade entre os projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidráulicas e outros.
Aprovação Final: Obtenção das aprovações necessárias junto aos órgãos competentes.

Orçamento
Objetivo: Estimar os custos totais da obra, garantindo que estejam dentro do orçamento disponível.
Quantificação de Materiais e Serviços: Detalhamento dos materiais, mão de obra e serviços necessários.
Cotação de Preços: Pesquisa de preços de mercado para materiais e serviços.
Elaboração do Orçamento: Compilação dos dados e elaboração do orçamento detalhado.

Planejamento da Obra
Objetivo: Detalhar o cronograma e os recursos necessários para a execução da obra.
Cronograma Físico-Financeiro: Elaboração do cronograma detalhado das atividades e desembolsos financeiros.
Plano de Mobilização: Planejamento da instalação do canteiro de obras e logística de materiais.
Definição de Equipes: Alocação de equipes e definição de responsabilidades.

Execução da Obra
Objetivo: Realizar a construção conforme o projeto aprovado e dentro do prazo e orçamento estabelecidos.
Terraplenagem e Fundação: Preparação do terreno e execução das fundações.
Estrutura: Construção da estrutura do prédio (pilares, vigas, lajes).
Alvenaria e Vedação: Execução das paredes e fechamento do edifício.
Instalações: Instalação elétrica, hidráulica, sanitária e de sistemas especiais.
Acabamentos: Revestimentos, pintura, esquadrias e outros acabamentos.

Acompanhamento e Controle
Objetivo: Garantir que a obra esteja sendo executada conforme o planejado.
Fiscalização: Acompanhamento técnico da obra, verificando a conformidade com o projeto.
Controle de Qualidade: Inspeções e testes para garantir a qualidade dos materiais e serviços.
Gestão de Riscos: Identificação e mitigação de riscos que possam impactar a obra.

Entrega do Imóvel
Objetivo: Finalizar a obra e entregar o prédio pronto para uso.
Vistoria Final: Inspeção final para verificar se todos os requisitos foram atendidos.
Documentação: Elaboração e entrega de toda a documentação necessária.

Treinamento: Orientação aos usuários sobre o uso e manutenção do prédio

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Convenente	01	2026	1	R$ 490.000,00
02	Concedente	03	2026	1	R$ 1.000.000,00
03	Convenente	05	2026	1	R$ 661.278,32
04	Concedente	07	2026	1	R$ 1.342.500,00
05	Convenente	09	2026	1	R$ 490.000,00
06	Concedente	11	2026	1	R$ 1.000.000,00

Salvador, 10 de julho de 2025

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - Unidade de Convênios

Informo que procedemos com os ajustes nos Planos de Trabalho de Juazeiro e Irecê conforme solicitado através do documento 1818563.

Oportunamente, encaminhamos em anexo os referidos documentos revisados (1827768 e 1827769).

Assim sendo, retornamos o presente expediente adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 16/12/2025, às 18:46, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1819295** e o código CRC **918C0C7C**.

Outlook

CE GIGOV/SA 6095/2025 - MP-BA - CAIXA - Minutas dos Contratos de Repasse

De GIGOVSA07 - Repasse Não PAC - Estado <gigovsa07@caixa.gov.br>
Data Sex, 19/12/2025 13:50
Para Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Diretoria Engenharia e Arquitetura <dir.engenharia@mpba.mp.br>; Diego Peres Gomes Valentin <diego@mpba.mp.br>; Cilmo Xavier Cedro Filho <cilmo.filho@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>
Cc Paloma Caldeira Rodrigues <paloma.c.rodrigues@caixa.gov.br>; GIGOVSA07 - Repasse Não PAC - Estado <gigovsa07@caixa.gov.br>; Silvio Jose Conceicao <silvio.conceicao@caixa.gov.br>; Wellington de Jesus Caldas <wellington.caldas@caixa.gov.br>

3 anexos (2 MB)
DECLARAÇÃO CONJUNTA ATUAL-DEZ.pdf; MP-BA - Contrato de Repasse - 981052 - Irecê.pdf; MP-BA - Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro.pdf;

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

CE GIGOV/SA 6095/2025

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia - MP-BA,

Salvador, 19 de dezembro de 2025

Assunto: **Minutas do Contratos de Repasse**
Ref.: Contratos de Repasse OGU MJSP 981049/2025 e OGU MJSP 981052/2025 - Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro-Ba e Irecê-Ba.

Senhor Procurador Geral,

1 Seguem anexas as minutas contratuais para a celebração do Contrato de Repasse nº 981049 e 981052, oriundo do Orçamento Geral da União - Impositivo, cujo objeto é Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro-Ba e Irecê-Ba, que devem ser:

a) assinadas digitalmente no padrão “gov.br”, preferencialmente no campo indicado; e (após assinada);

b) encaminhadas a esta Gerência Executiva de Governo Salvador/BA (ao e-mail gigovsa07@caixa.gov.br).

PROPOSTA	CONTRATO DE REPASSE	PROGRAMA/AÇÃO	OBJETO	V
29512/2025	981049	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.	Repasse = 5.5 Contrapartida Investimento G
28709/2025	981052	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê.	Repasse = 3.3 Contrapartida Investimento G

1.1 Considerando a necessidade de arquivamento deste documento, solicitamos NÃO CLICAR no "botão habilitar edição", pois o procedimento invalida o documento que deve permanecer em extensão PDF/A.

1.2 O trâmite de contratação será concluído pela CAIXA no Transferegov.br após:

a) recebimento do documento assinado pelo Convenente;

b) publicação do Extrato do Termo de Compromisso no DOU, sob responsabilidade da CAIXA

2 O **prazo de vigência** dos Contratos de Repasse é até 19/12/2029, podendo ser prorrogado excepcionalmente nos seguintes casos:

2.1 No caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou pela CAIXA;

2.2 Havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

2.3 Desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou pela CAIXA, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

3 O **prazo para atendimento à Cláusula Suspensiva** expira em 19/09/2026, com possibilidade de prorrogação uma única vez por mais 9 meses, devendo ser apresentados os seguintes documentos no Tgov (aba Projeto Básico/Termo de Referência):

3.1 O anteprojeto, quando for adotado o regime de contratação integrada, ou o projeto básico, para os demais regimes de contratação.

3.2 A comprovação da dominialidade do imóvel.

3.3 A comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, comprovante de dispensa do licenciamento ambiental ou declaração de que a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental será delegada ao contratado (art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4 Declaração sobre a sustentabilidade do objeto.

Anexo E-mail CAIXA - Envia contratos de repasse p assin. (1832201) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 585

4 Informamos que a aba Requisitos para Celebração está aberta para complementação da documentação, visto que o contrato é do Orçamento Impositivo e há requisito obrigatório do EXTRACAUC a ser considerado (segue declaração conjunta atual).

4.1 Requisito do EXTRACAUC a ser disponibilizado:

a) Comprovação de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferências voluntárias da união: Refere-se à existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do TCU, comprovada mediante declaração (modelo anexo) do chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças. (Art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023). Quando não houver área gestora específica, o convenente pode atribuir a competência pela gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União a outro setor que possua, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo. O requisito tem validade no mês da assinatura.

5 Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente

Paloma Caldeira Rodrigues
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Salvador/BA

Márcio Reis de Jesus
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Salvador/BA

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Anexo E-mail CAIXA - Envia contratos de repasse p assin. (1832201) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 586

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 981049/2025/MJSP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto n° 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 /08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP – SECRETARIA DE ACESSO A JUSTIÇA (SAJU), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0167-25, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, Matrícula Funcional nº c094406, conforme Procuração do 2º Oficio de Notas e Protestos de Brasília/DF, no

livro 3632-P, fl. 193, em 08/10/2025 e Substabelecimento do 2º Oficio de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 3633-P, fl. 064, em 16/10/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo respectivo, Senhor PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Matrícula Funcional nº 351947, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
JUAZEIRO - BA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de “SIM”, informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 5.586.750,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 3.169.733,59 (três milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 8.756.483,59 (oito milhões setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
- Nota de Empenho nº 2025NE000001, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000002, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.

- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000003, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000004, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000005, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000006, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000007, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000008, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000009, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 19 de dezembro de 2029.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

- Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: 5a Avenida, n°750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA - CEP 41745-004.

- Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1113, Edifício Torre Pituba - 10º andar – Itaigara – Salvador/BA CEP 41.830-900.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

- Endereço eletrônico do CONTRATADO: contratos@mpba.mp.br; dir.engenharia@mpba.mp.br; fernanda.peres@mpba.mp.br; diego@mpba.mp.br; cilmo.filho@mpba.mp.br.

- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsa@caixa.gov.br; gigovsa07@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA, quando houver desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse para elaboração de peças documentais;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração de peças documentais custeadas com recursos do instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.

III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;

IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;

V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XIV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XV. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XVI. Instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 591

XVII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
XVIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
XIX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda.
XX. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
XXI. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 592

X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
XV. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada, neste instrumento, quando for o caso, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ou antecipadamente;
XVI. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
b) a observação ao disposto no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 nos casos de adesão à ata de registro de preços homologada em data anterior ao início da vigência do instrumento e utilização de licitação e/ou contratação realizadas antes da vigência do instrumento;
c) a correção dos procedimentos legais;
d) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
e) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
f) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
XVII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
XVIII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
XIX. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
XX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
XXI. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando da liberação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 593

XXII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXIII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXVI. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVII. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV o termo de referência, anteprojetos, projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXIX. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTATANTE verifique a conclusão do objeto;

XXXI. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXII. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXIII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIV. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e

conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXVI. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVII. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XL. Inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 595

XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes inclusive os provenientes de aplicações financeiras, da conta vinculada ao instrumento, e providencie a devolução para a conta única da União, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, perante a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

LVI. Contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, quando couber,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 596

na IN MPDG nº 02, de 24/01/2018, e suas alterações, quando couber, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber;

LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXII. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIV. Independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento, atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações, e nas demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria;

LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;

LXVI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo GESTOR/CONTRATANTE;

LXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

2.3 – DA UNIDADE EXECUTORA:

I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato de Repasse;

II. Responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONTRATADO, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do contrato de repasse, na medida de seus atos, competências e atribuições;

III. Realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do contrato de repasse, conforme definição constante no Plano de Trabalho;

2.3.1 O CONTRATADO continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida.

2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 597

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 598

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.2.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados:

a. No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
b. Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.

II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:

a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.2.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.2.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.2.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.3 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.4 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 599

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.4.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.4.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.4.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.4.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.5 - Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores/empregados da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo da União.

5.6 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

5.7 - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONTRATADO devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

5.8 - Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONTRATANTE e CONTRATADO observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

5.9 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONTRATADO dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 600

administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

5.10 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.11 – Os prazos dispostos no item 5.10 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.12 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.10, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.13 – As disposições dos itens 5.10 e 5.12 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.14 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.15 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei n° 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

5.16 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 601

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.17 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28, 21/05/2024, quando couber, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de

30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse da conclusão da execução do objeto, da denúncia, distrato, extinção ou rescisão contratual, o que acontecer primeiro, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 604

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 605

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Contratos regidos pela IN nº 02/2018, exceto Regime Simplificado

Descrição	Obras e Serviços de Engenharia					Demais Objetos	
	VR inferior a R$ 1.500.000,00	VR entre R$ 1.500.000,01 e até 5.000.000,00	VR entre 5.000.000,01 e até 20.000.000,00	VR entre 20.000.000,01 e até 80.000.000,00	VR acima de 80.000.000,00	VR inferior a R$ 750.000,00	VR a partir de R$ 750.000,01
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
EGTE4 – Verificação da Realização do Processo Licitatório	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00	R$ 33.500,00	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
EGTE9 – Visita de campo	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
EGTE10 – Reabertura de PCF/TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00	R$ 900,00	R$ 1.700,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 606

EGTE8.1 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
EGTE8.2 – Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
EGTE8.3 – Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
EGTE8.4 – Ajustes no projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
EGTE8.5 – Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	-	-
EGTE8.6 – Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
EGTE8.7 – Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

Contratos do MGI_CPS 45/2025 regidos pela Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024, exceto Regime Simplificado

Descrição	Até R$ 5.000.000,00 Nível I	R$ 5.000.000,00 a R$ 20.000.000,00 Nível II	R$ 20.000.000,00 a R$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
EGTE2 – Verificação do Resultado do Processo Licitatório	R$ 9.670,00	R$ 12.710,00	R$ 35.200,00	R$ 35.200,00	R$ 1.370,00
EGTE3 – Manutenção da Vigência	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
EGTE4 – Verificação de critérios de compatibilidade	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE5 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 2.520,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 1.780,00
EGTE6 – Ajustes de orçamento	R$ 4.410,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 2.500,00
EGTE7 – Ajustes no Projeto	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE8-Exclusão de Meta	R$ 5.780,00	R$ 8.330,00	R$ 8.830,00	R$ 8.330,00	R$ 3.670,00
EGTE9 – Inclusão de Meta	R$ 8.930,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 8.930,00
EGTE10 – Saldo de Obra	R$ 7.880,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	Não se aplica
EGTE 11 -Visita de Campo	R$ 8.720,00	R$ 13.660,00	R$ 24.170,00	R$ 24.170,00	R$ 3.790,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	R$ 4.200,00	R$ 8.620,00	R$ 17.970,00	R$ 17.970,00	R$ 945,00

12.2 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV e serão reajustados em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento vigente, assinado entre a União e a CAIXA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 607

12.3 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 608

a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou

III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.12, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.13;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.
16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 609

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 610

IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;

XIII. Adotar o regime de execução direta;

XIV. Realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto ou projeto básico quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia;

XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:

a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Para fins de execução deste Contrato de Repasse, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e a manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

21.1 – Os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

21.2 – Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada, entre outros) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Contrato de Repasse 981049 - Juazeiro (1832203) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 611

contratual, deverá o CONTRATADO comunicar imediatamente a CONTRATANTE através dos canais de comunicação específicos disponíveis, em especial, o e-mail gigovsa@caixa.gov.br habilitado ainda para dar instruções e esclarecer dúvidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

_____
Assinatura da CONTRATANTE
Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
[redacted]

_____
Assinatura do CONTRATADO
Nome: PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
[redacted]

_____
Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: MÁRCIO REIS DE JESUS
[redacted]

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 981052/2025/MJSP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto n° 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 /08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP – SECRETARIA DE ACESSO A JUSTIÇA (SAJU), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0167-25, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, Matrícula Funcional nº c094406, conforme Procuração do 2º Oficio de Notas e Protestos de Brasília/DF, no

livro 3632-P, fl. 193, em 08/10/2025 e Substabelecimento do 2º Oficio de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 3633-P, fl. 064, em 16/10/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo respectivo, Senhor PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Matrícula Funcional nº 351947, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
IRECE - BA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de “SIM”, informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 3.342.500,00 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 1.641.278,32 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 4.983.778,32 (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
- Nota de Empenho nº 2025NE000011, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.

- Nota de Empenho nº 2025NE000012, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000013, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 19 de dezembro de 2029.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

- Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: 5a Avenida, n°750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA - CEP 41745-004.

- Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1113, Edifício Torre Pituba - 10º andar – Itaigara – Salvador/BA CEP 41.830-900.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

- Endereço eletrônico do CONTRATADO: contratos@mpba.mp.br; dir.engenharia@mpba.mp.br; fernanda.peres@mpba.mp.br; diego@mpba.mp.br; cilmo.filho@mpba.mp.br.

- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsa@caixa.gov.br; gigovsa07@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA, quando houver desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse para elaboração de peças documentais;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração de peças documentais custeadas com recursos do instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XIV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XV. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XVI. Instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.
XVII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
XVIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
XIX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda.
XX. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
XXI. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
XV. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada, neste instrumento, quando for o caso, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ou antecipadamente;
XVI. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
   a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
   b) a observação ao disposto no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 nos casos de adesão à ata de registro de preços homologada em data anterior ao início da vigência

do instrumento e utilização de licitação e/ou contratação realizadas antes da vigência do instrumento;
c) a correção dos procedimentos legais;
d) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
e) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
f) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVIII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIX. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXI. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando da liberação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXIII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXVI. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVII. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV o termo de referência, anteprojetos, projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores

e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXIX. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTATANTE verifique a conclusão do objeto;

XXXI. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXII. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXIII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIV. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXVI. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVII. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XL. Inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes inclusive os provenientes de aplicações financeiras, da conta vinculada ao instrumento, e providencie a devolução para a conta única da União, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, perante a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
LVI. Contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, quando couber, na IN MPDG nº 02, de 24/01/2018, e suas alterações, quando couber, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber;
LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
LXII. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
LXIV. Independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento, atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações, e nas demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria;
LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;
LXVI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo GESTOR/CONTRATANTE;

LXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
  a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
  b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

2.3 – DA UNIDADE EXECUTORA:

I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato de Repasse;
II. Responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONTRATADO, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do contrato de repasse, na medida de seus atos, competências e atribuições;
III. Realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do contrato de repasse, conforme definição constante no Plano de Trabalho;

2.3.1 O CONTRATADO continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida.

2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:
I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.2.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados:

a. No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
b. Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.

II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:

a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;

b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.2.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.2.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.2.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.3 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.4 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.4.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.4.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.4.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.4.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.5 - Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores/empregados da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo da União.

5.6 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

5.7 - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONTRATADO devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

5.8 - Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONTRATANTE e CONTRATADO observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

5.9 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONTRATADO dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

5.10 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.11 – Os prazos dispostos no item 5.10 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados,

Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.12 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.10, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.13 – As disposições dos itens 5.10 e 5.12 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.14 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.15 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei n° 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

5.16 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.17 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28, 21/05/2024, quando couber, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;

e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse da conclusão da execução do objeto, da denúncia, distrato, extinção ou rescisão contratual, o que acontecer primeiro, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada

de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Contratos regidos pela IN nº 02/2018, exceto Regime Simplificado

Descrição	Obras e Serviços de Engenharia					Demais Objetos	
	VR inferior a R$ 1.500.000,00	VR entre R$ 1.500.000,01 e até 5.000.000,00	VR entre 5.000.000,01 e até 20.000.000,00	VR entre 20.000.000,01 e até 80.000.000,00	VR acima de 80.000.000,00	VR inferior a R$ 750.000,00	VR a partir de R$ 750.000,01
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
EGTE4 – Verificação da Realização do Processo Licitatório	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00	R$ 33.500,00	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
EGTE9 – Visita de campo	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
EGTE10 – Reabertura de PCF/TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00	R$ 900,00	R$ 1.700,00
EGTE8.1 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
EGTE8.2 – Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
EGTE8.3 – Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
EGTE8.4 – Ajustes no projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
EGTE8.5 – Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	-	-
EGTE8.6 – Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
EGTE8.7 – Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

Contratos do MGI_CPS 45/2025 regidos pela Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024, exceto Regime Simplificado

Descrição	Até R$ 5.000.000,00 Nível I	R$ 5.000.000,00 a R$ 20.000.000,00 Nível II	R$ 20.000.000,00 a R$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
EGTE2 – Verificação do Resultado do Processo Licitatório	R$ 9.670,00	R$ 12.710,00	R$ 35.200,00	R$ 35.**200**,00	R$ 1.370,00
EGTE3 – Manutenção da Vigência	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
EGTE4 – Verificação de critérios de compatibilidade	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE5 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 2.520,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 1.780,00
EGTE6 – Ajustes de orçamento	R$ 4.410,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 2.500,00
EGTE7 – Ajustes no Projeto	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE8-Exclusão de Meta	R$ 5.780,00	R$ 8.330,00	R$ 8.830,00	R$ 8.330,00	R$ 3.670,00
EGTE9 – Inclusão de Meta	R$ 8.930,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 8.930,00
EGTE10 – Saldo de Obra	R$ 7.880,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	Não se aplica
EGTE 11 -Visita de Campo	R$ 8.720,00	R$ 13.660,00	R$ 24.170,00	R$ 24.170,00	R$ 3.790,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	R$ 4.200,00	R$ 8.620,00	R$ 17.970,00	R$ 17.970,00	R$ 945,00

12.2 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV e serão reajustados em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento vigente, assinado entre a União e a CAIXA.

12.3 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
    a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
    b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
    c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.12, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.13;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIII. Adotar o regime de execução direta;
XIV. Realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto ou projeto básico quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia;
XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;
XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:

a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Para fins de execução deste Contrato de Repasse, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e a manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

21.1 – Os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

21.2 – Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada, entre outros) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá o CONTRATADO comunicar imediatamente a CONTRATANTE através dos canais de comunicação específicos disponíveis, em especial, o e-mail gigovsa@caixa.gov.br habilitado ainda para dar instruções e esclarecer dúvidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

_____
Assinatura da CONTRATANTE
Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
[redacted]

_____
Assinatura do CONTRATADO
Nome: PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
[redacted]

_____
Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: MÁRCIO REIS DE JESUS
[redacted]

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Assessoria de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça:

Trata-se de procedimento visando a celebração dos instrumento de parceria na modalidade **Contrato de Repasse nº 981049 e 981052,** entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Caixa Econômica Federal, e este Ministério Público do Estado da Bahia, objetivando a execução de ações relativas a promoção do acesso à justiça e da defesa dos direitos, quais sejam a **construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê – BA e a construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro – BA.**

Considerando o envio dos instrumentos pela Caixa Econômica Federal (ID 1832201), encaminhamos o presente expediente ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para assinatura digital pelo Exmo. Dr. Pedro Maia Souza Marques nos docs. ID 1832203 e 1832206, após confirmação da conveniência e oportunidade na celebração dos instrumentos.

Após, solicitamos o retorno do expediente a esta Coordenação (DCCL - CONTRATOS E CONVENIOS - COORD), acompanhado dos instrumentos assinados, adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Assistente de Gestão II
Matrícula 352.831

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 19/12/2025, às 11:09, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1832207** e o código CRC **C6C2EF25**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Após assinatura, retorne-se o presente expediente à SGA/Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

FABRÍCIO RABELO PATURY
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 19/12/2025, às 17:06, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1832791** e o código CRC **58CBDE25**.

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 981052/2025/MJSP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto n° 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 /08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP – SECRETARIA DE ACESSO A JUSTIÇA (SAJU), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0167-25, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, Matrícula Funcional nº c094406, conforme Procuração do 2º Oficio de Notas e Protestos de Brasília/DF, no

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 641

livro 3632-P, fl. 193, em 08/10/2025 e Substabelecimento do 2º Oficio de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 3633-P, fl. 064, em 16/10/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo respectivo, Senhor PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Matrícula Funcional nº 351947, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
IRECE - BA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de “SIM”, informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 3.342.500,00 (três milhões trezentos e quarenta e dois mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 1.641.278,32 (um milhão seiscentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 4.983.778,32 (quatro milhões novecentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos).
- Nota de Empenho nº 2025NE000011, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.

- Nota de Empenho nº 2025NE000012, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000013, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 19 de dezembro de 2029.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

- Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: 5a Avenida, n°750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA - CEP 41745-004.

- Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1113, Edifício Torre Pituba - 10º andar – Itaigara – Salvador/BA CEP 41.830-900.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

- Endereço eletrônico do CONTRATADO: contratos@mpba.mp.br; dir.engenharia@mpba.mp.br; fernanda.peres@mpba.mp.br; diego@mpba.mp.br; cilmo.filho@mpba.mp.br.

- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsa@caixa.gov.br; gigovsa07@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA
1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 643

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA, quando houver desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse para elaboração de peças documentais;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração de peças documentais custeadas com recursos do instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;
IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 644

IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
XIV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
XV. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
XVI. Instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.
XVII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
XVIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
XIX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda.
XX. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
XXI. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 645

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
XV. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada, neste instrumento, quando for o caso, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ou antecipadamente;
XVI. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
   a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
   b) a observação ao disposto no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 nos casos de adesão à ata de registro de preços homologada em data anterior ao início da vigência

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 646

do instrumento e utilização de licitação e/ou contratação realizadas antes da vigência do instrumento;

c) a correção dos procedimentos legais;
d) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
e) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
f) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

XVII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;

XVIII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;

XIX. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

XX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XXI. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando da liberação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XXII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXIII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXVI. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVII. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV o termo de referência, anteprojetos, projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 647

e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXIX. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTATANTE verifique a conclusão do objeto;

XXXI. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXII. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXIII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIV. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXVI. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVII. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XL. Inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 648

XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes inclusive os provenientes de aplicações financeiras, da conta vinculada ao instrumento, e providencie a devolução para a conta única da União, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, perante a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 649

LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
LVI. Contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, quando couber, na IN MPDG nº 02, de 24/01/2018, e suas alterações, quando couber, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber;
LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
LXII. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
LXIV. Independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento, atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações, e nas demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria;
LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;
LXVI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo GESTOR/CONTRATANTE;

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 650

LXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
   a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
   b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

2.3 – DA UNIDADE EXECUTORA:

I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato de Repasse;
II. Responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONTRATADO, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do contrato de repasse, na medida de seus atos, competências e atribuições;
III. Realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do contrato de repasse, conforme definição constante no Plano de Trabalho;

2.3.1 O CONTRATADO continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida.

2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:
I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 651

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.2.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados:

a. No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
b. Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.

II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:

a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 652

b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.2.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.2.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.2.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.3 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.4 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.4.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.4.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 653

5.4.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.4.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.5 - Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores/empregados da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo da União.

5.6 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

5.7 - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONTRATADO devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

5.8 - Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONTRATANTE e CONTRATADO observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

5.9 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONTRATADO dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

5.10 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.11 – Os prazos dispostos no item 5.10 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados,

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 654

Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e

IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.12 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.10, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.13 – As disposições dos itens 5.10 e 5.12 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.14 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.15 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei n° 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

5.16 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.17 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 655

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28, 21/05/2024, quando couber, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 656

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 657

e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse da conclusão da execução do objeto, da denúncia, distrato, extinção ou rescisão contratual, o que acontecer primeiro, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 658

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 659

de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Contratos regidos pela IN nº 02/2018, exceto Regime Simplificado

Descrição	Obras e Serviços de Engenharia					Demais Objetos	
	VR inferior a R$ 1.500.000,00	VR entre R$ 1.500.000,01 e até 5.000.000,00	VR entre 5.000.000,01 e até 20.000.000,00	VR entre 20.000.000,01 e até 80.000.000,00	VR acima de 80.000.000,00	VR inferior a R$ 750.000,00	VR a partir de R$ 750.000,01
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
EGTE4 – Verificação da Realização do Processo Licitatório	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00	R$ 33.500,00	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
EGTE9 – Visita de campo	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
EGTE10 – Reabertura de PCF/TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00	R$ 900,00	R$ 1.700,00
EGTE8.1 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
EGTE8.2 – Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
EGTE8.3 – Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
EGTE8.4 – Ajustes no projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
EGTE8.5 – Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	-	-
EGTE8.6 – Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
EGTE8.7 – Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 660

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

Contratos do MGI_CPS 45/2025 regidos pela Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024, exceto Regime Simplificado

Descrição	Até R$ 5.000.000,00 Nível I	R$ 5.000.000,00 a R$ 20.000.000,00 Nível II	R$ 20.000.000,00 a R$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
EGTE2 – Verificação do Resultado do Processo Licitatório	R$ 9.670,00	R$ 12.710,00	R$ 35.200,00	R$ 35.**200**,00	R$ 1.370,00
EGTE3 – Manutenção da Vigência	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
EGTE4 – Verificação de critérios de compatibilidade	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE5 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 2.520,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 1.780,00
EGTE6 – Ajustes de orçamento	R$ 4.410,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 2.500,00
EGTE7 – Ajustes no Projeto	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE8-Exclusão de Meta	R$ 5.780,00	R$ 8.330,00	R$ 8.830,00	R$ 8.330,00	R$ 3.670,00
EGTE9 – Inclusão de Meta	R$ 8.930,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 8.930,00
EGTE10 – Saldo de Obra	R$ 7.880,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	Não se aplica
EGTE 11 -Visita de Campo	R$ 8.720,00	R$ 13.660,00	R$ 24.170,00	R$ 24.170,00	R$ 3.790,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	R$ 4.200,00	R$ 8.620,00	R$ 17.970,00	R$ 17.970,00	R$ 945,00

12.2 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV e serão reajustados em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento vigente, assinado entre a União e a CAIXA.

12.3 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 661

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
    a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
    b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
    c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 662

III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.12, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.13;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 663

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 664

XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIII. Adotar o regime de execução direta;
XIV. Realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto ou projeto básico quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia;
XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;
XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:

a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Para fins de execução deste Contrato de Repasse, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e a manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

21.1 – Os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

21.2 – Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada, entre outros) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá o CONTRATADO comunicar imediatamente a CONTRATANTE através dos canais de comunicação específicos disponíveis, em especial, o e-mail gigovsa@caixa.gov.br habilitado ainda para dar instruções e esclarecer dúvidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES:[redacted]
Assinado de forma digital por PEDRO MAIA SOUZA MARQUES[redacted]
Dados: 2025.12.19 14:00:15 -03'00'

_____	_____
Assinatura da CONTRATANTE	Assinatura do CONTRATADO
Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO	Nome: PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
[redacted]	[redacted]

_____

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: MÁRCIO REIS DE JESUS
[redacted]

Anexo Irecê_assinado PGJ (1832787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 666

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 981049/2025/MJSP/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal do corrente exercício, Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.983, de 08/04/2013, quando couber, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto n° 11.531, de 16/05/2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 /08/2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações e, subsidiariamente, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018 e suas alterações, quando couber, Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria, as quais os partícipes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP – SECRETARIA DE ACESSO A JUSTIÇA (SAJU), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0167-25, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO, Matrícula Funcional nº c094406, conforme Procuração do 2º Oficio de Notas e Protestos de Brasília/DF, no

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 667

livro 3632-P, fl. 193, em 08/10/2025 e Substabelecimento do 2º Oficio de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 3633-P, fl. 064, em 16/10/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado pelo respectivo, Senhor PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Matrícula Funcional nº 351947, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
JUAZEIRO - BA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
No caso de “SIM”, informar:
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental e Plano de Sustentabilidade.
Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

Prazo final para aceite ou rejeição das peças documentais pela CONTRATANTE, incluindo eventuais complementações por parte do CONTRATADO: 90 (noventa) dias após o cumprimento da condição suspensiva pelo CONTRATADO, prorrogável por até 30 (trinta) dias.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R$ 5.586.750,00 (cinco milhões quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R$ 3.169.733,59 (três milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R$ 8.756.483,59 (oito milhões setecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
- Nota de Empenho nº 2025NE000001, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000002, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 1.432.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 668

- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000003, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 859.500,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000004, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000005, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000006, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000007, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 716.250,00 (setecentos e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000008, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.
- Nota de Empenho nº 2025NE000009, emitida em 03/10/2025, no valor de R$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), Unidade Gestora 200474, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 14422511521F00029.
- Natureza da Despesa: 443041.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 19 de dezembro de 2029.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 669

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

- Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: 5a Avenida, n°750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA - CEP 41745-004.

- Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1113, Edifício Torre Pituba - 10º andar – Itaigara – Salvador/BA CEP 41.830-900.

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

- Endereço eletrônico do CONTRATADO: contratos@mpba.mp.br; dir.engenharia@mpba.mp.br; fernanda.peres@mpba.mp.br; diego@mpba.mp.br; cilmo.filho@mpba.mp.br.

- Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsa@caixa.gov.br; gigovsa07@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE da referida documentação.

1.1.1 – O CONTRATADO e a UNIDADE EXECUTORA, quando houver desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:

a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse para elaboração de peças documentais;
b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração de peças documentais custeadas com recursos do instrumento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da rescisão, sob pena de instauração imediata da tomada de contas especial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 670

2.1 – DA CONTRATANTE

I. Analisar:
a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
b) o plano de trabalho; e
c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;

II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.

III. Aprovar ou rejeitar:
a) o plano de trabalho; e
b) a prestação de contas final;

IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;

V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;

VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;

VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XIV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XV. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XVI. Instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 671

XVII. Verificar as peças documentais apresentadas pelo CONTRATADO e emitir laudo de verificação técnica;
XVIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua;
XIX. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Anteprojetos, Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de tarifa extraordinária, conforme Cláusula Décima Segunda.
XX. Acompanhar a execução físico-financeira do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
XXI. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

2.2 – DO CONTRATADO

I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
   a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
   b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 672

X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
XV. Proceder ao depósito da contrapartida pactuada, neste instrumento, quando for o caso, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho ou antecipadamente;
XVI. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
b) a observação ao disposto no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 nos casos de adesão à ata de registro de preços homologada em data anterior ao início da vigência do instrumento e utilização de licitação e/ou contratação realizadas antes da vigência do instrumento;
c) a correção dos procedimentos legais;
d) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
e) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
f) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
XVII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
XVIII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
XIX. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
XX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
XXI. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando da liberação de recursos, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 673

XXII. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XXIII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XXIV. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XXV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XXVI. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XXVII. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV o termo de referência, anteprojetos, projetos de engenharia, os documentos de dominialidade do imóvel, o processo licitatório, o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;

XXIX. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras e até que a CONTATANTE verifique a conclusão do objeto;

XXXI. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o *QR Code* do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;

XXXII. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXXIII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;

XXXIV. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXXV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 674

conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXVI. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXXVII. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXXVIII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIX. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

XL. Inserir cláusula nos CTEF destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:

a) permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
b) insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;

XLI. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais contratados e/ou participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;

XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)

XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 675

XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

LI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes inclusive os provenientes de aplicações financeiras, da conta vinculada ao instrumento, e providencie a devolução para a conta única da União, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

LII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, perante a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

LIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

LIV. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

LV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;

LVI. Contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

LVII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

LVIII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LIX. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024, quando couber,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 676

na IN MPDG nº 02, de 24/01/2018, e suas alterações, quando couber, e na Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18/10/2024, quando couber;

LX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LXI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

LXII. Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

LXIII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;

LXIV. Independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento, atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23/12/1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21/05/2024 e suas alterações, e nas demais leis e normativos vigentes que tratarem da matéria;

LXV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações;

LXVI. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado pelo GESTOR/CONTRATANTE;

LXVII. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

2.3 – DA UNIDADE EXECUTORA:

I. Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONTRATANTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Contrato de Repasse;

II. Responder, por intermédio de seus titulares, em solidariedade com os titulares do CONTRATADO, caso constatado desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do contrato de repasse, na medida de seus atos, competências e atribuições;

III. Realizar no Transferegov.br os atos e procedimentos relativos à execução do contrato de repasse, conforme definição constante no Plano de Trabalho;

2.3.1 O CONTRATADO continua responsável pela execução do instrumento, sendo a UNIDADE EXECUTORA responsável solidária na relação estabelecida.

2.3.2 O CONTRATADO é responsável pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do objeto executado pela UNIDADE EXECUTORA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 677

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, se compromete a iniciar a execução física de obras e serviços de engenharia somente após a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO pela CONTRATANTE.

4.1 – A data da primeira ordem de serviço – OS registrada no TRANSFEREGOV, pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, caracterizará o início da execução física da obra ou serviço de engenharia.

4.2 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 678

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
V. A conformidade financeira.

5.2 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.2.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I. Para instrumentos enquadrados:

a. No Nível V, preferencialmente em parcela única; e
b. Níveis I a IV, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor global do instrumento.

II. A liberação das parcelas previstas no cronograma de desembolso ficará condicionada à:

a. Conclusão do processo licitatório ou da cotação prévia dos itens de despesas apresentados pelo CONTRATADO;
b. Verificação e aceite da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

III. A liberação da segunda parcela e demais subsequentes estará condicionada à execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.2.2 – A exigência de execução de 70% (setenta por cento) das parcelas anteriores, para liberação de recursos de parcelas subsequentes, poderá ser excepcionalizada, desde que em benefício da execução do objeto, quando justificada expressamente pelo CONTRATADO e aceita pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

5.2.3 – O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.2.4 – Quando necessário, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado pelo CONTRATADO após à verificação da realização do processo licitatório ou da cotação prévia pela CONTRATANTE.

5.3 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7° do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial n° 424/2016.

5.4 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 679

a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;
c. Vistorias intermediárias *in loco*, realizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os pagamentos correspondentes aos percentuais de execução verificados nos marcos de dos níveis I a IV que trata o art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023;
d. Vistoria final *in loco*, realizada pela CONTRATANTE, exclusivamente quando se referir ao pagamento da última medição.
e. Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o pagamento da última medição; e
f. Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

5.4.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.4.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.4.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações.

5.4.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

5.5 - Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores/empregados da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo da União.

5.6 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

5.7 - A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONTRATADO devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

5.8 - Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONTRATANTE e CONTRATADO observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

5.9 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, o CONTRATADO dará ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 680

administrativa, cientificará os Ministérios Público Federal e Estadual, bem como a Advocacia-Geral da União.

5.10 – Na hipótese de inexecução ou paralisação da execução financeira por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado pelo CONTRATADO, o Gestor ou a CONTRATANTE deverão:

I. bloquear a conta corrente específica do instrumento pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; e
II. suspender a liberação de recursos para novos instrumentos do CONTRATADO no âmbito do mesmo órgão ou entidade concedente.

5.11 – Os prazos dispostos no item 5.10 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse, deverão ser suspensos quando:

I. A inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
II. A paralisação da execução se der por determinação judicial, por recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;
III. For reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa e Câmaras Municipais na hipótese respectiva dos estados, Distrito Federal e municípios, situação de emergência ou calamidade pública na localidade de execução do objeto; e
IV. A inexecução financeira for decorrente de distrato do contrato licitado desde que:

a. O CONTRATADO demonstre que não deu causa, pelo envio de documentos comprobatórios como notificações à empresa ou ofício de solicitação de distrato pela empresa contratada; e
b. limitado ao tempo decorrido entre a emissão da ordem de serviço – OS e a publicação da rescisão do contrato.

5.12 – Após o fim do prazo mencionado no inciso I do item 5.10, não havendo comprovação do início ou da retomada da execução financeira, o instrumento deverá ser rescindido.

5.13 – As disposições dos itens 5.10 e 5.12 não se aplicam no caso de execução física iniciada ou no caso de recursos liberados para a elaboração das peças documentais de que trata o art. 24 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

5.14 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

5.15 – A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016) e na Lei n° 14.133/2021, é permitida somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL – Verificação da Realização do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

5.16 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 681

prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.17 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023 e suas alterações, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n° 28, 21/05/2024, quando couber, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

I. A destinação do recurso;
II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 682

a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 683

30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse da conclusão da execução do objeto, da denúncia, distrato, extinção ou rescisão contratual, o que acontecer primeiro, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 684

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 685

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Contratos regidos pela IN nº 02/2018, exceto Regime Simplificado

Descrição	Obras e Serviços de Engenharia					Demais Objetos	
	VR inferior a R$ 1.500.000,00	VR entre R$ 1.500.000,01 e até 5.000.000,00	VR entre 5.000.000,01 e até 20.000.000,00	VR entre 20.000.000,01 e até 80.000.000,00	VR acima de 80.000.000,00	VR inferior a R$ 750.000,00	VR a partir de R$ 750.000,01
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
EGTE4 – Verificação da Realização do Processo Licitatório	R$ 3.000,00	R$ 9.200,00	R$ 12.100,00	R$ 33.500,00	R$ 33.500,00	R$ 1.300,00	R$ 4.000,00
EGTE9 – Visita de campo	R$ 4.500,00	R$ 8.300,00	R$ 13.000,00	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00
EGTE10 – Reabertura de PCF/TCE	R$ 800,00	R$ 4.000,00	R$ 8.200,00	R$ 17.100,00	R$ 17.100,00	R$ 900,00	R$ 1.700,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 686

EGTE8.1 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.700,00	R$ 2.400,00
EGTE8.2 – Atualização de orçamento	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 2.400,00	R$ 4.200,00
EGTE8.3 – Exclusão de meta	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 8.400,00	R$ 3.500,00	R$ 5.500,00
EGTE8.4 – Ajustes no projeto	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
EGTE8.5 – Reprogramação de Remanescente de obra	R$ 5.000,00	R$ 7.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	-	-
EGTE8.6 – Inclusão de meta	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
EGTE8.7 – Alteração de escopo	R$ 9.000,00	R$ 14.900,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 25.700,00	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

Contratos do MGI_CPS 45/2025 regidos pela Portaria SEGES/MGI nº 7.925/2024, exceto Regime Simplificado

Descrição	Até R$ 5.000.000,00 Nível I	R$ 5.000.000,00 a R$ 20.000.000,00 Nível II	R$ 20.000.000,00 a R$ 80.000.000,00 Nível III	Superior a R$ 80.000.000,00 Nível IV	Demais objetos Nível V
EGTE1 – Análise de Plano de Trabalho	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00	R$ 1.470,00
EGTE2 – Verificação do Resultado do Processo Licitatório	R$ 9.670,00	R$ 12.710,00	R$ 35.200,00	R$ 35.200,00	R$ 1.370,00
EGTE3 – Manutenção da Vigência	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
EGTE4 – Verificação de critérios de compatibilidade	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE5 – Alteração de cronograma/eventograma	R$ 2.520,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 3.150,00	R$ 1.780,00
EGTE6 – Ajustes de orçamento	R$ 4.410,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 7.350,00	R$ 2.500,00
EGTE7 – Ajustes no Projeto	R$ 6.830,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	R$ 10.100,00	Não se aplica
EGTE8-Exclusão de Meta	R$ 5.780,00	R$ 8.330,00	R$ 8.830,00	R$ 8.330,00	R$ 3.670,00
EGTE9 – Inclusão de Meta	R$ 8.930,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 13.240,00	R$ 8.930,00
EGTE10 – Saldo de Obra	R$ 7.880,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	R$ 11.140,00	Não se aplica
EGTE 11 -Visita de Campo	R$ 8.720,00	R$ 13.660,00	R$ 24.170,00	R$ 24.170,00	R$ 3.790,00
EGTE12- Reabertura de PCF/TCE	R$ 4.200,00	R$ 8.620,00	R$ 17.970,00	R$ 17.970,00	R$ 945,00

12.2 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV e serão reajustados em conformidade com o previsto no Termo de Credenciamento vigente, assinado entre a União e a CAIXA.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

27.941 v040 micro

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 687

12.3 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra e até que a CONTRATANTE verifique a conclusão do objeto, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
II. Rescindido, em função das seguintes motivações:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 688

a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou

III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
IV. A inexistência de execução financeira após 545 dias (365 dias mais 180 dias) da liberação da primeira parcela ou do último pagamento, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.12, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão do prazo, nos termos do item 5.13;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.
16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 689

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 690

IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIII. Adotar o regime de execução direta;
XIV. Realizar licitação em desacordo com o estabelecido no anteprojeto ou projeto básico quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços de engenharia;
XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;
XVI. No caso de obras e serviços de engenharia, iniciar a execução do objeto antes da emissão da autorização de início de obra, exceto quando se tratar dos recursos para atender às despesas de que trata o art. 25 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
XVII. Reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:

a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e
b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra.

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Para fins de execução deste Contrato de Repasse, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e a manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

21.1 – Os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

21.2 – Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada, entre outros) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 691

contratual, deverá o CONTRATADO comunicar imediatamente a CONTRATANTE através dos canais de comunicação específicos disponíveis, em especial, o e-mail gigovsa@caixa.gov.br habilitado ainda para dar instruções e esclarecer dúvidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES [redacted]
Assinado de forma digital por PEDRO MAIA SOUZA MARQUE[redacted]
Dados: 2025.12.19 14:01:27 -03'00'

_____

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO
[redacted]

_____

Assinatura do CONTRATADO
Nome: PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
[redacted]

_____

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)
Nome: MÁRCIO REIS DE JESUS
[redacted]

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: caixa.gov.br/libras
WhatsApp CAIXA 0800 104 0104
caixa.gov.br

Anexo Juazeiro_Assinado PGJ (1832788) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 692

Outlook

RE: CE GIGOV/SA 6095/2025 - MP-BA - CAIXA - Minutas dos Contratos de Repasse

De Convênios <convenios@mpba.mp.br>
Data Sex, 19/12/2025 17:47
Para GIGOVSA07 - Repasse Não PAC - Estado <gigovsa07@caixa.gov.br>
Cc Paloma Caldeira Rodrigues <paloma.c.rodrigues@caixa.gov.br>; Silvio Jose Conceicao <silvio.conceicao@caixa.gov.br>; Wellington de Jesus Caldas <wellington.caldas@caixa.gov.br>; Diego Peres Gomes Valentin <diego@mpba.mp.br>; Cilmo Xavier Cedro Filho <cilmo.filho@mpba.mp.br>; Diretoria Engenharia e Arquitetura <dir.engenharia@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>

2 anexos (6 MB)
MP_BA___Contrato_de_Repasse_981049___Juazeiro.pdf; MP_BA___Contrato_de_Repasse___981052___Irece.pdf;

Prezados(as),

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, os Contratos de Repasse devidamente assinados pelo representante do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA), para as providências cabíveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Karina Araujo Santana
Unidade de Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: (71) 3103-0125/0124 - convenios@mpba.mp.br

De: GIGOVSA07 - Repasse Não PAC - Estado <gigovsa07@caixa.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 13:49
Para: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios <contratos@mpba.mp.br>; Diretoria Engenharia e Arquitetura <dir.engenharia@mpba.mp.br>; Diego Peres Gomes Valentin <diego@mpba.mp.br>; Cilmo Xavier Cedro Filho <cilmo.filho@mpba.mp.br>; Convênios <convenios@mpba.mp.br>
Cc: Paloma Caldeira Rodrigues <paloma.c.rodrigues@caixa.gov.br>; GIGOVSA07 - Repasse Não PAC - Estado <gigovsa07@caixa.gov.br>; Silvio Jose Conceicao <silvio.conceicao@caixa.gov.br>; Wellington de Jesus Caldas <wellington.caldas@caixa.gov.br>
Assunto: CE GIGOV/SA 6095/2025 - MP-BA - CAIXA - Minutas dos Contratos de Repasse

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

CE GIGOV/SA 6095/2025

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia - MP-BA,

Salvador, 19 de dezembro de 2025

Assunto: **Minutas do Contratos de Repasse**
Ref.: Contratos de Repasse OGU MJSP 981049/2025 e OGU MJSP 981052/2025 - Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro-Ba e Irecê-Ba.

Senhor Procurador Geral,

1 Seguem anexas as minutas contratuais para a celebração do Contrato de Repasse nº 981049 e 981052, oriundo do Orçamento Geral da União - Impositivo, cujo objeto é Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro-Ba e Irecê-Ba, que devem ser:

a) assinadas digitalmente no padrão "gov.br", preferencialmente no campo indicado; e (após assinada);

b) encaminhadas a esta Gerência Executiva de Governo Salvador/BA (ao e-mail gigovsa07@caixa.gov.br).

PROPOSTA	CONTRATO DE REPASSE	PROGRAMA/AÇÃO	OBJETO	VALORES (R$)
29512/2025	981049	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.	Repasse = 5.586.750,00 (63,80%) Contrapartida = 3.169.733,59 (36,20%) Investimento Global = 8.756.483,59 (100%)
28709/2025	981052	PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS	Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê.	Repasse = 3.342.500,00 (67,07%) Contrapartida = 1.641.278,32 (32,93%) Investimento Global = 4.983.778,32 (100%)

1.1 Considerando a necessidade de arquivamento deste documento, solicitamos NÃO CLICAR no "botão habilitar edição", pois o procedimento invalida o documento que deve permanecer em extensão PDF/A.

1.2 O trâmite de contratação será concluído pela CAIXA no Transferegov.br após:

a) recebimento do documento assinado pelo Convenente;

b) publicação do Extrato do Termo de Compromisso no DOU, sob responsabilidade da CAIXA

2 O **prazo de vigência** dos Contratos de Repasse é até 19/12/2029, podendo ser prorrogado excepcionalmente nos seguintes casos:

2.1 No caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou pela CAIXA;

2.2 Havendo paralisação ou atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito ou força maior;

2.3 Desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente ou pela CAIXA, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos imprevisíveis.

3 O **prazo para atendimento à Cláusula Suspensiva** expira em 19/09/2026, com possibilidade de prorrogação uma única vez por mais 9 meses, devendo ser apresentados os seguintes documentos no Tgov (aba Projeto Básico/Termo de Referência):

3.1 O anteprojeto, quando for adotado o regime de contratação integrada, ou o projeto básico, para os demais regimes de contratação.

3.2 A comprovação da dominialidade do imóvel.

3.3 A comprovação da manifestação prévia do órgão ambiental competente ou licença prévia, comprovante de dispensa do licenciamento ambiental ou declaração de que a responsabilidade pela obtenção do licenciamento ambiental será delegada ao contratado (art. 25, § 5º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Declaração sobre a sustentabilidade do objeto.

4 Informamos que a aba Requisitos para Celebração está aberta para complementação da documentação, visto que o contrato é do Orçamento Impositivo e há requisito obrigatório do EXTRACAUC a ser considerado (segue declaração conjunta atual).

4.1 Requisito do EXTRACAUC a ser disponibilizado:

a) Comprovação de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferências voluntárias da união: Refere-se à existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do TCU, comprovada mediante declaração (modelo anexo) do chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças. (Art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023). Quando não houver área gestora específica, o convenente pode atribuir a competência pela gestão dos recursos recebidos por transferência voluntária da União a outro setor que possua, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo. O requisito tem validade no mês da assinatura.

5 Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Anexo E-mail - envio dos contratos assinados à Caixa (1833113) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 693

Atenciosamente

Paloma Caldeira Rodrigues
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Salvador/BA

Márcio Reis de Jesus
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Salvador/BA

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

A 025 – Contrato de Repasse nº 981049

Processo nº:

19.09.01995.0040762/2024-14

Tipo:

Convênios e Instrumentos Congêneres

Data:

quinta-feira, Janeiro 22, 2026 - 13:15

Objeto:

Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: A 025

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Caixa Econômica Federal

Vigência: 19/12/2025 a 18/12/2029

Termo aditivo: NÃO

Anexo Publicação - Portal MPBA - Contrato nº 981049 (1855786) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 695

A 026 – Contrato de Repasse nº 981052

Processo nº:

19.09.01995.0040762/2024-14

Tipo:

Convênios e Instrumentos Congêneres

Data:

quinta-feira, Janeiro 22, 2026 - 13:30

Objeto:

Construção da sede própria da Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: A 026

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Caixa Econômica Federal

Vigência: 19/12/2025 a 18/12/2029

Termo aditivo: NÃO

Acessível com VLibras

Anexo Publicação - Portal MPBA - Contato nº 981052 (1855787) SEI 19.09.01995.0040762/2024-14 / pg. 696